II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 4 de Julho de 2008 **Número 128**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Regulamento n.º 354/2008:

Regulamento do Representante Permanente da Assembleia da República (Antena) junto da União Europeia, aprovado por despacho do Presidente da Assembleia da República de 24 de Junho de 2008 29417

Comissão Nacional de Eleições

Aviso n.º 19357/2008:

Requisição de um funcionário administrativo para a Comissão Nacional de Eleições. 29418

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 18000/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada Jorge Ayres Roza de Oliveira à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe. 29418

Despacho (extracto) n.º 18001/2008:

Promoção da conselheira de embaixada Maria José Teixeira de Morais Pires à categoria de ministra plenipotenciária de 2.ª classe. 29418

Despacho (extracto) n.º 18002/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada Fernando António Alberty Tavares de Carvalho à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe 29418

Despacho (extracto) n.º 18003/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada Jorge Ryder Torres Pereira à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe. 29418

Instituto Camões, I. P.:

Despacho n.º 18004/2008:

Nomeação da licenciada Eunice Paiva de Oliveira Santos para o cargo de chefe de divisão de Acção Cultural Externa do Instituto Camões, I. P. 29418

Despacho n.º 18005/2008:

Nomeação da licenciada Zélia Maria Afonso Matias Beja Madeira no cargo de chefe de divisão de Leitorados e Centros de Língua Portuguesa 29419

Despacho n.º 18006/2008:

Nomeação da licenciada Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino para o cargo de chefe de divisão de Programas e Acordos Culturais do Instituto Camões, I. P. 29419

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 19358/2008:

Nomeação em cargos de chefia tributária 29420

Despacho n.º 18007/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos Fernando Jorge Rodrigues Soares 29420

Aviso (extracto) n.º 19359/2008:

Constituição de equipas de trabalho da Direcção de Finanças de Coimbra 29420

Aviso (extracto) n.º 19360/2008:

Constituição de equipas de trabalho da Direcção de Finanças de Lisboa 29421

Despacho n.º 18008/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral dos Impostos José Hermínio Paulo Rato Rainha 29422

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Aviso (extracto) n.º 19361/2008:

Concurso para assessor do tesouro principal. 29423

Instituto de Informática:

Aviso n.º 19362/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças. . . . 29424

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 18009/2008:

Aprova a minuta do contrato de benefícios fiscais a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Capa — Veículos e Máquinas Industriais, L.da 29424

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 18010/2008:

Nomeação do SAJ ETC 121579, Carlos Américo Vasconcelos 29424

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Louvor n.º 468/2008:

Louvor atribuído à primeiro-sargento NIP 111362-D, Helena Sofia Ferreira da Silva de Oliveira 29424

Louvor n.º 469/2008:

Louvor atribuído à alferes RHL 133170-B, Marina Xavier Martins. 29424

Marinha:

Despacho n.º 18011/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos de vários militares 29425

Exército:

Despacho n.º 18012/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 12164076, Jorge Manuel de Almeida Moura Portugal 29425

Despacho n.º 18013/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 10517677, José Paulo Pereira 29425

Despacho n.º 18014/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH PQ NIM 14403081, António dos Santos Silva 29425

Despacho n.º 18015/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 08354276, António Fernandes Rodrigues 29425

Despacho n.º 18016/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 00970977, Luís Joaquim Ribeiro Cardoso 29425

Despacho n.º 18017/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH AMAN NIM 10695672, Ricardo Jorge Abrantes Correia 29425

Despacho n.º 18018/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 11469176, Manuel António da Silva Oliveira 29425

Despacho (extracto) n.º 18019/2008:

Pedro Henrique Lima Maurício, nomeado por tempo indeterminado na categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral, com colocação no HMP, após concurso interno geral de provimento 29425

Despacho (extracto) n.º 18020/2008:

Pedro Stichini Vilela Hart de Campos, nomeado por tempo indeterminado na categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral, com colocação no HMP, após concurso interno geral de provimento 29426

Despacho n.º 18021/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 39 primeiros-cabos 29426

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 18022/2008:

Renovação por urgente conveniência de serviço, pelo periodo de três anos, da comissão de serviço do director nacional-adjunto SEF Dr. Francisco José Marques Alves 29426

Despacho n.º 18023/2008:

Renovação por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, da comissão de serviço do director nacional-adjunto do SEF, engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves 29426

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 18024/2008:

Nomeação de Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior 29427

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 18025/2008:

Nomeação de António Joaquim Caixinha Atanásio na categoria de inspector-adjunto principal de nível 2 29427

Despacho (extracto) n.º 18026/2008:

Transferência para o quadro de pessoal do SEF de Carolina Maria Mata Pequeno Godinho. 29427

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 19363/2008:

Lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos da prova de aptidão do curso de habilitação aberto pelo aviso n.º 18 221/2007, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2007 29427

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Rectificação n.º 1502/2008:

Rectifica o extracto n.º 13 183/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008 29449

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 18027/2008:

Promoção de especialistas-adjuntos ao escalão 9 29449

Rectificação n.º 1503/2008:

Rectifica o aviso de abertura do concurso de admissão de especialista superior estagiário, para o Laboratório da Polícia Judiciária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º116, de 18 de Junho de 2008 29449

Rectificação n.º 1504/2008:

Rectifica o aviso de abertura do concurso de admissão de um especialista superior estagiário para o Laboratório da Polícia Judiciária publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008 29449

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 19364/2008:

Lista de antiguidade de conservadores, notários e oficiais dos registos e notariado. 29449

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 18028/2008:

Delegação de competências no coordenador do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Dr. Paulo Simões Areosa Feio 29449

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 18029/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Costa de Prata — IC1 — Lanço Angeja (IP5) /Maceda — sublanço — Angeja (IP5)/ Estarreja (Km 10+980 ao Km 12+931) — Aditamento 1 29450

Despacho n.º 18030/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Costa da prata — IC1 — Lanço Angeja (IP5)/ Maceda - Sblanço - Angeja (IP5)/ Estarreja (Km 7+975 ao Km 10+980) - Aditamento 1 29465

Despacho n.º 18031/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Lanço Angeja (IP5)/Maceda — Sublanço — Angeja (IP5)/Estarreja (km 3+450 ao km 5+335) — Aditamento 1 29468

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 18032/2008:

Declara a utilidade da expropriação de parcelas de terreno necessárias à execução do projecto da via de cintura portuária — 3.ª fase e autoriza a APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., a tomar posse administrativa das citadas parcelas de terreno 29470

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 19365/2008:

Despacho de cancelamento da carreira regular de passageiros entre Matosinhos (Senhora da Hora) e Porto (Campanhã) (CONC. 7509), da empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. 29474

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Despacho n.º 18033/2008:

Subdelegação de competências no comandante Joaquim Alberto Costa da Cunha Sotto Maior, chefe do Departamento de Exploração, Segurança e Pilotagem da Delegação do Centro do IPTM 29474

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 18034/2008:

Nomeação de Ana Maria Sobral na categoria de assistente administrativo principal. 29474

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 19366/2008:

Autorização, por despacho do conselho directivo da ACSS de 12 de Junho de 2008, do pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Maria Figueira da Mata Laja 29474

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 18035/2008:

Atribuição do regime de trabalho de horário acrescido aos enfermeiros Ana Paula Silva Costa Peixoto, António Pedro Machado Castro, Estela Carolina Castro Leite e José Manuel Araújo Alves Rei 29474

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1805/2008:

Autorização de transferência da enfermeira Maria Antonieta Pereira Nunes Oliveira do quadro de pessoal do Hospital Reynaldo dos Santos para esta ARSLVT, I. P., Centro de Saúde de Carnaxide. 29474

Aviso n.º 19367/2008:

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, sendo uma quota (nove lugares) destinada a funcionários do quadro de pessoal da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de Âmbito Sub-Regional, e outra quota (um lugar) destinada a funcionários de outros organismos 29474

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 1806/2008:

Nomeação de António Chita Enxuto na categoria de operário qualificado principal 29475

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 18036/2008:

Autorização de licenças sem vencimento de longa duração a vários funcionários. 29475

Hospital Central de Faro:

Despacho (extracto) n.º 18037/2008:

Pena disciplinar aplicada a Augusta Maria Pereira Machado Fernandes 29476

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 19368/2008:

Anulação do aviso n.º 3674/2008, referente à abertura do concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar 29476

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 19369/2008:

Lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar 29476

Deliberação n.º 1807/2008:

Licença sem vencimento até 90 dias da assistente eventual de reumatologia Sandra Patrícia Abreu Monteiro Pinto 29476

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 19370/2008:

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à cooperativa UDIFAR — Cooperativa de Distribuição Farmacêutica, C. R. L., nas suas instalações sitas no Cacém 29476

Aviso n.º 19371/2008:

Autorização para comercializar por grosso e importar sementes de cannabis não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total concedida à Sociedade Adrião C. Santos & Filhos, L.da, sita em Loures 29476

Aviso n.º 19372/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade GPSaúde — Sociedade Gestora do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, S. A., para uso exclusivo dos seus doentes internados no Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, sito em São Brás de Alportel 29476

Aviso n.º 19373/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Helsinn Produtos Farmacêuticos, L.da, doravante denominada Angelini Farmacêutica, L.da, a partir das instalações da FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Carregado 29476

Aviso n.º 19374/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida ao Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 29476

Aviso n.º 19375/2008:

Revogação da autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.da, nas instalações da sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., sitas em Sintra 29476

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 18038/2008:

Funcionamento dos centros de formação de associações de escolas 29477

Despacho n.º 18039/2008:

Constituição dos centros de formação de associações de escolas 29477

Despacho n.º 18040/2008:

Profissionalização em serviço aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais privadas 29478

Despacho n.º 18041/2008:

Regula a matrícula nos cursos de Música, em regime supletivo em escolas dos ensinos básico e secundário públicas, particulares e cooperativas 29478

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 18042/2008:

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 29479

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 18043/2008:

Nomeação na categoria de professor titular 29479

Despacho n.º 18044/2008:

Nomeação de professores titulares 29479

Despacho n.º 18045/2008:

Nomeação de professores titulares 29480

Despacho (extracto) n.º 18046/2008:

Transferência de PQZP de Bragança para QZP de Braga 29480

Despacho (extracto) n.º 18047/2008:

Transferência de PQZP para a ES/3 de Barcelinhos 29480

Despacho (extracto) n.º 18048/2008:

Transferência de professores do quadro — ano lectivo 2006/2007 29480

Aviso n.º 19376/2008:

Homologação dos contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008 29480

Rectificação n.º 1505/2008:

Rectificação do despacho n.º 17 477/2008 29480

Despacho n.º 18049/2008:

Nomeação definitiva com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008 na categoria de assistente de administração escolar principal 29481

Despacho n.º 18050/2008:

Docentes nomeados na categoria de professor titular da ES/3 Diogo de Macedo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 29481

Aviso n.º 19377/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente 29481

Aviso n.º 19378/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente 29481

Aviso n.º 19379/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar 2007-2008 29481

Aviso n.º 19380/2008:

Homologação de contratos 2007-2008 do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira . . . 29482

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 19381/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento 29482

Aviso n.º 19382/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento 29482

Despacho n.º 18051/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço por um ano 29482

Despacho n.º 18052/2008:

Docentes de quadro de escola para a categoria de professor titular 29483

Despacho n.º 18053/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 29483

Aviso (extracto) n.º 19383/2008:

Provimento de professores titulares — Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves . . . 29483

Despacho n.º 18054/2008:

Homologação do contrato da docente Maria Beatriz Marques Simões, grupo 290, ano lectivo de 2007-2008 29483

Despacho n.º 18055/2008:

Homologados os contratos dos docentes relativos ao ano escolar 2007-2008 29483

Despacho n.º 18056/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular dos docentes de nomeação definitiva. 29483

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 18057/2008:

Publicitação de lista de contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008 (1.º, 2.º e 3.º ciclos) 29484

Louvor n.º 470/2008:

Louvor a Ana Maria van Haastert Rodrigues da Silva Cruz 29484

Despacho n.º 18058/2008:

Homologações dos contratos de pessoal docente relativos ao ano escolar 2007-2008. 29484

Despacho n.º 18059/2008:

Nomeação de professores para o quadro de zona pedagógica do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia 29484

Despacho (extracto) n.º 18060/2008:

Transferência das professoras do quadro de nomeação definitiva 29485

Despacho (extracto) n.º 18061/2008:

Transferência das professoras do quadro de nomeação definitiva 29485

Rectificação n.º 1506/2008:

Alteração da publicação do despacho n.º 24 138/2007, de 22 de Outubro 29485

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 18062/2008:

Subdelegação de competências no director regional-adjunto 29485

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Rectificação n.º 1507/2008:

Rectifica o aviso n.º 18 556/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, relativo ao concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior 29486

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 69/2008:

Não julga inconstitucionais as normas contidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, e no artigo único da Portaria n.º 955/2006, de 13 de Setembro, pelo facto de o regime processual civil instaurado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, sendo um regime «experimental», se aplicar apenas às circunscrições judiciais identificadas. 29487

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 4385/2008:

Processo de insolvência n.º 950/08.6TBACB 29491

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 4386/2008:

Publicidade de sentença de declaração de insolvência (pessoa singular) — processo n.º 3638/07.1TBAVR 29491

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 4387/2008:

Convocação de assembleia de credores — artigo 209.º do CIRE — processo n.º 223/08.4TBCVL 29492

Tribunal da Comarca da Golegã

Anúncio n.º 4388/2008:

Notificação da apresentação de contas proc. ins. 160/06.7TBGLG-K 29492

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 4389/2008:

Publicidade de sentença e notificação de interessados — Insolvente: Susana Mariza Gomes Correia de Figueiredo — processo n.º 962/08.0TBGRD 29492

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4390/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 2099/08.2TBGMR 29493

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 4391/2008:

Publicidade de encerramento da insolvência n.º 1779/08.7TBLRA 29493

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4392/2008:

Publicidade de encerramento de processo de insolvência n.º 1175/04.5TYLSB 29493

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4393/2008:

Publicidade da deliberação de aprovação do plano de insolvência — processo n.º 1192/07.3TYLSB 29494

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 4394/2008:

Publicitação de data para venda de imóvel por meio de porpostas em carta fechada 29494

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4395/2008:

Processo n.º 2053/08.4TBVFR 29494

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4396/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 2478/08.5TBVFR 29494

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4397/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2883/08.7TBVFR 29495

Tribunal da Comarca de Vagos

Anúncio n.º 4398/2008:

Citação de credores do falido João Augusto de Jesus Rumor no processo de prestação de contas n.º 263-K/2001 29495

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 4399/2008:

Decretamento de insolvência — processo n.º 1886/08.6TBVC 29496

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde

Anúncio n.º 4400/2008:

Insolvência n.º 3740/06.7TBVCD. 29496

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 4401/2008:

Insolvência n.º 798/07.5TJVNF 29496

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4402/2008:

Prestação de contas do administrador da insolvência — processo n.º 308/05.9TYVNG-F. . . . 29497

Anúncio n.º 4403/2008:

Publicidade da sentença proferida nos autos n.º 631/03.7TYVNG. 29497

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4404/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 294/08.3TYVNG 29497

Anúncio n.º 4405/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 255/08.2TYVNG, insolvente Branco e Gomes, L.da. 29498

PARTE E

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 334/2008:

Éditos sócio 17930 29498

Édito n.º 335/2008:

Édito sócio 20800 29498

Édito n.º 336/2008:

Éditos sócio 21773 29498

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso n.º 19384/2008:

Transferência de carteira da Moorgate Insurance Company Limited para a The Ocean Marine Insurance Company Limited 29498

Universidade Aberta

Despacho n.º 18063/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Arte e Educação, 2.º ciclo de estudos, conducente ao grau de mestrado 29498

Despacho (extracto) n.º 18064/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor António Moreira Teixeira 29499

Despacho (extracto) n.º 18065/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Ana Paula dos Santos Cordeiro 29499

Despacho (extracto) n.º 18066/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão 29499

Despacho (extracto) n.º 18067/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor Domingos José Alves Caeiro 29499

Despacho (extracto) n.º 18068/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor António Moreira Teixeira 29500

Despacho (extracto) n.º 18069/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Bárbara Maria Granés Gonçalves Backstrom 29500

Universidade do Algarve

Deliberação n.º 1808/2008:

Criação do Mestrado em Energias Renováveis e Gestão de Energia 29500

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 18070/2008:

Constituição do júri do concurso para o provimento de uma vaga de professor associado do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra 29504

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 18071/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento da mestra Sílvia Isabel dos Anjos Alves Barbosa Rodrigues 29504

Despacho (extracto) n.º 18072/2008:

Concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 à licenciada Sandra Maria de Figueiredo Fernandes Querido. 29504

Despacho (extracto) n.º 18073/2008:

Concedida licença sabática para o ano lectivo de2008-2009 à Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto. 29505

Despacho (extracto) n.º 18074/2008:

Concedida licença sabática para o ano lectivo de 2008-2009 à Doutora Luísa Maria Gomes Bizarro. 29505

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 19385/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Maribel Gomes Gonçalves Gordon 29505

Aviso (extracto) n.º 19386/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Maria Teresa Alves Homem de Gouveia 29505

Aviso (extracto) n.º 19387/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Maria da Glória Salazar D'Eça Costa Franco 29505

Rectificação n.º 1508/2008:

Rectificação à adequação do curso de licenciatura em Ciências da Cultura. 29505

Rectificação n.º 1509/2008:

Rectificação à adequação do curso de licenciatura em Psicologia 29507

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 18075/2008:

Várias equiparações a bolseiro 29508

Despacho (extracto) n.º 18076/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Teresa Mascarenhas 29508

Despacho (extracto) n.º 18077/2008:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 29508

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 18078/2008:

Criação do doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico 29509

Despacho n.º 18079/2008:

Despacho de delegação de competências do presidente do Instituto Superior Técnico Professor Carlos Matos Ferreira 29510

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho n.º 18080/2008:

Progressão na carreira 29521

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho n.º 18081/2008:

Delegação de competências no director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto para a presidência do júri de concurso de provas públicas 29522

Instituto Politécnico de Coimbra

Edital n.º 691/2008:

Concurso para provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador — disciplina de Máquinas Eléctricas — ISEC/IPC 29522

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 18082/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao administrador dos SAS 29522

Despacho (extracto) n.º 18083/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, a Maria Helena Coelho Ribeiro 29522

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 18084/2008:

Nomeação definitiva da professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Instituto Politécnico de Viseu Paula Alexandra de Andrade Batista Nelas 29523

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Rectificação n.º 6/2008/A:

Rectifica o aviso n.º 36/2008/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008 29523

PARTE G

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Aviso n.º 19388/2008:

Admissão de subcontratado nos CPA de informática 29523

Aviso n.º 19389/2008:

Admissão de subcontratados nos CPA de cópia e impressão 29523

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso n.º 19390/2008:

Listas de classificação final dos concursos de acesso circunscritos ao pessoal dos quadros residuais do Hospital de São José e dos Hospitais Capuchos/Desterro para provimento de três lugares de enfermeiro-supervisor, abertos por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007 29523

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1809/2008:

Exoneração de Amândio Madeira da Costa Cardoso, assistente graduado de cardiologia 29524

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1810/2008:

Colocação em situação de mobilidade especial da assistente administrativa especialista Maria Manuela Gonçalves Gomes Fialho, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . 29524

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 18085/2008:

Passagem à semana de quatro dias 29524

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 19391/2008:

Anulação de despacho de nomeação como enfermeiro do nível I. 29524

Deliberação (extracto) n.º 1811/2008:

Nomeação definitiva como técnica de 1.ª classe de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 29524

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1812/2008:

Nomeação de técnica principal ortóptica Maria Manuela Ferreira 29524

Deliberação (extracto) n.º 1813/2008:

Nomeação da técnica especialista de 1.ª classe de radiologia Maria Jani Torres 29524

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 19392/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de tês anos, renovável por iguais períodos, do técnico superior Hélder Francisco Fragoso Rodrigues no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos 29525

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 19393/2008:

Concurso externo para admissão de vinte estagiários para ingresso na carreira de polícia municipal 29525

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 19394/2008:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Rute Patrícia Antunes de Vasconcelos Vieira. 29526

Aviso n.º 19395/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de operário da carreira de cantoneiro 29526

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso (extracto) n.º 19396/2008:

Discussão pública referente à alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/99 29527

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 19397/2008:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Joana Seixas Cartaxo Esteves 29527

Câmara Municipal de Alvaiázere

Aviso n.º 19398/2008:

Celebração de contrato de trabalho com Ana Paula Simões de Oliveira Lopes e Carla Manuela Vieira Nunes Marques 29527

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 19399/2008:

Renovações de comissões de serviço de três chefes de divisão 29528

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 19400/2008:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 13/90 — requerente José Albino Ribeiro Teixeira 29528

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 19401/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1994, sito em três Bacelos freguesia de Secarias, requerida por Joaquim dos Santos Figueiredo 29528

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 19402/2008:

Nomeação definitiva de André Alexandre de Sousa Cester Costa, técnico superior generalista de 2.ª classe 29528

Câmara Municipal de Barcelos

Listagem n.º 335/2008:

Listagem das obras públicas adjudicadas em 2007 29528

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 19403/2008:

Reclassificação dos funcionários Maria Fernanda Lopes Garcia, Maria Eliete Rodrigues Amaral e Maria Eugénia Pereira Dias 29529

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 19404/2008:

Cessação definitiva de funções/exoneração da técnica superior de 1.ª classe jurista Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues 29529

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 19405/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de guarda campestre do grupo de pessoal auxiliar 29529

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Aviso (extracto) n.º 19406/2008:

Nomeação de um técnico superior de investigação social aplicada de 2.ª classe, um técnico superior de 2.ª classe de geografia e dois técnicos superiores de 2.ª classe de design 29530

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 19407/2008:

Alteração ao alvará n.º 1162 — processo n.º 271/08, em nome de Elisabete de Jesus Valadeira 29530

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 19408/2008:

Nomeação de Patrícia Sofia Umbelino Abrantes como técnica superior de 1.ª classe, área de serviço social 29530

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 19409/2008:

Nomeação a título definitivo de um técnico profissional principal (multimédia) 29530

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 19410/2008:

Renovação de contrato a termo certo, pelo período de dois anos, celebrado anteriormente com Salete Ferreira Mimoso 29531

Aviso n.º 19411/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área de contabilidade 29531

Câmara Municipal de Chaves

Aviso n.º 19412/2008:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo outorgado entre o município de Chaves e o Vidago Futebol Clube 29532

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 19413/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo resolutivo com Fernando Manuel Marques Graça, Luís Carlos Roupeiro Alegria, Pedro Miguel Calhas Fortunato Almeida e Viktor Churyk — auxiliares de serviços gerais 29533

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 19414/2008:

Alteração ao loteamento (lote 9) — P. N. 2267/PL/88 — Cerrado de Bouças-Passos 29533

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 19415/2008:

Nomeação definitiva de Carla Maria Gaspar Paulo e de Ana Cristina Simões Moreira Varejão para a categoria de assistente administrativo especialista 29533

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 19416/2008:

Nomeação de Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho para o cargo de chefe de divisão de Planeamento Financeiro 29533

Aviso n.º 19417/2008:

Nomeação de Marlene Cátia Fernandes Lucas para o cargo de chefe de divisão de Administração Financeira 29534

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 19418/2008:

Projecto de Regulamento Municipal de Remoçãode Veículos Abandonados e em Fim de Vida 29534

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 19419/2008:

Nomeações das candidatas Margarida Maria Monteiro Ramos e Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques 29538

Aviso n.º 19420/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico generalista de 1.ª classe 29538

Aviso n.º 19421/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional de BAD principal 29539

Aviso n.º 19422/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional desenhador principal 29540

Aviso n.º 19423/2008:

Reclassificação do funcionário Hugo Miguel Osório Mantas para a carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 29541

Aviso n.º 19424/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o colaborador Dário Lopes Cardoso para o exercício de funções de técnico de informática grau 1, nível 1/estagiário. . . 29541

Rectificação n.º 1510/2008:

Rectifica o aviso n.º 18601/2008 — direito de acesso na carreira do funcionário Luís Alberto Fernandes Soares, técnico superior engenheiro civil assessor principal 29541

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 19425/2008:

Nomeação de António Silva Santos e José Josias Silva Almeida Antunes Carvalho na categoria de engenheiro técnico civil especialista principal 29541

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 19426/2008:

Reclassificação profissional definitiva de Arabela de Jesus Rodrigues na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro 29541

Aviso n.º 19427/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento para ingresso na carreira de engenheiro técnico com António José Martins Salvador, Elsa de Jesus Arreigoso da Costa Pinto, João Pedro Mota Mendes e Valter Filipe das Neves Coelho 29541

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 19428/2008:

Classificação da prova de conhecimentos teóricos do concurso externo de ingresso para admissão de auxiliar administrativo 29541

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 19429/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico profissional (desenhador) principal 29542

Câmara Municipal de Machico

Regulamento n.º 355/2008:

Norma especial para actualização das taxas municipais 29544

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso (extracto) n.º 19430/2008:

Reclassificação de vários funcionários 29544

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 19431/2008:

Nomeação definitiva do candidato Fernando Ramalho dos Santos no lugar de marceneiro principal 29545

Aviso (extracto) n.º 19432/2008:

Nomeação definitiva do candidato Rui Eduardo Colaço Alegre Branco, no lugar de técnico profissional topógrafo principal 29545

Câmara Municipal de Mesão Frio

Aviso n.º 19433/2008:

Discussão pública de operação de loteamento urbano 29545

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 19434/2008:

Promoção do funcionário José Joaquim da Cruz Palmeiro no lugar de cantoneiro de arruamentos principal 29545

Câmara Municipal da Nazaré

Edital n.º 692/2008:

Alteração ao Regulamento da Cobrança das Taxas do Concelho da Nazaré 29545

Regulamento n.º 356/2008:

Regulamento dos Cemitérios Municipais 29546

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 19435/2008:

Conforme deliberação camarária de 11 de Junho de 2008, foi autorizada a abertura do período mínimo de discussão pública. 29563

Aviso n.º 19436/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo certo celebrado com uma técnica superior de sociologia de 2.ª classe por mais três anos 29563

Aviso n.º 19437/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com um cantoneiro por mais três anos 29563

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 19438/2008:

Nomeações de vários funcionários 29563

Aviso n.º 19439/2008:

Nomeação definitiva de António Henrique Moreira de Sousa 29563

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 19440/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para telefonista 29563

Aviso n.º 19441/2008:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com técnicos superiores de 2.ª classe 29564

Aviso n.º 19442/2008:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado para auxiliar administrativo 29564

Aviso n.º 19443/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para fiscal dos serviços de higiene e limpeza. 29564

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 19444/2008:

Aviso de operação de loteamento relativa ao processo n.º 1/2006 29564

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 19445/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária do funcionário desta autarquia local José Maria Gomes de Matos 29564

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 19446/2008:

Reclassificação profissional de Elisabete Veríssimo Rodrigues 29564

Câmara Municipal de Paredes

Declaração n.º 235/2008:

Expropriação de uma parcela de terreno propriedade de Florinda Martins Moreira 29564

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Rectificação n.º 1511/2008:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2008. 29565

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 19447/2008:

Discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sito no Serrado do Carmo, freguesia de Rosto de Cão (Livramento), por iniciativa de Aldeamentos Turísticos e Residenciais Ihéu, L.da 29565

Aviso n.º 19448/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para quatro lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada 29565

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso (extracto) n.º 19449/2008:

Nomeação de Maria Cristina Abreu da Fonseca na categoria de técnico superior de educação de 2.ª classe, após dispensa de estágio 29566

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 19450/2008:

Nomeação de Rosaria Cristina de Matos Grossinho, candidata classificada em 9.º lugar, como auxiliar administrativa 29567

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 19451/2008:

Reclassificação da funcionária Cátia José Martins Coelho 29567

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 19452/2008:

Abertura de concurso para contratação por tempo indeterminado 1 lugar de técnico superior de 2.ª classe (não adjectivado) — licenciatura em Engenharia de Minas e Geoambiente . . . 29567

Aviso n.º 19453/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com 20 auxiliares de acção educativa 29568

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 19454/2008:

Abertura do período de discussão pública da operação de loteamento requerida por Isabel Pires Inocêncio e outros 29568

Aviso (extracto) n.º 19455/2008:

Renova o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao técnico profissional de 2.ª classe (desenhador) Hélder José Martins Turíbio 29568

Aviso (extracto) n.º 19456/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, ao auxiliar de serviços gerais António Lameira Calado Ripado 29569

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 19457/2008:

Reclassificação profissional de Nuno Miguel Marques Amoroso 29569

Aviso n.º 19458/2008:

Reclassificação profissional — nomeação de Maria Clara Costa da Silva Domingos 29569

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 19459/2008:

Contrato de revisor oficial de contas 29569

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 19460/2008:

Celebração e renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 29569

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 19461/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário João Manuel Martins Dias 29569

Rectificação n.º 1512/2008:

Rectificação ao aviso n.º 17 157/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 105, de 2 de Junho de 2008 29569

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 19462/2008:

Nomeação de Filipa Teresa da Silva Araújo na categoria de engenheira florestal de 2.ª classe 29569

Câmara Municipal de Valença

Edital n.º 693/2008:

Alteração do loteamento da zona industrial de armazenagem de Gandra. 29570

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 19463/2008:

Nomeação, precedendo concurso, por despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe/engenheiro, da candidata graduada em 1.º lugar 29570

Aviso n.º 19464/2008:

Nomeação, precedendo concurso, por despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de técnico superior principal/engenheiro civil, das candidatas graduadas em 1.º e 2.º lugares 29570

Aviso n.º 19465/2008:

Nomeação, precedendo concurso, por despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe/assistente de arqueólogo, dos candidatos graduados em 1.º e 2.º lugares 29570

Aviso n.º 19466/2008:

Nomeação, precedendo concurso, por despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe/desenhador de arqueologia, o candidato graduado em 1.º lugar 29571

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Aviso (extracto) n.º 19467/2008:

Renovação da licença sem vencimento a António dos Santos Palavra Pinto 29571

Aviso (extracto) n.º 19468/2008:

Nomeação de Bruno Miguel Rebelo Fonseca na categoria de assistente administrativo, após seis meses da nomeação em comissão de serviço extraordinária 29571

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 19469/2008:

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo. 29571

Câmara Municipal de Vizela

Aviso (extracto) n.º 19470/2008:

Alteração lote 30 do alvará de loteamento n.º 10/92. 29571

Junta de Freguesia de Moscavide

Aviso n.º 19471/2008:

Regulamento para Contratação Individual de Trabalho 29571

Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim

Aviso (extracto) n.º 19472/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de vigilante de jardins e parques infantis. 29574

Junta de Freguesia de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 19473/2008:

Foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o trabalhador Horácio Valente Mouralinho, na categoria de tractorista, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008 29574

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso (extracto) n.º 19474/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas com Nuno Miguel de Sampaio e Melo Peceguina 29574

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 19475/2008:

Alteração dos artigos 84.º e 85.º do Regulamento de Abastecimento de Água 29574

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 19476/2008:

Renovação da comissão de serviço como director do Departamento Administrativo e Financeiro de João Roberto Soares Jacome da Costa 29574

PARTE I

Órgãos de soberania 29575

Organismos autónomos 29591

Autarquias 29597

Entidades particulares 29612

Rectificações 29618

PARTE J

Associação Chama Saúde

Anúncio (extracto) n.º 4406/2008:

Constituição da Associação Chama Saúde 29620

Associação Juvenil, Cultural e Recreativa O Cantaréu

Anúncio (extracto) n.º 4407/2008:

Rectificação da escritura de alteração parcial de estatutos da Associação Juvenil Cultural e Recreativa O Cantaréu. 29621

Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.

Deliberação n.º 1814/2008:

Publicação do plano de estudos, com alterações, do primeiro ciclo de estudos em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Politécnico Gaya. 29621

Despacho n.º 18086/2008:

Plano de estudos, com alterações, do 1.º ciclo de estudos em Informática de Gestão do Instituto Superior Politécnico Gaya. 29622

Despacho n.º 18087/2008:

Plano de estudos, com alterações, do 1.º ciclo de estudos em Contabilidade e Gestão do Instituto Superior Politécnico Gaya 29623

Despacho n.º 18088/2008:

Publicação do plano de estudos, com alterações, do primeiro ciclo de estudos em Engenharia Informática do Instituto Superior Politécnico Gaya 29624

Despacho n.º 18089/2008:

Publicação do plano de estudos, com alterações, em Engenharia das Telecomunicações e Computadores do Instituto Superior Politécnico Gaya 29625

Escola Superior de Educação Jean Piaget (Viseu)

Rectificação n.º 1513/2008:

Rectifica o Regulamento n.º 315/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, referente ao Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior 29627

PARTE L

Fundação Alter Real

Despacho (extracto) n.º 18090/2008:

Promoção por aplicação da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março 29627

IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing

Despacho n.º 18091/2008:

Plano de estudos curso do 2.º ciclo de estudos do ensino superior conducente ao grau de mestre em Comunicação e Imagem no ensino universitário, aprovado pela Portaria n.º 952/2005, de 30 de Setembro; alterado pelo despacho n.º 9288-AN/2007, de 7 de Março, do director-geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com o registo de adequação n.º R/B-AD-613/2007 e com um registo de alteração n.º R/B-Al 163/2008 ao abrigo e nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. 29627

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 19477/2008:

Alteração do júri do procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia do 1.º grau 29628

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 19478/2008:

Abertura de procedimento concursal para chefe da Divisão Municipal de Estudos e Gestão Ambiental 29629

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 19479/2008:

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para chefe de divisão de Núcleos Históricos (cargo de direcção intermédia de 2.º grau) 29629

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 19480/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo 29630

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 19481/2008:

Procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos dirigentes: chefe de Divisão Municipal de Atendimento; chefe de Divisão Municipal de Parques e Jardins 29631

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Regulamento n.º 354/2008

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 24 de Junho de 2008, foi aprovado o Regulamento do Representante Permanente da Assembleia da República (Antena) junto da União Europeia, cujo texto se reproduz em anexo.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama.*

ANEXO

Regulamento do Representante Permanente da Assembleia da República (Antena) junto da União Europeia

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o estatuto do Representante Permanente da Assembleia da República junto das instituições da União Europeia, doravante designado por Antena, incluindo as competências, processo de recrutamento e selecção, mandato, direitos e deveres.

Artigo 2.º

Competências do Antena

1 — O Antena deve promover e facilitar a cooperação entre a Assembleia da República e as instituições europeias, nomeadamente o Parlamento Europeu, bem como com o Secretariado da COSAC (Conferência de Órgãos Especializados em Assuntos Europeus, dos Parlamentos Nacionais dos Estados membros da União Europeia e do Parlamento Europeu), através da troca regular de informação sobre as actividades respectivas.

2 — Para o efeito, o Antena deve, designadamente:

a) Criar uma rede de contactos com as instituições europeias, nomeadamente o Parlamento Europeu, e ainda com todos os representantes dos outros parlamentos nacionais na União Europeia;

b) Acompanhar os debates no Parlamento Europeu e demais instituições europeias e assegurar uma eficaz circulação de informação;

c) Participar em reuniões no Parlamento Europeu e demais instituições europeias, bem como em reuniões dos parlamentos nacionais no âmbito das suas competências, designadamente na COSAC, em reuniões interparlamentares e nas conferências de presidentes de parlamentos e de secretários-gerais;

d) Fornecer dados para as actividades de escrutínio da Assembleia da República, propor formas de aprofundar mecanismos de cooperação e difundir boas práticas dos parlamentos nacionais;

e) Colaborar na recolha de informação comparativa sobre práticas parlamentares e na preparação de estudos temáticos solicitados pelos órgãos e serviços da Assembleia da República;

f) Prestar apoio ao Presidente da Assembleia e às delegações da Assembleia da República que se deslocam às instituições europeias;

g) Colaborar na organização e acompanhamento de visitas de trabalho e de estudo de deputados e funcionários parlamentares às instituições europeias;

h) Assegurar a cooperação com a REPER.

Artigo 3.º

Processo de recrutamento e selecção do Antena

1 — O recrutamento do Antena é feito de entre funcionários parlamentares, com o perfil, as habilitações académicas e experiência profissional adequados, com relevância para a área dos assuntos europeus.

2 — As candidaturas são formalizadas junto do Secretário-Geral, delas devendo constar o *curriculum vitae* detalhado e os dados considerados relevantes para a apreciação da respectiva candidatura.

3 — A escolha do Antena cabe ao Secretário-Geral, que, para o efeito, consulta o Presidente da Comissão de Assuntos Europeus.

Artigo 4.º

Duração e cessação do mandato

1 — O mandato do Antena tem a duração de dois anos, prorrogável por uma única vez.

2 — O mandato pode cessar antes do seu termo nas seguintes situações:

a) Caso a Assembleia da República decida deixar de ter representação permanente junto das instituições da União Europeia;

b) Em resultado de uma avaliação de desempenho negativa do Antena.

3 — No caso da alínea *b*) do número anterior, a decisão de cessação do mandato compete ao Secretário-Geral, devendo ser fundamentada e precedida de audiência prévia do Antena.

4 — Não há lugar a qualquer indemnização ou compensação pela cessação de funções.

Artigo 5.º

Local de trabalho

O local de trabalho do Antena é no edifício do Parlamento Europeu, onde dispõe de gabinete, cedido, para o efeito, à Assembleia da República.

Artigo 6.º

Superintendência

1 — O Antena está sob a superintendência directa e exclusiva do Secretário-Geral da Assembleia da República, a quem reporta e de quem recebe instruções.

2 — Para efeitos logísticos e funcionais, durante o mandato, o Antena reporta ao dirigente do serviço com superintendência na área dos assuntos europeus.

Artigo 7.º

Deveres do Antena

1 — O Antena tem os mesmos deveres que os demais funcionários parlamentares.

2 — Antes do final de cada sessão legislativa, o Antena remete ao Secretário-Geral da Assembleia da República um relatório da actividade desenvolvida, devendo fazer menção das dificuldades encontradas no desempenho das suas funções e de propostas para melhorar o seu desempenho.

Artigo 8.º

Direitos do Antena

1 — O Antena mantém todos os direitos que detém enquanto funcionário parlamentar.

2 — O Antena aufere remuneração inerente à sua carreira e categoria, acrescida de abono de habitação, ajudas de custo nos termos legais e do pagamento das viagens que efectuar a Portugal ou aos outros Estados membros ao serviço da Assembleia da República.

3 — O Antena beneficia do pagamento de despesas de representação de montante correspondente a 15 % do valor fixado para os funcionários diplomáticos.

4 — O Antena dispõe de um computador portátil e de telemóvel de serviço, com o *plafond* fixado anualmente, por despacho do Secretário-Geral.

5 — O Antena tem ainda direito a um seguro de saúde pago pela Assembleia da República.

Artigo 9.º

Estatuto

Ao Antena é atribuído estatuto similar aos restantes representantes dos outros parlamentos nacionais, no quadro da legislação nacional aplicável.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Aviso n.º 19357/2008

1 — A Comissão Nacional de Eleições pretende recrutar um funcionário da Administração Pública, em regime de requisição, do grupo de pessoal administrativo para desempenhar funções em Lisboa, nas áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade e pessoal.

2 — Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Nacional de Eleições, a entregar ou a enviar pelo correio para a Avenida de D. Carlos I, 128, 7.º, 1249-065 Lisboa, juntando *curriculum vitae,* detalhado, com indicação das habilitações, experiência profissional, vínculo, organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

25 de Junho de 2008. — O Presidente, *João Carlos de Barros Caldeira.*

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 18000/2008

Jorge Ayres Roza de Oliveira — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 18001/2008

Maria José Teixeira de Morais Pires — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia REPER, em Bruxelas.

Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-a à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando colocada naquele posto.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 18002/2008

Fernando António Alberty Tavares de Carvalho — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços do Gabinete de Informação e Imprensa da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando a exercer o referido cargo.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 18003/2008

Jorge Ryder Torres Pereira — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Missão no Escritório de Representação em Ramallah.

Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando a exercer o referido cargo.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 18004/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.os 1, 2 e 4 do artigo 2.º daquele diploma legal, são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a prover.

O procedimento concursal é publicitado no *Diário da República,* em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público.

Cumpridos estes formalismos legais, foi o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Acção Cultural Externa, publicitado no *Diário da República* n.º 9, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2008, na Bolsa de Emprego Público ao qual foi atribuído o Código de Oferta n.º OE200801/319 e no Jornal Público.

Aplicados os métodos de selecção, designadamente a avaliação curricular e a entrevista pública, verifica-se que a licenciada Eunice Paiva de Oliveira Santos, pela adequação da sua experiência profissional específica dado ter desenvolvido, de forma consistente e continuada, actividades na área da programação e da coordenação de actividades culturais, pelo respectivo desempenho na entrevista profissional de selecção o qual mereceu notação positiva em todos os itens em avaliação e pelo bom nível de formação profissional complementar, possui o perfil pretendido para o exercício do cargo em causa.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, a licenciada Eunice Paiva de Oliveira Santos, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Camões I.P., no cargo de Chefe de Divisão de Acção Cultural Externa, criado pelo Despacho n.º 27119/2007, de 28 de Novembro.

1 de Abril de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Eunice Paiva de Oliveira Santos
Naturalidade — Almada.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Ingleses e Alemães, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1988).

Formação profissional:

Participou em várias acções de formação na área da gestão e marketing cultural, modelos organizacionais e modernização administrativa, designadamente: *Seminário de Alta Direcção em Administração Pública* (INA); *Cultura, Factor de Criação de Riqueza*; *Elaboração de Projectos Culturais e Fontes de Financiamento; As Fontes de Informação da União*

Europeia — Fundos Comunitários e Programas na área da Cultura e da Cooperação; Como Organizar uma Exposição — Gestão de Projectos Artísticos; *Marketing para as Artes e Cultura; Organizações, Cultura & Artes*; *História de Arte-O Século XVI em Portugal* (2.º Curso MNAA).

Experiência profissional:

Em 1991 iniciou actividade no Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo exercido funções de assessoria técnica, na Direcção de Serviços das Relações Culturais Bilaterais.

Em 1995, transitou para o Instituto Camões (IC), onde exerceu funções de assessoria técnica na área das relações culturais externas.

Em 1998, iniciou funções na carreira técnica superior no quadro do IC, afecta à Divisão de Acção Cultural (DAC), tendo vindo a assegurar, em particular, o estudo, avaliação e acompanhamento regular dos planos de actividades anuais propostos pelos Conselheiros Culturais, pelas Missões Diplomáticas e Postos Consulares Portugueses no estrangeiro; a planificação e gestão do orçamento a afectar aos projectos acompanhados pela DAC; a elaboração de pareceres técnicos sobre projectos e acções culturais propostos por entidades diversas, no domínio das artes plásticas, música, fotografia, literatura, artes performativas e cinema, a organização, coordenação e acompanhamento da participação do IC em acções culturais no estrangeiro, em articulação com outros organismos, designadamente, as Bienais de S. Paulo e Rio de Janeiro e as Feiras do Livro (e.g. Turim 2006, Genebra 2001, Paris 2000, Casablanca 1999); Encontros de Escritores; Concertos e Festivais de Cultura; produção de catálogos e coordenação executiva de exposições com destaque para *Álvaro Siza — Arquitecto/Architect*, *De Dentro — V Glup, Estampa — Salón Internacional del Grabado y Ediciones de Arte Contemporâneo; Portugal Encontra a China — Testemunhos de uma Convivência; Cinco Pintores da Modernidade em Portugal; Pratas Portuguesas* e *Novos Viajantes*.

Desempenou, de Agosto de 2005 a Agosto de 2007, funções de Chefe de Divisão na Divisão de Acção Cultural (DAC) na Direcção de Serviços de Acção Cultural Externa do IC.

Na sequência da publicação da nova Lei Orgânica do IC, exerce, desde Agosto 2007, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Acção Cultural Externa (DACE), integrada na Direcção de Serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa.

Outras qualificações e trabalhos realizados:

Coordenação e acompanhamento da produção executiva dos projectos apresentados pelo IC, em Bruxelas, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia 2007 (e.g. *Cruzando Diálogos-Joana Vasconcelos vs Carlos Bunga*; *Entre Partidas e Chegadas* (Exposição de Fotografia e Ciclo de Cinema); *From & About: filmes contemporâneos sobre imigração em Portugal*; Exposição de Arquitectura Portuguesa Contemporânea-*Gonçalo Byrne & Aires Mateus: The Void*; *Un Automne Portugais* — programa multidiscipinar; Publicação da obra bilingue *Retrato de Portugal — Factos e Acontecimentos*);

Preparação e acompanhamento da programação cultural definida pelo IC para a Presidência Portuguesa da União Europeia 2000 no estrangeiro.

Despacho n.º 18005/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.º s 1, 2 e 4 do artigo 2.º daquele diploma legal, são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a prover.

O procedimento concursal é publicitado no *Diário da República,* em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público.

Cumpridos estes formalismos legais, foi o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Leitorados e Centros de Língua Portuguesa, publicitado no *Diário da República* n.º 9, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2008, na Bolsa de Emprego Público ao qual foi atribuído o Código de Oferta n.º OE200801/322 e no Jornal Público.

Aplicados os métodos de selecção, designadamente a avaliação curricular e a entrevista pública, verifica-se que a licenciada Zélia Maria Afonso Matias Beja Madeira, pela adequação da sua experiência profissional específica dado ter desenvolvido, de forma consistente e continuada, actividades na área da coordenação de redes de ensino e de investigação, pelo respectivo desempenho na entrevista de selecção o qual mereceu notação positiva em todos os itens em avaliação e na adequação da respectiva formação profissional complementar, possui o perfil pretendido para o exercício do cargo em causa.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.º s 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, a licenciada Zélia Maria Afonso Matias Beja Madeira, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Camões I.P., no cargo de Chefe de Divisão de Leitorados e Centros de Língua Portuguesa, criado pelo Despacho n.º 27119/2007, de 28 de Novembro.

2 de Maio de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

Nota curricular

Zélia Maria Afonso Matias Beja Madeira concluiu, em 1975, a licenciatura em Filologia Germânica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Iniciou a sua actividade profissional em 1972, como professora provisória, na Escola Preparatória Marquesa de Alorna, onde concluiu o Estágio Pedagógico em 1979. Efectivou-se em 1980.

Foi requisitada pelo Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior em 1981 para integrar o Centro de Candidaturas, tendo a seu cargo a coordenação do Gabinete de Análise Curricular das candidaturas ao ensino superior dos estudantes titulares de habilitações especiais de acesso e supranumerários.

Em Dezembro de 1990, foi integrada na carreira técnica superior do Ministério da Educação, continuando a prestar serviço no Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior, onde se manteve até Setembro de 1996.

Em situação de requisição, iniciou funções no Instituto Camões em Outubro de 1996, tendo sido integrada na Divisão de Intercâmbio e Bolsas. Em 1999, integra a lista nominativa do pessoal de outros serviços ou organismos que transita para o quadro de pessoal do Instituto Camões.

Em Outubro de 1998, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de Divisão de Intercâmbio e Programas de Apoio da Direcção de Serviços de Língua Portuguesa e Intercâmbio Cultural, com as competências de gerir os processos de concessão de bolsas de estudo, subsídios ou outros apoios ao abrigo dos acordos culturais ou de programas de apoio à difusão da língua e da cultura portuguesa.

Em Junho de 2000, precedendo concurso, foi nomeada, em comissão de serviço, chefe de Divisão de Intercâmbio e Programas de Apoio; a presente nomeação foi renovada em Maio de 2003 e Junho de 2006.

Em 2 Julho 2007, foi nomeada chefe de Divisão de Leitorados e de Centros de Língua Portuguesa, em regime de substituição, na sequência de abertura de concurso para provimento do cargo, por força do processo de reestruturação do Instituto.

Despacho n.º 18006/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se reportam os n.º s 1, 2 e 4 do artigo 2.º daquele diploma legal, são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a prover.

O procedimento concursal é publicitado no *Diário da República,* em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público.

Cumpridos estes formalismos legais, foi o procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Programas e Acordos Culturais publicitado no *Diário da República* n.º 9, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2008, na Bolsa de Emprego Público ao qual foi atribuído o Código de Oferta n.º OE200801/321 e no Jornal Público.

Aplicados os métodos de selecção, designadamente a avaliação curricular e a entrevista pública, verifica-se que a licenciada Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino, pela adequação da sua experiência profissional específica dado ter desenvolvido, de forma consistente e continuada, actividades na área do apoio à negociação de acordos culturais e dos respectivos programas de cooperação, pelo respectivo desempenho na entrevista de selecção o qual mereceu notação positiva em todos os itens em avaliação e na adequação da respectiva formação profissional complementar, possui o perfil pretendido para o exercício do cargo em causa.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, a licenciada Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino, técnica superior principal do quadro

de pessoal do Instituto Camões I.P., no cargo de Chefe de Divisão de Programas e Acordos Culturais, criado pelo Despacho n.º 27119/2007, de 28 de Novembro.

2 de Maio de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Nota curricular

Nome — Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino
Data de Nascimento — 17 de Janeiro de 1972
Habilitações académicas — Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra
Outras Habilitações — Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: "Curso de Direitos Humanos e Democracia", Estudos Europeus e Direito da Comunicação. Inscrição na Ordem dos Advogados.
Carreira Profissional:

2 Julho 2007 — Nomeada chefe de divisão de Programas e Acordos Culturais, no Instituto Camões, em regime de substituição, na sequência de abertura de concurso para provimento do cargo, por força do processo de reestruturação do Instituto.
15 Setembro 2006 — Nomeada chefe de divisão de Programas e Acordos Culturais, no Instituto Camões, em regime de substituição.
1 Setembro 2006 — Nomeada técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Camões, onde passa a exercer funções, na Divisão de Programas e Acordos Culturais.
1 Agosto 2006 — Regresso ao exercício das funções de técnica superior da Administração Pública portuguesa, no Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
1 Agosto 2005 — Julho 2006 — Licença sem vencimento, para o exercício de funções de carácter temporário junto de organismo internacional (UNICEF), para prestar assistência técnica ao Governo da República Democrática de Timor Leste, na elaboração de legislação na área do direito das crianças e criação e início de funcionamento da Comissão Nacional dos Direitos da Criança.
1 Abril 2004 — Transferida, como técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, para o quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde continua a exercer funções no Departamento de Assuntos Jurídicos, tendo representado Portugal em reuniões internacionais, quer de carácter regional — reuniões PESC-COJUR (grupo de trabalho de direito internacional público, no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum da União Europeia) e CAHDI (Comité Ad Hoc de Direito Internacional do Conselho da Europa) -, quer de carácter universal — Assembleia de Estados Partes do Tribunal Penal Internacional e reuniões no âmbito da ONU (Organização das Nações Unidas).
17 Junho 2002 — Nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.
1 Abril 2002 — Requisitada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, para o exercício de funções no Departamento de Assuntos Jurídicos onde, na Direcção de Serviços de Direito Internacional, emite pareceres, responde a consultas e elabora estudos de natureza jurídica internacional e acompanha os processos de vinculação internacional do Estado Português, tendo a seu cargo o dossier do Tribunal Penal Internacional.
7 Outubro 1999 — Nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, exercendo funções no Gabinete Jurídico da Direcção-Geral do Ensino Superior. Foi designada interlocutora para a Formação daquela Direcção-Geral e nomeada, na sequência de eleições, representante dos notados na Comissão Paritária, prevista no Regulamento da Classificação de Serviço na Função Pública para 2001.
15 Julho 1998 — Inicia estágio da carreira técnica superior, precedido por concurso externo de ingresso, no Ministério da Educação.
Junho 1990 — "Certificate of Proficiency in English", pelo British Council, Coimbra
Outras actividades — Presidente da Associação de Direito e Economia Europeia (desde 2004 até à data).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 19358/2008

Por despacho de 5 de Junho de 2008 do Director Geral dos Impostos, são nomeados nos termos do n.º 4 do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 557/99 de 17/12 nos cargos de adjuntos de chefe do serviço de finanças, em comissão de serviço pelo período de um ano e com efeitos a 16 de Junho de 2008, os funcionários a seguir indicados:

Anilda Augusta Santos Patrocínio — Adjunto de chefe do S.F. de Bragança
Manuel José Teixeira — Adjunto de chefe do S.F. de Bragança
Ana Maria Bulhões de Almeida — Adjunto de chefe do S.F. Viseu 1
Carla Maria Sousa Alves — Adjunto de chefe do S.F. Tondela
Isabel Cristina Mota Castro — Adjunto de chefe do S.F. Viseu 1
Lena Marques Martinho — Adjunto de chefe do S.F. de Viseu 2
Luis Miguel Antunes Marques — Adjunto de chefe do S.F. Tondela
Maria Isabel Vitorino Rodrigues — Adjunto de chefe do S.F. Tondela
Rosa Maria Pereira Almeida — Adjunto de chefe do S.F. Viseu 1

24 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 18007/2008

Subdelegação de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelo n.º 2 do capítulo I do Despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril de 2008, do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego na directora de serviços dos reembolsos (DSR), a Licenciada Dra. Lourdes Amâncio, a competência para autorizar o pagamento de juros por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

24 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Fernando Jorge Rodrigues Soares.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 19359/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 24 de Junho de 2008, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição da equipa de trabalho e designado o respectivo coordenador, no âmbito da Justiça Tributária da Direcções de Finanças de Coimbra, a seguir mencionada:

Direcção de Finanças de Coimbra

Nome equipa	N.º de elementos	Funcionários designados para chefia equipas	Categoria	Período de duração	
				Início	Fim
Div. Justiça Tributária — equipa D — Serviço Gestão Créditos Tributários	8	António Manuel Rodrigues Gil Lucas	TATP	01.02.08	31.12.08

26 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 19360/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 24 de Junho de 2008, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a prorrogação das equipas de trabalho e mantidas os respectivos coordenadores, no âmbito da Inspecção Tributária e Justiça Tributária das Direcções de Finanças de Lisboa, relativo ao ano 2008, a seguir mencionadas:

Direcção de Finanças de Lisboa

Inspecção tributária

Nome de equipa	N.º elem equipa	Funcionários designados para a chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
				Inicio	Fim
Área A					
Divisão I					
Equipa n.º 10	6	Helena Maria M. V. Castanheira Rodrigues	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 11	6	Ana Maria Madeira Morais	TE 1	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 12	6	Kai Kuin	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 13	7	Mercês Maria Basto Sousa Pinto Trindade	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 14	6	Maria Adelaide Marques Ribeiro Pavoeiro	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 15	5	Maria Filomena Gomes Gonçalves	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 16	5	Belmira Correia Matos Rolo	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Divisão II					
Equipa n.º 20	5	Maria da Graça Baldrico Cardeira	TEP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 21	7	Maria de Fátima V. Açucarinho P. dos Reis	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 22	6	Maria Margarida C. Canelas Ribeiro	TEAP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 23	6	Joaquim Augusto Mota Cordeiro	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 24	7	Ana Maria Reis Sequeira	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 25	7	Maria da Glória Fidalgo Vaz	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 26	7	Vítor Manuel Domingues Barata	TE 1	01-01-2008	31-12-2008
Divisão V					
Equipa n.º 50	7	Maria Dulce Conceição Esteves S. Neto	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 51	6	Ana Paula Conceição Rocha	TEAP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 52	6	Lídia Maria Leal Amador	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 53	6	Maria Adelaide Carvalho Carlos Fidalgo	ITP	01-01-2008	31-01-2008
Equipa n.º 54	7	Maria Amália dos Santos Paulino	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 55	6	Alfredo Inácio Machado Ribeiro Realista	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 56	6	Maria Laura Cordeiro Moura	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Área B					
Divisão III					
Equipa n.º 30	5	Luísa Maria Diogo Silva Martins Vaz	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 31	5	João Carlos Martins Dias	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 32	5	Zulmira da Silva José	TEP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 33	5	Virgílio Ruivo Pereira Cabaço	TEAP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 34	5	Laurinda Cândida M. Cardoso Delgado	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 35	10	Rosa Maria Boavista Lima	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 36	5	Cristina Manuela C. Custódio Pereira	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Divisão IV					
Equipa n.º 40	5	Manuel José Afonso	TEA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 41	6	Maria Fernanda C. Alexandre Antunes	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 42	5	Maria Eduarda Pacheco Pinto	TEAP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 43	6	José Lino Coelho	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 44	5	José Guilherme Duarte Paula	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 45	7	Maria de Jesus R. Morais das Neves	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 46	6	Rui Miguel Candeias Canha	IT 2	01-01-2008	31-01-2008
Divisão VI					
Núcleo Apoio IT	7	Rui Manuel Mendes Cabeças	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 60	5	Maria Florinda Dias Almeida Soares	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 61	7	Maria da Assunção Caseirito de Oliveira	TEP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 62	7	João Robalo Morais	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 63	5	Maria Manuela Perneco Cunha Vieira	ITA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 64	5	Luis Ribeiro Barata	TEA	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 65	5	Jorge Humberto Nascimento Fortes	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Área de Planeamento Coordenação e Apoio Técnico					
Gab. Apoio Técnico	8	Maria Vitória S. A. Espírito Santo	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Eq. Análise Prévia I	6	Maria Ivone Borrego Guerra	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Eq. Análise Prévia II	6	Maria Conceição Oliveira Bacalhau	ITP	01-01-2008	31-01-2008
Eq. Análise Prévia II	6	Luísa Jesus Rodrigues Almeida e Silva	ITP	01-01-2008	31-12-2008

Nome de equipa	N.º elem equipa	Funcionários designados para a chefia da equipa	Categoria	Período de duração	
				Inicio	Fim
Eq. Análise Prévia III	5	Adalzira Anjos Cadre Pinto Silva	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Equipa Projectos I	15	Duarte Nuno Modesto da Silva	ITP	01-01-2008	31-01-2008
Equipa Projectos I	5	Francisco Roberto de Sousa Rebelo	ITP	01-02-2008	31-12-2008
Equipa Projectos II	6	Maria Conceição F. S. W. Pinto Ataíde	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa Projectos III	5	Maria Carmo Silveira B. Silva Lourenço	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa Projectos IV	6	Francisco António Correia Linhol	IT 2	01-02-2008	31-12-2008
Eq. Acomp.Perman.	9	Maria Apolinária Matos Escarduça	TEP	01-01-2008	31-12-2008
Eq. Interv. Prospec.	6	Alberto Ruela dos Santos	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Eq. Aud. Informática	9	Ana Isabel C. Dóliveira S. Mascarenhas	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Eq. Análise Invest. I	5	Adelina Maria V. Galo Chambel	ITP	01-01-2008	31-12-2008

Justiça tributária

Nome de Equipa	N.º Elem Equipa	Funcionários designados para a Chefia da Equipa	Categoria	Período de duração	
				Inicio	Fim
Divisão de Justiça Administrativa					
Equipa n.º 1	7	Luísa Maria Freitas Teixeira	IT 2	01-01-2008	29-02-2008
Equipa n.º 1	7	Rosa Maria Ribeiro Leão Gomes Silva	IT 2	01-03-2008	31-12-2008
Equipa n.º 3	7	Maria Rosário Petrucci Sousa Carvalho	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 4	6	Nuno Miguel Santos Rocha	TATA 2	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 5	8	Paula Cristina Almeida C. B. Silva Frade	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 6	6	José Eduardo Pinto Barata	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 8	8	Rui Alexandre Jesus Maximiano	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Divisão de Justiça Contenciosa					
Equipa n.º 1	8	Ernestina Conceição S. P. Farias Martins	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 2	7	Maria João Coelho Silva Brito	IT 2	01-01-2008	20-02-2008
Equipa n.º 2	7	Luísa Maria Soares Xavier	TEP	01-03-2008	31-12-2008
Equipa n.º 3	9	Nuno Miguel Pedrosa Canto	IT 2	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 4	8	Maria Fernanda de Jesus Silva	TE 1	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 5 (Rep.F.P)	13	Domingos Estêvão M. Albardeiro Fanha	TAT 1	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 6 (Oposi.)	5	José Elmiro Macedo Leal	TATP	01-01-2008	31-12-2008
Divisão de Processos Criminais Fiscais					
Equipa n.º 1	7	Jorge Manuel Mendes de Sousa	TE 1	01-01-2008	30-04-2008
Equipa n.º 1	7	Elisabete Antunes Simões	IT 2	05-05-2008	31-12-2008
Equipa n.º 2	7	António Augusto Pires Estrompa	IT 1	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 3	7	Cármen Maria Neves Baião Costa	IT 1	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 4	6	Maria José Alves Dantas Fonseca Alves	ITP	01-01-2008	31-12-2008
Equipa n.º 5	5	Luísa Maria Freitas Teixeira	IT 2	01-03 -2008	31-12-2008

27 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 18008/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º I.2.2, e do n.º II. 4 e 7.1 do despacho n.º 13 537/2008, de 14 de Abril (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego no Director de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Belarmino de Assunção Almeida Santos, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1.1 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, estabelecida no n.º 5 do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos dos Decretos-Leis n.º 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 2 500,00 nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.4 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, o seguro e a embalagem de mobília e bagagem nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.7 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador Estudante;

1.8 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

1.9 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.10 — Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante de € 15 000,00;

1.11 — Autorizar pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.12 — Admitir o pessoal de limpeza e autorizar os respectivos abonos, dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;

1.13 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito até ao montante de € 50 000,00;

1.14 — Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.15 — Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e a possível entrega a instituições que possam aproveitá-los, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

2 — Autorizo a subdelegação da competência subdelegada no número 1.13, nos chefes de divisão, até ao montante de € 2 500,00.

3 — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Maio de 2008. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extracto) n.º 19361/2008

Concurso para assessor do tesouro principal

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo despacho de 20.05.2008, o Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno misto, para o preenchimento de quatro lugares da categoria de assessor do tesouro principal da carreira técnica superior do Tesouro (dotação global), do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), sendo fixada a quota de três lugares para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da DGTF e de um lugar para os que a ele não pertençam:

Quota A — Três lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Face à existência de pessoal em situação de mobilidade especial, a DGTF realizou previamente um processo de selecção de pessoal para reinício de funções, o qual foi colocado no SigaME — Sistema integrado de Gestão e Mobilidade Especial em 06.12.2007, com o código da oferta P20070140, nos termos conjugados dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Todavia, à única candidata seleccionada foi concedida licença extraordinária, pelo que o referido processo ficou deserto, tendo-se assim prosseguido com a abertura do presente concurso.

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaboração de estudos, desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres e prestação de assessoria técnica nas áreas funcionais de gestão, planeamento, financeira e de apoio geral aos serviços no âmbito das atribuições da DGTF, previstas na sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Podem candidatar-se ao concurso os assessores do tesouro que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que detenham pelo menos três anos de serviço na categoria de assessor do tesouro, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom e que apresentem trabalho especializado e de interesse para o organismo, a considerar na avaliação dos candidatos, conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro.

6.2 — Sejam detentores de licenciatura nas áreas de:

Quota A — Economia e Línguas e Literaturas Modernas;
Quota B — Economia.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular, onde são tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional, com base na análise do respectivo currículo profissional, e a classificação do trabalho especializado referido em 6.1;

b) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender adequado, onde serão avaliadas numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Director-Geral do Tesouro e Finanças e entregue em mão na Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da DGTF, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério das Finanças e da Administração Pública, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata;

d) Habilitações académicas;

9.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Trabalho especializado de interesse para o organismo, conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro;

c) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e a antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9.3 — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.4 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

10 — Os documentos, originais ou fotocópias autenticadas, das acções de formação profissional e do certificado de habilitações académicas, podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares

sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Legislação aplicável — ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 419/99, de 21 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho e do Código do Procedimento Administrativo.

15 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Carlos Manuel Martins da Palma, assessor do tesouro principal.

Vogais efectivos:

1.º Maria Luísa Canavarro de Rhodes Sérgio Amado, assessora do tesouro principal que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

2.º Ana Isabel Vinhas Santos Reynolds, assessora principal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Luísa da Silva Rilho, assessora do tesouro principal.

2.º Maria Isabel de Medeiros Vasconcelos Afreixo, assessora do tesouro principal.

23 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 19362/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal deste Instituto, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

9 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 18009/2008

A Capa — Veículos e Máquinas Industriais, L.da, pretende, com o presente projecto de investimento, consolidar a sua estratégia e política de internacionalização através da aquisição de 35 % da sociedade angolana denominada FABICOM.

O projecto envolve um investimento global de € 280 968, sendo também este o valor das aplicações relevantes consideradas para efeitos fiscais.

Com a implementação deste projecto, a Capa prevê concretizar um aumento do volume dos seus negócios através de um maior incremento das suas exportações para o mercado angolano.

Trata-se de um investimento que demonstra interesse estratégico para a internacionalização da economia portuguesa e reúne as condições de acesso e de elegibilidade necessárias à concessão dos benefícios fiscais previstos nos n.os 4 a 7 do artigo 39.º do EBF e regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 401/99, de 14 de Outubro.

Assim, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 401/99, de 14 de Outubro, é aprovada a minuta do contrato de concessão de benefícios fiscais a celebrar entre o Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a Capa — Veículos e Máquinas Industriais, L.da, cujo original ficará arquivado na Direcção-Geral de Serviços de IRC.

18 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 18010/2008

Por meu despacho de 20 de Junho de 2008, nomeio, para exercer o cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o SAJ ETC 121579 Carlos Américo Vasconcelos, com efeitos a 1 de Julho, em substituição do 1SAR ETC 9327994 Reinaldo José Pimentel da Cunha. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 468/2008

Louvo a Primeiro-Sargento NIP 111362-D, Helena Sofia Ferreira da Silva de Oliveira, pela forma extremamente competente, digna e muito responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo dos últimos três anos, as funções que lhe têm sido atribuídas na Loja da Profissionalização.

Escolhida pela Força Aérea Portuguesa para integrar, desde o início, a equipa de militares que ali presta serviço, soube conquistar o respeito e consideração de todos os que consigo trabalham, não só pelo seu elevado espírito de missão, como também pelo humano sentido de estar e bom relacionamento pessoal, qualidades que contribuíram para o estabelecimento de um excelente espírito de equipa, com evidentes reflexos na qualidade do serviço que tem vindo a ser prestado aos cidadãos que procuram inteirar-se sobre os deveres militares e as oportunidades de carreira nas Forças Armadas, bem como aos militares e ex-militares dos regimes de voluntariado e de contrato que procuram esclarecimentos sobre o sistema de incentivos.

De salientar, igualmente, a forma dinâmica e muito profissional como trabalhou os diversificados processos que lhe foram atribuídos no âmbito do Programa do Dia da Defesa Nacional, tendo revelado em todas as situações elevada capacidade de organização e de planeamento, conducente à elaboração dos excelentes relatórios, informações e propostas.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, sentido do dever, aprumo, camaradagem, honestidade profissional e espírito de obediência, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da 1SAR Sofia Oliveira, militar que tem contribuído com a acção desenvolvida para o prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

5 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Louvor n.º 469/2008

Louvo a Alferes RHL 133170-B, Marina Xavier Martins, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área da Comunicação, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da Alferes Marina Martins, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 18011/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, os seguintes militares:

9328106, primeiro-grumete EM RC, João Filipe Cardoso Martins.
9319906, primeiro-grumete EM RC, Bruno Miguel Garrido Aguiar.
9315206, primeiro-grumete EM RC, Bárbara Gonçalves Bentes Pais Teixeira.
9329406, primeiro-grumete EM RC, Vítor Manuel Bicho Velez.
9328506, primeiro-grumete EM RC, Ricardo André Teixeira Lagoas.
9318306, primeiro-grumete EM RC, Ludovic Gonçalves dos Santos.
9329206, primeiro-grumete EM RC, Paulo Roberto Pombo Anjos.
9320806, primeiro-grumete EM RC, Ricardo Jorge dos Santos Martins.
9326806, primeiro-grumete EM RC, Pedro Miguel Figueiredo Ventura.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9311406, segundo-marinheiro EM RC, Paulo Jorge Diogo Lourenço, pela ordem indicada.

23 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 18012/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 12164076 Jorge Manuel de Almeida Moura Portugal, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.523,21. Conta 39 anos, 08 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 18013/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR INF NIM 10517677, José Paulo Pereira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.054,29. Conta 37 anos, 08 meses e 13 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 18014/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH PQ NIM 14403081 António dos Santos Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.049,87. Conta 38 anos, 01 mês e 12 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 18015/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

1SAR AMAN NIM 08354276 António Fernandes Rodrigues, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.523,21. Conta 39 anos, 05 meses e 17 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 18016/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR INF NIM 00970977 Luís Joaquim Ribeiro Cardoso, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.054,29. Conta 36 anos, 05 meses e 13 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 18017/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH AMAN NIM 10695672 Ricardo Jorge Abrantes Correia, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.788,75. Conta 43 anos, 04 meses e 00 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 18018/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

1SAR AMAN NIM 11469176, Manuel António da Silva Oliveira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.523,21. Conta 39 anos, 07 meses e 00 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 18019/2008

Por despacho de 27 de Junho de 2008 do Ex.mo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Pedro Henrique Lima Maurício, Assistente Eventual de Cirurgia Geral, em regime de Contrato Administrativo de Provimento no Centro Hospitalar de Cascais, nomeado por tempo indeterminado na Categoria de

Assistente da Carreira Médica Hospitalar, do quadro de pessoal Civil do Exército, Área Funcional de Cirurgia Geral, com colocação no Hospital Militar Principal, após concurso interno geral de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06Mar, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12Jun, pelo Decreto-Lei n.º 19/99 de 27Jan e pelo Decreto-Lei n.º 412/99 de 15Out e pelo disposto nos n.º s 36 e 37 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26Jan. Deve ser considerado exonerado do anterior lugar à data da aceitação do novo cargo. É integrado no escalão 1, índice 120, em regime de tempo completo. (Isento de fiscalização prévia do TC)

27 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 18020/2008

Por despacho de 27 de Junho de 2008 do Ex.mo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Pedro Stichini Vilela Hart de Campos, Assistente Eventual de Cirurgia Geral, em regime de Contrato Administrativo de Provimento no Centro Hospitalar de Cascais, nomeado por tempo indeterminado na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, do quadro de pessoal Civil do Exército, Área Funcional de Cirurgia Geral, com colocação no Hospital Militar Principal, após concurso interno geral de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06Mar, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12Jun, pelo Decreto-Lei n.º 19/99 de 27Jan e pelo Decreto-Lei n.º 412/99 de 15Out e pelo disposto nos n.º s 36 e 37 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26Jan. Deve ser considerado exonerado do anterior lugar à data da aceitação do novo cargo. É integrado no escalão 1, índice 120, em regime de tempo completo. (Isento de fiscalização prévia do TC)

27 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 18021/2008

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 25 de Junho de 2008, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1.º cabo RC "059 — Comando" NIM 00361402 — André Ângelo Figueiredo Adriano, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "059 — Comando" NIM 10150301 — Cláudio Gomes Rodrigues Costa, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "059 — Comando" NIM 15871398 — Mauro Matos Veloso da Rocha, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 15083199 — Nuno Miguel Lemos Serrasqueiro, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 07357899 — Hernâni da Conceição Justino, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "606 — Reab Viv" NIM 17269999 — Marco Paulo Ramos Trincheiras, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "365 — Pedreiro" NIM 09393499 — Sérgio Filipe Tavares Martins, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "672 — CAR" NIM 18743500 — Sérgio Filipe Gomes Rodrigues, antiguidade desde 10 de Maio de 2008
1.º cabo RC "651 — Secretariado" NIM 01185798 — Patrícia Alexandra Ramos Domingos, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 15624201 — Marco André Feiteira Mafra, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "195 — Topografia" NIM 06977600 — Nuno Miguel Batista Gamito, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "450 — OP REC TMS" NIM 11736098 — Luís Gabriel Garcia Cabeças, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "501 — Socorrista" NIM 10460296 — Liliana Marina Lourenço Cação, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "501 — Socorrista" NIM 12100399 — António José Ferreira Lopes Furtado, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "651 — Secretariado" NIM 09512700 — Pedro Tiago Fernandes Raposo, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 13034902 — Edgar Rodrigo Medeiros dos Santos, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "039 — Cond VBTP" NIM 02374498 — Hélio Laurentino Frazão, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "772 — Reab Mat" NIM 18988900 — Ricardo Miguel Silva Reis, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "024 — MORT MED" NIM 02573798 — José Carlos Azevedo Carvalho, antiguidade desde 19ABR08
1.º cabo RC "030 — ACAR MSL" NIM 12435698 — Jorge Manuel Moura Sequeira, antiguidade desde 19ABR08
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 04965098 — José Isidro Lopes Tavares, antiguidade desde 19ABR08
1.º cabo RC "620 — Cozinheiro" NIM 19282397 — Hélder Barbosa Pinheiro Jesus, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 13232498 — Nuno Domingos Ramalho Alves, antiguidade desde 10 de Maio de 2008
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 12064000 — Dionísio Alexandre Leal Moreira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "063 — TM INF" NIM 11707899 — Armandina Suzano Ribeiro, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 07923398 — Horácio Manuel dos Santos Pereira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "501 — Socorrista" NIM 09255201 — Carlos Miguel Lopes Azinhaga, antiguidade desde 04 de Maio de 2008
1.º cabo RC "672 — CAR" NIM 00341597 — Tiago Pedro Campos Torgal, antiguidade desde 10 de Maio de 2008
1.º cabo RC "651 — Secretariado" NIM 09440899 — Patrícia Alexandra Pereira Pouca Roupa, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "672 — CAR" NIM 01708000 — Alexandre Sousa José, antiguidade desde 10 de Maio de 2008
1.º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 01599298 — Nuno José Lopes Cardoso, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "672 — CAR" NIM 13803702 — Vítor Sérgio Pinto Vargas Pessegueiro, antiguidade desde 10 de Maio de 2008
1.º cabo RC "263 — PE" NIM 08458696 — André João da Costa Faria, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "672 — CAR" NIM 06197200 — Bernardino António Moreira Sousa Dias, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "462 — Clarim" NIM 02800501 — Octávio Emanuel Gouveia Caldeira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 00131498 — Jorge Manuel Barradas Soares, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 03861098 — Luís Filipe Rosado Serrano, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "039 — COND VBTP" NIM 09486700 — Pedro Manuel Cardoso da Silva, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "039 — COND VBTP" NIM 12843598 — Dino Loureiro Marques Rita, antiguidade desde 03 de Maio de 2008
1.º cabo RC "031 — Atirador" NIM 11348798 — Luís Manuel dos Santos, antiguidade desde 03 de Maio de 2008

25 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 18022/2008

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência delegada pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 4764/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, renovo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2008, a comissão de serviço ao director nacional-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o licenciado Francisco José Marques Alves, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do SEF, face aos resultados alcançados no exercício das suas funções, evidenciados pelo relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo.

25 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Despacho n.º 18023/2008

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência delegada pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 4764/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38,

de 22 de Fevereiro de 2008, renovo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, a partir de 21 de Junho de 2008, a comissão de serviço ao director nacional-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, face aos resultados alcançados no exercício das suas funções, evidenciados pelo relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo.

25 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 18024/2008

Nomeação de Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa na categoria de técnica superior principal

Por meu despacho de 23 de Junho de 2008:

Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa, Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério da Administração Interna — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnica Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do mesmo quadro de pessoal.

26 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 18025/2008

Por despacho de 27.06.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

António Joaquim Caixinha Atanásio — Inspector-adjunto de nível 1, nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Inspector-adjunto principal de nível 2 da carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17.11 e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12.

27 de Junho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 18026/2008

Por despacho de 27.06.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e deliberação do Conselho Directivo da ARSLVT, I.P. de 29.05.2008

Carolina Maria Mata Pequeno Godinho, Técnica Profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E. — Hospital de Santa Maria — transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 01.06.2008, sendo integrada na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de Especialista — adjunto de nível 3, posicionada no escalão 1 índice 238.

27 de Junho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 19363/2008

I — Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do curso de habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 3 de Agosto, publica-se, em anexo (anexo I) a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos da prova de aptidão do curso de habilitação, aberto por aviso n.º 18 221/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2007, com a indicação dos motivos da exclusão, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, homologada por despacho de 24.06.2008, da directora-geral da Administração da Justiça.

Do despacho que homologa a lista de classificação final cabe reclamação, a interpor no prazo de oito dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso.

Quando a reclamação tiver por objecto a classificação atribuída na prova escrita de conhecimentos, deverá ser indicado expressamente, sob pena de indeferimento liminar:

a) A resposta ou respostas cuja classificação se impugna;
b) Os motivos justificativos da discordância com a classificação obtida, devidamente individualizados em relação às respectivas respostas.

Para efeito do disposto no parágrafo anterior, será entregue ao candidato que a solicite, no prazo de dois dias úteis, cópia da prova, com a indicação da classificação atribuída em cada resposta.

O prazo referido no parágrafo anterior não suspende a contagem do prazo para a interposição da reclamação, salvo na parte em que for excedido.

De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do referido Regulamento, da decisão sobre a reclamação cabe recurso hierárquico para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, a interpor no prazo de 10 dias úteis.

II — Ao abrigo do artigo 25.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/2000, de 9 de Agosto, e nos termos do artigo 15.º do Regulamento do curso de Habilitação para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 3 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 24.06.2008, da directora-geral da Administração da Justiça, foi fixado em 300 o número de vagas para a fase de formação.

A fase de formação, que irá decorrer nas secretarias dos tribunais de 1.ª instância indicados no anexo II ao presente aviso, iniciar-se-á no dia 1 de Setembro de 2008 e terá a duração de 3 meses.

O prazo de candidatura à fase de formação é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Administração da Justiça, de acordo com a minuta publicada no anexo III ao presente aviso, devendo os candidatos indicar por ordem de preferência e em linhas separadas as secretarias onde pretendem realizar a fase de formação.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 125 — 1069-044 Lisboa ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

A lista de colocação dos formandos nas secretarias será publicitada na página oficial da Direcção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.mj.pt) e afixada nos tribunais onde a mesma se realiza.

25 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

ANEXO I

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1	Luis Fernando Serpa Vieira Belchior	16,64
2	Rodrigo Filipe Dos Santos De Carvalho	16,49
3	Vitor Miguel Castanheira Dos Santos	16,24
4	Fernando Miguel Loio Parente	16,18
5	Hugo Antonio Rocha Campos Loureiro	16,12
6	Joao Pedro Gomes Sapinho	16,01
7	Nuno Miguel Esteves Patricio Da Conceicao	15,96
8	Luis Pedro Vieira Amaro Cabrita	15,86
9	Bruno Emanuel Machado Forte Figueiredo	15,80
10	Antonio Filipe Cerqueira Amorim	15,79
11	Hugo Alexandre Bento Da Palma Vargas	15,79
12	Eurico Simao Teixeira Da Silva	15,78
13	Jose Carlos Da Costa Esteves	15,61
14	David Jose Gomes Alves	15,50
15	Carlos Luis Martins	15,49
16	Ana Sofia Calretas De Figueiredo Fino Ramos	15,44
17	Avelino Pacheco Da Silva	15,39
18	Paulo Luis Oliveira Da Silva	15,37
19	Gilberto Rodrigues De Sousa	15,37
20	Carlos Alberto Fernandes Pires	15,34
21	Rui Jorge Da Mota Pereira	15,31

Ordenação	Nome	Classificação
22	Rui Manuel Braganca Tecedeiro	15,29
23	Cesar Franclim Carvalho Mucha	15,27
24	Alexandre Luis Albuquerque E Quinhones Gaiolas	15,22
25	Carlos Frederico De Sousa E Silva	15,19
26	Pedro Joaquim Afonso Pinela	15,17
27	Carla Mariza Pimentel Pereira	15,11
28	Jose Miguel Sousa De Azevedo	15,10
29	Sergio Filipe De Freitas Henriques	15,06
30	Ana Paula Da Silva Trigo Ponzo	15,05
31	Francisco Jose Homem Bispo	15,04
32	Daniel Filipe Martins Da Rocha	15,03
33	Pedro Manuel Mendes Ribeiro	15,02
34	Pedro Guilherme Morais Roque	15,02
35	Lucilia De Sousa Pereira Rosa	15,01
36	Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	14,99
37	Joao Figueira Raposo Nunes	14,96
38	Vitor Manuel Areias Alves	14,96
39	Sergio Manuel Galvao Pedro	14,90
40	Carlos Manuel Da Costa Sousa Cruz	14,89
41	Celia Maria Lopes Dias Da Graca Nascimento	14,87
42	Herlander Augusto Nogueira Moreira	14,85
43	Ana Cristina Moreira Da Silva	14,84
44	Maria Emilia De Matos Martins	14,81
45	Neuza Patricia Monteiro Basilio Castela Simoes	14,81
46	Paulo Jorge Da Ponte Ferreira	14,80
47	Pedro Francisco Ferreira Celavisa Martins	14,79
48	Abel Filipe Colaco Vieira Da Cruz	14,79
49	Rui Pedro Cardoso Dias Rodrigues Dos Santos	14,79
50	Sandra Maria Alves Goncalves	14,79
51	Antonio Miguel Carreira Mendes	14,78
52	Raquel Abreu Gomes Pereira	14,77
53	Helder Filipe Leao Moreira Da Silva	14,76
54	Joao Paulo Da Cruz Pinto	14,76
55	Andre Joaquim Do Couto Ferreira Da Costa	14,75
56	Nuno Ricardo Caldeira Paredes	14,72
57	Henrique Jose Amaro Goncalves	14,71
58	Jose De Oliveira Azevedo	14,70
59	Carla Michele Silveira Costa	14,70
60	Antonio Francisco De Carvalho Maximino	14,67
61	Sergio Alexandre Machado Da Silva	14,67
62	Antonio Manuel Gameiro Pires	14,66
63	Joaquim Vitorino Garces Santos	14,63
64	Artur Duarte Abreu Mendonca	14,61
65	Luis Miguel Resende Faria	14,60
66	Rogerio Nuno Leitao Dos Santos De Sousa Amaral	14,60
67	Marco Sergio Rodrigues	14,60
68	Miguel Joaquim Pinto De Castro	14,58
69	Rosangela Da Silva Mendes	14,58
70	Mario Aureliano Ferreira Jose	14,58
71	Fernando Jorge Alas Relvas	14,57
72	Paula Cristina Saraiva Ramos	14,57
73	Carla Manuela Nogueira Pinto	14,57
74	Joao Paulo Alves Borralho	14,56
75	Ana Cristina Andrade Rosinha Conceicao	14,56
76	Nuno Filipe Da Costa Oliveira	14,56
77	Ricardo Manuel Alves Campos	14,54
78	Sandra Margarida Mendes Magalhaes Goncalves	14,54
79	Maria De Fatima Dos Santos Costa Rodrigues Gomes	14,52
80	Eugenio Alcino De Jesus Queiros Lopes Ribeiro	14,52
81	Ana Sofia Pimenta De Abreu	14,51
82	Maria Jose Da Conceicao Paiva	14,50
83	Joao Carlos Afonso Do Canto Brandao	14,49
84	Maria De Lurdes Domingos Quintas	14,48
85	Paulo Soares Gomes De Almeida	14,48
86	Antonio Victor Mascarenhas Fernandes	14,48
87	Andreia Monica Mendonca Monteiro	14,47
88	Maria Adelaide Martins Goncalves	14,46
89	Fernando Antonio Da Rosa Francisco	14,46
90	Abilio Da Silva Amaral Geirinhas	14,45
91	Jose Augusto Pedro Salvador	14,45
92	Armando Manuel Teixeira Nogueira	14,45
93	Antonio Eduardo Teixeira Antunes	14,45
94	Elisabete Maria Loureiro Da Silva	14,45
95	Maria Ivone Da Conceicao Pereira Mendonca Dos Santos	14,44
96	Virginia Isabel Soares Correia Dos Santos Sousa	14,44
97	Patricia Cristina Coelho Marques	14,44
98	Catarina Luisa Oliveira Neto	14,44
99	Sandra Reino Goncalves Mendes	14,43
100	Margarida Rosa Da Natividade Velindro	14,42
101	Carla Maria De Oliveira Moreira Peneda	14,40
102	Antonio Manuel Freitas Matos	14,39
103	Nelson Jose Hipolito Gomes Rato	14,39
104	Ricardo Joel Ferreira Nunes	14,39
105	Carlos Antonio De Jesus Oliveira Moreira Bernardes	14,38
106	Tiago Nuno Pereira Da Silva	14,38
107	Joaquina Rosa Costa Pereira Da Graca	14,37
108	Maria De Fatima Das Neves Pinto Salgado	14,35
109	Maria Helena Morgado Andrade Domingues Marta	14,35
110	Teresa Paula Coelho De Aguiar	14,35
111	Pedro Miguel Lopes De Oliveira	14,35
112	Joao Paulo Rei	14,35
113	Vitor Manuel Caeiro Dionisio	14,34
114	Isabel Cristina De Jesus Ramos Sousa	14,32
115	Albino Dos Santos Garcia Monteiro	14,31
116	Gabriela Natalia Da Silva Fernandes	14,31
117	Ana Teresa Silvestre Dos Santos Costa Da Silva	14,31
118	Jose Carlos Martins Venancio	14,30
119	Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa	14,30
120	Rui Jose Da Costa Carvalho	14,29
121	Nelson De Jesus Lopes Da Trindade	14,29
122	Susana Da Gloria Teixeira Da Cunha	14,29
123	Helena De Jesus Ferreira Alexandre Prado	14,29
124	Maria Irene Moreira Ramalho Da Silva	14,28
125	Manuel Jose Correia Da Silva	14,27
126	Silvia Fernanda Patrao De Abreu	14,27
127	Carlos Agostinho Batista Borges	14,27
128	Paulo Delfim De Sousa Morgado	14,27
129	Humberto Tiago Rianco	14,26
130	Alfredo Manuel Meira Lima	14,26
131	Paolo Senesi	14,25
132	Ana Filipa Sousa Da Silva	14,25
133	Pedro Miguel Correia Ferrage	14,25
134	Maria Luisa Alcobia De Sousa Marujo	14,24
135	Ana Cristina Meireles Martins	14,24
136	Pedro Tiago Lima De Carvalho	14,24
137	Maria Joao Almeida Correia Neves	14,23
138	Fernanda Maria Lopes Marques	14,23
139	Mario Sergio Gomes Nunes	14,23
140	Antonio Carlos Rodrigues	14,23
141	Sandra Isabel Ferreira Coelho	14,21
142	Antonio Joaquim Caseiro Barranha	14,21
143	Ana Catarina Leite Alves Da Silva Lopes	14,21
144	David Miguel Da Rocha Macedo	14,21
145	Joana Teresa Dos Santos Serra Felix	14,21
146	Eduardo Miguel Figueiredo Sobral	14,20
147	Luis Manuel Pinto Monteiro	14,20
148	Nuno Miguel Pereira Aleixo	14,20
149	Pedro Bruno Da Silva Ferreira	14,20
150	Jose Antonio Martins De Almeida Varzielas	14,19
151	Marco Antonio Borges Bem	14,19
152	Joao Pedro Rodrigues Chincho	14,18
153	Claudia Alexandra Cavaco Amaro Jordao Maria	14,18
154	Ana Rita Pedrosa Marinho Leite	14,18
155	Joaquina Anabela Mesquita Teixeira Alves	14,17
156	Alvaro Jose Pacheco De Magalhaes	14,17
157	Marcos Jorge Alves Costa	14,17
158	Maria Ines Pinto Santos De Carvalho	14,17
159	Ricardo Jorge Jardim Freitas	14,16
160	Ana Paula Moura Correia	14,15
161	Joao Claudio Gaspar Cordeiro	14,15
162	Rui Manuel Araujo Cleto	14,14

Ordenação	Nome	Classificação
163	Joao Luis Da Eira Martins	14,14
164	Sandra Maria Lima Viegas	14,13
165	Celso Jose Martins Rodrigues	14,13
166	Eliseu Gomes Gaspar	14,12
167	Carlos Manuel Branco Gomes	14,12
168	Ines Maria De Lucena Azevedo	14,11
169	Marco Alberto Correia Branco	14,11
170	Vitor Manuel Fernandes Dos Reis	14,10
171	Tiago Rafael Pereira Duarte	14,09
172	Linda Da Cunha Prelada De Castro Paiva	14,07
173	Belinda Coronel Leite Da Silva	14,07
174	Silvia Maria Da Silva Ribeiro	14,07
175	Ricardo Alexandre Domingos Mota	14,06
176	Romulo Fabio Paiva Moreira	14,06
177	Anabela Faria Barbosa Dos Reis Pontes	14,05
178	Ana Maria Alves De Barros	14,05
179	Vitor Manuel Alves Brites	14,05
180	Antonio Manuel Goncalves Rodrigues	14,04
181	Alexandra Solange Ribeiro Sousa	14,04
182	Carla Maria De Magalhaes Antonio	14,03
183	Elsa Cristina Neves Monteiro	14,03
184	Maria Vanda Augusto De Sousa Almas	14,03
185	Arlete Manuela Brites De Oliveira Rodrigues	14,03
186	Paulo Jorge Gomes Da Silva	14,03
187	Joao Paulo Nunes Marques	14,03
188	Idalina Alves Lopes	14,02
189	Maria Miquelina Cerejo Serra	14,02
190	Sandra Jose Patricio Fernandes	14,02
191	Vera Monica Pinto Da Silva Ribeiro	14,02
192	Luis Miguel Carvalho Pereira	14,01
193	Leandro Nuno Ferreira Martins	14,01
194	Liliana Patricia Geraldes Pinto	14,01
195	Nuno Miguel Goncalves Da Silva Moreira	14,01
196	Marta Valentina Domingues Goncalves	14,00
197	Dario Miguel Guerreiro Das Neves	14,00
198	Eduarda Maria Gulpilhares Paiva	13,98
199	Maria Florinda Esteves Calheiros Fernandes	13,98
200	Mario Rui Ribeiro De Carvalho	13,98
201	Carla Cristina Da Fonseca Pereira Martins	13,97
202	Vitor Manuel Aires Taveira	13,97
203	Jose Antonio Morgado Lourenco	13,97
204	Jose Manuel Dias Anastacio	13,96
205	Ana Paula Da Silva Mateus	13,96
206	Luis Alexandre Camacho Duarte Belo	13,96
207	Joao Paulo Almeida Carreira Martins	13,96
208	Ana Cristina Marques Da Silva	13,96
209	Rui Manuel Coelho De Magalhaes	13,96
210	Maria Christina Martins Soares Campos Henriques	13,96
211	Bruno Adilio Festa Martins	13,96
212	Jose Antonio Da Silva Soares	13,95
213	Marisa Leong Ley Ha Santos	13,95
214	Amandio Aderito Gomes Do Nascimento	13,95
215	Sandra Cristina Jesus Lopes	13,95
216	Ana Margarida Do Nascimento Catarino	13,95
217	Antonio Jose Cruz Da Fonseca	13,94
218	Vitor Manuel Montez Da Silva	13,93
219	Andre Vasconcelos De Oliveira Monteiro	13,92
220	Maria De Fatima Teixeira De Sousa	13,91
221	Monica Patricia Da Silva Rochinha Galego Maroco	13,91
222	Delfina De Jesus Leite Pereira	13,90
223	Sandra Maria Leite Rocha	13,89
224	Jose Fernando Monteiro Rolim	13,88
225	Paulo Alexandre Da Costa Fernandes	13,87
226	Joao Manuel Serra Da Silva	13,87
227	Pedro Miguel Pereira De Sa	13,87
228	Natalia Maria Agostinho Lagarto	13,86
229	Maria Madalena Pereira De Oliveira	13,86
230	Margarida Maria Botelho Da Fonseca	13,86
231	Angela Dos Anjos Aguiar Salgueiro	13,85
232	Isabel Maria Goncalves Saleiro Viana	13,85
233	Fatima Cristina Dias Nobre	13,84
234	Antonio Jose De Castro Leite	13,84
235	Claudia Susana Guedes Da Silva Ferreira Hortencio	13,84
236	Maria Virginia Guedes Do Rego	13,83
237	Jose Antonio Pontes Torres Da Costa Vilarinho	13,83
238	Goncalo Alexandre Duarte Gomes	13,83
239	Jorge Miguel Vieira Gabriel	13,83
240	Daniel Da Fonseca Monteiro	13,83
241	Rogerio Manuel De Almeida Coelho	13,83
242	Sara Joao Lazaro Silva	13,83
243	Jose Pedro Pereira Esteves Barroca	13,82
244	Duarte Manuel Magalhaes Da Rocha	13,82
245	Isabel Maria Faustino Augusto	13,82
246	Carlos Alberto Duarte Correia	13,81
247	Katya Alexandra Vieira Da Costa Martins	13,81
248	Maria Amelia Miranda Queiroz De Abreu	13,80
249	Goncalo De Almiro Matos Costa	13,80
250	Maria Dulce Duarte Dos Santos	13,80
251	Rui Manuel Costa Ribeiro	13,80
252	Carla Margarida Coelho Gaspar Mendes	13,80
253	Maria De Fatima Ribeiro Fernandes Silva	13,79
254	Natividade Do Carmo Pereira Almeida Lopes	13,79
255	Artur Paiva Da Cruz	13,79
256	Helena Isabel Duarte Da Silva	13,79
257	Elisabete Maria Narciso Martins	13,79
258	Diogo Chouzal Do Nascimento	13,79
259	Sonia Marisa Cabral Marques	13,79
260	Maria Da Conceicao De Jesus Fernandes Cardoso	13,78
261	Miguel Placido Ferreira De Carvalho	13,78
262	Lurdes Da Conceicao Alexandra Mesquita	13,78
263	Luis Manuel Lopes Fernandes	13,78
264	Jose Antonio Fernandes Da Silva	13,78
265	Deolinda Maria Soares Dos Santos	13,77
266	Ana Paula Inacio Mendes	13,76
267	Maria Joao Cruz Carvalho Maia	13,76
268	Gabriel Carneiro Roque	13,76
269	Maria Teresa Batista De Sousa	13,76
270	Ana Isabel Ribeiro De Almeida	13,76
271	Raquel Maria Martins Machado Da Rocha	13,76
272	Maria Do Ceu Dias Goncalves Monteiro	13,75
273	Maria Margarete Silva Tavares De Almeida	13,75
274	Norberto Fernandes	13,75
275	Filipe Pepe Nogueira	13,75
276	Vitor Paulo Polonio Correia	13,75
277	Angela Maria Do Livramento Martins Barbosa	13,74
278	Alexandra Paula Silva De Deus Vozone	13,74
279	Antonio Miguel Santos Peixoto	13,74
280	Joao Manuel Lamin Beira Mar Barbosa	13,74
281	Rui Carlos Moreira Ferreira Freitas Matos	13,74
282	Claudia Sofia Monica Martins Lopes	13,74
283	Rute Orquidea Carneiro Pimenta	13,74
284	Paula Maria Carvalho De Sousa Reis	13,73
285	Nuno Miguel De Almeida Neto	13,73
286	Sandra Marilia Gomes Santos	13,73
287	Maria Goreti Moreira Da Silva	13,73
288	Vasco Miguel Da Silva Alves	13,73
289	Nelia Da Conceicao Soares Godinho Pires	13,73
290	Jose Antonio Caeiro Ramos	13,73
291	Pedro Miguel Pires Alves	13,73
292	Joao Paulo Moita Dos Santos	13,72
293	Sonia Claudia Da Silva Bastos	13,72
294	Claudia Sofia De Oliveira Ferreira	13,72
295	Irina Teresa Da Silva Ribeiro	13,72
296	Luis Henrique Leite Pinto	13,71
297	Sonia Maria Gomes Marinho Almeida	13,71
298	Antonio Goncalves Dos Santos	13,70
299	Helena Fernanda Familiar Dos Santos	13,70
300	Henrique Manuel Subtil Castelo Branco Crachat	13,70
301	Paula Alexandra Coelho Ferreira	13,70
302	Hugo Miguel Do Nascimento Guimaraes	13,68
303	Carla Marisa Da Fonseca Rodrigues	13,68
304	Elga Pires Rodrigues	13,68
305	Jose Henrique Simoes Rodrigues	13,68
306	Sergio Manuel Correia Da Costa	13,68
307	Pedro Ribeiro De Almeida	13,68
308	Vitor Manuel Pinto Teles	13,67
309	Jose Luis Canudo Linguica	13,67

Ordenação	Nome	Classificação
310	Maria Jose Barros Nunes	13,67
311	Helder Pedro Teixeira Pinto	13,67
312	Sofia Alexandra Simoes Major	13,67
313	Arminda Maria Lopes De Magalhaes Fernandes	13,67
314	Paulo Alexandre Goncalves Tavares	13,67
315	Luis Filipe Lopes Guicho	13,67
316	Gustavo Emanuel Enes Bamba	13,67
317	Sergio Alexandre Castelo Branco Patricio	13,66
318	Antonio Mario Ferreira Da Graca	13,65
319	Luis Miguel Maximiano Marques	13,65
320	Fernando Jose Dos Santos Tomas	13,65
321	Paulo Sergio Dias De Oliveira	13,65
322	Filipe Daniel Goncalves Ferreira	13,65
323	Paulina Rosa Freixo Ribeiro	13,64
324	Cristina Maria Lopes Morais Caldas	13,64
325	Jose Paulo De Sousa	13,64
326	Paula Adriana Dos Santos Costa	13,64
327	Elisabete Batista Miguel	13,64
328	Maria Paula Da Costa Pires	13,63
329	Ana Maria Calvario De Melo Amoreira	13,63
330	Maria Margarida Piedade Freitas De Brito	13,63
331	Joaquim Bento Nabais	13,63
332	Vasco Rogerio Simoes Agostinho	13,63
333	Maria Cristina Rocha De Almeida	13,63
334	Maria Isabel Da Costa E Silva Prata Belo	13,62
335	Carlos Manuel Rodrigues Dos Reis	13,62
336	Helena Maria Salgueiro Pedro	13,62
337	Clara Manuela Sampaio Ferreira Leite	13,62
338	Maria Helena Vicente Lopes	13,62
339	Gustavo Cesar Da Silva Afonso	13,62
340	Natercia Teixeira Chambel D' Abreu	13,62
341	Rui Miguel Cordeiro De Sousa Ribeiro	13,62
342	Isabel Cristina Martins Sobral Estacio	13,61
343	Ana Margarida De Oliveira Centeio	13,61
344	Andrea Helena Freitas Ribeiro Azevedo	13,61
345	Manuel Marinho Cerqueira	13,60
346	Paulo Jorge Rocha Da Silva	13,60
347	Jose Manuel Lencastre Osorio Medeiros Ferreira	13,60
348	Ildeberta Moniz Raposo Medeiros	13,60
349	Joao Manuel Ramos Tavares	13,59
350	Jose Maria Tavares Alves	13,59
351	Luisa Maria Da Fonseca Barbosa	13,59
352	Luis Filipe Pires Da Silva	13,59
353	Carlos Manuel De Sousa Cupertino	13,58
354	Pedro Miguel David Portela	13,58
355	Isabel Maria Almeida Casqueiro	13,58
356	Adilia Adelaide Dos Santos Novo	13,58
357	Sonia Marina Goncalves Lucas Pereira	13,58
358	Sandra Manuela Da Silva Duarte	13,58
359	Jose Antonio Ferreira Dias	13,57
360	Maria Jose Russo Amareleja Neto	13,57
361	Antonio Jose Rodrigues Dos Santos	13,57
362	Gracinda Maria Abalada Da Costa Ferreira	13,57
363	Carlos Manuel Martins Batista	13,56
364	Sara Margarida De Oliveira Fernandes	13,56
365	Sofia Da Conceicao Camelo Vilarquide	13,56
366	Jorge Do Espirito Santo Afonso	13,56
367	Joaquim Maria Tremoco Fernandes	13,55
368	Nelson Amado De Oliveira	13,55
369	Fernanda Beatriz Pereira Pinto	13,55
370	Paulo Jorge Morais Felisberto	13,55
371	Jose Manuel Mateus Rodrigues	13,55
372	Luis Miguel Pereira Das Neves	13,55
373	Sheila Maria Serra Campos Fernandes	13,55
374	Paulo Cesar Melo Serra	13,55
375	Luis Manuel Pereira Marques De Moura	13,54
376	Jose Manuel De Jesus Afonso	13,54
377	Ricardo Jorge Pereira Dos Santos	13,54
378	Marta Cecilia Da Conceicao Graca	13,54
379	Rui Jorge Serra Da Costa Machado	13,54
380	Vera Lucia Conceicao Ferreira	13,54
381	Maria Amelia Teixeira Gomes	13,53
382	Edviges Maria Horta Felisberto	13,53
383	Rosa Maria Guerreiro Gomes	13,53
384	Paulo Filipe Oliveira Ramos	13,53
385	Ana Maria Da Conceicao Pereira	13,52
386	Maria Laurinda De Jesus Bastos	13,52
387	Ana Cristina Trigo Caramelo	13,52
388	Goncalo Jose Mourao De Almeida	13,52
389	Liliana Da Costa Horta E Costa	13,52
390	Americo Filipe Da Silva Lopes	13,51
391	Paula Nunes De Oliveira	13,51
392	Isabel Maria Lopes Da Silva	13,50
393	Marina Da Conceicao Mesquita Alves	13,50
394	Lidia Maria Capeto Matos De Sousa Mendes	13,50
395	Miguel Angelo De Carvalho Margal Pereira	13,50
396	Angelina Maria Pereira Nogueira Da Silva	13,50
397	Aida Cecilia Alves Guerra Cavadas	13,50
398	Lidia Maria Macedo Esteves	13,49
399	Duarte Nuno Santos Figueira Chaves	13,49
400	Ligia Maria De Sa Garcia Da Costa	13,49
401	Antonio Fernando Da Silva Sousa	13,48
402	Manuel Fernando Bravo Goncalves	13,48
403	Maria Luisa Castro Costa Barbosa	13,48
404	Pedro Miguel Pratas Serrano	13,48
405	Denise De Fatima Fernandes Pinto	13,48
406	Rui Pedro Luis Esteves Taborda	13,48
407	Dulce Alexandra Pereira Da Silva Costa	13,48
408	Ana Isabel Machado Das Dores	13,48
409	Jose Francisco Ribeiro Roque	13,47
410	Paula Cristina Jorge Da Silva Zuzarte	13,47
411	Paulo Jorge Ferreira Antunes	13,47
412	Luis Miguel Ferreira Martins	13,47
413	Cristina Da Luz Lopes Marques	13,46
414	Maria Helena Ildefonso Mendes Rodrigues	13,46
415	Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente	13,46
416	Ana Maria Lopes De Oliveira	13,46
417	Antonio Luis Curado Freitas	13,45
418	Maria Das Dores De Moura Coutinho Castro Barbeitos	13,45
419	Regina Maria De Campos Ruao Da Cunha	13,45
420	Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo	13,45
421	Pedro Manuel Maciel Abreu	13,45
422	Carlos Alberto Monteiro De Castro Nunes	13,45
423	Sergio Manuel Barbosa Ricardo Ferreira	13,44
424	Carlos Miguel Mendes Esteves Sao Pedro	13,44
425	Jose Da Costa Ferreira Martinho	13,43
426	Maria Vitoria Azevedo Costa	13,43
427	Helena Maria Paula Vicente	13,43
428	Marcelo Gustavo Costa Rodrigues	13,43
429	Maria Do Rosario Louro Milheiro Da Silva Carvalho	13,42
430	Paula Maria Da Silva Magalhaes	13,42
431	Artur Jorge Da Silva Carneiro Abrantes Marques	13,42
432	Fernando Carvalho Da Silva	13,42
433	Ana Patricia Marques De Lobao Bernardo Dos Santos Brandao	13,42
434	Saul Noel Gaspar Rodrigues	13,42
435	Helder Filipe Dos Santos Vila Pouca	13,42
436	Maria Leonor Sirgado Porto Campos Tavares	13,41
437	Fernando Manuel Lopes Almeida	13,41
438	Maria Helena Cortez De Oliveira	13,41
439	Ivone Sofia Mourao Pinheiro Gameiro	13,41
440	Filipe Fernando Barbosa Moreira	13,41
441	Alexandra Manuela Resende Da Silveira Monforte	13,40
442	Rosa Adelaide Carvalho Lajoso E Silva	13,40
443	Maria Dolores Fernandes Resende	13,40
444	Helena Maria Morim Dos Santos Vieira Mendes E Costa	13,40
445	Ana Cristina Pereira Ferreira Ruivo	13,40
446	Ana Laura Ribeiro Campos Cunha	13,40
447	Jorge Humberto Da Fonseca Sequeira	13,40
448	Luisa Carmina De Jesus Sousa Da Silva	13,39
449	Maria Fernanda Da Cunha Batista	13,39
450	Celia Maria Mendes Peixoto	13,39
451	Manuela Maria Rodrigues Cardoso Marques	13,39
452	Celia Jose Da Rocha Baia Peixoto	13,39
453	Claudia Sofia Areias De Andrade	13,39
454	Ana Fatima Da Costa Nunes	13,39
455	Sônia Cristina Castro Carvalho	13,39

Ordenação	Nome	Classificação
456	Cristina Maria Barbosa Garrido	13,39
457	Flavia Patrocinia Morais Alves Angelo	13,38
458	Tania Camarneiro Cid	13,38
459	Elisabete Conceicao Teixeira Martins	13,38
460	Maria Jose Cardoso Da Silva	13,37
461	Leonel Fernando Oliveira Bernardo	13,37
462	Maria Isabel Vieira De Andrade	13,37
463	Sandra Cristina Dos Santos Cardoso	13,37
464	Carlos Jose Batuca Catalao	13,37
465	Filomena Maria Godinho Mauricio	13,36
466	Ana Maria Goncalves Nunes	13,36
467	Laura Maria Teixeira De Carvalho	13,36
468	Carmen Antonieta Dourado Castanhinha	13,36
469	Fernando Manuel Castanheira Cordeiro	13,36
470	Fernando Jose Goncalves Cunha	13,36
471	Hugo Lopes E Silva Chambel Dionisio	13,36
472	Carla Sofia Cardoso Alves	13,36
473	Rita Celeste Meneses Da Costa Rodrigues Manarte	13,35
474	Paula Maria Ferreira De Sousa Amaral Esperanca	13,35
475	Paula Cristina Leitão Mendes Pires	13,35
476	Maria Idalina Moreira Magalhaes	13,35
477	Luis Manuel Duarte Rosa	13,35
478	Davide Jose Saraiva De Castro Vieira	13,35
479	Helena Isabel Brandao Valente Saloio	13,35
480	Juliana De Paula Souza Lima Metrogos	13,35
481	Patricia Maria Caria Dos Santos F. Da Silva De Sousa Dias	13,34
482	Ricardo Jorge Dos Santos Cruz	13,34
483	Bruno Alexandre Lopes De Sousa	13,34
484	Alexandrina Da Conceicao Sendao Araujo	13,34
485	Cristalia Maria Valente Coelho Da Rocha	13,33
486	Helder Jardim Fernandes	13,33
487	Sandra Claudia Constantino Silva	13,33
488	Esmeralda Da Cruz Reis De Matos Tome	13,33
489	Telmo Manuel Alves Madeira	13,33
490	Jose Luis Goncalves Pereira	13,33
491	Maria Da Assuncao Gorrao Racha B. L. De Almeida Neves	13,32
492	Maria Clara Caridade Veloso	13,32
493	Sandra Isabel Vilela Baptista	13,32
494	Ermelinda Cristina Damas Da Silva Alves	13,32
495	Adelia Sofia Freire Ribeiro	13,32
496	Maria Candida Pacheco Serrao	13,31
497	Maria Joao Do Carmo Teixeira Madeira	13,31
498	Modesto Moreira Correia	13,31
499	Adriano Jose Da Silva Costa	13,31
500	Jose Joaquim Estriga Cordeiro	13,31
501	Tania Maria Da Gama Candelaria	13,31
502	Antonio Fernando Costa De Jesus	13,30
503	Maria Jose Ferreira Serpa Fernandes	13,30
504	Lidia Maria Miranda Dias	13,30
505	Rui Manuel Vicente Antunes	13,30
506	Mauro Miguel De Novais Tavares	13,30
507	Isabel Maria Primo Dos Santos	13,29
508	Paulo Jorge Azevedo Martins	13,29
509	Paula Alexandra Abreu De Menezes Cunha	13,29
510	Fernando Jose Rodrigues Esteves	13,28
511	Carlos Alberto Da Silva Pires	13,28
512	Abilio Mario Da Silva Lopes	13,28
513	Antonio Manuel Patricio Dos Santos	13,28
514	Vania Cristina Toupeiro Marto	13,28
515	Carmen Maria Gomez De Almeida Ortigao Delgado	13,27
516	Mario Alberto Simoes Cavaleiro	13,27
517	Jose Antonio Garcias Estradas	13,27
518	Jose Domingos Ferreira Da Costa Brandao	13,27
519	Elza Maria Garcia Ferreira	13,27
520	Maria Cristina Da Costa Faria	13,27
521	Rui Alexandre Marques Antunes Da Silva Azedo	13,27
522	Vitor Hugo Pereira Dos Santos	13,26
523	Antilia Genoveva Barbosa Ferreira	13,26
524	Maria Helena Marques Dos Santos Crispim	13,26
525	Esmeralda Cristina Camilo Costa Pinto	13,26
526	Sonia Isabel Teixeira De Sousa	13,26
527	Valerio Jose Cavaco Messias	13,26
528	Dora Isabel Pessoa Tinoco	13,26
529	Ana Sofia Dos Santos Pinto Raimundo	13,26
530	Paulo De Aquino Da Cunha Rodrigues	13,26
531	Sandra Luisa Oliveira Neves	13,26
532	Nuno Miguel Moura Aveiro	13,26
533	Ana Marisa Da Fonseca Carvalho	13,26
534	Maria Alice Matos Fernandes	13,25
535	Anastacio De Jesus Vieira	13,25
536	Luisa Maria Moreira Dias	13,25
537	Jorge Paulo Lopes Lamego	13,25
538	Alexandra Cristina Monteiro Fonseca	13,25
539	Marco Paulo Dos Santos Almeida	13,25
540	Jose Alberto Conceicao Cerqueira	13,24
541	Dina Maria Figueiredo Pereira De Albuquerque Silva	13,24
542	Filomena Isabel Ramos Lobao	13,24
543	Celia Maria De Noronha Valente	13,24
544	Francisco Jose Ferreira Dos Santos	13,24
545	Maria Elisabete Marques Ferreira	13,24
546	Maria Adelia Prazeres Fidalgo Pombo Mendes Pina	13,23
547	Paula Alexandra Maximo Morais	13,23
548	Helena Maria Leitao Madureira	13,23
549	Estela Maria Pires	13,23
550	Custodia Da Conceicao Lopes Da Silva Ribeiro	13,23
551	Sandra Margarida Da Silva Monteiro Cardoso	13,23
552	Laura Da Conceicao Dos Santos Silveira	13,23
553	Marcia Nidia Peixoto Lourenco Teixeira Pereira	13,23
554	Patricia Manuela Duarte Crespo	13,23
555	Jose Carlos Marques Carneiro	13,22
556	Maria Cristina Gomes Lourenco	13,22
557	Maria Adelaide Teixeira Crista E Farias	13,22
558	Margarida Cristina Fernandes De Matos	13,22
559	Ana Cristina Serôdio Pereira	13,22
560	Maria Joao Goncalves Rosado	13,21
561	Isabel Da Encarnacao Costa	13,21
562	Maria Do Ceu Costa Mendes	13,21
563	Vanessa Godinho Dos Reis Segurado Mendes	13,21
564	Maria Filomena Franca Marques Nunes	13,21
565	Carla Isabel De Oliveira Fragao	13,21
566	Ana Cristina Da Cunha Rodrigues Ferreira Bessa	13,20
567	Paulo Jorge De Sousa Alvito	13,20
568	Carlos Jose Dias Faustino	13,20
569	Vitor Manuel Antunes Martins	13,20
570	Susana Cristina Carvalho Dias Azevedo Teixeira	13,20
571	Cristina Maria Dias Ferreira	13,19
572	Teresa Cristina Henriques Inacio	13,19
573	Carla Maria Fernandes De Almeida Lopes	13,19
574	Anabela Maria Rodrigues Mirante Martins	13,19
575	Rosa Maria Fonseca Direito	13,19
576	Manuel Fernando Gomes Teixeira	13,18
577	Maria Da Purificacao Nunes Rosa Malta	13,18
578	Dulce Amelia Ribeiro Marques	13,18
579	Sandra Paula Miranda Palma	13,18
580	Jose Luis Jesus Goncalves	13,18
581	Aldo Fernando Costa Freitas	13,18
582	Monica Carina Martins Mendonca Guimaraes	13,17
583	Rosa Maria De Oliveira Paiva Rodrigues	13,16
584	Maria Adelaide Silva Peixoto	13,16
585	Vitor Manuel Charters Lopes Rijo Faritas	13,16
586	Sandra Margarida Rosa Leal	13,16
587	Adilia Zaira Teixeira De Almeida	13,16
588	Joao Rui De Carvalho Pereira	13,15
589	Silvina Rodrigues Fernandes Vilela	13,15
590	Maria Clara Henriques Simoes	13,15
591	Clara Sofia Goncalves Pinto	13,15
592	Patricia Isabel Da Silva Lourenco Correia	13,15
593	Romeu Orlando Pereira Rodrigues	13,15
594	Ivo Kohn	13,14
595	Luis Timoteo Goncalves Martins Carneiro	13,14
596	Paula Cristina Goncalves Marques	13,14
597	Jose Henrique Nunes Dias Coelho	13,14
598	Silverio Costa Figueiredo	13,14
599	Pedro Miguel Correia Gomes	13,14
600	Elsa Cristina Caridade Pereira	13,13
601	Agostinho Martins Oliveira Lopes	13,13
602	Maria Joao Teixeira Da Silva	13,13

Ordenação	Nome	Classificação
603	Pedro Daniel Teixeira Pereira	13,13
604	Rosa Daniela De Araujo Rodrigues	13,13
605	Anunciacao Maria Rodrigues Ramalho	13,12
606	Jose Manuel Mendonca Pereira	13,12
607	Ana Elisabete Teixeira	13,12
608	Cristina Lourenco Goncalves Mamede	13,12
609	Jose Henrique Coelho Esteves	13,12
610	Tania Claudia Soares E Esteves	13,12
611	Luis Jose Soares Lapa	13,12
612	Elisete Maria Fernandes Moreira	13,12
613	Sandra Cristina Candeias Gomes	13,12
614	Maria De Lurdes Barbosa Pereira	13,11
615	Joaquim Jorge Oliveira Da Silva	13,11
616	Maria Aldina Ramos Teixeira Costa	13,11
617	Mario Augusto Coelho Matos	13,11
618	Maria Rafaela Bettencourt Alves	13,11
619	Monica Isabel Ferreira Da Silva Oliveira	13,11
620	Bruno Miguel Bernardes Lucas Neira Nunes	13,11
621	Edite Catarina Fernandes Costa	13,11
622	Maria De Magalhaes Pinto Monteiro	13,10
623	Salome Da Silva Oliveira	13,10
624	Maria Emilia Monteiro Pinto De Carvalho	13,10
625	Sandra Marisa Moreira Vaz	13,10
626	Luisa Isabel Dos Santos Bernardino Soveral	13,10
627	Fabio Fernando Teixeira Marques	13,10
628	Paulo Jorge Da Costa Maia	13,10
629	Fernando Dos Santos Pinto	13,09
630	Maria Julia Dos Santos Antunes Dias	13,09
631	Maria Da Conceicao Magalhaes Da Silva	13,09
632	Joao Paulo Pereira Hortensio	13,09
633	Elisabete Joaquina Ferreira Gomes	13,09
634	Marta Sofia Novais Do Vale Pinto Aleixo	13,09
635	Bruno Miguel Moreira Loureiro	13,09
636	Jorge De Jesus Ornelas	13,08
637	Maria De Fatima Dos Reis Coelho	13,08
638	Anabela Marques Silveirinha	13,08
639	Licinia Maria Da Costa Dos Santos	13,08
640	Maria Gabriela Da Veiga Lopes	13,07
641	Antonio Manuel Marques Da Silva	13,07
642	Luis Manuel Correia	13,07
643	Paula Maria Martins Goncalves Ramos	13,07
644	Jose Antonio Nunes Castelhano	13,07
645	Rafael Antonio Marinho Marques	13,07
646	Alberto Manuel Tomas Cardoso	13,07
647	Maria Julia Ribeiro Delgado Dos Santos	13,06
648	Maria Alice Sousa Damas Monteiro	13,06
649	Jose Aparicio Correia Vilaça	13,06
650	Clara Maria Ferreira Dias Da Cunha	13,06
651	Daniel Ernesto De Araujo Gomes	13,06
652	Sandra Maria Gomes De Oliveira	13,06
653	Tania Isabel Dias Serrao	13,06
654	Valter Hugo Sousa Santos	13,06
655	Joao Carlos Pereira Da Silva	13,05
656	Fernanda Margarida Brandao Rocha Da Purificacao	13,05
657	Maria De Fatima Das Neves Marques Da Silva	13,05
658	Isabel Maria Martins Semedo Coelho	13,05
659	Maria Gorete Pereira Ribeiro	13,05
660	Fernando Correia Da Silva	13,05
661	Paula Alexandra Firmo Panoias	13,05
662	Elsa Cristina Lourenco Dos Santos	13,05
663	Luis De Jesus Aparicio	13,05
664	Vitor Manuel Pereira Rodrigues	13,05
665	Alexandre Manuel De Jesus Monteiro	13,05
666	Marilia Teresa Martinho Carlos Batalha	13,04
667	Jose Joao Santos Silva	13,04
668	Gabriela Guedes De Jesus	13,04
669	Paulo Jorge Miranda Mendes	13,04
670	Carla Cristina Sempiterno Rolo	13,04
671	Natalia Dos Anjos Veloso Barreira	13,04
672	Carla Sofia Loureiro Campos De Sa	13,04
673	Claudia Sofia De Babo Possacos	13,03
674	Bernardino Carvalho Martins	13,03
675	Sandra Cristina Cerqueira Da Silva	13,03
676	Maria Fernanda Santos Dinis	13,02
677	Francisco Norberto Marques Cordeiro	13,02
678	Ana Celia Ferreira Da Silva	13,02
679	Carlos Alberto Dias Correia	13,02
680	Maria Teresa Pinto Dos Reis Da Quinta	13,02
681	Celia Alexandra Da Silva Freitas Leiria	13,02
682	Ilidio Jose Dos Santos Brasao	13,02
683	Sandrine Azevedo	13,02
684	Daniela Fernandes Machado Lopes	13,02
685	Ana Luisa Consciencia Brilhante Lopes	13,02
686	Luis Alberto De Castro Prata	13,02
687	Margareth Maria Goncalves Da Conceicao C. Do Espirito Santo	13,01
688	Maria Ermelinda Silva Meireles Jeronimo	13,01
689	Maria Laura Moreira Da Rocha Silva	13,01
690	Maria Do Rosario Folhas Da Fonseca Portugal	13,01
691	Ana Maria Peixoto Da Silva Rocha	13,01
692	Fernanda Maria Da Silva Mendes	13,01
693	Ana Paula Nogueira Da Silva	13,01
694	Moises Carlos Gaspar Carvalho Pimenta	13,01
695	Victor Manuel Da Cruz Marques	13,00
696	Maria De Fatima Pinto Guedes	13,00
697	Luciana Da Conceicao Galveias Barreto Gomes	13,00
698	Mafalda Sofia Gomes Vieira Camara Mendonca	13,00
699	Dina Isabel Lourenco Taborda	13,00
700	Cristina Manuela Fernandes De Carvalho Abreu	13,00
701	Elsa Teixeira Barros Costa	13,00
702	Artur Manuel Marques Vilela	13,00
703	Susana Edite De Sa Cardoso	13,00
704	Maria De Jesus Louro Torrao Goncalves Gomes	12,99
705	Maria Fatima Joaquim Gomes	12,99
706	Cristina Paula Coelho Lopes Faria	12,99
707	Maria Do Rosario Barreira Soares	12,99
708	Helena Maria Dos Santos Capelo	12,99
709	Paulo Sergio Sousa Silva	12,99
710	Dina Rita Martins Ribeiro	12,99
711	Maria Isabel De Jesus Louro Alexandre	12,98
712	Celia Maria Moital Santos Dias	12,98
713	Paulo Antonio Lourenco Vaz Dos Santos	12,98
714	Ricardo Teixeira Felix	12,98
715	Patricia Isabel Rodrigues Fao	12,98
716	Carlos Manuel Cardoso De Sousa	12,98
717	Bruno Miguel Valente Da Rocha Lopes	12,98
718	Julio Manuel Janela Da Cunha	12,97
719	Marco Agostinho Pereira De Oliveira	12,97
720	David Alberto Rodrigues Horta	12,97
721	Carlos Pedro Baptista Martins	12,97
722	Teresa Martins Tribuna Dos Santos	12,96
723	Luis Augusto Moreira Azevedo	12,96
724	Lidia Maria Cavalheiro Nunes Assis	12,96
725	Filipa Teresa Almeida Gomes	12,96
726	Gil Antonio Contente Soares	12,96
727	Maria Dos Anjos Augusto Cerdeira Ferreira	12,96
728	Belmira Helena Ferreira Da Mota	12,95
729	Artur Jose Freire Ribeiro	12,95
730	Maria Da Ascensao Bonifacio Afonso	12,95
731	Paula Alexandra Da Cunha Lucas	12,95
732	Jose Miguel Costa Oliveira	12,95
733	Rute Ines Gabriel Ventura	12,95
734	Edgar Andre Ferreira Pereira	12,95
735	Sonia Maria Prazeres Almeida	12,95
736	Bruno Filipe Nunes Miguel	12,95
737	Elvira Maria Inacio Dos Santos Canha	12,94
738	Maria Merces Marques De Lemos	12,94
739	Maria Luisa Roma Fernandes Roberto	12,94
740	Paulo Rui Ferreira Gomes	12,94
741	Odilia Maria Matias De Figueiredo	12,94
742	Ana Maria Goncalves Marques Rodrigues	12,94
743	Alexandra Maria Martins E Silva	12,94
744	Silvia Cristina Costa Maciel Oliveira	12,94
745	Maria Augusta Maciel Martins	12,94
746	Sonia Sofia Dias Carmo Matos	12,94
747	Paulo Joaquim Conceicao Gomes	12,94
748	Ana Paula De Negreiros Monteiro	12,93
749	Gisela Gracia Lima Teles De Meneses Freitas	12,93
750	Telmo Eduardo Fernandes Monteiro	12,93
751	Vanessa Joao Guerreiro Bento	12,93
752	Joao Carlos Bogalho Da Silva Simoes	12,92
753	Maria Emilia De Jesus Pinheiro	12,92
754	Sergio Dos Santos Gerardo	12,92

Ordenação	Nome	Classificação
755	Cristina Maria Praca Ribeiro	12,92
756	Sandra Celeste Da Cunha Ferreira	12,92
757	Nuno Jorge Batista Do Espirito Santo	12,92
758	Maria De Fatima Sequeira Morgado Rebelo	12,91
759	Maria Isabel De Sousa Vieira Novais	12,91
760	Fernanda Maria Rodrigues Vieira Mansilha	12,91
761	Ana Maria Ferreira Carvalho Campos	12,91
762	Isabel Maria De Sousa Moreira	12,91
763	Carla Alexandra Da Silva	12,91
764	Paulo Gil Lopes Ramalho	12,91
765	Duarte Manuel Campelo Ricardo	12,91
766	Maria Cristina Lopes Tavares De Jesus Serranito	12,90
767	Eugenia Maria Ramos Lerias	12,90
768	Sonia Cristina Torres Fernandes Ramos Domingos	12,90
769	Jose Manuel Viana Rego	12,90
770	Ana Paula Braga Trigo Martins	12,90
771	Susana Raquel De Jesus Costa Pinto	12,90
772	Lucia Da Conceicao Canadas	12,90
773	Filipa Cativo Viegas Custodio	12,90
774	Joana Rita Moreira Teixeira Garrucho	12,90
775	Ana Barbara Fonseca Alves	12,90
776	Antonio Manuel Goncalves Sampaio	12,89
777	Ana Maria Peralta Silva	12,89
778	Ana Paula Peres Cavaco Dos Santos	12,89
779	Isabel Margarida Simoes Patricio	12,89
780	Leonor Maria Leitao Coelho	12,89
781	Claudia Susana Campos De Freitas Macedo	12,89
782	Maria Antonieta Vieira Cardoso Serra	12,88
783	Alcina Alves Ferreira	12,88
784	Susana Alexandre Monteiro	12,88
785	Otilia Guerra Margarido	12,87
786	Carmen Manuela Gomes De Carvalho Samoes	12,87
787	Maria Guiomar Pereira Geada	12,87
788	Maria Clara Alves Pereira Marques	12,87
789	Alfredo Jose Fernandes Goncalves	12,87
790	Hugo Rodolfo Gomes De Sousa Maia Mendes	12,87
791	Sergio Fernando Fangueiro	12,87
792	Nuno Jose Simoes Lopes	12,87
793	Paulo Alexandre De Oliveira Alves	12,87
794	Susana Maria Medeiros Brito	12,87
795	Carla Marisa Bodiao De Almeida Simoes	12,86
796	Ana Paula Dos Santos Malta	12,86
797	Jorge De Jesus Macedo Paraiso	12,86
798	Ana Paula Da Silva Matilde Soares	12,86
799	Rosa Maria Ribeiro Simoes	12,86
800	Anabela De Jesus Da Silva Carolino	12,86
801	Jorge Manuel Gaspar Casaleiro	12,86
802	Carlos Manuel Da Gama Pires	12,86
803	Francisco Paulo Nunes Moreira	12,86
804	Celia Marisa Rodrigues Cordeiro	12,86
805	Olga Maria Rodrigues De Sousa Miguel	12,85
806	Ana Da Piedade Fernandes Meirinhos	12,85
807	Jose Humberto Moura Coelho	12,85
808	Helder Manuel Rodrigues	12,85
809	Rui Manuel Pinto Gomes	12,85
810	Ana Salome Coelho Felix De Brito	12,85
811	Helena Maria Teixeira Neves	12,84
812	Ana Paula Amaral De Lima	12,84
813	Manuel Teixeira Da Silva	12,84
814	Sandra Cristina Peres Xarepe Nogueira	12,84
815	Carmelia Maria Castanheira Marques Moedas Emidio	12,84
816	Luis Miguel Figueira Moutinho Alves	12,84
817	Maria Otilia Prazeres Luis Marques	12,83
818	Maria Do Rosario Moreira Pereira	12,83
819	Alda De Fatima Moreira Viana	12,83
820	Jose Da Costa Sousa	12,83
821	Sandra Marisa Ferreira Queiros	12,83
822	Carla Susana Ferreira Rodrigues	12,83
823	Luis Afonso Antonio	12,83
824	Silvia Isabel Pires Campino	12,83
825	Maria De Fatima Pedro Dos Santos	12,82
826	Maria Elisabete Barreto Da Silva	12,82
827	Yolande Susete Ramos Quintela Emauz De Jesus	12,82
828	Vitor Hugo Lopes Bernardes	12,82
829	Lucia Mendonca Franco	12,82
830	Maria Julia De Campos Pereira Sequeira	12,81
831	Francelina Maria Figueiredo De Almeida	12,81
832	Carla Patricia Mendes Vaz Vasconcelos Ramos	12,81
833	Goncalo Da Silva Ribeiro	12,81
834	Rosa Maria De Araujo Lopes	12,81
835	Maria Susana Rodrigues Borges	12,81
836	Nuno Duarte Correia Gomes	12,81
837	Jose Luis Matos Almeida	12,80
838	Vivaldo De Sousa Medas	12,80
839	Carla Isabel Correia Guerreiro	12,80
840	Rosa Maria Granja Sampaio Araujo	12,80
841	Maria Luisa Moreira Garcia	12,80
842	Jose Miguel Correia Chaveiro Romao	12,80
843	Joao Miguel Duarte Dos Santos	12,80
844	Carla Sofia Miranda Dos Santos Marques	12,80
845	Isabel Maria Martins Carneiro De Brito Teixeira Goncalves	12,80
846	Joao Carlos Franco Santos	12,79
847	Maria Isabel Cavaleiro Bertao	12,79
848	Marco Paulo Bernardo	12,79
849	Ana Maria Lopes Rodrigues De Brito Sequeiros	12,79
850	Sandra Maria Coutinho Leitao Mata	12,79
851	Bruno Miguel Lourenco Moco	12,79
852	Vitor Manuel Dinis Pereira	12,78
853	Adriana Maria Moreira Gomes Dias Quintas	12,78
854	Casimiro Aires Ferreira Machado	12,78
855	Lidia Maria Duarte Mateus	12,78
856	Paula De Fatima Moreno	12,78
857	Raquel Dos Santos Valente	12,78
858	Veronica De Fatima Simoes Goncalves Do Sul	12,78
859	Jose Ricardo Sequeira Lima	12,78
860	Pedro Miguel Marques Centeio	12,78
861	Anabela Fernandes Leal	12,77
862	Deolinda Maria Aires Teixeira	12,77
863	Irene Maria Graca Santos	12,77
864	Claudia Fatima Soares De Sousa	12,77
865	Carlos Antonio Barros De Carvalho Rodrigues	12,77
866	Joao Augusto Ribeiro De Sôza	12,76
867	Cristina Maria Peseiro Coelho Velez Dos Santos	12,76
868	Maria Do Ceu De Oliveira Mosca Pinto Alves	12,76
869	Zacarias Fernandes Lopes Louro	12,76
870	Maria Do Rosario Melides Coelho Graca	12,76
871	Celia Maria Laranjeira Lemos Goncalves	12,76
872	Ana Teresa Goncalves Teixeira Governo	12,76
873	Vania Alexandra Nogueira Dos Anjos	12,76
874	Noemia De Jesus Palminha Valente Fernandes	12,75
875	Leonilde De Fatima Limas Viegas Crispim	12,75
876	Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel	12,75
877	Paula Cristina Felicio Da Ponte	12,75
878	Veronica Da Silva Fernandes	12,75
879	Silvia Carla Paula Vicente	12,75
880	Carla Sofia Freitas Pimentel	12,75
881	Maria Alberta Esteves	12,74
882	Paula Sofia Coelho Cunha	12,74
883	Luisa Maria Deveza Alves Moreira	12,74
884	Carlos Alberto Queiros Ferreira	12,74
885	Isabel Fernanda Dias Azevedo	12,74
886	Paulo Jorge Dos Santos Oliveira	12,74
887	Miguel De Bettencourt	12,74
888	Maria Da Conceicao Nogueira De Araujo E Castro	12,73
889	Helena Maria Silva Ferreira	12,73
890	Tolentino Joaquim Da Silva Pacheco	12,73
891	Alexandrina Goncalves Alves	12,73
892	Maria Clarisse Semedo Morujo	12,73
893	Maria De Lurdes Coelho Videira	12,73
894	Paula Cristina Cravo Francisco Bras	12,73
895	Paula Maria Henriques Dinis	12,73
896	Paulo Raimundo Ferreira Silva Bastos	12,73
897	Susana Maria Dos Santos Mendes Oliveira Silva	12,73
898	Sônia Cristina Fernandes Vital	12,73
899	Silvia Claudia Tavares Morgado Barbosa	12,73
900	Sara De Jesus Resendes Silva	12,73
901	Paula Cristina Rosa Ferreira	12,72
902	Lidia Maria Arezes	12,72
903	Ana Cristina Alves Dos Santos	12,72

Ordenação	Nome	Classificação
904	Maria Agonia Martins Duarte Sousa	12,72
905	Regina Maria Lopes Rodrigues	12,72
906	Maria Elisabete De Frias Ferreira	12,72
907	Carmen Liliana Moreira Da Silva Armindo	12,72
908	Hugo Andre Peixoto Carneiro Dos Santos	12,72
909	Lucia De Jesus Mendes Ramalho	12,71
910	Maria Luisa Neves Lagartinho Faria De Deus	12,71
911	Paulo Manuel Ferreira Da Silva	12,71
912	Eunice Maria Santana Coutinho	12,71
913	Ana Maria Marques Santos Ribeiro	12,71
914	Carla Maria Pacheco De Sousa	12,71
915	Antonio Jose Ribeiro Alves De Sousa	12,71
916	Maria Manuela Magalhaes Andrade Miranda	12,71
917	Isabel Maria Campos Machado Monteiro	12,71
918	Sandra Isabel Antao Marcelino Neves	12,71
919	Maria Da Graca Costa Joaquim	12,70
920	Maria Do Rosario Guerreiro Alves	12,70
921	Maria Do Carmo Palma Godinho Pereira	12,70
922	Nuno Miguel Oliveira Bastos Da Fonseca	12,70
923	Armando Fontes Da Rocha	12,70
924	Isabel Maria Pedroso Nobre Miguel	12,70
925	Catarina Mafalda Antunes Gomes Filipe	12,70
926	Mario Jorge Costa Alves	12,70
927	Susana Margarida Gomes Puga	12,70
928	Wlkydjenny Lisandra Da Cruz Duarte Fortes	12,70
929	Luis Filipe Balinha Neiva Da Silva	12,70
930	Patricia Alexandra Pereira Lopes	12,70
931	Reinaldo Bartolo Teixeira	12,70
932	Tiago Miguel Antunes De Almeida	12,70
933	Maria Isabel Coelho Maduro	12,69
934	Joao Paulo Tavares Ramos	12,69
935	Victor Manuel De Sousa Pereira	12,69
936	Aura Maria Rodrigues Dias	12,69
937	Pedro Miguel Leitao Barata	12,69
938	Luis Manuel Correia Alves De Oliveira	12,69
939	Ana Luisa Da Silva Dias	12,69
940	Sandra Daniela Rodrigues Coutinho	12,69
941	Pedro Joaquim Cabral Pinto	12,69
942	Joao Daniel Tavora Barreto	12,69
943	Maria Manuela Marcalo Cavaco	12,68
944	Manuela Maria Barbosa Pinto	12,68
945	Maria Clara Godinho Lopes Palminha	12,68
946	Elisabete Rodrigues Marques	12,68
947	Rosa De Jesus David Silva	12,68
948	Jordao Jonio Machado Da Costa Araujo De Sa	12,68
949	Joao Martins Almeida Ribeiro De Oliveira	12,68
950	Ana Isabel Martins Rigueiro	12,67
951	Joao Manuel Morais Velasco	12,67
952	Ilda Cristina Rodrigues Marques De Sousa	12,67
953	Isabel Cristina Sobral Batista	12,67
954	Carlos Miguel Marau Da Torre	12,67
955	Maria Joao Pereira	12,67
956	Isabel Cristina Fonseca Henrique	12,67
957	Helder Jose Lopes Claro	12,67
958	Pedro Miguel Rodrigues Cardoso	12,67
959	Paula Maria Vieira Ferreira Salgueiro	12,66
960	Carla Sofia Figueiredo Mateus Bastos Simoes	12,66
961	Carla Alexandra Pereira Bandeira Santos	12,66
962	Joana Afonso Monteiro Rocha	12,66
963	Andreia Sofia Figueiredo Padilha Da Silva Baiao	12,66
964	Liliana Andreia Lopes Teixeira	12,66
965	Jose Alberto Martins Da Costa	12,65
966	Carla Maria Maia Pereira Do Amaral Rodrigues	12,65
967	Maria Candida Da Cunha E Costa	12,65
968	Sonia Alexandra De Sousa Pereira Pina	12,65
969	Jose Manuel Carvalho Galaio	12,65
970	Joao Augusto Fernandes Marcelino	12,64
971	Elisa Maria Ferreira Estanislau	12,64
972	Susana Maria Gomes Silvestre	12,64
973	Ana Paula Da Fonseca Loureiro	12,64
974	David Luis Ferreira Arede	12,64
975	Marta Cristina Monteiro Rodrigues	12,64
976	Pedro Miguel Da Cunha Ferreira Pereira	12,64
977	Isabel Maria Carrondo Prazeres	12,64
978	Anabela Cristina Oliveira Goncalves Coelho	12,64
979	Ana Madalena Catarino Garcia Teodoro	12,64
980	Maria Rosa Da Silva Mendes	12,63
981	Eduardo De Andrade Dias	12,63
982	Ana Paula Vicente Dos Santos Alfares	12,63
983	Luisa Piedade Afonso Do Vale Lopes	12,63
984	Carla Raquel Almeida Da Silva	12,63
985	Elsa Marina Lopes Martins	12,63
986	Claudia Alexandra Mendes Morais	12,63
987	Luzia Paula Lopes Ferreira	12,63
988	Joao Paulo Conde Rodrigues	12,63
989	Ana Paula Sousa Tavares Abreu	12,62
990	Nuno Miguel Moreira Antunes Pardal	12,62
991	Luis Miguel Da Fonseca Azevedo	12,62
992	Maria Irene Barros Da Silva Ramos De Jesus	12,61
993	Maria Jacinta Da Conceicao Almendra	12,61
994	Maria Dulce Goncalves Guerreiro Coelho Muxagata	12,61
995	Anabela Gracio Freire Martins Felix	12,61
996	Celia Maria Conceicao Pinto	12,61
997	Rui Antonio De Sousa Madureira	12,61
998	Suzete Maria Monteiro Cinos Farizo	12,60
999	Isabel Maria Lopes Pereira	12,60
1000	Paulo Jorge Marques Pires Alves	12,60
1001	Maria Ines Indias Zagalo Das Neves Simoes	12,60
1002	Maria Elisabete Ascencao Pereira	12,60
1003	Rui Alexandre Da Apresentacao Ramôa	12,60
1004	Branca Barbara Manau Donas Reis	12,60
1005	Antonio Jorge Da Rocha Ferreira	12,60
1006	Maria Elisa Martins Viana Peao	12,59
1007	Ana Maria Neves Moreira	12,59
1008	Jose Manuel Canelhas Trigo	12,59
1009	Maria Da Luz Peras Dias Freire	12,59
1010	Paula Cristina Cerqueira Martins	12,59
1011	Cristina Lopes Pinheiro Matias Pinto	12,59
1012	Ana Raquel Marques Da Silva	12,59
1013	Jorge Miguel Freitas Marinho	12,59
1014	Ana Lucia Gloria Franco Santos	12,59
1015	Maria Da Conceicao Rodrigues	12,58
1016	Ana Cristina Da Silva Ferreira Dos Santos Curto Mestrinho	12,58
1017	Jorge Manuel Venancio Carmona	12,58
1018	Margarida Maria De Freitas Monteiro	12,58
1019	Lucia De Fatima Borges Fernandes	12,58
1020	Ilda Da Conceicao Pedras Rosado	12,58
1021	Ana Maria Sequeira Silvestre	12,58
1022	Susana Ferreira De Matos	12,58
1023	Luis Filipe Valente Azevedo	12,58
1024	Andrea Da Conceicao Graca Teixeira Reis	12,58
1025	Dinon Sandro Mendonca Rocha	12,58
1026	Cecilia Vania Pinto Gouveia	12,58
1027	Pedro Filipe Da Silva Pardal	12,58
1028	Elisabete Maria Ramos	12,58
1029	Antonio De Jesus Tomas	12,57
1030	Antonio Fernandes Sampaio	12,57
1031	Isabel Maria Gomes Oliveira De Oliveira Pereira	12,57
1032	Maria Elisabete Rodrigues Alves Garcia	12,57
1033	Joao Ricardo Palminha Cascalheira	12,57
1034	Isabel Maria Jesus Carvalho Borges Monteiro	12,57
1035	Jose Simoes Goncalves	12,57
1036	Ricardo Antonio Pereira Liquito	12,57
1037	Rita Maria Bela Do Nascimento	12,57
1038	Maria Raquel Ferreira Da Silva Moreira	12,57
1039	Natercia Paula Da Silva E Sousa	12,57
1040	Nuno Miguel Pires Frias	12,57
1041	Rafaela Cristina Barbosa Coelho	12,57
1042	Antonio De Melo Assuncao	12,56
1043	Elvira Isabel Antunes Rodrigues Caramelo	12,56
1044	Aurora Manuela Dos Santos Gomes	12,56
1045	Lina Maria Monteiro Coito Casimiro	12,56
1046	Ana Cristina Calado Gamito	12,56
1047	Raquel Correia Borges	12,56
1048	Ana Maria Gomes Batalha	12,56
1049	Carlos Antonio De Sousa	12,56
1050	Ana Luisa Da Silva Uria	12,55
1051	Paulo Artur Da Costa Brandao Servolo	12,55
1052	Sergio Fernando Da Costa Moreira	12,55
1053	Marilia Elisabete Fernandes Machado	12,55
1054	Lidia Maria Correia Costa	12,54
1055	Maria Do Carmo Do Rosario Cacador Pereira	12,54

Ordenação	Nome	Classificação
1056	Nuno Manuel Nunes Sereno Evora	12,54
1057	Deolinda Do Amparo Fidalgo Trigo	12,54
1058	Carla Manuela Cruz Ferreira	12,54
1059	Teresa Maria Custodio Teixeira Medinas	12,54
1060	Jose Manuel Rodrigues Nabais	12,54
1061	Joao Manuel Bringel Marreiro	12,54
1062	Eulalia Rosa Nunes Rosado Balao	12,53
1063	Rosa Maria Cristiano Dos Santos	12,53
1064	Helia Maria Miranda Tavares	12,53
1065	Julia Maria Pereira Da Cruz Cabacos	12,53
1066	Maria Julia Lopes Barreto	12,53
1067	Artur Jorge Esteves De Almeida	12,53
1068	Vitoria Augusta Monteiro Barros Figueiredo	12,53
1069	Goreti Augusta Ferreira Da Fonseca	12,53
1070	Catarina Cristina Chaves Gomes Neves	12,53
1071	Carla Isabel Dos Santos Almeida	12,53
1072	Anisabel Dos Santos Costa	12,52
1073	Ercilia Santos Vitorino	12,52
1074	Maria De Fatima Monteiro Rodrigues Laranjeira	12,52
1075	Maria Jose Quintas Catarino Henriques	12,52
1076	Maria Amelia Da Costa Pereira Lopes	12,52
1077	Roxana Daniela Araujo Fernandes Matos	12,52
1078	Vitor Magalhaes De Sousa Alves	12,52
1079	Jose Augusto Da Silva Sousa	12,51
1080	Maria Jose Goncalves Maia Ferreira	12,51
1081	Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira	12,51
1082	Maria Salome Pontes Teixeira Ribeiro	12,51
1083	Marta Isabel Mendonca Machado	12,51
1084	Pedro Miguel Dos Santos Alexandre	12,51
1085	Mafalda Clara Honorio Fonseca	12,51
1086	Luis Filipe Albuquerque Santos	12,50
1087	Luis Filipe Mendes Do Carmo	12,50
1088	Judite De Fatima Freitas Dias	12,50
1089	Cristina Maria Rebelo Lopes	12,50
1090	Guilhermina Maria Homem Bispo Leite Marques	12,50
1091	Maria De Fatima Balelo Da Costa	12,50
1092	Ana Luisa Henriques Sardo De Matos	12,50
1093	Antonio Fonseca Ramos	12,50
1094	Paula Cristina Batista Costa	12,50
1095	Carla Maria Patricio	12,50
1096	Sandra Emiliana Goncalves Fernandes	12,50
1097	Rute Catarina Flor Pinto	12,50
1098	Carlos Filipe Silva Martins	12,50
1099	Joana Aruil Narciso	12,50
1100	Maria Isabel Matos Cotovio Milheirico	12,49
1101	Teresa Maria Vardasca De Freitas	12,49
1102	Isilda Maria Lopes Goncalves Neves	12,49
1103	Maria Da Conceicao Silva Oliveira Pinto	12,49
1104	Lina Maria Silva Canha Barradas	12,49
1105	Teresa Cristina Ferreira Da Silva	12,49
1106	Sonia Patricia Guerreiro	12,49
1107	Elisabete Anjos Neves Caldeira Areosa	12,49
1108	Sonia Alexandra Fernandes Sampaio	12,49
1109	Maria De Fatima Ferreira De Jesus Soares	12,48
1110	Anabela Carreira Roque	12,48
1111	Maria Margarida Pinheiro Ferreira	12,48
1112	Fernanda Maria Simoes Lopes	12,48
1113	Sofia Goncalves Pereira	12,48
1114	Ana Maria Nobre Cipriano	12,48
1115	Anabela Bregieira Pedrosa Gaspar	12,48
1116	Paula Cristina Rodrigues Marques	12,48
1117	Ana Cecilia Lopes Duarte Ferreira	12,48
1118	Filipe Manuel Carvalho Da Silva Ribeiro E Azevedo	12,48
1119	Elsa Carina Nunes Dos Santos Lourenco	12,48
1120	Duarte Preto Pacheco Branco Velho	12,48
1121	Carla Marlene De Freitas Duarte	12,48
1122	Sonia Julia Beijoca Castelo	12,48
1123	Azelia Patricia Teixeira De Carvalho	12,48
1124	Sonia Marisa Melita Estevam Mendes Carneiro	12,48
1125	Lucia Raquel Martins Ligeiro	12,48
1126	Gabriel Tiago Miranda Cacao	12,48
1127	Maria Alice Moreira Magalhaes	12,47
1128	Fernanda Maria Ramos Monteiro Landeiro	12,47
1129	Ligia Maria Nobre Parreira Nobre De Brito	12,47
1130	Anselma Maria Silverio Pereira Anunciacao	12,47
1131	Maria Da Graca Chambel Goncalves Nabais	12,47
1132	Carlos Manuel Cordeiro Pedro	12,47
1133	Ilda Maria Lopes Dos Santos Cerqueira	12,46
1134	Ana Maria Resina Marques Tavares	12,46
1135	Ana Paula Sousa Bento Alves Marques	12,46
1136	Graca Maria Cunha Lucas	12,46
1137	Antonia De Jesus Mendes Cardoso De Sousa Cardona	12,46
1138	Susete Maria Da Piedade Rosa	12,46
1139	Sandra Marisa Fernandes Cruz	12,46
1140	Maria Antonia Novais Organista	12,46
1141	Sonia Alexandra Felix Fernandes	12,46
1142	Domingos Pereira Peixoto	12,45
1143	Maria Da Saudade Rosa Carapinha	12,45
1144	Carlos Alberto Barbosa Ferreira	12,45
1145	Ana Paula Coelho Lopes	12,45
1146	Isabel Maria Silva Inacio	12,45
1147	Helena Maria Dos Santos Rodrigues	12,45
1148	Sandra Marisa Amaral Carreira Nunes Santos	12,45
1149	Barbara Taciana Sousa Cardoso Da Silva Santos	12,45
1150	Natalia Maria Fernandes Martins	12,45
1151	Sara Alexandra Vaz Da Costa	12,45
1152	Jose Paulo Soares Jorge	12,44
1153	Maria De Fatima Torres Narciso Soares	12,44
1154	Maria Alzira Loureiro Da Rocha Dias	12,44
1155	Fernanda Maria Alves Da Costa	12,44
1156	Maria De Lurdes Ferreira Guinapo	12,44
1157	Antonia Paula Nogueira De Magalhaes Teixeira	12,44
1158	Elsa Olinda Carregado Leal Dos Santos	12,44
1159	Fernanda Maria Da Costa Mateus	12,44
1160	Ana Paula Gomes Pirralha	12,44
1161	Olga Maria De Sousa Figueiredo	12,44
1162	Maria De Fatima Da Silva Bastos Pereira	12,44
1163	Isabel Flora Alves Marinho	12,44
1164	Maria Jose Da Cruz Oliveira	12,43
1165	Maria Da Conceicao De Brito Vilaca Ferreira	12,43
1166	Dolores Fatima Espanhol Canhoto Dias	12,43
1167	Celia Do Rosario Da Palma Penas	12,43
1168	Carla Sofia De Farias Gordino E Ferreira Pires	12,43
1169	Jose Fernandes Alves	12,43
1170	Bruno Miguel Santos Silva Bonifacio	12,43
1171	Ana Cristina Mendes Ribeiro Tejo	12,43
1172	Ana Lucia Charraz Madaleno	12,43
1173	Jorge Leonel Da Silva Andrade Ferreira	12,43
1174	Angelo Jorge Carvalho Pedrosa	12,43
1175	Isabel Maria Maltez Martins	12,42
1176	Carla M.ª Sentieira Magalhaes Roque Da Silva Marques	12,42
1177	Florbela Maria Sousa Coutinho Roque	12,42
1178	Maria De Fatima Ramos Pereira Medronho	12,42
1179	Ana Cristina Jacinto De Matos	12,42
1180	Antonio Augusto Viana Ribeiro	12,41
1181	Maria Teresa Pires De Araujo Rodrigues Vieira	12,41
1182	Maria Arminda Da Cunha Leite Agostinho	12,41
1183	Palmira Maria Angelino Senita	12,41
1184	Maria Alice Vieira De Lima	12,41
1185	Sergio Dinis Pinto Dos Santos	12,41
1186	Ana Sofia Malhao Cardoso	12,41
1187	Manuela Henriques Pedro Mendes De Freitas	12,40
1188	Cristina Maria Nunes Da Costa	12,40
1189	Rosa Maria Da Silva Caseiro	12,40
1190	Maria Virginia Da Rocha Vieira De Sousa	12,40
1191	Maria De Fatima Barbosa Da Silva Pires	12,40
1192	Maria De Fatima Ramos De Campos	12,40
1193	Rosa Maria Dias Monteiro	12,40
1194	Sara Miriam Filipe Dos Santos Alvoeiro Da Costa	12,40
1195	Albino Fernando Aguiar Ferreira Da Silva	12,39
1196	Ridalia Da Boanova Massas Bento Letras	12,39
1197	Luisa Maria Lopes Teixeira	12,39
1198	Monica Maria Soares Ribeiro Da Silva	12,39
1199	Maria Manuela Costa Von Doelinger Freitas	12,39
1200	Silvia Paula Jorge De Carvalho	12,39
1201	Ligia Cristina Da Costa De Oliveira Jorge	12,39
1202	Carlos Alves Pereira	12,39
1203	Carla Cristina Pereira De Sousa Figueiredo	12,39
1204	Marta De Jesus Rodrigues L0pes	12,39
1205	Joao Carlos Batista Torres	12,39
1206	Carlos Manuel Gil De Sousa	12,38

Ordenação	Nome	Classificação
1207	Manuel Augusto Domingues Pereira	12,38
1208	Beatriz Marcela De Brito Alfaia Silva	12,38
1209	Rosa Maria Laranjeira Frieza	12,38
1210	Bruno Sergio Santiago Maia De Veneza Nobre	12,38
1211	Alda Cristina Gouveia Mendes Da Silva Bordeira Belo	12,38
1212	Germano Manuel Amaral Machado	12,38
1213	Maria Do Rosario Galego Morais	12,37
1214	Dulcinia Da Costa Fernandes Carapeto	12,37
1215	Maria Dos Anjos Cuica	12,37
1216	Maria De Fatima De Matos Valente Bernardes	12,37
1217	Albertina Prata Teodoro Varanda	12,37
1218	Maria Celeste Pereira Coutinho	12,37
1219	Delfim Manuel Monteiro	12,37
1220	Maria Antonia De Araujo Calote	12,37
1221	Antonio Teixeira Vieira	12,37
1222	Lara Sofia Martins Cruzeiro Dos Reis	12,37
1223	Teresa Isabel Malveiro Pereira	12,37
1224	Benvinda Do Rosario De Sousa Fernandes Soares	12,37
1225	Ana Cristina Ribeiro Caramelo	12,37
1226	Maria Rosalina Domingues Pires	12,36
1227	Rui Miguel Duarte Pereira	12,36
1228	Ana Paula Correia Vieira Trindade Ramos	12,35
1229	Angela Maria Marques Serra Cipriano	12,35
1230	Argentina Filomena De Sousa	12,35
1231	Antonio Fernando Dias Pinto Rema	12,35
1232	Maria De Fatima Silva Oliveira Sousa	12,35
1233	Amalia Alves Joaquim Henriques	12,35
1234	Jose Manuel Da Silva Lopes	12,35
1235	Belizandra Paula Alves Teixeira	12,35
1236	Regina Lina Pestana Farinha	12,35
1237	Luis Miguel Marques Duarte Castanheira	12,35
1238	Daniela Solange Dos Santos Cardoso Rouxinol	12,35
1239	Antonio Dos Santos Martins	12,35
1240	Maria Beatriz Baleca Rodrigues	12,34
1241	Rosa Branca Dos Santos Teles Andrade	12,34
1242	Graca Maria Marques Parente Sampaio	12,34
1243	Celia Maria Da Conceicao Alves Pereira Azevedo	12,34
1244	Lucia Maria Nogueira Da Costa Viana Fernandes	12,34
1245	Maria De Fatima Costa Neves	12,34
1246	Manuela Augusta Rodrigues Taveira Afonso	12,34
1247	Antonio Joaquim Azevedo Monteiro	12,34
1248	Eduarda Manuela De Oliveira Fontes	12,34
1249	Lidia Maria Guedes Da Costa	12,33
1250	Carlos Manuel Meruje Pires Da Cruz	12,33
1251	Jorge Manuel Da Silva Vaz	12,33
1252	Ana Cristina Inteiro Guindeira	12,33
1253	Maria Teresa Rodrigues De Almeida Correia	12,33
1254	Clarisse Dos Anjos Pereira Ribeiro	12,33
1255	Natalia Cristina Da Silva Machado Lima	12,33
1256	Joao Leonel Costa De Sousa	12,33
1257	Nuno Miguel Rodrigues Sabino	12,33
1258	Ana Raquel Domingues Goncalves	12,33
1259	Silvia Sofia Moreira Dos Santos Almeida	12,33
1260	Miguel Fernando Pereira Goncalves	12,33
1261	Maria De Fatima De Jesus Madureira	12,32
1262	Maria Olga Faria Da Silva Santos	12,32
1263	Teresa Maria Castro Fernandes	12,32
1264	Maria Da Conceicao Pinto Teixeira	12,32
1265	Teresa De Jesus Nunes De Oliveira Castro	12,32
1266	Paula Cristina Coelho Marques Marinho	12,32
1267	Susete Maria Simoes Ferreira Da Costa	12,32
1268	Paula Cristina Da Silva Couto	12,32
1269	Maria Odete Teixeira Fernandes Goncalves	12,31
1270	Rita Maria Fernandes Freitas	12,31
1271	Manuel Oliveira Barbosa	12,31
1272	Florinda Maria Medeiros Pereira	12,31
1273	Jaime Pereira Cairrao	12,31
1274	Cristina Adelaide Ramos Ferreira Abranches	12,31
1275	Jose Eduardo Fonseca De Sousa	12,31
1276	Luis Miguel Pereira De Almeida	12,31
1277	Neli Marilia De Pina Lourenco Castro	12,31
1278	Anabela Oliveira Abreu Ataide	12,31
1279	Vitor Miguel Pereira Da Silva	12,31
1280	Paula Alexandra Da Fonseca Pinto	12,31
1281	Nelson Eduardo Lomba Fernandes	12,31
1282	Maria Jose Moreira Magalhaes	12,30
1283	Elvira Rosa Oliveira	12,30
1284	Didier Moreira De Meireles	12,30
1285	Anabela Da Fonseca Correia	12,30
1286	Maria Odete Araujo Leal Barros	12,30
1287	Susana Maria Gameiro Macao Ribeiro	12,30
1288	Susana Maria Neves Da Silva	12,30
1289	Manuel Emilio Moreira Dias	12,30
1290	Fernanda Maria Pereira De Magalhaes	12,30
1291	Alice Rosete Da Cunha Lopes	12,30
1292	Ricardo Diamantino Amorim Torres	12,30
1293	Luis Carlos Hipacio Goncalves	12,30
1294	Cristina Da Natividade Fernandes	12,30
1295	Jose Eduardo Goncalves Alberto	12,29
1296	Maria Luisa Albuquerque Rebelo Guerreiro	12,29
1297	Maria Madalena De Oliveira Neves Rodrigues	12,29
1298	Claudia Maria Ferreira Goncalves Da Silva	12,29
1299	Catarina De Jesus Mestre Palma	12,29
1300	Maria Gabriela Silva Das Dores	12,29
1301	Mario Jose Fernandes Ribeiro	12,29
1302	Maria Joao De Oliveira Matos	12,29
1303	Olinda Susana Das Neves Ferreira	12,29
1304	Sandra Marisa Morais Machado De Oliveira	12,29
1305	Berta Adelina Fernandes	12,28
1306	Maria Da Luz Teixeira Cardoso Batista	12,28
1307	Fernando Goncalves Abrantes	12,28
1308	Cristina Maria Leonardo Henriques	12,28
1309	Anabela Martins De Almeida	12,28
1310	Celio Jose Monteiro Da Costa	12,28
1311	Patricia Susana Dos Santos Moreira	12,28
1312	Rui Miguel Carvalho Dos Santos	12,28
1313	Nazare Dos Santos Dias Vieira	12,27
1314	Iveta Maria Moreira Ferreira	12,27
1315	Maria Da Gloria De Magalhaes Teixeira	12,27
1316	Ercilia Maria Gomes Parente Venancio	12,27
1317	Rafael Menezes Trigueiros Da Silva	12,27
1318	Alda Maria Da Cunha Goncalves	12,27
1319	Maria Lucia Da Silva Neves	12,27
1320	Manuel Rodrigues Da Silva	12,26
1321	Fernando Alberto De Lemos Carneiro	12,26
1322	Teresa Maria Da Silva Oliveira	12,26
1323	Maria Luisa Rosas Dos Santos Fonseca	12,26
1324	Maria Estrela Raposo Galvao Pestana	12,26
1325	Isabel Maria Fernandes Dinis	12,26
1326	Ana Sofia Miranda Candeias De Melo	12,26
1327	Rui Manuel Martins Gomes	12,26
1328	Deolinda Clara Pinheiro Soares	12,25
1329	Gloria Da Assuncao	12,25
1330	Anabela De Almeida Fontes Pinto	12,25
1331	Goreti Brito Gois Tavares Mendes	12,25
1332	Norberto Nunes	12,25
1333	Pedro Balmano Carrelo	12,25
1334	Carla Maria Brandao Soares	12,25
1335	Antonio Manuel Rosario Ferreira	12,25
1336	Maria Joao Correia Batista	12,25
1337	Rogerio Carlos Garcia Prates	12,25
1338	Jose Carlos Martinho De Moura	12,25
1339	Maria De Fatima Pereira Santinha	12,25
1340	Sonia Teixeira Xavier	12,25
1341	Hermogenes Agostinho De Barros Vila Verde Varela Moco	12,24
1342	Maria Emilia Magalhaes Da Silva	12,24
1343	Elvira Cristina Remiz Pereira Africano	12,24
1344	Sandra Maria Bras Franco	12,24
1345	Paula Alexandra Melhorado Lourenco	12,24
1346	Olga Marina Da Costa Cid	12,24
1347	Francisco Eduardo Baiona Gabriel De Oliveira	12,24
1348	Susana Monica Dos Santos Oliveira	12,24
1349	Nuno Manuel Roma Pereira	12,24
1350	Licinio Manuel Oliveira Gil	12,24
1351	Artur Antonio De Almeida Costa	12,23
1352	Branca Maria De Faria Milano Da Silva Cardoso	12,23
1353	Ana Maria Carabina Ferreira	12,23
1354	Maria Jose Pereira Avô	12,23
1355	Paula Cristina Macedo Ramos	12,23
1356	Susana Margarida Braz De Matos Raimundo	12,23
1357	Isabel Gomes Ferreira De Carvalho	12,23
1358	Luis Manuel Meneses Alves	12,22

Ordenação	Nome	Classificação
1359	Ana Marques Pinto	12,22
1360	Rosa Maria Pinto Rebelo	12,22
1361	Maria De Assuncao De Almeida Dantier	12,22
1362	Maria Joao Pinto Ferreira	12,22
1363	Lucilia De Fatima Goncalves Domingues Clemente	12,22
1364	Luis Filipe Simoes Caires	12,22
1365	Silvia Alexandra Teofilo Rodrigues Correia Da Cruz	12,22
1366	Maria Delfina Goncalves Moreira	12,22
1367	Nuno Manuel Botelho Do Amaral	12,22
1368	Helena Isabel Moreira Das Neves	12,22
1369	Maria De Fatima Sampaio Pereira Teixeira	12,21
1370	Jose Alberto Oliveira Pereira	12,21
1371	Raquel Azevedo Dos Prazeres Peao Casaca	12,21
1372	Maria Helena Goncalves Salvador	12,21
1373	Ana Agostinha Bandeira Martins	12,21
1374	Maria Lucia Antunes Lopes	12,21
1375	Liliana Isabel Brito Moreira	12,21
1376	Jose Fernando Laurencio Santos	12,21
1377	Elvira Da Silva Conde	12,20
1378	Esperanca Margarida Lavado Rosa	12,20
1379	Ana Cristina Jacinto Pinto	12,20
1380	Maria Da Gloria Martins Pacheco Garces	12,19
1381	Jose Serafim Ferreira Mendes	12,19
1382	Maria Ercilia Alves Rosa Henriques	12,19
1383	Maria Madalena Camacho Guerreiro	12,19
1384	Maria Jose Parreira Anastacio Vaz	12,19
1385	Helena Maria Da Cunha Santos De Almeida	12,19
1386	Aline Da Silva Saldanha	12,19
1387	Maria De Lurdes Venancio Gil	12,19
1388	Maria Joao Domingues Macedo	12,19
1389	Sara Alexandra Ribeiro Neto Gomes Da Silva	12,19
1390	Jose Joao Carvalho Pinto	12,19
1391	Ana Filipa Menaia Esteves Cruz	12,19
1392	Maria Madalena Lima Campos Faria Dias	12,18
1393	Fernanda Maria Abegao Pinheiro Da Costa	12,18
1394	Maria Jose Espiguinha Carrico	12,18
1395	Paula Cristina Dias Rodrigues De Agorreta De Alpoim	12,18
1396	Jorge Manuel Amado Carvalho	12,18
1397	Sonia Gomes Leitao	12,18
1398	Armando Jose Moreira	12,18
1399	Ana Maria Robalo Branco	12,18
1400	Pedro Luis Gomes Correia De Oliveira	12,18
1401	Jose Romeu Fernandes Pinto	12,18
1402	Celia Maria Conceicao Dos Reis	12,18
1403	Maria Alice Rodrigues Goncalves	12,18
1404	Maria Luisa Dos Santos Marques Amaral	12,17
1405	Carla Maria Abrantes Dos Santos	12,17
1406	Margarida Maria Teixeira Lopes	12,17
1407	Eunice Bertina Fernandes Carvalho Seguro	12,17
1408	Pedro Ricardo Santos Da Cruz Cardoso	12,17
1409	Carla Sofia Pinheiro Miranda	12,17
1410	Maria Bernardete Paiva Azevedo	12,17
1411	Carlos Manuel Rosa Da Silva	12,17
1412	Libania Maria Da Costa Leite Machado	12,17
1413	Rui Miguel Leal Costa	12,17
1414	Rodrigo Pedreira Fernandes	12,16
1415	Miraldina Rita Bravo Balha E Melo	12,16
1416	Maria Herminia Afonso Oliveira	12,16
1417	Brigida De Jesus Martins Viegas	12,16
1418	Maria Isabel Grave Ramalho Ferreira	12,16
1419	Jose Pais Antunes	12,16
1420	Paula Maria Martins Domingos Duarte	12,16
1421	Digna Carla Pedro Reis Anastacio	12,16
1422	Ana Cristina Da Silva Costa Henriques	12,16
1423	Isabel Maria Cardoso Capitao Virginio Lopes	12,16
1424	Maria Leonor Pinto Esteves	12,16
1425	Maria De Fatima Jordao Cardoso De Figueiredo	12,15
1426	Maria Da Gloria Nogueira Miranda Dos Santos Tome	12,15
1427	Ana Cristina Dias Goncalves	12,15
1428	Cristina Maria Jales Cordeiro	12,15
1429	Dora Pinheiro Alves Vaz	12,15
1430	Antonio Jorge Pereira Faria	12,15
1431	Joaquim Manuel Tome Duarte	12,15
1432	Carla Sofia Sardinha De Almeida	12,15
1433	Susana Maria Nogueira Teixeira	12,15
1434	Maria Teresa Guerreiro Gomes	12,15
1435	Maria Joao Gomes Dos Santos	12,15
1436	Sandra Maria Da Silva Almeida Gorricha	12,15
1437	Ana Isabel Carreto Leitao Sequeira	12,15
1438	Sandra Cristina Catito Grilo	12,15
1439	Mauricio Jose Da Silva Morais	12,15
1440	Maria Helena De Brito Montenegro Da Silveira	12,14
1441	Elsa Maria Pacheco Marques Simoes Neto	12,14
1442	Augusta Esperanca Ribeiro Fernandes	12,14
1443	Claudia Sofia Pereira Pessoa	12,14
1444	Pedro Miguel Dos Santos Ferreira	12,14
1445	Sergio Augusto Da Silva Nogueira	12,14
1446	Cidalisa Maria Costa Ferreira	12,14
1447	Maria Isabel Martins Cristovao	12,13
1448	Carlos Jesus Antonio Brito	12,13
1449	Maria Do Ceu Paiva Marques	12,13
1450	Maria Madalena Machado Vicente	12,13
1451	Margarida Maria De Sousa Baptista	12,13
1452	Claudia Maria Nunes Gandarinho	12,13
1453	Silvia Maria Ferreira Rosa	12,13
1454	Luis Miguel Da Silva Simoes	12,13
1455	Maria Jose Rodrigues Martins	12,13
1456	Ana Maria Dos Santos Reis Alves Devesa	12,13
1457	Sandra Cristina Silva Henriques Lopes	12,13
1458	Sandra Cristina Correia Barreto Martins	12,13
1459	Andrea Fernanda Da Silva Lomba	12,13
1460	Maria Manuela Principe De Sa Araujo Westerman Santos	12,12
1461	Ana Paula Brasao Dias	12,12
1462	Alfredo Angelo De Sousa Nogueira	12,12
1463	Raquel Maria De Matos Gomes	12,12
1464	Joao Carlos Jesus Braganca Nunes De Lacerda	12,12
1465	Julia Margarida Pereira Duraes	12,12
1466	Lucinda Resende Cardoso	12,12
1467	Luis Jose Oliveira Berbem	12,12
1468	Bertina Lara De Carvalho Alves E Cunha	12,12
1469	Celia Maria Oliveira Pereira Bernardes	12,12
1470	Sonia Raquel De Azevedo Loureiro	12,12
1471	Vera Lucia Dos Santos Matias De Andrade	12,12
1472	Maria Filomena Rodrigues De Passos Ribeiro Moreira	12,11
1473	Maria Helena Pereira	12,11
1474	Maria Adelaide Batalha Franco	12,11
1475	Jose Manuel Dos Santos Leite	12,11
1476	Armindo Brites Ferreira	12,11
1477	Cristina Maria Rodrigues Lima	12,11
1478	Sandra Maria Guiomar Viegas Ferreira	12,11
1479	Olimpia Da Graca Martins Rodrigues	12,11
1480	Paulo Alexandre Fernandes Alves	12,11
1481	Vitor Seabra Pereira Do Amaral	12,11
1482	Ricardina Isabel Bras Ferrer	12,10
1483	Sara Maria Candeias Da Horta Santana	12,10
1484	Ricardo Nuno De Carvalho Borges	12,10
1485	Maria Da Conceicao Clemente Pina De Sousa	12,10
1486	Susana Paula Garcia Rodrigues De Sousa	12,10
1487	Paula Cristina Vieira Goncalves	12,10
1488	Susana De Sousa Antunes	12,10
1489	Catarina Alexandra Pinto Teixeira	12,10
1490	Helia Martins Rodrigues	12,10
1491	Sonia Maria Soares Rodrigues Vilela	12,10
1492	Maria Ivone Carvalho Ferreira	12,10
1493	Ana Catarina Paiva E Sousa	12,10
1494	Sofia Isabel Pereira Almeida	12,10
1495	Carlos Miguel Loureiro De Almeida	12,10
1496	Manuel Fernandes Salgueiro	12,09
1497	Maria Fernanda De Jesus Dos Santos Faisca	12,09
1498	Lucia Maria Serrao Santos Freitas	12,09
1499	Sergio Manuel Silvestre	12,09
1500	Elisabete Costa De Sousa	12,09
1501	Maria Lucia Da Costa Lima Pereira	12,09
1502	Debora Luisa Simoes Vicente Alves Canas	12,09
1503	Maria Ferreira Martins Coelho	12,08
1504	Maria Manuela Martins Pinto Novais	12,08
1505	Maria Celia Carreiro Branco	12,08
1506	Olinda Maria Farinha Martins	12,08

Ordenação	Nome	Classificação
1507	Maria Beatriz Lagarinhas De Abreu	12,08
1508	Anabela Lucas Carvalho	12,08
1509	Catarina Clara Fernandes Heitor	12,08
1510	Margarida Isabel Peixoto Carneiro	12,08
1511	David Jose Runa Ribeiro	12,08
1512	Maria Conceicao Rodrigues Lopes De Amaral	12,07
1513	Guida Maria Costa Pinto Clemente	12,07
1514	Elvira Das Dores Leite Pinto	12,07
1515	Maria Alexandra Gaspar Henrique Varela	12,07
1516	Maria Madalena Lopes Diogo Medeiros	12,07
1517	Isabel Maria Ramos Jeronimo Palos	12,07
1518	Ana Paula Milharo Vieira Pereira	12,07
1519	Ana Maria Alves Marques	12,07
1520	Lisdalia Dias Ramalho	12,07
1521	Marta Andreia Capricho Sequeira	12,07
1522	Silvia Marta Freitas Carvalho	12,07
1523	Alexandra Isabel Da Fonseca Magalhaes	12,07
1524	Sofia Batista Martins	12,07
1525	Paula Margarida Martins Silva Lourenco	12,06
1526	Maria Celeste De Sousa Fernandes	12,06
1527	Eugenia Maria Patusco Rodrigues	12,06
1528	Anabela Cardoso Da Conceicao	12,06
1529	Maria Eugenia Afonso Martins	12,06
1530	Dalia Maria Ferreira Moelas	12,06
1531	Sandra Maria Garcia Vieira	12,06
1532	Paula Alexandra Guilherme De Sousa	12,06
1533	Luciana Raquel Aguiar Ribeiro	12,06
1534	Leonel Figueiredo Rodrigues	12,05
1535	Guilherme Da Silva Fernandes	12,05
1536	Antonio Jorge Vasconcelos Ferreira	12,05
1537	Ana Luisa Marques Monteiro	12,05
1538	Bruno Joao Domingos Tapadas	12,05
1539	Adilia Marques Henriques Teodoro	12,04
1540	Ana Cristina Pedrosa Goncalves Roque	12,04
1541	Pedro Miguel Silva Rodrigues	12,04
1542	Anabela De Oliveira Baptista	12,04
1543	Anabela Maria Ribeiro Pinheiro	12,04
1544	Susana Fernandes Simoes Joaquim	12,04
1545	Maria Batista Louro Bengala	12,03
1546	Elisabete Da Piedade Figueiredo	12,03
1547	Celeste Alexandrina Da Silva	12,03
1548	Maria Fernanda Goncalves Silva Pires	12,03
1549	Isabel Cristina Guedes Pereira Dos Reis	12,03
1550	Damasceno Abreu Ribeiro	12,03
1551	Maria Alice Goncalves Lameiras	12,03
1552	Ana Maria Romano Lomba	12,03
1553	Rosa Armanda De Barros	12,03
1554	Rosa Maria Gois Campino	12,03
1555	Eloi Manuel Ferreira Teixeira Gomes	12,03
1556	Paula Cristina Costa Monteiro Batista	12,02
1557	Sandra Isabel Reis Sousa	12,02
1558	Maria Elisabete Pereira Fernandes	12,02
1559	Joao Pedro Da Costa Rodrigues	12,02
1560	Dulce Isabel Romao Felix Do Nascimento	12,02
1561	Elga Carina Mota César d' Oliveira	12,02
1562	Maria Olga Correia	12,01
1563	Dina Maria Santos Farinhas	12,01
1564	Maria Da Graça Da Cruz Cortes	12,01
1565	Carlos De Jesus Marques De Castro Oliveira Mendes	12,01
1566	Júlio Manuel Simões Miranda	12,01
1567	Maria Da Conceição Macedo Barros	12,01
1568	José António Da Silva Leal	12,01
1569	Maria Antónia Mendes Alves	12,01
1570	Jorge Manuel Vaz Santos	12,01
1571	Humberto Manuel Colaço De Almeida	12,01
1572	Regina Paula Zuzarte Bernardino	12,01
1573	José Manuel Oliveira Vilas Boas	12,01
1574	Manuela Assunção Martins Das Neves	12,00
1575	Maria Manuela Pereira Madeira	12,00
1576	Maria Susana Antunes Reis	12,00
1577	Silvia Maria De Almeida Martins Pereira	12,00
1578	Paula Margarida Fernandes Peixoto	12,00
1579	Sandra Cristina Pinheiro Da Silva Pires	12,00
1580	Aldina Maria Semedo Veiga	12,00
1581	Paulo Manuel Moreira Lacerda Pinto	12,00
1582	Fátima Cristina Leite Vieira	12,00
1583	Conceição Da Silva Lopes	12,00
1584	Anabela Racoes Barradas Coelho	12,00
1585	Carlos Estêvão Lima De Abreu	12,00
1586	António Rui De Sousa Rodrigues	12,00
1587	Celeste Maria Nunes De Oliveira	12,00
1588	Susana Margarida Carvalho Borges	12,00
1589	Cristina Maria Alves Pinto	11,99
1590	Maria Manuela De Lima Mendes Coelho	11,99
1591	Rosa Maria André Carneiro	11,99
1592	Cristina Maria De Sousa Pereira	11,99
1593	Maria Alexandra Dos Santos Maiato	11,99
1594	Rui Manuel De Almeida Gaspar	11,99
1595	Sandra Da Conceicao Gomes Alves	11,99
1596	Nuno Miguel Da Silva Ferreira	11,99
1597	Marco Andre Jacinto Correia	11,99
1598	Maria De Fatima Pinto Monteiro	11,98
1599	Luis Jose Rebelo De Magalhaes Fernandes	11,98
1600	Sara Das Dores Coelho Mendes	11,98
1601	Maria Manuela Lopes Fernandes Rodrigues Antunes	11,98
1602	Maria De Lurdes Quelho Branco De Oliveira	11,98
1603	Elisabete Maria Vasconcelos Rodrigues	11,98
1604	Clara Maria Rodrigues Noro	11,98
1605	Carmina De Jesus Campanha Fonseca	11,98
1606	Sílvia Sofia Da Cunha Teixeira	11,98
1607	Susana Isabel Campos Raimundo Pereira	11,98
1608	Mário Rui Santos Silva Matos Morais Sarmento	11,97
1609	Branca Maria Dos Santos Ferreira	11,97
1610	Maria Helena Melo Morais Da Costa	11,97
1611	Maria De Lurdes Mendes Teixeira	11,97
1612	Mario Miguel Luís Esteves Taborda	11,97
1613	Lidia Sofia Patricio Dos Santos Costa	11,97
1614	Sandra Cristina Henrique Pina	11,97
1615	Graca Maria Apostolo Dos Santos	11,97
1616	Sandra Marina Teixeira Dos Santos	11,97
1617	Silvia Da Silva Goncalves	11,97
1618	Paulo Manuel Teixeira Da Costa	11,97
1619	Maria Do Carmo De Almeida Cardita Da Silva	11,97
1620	Antonio Silvestre Alexandre	11,96
1621	Maria Da Piedade Fernandes Da Silva Rodrigues	11,96
1622	Ana Paula Costa De Sousa	11,96
1623	Maria De Fatima Miranda Ferreira Da Silva	11,95
1624	Idalecia Libania Reis Fantasia Aleluia	11,95
1625	Maria Paula Medeiros Matos Lopo Tuna	11,95
1626	Luisa Maria Martins Alves Tomas Marques	11,95
1627	Maria Jose Camarate Ricardo Mateus	11,95
1628	Antonio Jose Pereira Pena	11,95
1629	Maria De Lurdes Mouco Narino Dos Santos	11,95
1630	Anabela Da Conceicao Espada Aranha	11,95
1631	Dora De Jesus Melro Serra Portela	11,94
1632	Maria Manuela Fontes Carmelino Galego	11,94
1633	Mario Jose Quaresma Cera	11,94
1634	Helena Cristina Lopes Ferreira	11,94
1635	Helena Maria Duarte Batalha Marcalo	11,94
1636	Sonia Maria Sobral Portela Teixeira	11,94
1637	Claudia Alexandra Pires Tavares Mendes	11,94
1638	Filipe Miguel Ramos Da Silva Oliveira	11,94
1639	David Antonio Silva Costa	11,94
1640	Marcio Andre Rodrigues Dias Novais	11,94
1641	Maria Carolina Abreu Marcal	11,94
1642	Maria Cidalina Mendes Da Conceicao Simoes Ferreira	11,93
1643	Maria Odete Lopes Marta Cardoso	11,93
1644	Belinda Maria Heitor Rosa Tavares Santiago	11,93
1645	Carla Maria Rodrigues Dos Santos	11,93
1646	Isabel Rute Guilhoto Firmino Da Mata	11,93
1647	Isabel Pessoa Lopes	11,93
1648	Maria De Fatima Almeida Sousa Ferreira	11,93
1649	Pedro Jorge Gavinhos Marques	11,93
1650	Carla Maria Coelho Da Silva	11,93
1651	Sonia Catarina Coelho Dos Santos	11,93
1652	Teresa Maria Faria Lopes	11,92
1653	Luis Manuel Carvalho De Almeida	11,92
1654	Maria Dolores Rodrigues Da Rocha Fernandes	11,92
1655	Maria Jose Rato Paixao Lavado	11,92
1656	Liliana Andreia Da Silva Fernandes	11,92
1657	Carla Cristina Dos Santos Costa E Silva Peixoto	11,92

Ordenação	Nome	Classificação
1658	Carla Margarida Pereira Geraldes Alonso	11,92
1659	Manuel Antonio Martins Ramalho Dos Santos Carneiro	11,92
1660	Neuza Sofia Santos De Sousa	11,92
1661	Maria Manuela De Faria Limpo Trigueiros Vidal Sineiro	11,91
1662	Maria De Fatima Martins Fernandes	11,91
1663	Maria Irene Jesus Pereira Carvalho	11,91
1664	Francisco Manuel Boleto Mendes	11,91
1665	Carlos Antonio Quaresma Lima	11,91
1666	Susana Da Conceicao Fernandes Lourenco	11,91
1667	Graca Arlete Antunes De Figueiredo	11,90
1668	Paula Alexandra Dinis Ribeiro Marques De Campos	11,90
1669	Paula Maria Figueiras Barreira	11,90
1670	Maria Jose Dos Santos Machado Ferreira	11,90
1671	Isabel Maria Oliveira Faria	11,90
1672	Manuela Costa Da Silva Goncalves	11,90
1673	Ana Cristina Martins Pinto	11,90
1674	Adriana Maria Rodrigues Moura	11,90
1675	Sandra Patricia Dias Marinho	11,90
1676	Sara Daniela Sousa Monteiro	11,90
1677	Tiago Jose Cabim Louro Da Piedade	11,90
1678	Dina Maria Nunes Da Silva Francisco	11,89
1679	Jorge Manuel Firmino Poeta	11,89
1680	Maria Helena Martins Branco Da Silva	11,89
1681	Alberto Jose Dinis Jorge Neves Correia	11,89
1682	Maria Cidalia Oliveira Teixeira Costa	11,89
1683	Maria Adelaide Silveira De Jesus Costa Casal	11,89
1684	Iria Maria Magalhaes Teixeira Pereira Cunha Sousa	11,88
1685	Candida Alexandra Pereira	11,88
1686	Irene Manuela Rocha Dias	11,88
1687	Idalina Cristina Oliveira Graca Veiros	11,88
1688	Rita Susana Gil Alves	11,88
1689	Carla Susana Valejo Barroso	11,88
1690	Jose Miguel Adriano Justo	11,88
1691	Maria De Lurdes Ventura Da Costa	11,87
1692	Maria Julia Barra Da Costa Florido	11,87
1693	Eduardo Paulo Mendes Barroso	11,87
1694	Francisco Alves Nogueira	11,87
1695	Ana Paula Da Conceicao Agostinho	11,87
1696	Manuela Mendes Carrola	11,87
1697	Maria Do Rosario Caldeira Fonseca	11,87
1698	Sonia Do Carmo Pereira	11,87
1699	Cesar Filipe Moreira Magalhaes	11,87
1700	Tania Vanessa Correia Da Cunha Rebelo	11,87
1701	Natalia Lourenco Da Silva Pereira	11,86
1702	Filomena Dos Santos Freitas Dias	11,86
1703	Sergio Araujo Cunha	11,86
1704	Maria Da Luz Guedes Madureira De Almeida	11,86
1705	Angela Cristina Faustino Cruz Albino	11,86
1706	Lina De Jesus Lopes De Oliveira	11,86
1707	Anabela Dos Santos Correia Da Silva Fonseca	11,86
1708	Paula Olinda Moreira Mendes	11,86
1709	Sandra Marisa Reis Ferreira	11,86
1710	Susana Patricia Da Rocha Moreira	11,86
1711	Lina Claudia Oliveira Santos	11,86
1712	Sandra Cristina Simoes Roque	11,86
1713	Maria Manuela Ferreira Leal	11,86
1714	Jose Pedro Goncalves Gomes	11,86
1715	Fernanda Maria Anselmo Feliciano Patricio	11,86
1716	Ana Maria Silva Miranda De Brito Dos Santos	11,85
1717	Jose Joaquim Teixeira Roque	11,85
1718	Maria Rosa Felix Baiao Queimado	11,85
1719	Maria Da Conceicao Machado Fonseca	11,85
1720	Paulo Jorge Marques E Sousa	11,85
1721	Ana Cristina Dias Marques Abaladas Dias	11,85
1722	Teresa De Lima Santos Ribeiro	11,85
1723	Ana Rita Amaral Paiva	11,85
1724	Sandra Isabel Cortinhas Machado	11,85
1725	Luis Alexandre Goncalves Ribeiro	11,85
1726	Luis Fernando Bartolo De Almeida Pinto	11,85
1727	Dulce Conceicao Jorge Carreira	11,84
1728	Fernando Manuel Da Silva Goncalves	11,84
1729	Joao Paulo Tomas Rosa	11,84
1730	Sergio Miguel Martins Felix	11,84
1731	Norberto Carlos Seixal Guedes Da Silva	11,84
1732	Carla Maria Fernandes Mendes Vieira	11,84
1733	Cristina Manuela Fonseca Sobral Moreira	11,84
1734	Ana Cristina Fernandes Vieira Santos	11,84
1735	Claudia Alexandra Moreira Soares Cunha	11,84
1736	Anabela Da Assuncao Dantas Da Cunha De Lemos	11,84
1737	Maria Celia Esteves Pinto	11,84
1738	Nuno Filipe Aires Jorge	11,84
1739	Marco Antonio Conde Da Saude Marques	11,84
1740	Marcio Andre Sousa Dias	11,84
1741	Jose Augusto Martins Marinho	11,83
1742	Maria Emilia Lima De Araujo	11,83
1743	Antero Candido Da Rocha Guimaraes	11,83
1744	Assuncao Alvega Leandres Perestrello Botelheiro	11,83
1745	Avelino Alipio Figueira De Sousa	11,83
1746	Maria Fatima Goncalves Teles	11,82
1747	Rui Manuel De Lima Lopes Veiga	11,82
1748	Ana Maria De Pinho Santos Freitas	11,82
1749	Rosa Maria Da Silva Santos Castro	11,82
1750	Sandra Cristina Borges Portelinha Dos Santos	11,82
1751	Avelino Dos Santos Gabriel	11,81
1752	Deolinda Da Silva Pereira	11,81
1753	Maria Ana Balseiro Pinguinhas Carola	11,81
1754	Maria Manuela Sousa Silva Salgueiro	11,81
1755	Clotilde Da Conceicao Simoes Duarte	11,81
1756	Maria Fatima Cardoso Martinho	11,81
1757	Maria Da Conceicao Oliveira Marques	11,81
1758	Maria Olivia Rodrigues Azevedo	11,81
1759	Cristina Maria Ferreira	11,81
1760	Maria Angelina Rodrigues De Araujo	11,81
1761	Joao Alberto Dias Matosinhos	11,81
1762	Fernando Da Silva Pinheiro	11,81
1763	Lidia Maria De Matos Goncalves	11,80
1764	Maria Eufemia Da Silva Ferreira	11,80
1765	Miguel Angelo Vicente De Melo E Sousa	11,80
1766	Carlos Manuel Gomes De Almeida Santos	11,79
1767	Anabela Pereira Monteiro Cruz	11,79
1768	Jorge Correia Loureiro	11,79
1769	Sandra Vera Moura Galinha	11,79
1770	Nuno Jose Pereira Matias	11,79
1771	Celia Marlene Pereira Cerqueira Coelho	11,79
1772	Maria Fernanda Verissimo Ramos Maia	11,78
1773	Maria Fortes Flôr	11,78
1774	Maria De Fatima Simoes Amado	11,78
1775	Ligia Maria Da Lage Fernandes	11,78
1776	Sonia Marisa Pereira Gaspar	11,78
1777	Hanifa Hafez Mahomed Ebrahim	11,77
1778	Maria Teresa Elisio Goncalves	11,77
1779	Joao Alberto Rodrigues Pereira Da Costa	11,77
1780	Thelma Josefa De Jesus Oliveira Lima	11,77
1781	Ana Paula Vieira Lopes	11,77
1782	Susana Angelica Blanco Magalhaes Pires	11,77
1783	Andreia Gisela Lemos Pereira Carreira	11,77
1784	Lilia Jose Trindade De Sousa	11,77
1785	Rosa Maria Tavares Leite	11,76
1786	Maria Fernanda Correia De Matos	11,76
1787	Rui Carlos Da Fonseca Relvas	11,76
1788	Fernanda Margarida Pereira Vidal Barradas	11,76
1789	Jose Joaquim Perdigao Magalhaes	11,76
1790	Maria Manuela De Oliveira Campos Cabral De Sao Bento	11,76
1791	Maria Jose Alves Passos Ferro	11,75
1792	Antonio Jorge Correia Almeida Breia	11,75
1793	Zelia Maria Da Costa Almeida Fernandes	11,75
1794	Isabel Da Silva Santos Vieira	11,75
1795	Maria De Fatima Vicente Da Encarnacao Andre Viegas	11,75
1796	Paula Alexandra Soares Goncalves	11,75
1797	Vanda Cristina Paupreto Barroso Batista	11,75
1798	Jose Manuel Dias Amaral Sampaio	11,75
1799	Regina Monteiro De Sousa Van Cauteren Peres	11,74
1800	Fernando Rui De Paiva Eduardo	11,74
1801	Cristina Maria Morais Dos Santos Roque	11,74
1802	Ricardo Jose Da Silva Fernandes	11,74
1803	Maria Gorete De Oliveira Nogueira	11,74
1804	Julieta Susana Reis Sao Bento	11,74

Ordenação	Nome	Classificação
1805	Helder Filipe Carvalho Mucha	11,74
1806	Helena Manuela Dos Santos Correia	11,73
1807	Maria Da Conceicao Caridade Veloso	11,73
1808	Maria Da Graca Paulo Goncalves	11,73
1809	Eugenio Jorge Romao Cabanas	11,73
1810	Maria Da Assuncao Gomes Dos Santos	11,73
1811	Isabel Maria Marques Rodrigues	11,73
1812	Vanda Maria Coelho Franco De Figueiredo	11,73
1813	Estrela Martins Maia Romao	11,73
1814	Patricia Isabel Serrao Imaginario Nobre Inacio	11,73
1815	Monica Maria De Jesus Costa Campanario	11,73
1816	Arminda Maria Faria Machado	11,73
1817	Cristiana Bento Pires Goncalves	11,73
1818	Elsa Da Paz Gomes Franco	11,73
1819	Joao Ribeiro Correia	11,72
1820	Ana Cristina Martins Mendes Tavares	11,72
1821	Anabela De Fatima Oliveira Brum Schmidt	11,72
1822	Lucilia Correia Da Silva	11,72
1823	Ana Maria Bastos Lopes Pereira	11,72
1824	Maria Fernanda Simoes Loureiro	11,72
1825	Cristina Maria Simao Camilo	11,72
1826	Paula Cristina Ferreira De Oliveira	11,72
1827	Paulo Alexandre Cunha Lopes	11,72
1828	Sergio Miguel Ferreira Alves	11,72
1829	Rosa Maria Ramos Nico	11,72
1830	Rui Manuel Nunes De Sales	11,72
1831	Ofelia Melo Da Silva Simoes Do Carmo	11,71
1832	Olivia De Sousa Ferreira Claudino	11,71
1833	Maria Cristina Monteiro Santiago Soares De Lacerda	11,71
1834	Maria Helena Dias Da Silva Raposo Soares	11,71
1835	Carla Maria Correia De Carvalho	11,71
1836	Amelia De Jesus Moreno Dos Santos Oliveira	11,71
1837	Deolinda Da Conceicao Goncalves Mateus	11,71
1838	Isabel Maria Martins Rodrigues	11,71
1839	Ana Maria Moura Fernandes	11,71
1840	Maria Teresa Pereira Da Cunha	11,70
1841	Julieta Filipe Calado Bernardino	11,70
1842	Maria Da Conceicao Pires Bento	11,70
1843	Ana Maria Cunha Martins Vilaca	11,70
1844	Sandra Maria Pedrosa Goncalves Roque	11,70
1845	Anabela De Jesus Brites Barreiros Serens Alves	11,70
1846	Antonio Luis Monteiro Magalhaes	11,70
1847	Cristina Isabel Galadim Caeiro	11,70
1848	Anabela Da Conceicao Gandra Da Silva	11,70
1849	Olivia Dos Anjos Martins	11,69
1850	Etelvina Da Piedade Carneiro Aragao	11,69
1851	Maria Arminda Pereira Carvalheira Francisco	11,69
1852	Cristina Paula Rodrigues De Brito	11,69
1853	Isabel Alexandra Brum Madruga Pinto Pereira	11,69
1854	Madalena Monteiro Costa	11,69
1855	Leonor Da Conceicao Pimentel Garcia	11,69
1856	Henrique De Jesus Rodrigues	11,69
1857	Claudia Sofia Santos Vieira	11,69
1858	Jaquelina Ramos Nogueira	11,68
1859	Antonio Manuel Mendes Marques	11,68
1860	Eva Da Luz Teixeira Lemos	11,68
1861	Sonia Maria Figueiredo Paulo Raposo	11,68
1862	Cristina Maria Marques Simoes	11,68
1863	Filipa Maria Magalhaes Goncalves	11,68
1864	Telmo Ricardo Silva Brandao	11,68
1865	Adelino Ricardo Correia Pereira	11,68
1866	Maria De Fatima Alves	11,67
1867	Maria Isabel Fernandes Guerra Miranda	11,67
1868	Maria De Fatima Moleta Gouveia Heneni Lopes	11,67
1869	Alice Maria Santana Martins Leocadio	11,67
1870	Cecilia Venancio Pires Silva	11,67
1871	Noemia Maria Viana De Figueiredo Rocha	11,67
1872	Albina Maria Dos Santos Barreto	11,67
1873	Maria Isabel Oliveira Santos Henriques	11,67
1874	Maria Helena Mendes Dos Santos Godinho Marques	11,67
1875	Maria Adelaide Santos Vaz De Sousa	11,67
1876	Maria De Lurdes Figueiredo De Macedo Afonso	11,67
1877	Susana Isabel Rodrigues Ferreira Ribeiro	11,67
1878	Cilia Isabel Ferreira Rodrigues	11,67
1879	Luis Filipe Da Costa Ferreira	11,67
1880	Jacinta Rodrigues Lopes Pais	11,67
1881	Luisa Maria Dos Santos Ferreira	11,66
1882	Maria Adilia Ferreira Costa	11,66
1883	Rosa Maria Fernandes Da Silva	11,66
1884	Maria Joao Pereira Gomes Mendonca	11,66
1885	Maria Leonor Pinto Teixeira	11,66
1886	Elsa Cristina De Matos Mendes Duarte	11,66
1887	Sonia Cristina Quinteiro Dos Santos	11,66
1888	Anabela Salgueiro Oliveira	11,66
1889	Veronica Manuela Cabaco Da Silva Vila Maior	11,66
1890	Eliana Monteiro Madureira Carvalho	11,66
1891	Ana Claudia Oliveira Ferreira Goncalves	11,66
1892	Miguel Bastos Vilas Boas De Faria	11,66
1893	Fausto Miguel Duque De Jesus	11,66
1894	Otilia Pereira Dias	11,65
1895	Helena Maria Saldanha Borges Dinis	11,65
1896	Sofia Miranda Carapeto	11,65
1897	Sonia Carla Fernandes Da Costa	11,65
1898	Jose Francisco Orelha Soudo	11,65
1899	Antonio Daniel Moreira Fontinha	11,65
1900	Claudia Margarida Marques Pereira Correia	11,65
1901	Maria Do Carmo Santos Ribeiro	11,65
1902	Carla Isabel Pestana Freitas De Bettencourt	11,65
1903	Sergio Dinarte Rodrigues Moniz	11,65
1904	Maria De La Salete De Jesus Ribeiro Lourenco	11,64
1905	Maria De Fatima Batista Ferreira Guedes	11,64
1906	Ana Paula Azevedo Ferreira	11,64
1907	Celia Do Carmo De Carvalho Goncalves Pereira	11,64
1908	Maria Da Conceicao Magalhaes Marques Lobao	11,64
1909	Margarida Sofia De Almeida Vicente	11,64
1910	Virginia Judite Varelas Povoa	11,64
1911	Armanda Cristina Da Costa Amorim	11,64
1912	Rolando Fernandes Rei	11,64
1913	Helena Maria Gouveia Massa	11,64
1914	Carlos Manuel Da Silva Veiros	11,64
1915	Maria Margarida Goncalves Januario Pires	11,63
1916	Irene De Jesus Pinto Nogueira E Sousa	11,63
1917	Maria Joao Mendes Sobral	11,63
1918	Maria Da Graca Oliveira Magalhaes	11,63
1919	Maria Paula Rodrigues Dias Velhinho	11,63
1920	Maria Noemia Pedro Farinha Silva	11,63
1921	Ana Paula Marques Moreira Figueiredo	11,63
1922	Octavio Manuel Vicente Silva Lino	11,63
1923	Elisabete Maria Ferreira Ventura Pinho	11,62
1924	Filomena Conceicao Vaz Pinto E Silva	11,62
1925	Maria Celina Rodrigues Do Souto	11,62
1926	Martinho Moises Duarte Soares	11,62
1927	Cristina Isabel Marques Neves Leite Da Silva	11,62
1928	Anabela Correia Monteiro	11,62
1929	Fernanda Da Conceicao Graca Rodrigues	11,61
1930	Diana Branca De Brito Faria Marques Pereira	11,61
1931	Susete Da Costa Godinho	11,61
1932	Ana Cristina Ramos Pacheco	11,61
1933	Silvia Esteves De Oliveira Beites	11,61
1934	Ana Isabel Paiva Duarte Santos	11,61
1935	Eliana Alexandra Caldas Ferreira Da Silva	11,61
1936	Adelaide Sofia Goncalves Cardoso	11,61
1937	Paula Cristina Da Conceicao Martins	11,61
1938	Maria Adelaide Silva Ferreira Cabreiro	11,60
1939	Cidalia De Jesus Silva Parreira	11,60
1940	Anabela Da Conceicao Lopes Brito Da Costa	11,60
1941	Maria Jose De Barros Dias	11,60
1942	Ana Maria Ferreira Miranda	11,60
1943	Elisabete Reis Fernandes	11,60
1944	Elisabete Alexandra Dos Santos Pinho Correia	11,60
1945	Nelson Antonio Reizinho Custodio	11,60
1946	Cristiano Jose De Oliveira Vieira	11,60
1947	Sonia Marisa De Sousa Oliveira	11,60
1948	Isabel Conceicao Araujo Gomes	11,60
1949	Elvira Maria Machado De Oliveira	11,59
1950	Conceicao De Almeida Patricio Marques	11,59
1951	Adolfo Rui Quintas Pires	11,59
1952	Joao Antonio Dias Cardoso	11,59
1953	Arlete Goncalves Pires Gomes	11,59

Ordenação	Nome	Classificação
1954	Alcina Veloso Barreira Pereira	11,59
1955	Adalberto De Jesus Gomes Rodrigues	11,59
1956	Rui Carlos Rodrigues Valente	11,59
1957	Maria Guilhermina Mesquita Barbosa	11,58
1958	Eulalia De Jesus Arieira Borlido	11,58
1959	Cristina Natalia Candeias Gomes De Oliveira	11,58
1960	Isabel Cristina Ribeiro De Sousa	11,58
1961	Cristina Maria Monteiro Anceriz Carrega	11,58
1962	Anabela Da Costa Direito Ramos Afonso	11,58
1963	Filipe Tiago Lucas Dos Santos Gante	11,58
1964	Maria Cecilia Lopes Vitorino	11,57
1965	Antonio De Lima Paiva	11,57
1966	Maria Alice Pires Vaz Cipriano	11,57
1967	Joao Manuel De Matos Machado	11,57
1968	Carla Margarida Rodrigues Dos Anjos Palmeiro Duarte	11,57
1969	Cidalia Maria Rodrigues Mendes Castelao De Castro	11,57
1970	Elisabete Da Conceicao Lopes Abreu	11,57
1971	Ana Isabel De Jesus Goncalves	11,57
1972	Rita Sofia Bianchi Fernandes De Carvalho	11,57
1973	Maria Gabriela De Menezes Montenegro Romeu	11,56
1974	Maria Margarida Gomes Da Cruz	11,56
1975	Carmen Scumacher De Freitas Guimaraes Pinto Duarte	11,56
1976	Maria De Fatima Dias Domingues	11,56
1977	Paula Isabel Ladeiras Bruno	11,56
1978	Luz Fernanda Fonte Da Silva	11,56
1979	Lucia Maria Dos Santos Figueiredo	11,56
1980	Carla Monica Mendes Pinto Da Silva	11,56
1981	Gina Maria Pereira Luis	11,56
1982	Ana Maria Dias Do Coito	11,56
1983	Maria Augusta Rodrigues Limao Dourado	11,55
1984	Rosa Maria Mendes Dos Santos Verissimo	11,55
1985	Maria Manuela Dos Santos Soares Delgado	11,55
1986	Ana Bela Vieira Felix Charrua	11,55
1987	Mariana Jose Carrilho Machado	11,55
1988	Eduardo Filipe Saraiva Pereira	11,55
1989	Monica Cristina Jesus Barradas E Vieira De Melo	11,55
1990	Sandra Isabel Guerreiro Bento	11,55
1991	Conceicao Fernanda Pinto	11,54
1992	Maria De Fatima Varela Neves Marques	11,54
1993	Maria Helena Da Costa Oliveira	11,54
1994	Maria Da Natividade Henriques Lopes	11,54
1995	Maria Do Ceu Silva Cerqueira Goncalves	11,54
1996	Maria Susete Vicente Antonio Lopes	11,54
1997	Lina Maria Goncalves Da Silva Santos	11,54
1998	Maria De Lurdes Leitao Arrifano Figueiras	11,54
1999	Claudia Maria Dos Santos Tavares Lagem	11,54
2000	Anabela Sousa Goncalves Da Cruz	11,54
2001	Sonia Alexandra Moreira Lopes	11,54
2002	Sonia Teixeira Carvalho Pinto	11,54
2003	Sara Isabel Ramos Mendes	11,54
2004	Marilia De Fatima Castro E Silva	11,54
2005	Vera Maria Rodrigues Ferreira	11,54
2006	Ana Marcia Cardoso Moreira Rosalino	11,54
2007	Antonio Jorge Lamosa De Sousa	11,53
2008	Cristina Rodrigues Camoes Fernandes	11,53
2009	Maria Clara De Jesus Ribeiro	11,53
2010	Isabel Maria Ribeiro De Castro E Ribeiro	11,53
2011	Maria Cristina Realista Lourenco De Oliveira Vaz	11,53
2012	Sonia Paula Matos Bispo Valadas	11,53
2013	Joao Bernardino Martins Fernandes	11,53
2014	Maria Da Conceicao Dos Santos Subtil Freire	11,52
2015	Antonio Joaquim Da Silva Ferreira	11,52
2016	Henrique De Sousa Malheiro Guedes	11,52
2017	Esmeralda Maria Morais Dos Santos	11,52
2018	Paula Maria Freitas Andrade	11,52
2019	Maria Luisa Silva Peixoto	11,52
2020	Zulmira Cristina Cruz Ferreira	11,52
2021	Sandra Isabel Branco Calhau Leitao	11,52
2022	Liliana Augusta Ferreira Da Rocha	11,52
2023	Maria Luisa Saraiva Goncalves Pais	11,51
2024	Ana Paula Dos Santos Manuel	11,51
2025	Agostinho Mesquita Rodrigues De Matos	11,51
2026	Julio Manuel Do Vale Neto	11,51
2027	Pedro Vasco Costa Lopes	11,51
2028	Ana Maria Morais Vilar Chouzende	11,51
2029	Elisabete Maria Ferraz De Andrade	11,51
2030	Carla De Jesus Moreira Silva Teixeira	11,51
2031	Custodia Cecilia Duarte Barbosa	11,50
2032	Maria Barbara Veiga Zabumba	11,50
2033	Albina Fernanda Monteiro Pacheco	11,50
2034	Ana Paula Da Natividade E Silva	11,50
2035	Jose Carlos Ribeiro Miranda	11,50
2036	Maria Isabel Carvalho	11,50
2037	Ana Cristina Jesus Nascimento Barreiros	11,50
2038	Ana Elsa Batista Martins	11,50
2039	Paula Cristina Sabino Pestana	11,50
2040	Ana Luisa Lopes Alberto	11,50
2041	Simao Nunes Lopes	11,50
2042	Ausenda De Fatima Moreira Fernandes	11,49
2043	Maria Aurora Silva Xavier	11,49
2044	Ana Maria Rosa Damas	11,49
2045	Helena Maria Morais De Almeida Aredes	11,49
2046	Maria Alice Correia Gaspar	11,49
2047	Joao Carlos Ferreira De Barros	11,49
2048	Paulo Jorge Martins Soares	11,49
2049	Maria Manuela Cruz De Almeida Coelho	11,49
2050	Marco Celso Monteiro De Queiros	11,49
2051	Maria Jose Beirao Baltazar De Carvalho	11,48
2052	Maria Elvira Carvalho Da Fonseca Babo	11,48
2053	Antonio Pedro Fonseca Cardoso	11,48
2054	Julia Maria Duarte Lomeu	11,48
2055	Teresa Isabel De Freitas Maciel Pereira	11,48
2056	Maria Leonor Rocha De Lemos	11,48
2057	Sergio Jose Almeida Correia	11,48
2058	Ana Rita Calado Sabino Figueiredo	11,48
2059	Ana Rita Carvalho Fernandes	11,48
2060	Maria Irene Mendes Da Silva	11,47
2061	Maria Antonieta Goncalves Gerez	11,47
2062	Joaquina Maria Marques Nunes	11,47
2063	Micaela Cristina Arganil Alves	11,47
2064	Maria Adelaide Mata Da Silva	11,47
2065	Elsa Maria Pinto Rodrigues Martins	11,47
2066	Ana Maria Marques Tavares Leao	11,47
2067	Luis Manuel Peixinho Barreto	11,47
2068	Maria Jose De Oliveira Nunes De Sousa Roberto	11,47
2069	Maria Manuela Da Cunha	11,47
2070	Jose Manuel Andrade Silva	11,47
2071	Cristina Marlene Sousa Pires	11,47
2072	Helena Maria Calcada Dias	11,47
2073	Susana Isabel Teixeira De Sousa	11,47
2074	Maria Helena Monteiro De Carvalho Moura	11,46
2075	Helia Maria Pereira Isidoro	11,46
2076	Maria Helena Sousa Da Luz	11,46
2077	Maria Teresa Abrantes Teixeira	11,46
2078	Jose Manuel Da Fonseca Conde Alves Pinto	11,46
2079	Ana Rosa Neca Lourenco	11,46
2080	Maria Goreti Amorim Tavares	11,46
2081	Lucia Maria Dos Santos Lima	11,46
2082	Herminia Cordeiro Da Silva Duarte	11,45
2083	Fernando Joao Santos Comunhas	11,45
2084	Jose Eduardo Sousa Sousa	11,45
2085	Paula Cristina Martins Carvalho	11,45
2086	Carla Cristina Bento Sobral Pereira Monteiro Fernandes	11,45
2087	Sonia Maria Duarte Martins	11,45
2088	Nuno Manuel Azevedo Goncalves	11,45
2089	Rosalina Maria Caldas Oliveira	11,44
2090	Ana Paula Dos Santos Nicolau	11,44
2091	Ana Cristina De Almeida Soares	11,44
2092	Virginia Lopes Amaral	11,44
2093	Maria Manuela Pereira Dos Santos	11,44
2094	Iolanda Jose Barros Da Cunha Rocha	11,44
2095	Claudia Cristina Goncalves Nora	11,44
2096	Palmira Rebela Goncalves Raposo	11,43
2097	Ana Selma Gomes Reis	11,43
2098	Fausto Manuel Venancio Lopes	11,43
2099	Maria Do Ceu De Pires Martins Goncalves	11,43
2100	Rui Manuel Rodrigues Martins Pereira Barreira	11,43
2101	Analia Maria Simoes Barata	11,43

Ordenação	Nome	Classificação
2102	Ana Cristina Da Silva Ferreira	11,43
2103	Luis Filipe Da Costa Rebelo	11,43
2104	Anabela Rodrigues Palma	11,43
2105	Patricia Carla Soares Dos Santos	11,43
2106	Joao Carlos Fernandes Ribeiro	11,43
2107	Cecilia Filipa Da Silva Santos	11,43
2108	Gracinda De Araujo Barros Brandao	11,42
2109	Maria Isabel Filipe Raposo	11,42
2110	Maria Assuncao Bicho Cacador	11,42
2111	Anabela De Jesus Gaudencio Borges Lopes	11,42
2112	Isabel De Jesus Pereira Guia	11,42
2113	Sandra Isabel Camacho Borrefo Mosca	11,42
2114	Maria Raquel Barros Lima Rosario Andre	11,41
2115	Maria De Fatima Lopes Patriarca Pires	11,41
2116	Jose Antonio Fernandes Santos	11,41
2117	Maria De Lurdes Joana	11,41
2118	Ana Paula Cabecudo Mesquita	11,41
2119	Abilio Lourenco De Oliveira	11,41
2120	Isabel Cristina Ferreira Da Costa	11,41
2121	Alvaro Rodrigues Ferreira	11,41
2122	Maria Joao Dos Santos Fialho Piqueiro	11,41
2123	Ana Margarida Maia Antunes De Melo	11,41
2124	Nuno Filipe Pacheco Tavares	11,41
2125	Maria De Lurdes Figueira Pernambuco	11,40
2126	Maria Rosa Oliveira Neves	11,40
2127	Maria Alzira Barbosa Miranda	11,40
2128	Corina Teixeira Pereira Morais	11,40
2129	Anabela Moreira Marques	11,40
2130	Rosa Maria Rodrigues Mourato Candido	11,40
2131	Helena Maria Araujo Luis	11,40
2132	Celia Madalena Laranjo Conceicao Guedes	11,40
2133	Maria Isabel Da Silva Pereira	11,40
2134	Helena Marisa Moreira Pinto Da Silva	11,40
2135	Maria Luisa Batista Da Silva	11,39
2136	Maria Vera Rodrigues Castro	11,39
2137	Esmeralda Maria Sousa Santos	11,39
2138	Francisco Jose Ribeiro Afonso	11,39
2139	Cristina Maria Coelho Ferreira	11,39
2140	Maria Matilde Silva Pereira	11,39
2141	Paulo Jose Nunes Dos Santos	11,39
2142	Elisa Maria Ribeiro Da Silva Tavares	11,39
2143	Susana Isabel Do Espirito Santo Pais Martins Mendes	11,39
2144	Odete Maria Apresentacao Fernandes	11,39
2145	Maria Estela Dos Santos Carvalho	11,38
2146	Maria Isabel Monteiro Da Mota Batista	11,38
2147	Maria Da Conceicao Candido Cardita Da S.G. De Jesus	11,38
2148	Felisbela Da Piedade Galvao Barata Esteves	11,38
2149	Maria Da Conceicao De Sousa Martins Dos Santos	11,38
2150	Luisa Maria Marques Ribeiro Carneiro	11,38
2151	Luisa Maria Ribeiro Das Neves De Jesus	11,38
2152	Maria Manuela Dos Santos Araujo	11,38
2153	Elisabete Maria Carvalho Marques	11,38
2154	Isabel Cristina Silva Ferreira Cruz	11,38
2155	Cidalina Corado Da Silva Tomaz	11,38
2156	Ana Cristina Da Cunha Pereira	11,38
2157	Paula Maria Barbosa Carneiro De Sousa	11,38
2158	Celia Cristina Da Cunha Bacalhau Perdigao	11,38
2159	Carlos Alberto Viseu Peres	11,38
2160	Sandra Goncalves De Sousa	11,38
2161	Marcos Dias Da Costa	11,38
2162	Maria Eduarda Ferreira Gomes	11,37
2163	Maria Margarida Carreiro Branco	11,37
2164	Linda Marysel De Sousa Da Silva	11,37
2165	Carla Monica Rodrigues De Carvalho C. De Almeida Macedo	11,37
2166	Laura Margarida Neto Sousa Catarina	11,37
2167	Rute Isabel Simao Gaspar Valadas	11,37
2168	Alexandra Daniela Barbosa Veloso	11,37
2169	Maria Gorete Da Rocha Barbosa	11,36
2170	Judite Clara Barroso Pereira	11,36
2171	Maria Manuela De Jesus Da Silva Pinto Santos Pereira	11,36
2172	Maria Jose Marta Silva Guedes Coelho Luis	11,36
2173	Adelia Maria Da Conceicao Tavares Pinto Valerio	11,36
2174	Maria Cristina Grifo Polido	11,36
2175	Maria De Fatima Nisa Prizal Pousinha	11,36
2176	Luisa Da Conceicao Fernandes Vaz	11,36
2177	Maria Do Ceu Faria Serino	11,36
2178	Anabela Pires De Carvalho Garcez	11,36
2179	Marisa Jose Santos Da Silva	11,36
2180	Maria Fatima Oliveira Cerqueira	11,35
2181	Luis Manuel Fernandes Pereira	11,35
2182	Maria De Fatima Da Silveira Martins	11,35
2183	Noelia Maria Nascimento Alves Vieira	11,35
2184	Anabela De Fatima Cristao Moreira Caldas	11,35
2185	Joao Antonio Martins Queimado	11,35
2186	Antonio Manuel Pinto Vieira	11,35
2187	Cremilde Paula Furtado Tavares Alves	11,35
2188	Ana Paula Cardoso Porfirio Rodrigues	11,34
2189	Sandra Maria Da Silva Oliveira	11,34
2190	Maria Catarina Maneta Lavaredas Leao	11,33
2191	Maria Da Graca Brito Pinto	11,33
2192	Jorge Manuel Teixeira Da Silva Correia	11,33
2193	Helena Maria Anselmo Borrego Dias	11,33
2194	Natalina Da Conceicao Cravo Ferreira	11,33
2195	Maria Isabel Coelho Lima Faria	11,32
2196	Maria Joao Pina Tavares Silva	11,32
2197	Carla Sofia Pereira Da Silva Marques Ferreira	11,32
2198	Carla Marina Rodrigues Miranda Cabral Joao	11,32
2199	Dilar Maria Da Cunha Costa	11,32
2200	Regina Manuela Soutinho Carvalho Lima Barros	11,32
2201	Paula Cristina Da Silva Pinto	11,32
2202	Victor Manuel Das Neves Simoes	11,32
2203	Clara Isabel Ferreira Luis	11,32
2204	Sandra Ligia Camacho Dos Santos	11,32
2205	Teresa Clara Bahia Relva Da Cruz	11,32
2206	Isabel De Jesus Ramos Fachada Ramos	11,31
2207	Isabel Maria Mesquita Lino Picarra	11,31
2208	Vitor Manuel Abrantes De Matos	11,31
2209	Margarida Maria Correia Dos Santos Cardoso	11,31
2210	Maria Ligia Mendonca Berenguer Rodrigues De Sousa	11,31
2211	Didia De Jesus Picado Ribeiro Virtuoso	11,31
2212	Isabel Maria Fernandes Goncalves Magalhaes	11,31
2213	Aida Isabel Mais Lourenco	11,31
2214	Maria Luisa Lourenco Gaspar	11,30
2215	Maria Do Rosario Malveiro Fernandes Da Costa Celorico	11,30
2216	Maria Goreti Pereira Freitas	11,30
2217	Sandra Cristina Goncalves Pereira Da Silva Agostinho	11,30
2218	Teresa De Jesus Gaspar Dos Santos	11,30
2219	Sandra Rousselle	11,30
2220	Preciosa Maria Sousa Pereira	11,30
2221	Isabel Maria Da Silva Nunes	11,30
2222	Fernanda Maria Da Fonseca Silveira	11,29
2223	Maria Joao Salvador Garcia Ramos	11,29
2224	Felicidade Rosa De Moura Ferreira	11,29
2225	Carla Patricia Carvalho Couto De Jesus	11,29
2226	Susana Maria De Almeida Junca Monteiro	11,29
2227	Nuno Ricardo Da Silva Pereira	11,29
2228	Silvia Maria Faria Da Costa	11,29
2229	Sônia Da Purificacao Ramos De Magalhaes Teixeira	11,29
2230	Anibel Ercilia Carvalho Silva	11,28
2231	Edite Alexandra Da Silva Leite Catarino	11,28
2232	Maria Fernanda De Jesus Chambel Margarido Batalha	11,27
2233	Maria Luisa Marques Pereira Pinheiro	11,27
2234	Ana Maria Baptista De Sousa Fernandes	11,27
2235	Margarida Da Conceicao Dias Moreira Martins	11,27
2236	Lucinda Maria Pinto Nepomuceno Cardoso	11,27
2237	Maria Jose Teixeira Baptista Rego	11,27
2238	Antonio Jose Pereira Soares	11,27
2239	Antonio Manuel Da Fonseca Monteiro	11,27
2240	Paula Alexandra Rodrigues Eusebio	11,27
2241	Otilia Gomes Osorio	11,26
2242	Ana Paula Goncalves Alexandre Ferreira	11,26
2243	Ana Cristina Castanheira Lopes Agostinho	11,26
2244	Raquel Gomes Do Rosario Almeida	11,26

Ordenação	Nome	Classificação
2245	Nelia Maria Gomes Santos Fernandes	11,26
2246	Ivone Odete Sousa Leste Goncalves Lopo Marques	11,26
2247	Sonia Maria Sequeira Piteira Ribeiro	11,26
2248	Leonor Brito Xavier Santos	11,25
2249	Ana Maria Rodrigues Julio	11,25
2250	Lucia Da Conceicao Ribeiro Fernando	11,25
2251	Ana Maria Assuncao Teixeira Lopes	11,25
2252	Susana Amelia Fernandes De Jesus	11,25
2253	Isabel Maria Oliveira Cardoso	11,25
2254	Alice Fernanda Antunes Marinho	11,25
2255	Gabriela Das Dores Lucas Santos	11,24
2256	Dina Maria Ramos Da Silva Dos Santos	11,24
2257	Maria Fatima Santos Cartaxo Teodosio	11,24
2258	Maria Do Sameiro De Oliveira Lameira Ferreira	11,24
2259	Maria Emilia Moura Lourenco	11,24
2260	Rosa Fernandes Alves Fonseca	11,23
2261	Ana Paula Martins Calapez Nunes	11,23
2262	Dina Paula Barbosa Ferreira Da Silva Mota	11,23
2263	Maria Manuela Goncalves Jesus Loureiro De Carvalho	11,23
2264	Carla Maria Querido Ferreira	11,23
2265	Alexandrina Assuncao Carvalheira Teixeira	11,23
2266	Carlos Manuel Navalho Isidro	11,23
2267	Ana Catarina Monteiro Gromicho Ferreira Dos Santos	11,23
2268	Jaime Henrique Faro Malafaia	11,22
2269	Idalina Maria Ribeiro Rodrigues	11,22
2270	Carlos Alberto Pereira Martins	11,22
2271	Paula Cristina Nogueira Santos	11,22
2272	Marta Eunice Neto Pessoa Dos Santos Gomes	11,22
2273	Luis Frederico De Carvalho Simoes Gomes	11,22
2274	Ana Catarina Nascimento Magalhaes	11,22
2275	Torquato Duarte Leitao	11,21
2276	Berta Maria Ermida Da Costa Figueiredo	11,21
2277	Jorge Manuel Canais Gariso Janeiro	11,21
2278	Ana Cristina Goncalves Pereira Romao	11,21
2279	Rosa Maria Ferreira Fernandes	11,21
2280	Sonia Isabel Da Silva Freitas	11,21
2281	Maria Joao Henriques Neves	11,21
2282	Maria Celestina Conceicao Silva Pontes Martins	11,20
2283	Antonia Fernanda Martins Ribeiro	11,20
2284	Maria De Lurdes Ferreira Andrade	11,20
2285	Vitoria Barroso Fernandes Rodrigues Pinto	11,20
2286	Maria Joao Costa Morais	11,20
2287	Ilda Palma Barao	11,20
2288	Paula Cristina Roios Figueiredo Teixeira	11,20
2289	Paulo Alexandre Milheiro Leite Bravo	11,20
2290	Floripes Maria Colaco Marques	11,20
2291	Maria Da Conceicao Azevedo Pereira Rego	11,19
2292	Ana Paula Dos Santos Cortes Oliveira	11,19
2293	Jose Manuel Andrade Bicho	11,19
2294	Helena Maria Martins De Freitas Moniz Romao	11,19
2295	Andreia Cristina De Campos Rodrigues	11,19
2296	Hugo Miguel Cardoso Da Silva	11,19
2297	Maria De Fatima Alves Canhoto	11,18
2298	Isabel Luisa Pires Da Silva Piedade	11,18
2299	Rosa Maria Pereira	11,18
2300	Deolinda Macieira Teixeira Monteiro	11,18
2301	Maria Jose Rebolo Charrua	11,18
2302	Elisabete Da Cunha E Silva	11,18
2303	Ana Sofia Lucas Vieira	11,18
2304	Helga Filipa Patriarca Lopes	11,18
2305	Luzia Isabel Ferreira Da Cunha De Sousa	11,18
2306	Jorge Humberto Sanches Rato	11,17
2307	Maria Candida Barbosa Dos Santos Dias	11,17
2308	Noemia Da Conceicao Silva	11,17
2309	Maria Helena Ferreira Da Silva	11,17
2310	Vanda Maria Mendonca Bolinhas Vitoria	11,17
2311	Catarina Dos Santos Varachaud Verissimo	11,17
2312	Monica Sofia Catalao Morais Alves	11,17
2313	Rui Manuel Da Silva Rocha Pinto	11,17
2314	Maria Alcina Varela Moco De Barros Vila Verde	11,16
2315	Maria Do Carmo Lemos Francisco	11,16
2316	Ana Monica Marques Pereira	11,16
2317	Carlos Jose Vicente Palma	11,16
2318	Maria De Fatima Vieira De Oliveira	11,16
2319	Licinio Crispim Gaspar Monteiro	11,16
2320	Maria Gorete Caroceiras Ferreira	11,15
2321	Rosa Maria Duraes Correia Pereira	11,15
2322	Joaozinho Da Silva	11,15
2323	Maria De Lurdes Falcao Ambrosio Sousa	11,15
2324	Rogerio Gomes Bordalo	11,15
2325	Zita Maria Rocha Da Silva Assuncao	11,15
2326	Viviana Ricardina Sequeira Santos Sales	11,15
2327	Manuel Antonio Rodrigues Correia	11,14
2328	Maria Conceicao Sousa Nunes Soares	11,14
2329	Maria Filomena De Castro Barbosa	11,14
2330	Ana Cristina De Jesus Amaral Onofre	11,14
2331	Esmeralda Gomes Da Silva	11,14
2332	Odete Do Carmo Azevedo Hortelao	11,14
2333	Elisabete De Abreu Martins	11,14
2334	Maria Cremilde Jorge Da Silva Afonso	11,13
2335	Maria Teresa Roca Dias	11,13
2336	Eunice Marcia Sousa Martins Ferreira	11,13
2337	Joao Antonio Cardoso Marques	11,13
2338	Maria Teresa Zurzica Coia Borges Barreto	11,13
2339	Jose Gentil Almeida Ferreira	11,13
2340	Carolina Augusta Canhoto Alves	11,12
2341	Fernanda Maria Dos Reis Pinto Martins	11,12
2342	Susana Maria Da Silva Santos Ribeiro	11,12
2343	Maria Adelaide Da Silva Nogueira Dos Santos	11,12
2344	Suzi Carla Simoes Gois	11,12
2345	Joao Manuel Lopes Couto De Abreu	11,11
2346	Martinha Dias Moreira	11,11
2347	Maria Fernanda Oliveira Barbosa Ramos	11,10
2348	Paula Alexandra Pinto Da Rocha E Sousa Carvalho	11,10
2349	Maria Natalia Amaro Passeira	11,10
2350	Aida Maria De Albuquerque Lopes Do Livramento	11,10
2351	Sandra Isabel Rosa Bandeira Carrilho	11,10
2352	Maria Helena Jorge Carreira Jardim	11,09
2353	Maria Do Ceu Batista Da Silva Trocado	11,09
2354	Teresa Geraldes Alves Figueiredo	11,09
2355	Dalila Maria Rodrigues Torres	11,09
2356	Dulce Dias Teixeira	11,09
2357	Alexandrina Maria Fernandes Da Costa Araujo	11,09
2358	Maria De Fatima Da Conceicao Silva Nunes	11,09
2359	Fernanda Celorico Dos Santos	11,09
2360	Margarida Marta Moniz Cardoso	11,09
2361	Alexandrina Dos Anjos Borges Teixeira Mico	11,08
2362	Antonio Helder Mendes Correia	11,08
2363	Anabela Guerreiro Dos Santos	11,08
2364	Evangelina Joaquim	11,08
2365	Ana Paula Carvalho Silva Branco	11,08
2366	Fernanda Maria Fernandes Afonso Carvalhido	11,08
2367	Virginia Matilde Lopes Moreira	11,08
2368	Jose Luis Gomes Pereira Da Silva	11,08
2369	Henriqueta Maria Videira Sousa	11,08
2370	Maria Da Conceicao Ferreira Ribeiro Torres Lourenco	11,07
2371	Deolinda Teixeira Leite Veiga Ribeiro	11,07
2372	Cristina Maria Saraiva Faria Falcao	11,07
2373	Ana Maria Da Costa Magalhaes	11,07
2374	Sandra Cristina Dos Santos Pacheco Castanheira	11,07
2375	Cecilia Maria De Jesus Serol	11,06
2376	Leopoldina Maria De Magalhaes	11,06
2377	Maria De Fatima Domingues Cordeiro Lopes	11,06
2378	Pedro Manuel Rato	11,06
2379	Vera Cristina Cangalinho Berrucho	11,06
2380	Deolinda Fernanda Vicencio Quintela	11,06
2381	Maria Fernanda Da Silva Araujo	11,06
2382	Cristina Fernandes De Sousa	11,06
2383	Marco Paulo Ferreira Dos Santos	11,06
2384	Maria Lucilia Brazete Pereira Salvador	11,05
2385	Maria De Lurdes Faria Simoes Caetano	11,05
2386	Anabela De Fatima Carreiro Pitta Da Graca	11,05
2387	Maria Joao Esteves Franco Ribeiro	11,05
2388	Filomena Maria Oliveira Cardoso	11,05
2389	Maria Antonia Coelho Fernandes	11,05
2390	Olga Augusta Gomes Santos Muxagata Ribeiro	11,04
2391	Rosa Maria Dos Anjos Dias Azevedo	11,04

Ordenação	Nome	Classificação
2392	Joao Carlos Correia Caldeira	11,04
2393	Sandra Maria Mestre Pinheiro	11,04
2394	Sonia Patricia Gaspar Pereira	11,04
2395	Maria Barbara Lopes Cupertino	11,03
2396	Mario Francisco Macias Pinto	11,03
2397	Maria De Lurdes Dias Pinheiro Costa	11,03
2398	Anabela Marques Machado	11,03
2399	Ilda Maria Antunes Bento	11,03
2400	Maria Julia Costa Das Neves	11,03
2401	Cristina Maria Ferreira De Carvalho Mogadouro Teixeira	11,03
2402	Ana Paula Esteves Dias Alves	11,03
2403	Ana Lucia Lopes Guerreiro Goncalves	11,03
2404	Celia Maria Serafim Romeira Cavaco	11,03
2405	Sonia Alexandra Bule Damas Duarte	11,03
2406	Sergio Manuel Da Conceicao Luis	11,03
2407	Nuno Miguel Goes Balancho	11,03
2408	Antonio Maria Baiao	11,02
2409	Julia Maria Dos Santos Ramos	11,02
2410	Paula Cristina Figueiredo Dos Santos	11,02
2411	Maria Nelia Mendes Jardim	11,02
2412	Susana Maria Mendes De Barros	11,02
2413	Lucia Maria Alves Moreira Reis	11,02
2414	Maria De Fatima Da Rocha Oliveira Campos Dias	11,02
2415	Maria De Lourdes Jardim De Sa	11,01
2416	Valeria De Oliveira Dias E Moura	11,01
2417	Irene Da Conceicao Goncalves	11,01
2418	Maria Da Conceicao Ferreira Machado	11,01
2419	Marcelino Madureira Miranda	11,01
2420	Maria Lucinda Abrantes Catarino Alves	11,01
2421	Maria Fatima Godinho Marques	11,01
2422	Helena Maria Fernandes Rainha	11,01
2423	Paula Isabel De Jesus Soares Melo	11,01
2424	Ana Maria Da Silva Goncalinho Campos	11,00
2425	Fernanda Maria Bartolomeu Murta De Sousa	11,00
2426	Paulo Cesar De Carvalho Lopes	11,00
2427	Cristina Lopes Ferreira	11,00
2428	Elisabete De Lurdes Moreira Pacheco Ribeiro	11,00
2429	Patricia Alexandra Crispim Gaspar Monteiro	11,00
2430	Carla Filipa Simoes Dos Santos	11,00
2431	Ana Paula Nogueira Cravo Silva Amado	10,99
2432	Maria Do Carmo Pimenta Alves Pereira Rebocho	10,99
2433	Maria Rosa Fernandes Afonso Carvalhido	10,99
2434	Ana Paula Veloso Alves	10,99
2435	Sheila Alexandra Vidal Carvalho	10,99
2436	Magda Alexandra Martins Lima	10,99
2437	Sandra Vanessa Monteiro Gomes	10,99
2438	Maria Helena Alexandre Da Silva	10,98
2439	Fatima Da Conceicao Hortelao	10,98
2440	Maria Avelina Malhado Martelo	10,98
2441	Ana Paula Portela Da Silva Salgueiro	10,98
2442	Debora Maria Mendes Lage	10,98
2443	Marta Isabel Colaco Rodrigues	10,98
2444	Elia Lopes Nunes	10,98
2445	Ana Cristina Paula Vicente	10,97
2446	Dulce Alexandra Rosado Namorado Gomes Janelas	10,97
2447	Sofia Isabel Tulio Gomes Marques	10,97
2448	Maria Jose Rodrigues Cardoso Sebastiao	10,96
2449	Maria Zulmira Pereira Teixeira Da Silva	10,96
2450	Maria Celeste Da Silva Cruz	10,96
2451	Maria Elisa Moreira	10,96
2452	Sonia Elisabete Rodrigues Soares	10,96
2453	Georgina Dos Santos Aguiar	10,96
2454	Jose Egidio Camacho Marques	10,96
2455	Raquel Fernanda Sousa Soares	10,96
2456	Neuza Eliana Alves Ferreira	10,96
2457	Maria Da Graca Baptista Nogueira Santos	10,95
2458	Ana Paula Pereira Da Rocha Cardoso Costa	10,95
2459	Reinaldo Jose Moreira Da Cruz Pauperio	10,95
2460	Jose Carlos Caetano Ferreira	10,95
2461	Maria Alexandra Soares Sousa Viegas	10,95
2462	Maria Jose Vale Da Silva	10,95
2463	Ana Paula Da Silva Mateus	10,95
2464	Maria Da Graca Roque Antunes Costa	10,94
2465	Maria Angela Rafael Henriques Pereira	10,94
2466	Maria Joaquina Jesus Oliveira	10,94
2467	Isabel Judite Duarte Matias	10,94
2468	Maria Jose Claudio Batista Gato	10,94
2469	Ana Paula Marques Sampaio Dias	10,94
2470	Adelino Fernandes De Sousa Couto	10,94
2471	Natalia Maria Moleiro Neves Dias	10,93
2472	Eva Da Conceicao Martins Rocha	10,93
2473	Maria Teresa Jesus Martins Matos	10,93
2474	Laura Maria Nogueira Fins Araujo	10,93
2475	Sonia Maria Valente Rosa	10,93
2476	Elisabete Alexandra Amador Nunes	10,93
2477	Catarina Cristina Dos Santos	10,93
2478	Ana Julia Da Conceicao Duarte Mendonca Rebelo	10,92
2479	Maria Helena Lopes Gameiro	10,92
2480	Fernanda Maria Micaela Rita Piedade	10,92
2481	Ana Paula Gomes Da Luz	10,92
2482	Francoise Gomes Braz Lourenco	10,92
2483	Susana Maria Da Silva Oliveira	10,92
2484	Alda Maria Nogueira Da Cruz Simoes Do Nascimento	10,91
2485	Cristina Isabel Fernandes Nunes	10,91
2486	Maria Da Luz Ferreira Da Silva Martins	10,90
2487	Joaquim Fernando Bessa Da Cunha	10,90
2488	Ana Margarida Justino De Jesus Silva	10,90
2489	Ana Cristina Tavares Carvalho Pires	10,90
2490	Ana Cristina Henriques Rojais	10,90
2491	Nuno Luis De Carvalho Jose	10,90
2492	Filipe Calisto Martins	10,90
2493	Georgina Maria Goncalves Duarte Gervasio	10,89
2494	Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca	10,89
2495	Catarina Alexandra Nunes De Jesus Lemos	10,89
2496	Ana Cristina Caixeira Rodrigues	10,89
2497	Susana Maria De Azevedo Goncalves Pereira	10,89
2498	Amelia Maria Guedes Rebelo Carochinho	10,89
2499	Maria Luisa Sequeira Da Conceicao	10,88
2500	Maria Do Carmo De Jesus Nicolau Pereira Polonio	10,88
2501	Elisabete Estrela Silva Sousa Ribeiro Nunes	10,88
2502	Ana Paula De Araujo Cardoso Areias	10,88
2503	Natalina Maria Lopes Dias	10,88
2504	Marta Emilia Da Silva E Sousa	10,88
2505	Deolinda Da Conceicao Oliveira Pereira	10,88
2506	Sonia Cristina Goncalves Ribeiro Da Eira	10,88
2507	Fernanda Maria Santos Lucas	10,88
2508	Maria Da Conceicao Dos Santos Ramalho De Sousa	10,88
2509	Andreia Lucia Ferreira Pereira Martins Borralho Miguel	10,88
2510	Maria Isabel De Matos Salgado	10,87
2511	Anabela Da Cunha Valenca Pires	10,87
2512	Candida Manuela Soares Machado Aguiar	10,87
2513	Monica Sungo	10,87
2514	Joao Paulo Vieira Da Silva Janela	10,87
2515	Jeronimo Da Silva Lopes	10,87
2516	Andre Filipe Marques Gomes	10,87
2517	Maria Nazare Contreiras Da Silva Palma	10,86
2518	Rosa Maria De Freitas Moreira	10,86
2519	Sonia Alexandra Dos Santos Martinho	10,86
2520	Ana Augusta Da Silva Pacheco Tavares	10,85
2521	Jose Rodrigo Da Silva Azevedo	10,85
2522	Maria Regina Gomes Neves Mateus	10,85
2523	Isabel Maria Da Silva Pinto Da Costa Marques	10,85
2524	Maria De Fatima Correia De Sa	10,85
2525	Maria Benilde Moreira Leal Couto	10,85
2526	Marilia Torres Fins	10,85
2527	Isabel Maria Beca De Oliveira	10,85
2528	Americo Augusto Ferreira Teixeira	10,85
2529	Paula Cristina Ramos Vieira	10,85
2530	Joaquina Rosa De Matos Lopes	10,84
2531	Maria Otilia Fonseca Costa	10,84
2532	Maria Manuela Gomes Ferreira Dias	10,84
2533	Maria Aurora Rodrigues Nossa	10,84
2534	Maria De Lurdes Nunes Das Neves Lourenco	10,84
2535	Isabel Maria Aguiar Freitas	10,84
2536	Maria Da Gloria Lopes Martins Fernandes	10,84

Ordenação	Nome	Classificação
2537	Maria Emilia Teixeira Mendes	10,84
2538	Maria Isabel Gaspar Correia	10,84
2539	Lidia Carquejeiro Correia De Barros	10,84
2540	Maria Filomena Assuncao Duarte Fernandes Lopo	10,84
2541	Belmira Rosa Ventura Cobra	10,83
2542	Ana Cristina Dos Santos Almeida Lopes	10,83
2543	Maria Isabel Antunes Pires	10,83
2544	Maria Sali Marreiros Medronho Veiga	10,83
2545	Maria Da Graca Alves Da Silva	10,83
2546	Barbara Patricia Machado Da Costa Pereira Fernandes	10,83
2547	Sandra Da Conceicao Teixeira Sampaio	10,83
2548	Catia Catarina Da Costa Mooes Ferreira	10,83
2549	Maria Lilia Vestia Duro	10,82
2550	Herminia Maria Dos Santos Da Cruz Alexandre	10,82
2551	Paula Alexandra Oliveira Sousa Neves	10,82
2552	Fatima Da Paz Ferreira De Noronha	10,82
2553	Telma Dantas Da Silva Cruces	10,82
2554	Sandra Helena De Carvalho Magalhaes Goncalves	10,82
2555	Sandra Cristina Pires Franco	10,82
2556	Sandra Mariza Pecurto Dos Santos M. De P Vasconcelos	10,82
2557	Liliana Raquel Da Silva Alves Matias	10,82
2558	Filomena Maria De Jesus Faria Magro	10,81
2559	Florbela De Carvalho Seabra Vieira	10,81
2560	Maria De Fatima Dos Santos Vaz	10,81
2561	Ana Paula Alves Correia Hortelao	10,81
2562	Claudia Cristina Cabral Leite	10,81
2563	Fernanda Maria Lopes Alves Campos Lobo	10,80
2564	Ana Maria Costa Santana Caleca	10,80
2565	Eugenia Maria De Almeida Seabra	10,80
2566	Felisbela Margarida Parente Goncalves	10,80
2567	Germano Augusto Moreira Pinto Correia	10,80
2568	Carla Marina Limpo Paulino	10,80
2569	Sandra Maria Correia Dos Santos Neves	10,80
2570	Bruno Alexandre Pimentel Dos Santos	10,80
2571	Maria Teresa Da Silva Alves	10,79
2572	Ana Maria Da Silva Ferreira	10,79
2573	Aida Silva Teixeira Da Mota	10,79
2574	Ivone Da Conceicao Carvalhais Da Silva	10,79
2575	Isabel Maria Gago Andre Pereira	10,79
2576	Rosa Francisca Aguiar Leitao	10,79
2577	Alzira Pereira Da Silva	10,79
2578	Maria Jose Damiao Ferreira Tordo Arroja	10,79
2579	Arlindo Pietro Sousa Batista Aires	10,79
2580	Rosa Marisa Marques Rodrigues	10,79
2581	Maria De Fatima Goncalves Dos Santos	10,78
2582	Arminda Moreira Nobre	10,78
2583	Maria Do Ceu Fortes Ramos	10,78
2584	Maria De Fatima Madureira Do Couto	10,78
2585	Maria De Fatima Da Silva Carvalho Soares	10,78
2586	Maria Alexandra Amaro Baginha	10,78
2587	Maria Orlanda Das Neves Pinto Rabaca	10,77
2588	Maria Licinia Morais	10,77
2589	Maria Graciosa Da Silva	10,77
2590	Maria Manuela Martins De Carvalho	10,77
2591	Ana Paula Ferreira Carvalho Teixeira E Sousa	10,77
2592	Cristina De Campos Palmiro	10,77
2593	Eduarda Maria Rodrigues Lapa Amaro	10,77
2594	Mauricio Da Silva Barbosa	10,77
2595	Ana Paula De Ascencao Fernandes Sousa Aguiar	10,77
2596	Fernanda Maria Guerreiro	10,76
2597	Maria Das Dores Magalhaes De Sousa Alves	10,76
2598	Norberta Maria Da Silva Pereira	10,76
2599	Luisa Maria Da Silva Santos	10,76
2600	Sonia Cristina De Brito Teixeira	10,76
2601	Maria Antonieta Marques Ferreira Lopes	10,75
2602	Maria Adelaide Pereira Da Silva Amaral Gomes	10,75
2603	Jose Ferreira De Sousa	10,75
2604	Celia Cristina Rodrigues Alves	10,75
2605	Maria Alice Andrade Dos Santos Pereira	10,74
2606	Elisa Da Cunha	10,74
2607	Anabela De Fatima Cunha Gomes Nunes Martins	10,74
2608	Luis Filipe Vicente Rosa	10,74
2609	Anabela Maria Bento Gomes	10,74
2610	Patricia Isabel Oliveira Santos Pedreiro Nunes	10,74
2611	Cristina Paula Da Silva Costa Mendes	10,74
2612	Maria Isabel Marques Facanha Oliveira	10,73
2613	Maria Fernanda Pinto Dos Santos Martins	10,73
2614	Maria Jose Dourado Rosa Matos Da Cruz	10,73
2615	Marilia Da Conceicao Goncalves Mesquita	10,73
2616	Maria De Fatima Novais Ferreira	10,72
2617	Ana Cristina Varela Guimaraes	10,72
2618	Ana Paula Neves Dos Santos Sousa	10,72
2619	Maria Gabriela Mota Fernandes Torre	10,72
2620	Carla De Jesus Barbosa Coelho Santos De B. Guerreiro	10,72
2621	Ana Cristina Dos Santos Silva	10,72
2622	Rosa Maria Palminha Ramos De Matos De Oliveira Vale	10,72
2623	Conceicao Ferreira Gomes Da Silva	10,71
2624	Lina Maria Mendes Carvalheiro Brito	10,71
2625	Maria Fernanda Barroso Soutinho	10,71
2626	Maria Augusta Ferreira Martins Moura Da Silva	10,71
2627	Maria Irene Dourado Camelo	10,71
2628	Alia Cristina Teixeira Rodrigues Montalvao Goncalves	10,71
2629	Sandra Manuela Cruz Araujo	10,71
2630	Silvia Isabel Branco Silva Fontes	10,70
2631	Ricardo Nuno Galharda Da Costa	10,70
2632	Ivone Cristina Simoes De Oliveira	10,70
2633	Susana Isabel Gil Ferreirinho Miranda	10,70
2634	Maria Cristina Andrade Goncalves	10,69
2635	Antonio Manuel Nazare Gaspar	10,69
2636	Zulmira Silva	10,69
2637	Maria De Fatima Faria Ribeiro	10,69
2638	Zelia Maria Rodrigues Oliveira	10,69
2639	Susana Isabel Pinto Cardoso	10,69
2640	Emanuel Nelio Olim Moniz	10,69
2641	Maria Leticia Ribeiro Pedrinho Nunes	10,68
2642	Isabel Felgueiras Abreu	10,68
2643	Estrela Maria Ferreira Rodrigues Marques	10,68
2644	Maria Goreti Dos Santos Do Rosario Rufino	10,68
2645	Maria Conceicao Fernandes E Sousa	10,67
2646	Antonio Riachos Mota	10,67
2647	Maria De Fatima Jacob Dos Reis Panao	10,67
2648	Filipe Manuel Pires Lourenco	10,67
2649	Ivo Da Graca Pimpao Semedo	10,67
2650	Susana Cristina Ferreira Martins	10,67
2651	Maria Hortense Brito Alfaia	10,66
2652	Maria Celeste Batista Da Silva Francisco	10,66
2653	Ilda Maria Marques Do Couto	10,66
2654	Maria Idalina Barroso Pereira	10,66
2655	Ana Maria De Freiras De Gouveia	10,66
2656	Isabel Maria Da Silva Ferreira	10,66
2657	Lucia Lina Rodrigues Do Souto	10,66
2658	Elsa Maria Melo Da Cruz Santos	10,66
2659	Eulalia Isabel Morgado Da Cruz Pocinho	10,66
2660	Patricia Alexandra Vieira Da Silva	10,66
2661	Maria De Lurdes Rodrigues Da Costa Teixeira	10,66
2662	Olga Maria Lopes Valente Nunes Fernandes	10,65
2663	Joao Jose Leal Ferreira	10,65
2664	Carlos Manuel Rodrigues Da Cruz	10,65
2665	Rosa Maria Araujo Pinto	10,65
2666	Paula Elisabete De Abibo Moita Janeiro	10,65
2667	Irene Maria De Oliveira Monteiro	10,64
2668	Herminia Rosa Alberto Martins Morgado	10,64
2669	Maria Manuela Ferreira Dos Santos	10,64
2670	Domitilia Ferreira Santareno	10,63
2671	Antonieta Pereiro Do Rio Melo	10,63
2672	Isabel Maria Figueiredo Da Costa E Silva	10,63
2673	Maria Luisa Ribeiro Da Silva	10,63
2674	Manuel Paulo Mendonca Augusto	10,63
2675	Pedro Joel Amorim Teixeira Rocha	10,63
2676	Paula Alexandra Nogueira Da Cunha Fernandes	10,63
2677	Carla Patricia Da Hora Cadilhe Santos	10,63
2678	Josefina Dos Anjos Rodrigues Silveira	10,62
2679	Maria De Fatima Da Rocha Almeida	10,62
2680	Carla Rita Martins Rios	10,62
2681	Paula Isabel Dos Santos Povoa Pereira	10,62
2682	Vanda Isabel Da Costa Figueiredo	10,62

Ordenação	Nome	Classificação
2683	Pedro Rogerio Rodrigues Maldonado	10,62
2684	Maria Adelaide Da Silva Pereira Tavares	10,61
2685	Ana Paula Rodrigues Borges	10,61
2686	Ricardo Manuel Vieira Pereira	10,61
2687	Maria Helena Nunes Silvestre	10,60
2688	Maria Natalia De Almeida Domingos	10,60
2689	Paulo Alexandre Rocha Rodrigues	10,60
2690	Anabela Parada De Almeida Morais Garcia	10,60
2691	Susete Faria Alves	10,60
2692	Maria Eugenia Dos Santos Barreto	10,59
2693	Joaquim Manuel Neves Marques Dos Santos	10,59
2694	Deolinda Coelho Loureiro	10,59
2695	Maria Amalia De Sousa Paiva Martins	10,59
2696	Paula Maria Dos Santos Fonseca	10,59
2697	Antonio Carlos De Almeida Patricio	10,59
2698	Cristina Maria Jeronimo	10,59
2699	Silvia Maria Pereira De Araujo	10,59
2700	Maria De Fatima Oliveira Goncalves	10,58
2701	Maria De Fatima Loureiro	10,58
2702	Dora Maria Dos Santos	10,58
2703	Sonia Maria Alves Vieira Figueiredo	10,58
2704	Rosa Maria Sousa Guedes Ferreira	10,57
2705	Maria Irene Da Silva Santos Gama	10,57
2706	Maria De Fatima Aires Monteiro Pinto	10,57
2707	Paula Cristina Coito Cavaco De Freitas	10,57
2708	Carla Marisa De Jesus Neves	10,57
2709	Maria Estrela Carvalho Pinto Dos Santos	10,56
2710	Maria Nazare Rocha Santos Ribeiro Da Silva	10,56
2711	Isabel Fernanda Pereira Carapeta Castilho	10,56
2712	Paula Fernanda Pereira Pacheco Da Silva	10,56
2713	Emilia Maria Bessa Da Silva	10,56
2714	Maria De Jesus Bilro Carvalho Frade Cancelino	10,55
2715	Teresa Maria Vultos Da Rocha	10,55
2716	Ana Cristina Moreno Da Luz	10,55
2717	Carlos Jose Rosa Neves	10,55
2718	Diamantina Maria Ferreira Davim Da Costa	10,54
2719	Leonor Maria Da Silva Soares Alves	10,54
2720	Milady Maria Miranda Leitao Lopes Vicente Henriques	10,54
2721	Isabel Maria Monteiro Dos Santos Rebelo Correia	10,54
2722	Maria Elizabeth Soromenho Alves	10,53
2723	Alice Maria Pinto Rocha Magalhaes	10,53
2724	Ilidia Maria De Araujo Vilaca	10,53
2725	Antonio Jorge Vale Quaresma Teixeira Duarte	10,53
2726	Ana Isabel Goncalves Magro Anastacio	10,53
2727	Carla Maria Simoes Trabulo	10,53
2728	Claudia Mestrinho Sobreiro	10,53
2729	Maria De Fatima Araujo Luis	10,53
2730	Anabela Almeida Ribeiro	10,52
2731	Raul Carlos Azevedo Hortelao	10,52
2732	Sandra Isabel Cordeiro Montez	10,52
2733	Maria Augusta Figueiredo Pereira Cardoso	10,51
2734	Maria De Fatima De Almeida Da Silva	10,51
2735	Antonio Martinho Pereira Fernandes	10,51
2736	Maria Antonia Ferreira Moreira	10,50
2737	Olga Maria Nunes Rodrigues Freitas	10,50
2738	Iolanda Sonia Maria Da Costa Morais	10,50
2739	Maria Belarmina Dos Santos Nabais Mendes	10,50
2740	Luis Manuel De Jesus Duarte	10,49
2741	Graca Maria Da Costa Pereira	10,49
2742	Maria De Lurdes Do Vale Clemente Rosado	10,48
2743	Maria Palmira Parafita Lourenco Pereira	10,48
2744	Jaime Jose Antonio Xavier	10,48
2745	Nadine Lima Fernandes	10,48
2746	Margarida Maria Marques Patricio Relvas	10,48
2747	Maria Lucilia Martins Magalhaes	10,48
2748	Vera Monica Gomes Albino	10,48
2749	Isabel Maria Ferreira Brito	10,47
2750	David De Oliveira	10,47
2751	Lina Paula De Jesus Abreu Amaro	10,47
2752	Paula Rita Fernandes Seco Silva	10,47
2753	Helena Maria Almeida Da Silva	10,46
2754	Elvira Maria Aguas Carvalho Da Cruz	10,45
2755	Maria Sonia Soares Araujo	10,45
2756	Maria Do Rosario Meneses Ferreira	10,44
2757	Maria Do Carmo De Sousa Abreu	10,44
2758	Maria Alexandrina Rodrigues Leonardo	10,44
2759	Isabel Da Conceicao Ferreira Martins Moura Quaresma	10,44
2760	Ana Maria De Jesus Pinto	10,44
2761	Maria Da Luz Faria Do Nascimento Ferreira	10,44
2762	Teresa Paula Fernandes Pinto Ferreira	10,44
2763	Rosa Carolina Da Silva Mortal	10,43
2764	Maria Augusta Guerreiro Pereira	10,43
2765	Filomena Maria Pires Pinto	10,43
2766	Maria Adelaide Machado Rodrigues Araujo	10,42
2767	Carmen Selene Rodrigues Castanheira Almeida	10,42
2768	Maria Do Sameiro Faria Gomes	10,42
2769	Marilia Ferreira Fernandes Mateus	10,42
2770	Raquel Jose Cabrita Da Conceicao	10,42
2771	Anabela Guerreiro Costa Santos	10,41
2772	Anabela Sineiro Carvalho	10,41
2773	Maria Guilhermina Pereira Da Silva Ramos	10,40
2774	Fernanda Ferreira Clara Mota Da Silva	10,40
2775	Henriqueta Marita Correia Bernardo Alexandre	10,40
2776	Sandra Sofia Gomes Das Neves Almeida	10,40
2777	Olivia De Jesus Sousa Pires	10,39
2778	Maria Amelia Fernandes Andrade	10,39
2779	Gabriela Andrea Leite Da Silva Costa	10,39
2780	Raquel Margarida Lobo Coutinho Goncalves	10,39
2781	Armandina Rosa Da Silva Paiva	10,38
2782	Idalina De Jesus Da Silva Antunes	10,38
2783	Julia Dos Prazeres Ferreira Da Paixao	10,37
2784	Edite Lameiras Ribeirinho	10,37
2785	Flora Maria De Almeida Freitas De Araujo	10,37
2786	Maria Arminda Ferreira De Sousa	10,36
2787	Maria Fernanda Martins Carvalho Rebelo	10,36
2788	Matilde Saraiva Ramos	10,35
2789	Sara Josefina Montenegro Pinto Queiros	10,35
2790	Maria Teresa Soares De Magalhaes Noval	10,34
2791	Filomena Maria Costa Da Silva Raposo Vilhena	10,34
2792	Vitor Fernando Correia Dos Santos	10,34
2793	Cristina Adelaide Da Silva Martinho	10,34
2794	Celia Maria Simoes Lucas	10,34
2795	Maria Filomena Fernandes Morais Soares	10,33
2796	Isabel Cristina Ribeiro Sanches	10,33
2797	Maria Da Luz Fernandes Camacho Ferro	10,32
2798	Celina Goncalves Ribeiro	10,32
2799	Juleca Mamede Abibo	10,31
2800	Maria Filomena Gomes Miranda	10,31
2801	Jose Manuel Salazar Brito	10,30
2802	Ana Maria Leite De Magalhaes	10,30
2803	Maria Goreti Pedro Honorio	10,29
2804	Maria Alice De Paiva Almeida	10,29
2805	Adelina Da Costa Oliveira Pedro	10,29
2806	Deolinda Maria Andrade Magalhaes E Sousa	10,29
2807	Maria Luisa Pinto Fernandes Batista	10,28
2808	Manuela Maria De Freitas Vieira De Abreu	10,28
2809	Angela Maria Reais Sampaio	10,28
2810	Silvia Alexandra Fonseca Teixeira Melo Adriao	10,28
2811	Maria De Jesus Catarina Dos Santos	10,27
2812	Ana Maria Goncalves Rego De Morais Prazeres	10,27
2813	Maria Celeste Tomas Silva Simoes	10,27
2814	Maria Benedita Correia Marques	10,26
2815	Filomena Maria Eugenia Da Silva Santos	10,25
2816	Perpetua Maria Paula Costa Santos	10,25
2817	Cristina Maria Gomes Soares Pereira	10,25
2818	Sara Isabel Ramos Ferreira	10,25
2819	Nuno Miguel Costa Leite	10,25
2820	Maria Judite Coelho Candido Nunes Biscaia Silva	10,24
2821	Graca Maria Pires Jacob	10,24
2822	Anabela Maria Manguinhas Massas	10,23
2823	Margarida Maria Da Costa Louro Socol	10,23
2824	Celia Marina Domingos Dantas	10,22
2825	Susana Sofia Godinho Simoes	10,22
2826	Jaime Dias Ferreira	10,21
2827	Lucinda Maria Contente De Carvalho Silva	10,21
2828	Maria Fernanda Areias Da Nova	10,21
2829	Inacia Francisca Orelha Soudo	10,21
2830	Maria Alberta Faria Fernandes	10,20
2831	Ana Maria Dos Santos Machado	10,20
2832	Celia Duarte Parrinha Bota	10,20
2833	Miguel Jorge Marques Ribeiro	10,20

Ordenação	Nome	Classificação
2834	Ana Patricia Carita Pereira Caninhas	10,20
2835	Maria Otilia Bernardes Vicente	10,19
2836	Maria De Lurdes Vicencio Quintela	10,19
2837	Victor Manuel Nunes Da Costa	10,19
2838	Olga Alexandra Pereira De Figueiredo Ministro	10,19
2839	Graca Maria Pereira Dos Santos Rodrigues	10,18
2840	Maria Da Graca Ferreira Mendes	10,18
2841	Elisabete Dos Santos Dias Anastacio	10,18
2842	Ana Maria Costa Monteiro	10,17
2843	Carla Marisa Almeida Da Costa Couto	10,17
2844	Madalena Manuela Xavier Jurado	10,16
2845	Edite Manuela Tavares Bernardino	10,16
2846	Isabel Cirila Da Fonseca Arroja De Almeida Balsinha	10,15
2847	Maria De Lurdes Cerqueira Gomes	10,15
2848	Nazare Das Neves Da Costa Pinto	10,13
2849	Maria Elisa Pereira Leite	10,13
2850	Alvaro Dias Teixeira	10,12
2851	Maria Da Conceicao Rocha Patrao	10,12
2852	Susana Margarida Pereira Marques Da Conceicao Pereira	10,11
2853	Maria Candida De Magalhaes Vides Marques	10,11
2854	Rosa Maria Teixeira De Freitas	10,10
2855	Sandra Maria Cardoso Neves Laranjeiro	10,10
2856	Ana Maria Rodrigues Calheiros	10,09
2857	Idalina Goncalves Mateus	10,09
2858	Graca Maria Pereira Da Silva Ferreira	10,09
2859	Dalia Maria Cipriano Das Neves	10,08
2860	Maria De Fatima De Jesus Silva	10,07
2861	Humberto Jose Salome Silva	10,07
2862	Rosinda Maria Nobre Morgado	10,06
2863	Maria Da Anunciacao Da Silva Rodrigues	10,05
2864	Helena Maria Soares Sobral Ferreira	10,05
2865	Celina Da Graca Pinto Peixoto Flores Morin	10,05
2866	Maria Lina Monteiro Cardoso Da Silva	10,04
2867	Ana Maria Coelho Montez	10,04
2868	Laura Maria Melo Belmonte Silverio	10,04
2869	Maria Do Ceu Monteiro Santos Noivo	10,04
2870	Maria Teresa Nunes Martins Franco	10,04
2871	Cristina Maria Pereira Pinto Martinho Goncalves	10,04
2872	Maria Manuela Da Silva Cruz	10,04
2873	Rosa Maria Da Silva Oliveira	10,04
2874	Dina Maria Neves Lourenco	10,02
2875	Cristina Madalena Felgueiras Cristino	10,01
2876	Sonia Cristina Lobo Carregueira Moreno	10,01
2877	Maria Luisa Teixeira	10,00
2878	Maria Manuela Madeira Viegas Romao	10,00
2879	Maria Teresa Do Espirito Santo Duarte	10,00
2880	Olinda Maria Soares Rebelo Santos	10,00
2881	Ana Paula Guedes Do Rego	10,00
2882	Sergio Manuel De Sousa Teixeira	10,00
2883	Maria Jose Da Silva Cruz Tome	9,99
2884	Adilia Fernanda Valente Franco	9,99
2885	Julia Dos Santos Silva Nunes	9,99
2886	Maria Graciosa Bessa De Sousa Silva	9,99
2887	Carina Isabel Da Silva Goncalves	9,99
2888	Amadeu Azevedo Da Cruz	9,98
2889	Ana Paula Martins Andre	9,98
2890	Anabela Conceicao Nunes Fernandes	9,98
2891	Licinia Maria Rodrigues Dos Santos Batalha	9,98
2892	Fernanda Maria Rosa De Sousa	9,97
2893	Jose Agostinho De Almeida Xavier	9,97
2894	Angela Da Luz Sousa Santos	9,97
2895	Fernanda Maria Gomes Rodrigues	9,97
2896	Maria De Fatima Freixeda Guilherme	9,97
2897	Maria Elisa Neves Rocha Da Silveira	9,97
2898	Sandra Maria Ribeiro Dos Santos	9,97
2899	Maria Jose Do Nascimento Silvino Bento	9,96
2900	Maria Dos Prazeres Da Silva Pinto	9,96
2901	Marina Elisabete Gordino Pires	9,96
2902	Venancia Perpetua Mascarenhas	9,95
2903	Marilia Julia Fontes Alves Monteiro	9,95
2904	Joao Pedro Claro Da Fonseca Ferreira	9,95
2905	Maria De Fatima Pereira De Almeida Bastos	9,94
2906	Elisabete Cristina Alves De Oliveira Dos Santos	9,94
2907	Joao Jose Ramos Mendonca	9,94
2908	Edite Da Assuncao Soares Pinto Alves	9,93
2909	Sonia Isabel Garcia Castanheira	9,93
2910	Rosalia Marilia Feliciano Praia	9,92
2911	Ana Maria Magalhaes Matos	9,92
2912	Maria De Fatima Reino Pires Curralo	9,92
2913	Conceicao Maria Carvalho Gomes Da Costa	9,91
2914	Eduarda Maria Oliveira Rodrigues	9,89
2915	Lelia Susana Braganca Guedes	9,89
2916	Susana Margarida Almeida Santos	9,88
2917	Maria Eugenia Costa Mesquita De Araujo	9,87
2918	Elia Maria Assis Lopes Dos Santos	9,87
2919	Ana Paula Fernandes Agapito Dos Santos	9,87
2920	Marinha De Fatima Querido De Sousa	9,86
2921	Maria Cristina Franca Cardoso	9,86
2922	Jeronima Alves Neves Marques	9,85
2923	Maria Cristina Ferreira Pires Da Cal Lopes	9,85
2924	Fernanda Maria Caldas Velho Pereira	9,85
2925	Jose Pereira Da Silva	9,84
2926	Ana Maria Vieira Ferraz Magalhaes	9,83
2927	Maria Dos Anjos Serrao Santos Velosa	9,82
2928	Maria Da Gloria Ribeiro Cardoso Correia	9,81
2929	Antonio Dias Silva	9,81
2930	Florinda Maria Abreu Ribeiro	9,81
2931	Manuel Dos Santos Araujo	9,80
2932	Isabel Marina Gomes Dos Santos Loio	9,80
2933	Olinda Maria Da Natividade Vicente	9,80
2934	Fernanda De Fatima Rodrigues Dos Santos Rocha	9,80
2935	Maria Helena Carvalho Machado	9,79
2936	Zina Maria Gomes De Freitas	9,79
2937	Cristina Maria Cardoso Pais Da Silva	9,77
2938	Fernanda Maria Ribeiro Dos Santos	9,76
2939	Maria Da Gloria Oliveira Peneda	9,75
2940	Ana Paula Fernandes De Araujo	9,73
2941	Manuel Telo Pires	9,70
2942	Maria Aurora Ferreira Dos Santos Pereira	9,68
2943	Francisca Teresa Vidal Penelo	9,67
2944	Sandra Cristina Goncalves Cunha Martins	9,67
2945	Maria Fernanda Pereira Marques Da Silva	9,66
2946	Maria Isabel De Jesus Henriques	9,64
2947	Maria Georgina Da Costa Braz	9,63
2948	Luisa Maria Simao Fonseca	9,62
2949	Maria Alice Rumor Tavora Barreto	9,62
2950	Lidia Maria Ferreira De Noronha Nobrega	9,59
2951	Virginia Vasco Soromenho	9,57
2952	Etelinda Mendes Lage Silva	9,56
2953	Ana Isabel Agostinho Da Cruz Murteira	9,56
2954	Isabel Adelaide Morais Geraldes Cesar	9,55
2955	Maria Fernanda Lopes Cunha	9,53
2956	Estela Maria Da Costa Nunes	9,53
2957	Dina Maria Cravinho Montes	9,50

Candidatos excluídos

Alexandra Isabel Varela Da Vinha *a*)
Alice Maria De Jesus Rodrigues Lobao Pereira *a*)
Ana Maria Gomes Ventura Frias *a*)
Ana Maria Rodrigues Da Silva Nunes *a*)
Berta Lopes Semedo Leitao *a*)
Candida De Fatima Garcia *a*)
Carlos Miguel Ruivo Coelho *b*)
Carminda Gomes Carvalho *b*)
Clara Maria Pita Caridade Monteiro *a*)
David Alberto Dias Alves *a*)
Eduardo Jorge De Abreu Correia *a*)
Elisete Maria Dos Reis Ferreira Beirao Nunes *b*)
Elsa Francisco De Simas *a*)
Elsa Maria Fernandes Lopes Monteiro *a*)
Emanuel Silva Pinhal *a*)
Esmeralda Da Conceicao Morais Araujo Lopes *a*)
Eugenia Margarida Carvalho Amado Cunha *a*)
Fernanda Maria Ramos Esteves Verdasca *a*)
Francisco Jose Resende Da Silveira *a*)
Graca Da Conceicao Marques Rodrigues *a*)
Graciete Lurdes Da Silva Gomes *a*)
Idilia Maria Lemos Dos Santos *a*)
Ines Carmo Saldanha Dos Reis *a*)
Irene Maria Teixeira Monteiro *a*)

Isabela Carvalho Da Silva *a*)
Joao Correia Felgueiras *b*)
Jorge Antonio Duarte Torres *c*)
Jose Alberto Ferreira Da Costa *b*)
Jose Manuel Fernandes Rodrigues *b*)
Lelia Goncalves Da Fonseca *c*)
Licinia Maria Carrilho Bispo De Matos *a*)
Maria Adelaide Madureira Cabeleira *b*)
Maria Barbara Goncalves Sampaio *b*)
Maria De Fatima Magalhaes Pires *a*)
Maria De Fatima Medeiros Borges *b*)
Maria De Lurdes Canhoto Azevedo *a*)
Maria Do Ceu Amaral Ramos *a*)
Maria Figueira Dos Santos Goncalves Alberto *a*)
Maria Helena Barata Guilherme *b*)
Maria Helena De Almeida Da Conceicao Gouveia *a*)
Maria Helena Lima Mendes Pimenta *a*)
Maria Irene Barros Da Costa *a*)
Maria Isabel Da Costa Sargaco *a*)
Maria Jose Oliveira Amaral Lopes *a*)
Maria Laura Martins Teixeira Santos *a*)
Maria Manuela Antunes Sanches *b*)
Maria Manuela Mimoso Mourato Martins *b*)
Maria Rosa Teodoro Parrulas Gomes *a*)
Mercedes Marques Raimundo Nero Luis *a*)
Momade Anifo Mamudo Abdulganio *a*)
Natalia Da Rocha Santos *a*)
Natalia Lemos De Almeida *b*)
Olga Isabel Da Silva Fernandes *a*)
Paulo Fernando Pereira Caetano Moreira *b*)
Paulo Jorge Dos Santos Lourenco *b*)
Ramiro Goncalves *c*)
Rosa Da Mota Rocha *a*)
Rosa Maria Alves Leite Teixeira Ferreira *a*)
Rosa Maria Marques Rodrigues Novais *a*)
Rui Jorge Alves Ferreira *b*)
Sonia Alexandra Goncalves Gaspar *a*)
Teresa De Jesus De Fernandes De Carvalho *b*)
Teresa Isabel Quinteiro Ferro *b*))

a) Candidatos com classificação inferior a 9,50 valores.
b) Candidatos cuja prova foi considerada nula por falta de identificação da versão.
c) Desistiu ou não preencheu nos espaços de resposta.

ANEXO II

Locais para a fase de Formação

Designação	N.º de estag.
Albufeira — Tribunal de comarca	3
Alcácer do Sal — Tribunal de comarca	1
Alenquer — Tribunal de comarca	2
Almada — Tribunal de comarca	10
Almada — Tribunal Administrativo e Fiscal	3
Almada — Tribunal do Trabalho	3
Almeirim — Tribunal de comarca	2
Amadora — Tribunal de comarca	3
Angra do Heroísmo — Tribunal de comarca	3
Barreiro — Tribunal de comarca	5
Benavente — Tribunal de comarca	2
Bombarral — Tribunal de comarca	1
Caldas da Rainha — Tribunal de comarca	3
Caldas da Rainha — Tribunal do Trabalho	1
Cadaval — Tribunal de comarca	1
Cascais — Tribunal de comarca	10
Cascais — Serviços do Ministério Público	4
Cascais — Tribunal do Trabalho	2
Coruche — Tribunal de comarca	1
Faro — Tribunal de comarca	4
Faro — Serviços do Ministério Público	2
Faro — Tribunal do Trabalho	1
Funchal — Tribunal de comarca	7
Funchal — Tribunal de Família e de Menores	1
Funchal — Serviços do Ministério Público	2
Funchal — Tribunal Administrativo e Fiscal	1
Funchal — Tribunal do Trabalho	1
Funchal — Varas Mistas	3
Grândola — Tribunal de comarca	1
Horta — Tribunal de comarca	1
Lagos — Tribunal de comarca	3
Leiria — Tribunal de comarca	8
Lisboa — Tribunal do Comércio	4
Lisboa — Execução	8
Lisboa — Tribunal de Família e de Menores	3
Lisboa — 1.º e 2.º Juízos Cíveis	2
Lisboa — 3.º e 4.º Juízos Cíveis	2
Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Cíveis	2
Lisboa — 7.º e 8.º Juízos Cíveis	2
Lisboa — 9.º e 10.º Juízos Cíveis	2
Lisboa — Juízos Criminais	6
Lisboa — Tribunal Marítimo	1
Lisboa — Pequena Instância Cível	5
Lisboa — Pequena Instância Criminal	8
Lisboa — Tribunal Administrativo de Círculo	5
Lisboa — Tribunal de Execução das Penas	2
Lisboa — Tribunal Tributário	1
Lisboa — Tribunal de Trabalho	4
Lisboa — 1.ª 2.ª e 3.ª Varas Cíveis	1
Lisboa — 4.ª 5.ª e 6.ª Varas Cíveis	2
Lisboa — 7.ª 8.ª e 9.ª Varas Cíveis	3
Lisboa — 10.ª 11.ª e 12.ª Varas Cíveis	1
Lisboa — 13.ª e 14.ª Varas Cíveis	3
Lisboa — Varas Criminais	8
Loulé — Tribunal Administrativo e Fiscal	1
Loulé — Tribunal de comarca	5
Loures — Tribunal de comarca	8
Loures — Serviços do Ministério Público	6
Loures — Tribunal do Trabalho	1
Lourinhã — Tribunal de comarca	1
Mafra — Tribunal de comarca	2
Marinha Grande — Tribunal de comarca	3
Moita — Tribunal de comarca	3
Monchique — Tribunal de comarca	1
Montijo — Tribunal de comarca	4
Nordeste — Tribunal de comarca	1
Odemira — Tribunal de comarca	1
Oeiras — Tribunal de comarca	8
Olhão — Tribunal de comarca	1
Ourique — Tribunal de comarca	1
Peniche — Tribunal de comarca	1
Ponta Delgada — Tribunal de comarca	5
Ponta Delgada — Tribunal de Família e Menores	1
Ponta Delgada — Tribunal Administrativo e Fiscal	1
Ponta Delgada — Tribunal do Trabalho	1
Ponta do Sol — Tribunal de comarca	1
Portimão — Tribunal de comarca	5
Porto Santo — Tribunal de comarca	1
Povoação — Tribunal de comarca	1
Praia da Vitória — Tribunal de comarca	2
Ribeira Grande — Tribunal de comarca	2
Rio Maior — Tribunal de comarca	2
São Roque do Pico — Tribunal de comarca	1
São Vicente — Tribunal de comarca	1
Santa Cruz — Tribunal de comarca	2
Santa Cruz das Flores — Tribunal de comarca	1
Seixal — Serviços do Ministério Público	1
Seixal — Tribunal de comarca	6
Sesimbra — Tribunal de comarca	2
Setúbal — Tribunal de comarca	8
Setúbal — Serviços do Ministério Público	3
Setúbal — Tribunal de Família e de Menores	2
Setúbal — Tribunal do Trabalho	1
Silves — Tribunal de comarca	1
Sintra — Tribunal de comarca	10
Sintra — Serviços do Ministério Público	4
Sintra — Tribunal Administrativo e Fiscal	3
Sintra — Tribunal do Trabalho	1
Tavira — Tribunal de comarca	1
Torres Vedras — Tribunal de comarca	3
Vila Franca de Xira — Tribunal de comarca	6
Vila Real de Santo António — Tribunal de Comarca	1
Velas — Tribunal de comarca	1
Vila do Porto — Tribunal de comarca	1

ANEXO III

Minuta de Requerimento (papel formato A4)

Nome:
N.º Bilhete de Identidade:
Organismo onde exerce funções:
Categoria:
Morada (para onde deve ser remetido o expediente relativo ao procedimento, a qual deverá ser actualizada sempre que venha a ser alterada):
Telefone/telemóvel:
N.º de ordem (da lista de classificação final) e classificação obtida na prova de aptidão:
Vem por este meio requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) à fase de formação, indicando por ordem de preferência as secretarias onde pretende realizar aquela fase.
1 —
2 —
3 —
(não existe limite quanto ao número de secretarias que cada candidato pode indicar).
Pede deferimento.
(data)
(assinatura)
(Deverá indicar em primeiro lugar a localidade e só depois a secretaria judicial. Ex: Lisboa, Tribunal Marítimo).

Direcção-Geral de Reinserção Social

Rectificação n.º 1502/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008, o despacho (extracto) n.º 13 183/2008, rectifica-se que onde se lê «Licenciado Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre» deve ler-se «Mestre Nuno Eduardo Gomes Pires Silvestre». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 18027/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto:

Paula Maria Sequeira Ribeiro Firmino Costa, Ana Cristina dos Santos Simões Martins Correia, João António Chambel de Matos Isidro, João Paulo dos Santos Ramos, Manuel Teixeira Baeta, João Paulo Seguro Cardoso e José Manuel Félix Paulo Fernandes, especialistas-adjuntos de escalão 8 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos, após concurso interno de acesso limitado, a especialistas-adjuntos de escalão 9 do mesmo quadro. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento, *António Barbosa*.

Rectificação n.º 1503/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica, área de documentos, da Polícia Judiciária

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, o aviso n.º 17 982/2008, rectifica-se que, no n.º 11 — Legislação e bibliografia, onde se lê:

«http://www.questioneddocuments.com/Question%20Doc%-0Overviews/qd%20overviews.html»;

deve ler-se:

«http://www.questioneddocuments.com/Question%20Doc%20Overviews/qd%20overviews.html».

Mais se rectifica que o link:

«http://www.forensics.edu.au/sections.php?op=listarticles&secid=20»;

deve ser substituído por:

«http://www.wavesignal.com/Forensics/ (capítulo II Analysis — Infrared Spectroscopy, subcapítulos Vibrational Spectroscopy I: e IV. Documents: Inks & Toners)».

25 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Rectificação n.º 1504/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista estagiário para o Laboratório de Polícia Científica — Área de química, da Polícia Judiciária

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série n.º 116, de 18.06.208, aviso n.º 17984/2008, rectifica-se que em:

11 — Legislação e bibliografia: (…)
Onde se lê:
«http://www.dfs.virginia.gov/services/firearmsAndToolmarks/manuals/procedures/13%20%20Section%209%20SERIAL%20-MBER%20RESTORATIONS.pdf»
e
«http://www.ncjrs.gov/pdffilesl/nij/181869.pdf»
deve ler-se:
«http://www.dfs.virginia.gov/services/firearmsAndToolmarks/manuals/procedures/13%20%20Section%209%20SERIAL%20-UMBER%20RESTORATIONS.pdf»
e
«http://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/181869.pdf»

25 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 19364/2008

Nos termos e para efeitos previstos nos artigos 80.º e 114.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, faz-se público para efeitos de consulta, que foi divulgada pelo ofício circular n.º 6/DRH/2008 as listas de antiguidades dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado relativas a 31.12.2007, aprovadas por despacho do Presidente de 11-06-2008.
Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18028/2008

1 — Nos termos do artigo 16.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, conjugado com o disposto no n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicado analogicamente, delego, com a faculdade de subdelegação, no coordenador do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Dr. Paulo Simões Areosa Feio, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras, no âmbito das competências atribuídas ao Observatório do QREN e ao respectivo coordenador;
b) Celebrar os contratos individuais de trabalho a termo, a que se refere a alínea *c*) do n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de

Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, dando todavia conhecimento dessas autorizações e seus fundamentos ao meu Gabinete;

d) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e contratados, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro, bem como o processamento das respectivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

e) Autorizar o uso de veículo próprio nas deslocações em serviço e o processamento da respectiva compensação monetária, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

f) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados no despacho instaurador;

g) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, desde que proposta pelo instrutor do respectivo processo.

2 — Todas e quaisquer autorizações que impliquem a realização de despesa a suportar pelo Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) ou orçamento de funcionamento do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., ficam condicionadas a comprovação da existência de disponibilidade orçamental por parte desta entidade.

3 — Autorizo o coordenador do Observatório do QREN a subdelegar nos coordenadores-adjuntos as competências por mim delegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados, entretanto, pelo coordenador do Observatório do QREN, desde o dia 24 de Março de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 18029/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 13 de Fevereiro de 2008, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 10 + 980 ao quilómetro 12 + 931) — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 10 + 980 ao quilómetro 12 + 931) — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

25 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
897	Vitor Manuel Henriques Valente Rua Francisco Rico, n.º 17, Póvoa de Baixo 3860 Estarreja	Estarreja	8993 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: António Marques da Silva Nascente: António Marques da Silva Poente: Caminho	Terreno	302
898	Baltar Pereira de Jesus Silva Rua José Marques Cruz, n.º 9, Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9241 Beduido		06138/141004	Norte: Alfredo Rodrigues Martins Sul: Vitor Manuel Henriques Valente Nascente: Caminho Poente: Maria Marques Pereira	Terreno	1404
898,01	Alfredo Rodrigues Martins Travessa do Beco, n.º 208 — Outeiro — Loureiro 3720 Oliveira de Azeméis	Estarreja 9242 Beduido			Omisso	Norte: Augusto Marques da Silva e outro Sul: José Caetano de Castro Nascente: Caminho Poente: José Marques Almeida	Terreno	1517
899	Silvério Manuel Marques da Silva Rua da Areosa do Norte, n.º 10 3860-204 Estarreja José Marques da Silva... Rua Areosa do Norte, n.º 10 3860-204 Estarreja	Estarreja	9254 Beduido		Omisso	Norte: Regueira Sul: Eurico Carlos da Costa Marques Nascente: Manuel Marques Poente: Augusto Marques Silva	Terreno	3975
901	Armindo Marques da Silva Rua do Monte nº22 — Beduido 3860 Estarreja Margarida Maria Valente Marques Silva Oliveira Rua do Monte, n.º 22 3860 Salreu	Estarreja	9257 Beduido		Omisso	Norte: António Marques Valente Sul: Caminho de Servidão Nascente: Regueira Poente: Regueira	Terreno	737
902	Rufino Dias Marques Couto Rua Padre Garrido nº14 — Beduido 3860-385 Estarreja	Estarreja	9258 Beduido		3689/130597	Norte: Francisco Lopes Couto Sul: Herdeiros de Domingos Marques Valente Nascente: Caminho de Servidão Poente: Regueira	Terreno	870

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
903	Domingos Marques Couto Rua do Monte nº17 3860 Salreu	Estarreja	9259 Beduido		Omisso	Norte: Manuel Marques Pereira Sul: Regueira Nascente: António Marques Valente Poente: Regueira	Terreno	272
904	Carlos Alberto de Sousa Ramos Rodrigues Rua da Fonte dos Batizados nº14 — Beduido 3860 Salreu	Estarreja	9261 Beduido		3072/130995	Norte: Raúl Marques Teixeira Sul: Caminho de Servidão Nascente: Francisco Lopes Couto Poente: Regueira	Terreno	456
905	Raúl Marques Teixeira Rua Caetano Ferreira, n.º 47 3860 Estarreja	Estarreja	9262 Beduido		02295/060893	Norte: Manuel Almeida Carvalho Sul: Celestino Marques Teixeira Nascente: Caminho de Servidão Poente: Regueira	Terreno	534
906	Domingos Marques Couto Rua do Monte nº17 3860 Salreu	Estarreja	9263 Beduido		041341/210898	Norte: Regueira Sul: Raúl Marques Teixeira Nascente: Caminho de Servidão Poente: Regueira	Terreno	563
907	Vitor Manuel de Almeida Petisco Rua do Falção n.º 86 3860 Avanca	Estarreja	9264 Beduido		Omisso	Norte: António Santos Matos Sul: Regueira Nascente: Regueira Poente: Regueira	Terreno	2100
908	José Duarte Marques Pereira Beduido 3860 Salreu Francisco Marques Pereira Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	9371 Beduido		Omisso	Norte: Maria Marques da Silva Sul: Regueira Nascente: Manuel Maria Almeida Cabral Poente: Regueira	Terreno	2014
909	António Maria da Silva Pires Rua de S. Barbara, n.º 8, Bebuido 3860 Estarreja	Estarreja	9372 Beduido		3583/160197	Norte: António Nunes Teixeira Sul: António Marques Pereira Nascente: Manuel Maria Almeida Cabral Poente: Regueira	Terreno	741
910	Marcelino Pereira Valente Vilar- Válega 3880 Ovar Rosa Marques Valente. Vilar — Válega 3880-001 Ovar	Estarreja	9368 Beduido		5279/211201	Norte: Regueira Sul: Regueira Nascente: Albino Lopes Couto Poente: Caminho de Servidão e outros	Terreno	765
911	Alfredo Martins Loureiro — Oliveira de Azemeis 3860 Salreu	Estarreja	9373 Beduido		Omisso	Norte: Emília Soares Sul: Jaime Paulino Oliveira Valente Nascente: Maria Marques da Silva Poente: Regueira	Terreno	1075
912	Emília Soares Nunes Oliveira Rua da Capela de Sta Bárbara, n.º 24 — Beduido 3860 Salreu Francisco José Nunes de Oliveira Matos Rua das Enxutas 3880 Ovar António Manuel Nunes de Oliveira Matos Rua da Capela da Sta Bárbara, n.º 24 — Beduido 3860 Salreu Carlos Manuel Nunes de Oliveira Matos Lugar de Enxemil 3880-001 Ovar	Estarreja	9374 Beduido		1267/110191	Norte: Armindo Marques Oliveira Sul: António Nunes Teixeira Nascente: Vala Poente: Caminho de Servidão	Terreno	407
912,01	Valdir Marques de Oliveira Rua dos Plátanos nº13 — Santo Amaro 3860-322 Estarreja	Estarreja	9375 Beduido		6628	Norte: Joaquim Marques Almeida Sul: Emilia Lopes Nascente: Vala Poente: Caminho de Servidão	Terreno Benfeitorias	275 VG
913	Alberto de pinho Marques de Almeida Rua de Sta Bárbara — Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9378 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Jaime Paulino de Oliveira Valente Nascente: Joaquim da Silva Teixeira Poente: Vala	Terreno	2546
914	Alberto de pinho Marques de Almeida Rua de Sta Bárbara — Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9378 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Jaime Paulino de Oliveira Valente Nascente: Joaquim da Silva Teixeira e Outro Poente: Vala	Terreno	3197

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
915	Alberto de pinho Marques de Almeida Rua de Sta Bárbara — Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9378 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Jaime Paulino de Oliveira Valente Nascente: Joaquim da Silva Teixeira e outro Poente: Vala	Terreno	193
916	Manuel Valente Teixeira.. Rua das Enxutas, 35 — Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9410 Beduido		Omisso	Norte: Caminho de Servidão Sul: Manuel Marques Antão Nascente: Caminho Poente: Armindo Marques de Oliveira	Terreno	160
917	Valdir Marques de Oliveira Rua dos Plátanos nº13 — Santo Amaro 3860-322 Estarreja	Estarreja	9381 Beduido		6627	Norte: Caminho Sul: José Marques Almeida Nascente: José Soares Martins Poente: Caminho	Terreno Benfeitorias	600 VG
918	José Soares Martins Igreja 3860 Avanca	Estarreja	9380 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: José Marques Almeida Nascente: Manuel Marques Almeida Poente: Armindo Martins Oliveira	Terreno	1158
919	Anorinda Quintinha Almeida e Silva Rua da Breja 3860 Salreu António da Silva Marques S. Tiago, Bebuido 3860 Estarreja	Estarreja	9382 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: José Rodrigues da Silva Nascente: Albino de Oliveira Poente: José Soares Martins	Terreno	93
920	António da Silva Marques S. Tiago — Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	9443 Beduido		Omisso	Norte: José Rodrigues Martins Sul: António Marques Pereira Nascente: Caminho Poente: Regueira	Terreno	14
921	Rosa Marques Oliveira Barbosa Rua dos Plátanos, n.º 24 — Sto Amaro 3860 Estarreja Francisco Martins Barbosa Rua dos Plátanos, n.º 24. S. Amaro 3860 Estarreja Rosa Martins Barbosa Rua dos Plátanos, n.º 24. S. Amaro 3860 Estarreja	Estarreja	9407 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Augusto Marques da Silva Poente: Manuel da Silva Barbosa	Terreno	291
922	Silvério Manuel Marques da Silva Rua da Areosa do Norte, n.º 10 3860-204 Estarreja Augusto Marques da Silva Rua da Areosa do Norte, n.º 10 3860-204 Estarreja	Estarreja	9406 Beduido		24048 128 B-63	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel Marques Almeida Poente: Preciosa Martins Almeida	Terreno	1809
923	Rosa de Oliveira Marques de Almeida Rua de Sto Amaro, n.º 34 3860-320 Estarreja	Estarreja	9405 Beduido		00756/200689	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: António Marques Valente e outro Poente: Augusto Marques da Silva	Terreno	985
924	António Pereira Valente Travessa da Candosa, Santo Amaro 3860 Estarreja	Estarreja	9404 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Manuel Marques Almeida Nascente: Manuel Almeida Carvalho e outro Poente: Manuel Marques Almeida	Terreno	697
925	Maria Carolina Marques Teixeira Carvalho Rua Caetano Ferreira, n.º 41 3860 Estarreja Agostinho Marques Teixeira Rua Caetano Ferreira, n.º 41 3860 Estarreja	Estarreja	9400 Beduido		02744/181094	Norte: José da Silva Martins Sul: Caminho Nascente: João Marques Couto Poente: Carolina Marques Teixeira Carvalho	Terreno	1132
926	Agostinho Marques Teixeira Rua Caetano Ferreira, n.º 41 3860 Estarreja Maria Carolina Marques Teixeira Carvalho Rua Caetano Ferreira, n.º 41 3860 Estarreja	Estarreja	9403 Beduido		Omisso	Norte: Celeste Soares Martins Sul: Caminho Nascente: Agostinho Marques Teixeira Poente: António Pereira Duarte	Terreno	704
927	Celeste Soares Martins Rua dos Plátanos — Sto Amaro 3860 Estarreja José Rodrigues Martins Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	9402 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Manuel Almeida Carvalho Nascente: José Rodrigues da Silva Poente: António Marques Valente	Terreno	1136

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
928	José da Silva Martins. Rua do Beduído, 18 3860 Estarreja	Estarreja	9401 Beduido		04398/140799	Norte: Caminho Sul: Raúl Valente Teixeira Nascente: Celeste Soares Martins Poente: João Marques Couto	Terreno	1774
929	Marcelino Pereira Valente Vilar- Válega 3880 Ovar	Estarreja	9398 Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Francisco Marques Couto Poente: Raúl Valente Teixeira	Terreno	2119
930	Rosa Marques Valente Av. 25 de Abril, n.º 71, 3º Dto 3860 Estarreja	Estarreja	9397 Beduido		05284/201201	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Jaime Paulino Oliveira Valente Poente: João Marques Couto	Terreno	695
931 e 931,1	Joaquim Teixeira de Castro Av. Visconde Salreu nº87 3860 Salreu Maria de Lurdes Castro de Almeida Avenida Visconde de Salreu, n.º 87 3860 Estarreja	Estarreja	9479 Beduido		04082	Norte: Limite de freguesia e Outro Sul: António Valent Nascente: António Teixeira de Castro Poente: Arlino Costa	Terreno	81
932	João Almeida Teixeira de Castro Santo Amaro — Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	9642 Beduido		Omisso	Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Herd. De Inácio de Oliveira Poente: António Pereira Valente	Terreno	136
932,01	Ilda Manuela de Sousa Marques Barreiro de Além — Beduído 3860 Estarreja João Almeida Teixeira de Castro Santo Amaro — Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	9643 Beduido		Omisso	Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Herdeiros de Inácio de Oliveira Poente: António Pereira Valente	Terreno	79
933 e 933,1	Justa Maria Martins de Oliveira Ribeiro Praceta Sabino Duarte, n.º 1 — 6º Esq. — Loures 2695-072 Bobadela	Estarreja	9482 Beduido		05797/100204	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: Albano Paulino Oliveira Valente Poente: António Teixeira de Castro	Terreno	314
934 e 934,1	Manuel da Silva Figueiredo Rua Dr. António Maria — Feital 3720 Loureiro Oaz	Estarreja	9483 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: Jaime Paulino de Oliveira Valente Poente: Isac de Oliveira	Terreno	551
935 e 935,1	Berta de Resende de Almeida 18 Virginia Aven — Danburg — CT 06810 Conn EUA Manuel Pereira Valente Rua da Quinta Nova, n.º 47 3860 Avanca Aventino Alexandre de Resende Tavares de Almeida 18 Virginia Aven Danburg CT 06810 Conn E.U.A Maria Lisete Gomes de Almeida 106 Rue Karl Mark 78800 — Houilles — France Maria Madalena Mendes Gomes 106 Rue Karl Marx 78800 — Houilles — França José David Brandão de Almeida Rua Quinta Nova — nº47 3860 Salreu	Estarreja	9484 Avanca		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: Jaime Paulinio de Oliveira Valente Poente: Albano Paulinio de Oliveira Valente	Terreno	509
936 e 936,1	Francisco Marques Valente Avenida 25 de Abril, n.º 71, 3º Dto 3860 Estarreja Rosa Marques Valente Av. 25 de Abril, n.º 71, 3º Dto 3860 Estarreja	Estarreja	9485 Beduido		05282/201201	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel Marques Almeida Poente: Francisco Marques Couto	Terreno	634
937 e 937,1	Aventino Maria Resende Tavares Brandão Rua Albino Tavares Garrido, n.º 20 3860-001 Avanca	Estarreja	9486 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: José Ribeiro de Lemos Poente: Jaime Paulino de Oliveira Valente	Terreno	3380
938 e 938,1	Armando Gomes de Lemos Rua Padre António Maria de Pinho, n.º 147 3860 Estarreja	Estarreja	9487 Beduido		Omisso	Norte: Limite de freguesia Sul: Estrada Nascente: Alváro Silva Lopes e outro Poente: José Maria da Sulva Laranjeira	Terreno	2087

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
939	Albina Otília Valente Marques Dias Rua da Arcâ, n.º 81 3860-031 Avanca Vitor Manuel Marques Dias Rua da Arcâ, n.º 81 3860-031 Avanca	Estarreja	9489 Beduido		01022/120490	Norte: Alvaro da Silva Lopes Sul: Carlos Rodrigues Nascente: Francisco Almeida Maia Poente: José Generoso	Terreno	544
940	Manuel Ferreira de Almeida Maia Rua de Submoinhos, n.º 55 3860 Avanca	Estarreja	9491 Beduido		4932/060201	Norte: Artur Almeida Maia Sul: Carlos Rodrigues Nascente: António Valente Moutinho Poente: Carlos Rodrigues	Terreno	577
940,01	José Albino da Silva Rodrigues Rua das Tílias, n.º 33 — Póvoa de Baixo 3860-345 Estarreja	Estarreja	9490 Beduido		05530/201202	Norte: Manuel Ferreira de Almeida Maia Sul: Estrada Nascente: Maria Dores Duarte de Pinho Moutinho Poente: António Marques de Matos	Terreno	73
941 e 941,1	Maria Dores Duarte de Pinho Moutinho Rua Armando Marques Brandão, n.º 41 3860 Avanca	Estarreja	9497 Beduido		00210/010886	Norte: Limite de Freguesia Sul: António Augusto da Silva Teixeira Nascente: Manuel Pereira da Silva Júnior Poente: António Marques de Matos	Terreno	1228
942 e 942,1	José Maria Dias da Silva. Rua do Outeiro — Beduído 3860 Estarreja	Estarreja	9494 Beduido		05780/031203	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: António Marques de Matos Poente: António Valente Moutinho	Terreno	655
943 e 943,1	João de Oliveira Matos Rua da Cabeça, nº24 — Veiros 3860 Estarreja	Estarreja	9495 Beduido		01408/100591	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: António Augusto da Silva Teixeira Poente: José Marques da Silva	Terreno	532
944 e 944,1	Domingos dos Santos Marques Cabeça Rua Dr. António de Oliveira, n.º 105 3860-051 Avanca	Estarreja	9498 Beduido		6625	Norte: António Maria Valente Moutinho Sul: José Marques da Cruz Nascente: José Pais de Matos Poente: António Augusto da Silva Valente	Terreno	2193
945 e 945,1	António Vitor Valente Moutinho Rua D.João IV, 478 — 2º 4470 Maia	Estarreja	9500 Beduido		00258/230187	Norte: António Maria Valente Moutinho Sul: José Marques de Almeida Nascente: Albinmo Resende Poente: José Pais de Matos	Terreno	2028
945,01 e 945,01,1	António Augusto da Silva Teixeira Rua do Outeiro, n.º 18 — Beduído 3860-001 Avanca	Estarreja	9496 Beduido		03568/111296	Norte: António Maria Valente Moutinho Sul: José Marques Cruz Nascente: António Pais de Matos Poente: António Marques de Matos	Terreno	798
946 e 946,1	António Pereira Tavares Rua Dr. Egas Moniz, n.º 316 3860 Avanca	Estarreja	9502 Beduido		6290/20050504	Norte: José Maria Valente de Matos Sul: José Marques de Almeida Nascente: Albino da Silva Resende Poente: António Pereira Moutinho	Terreno	672
947 e 947,1	António Joaquim da Costa Resende Quinta da Corujeira -Rua da Corujeira, n,º 177 3700-740 Milheirós Libório Almeida Pimpão Rua do Pinheiro, n.º 38 3860-136 Avanca	Estarreja	9507 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Carolina Marques Valente e outros Nascente: António Augusto Abreu Poente: Manuel da Rocha Fonseca	Terreno	919
948	Ermelinda de Pinho Abreu Largo de S. Roque, nº54 — 3º Dto 3800 Aveiro Emilia Belfa Marques de Azevedo Rua Nova de SanteGãos, n.º 454 4435 Rio Tinto José António Marques Pinto Rua Porfirio de Andrade, n.º 321 BL G 1º Dto FRT 4435 Rio Tinto	Estarreja	9515 Beduido		03079/210995	Norte: Limite de Freguesia Sul: Regueira Nascente: José Maria da Silva Resende Poente: Albino da Silva Resende	Terreno	82
949	Maria Lúcia Santos e Matos Rua do Samaqueiro, n.º 1 3860 Avanca José Maria Valente de Matos. Rua António Pereira Albeitar, n.º 120 — Sardinha 3860 Avanca	Estarreja	9516 Beduido		05793/260104	Norte: Limite de Freguesia Sul: Regueira Nascente: António Marques de Almeida Poente: António Augusto Abreu	Terreno	54

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
	José Maria dos Santos e Matos Rua de Arcã, n.º 35, Avanca 3860 Avanca Manuel Santos e Matos Rua de Arcã, n.º 35, Avanca 3860 Avanca José Maria Santos e Matos Rua de Arcã, n.º 35, Avanca 3860 Avanca							
950	Albino da Costa Malafaia Rua da Associação Humanitária de Salreu,,nº 4 3860 Salreu António Marques de Almeida Rua da Associação Humanitária de Salreu, nº4 3860 Salreu	Estarreja	9517 Beduido		00297/270387	Norte: Limite de Freguesia Sul: Regueira Nascente: Maria Elisabete da Silva Matos Poente: José Maria da Silva Matos	Terreno	75
950,01	Manuel Augusto de Melo Pais Rua Ten. Cor. Ricardo Vaz Monteiro, nº75 — Avanca 3860-055 Avanca	Estarreja	9526 Beduido		062042/190704	Norte: Limite de freguesia Sul: Regueira Nascente: António Marques de Almeida Poente: António Augusto de Abreu	Terreno	61
951	Maria Elisabete de Matos Tavares Travessa do Telhado nº26 — Telhado 3860 Estarreja	Estarreja	9518 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Regueira Nascente: Adelino Elisiário de Matos Tavares Poente: António Marques de Almeida	Terreno	47
952	Adelino Elisiário de Matos Tavares Rua da Peneda, n.º 216 — Porto Tonce 3860 Avanca	Estarreja	9519 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Regueira Nascente: José Maria da Silva Matos Poente: Maria Elisabete de Matos Tavares	Terreno	53
953	E. P. — Estradas de Portugal E.P.E. Rua Delfil Maia, n.º 73 4200 Porto	Estarreja	9520 Beduido		Omisso	Norte: Limite de freguesia Sul: Regueira Nascente: João Crisóstemo Martins da Silva Poente: Adelino Elisário de Matos Tavares	Terreno	161
954	Manuel Augusto Valente de Matos Rua Amélia Rey Calaiso, n.º 6 9º Esq 2685-183 Urbanização da Portela	Estarreja	9527 Beduido		Omisso	Norte: Manuel Maria Pereira de Bastos Sul: Caminho Nascente: Herdeiros de Artur de Sousa Neves Poente: Custódio da Costa Rodrigues	Terreno	737
955	Carlos de Almeida Seabra Rua de S. Sebastião, n.º 6 3860-001 Avanca	Estarreja	9528 Beduido		6276/060405	Norte: Limite de Freguesia Sul: Caminho Nascente: Manuel Dias de Matos Poente: Moisés Dias de Matos	Terreno	2245
956	Rufino Dias Marques Couto Rua Padre Garrido nº14 — Beduido 3860-385 Estarreja	Estarreja	9471 Beduido		Omisso	Norte: Ventura de Matos Pereira Sul: António Augusto Tavares Couras Nascente: Manuel Vaz Pereira Poente: Manuel Pereira Valente	Terreno	5
956,01	Armando Ferreira Carlos Rua Padre Reinaldo nº3, Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9469 Beduido		Omisso	Norte: Ventura Matos Pereira Sul: João da Silva Saramago Nascente: António Marques Poente: Manuel Castro	Terreno	70
956,02	Abílio Matos de Castro Rua do Canedo D'Alem nº35 3860-432 Pardilhó Manuel Matos de Castro Rua do Canedo D'Alem nº35 3860-432 Pardilhó	Estarreja	9467 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: João da Silva Saramago Nascente: Ventura de Matos Pereira Poente: Manuel da Costa Ribeiro	Terreno	165
956,03	Manuel Lúcio Ribeiro Tavares Lugar do Monte de Cima — Pardilhó 3860 Estarreja	Estarreja	9464 Beduido		Omisso	Norte: Rêgo e Maria José Pinho Sul: Caminho Nascente: Manuel Castro Poente: António Marques da Silva	Terreno	204
956,04	FERMAN — Serviços de Manutenção Industrial LDA Lugar do Cantinho — Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	9460 Beduido		Omisso	Norte: António Marques Oliveira e Silva Sul: Caminho Nascente: António Marques Oliveira e Silva e Outros Poente: David José Pereira	Terreno	118

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
958	Ventura de Matos Pereira Rua Samoqueiro, n.º 48 — Avanca 3860 Estarreja	Estarreja	9477 Beduido		06245/071204	Norte: Limite de Freguesia Sul: Rego Nascente: Avelino José Rodrigues da Costa Poente: Manuel Castro	Terreno	31
959	Joaquim Santos Silva Rua do Falcão, n.º 200 — Avanca 3860 Estarreja Zulmira Conceição Rodrigues Costa Rua do Falcão, n.º 200 — Avanca 3860 Estarreja	Estarreja	9478 Beduido		03007/140895	Norte: Limite de Freguesia Sul: Rego Nascente: Joaquim Teixeira de Castro Poente: Manuel Joaquim Antão Pereira	Terreno	19
960	Ana Guilhermina Borges Lopes Circunvalação do Roçomil 3860 Avanca Maria Custódia Borges Lopes Rua do Roçomil, n.º 42 3860 Estarreja	Estarreja	9488 Beduido		05884/010604	Norte: Limite de Freguesia Sul: Francisco José Bastos Nascente: Artur Almeida Maia Poente: José Generoso Ribeiro de Lemos	Terreno	76
961	Alice de Jesus da Costa Maia Rua das Arrotas nº46 3860 Avanca	Estarreja	9492 Beduido		03385/081101	Norte: Limite de Freguesia Sul: Francisco Almeida Maia Nascente: António Valente Moutinho Poente: Alvaro Lopes	Terreno	352
962	Maria Dores Duarte de Pinho Moutinho Rua Armando Marques Brandão, n.º 41 3860 Avanca	Estarreja	9493 Beduido		00087/270985	Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: José Marques da Silva e outro Poente: Artur Almeida Maia	Terreno	1322
963	Maria Dores Duarte de Pinho Moutinho Rua Armando Marques Brandão, n.º 41 3860 Avanca	Estarreja	9497 Beduido		00210/010886	Norte: Limite de freguesia Sul: Estrada Nascente: José Marques da Silva e outro Poente: Artur Almeida Maia	Terreno	1028
965	Maria Albina Valente da Silva Pinheiro 3860 Avanca	Estarreja	9504 Beduido		05265/131201	Norte: Manuel Augusto de Matos Sul: Ana da Conceição Gerreira Nascente: Albino da Silva Resende Poente: António Maria Moutinho	Terreno	95
965,01	Manuel Augusto Lopes de Bastos Brejo 3860 Avanca	Estarreja	9505 Beduido		Omisso	Norte: Manuel da Rocha Fonseca Sul: Manuel Ferreira da Silva Nascente: Albino da Silva Resende Poente: António Maria Moutinho	Terreno	845
965,02	Manuel da Rocha Fonseca Rua da Bandeira, n.º 100 3860 Avanca	Estarreja	9506 Beduido		Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Manuel Augusto Lopes de Matos Nascente: Albino da Silva Fonseca Poente: António Maria de Moutinho	Terreno	1199
970	Pedro Pereira Maia Valente dos Santos Travessa do Telhado, n.º 40 -S. Sebastião 3860 Avanca João Pedro Maia Valente Travessa do Telhado, n.º 40 — S. Sebastião 3860-001 Avanca Albino Pereira Maia Valente dos Santos Travessa do Telhado, n.º 40 -S. Sebastião 3860 Avanca Adélia da Conceição Pereira Maia Valente dos Santos Travessa do Telhado, n.º 40 -S. Sebastião 3860 Avanca	Estarreja	9529 Beduido		06069/110804	Norte: Manuel José Tavares de Almeida e Outro Sul: Caminho Nascente: Artur Américo da Silva Feliz Poente: Herdeiros de Artur Sousa Neves	Terreno	271
970,02	Rosalina Pereira Valente Travessa dos Candais n.º 35 3860-001 Avanca António Américo Pereira Petiz Rua Cidade de Lisboa, n.º 132 — 3º Dtº 2870-139 Montijo Marina Madalena Pereira Petiz da Cunha Rua Luis de Camões, n.º 33 — 2º Dtº 3860 Estarreja	Estarreja	9531 Beduido		Omisso	Norte: Manuel José Tavares de Almeida Sul: Caminho Nascente: Francisco Silva Abreu Poente: João Pedro Maria Valente	Terreno	141
970,03	Francisco de Pinho Abreu Rua António Pereira, n.º 86 — Sardinha 3860-001 Avanca	Estarreja	9532 Beduido		Omisso	Norte: João da Silva e outro Sul: Caminho Nascente: Amadeu Amorim Poente: Artur Américo da Silva Feliz	Terreno	45

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
971	Manuel José Tavares de Almeida Rua do Falção, n.º 39 3860 Avanca Valdir Tavares de Almeida Rua do Falção, n.º 39 3860 Avanca	Estarreja	9530 Beduido		Omisso	Norte: Limite defreguesia Sul: Artur Américo da Silva Petiz Nascente: António Oliveira Poente: Artur de Sousa Neves (Herds.)	Terreno	2095
971,01	Ana da Conceição de Oliveira Travessa do Sobreiro, n.º 45 3860 Avanca Maria da Conceição de Oliveira Travessa do Sobreiro, n.º 45 3860 Avanca Firmino Duarte de Oliveira Travessa do Sobreiro, n.º 45 3860 Avanca	Estarreja	9533 Beduido		Omisso	Norte: Limite de freguesia Sul: António Augusto Abreu (herds.) Nascente: João da Silva Poente: Manuel José Tavares de Almeida e outro	Terreno	753
972	Filipe Marques de Figueiredo Seminário, Évora 7000-001 Évora	Estarreja	9534 Beduido		04706/050400	Norte: Limite de freguesia Sul: Antonio Augusto Abreu (Herds.) Nascente: Augusto Pereira Pimpão Poente: António Maria de Oliveira	Terreno	1094
973	Virgínia Almeida Pereira Rua da Nestlé — nº 80 3860 Salreu	Estarreja	9535 Beduido		6295/20050516	Norte: Limite de Freguesia Sul: António Augusto Abreu e outro Nascente: M;anuel Almeida Maia Poente: João da Silva	Terreno	38
974	Maria Conceição Valente Couto Esposende 4740 Esposende	Estarreja	5059 Avanca		Omisso	Norte: Maria do Céu da Silva Valente Sul: Limite de freguesia Nascente: Albina de Almeida Maia Poente: Albano Pereira Santos	Terreno	2002
975	Manuel Francisco Pinbeiro Adães, Ul 3720-581 Adães	Estarreja	5057 Avanca		01019/021091	Norte: Maria do Céu da Silva Sul: José Pereira de Melo Nascente: Albina de Almeida Maia Poente: Augusto Pereira Pimpão	Terreno	593
975,01	Carlos Ferreira Tavares Rua António Pereira Albeitar, n.º 76 3860-001 Avanca	Estarreja	5058 Avanca		04180/290305	Norte: Albano Pereira dos Santos Sul: Limite de Freguesia Nascente: João Marques Couto Poente: Augusto Pereira Pimpão	Terreno	958
976	Maria Judite de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca	Estarreja	5056 Avanca		4244/20050707	Norte: Maria do Céu da Silva Valente Sul: Linite de freguesia Nascente: Albano Pereira Santos Poente: Carlos Rodrigues e outros	Terreno	832
977	Soténo de Oliveira Rodrigues Sardinha 3860 Avanca	Estarreja	5053 Avanca		Omisso	Norte: Maria do Céu da Silva Valente Sul: Carlos Rodrigues Nascente: Augusto Pereira Pimpão Poente: Joaquim de Matos e Silva	Terreno	947
977,01	Carlos Rodrigues.. Sardinha 3860 Avanca	Estarreja	5054 Avanca		03624/201202	Norte: Soténo de Oliveira Rodrigues Sul: João Crisostomo Martins da Silva Nascente: Augusto Pereira Pimpão Poente: Joaquim de Matos e Silva	Terreno	409
977,02	Carlos Ferreira Tavares Rua António Pereira Albeitar, n.º 76 3860-001 Avanca	Estarreja	5055 Avanca		Omisso	Norte: Carlos Rodrigues Sul: Limite de Freguesia Nascente: Augusto Peerira Pimpão Poente: Joaquim de Matos e Silva	Terreno	576
978	Carlos Ferreira Tavares Rua António Pereira Albeitar, n.º 76 3860-001 Avanca	Estarreja	5052 Avanca		Omisso	Norte: Manuel do Céu da Silva Valente Sul: Limite de freguesia Nascente: Sotéro de Oliveira Rodrigues Poente: António da Costa Resende	Terreno	1252
979	Rogério Carreira Claro Rua dos Buxos nº25 3860 Estarreja	Estarreja	5051 Avanca		Omisso	Norte: Maria do Céu da Silva Valente Sul: Limite de Freguesia Nascente: Joaquim de Matos e Silva Poente: Manuel Terra	Terreno	2552
980	Manuel Terra Rua S. Sebastião, nº86 — Avanca 3860-118 Avanca Maria Odete de Pinho Terra Rua de S. Sebastião, n.º 86 3860-001 Avanca Caridade de Pinho Terra Santos Rua António José Pereira, nº41 3860-001 Avanca	Estarreja	5050 Avanca		03819/041203	Norte: Maria do Céu da Silva Valente Sul: Limite de freguesia Nascente: António da Costa Resende Poente: Isac de Oliveira	Terreno	1349

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
	Salvador de Pinho Terra Rua de S. Sebastião, n.º 86 3860-001 Avanca António Manuel de Pinho Terra Rua de Porto Brejo, n.º 50 3860-001 Avanca Ana Margarida de Pinho Terra Rua de S. Sebastião, n.º 86 3860-001 Avanca							
981	Justa Maria Martins de Oliveira Ribeiro Praceta Sabino Duarte, n.º 1 — 6º Esq. — Loures 2695-072 Bobadela	Estarreja	5049 Avanca		03854/100204	Norte: Maria de Céu da Silva Valente Sul: Limite de freguesia Nascente: Manuel Terra Poente: Eugénio de Oliveira	Terreno	508
983,04	Agostinho Martins da Silva Rua Padre Boaventura, n.º 79 3860-119 Avanca	Estarreja	5040 Avanca		Omisso	Norte: João Crisostómo Martins da Silva Sul: Limite de freguesia Nascente: Agostinho Martins da Silva e outro Poente: João Crisostómo Martins da Silva	Terreno	147
983,05	Agostinho Martins da Silva Rua Padre Boaventura, n.º 79 3860-119 Avanca	Estarreja	5039 Avanca		Omisso	Norte: José Pais de Matos Sul: Limite de freguesia Nascente: João Crisostómo Martins da Silva Poente: Augusto Pereira Pimpão	Terreno	668
984	Nelsa Citrine Pimpão Rua da Nestlé, n.º 80 3860 Avanca	Estarreja	5038 Avanca		4249/20050707	Norte: Conceição da Silva Moura Sul: Limite de Freguesia Nascente: João Crisostomo Martins Poente: Manuel António de Almeida	Terreno	3323
985	Conceição da Silva Moura Sardinha 3860 Avanca	Estarreja	5034 Avanca		Omisso	Norte: Artur da Silva Tavares Sul: Augusto Pereira Tavares Nascente: João Crissóstemo Martins da Silva Poente: José Albino Rodrigues e outros	Terreno	976
986	Artur da Silva Tavares Sardinha 3860 Avanca	Estarreja	5033 Avanca		Omisso	Norte: Manuel Joaquim Bernardinho-Tavares e outro Sul: Conceição da Silva Moura Nascente: José Pais de Matos Poente: António Fernando de Pinho Ribeiro e outro	Terreno	230
987	Francisco Valdemar Vale Tavares Rua do Falção, n.º 140 3860 Avanca	Estarreja	5033 Avanca		Omisso	Norte: Manuel Joaquim Bernardinho-Tavares e outro Sul: José Pais de Matos Nascente: Conceição da Silva Moura Poente: António Fernando de Pinho Ribeiro e outro	Terreno	147
988	Benilde de Jesus Reis Tavares Neves. S. João 3880 Válega	Estarreja	5019 Avanca		Omisso	Norte: António Martins de Pinho, herd. Sul: Artur da Silva Tavares Nascente: Augusto Marques de Oliveira e Silva Poente: José Candido Tavares	Terreno	287
989	Augusto Marques de Oliveira e Silva Sardinha 3860-001 Avanca	Estarreja	5018 Avanca		Omisso	Norte: António Martins de Pinho, herd. Sul: Artur da Silva Tavares e outro Nascente: António Martins de Pinho, herd. Poente: Manuel Joaquim Bernardino Tavares	Terreno	265
990	Agostinho Martins da Silva Rua Padre Boaventura, n.º 79 3860-119 Avanca	Estarreja	5017 Avanca		02663/210898	Norte: António Martins de Pinho, herd. Sul: Artur da Silva Tavares Nascente: João António de Almeida Matos Poente: Augusto Marques de Oliveira e Silva	Terreno	2320
991	António Fernando Pais de Matos. Arãs 3860 Avanca	Estarreja	5043 Avanca		Omisso	Norte: João António Matos de Almeida Sul: João Crisostemo Martins da Silva Nascente: Maria José Pereira Melo Poente: António Martins de Pinho e outro	Terreno	1040

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
992	João António Matos Almeida Rua Padre Boaventura, n.º 78 3860 Avanca	Estarreja	5015 Avanca		Omisso	Norte: João Crisostómo Martins da Silva Sul: José Pais de Matos Nascente: Maria Margarida Morais da Silva Poente: António Martins de Pinho, herd.	Terreno	2800
993	Agostinho Martins da Silva Rua Padre Boaventura, n.º 79 3860-119 Avanca	Estarreja	5016 Avanca		Omisso	Norte: Antonio Martins de Pinho, herd. Sul: João António de Matos Almeida Nascente: João António de Matos Almeida Poente: Antonio Martins de Pinho, herd.	Terreno	384
993,01	António Marques Cossa Travessa do Falção, n.º 49 3860 Avanca	Estarreja	8533 Avanca		Omisso	Norte: Alzira Costa Simões de Pinho Sul: Agostinho Martins da Silva e outros Nascente: Agostinho Martins da Silva Poente: Própria	Terreno	384
994	Alexandrino Rodrigues da Costa Rocas do Vouga, Sever do Vouga 3740 Sever do Vouga	Estarreja	5014 Avanca		Omisso	Norte: António Martins de Pinho, herd. Sul: José de Pais Matos Nascente: Caminho Poente: João António de Matos Almeida	Terreno	1103
995	António Silva. Pinheiro 3860 Avanca	Estarreja	5013 Avanca		02737/250199	Norte: Mina e outro Sul: José Pais Matos e outro Nascente: Carlos Rodrigues Poente: Caminho e outro	Terreno	617
997	Armando da Costa Matos Almeida Rua de Roçomil, n.º 60 3860-001 Avanca	Estarreja	5011 Avanca		03583/171002	Norte: Delfim Valente, herd. Sul: Mina Nascente: João António Matos Almeida Poente: Joana da Conceição Almeida	Terreno	2732
998	Carlos Alberto de Almeida do Carmo Rua do Roçomil, n.º 49 3860 Avanca Américo Manuel Almeida do Carmo Rua do Roçomil, n.º 49 3860 Avanca Maria Amélia Almeida do Carmo Rua do Roçomil, n.º 49 3860 Avanca	Estarreja	5010 Avanca		Omisso	Norte: Delfim Valente (Herds,) Sul: Mina Nascente: Maria Augusta Morais da Silva Poente: Caminho	Terreno	3238
999	Manuel Augusto Matos S. Sebastião, n.º 22 3860 Avanca	Estarreja	5009 Avanca		Omisso	Norte: Caminho Sul: António Martins de Pinho Nascente: Caminho Poente: António Martins de Pinho	Terreno	4638
1000	José Bernardino Tavares de Pinho Travessa do Falção, n.º 55 3860 Avanca Alzira Costa Simões de Pinho Travessa do Falção n.º 55 3860 Avanca	Estarreja	8532 Avanca		Omisso	Norte: Caminho e casa de habitação Sul: Manuel Maria Dias dos Santos Nascente: Artur de Sousa Neves Poente: António Fernando de Pinho Ribeiro	Terreno Benfeitorias	1269 VG
1001	Maria Cândida Dias de Almeida Rua Tenente Coronel Ricardo Bás Monteiro, n.º 104 3860 Avanca	Estarreja	5104 Avanca		Omisso	Norte: Albino Paulino de Oliveira Valente Sul: António Martins de Pinho, Herds. Nascente: Maria do Céu da Silva Valente Poente: Margarida Elisa Morais da Silva e Costa	Terreno	1929
1002	José Maria Valente dos Santos Rua Canto dos Pata, n.º 10 3860-001 Avanca	Estarreja	5103 Avanca		Omisso	Norte: João Miguel Tavares Valente dos Santos Sul: Maria Cândida Dias Almeida Nascente: José Maria Pereira Poente: Jaime Paulino de Oliveira	Terreno	2250
1004	José Maria Pereira Rua da Arada, n.º 40 3860-001 Avanca	Estarreja	5101 Avanca		03748/050903	Norte: José Domingos Marques da Silva Sul: Caminho de Servidão Nascente: Adriano da Silva Valente Poente: António Marques de Almeida	Terreno	6843
1005	Bernardino Almeida Cabral Rua do Porto Brejo, n.º 50 3860 Avanca	Estarreja	5102 Avanca		Omisso	Norte: José Domingos Marques Tavares Sul: Maria da Cândida Dias Tavares Nascente: José Maria Pereira Poente: Jaime Paulino de Oliveira	Terreno	4128
1006	José Domingues Marques da Silva Submoinhos 3860 Avanca	Estarreja	5126 Avanca		Omisso	Norte: Manuel Nunes de Abr3eu Sul: Maria do Céu da Silva Valente Nascente: Caminho de servidão Poente: Jaime Paulo de Oliveira	Terreno	2334

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
1007	José Soares da Silva Tavares Rua do Telhado, n.º 147 3860-001 Avanca	Estarreja	5128 Avanca		Omisso	Norte: Armindo Dias dos Santos Sul: José Isac da Silva Nascente: Luis de Oliveira Rodrigues Poente: Caminho de servidão	Terreno	690
1008	Arlindo Nazaré Matos Tavares Rua de Sobmoinhos nº43 3860 Estarreja	Estarreja	5125 Avanca		4438/20060417	Norte: Augusto Pereira Pimpão Sul: José Domingos Marques da Silva Nascente: Caminho Poente: Jaime Paulino de Oliveira	Terreno	2445
1009	Joaquim Monteiro Carvalho Rua das Arrotas, n.º 3 3860-001 Avanca	Estarreja	5129 Avanca		03117/181000	Norte: José Maria Valente de Matos Junior Sul: José Soares da Silva Tavares Nascente: José Maria Valente de Matos Junior Poente: Caminho de servidão	Terreno	557
1010	João António de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Maria Judite de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Virgínia de Almeida Pereira Rua da Nestlé, n.º 80 3860-001 Avanca	Estarreja	5123 Avanca		4214/20050516	Norte: António José Pereira Sul: Manuel Nunes de Abreu Nascente: Caminho de servidão Poente: Honório Valente	Terreno	3165
1011	E. P. — Estradas de Portugal E.P.E. Rua Delfil Maia, n.º 73 4200-000 Porto	Estarreja	5130 Avanca		03846/260104	Norte: Estrada Sul: Manuel Joaquim Dias dos Santos Nascente: Agostinho Martins da Silva Poente: Caminho de servidão	Terreno	770
1012	Manuel Augusto Dias Silva Rua de S. Sebastião, n.º 49 3860-001 Avanca	Estarreja	8531 Avanca		00482/170389	Norte: José Soares da Silva Tavares Sul: Maria do Céu da Silva Valente e outro Nascente: Lanco IC1 Poente: Caminho de servidão	Terreno	390
1013	Maria Dores Duarte de Pinho Moutinho Rua Armando Marques Brandão, n.º 41 3860 Avanca	Estarreja	5124 Avanca		00158/010886	Norte: António José Pereira Sul: António José Pereira Nascente: António José Pereira Poente: Augusto Pereira Pimpão	Terreno	1003
1013,01	João António de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Maria Judite de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Virgínia de Almeida Pereira Rua da Nestlé, n.º 80 3860-001 Avanca	Estarreja	5123 Avanca		4214/20050516	Norte: António José Pereira Sul: Manuel Nunes de Abreu Nascente: Caminho de servidão Poente: Honório Valente	Terreno	1631
1014	João António de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Maria Judite de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Virgínia de Almeida Pereira Rua da Nestlé, n.º 80 3860-001 Avanca	Estarreja	5123 Avanca		4214/20050516	Norte: António José Pereira Sul: Manuel Nunes de Abreu Nascente: Caminho de servidão Poente: Honório Valente	Terreno	610
1015	José Maria Pereira de Matos. Rua Presidente de Arriaga, n.º 49 — 3º Esq 1200-771 Lisboa	Estarreja	5441 Avanca		02916/270999	Norte: Armando Luis da Costa Sul: Estrada Nascente: Caminho de servidão Poente: Estrada	Terreno	1638
1016	Maria Quintinha de Almeida Oliveira Rua Morgado, n.º 75 3860-127 Avanca	Estarreja	5440 Avanca		Omisso	Norte: José Maria Maria Pereira de Melo Sul: José Maria Peeira de Matos Nascente: Caminho de servidão Poente: Manuel Fernando Jesus Oliveira	Terreno	3772
1017	Maria Quintinha de Almeida Oliveira Rua Morgado, n.º 75 3860-127 Avanca	Estarreja	5439 Avanca		Omisso	Norte: Albina da Silva Reis Sul: Francisco Torres de Matos Nascente: Júlia Assenção Pereira Almeida Poente: Estrada	Terreno	3347

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
1018	Benilde de Jesus Reis Tavares Neves Rua Nova, n.º 946 — Válega 3880 Ovar Aldina da Silva Reis Rua Nova, n.º 946 — Válega 3880 Ovar Rosa Lídia Reis Tavares da Silva Rua Nova, n.º 946 — Válega 3880 Ovar	Estarreja	5438 Avanca		03783/201003	Norte: Augusto Almeida Figueiredo Sul: Manuel Fernando Jesus Oliveira Nascente: Francisco Marques Couto Poente: Estrada	Terreno	1833
1019	António Marques Ferreira. Rua da Circunvalação, n.º 33 — Roçomil 3860 Avanca	Estarreja	5437 Avanca		0239/031199	Norte: Assunção Soares Moutinho Sul: Manuel Joaquim Bernardino Tavares Nascente: Júlia Pereira de Matos Poente: Estrada	Terreno	333
1020	Manuel Agostinho Amador Teixeira Rua Armando Brandão, n.º 44 3860-137 Avanca	Estarreja	5436 Avanca		03113/161000	Norte: Francisco Marques Santos Sul: Augusto Almeida Figueiredo Nascente: Albino Paulino Oliveira Valente Poente: Odete de Jesus Matos	Terreno	754
1021	Francisco Marques dos Santos Rua do Falcão, n.º 235 3860 Avanca	Estarreja	5435 Avanca		Omisso	Norte: Caminho de servidão Sul: Assenção Soares Moutinho Nascente: Manuel João Tavares de Almeida Poente: António Marques dos Santos	Terreno	782
1022	Maria Isabel Martins Almeida Prezeres Rua das Chousinhas, n.º 68 3860-093 Avanca	Estarreja	5384 Avanca		02381/240197	Norte: Maria de Fátima Morais da Silva e outro Sul: Albino Paulino de Oliveira Nascente: Caminho Poente: Francisco Marques dos Santos	Terreno	233
1023	David da Silva dos Anjos Sardinha 3860 Avanca	Estarreja	5434 Avanca		01523/250294	Norte: Ramiro Manuel de Oliveira e outros Sul: Francisco Marques dos Santos Nascente: Ramiro Manuel de Oliveira Poente: António Marques dos Santos	Terreno	92
1024	Ramiro Manuel de Oliveira Figueiredo Largo de Água Levada, Edificio S. Ana — Bloco 36C 3860 Avanca	Estarreja	5388 Avanca		02480/250697	Norte: Mina de Água Velha e outro Sul: Manuel João Taveres de Almeida Nascente: Ilídia Margarida Resende Tavares Brandão, herd. Poente: David da Silva dos Anjos e outro	Terreno	1224
1024,01	Ramiro Manuel de Oliveira Figueiredo Largo de Água Levada, Edificio S. Ana — Bloco 36C 3860 Avanca	Estarreja	5388 Avanca		02480/250697	Norte: Mina de Água Velha e outro Sul: Manuel João Taveres de Almeida Nascente: Ilídia Margarida Resende Tavares Brandão, herd. Poente: David da Silva dos Anjos e outro	Terreno	134
1024,02	Armando da Costa Matos de Almeida Rua do Roçomil, 60 3860-094 Avanca	Estarreja	5386 Avanca		03593/261102	Norte: José Maria da Silva Tavares Sul: José António Marques Ferreira Nascente: Caminho Poente: Ramiro Manuel Oliveira Figueiredo	Terreno	140
1024,03	José Maria da Silva de Matos Travessa do Telhado, n.º 20 3860 Avanca	Estarreja	1677 Avanca		Omisso	Norte: Quimigal S. A Sul: Quimigal S. A Nascente: Herd. de António Marques de Almeida Poente: Quimigal S. A	Terreno	103
1024,04	Rosa de Jesus Oliveira Rodrigues Rua Prof. Egas Moniz, n.º 267 3860 Avanca	Estarreja	5390 Avanca		Omisso	Norte: Aventino Manuel de Resende Tavares Brandão Sul: José da Silva Matos e outro Nascente: Caminho Poente: Regueira	Terreno	89
1025	Maria José da Silva Matos Travessa do Telhado, n.º 20 3860 Avanca	Estarreja	5389 Avanca		00887/220391	Norte: Artur Sousa Neves, herd. Sul: Mina de àgua e outro Nascente: José da Silva Matos Poente: David da Silva dos Anjos	Terreno	657
1026	Rosa de Jesus Oliveira Rodrigues Rua Prof. Egas Moniz, n.º 267 3860 Avanca	Estarreja	5390 Avanca		Omisso	Norte: Aventino Manuel de Resende Tavares Brandão Sul: José da Silva Matos e outro Nascente: Caminho Poente: Regueira	Terreno	731

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
1027	Aventino Manuel Resende Tavares Brandão Rua Albino Tavares Garrido, n.º 20 3860 Avanca	Estarreja	5391 Avanca		4237/20050706	Norte: Manuel de Matos Almeida e outro Sul: Rosa de Jesus Oliveira Rodrigues Nascente: Caminho Poente: Regueira	Terreno	758
1028	Maria de Lurdes da Silva Valente Almeida Rua de Adau de Cima, n.º 48 — Salreu 3860 Estarreja Manuel Custódio Matos Almeida Teixogueira 3860 Estarreja	Estarreja	5392 Avanca		03229/060601	Norte: Augusto Peeira Pimpão e outro Sul: Aventino Manuel de Resende Tavares Brandão Nascente: Caminho Poente: António Augusto Pereira Moutinho	Terreno	409
1029	João António de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca Virgínia de Almeida Pimpão Rua da Nestlé — nº80 3860 Avanca Maria Judite de Almeida Pimpão Rua do Falcão, n.º 182 3860-001 Avanca	Estarreja	5393 Avanca		00214/230187	Norte: Fernando Silva Sul: Maria de Loudes da Silva Valente Almeida Nascente: Albino Paulino Oliveira Valente Poente: Odete de Jesus Matos	Terreno	13
1030	Beatriz Valente Couras Beduido 3860 Estarreja	Estarreja	5341 Avanca		04138/261104	Norte: Caminho Sul: Armando Pereira Dias Nascente: Armando Peerira de Almeida Poente: Mina de Água Velha	Terreno	840
1031	António Tavares Dias Rua do Roçomil nº24 — Avanca 3860-094 Avanca Artur da Costa Tavares Almeida Av. S. Mateus, n.º 234 — Bunheiro 3870 Murtosa	Estarreja	5336 Avanca		03901/020404	Norte: Amadeu Soaresl Amorim, herd. Sul: Julião Valente dos Anjos, herd. Nascente: Caminho de servidão Poente: Mina de àgua Velha	Terreno	178
1033	Justa Maria Martins de Oliveira Ribeiro Praceta Sabino Duarte, n.º 1 — 6º Esq. — Loures 2695-072 Bobadela	Estarreja	5352 Avanca		03857/100204	Norte: Eugénia de Oliveira Sul: Caminho Nascente: Justa Maria de Oliveira Poente: Maria Eugénia de Oliveira	Terreno	248
1034	Justa Maria Martins de Oliveira Ribeiro Praceta Sabino Duarte, n.º 1 — 6º Esq. — Loures 2695-072 Bobadela	Estarreja	5353 Avanca		Omisso	Norte: Eugénia de Oliveira Sul: Caminho Nascente: Justa Maria Martins O. Ribeiro Poente: Eugénia de Oliveira	Terreno	232
1035	Fernando de Oliveira Aguiar Rua S. João de Deus, n.º 15 -Tercena 2745-650 Tercena Aristides António de Almeida Aguiar Avenida de Portugal, n.º 69 — 2º Esq. 2795-557 Carnaxide Mafalda Martins Oliveira Rua José Luís do Rego, n.º 4, 3º Esq.º 1700 Lisboa Maria Eugénia Martins de Oliveira Rua Padre Francisco, n.º 9 — 7º Esqº 1350-223 Lisboa Ana Mafalda Oliveira Aguiar Rua Gonçalves Zarco, n.º 119 2765-000 Estoril	Estarreja	4768 Avanca		Omisso	Norte: Manuel Henrique Pereira Homem Sul: Artur da Costa Cabral Nascente: Caminho Poente: José Maria Pereira Marques	Terreno	255
1036	Aristides António de Almeida Aguiar Avenida de Portugal, n.º 69 — 2º Esq. 2795-557 Carnaxide Maria Eugénia Martins de Oliveira Rua Padre Francisco, n.º 9 — 7º Esqº 1350-223 Lisboa Mafalda Martins Oliveira Rua José Luís do Rego, n.º 4, 3º Esq.º 1700 Lisboa Ana Mafalda Oliveira Aguiar Rua Gonçalves Zarco, n.º 119 2765 Estoril Fernando de Oliveira Aguiar Rua S. João de Deus, n.º 15 -Tercena 2745-650 Tercena	Estarreja	4768 Avanca		Omisso	Norte: Manuel Henrique Pereira Homem Sul: Artur da Costa Cabral Nascente: Caminho Poente: José Maria Pereira Marques	Terreno	46
1037	Arlindo Nazaré Matos Tavares Rua de Sobmoinhos nº43 3860 Estarreja	Estarreja	5347 Avanca		Omisso	Norte: Maria Eugénia Martins de Oliveira Sul: Maria Eugénia Martins de Oliveira Nascente: Armando Tavares Poente: Caminho	Terreno	217

Número da Parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do Prédio					Natureza das Parcelas	Áreas (metros quadrados) e quantidades
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do Prédio		
			Rústica	Urbana				
1038	Marta Augusto Valente Tavares Sousa Rua do Loureiro, n.º 39 — 2º Esq. 3880-183 Ovar Armando Francisco de Matos Tavares Rua Padre Garrido, n.º 172 3860 Estarreja	Estarreja	5346 Avanca		03784/211003	Norte: Estrada Sul: Eugénio de Oliveira Nascente: Caminho Poente: Ana de Oliveira Neves e Outro	Terreno	261
1039	Manuel de Bastos Silva Avanca 3860 Avanca	Estarreja	5348 Avanca		Omisso	Norte: Estrada Sul: Armando Francisco de Matos Tavares Nascente: Armando Francisco de Matos Tavares Poente: Elizário Marques Pais	Terreno	33
1040	Maria Aurora da Silva Pais Costa Rua da Areia nº22 3860 Estarreja	Estarreja	5349 Avanca		03774/151003	Norte: Estrada Sul: Armando Francisco de Matos Tavares Nascente: António de Oliveira Neves Poente: Manuel da Silva dos Anjos	Terreno	318
1041	Maria Eugénia Martins de Oliveira Rua Padre Francisco, n.º 9 — 7º Esqº 1350-223 Lisboa	Estarreja	5352 Avanca		Omisso	Norte: Eugénio de Oliveira Sul: Arlindo Tavares Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	574
1042	Maria Eugénia Martins de Oliveira Rua Padre Francisco, n.º 9 — 7º Esqº 1350-223 Lisboa	Estarreja	5344 Avanca		Omisso	Norte: Ana de Oliveira Neves Sul: Isac de Oliveira e Outro Nascente: Caminho Poente: Mina de água Velha	Terreno	173
1043	Manuel de Bastos Silva Avanca 3860 Avanca	Estarreja	5348 Avanca		Omisso	Norte: Estrada Sul: Armando Francisco de Matos Tavares Nascente: Armando Francisco de Matos Tavares Poente: Elizário Marques Pais	Terreno	162
1044	Maria Albina Malafaia de Almeida Rua do Porto Brejo, nº50 3860 Estarreja	Estarreja	8744 Avanca		38229 62 B-99	Norte: Herds de Manuel José Tavares de Almeida Sul: Albino Paulino e outros Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	545

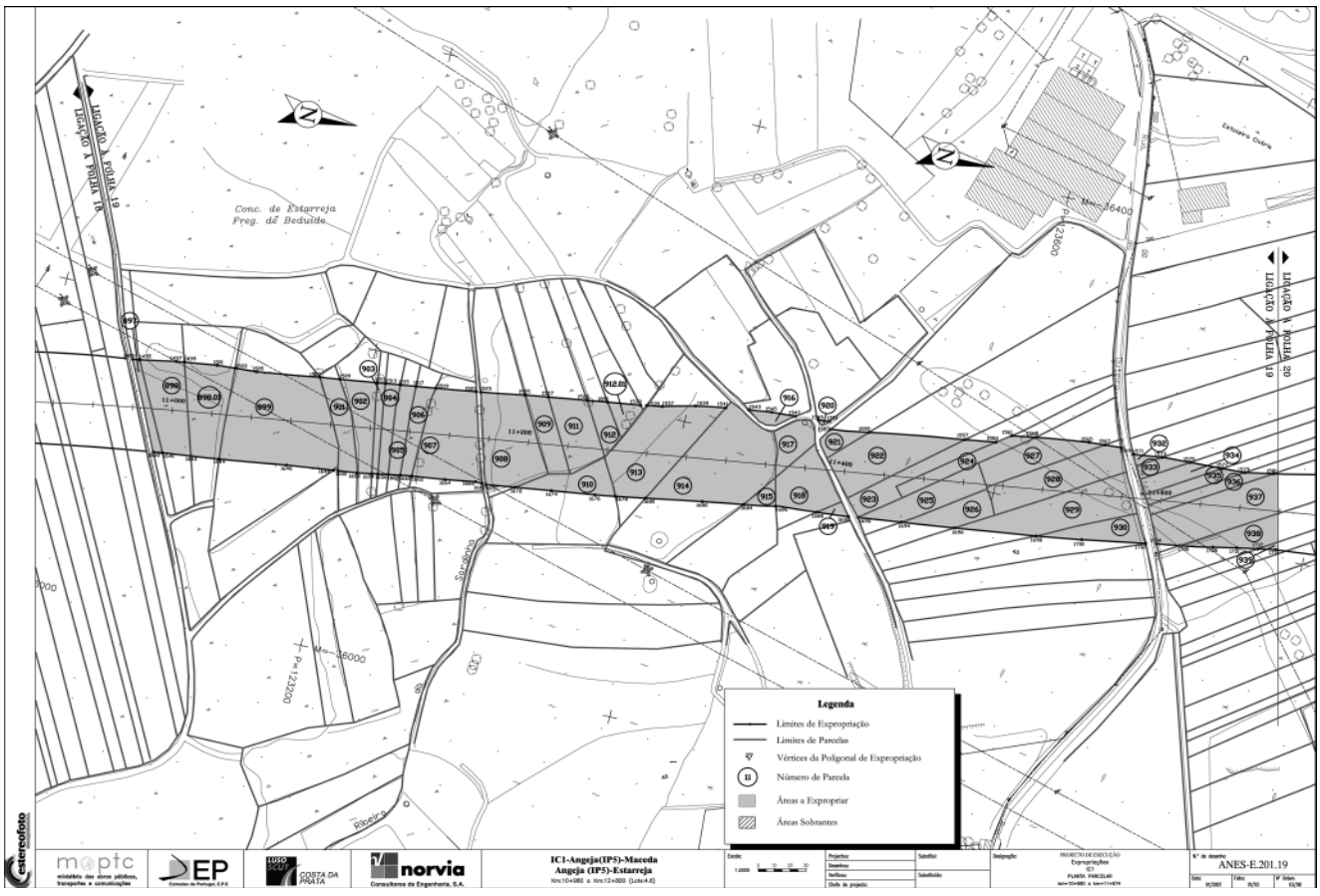

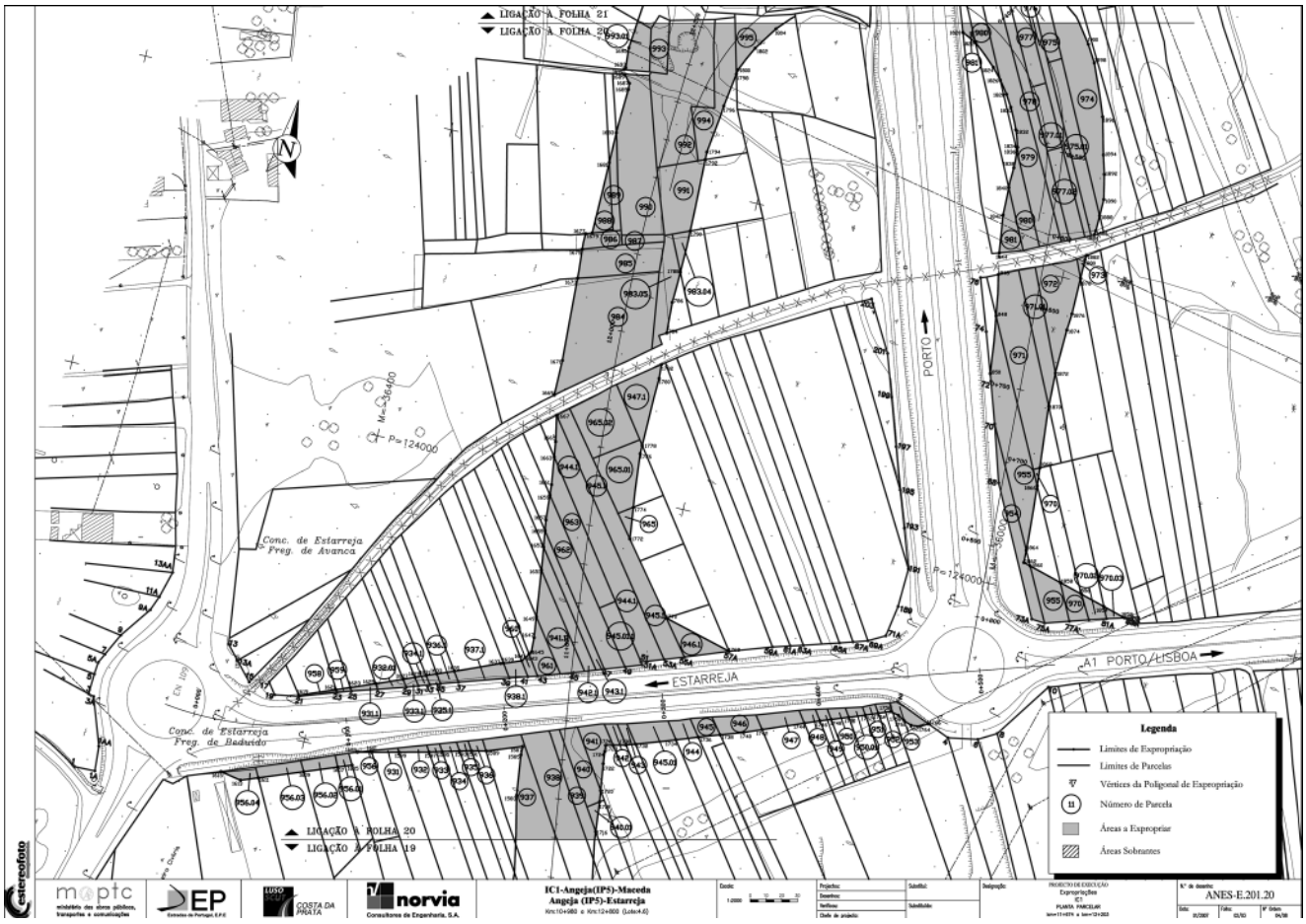
LIGAÇÃO À FOLHA 21
LIGAÇÃO À FOLHA 20
LIGAÇÃO À FOLHA 20
LIGAÇÃO À FOLHA 19
ESTARREJA
A1 PORTO/LISBOA
PORTO
Conc. de Estarreja
Freg. de Avanca
Conc. de Estarreja
Freg. de Badreido
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Sobrantes
IC1-Angeja(IP5)-Maceda
Angeja (IP5)-Estarreja
ANES-E.201.20

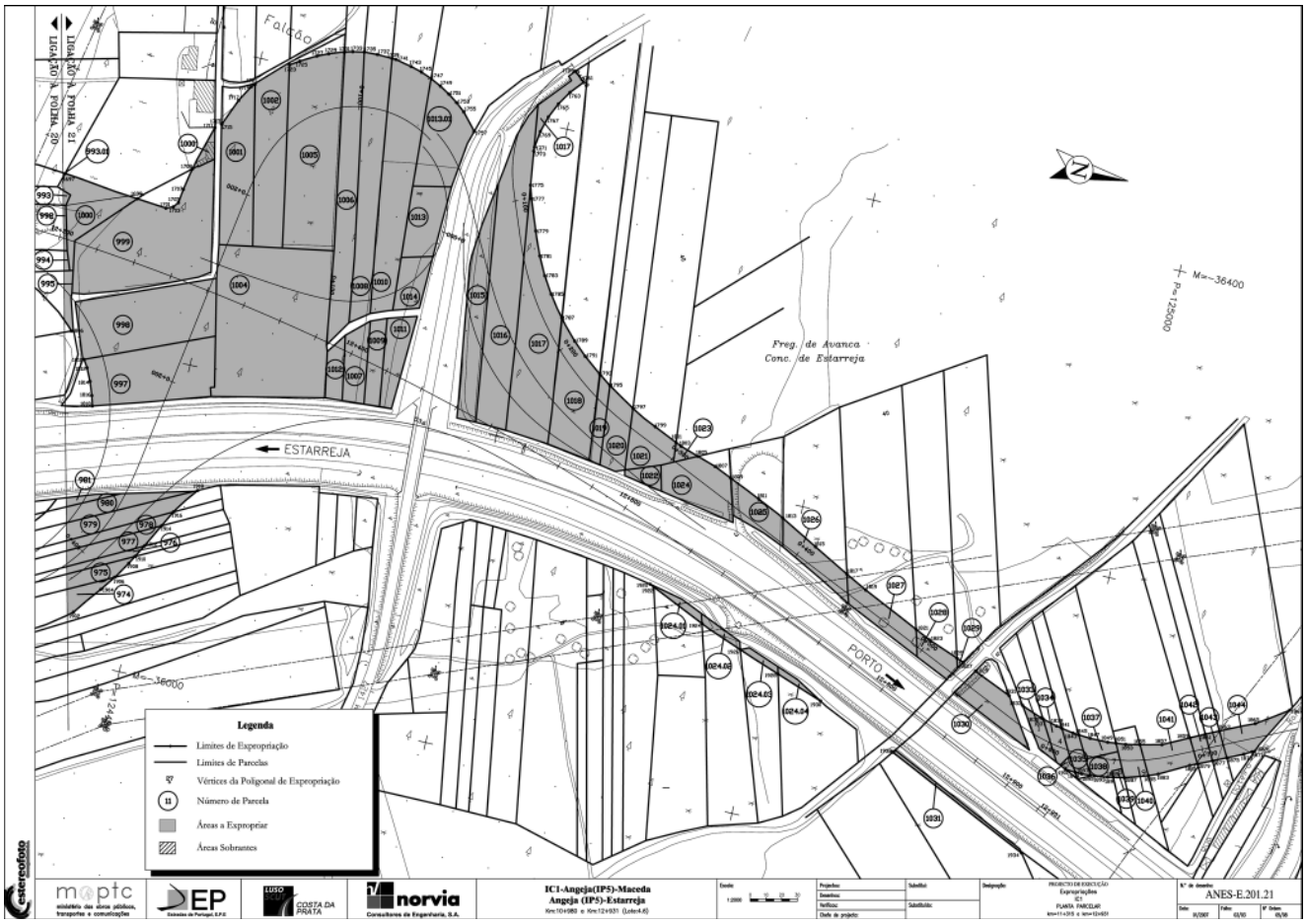
LIGAÇÃO À FOLHA 20
LIGAÇÃO À FOLHA 21
ESTARREJA
PORTO
Freg. de Avanca
Conc. de Estarreja
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Sobrantes
IC1-Angeja(IP5)-Maceda
Angeja (IP5)-Estarreja
ANES-E.201.21

Despacho n.º 18030/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 13 de Fevereiro de 2008, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — lanço Angeja (IP5)/Maceda — sublanço — Angeja (IP5)/Estarreja (Km 7+975 ao Km 10+980) — aditamento 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — lanço Angeja (IP5)/Maceda — sublanço — Angeja (IP5)/Estarreja (Km 7+975 ao Km 10+980) — aditamento 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares. Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

25 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Numero da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas totais e quantidades (metros quadrados)
		Concelho	Nº matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
760 A	Dário Manuel Tavares de Almeida, Rua da Agra, n.º 39, 3865-208 Salreu. Manuel António Rodrigues de Almeida, Rua da Agra, n.º 39, 3865-208 Salreu.	Estarreja	6507, Salreu		Omisso	Norte: Manuel Lopes Valente Sul: Caminho Nascente: Emília Tavares Henriques Marinheira Poente: Caminho	Terreno	133
760.01 A	Emília Tavares Henriques Marinheira, Rua António Valente Pereira Bombeiro, S/N, 3865-276 Salreu. Adão Carlos Tavares Rodrigues, Rua António Valente Pereira, S/N, 3865-276 Salreu. António Manuel Tavares Rodrigues, Rua António Valente Pereira Bombeiro, S/N, 3865-276 Salreu. José Anjos Tavares Rodrigues, Rua António Valente Pereira, S/N, 3865-276 Salreu.	Estarreja	6506, Salreu		Omisso	Norte: António Tavares Afonso Sul: Caminho Nascente: Luis Marques Figueira Poente: Manuel Almeida (herds)	Terreno	1317
760.02	Maria Sesaltina Rodrigues Figueira de Valente, Olho de água n.º 20, 3865-259 Salreu,	Estarreja	6505, Salreu		Omisso	Norte: António Tavares Afonso Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Emília Tavares Henriques Marinheira	Terreno	651
760.03	Maria Manuela Figueiredo Saramago, Bairro S. Filipe 3º Bloco Esq- Póvoa de Cima, 3860 Estarreja.	Estarreja	Omisso, Salreu.		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Manuel Lopes Valente	Terreno	4
760.04	Manuel Lopes Valente, Rua Desembargador Oliveira Pires n.º 2, 3865-332 Salreu.	Estarreja	Omisso, Salreu.		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Maria Manuela Figueiredo Saramago Poente: José Maria Valemnte Oliveira	Terreno	29
760.05	José Maria Valente Oliveira, Rua Cabeço do Picoto n.º 72, 3860 Salreu.	Estarreja	Omisso, Salreu		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Manuel Lopes Valente Poente: Ascenção Batista de Oliveira	Terreno	53
760.06	Ascenção Batista de Oliveira, Rua Cabeço do Picoto n.º 74, 3860 Salreu.	Estarreja	Omisso, Salreu.		Omisso	Norte: José Maria Valente Oliveira Sul: Caminho Nascente: José Maria Valente Oliveira Poente: Ângelo de Oliveira	Terreno	29
760.07	Ângelo de Oliveira, Rua Maria de Lurdes Abreu n.º 37, 3860 Salreu.	Estarreja	6425, Salreu		Omisso	Norte: Eduardo Gomes da Fonseca Sul: Caminho Nascente: Rodrigo de Oliveira Poente: Filipe de Oliveira Cruz	Terreno	20
761 A	Maria Alice de Oliveira Azevedo Lopes, Rua da Carapinheira, n.º 2, 3865-223 Salreu.	Estarreja	6508, Salreu		02619	Norte: José Maria Valente de Oliveira Sul: Manuel de Almeida Herd.s Nascente: António Pinho de Sousa	Terreno	28
822 A	Casa Agricola Quinta da Costa, Santo Amaro — Beduido, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	5677, Beduido		Omisso	Norte: Dr. Licinio Abreu Freire Sul: Caminho de Servidão e Vala Nascente: Rua das Lameiras Poente: Estrada	Terreno	26

Numero da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas totais e quantidades (metros quadrados)
		Concelho	Nº matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
868 A	Vasco Bastos Mendes, Av. 25 Abril — 55 — A, 4ºE, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	8871, Beduido		03167/111295	Norte: Caminho Sul: Guilherme Ferraz e outro Nascente: Licínio de Abreu Freire Poente: Albino Nunes Valente	Terreno	935
868.01	Rosa Tavares Valente Teixeira, Rua D. Nunes Teixeira n.º 7, Póvoa de Cima, 3860 Estarreja.	Estarreja	8872, Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Vasco Basto Mendes Poente: Caminho	Terreno	1272
868.02	José Canito, Rua Frei Caetano Brandão n.º 56 — Beduído, 3860 Salreu	Estarreja	8873, Beduido		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Rosa Tavares Valente Teixeira Poente: Caminho	Terreno	134
870 A	Manuel Ventura Marques Figueira, Póvoa de Cima — Beduído, 3860 Salreu	Estarreja	8994, Beduido		02658/210794	Norte: Caminho Sul: Herdeiros de António Gravato Nascente: Caminho Poente: José Tavares de Azevedo	Terreno	32
871 A	Manuel Ventura Marques Figueira, Povoa de Cima — Beduido, 3860-000 Salreu.	Estarreja	8994, Beduido		02658/210794	Norte: Caminho Sul: Herdeiros de António Gravato Nascente: Caminho Poente: José Tavares de Azevedo	Terreno	416
871.02	João Oliveira Matos, Rua de Viseu nº 127 — 2º Esqº, 3800 — 281 Esgueira.	Estarreja	9495, Beduido		01408/100591	Norte: Limite da Freguesia Sul: Estrada Nascente: António Augusto da Silva Teixeira Poente: José Marques da Silva	Terreno	23
871.03	José Tavares de Azevedo, Pinhal — Loureiro — Beduído, 3860 Estarreja	Estarreja	Omisso, Beduido		Omisso	Norte: Manuel Fernandes Neves de Azevedo Sul: Caminho Nascente: Manuel Ventura Marques Figueira Poente: Manuel Fernandes Neves de Azevedo	Terreno	592
872 A	José Anibal Martins da Silva, Rua António Maria Silva Pinha, n.º 185, Pardilhó, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	9246, Beduido		03217/150296	Norte: José Marques Couto Sul: António Augusto Henriques Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	174
873 A	Maria da Glória Soares de Azevedo, Rua da Ladeira n.º 35, 3860 Estarreja. Carlos Manuel Soares de Oliveira, Rua da Ladeira n.º 35, 3860 Estarreja.	Estarreja	8995, Beduido		04056/270498	Norte: Caminho Sul: António Gravato Nascente: Domingues Nunes Petisco Poente: Manuel Marques de Azevedo	Terreno	113
874 A	Manuel Fernandes Neves de Azevedo, Pinhal — Loureiro — Beduído, 3720-063 Oliveira de Azeméis.	Estarreja	8996, Beduido		04986/190401	Norte: Caminho Sul: António Gravato (Herd.s) Nascente: José Tavares de Azevedo Poente: Vala	Terreno	368
874.01	Ângelo Manuel de Almeida D´Eça Baptista, Quinta de Santarinho, 3510 Viseu.	Estarreja	8998, Beduido		Omisso	Norte: Domingues Nunes Petisco Sul: Caminho Nascente: António Gravato Poente: O próprio	Terreno	196
875.01 A	Maria Nunes da Silva Pires, Rua Fonte da Vila, n.º 22 — Campo, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	8952, Beduido		02025/111292	Norte: José Marques Traqueia Sul: Caminho Nascente: José Marques Traqueia Poente: Manuel Marques da Costa	Terreno	19

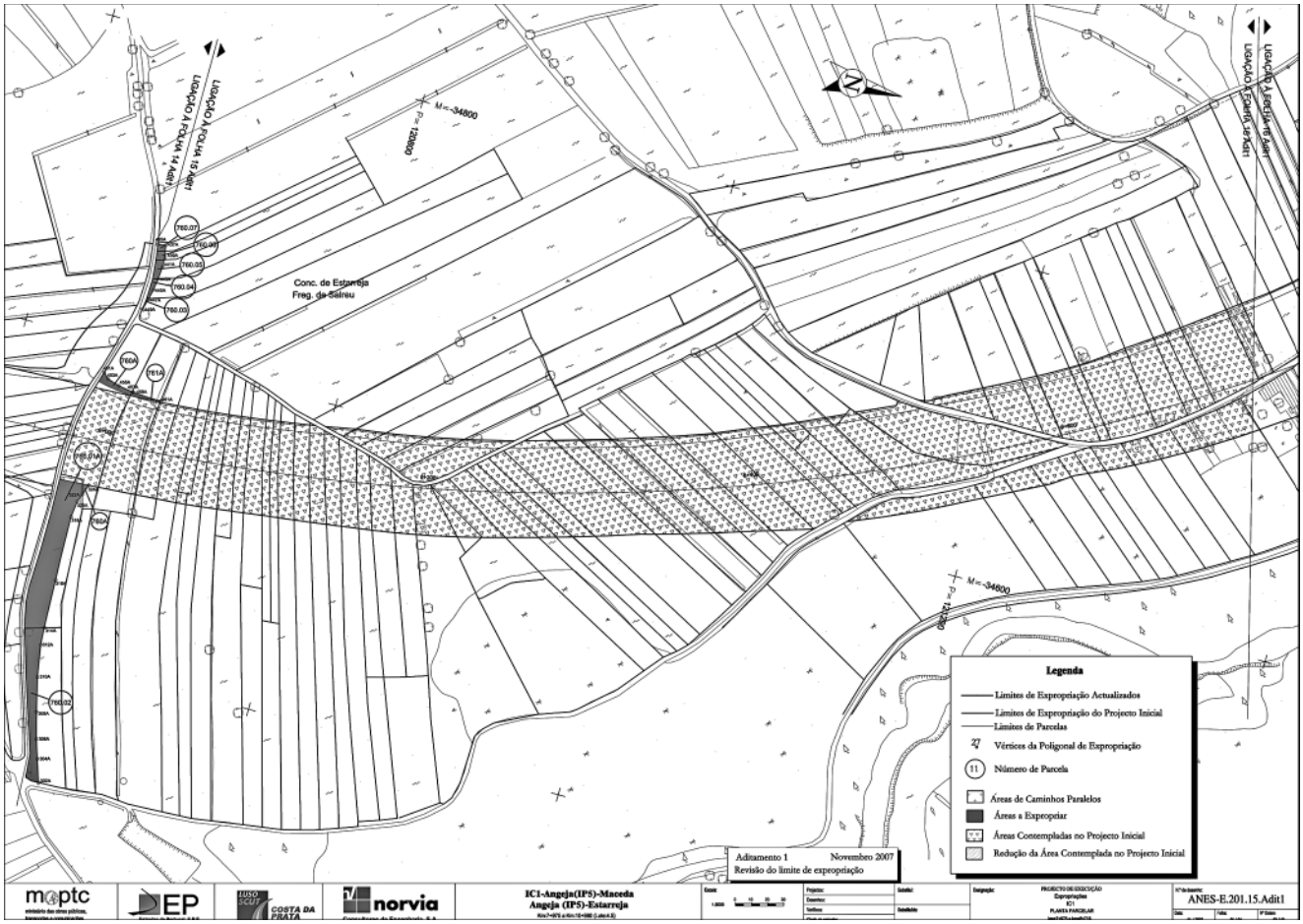
LIGAÇÃO A FOLHA 15 Adit1
LIGAÇÃO A FOLHA 16 Adit1
Conc. de Estarreja
Freg. de Salreu
Legenda
Limites de Expropriação Actualizados
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas de Caminhos Paralelos
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
Aditamento 1 Novembro 2007
Revisão do limite de expropriação
IC1-Angeja(IP5)-Maceda
Angeja (IP5)-Estarreja
ANES-E.201.15.Adit1

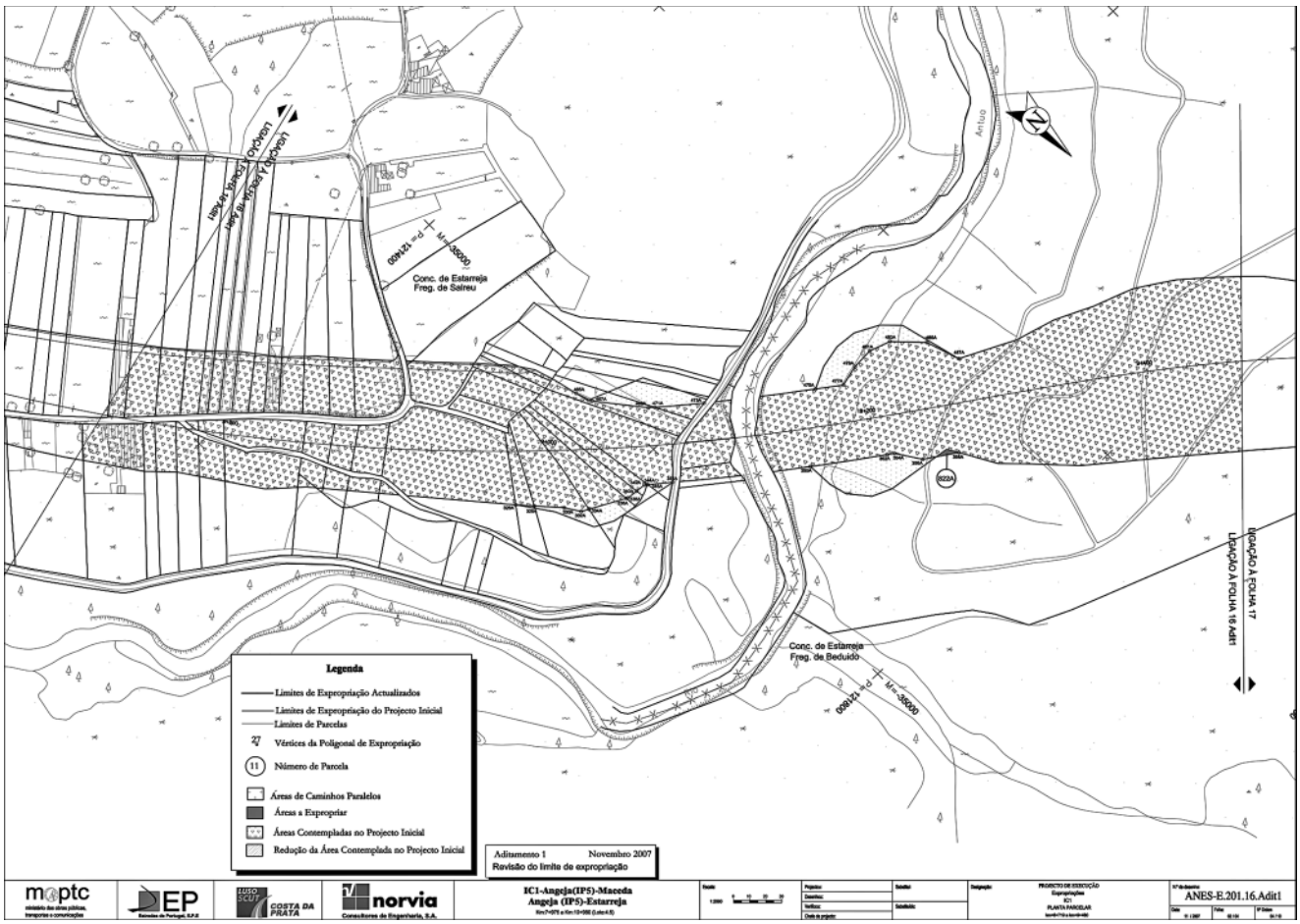
LIGAÇÃO A FOLHA 16 Adit1
LIGAÇÃO A FOLHA 17
Conc. de Estarreja
Freg. de Salreu
Conc. de Estarreja
Freg. de Beduído
Legenda
Limites de Expropriação Actualizados
Limites de Expropriação do Projecto Inicial
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas de Caminhos Paralelos
Áreas a Expropriar
Áreas Contempladas no Projecto Inicial
Redução da Área Contemplada no Projecto Inicial
Aditamento 1 Novembro 2007
Revisão do limite de expropriação
IC1-Angeja(IP5)-Maceda
Angeja (IP5)-Estarreja
ANES-E.201.16.Adit1

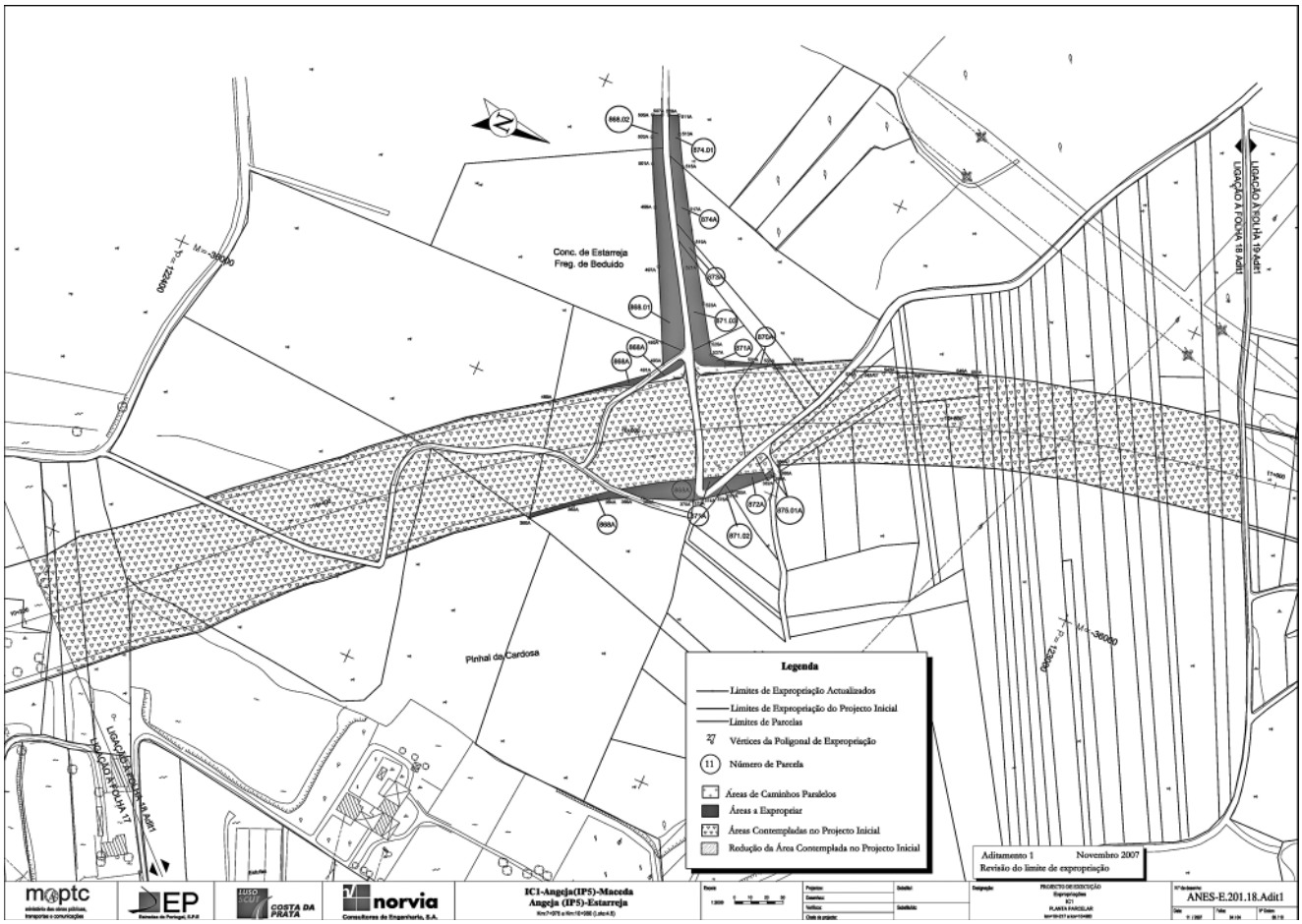

Despacho n.º 18031/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 14.º e do n.º 2, do artigo 15.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 23 de Janeiro de 2008, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Lanço Angeja (IP5) / Maceda — Sublanço — Angeja (IP5) / Estarreja (Km 3+450 ao Km 5+335) — Aditamento 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª Série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — Lanço Angeja (IP5) / Maceda — Sublanço — Angeja (IP5) / Estarreja (Km 3+450 ao Km 5+335) — Aditamento 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares. Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

25 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

IC1 Angeja (IP 5) - Maceda

Sublanço Angeja (IP5) - Estarreja

(km 3+450 a 5+335) - Aditamento 1

MAPA IDENTIFICATIVO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas e quant. (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
389A	António de Almeida Esteves Maria Alice de Oliveira Pinto Rua das Cavadas Sul nº 3 3865 - 018 Canelas	Estarreja	3365 Canelas		01721/050396	Norte: Caminho Sul: Rio Nascente: Amândio Dias da Silva Poente: Alexandrino Domingues Dias Salgado	Terreno	145

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas e quant. (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
389.01	Maria Anunciação Silva Cavada MariaAurora da Silva Martins Esteves Maria Margarida da Silva Martins Costeira Rua de Entrevinhas, 15 3865-019 Canelas	Estarreja	3364 Canelas		Omisso	Norte: António Almeida Esteves Sul: António Domingues Dias Andrade Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	161
389.02	António Domingues Dias de Andrade Rua de Baixo, 15 Canelas Estarreja	Estarreja	3363 Canelas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Rio Nascente: Alexandrino Domingues Dias Salgado Poente: António Domingues Pinto Valente	Terreno	104
389.03	António Gomes de Oliveira Rua da Mata, nº87 3865-015 Canelas	Estarreja	3361 Canelas		Omisso	Norte: António Gomes de Oliveira Sul: Manuel Domingues da Conceição Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	49
389.04	Manuel Domingues da Conceição Rua da Mata, nº53 3865-015 Canelas	Estarreja	3360 Canelas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Rio Nascente: Padre António D Andrade Poente: António Augusto Silva	Terreno	37
389.05	José Dias da Silva Rua Campo da Cruz nº 34 - Canelas 3865 Canelas	Estarreja	3367 Canelas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Nascente: Joaquim Ismael, herd Poente: António Augusto Silva	Terreno	150
389.06	António Gomes de Oliveira Rua da Mata, nº87 3865-015 Canelas	Estarreja	3362 Canelas		2346	Norte: Caminho Sul: Rio Nascente: António Domingues Dias Andrade Poente: Padre António D Andrade	Terreno	40
390A	Esmeralda Domingues Afonso Morais Abel de Oliveira Baptista Morais Rua da Estação nº 20 3865-012 Canelas	Estarreja	3369 Canelas		01307/280194	Norte: Caminho Sul: Alcides Fonseca Rego Nascente: Manuel da Silva Valente Poente: Idalina Cruz	Terreno	756
390.05	Maria Otelinda Dias Cruz Rua do Ribeiro, 11 Canelas 3860-000 Canelas	Estarreja	Canelas		Omisso	Norte: António Licínio Andrade Neno Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	47
390.02	António Licínio Andrade Neno Rua de Entrevinhas, 37 Canelas 3865-019 Canelas ETR	Estarreja	Canelas		Omisso	Norte: José da Silva Rego Sul: Maria Otelinda Dias Cruz Nascente: Caminho Poente: Caminho	Terreno	98
390.03	José da Silva Rego Rua da Estação, 3 Canelas Estarreja	Estarreja	3519 Canelas		Omisso	Norte: José Andrade e Silva Sul: António Licínio Andrade Neno Nascente: José Andrade e Silva Poente: Caminho	Terreno	78
390.04	José Andrade e Silva Rua da Fonte, 8 Canelas 3865-013 Canelas ETR	Estarreja	3518 Canelas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Carolina Tavares Poente: José Dias Rego	Terreno	162
390.06	Manuel Rodrigues da Conceição Rua da Mata, 53 3865-015 Canelas	Estarreja	3514 Canelas		Omisso	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Armindo Dias valente Poente: Eulália da Silva Cascais	Terreno	52
390.07	Manuel Armindo Dias Valente Rua do Campo da Cruz, 7A 3865 Canelas	Estarreja	3510 Canelas		Omisso	Norte: José Maria Domingues da Conceição Sul: Caminho Nascente: Manuel Domingues Andrade, Herd Poente: José Maria Domingues da Conceição	Terreno	169
390.08	Mania da Anunciação Nunes Silva Pires Rua da Estação, 16 Canelas 3860-000 Canelas ETR	Estarreja	3511 Canelas		Omisso	Norte: Mnauel Rodrigues Pires Sul: Caminho Nascente: Augusto Rodrigues da Cruz Poente: Armindo Dias valente	Terreno	30

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas e quant. (metros quadrados)
		Concelho	Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
390.09	Manuel Augusto Domingues Aguiar EN 109 - Nº 79 Canelas 3860-000 Canelas ETR	Estarreja	3512 Canelas		Omisso	Norte: Manuel Augusto Domingues Aguiar Sul: Caminho Nascente: Augusto Rodrigues da Cruz Poente: Caminho	Terreno	64
390.10	Aida Maria Tavares da Cruz Aguiar Rua General Artur Beirão, 31 Canelas 3860-000 Canelas ETR	Estarreja	3504 Canelas		Omisso	Norte: Rego Sul: Caminho Nascente: Maria Tavares Gouveia Poente: Caminho	Terreno	31
390.12	Manuel Augusto Domingues Aguiar EN 109 - Nº 79 Canelas 3860-000 Canelas ETR	Estarreja	3513 Canelas		Omisso	Norte: Aida Maria Tavares da Cruz Aguiar Sul: Manuel Augusto Domingues Aguiar Nascente: Augusto Rodrigues da Cruz Poente: Caminho	Terreno	14
395A	Daniel Gomes de Oliveira Rua Cabeço de Cima nº9 - Canelas 3865-005 Canelas	Estarreja	3491/3492 Canelas		3050/20070424	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Antero Dias Rego Poente: Caminho	Terreno	327

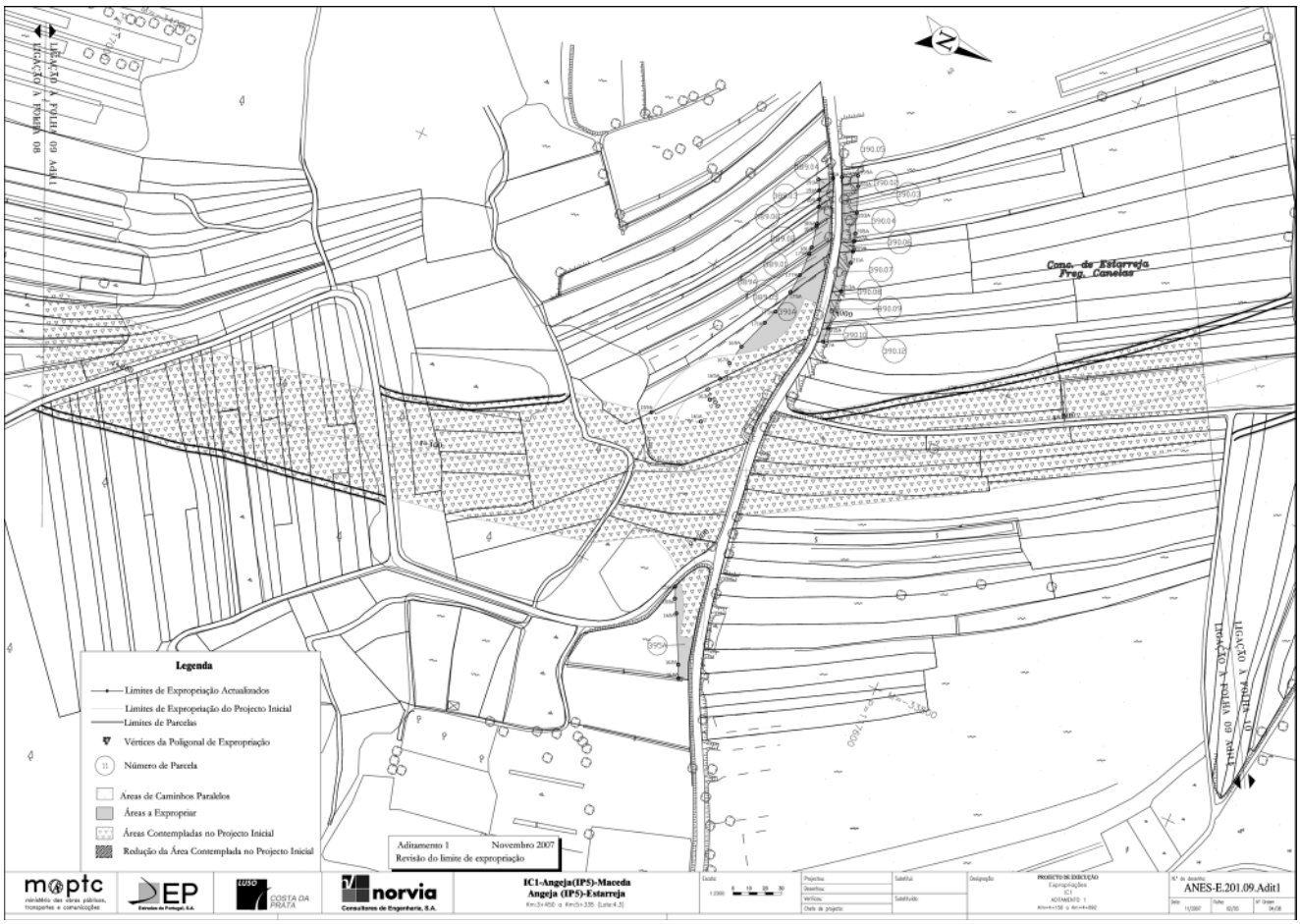

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 18032/2008

O projecto da via de cintura portuária — 3.ª fase, com cerca de 2 km de extensão, cujo traçado assenta fundamentalmente no arruamento urbano existente, encontra-se aprovado e pronto para execução.

Por isso, torna-se necessário afectar diversos terrenos considerados imprescindíveis para execução da obra com vista à viabilização atempada do respectivo programa de acções.

Paralelamente ao traçado rodoviário, desenvolve-se, actualmente, a construção do ramal ferroviário de acesso ao porto de Aveiro, havendo, por isso, que afectar, desde já, os terrenos necessários para a construção dos restabelecimentos rodoviários previstos por forma a transpor a nova infra-estrutura ferroviária.

Considerando, pois, que a via de cintura portuária do porto de Aveiro é uma obra necessária ao desenvolvimento sustentável de toda a comunidade portuária, permitindo um fácil escoamento das cargas movimentadas, torna-se, por isso, imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção — 3.ª fase, incluindo restabelecimentos rodoviários adjacentes.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção da infra-estrutura acima referida, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26681/2007, de 21 de Novembro;

A requerimento da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º1, alínea *a*), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno 1A, 1B, 1C, 2, 4, 5, 6, 6A, 6B, 6C, 6D, 8, 8A, 9, 10, 10A, 11, 13, 14, 23, 24, 26, 26A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, constantes das plantas e do mapa de áreas que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira.

4 de Junho de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Número da parcela	Proprietário e outros interessados conhecidos	Endereço	Referências		Área a Expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo Predial	
1A	Alberto Cravo Lopes Conde	Rua Mestre Mónica, 51 — 3830-702 Gafanha da Nazaré	U-6839	03170/260589 — C. R.P. de Ílhavo	4,00
1B	Manuel Ferreira Caçoilo	Rua Soares dos Reis, 54 — 3830-722 Gafanha da Nazaré	R-5544	04108/200391 — C. R.P. de Ílhavo	21,00
1C	Maria Alice Lucas Macedo	Rua de Alqueidão, 72 — 3830-451 Ílhavo	R-5039	Omisso	6,00
2	Sociedade de Pesca Miradouro, S. A.	Av. Pedro Alvares Cabral — 3830-552 Gafanha da Nazaré	U-3366	07327/121000 — C. R.P. de Ílhavo	104,00
4	Largopesca — Pesca e Comercialização, S. A.	Apartado 51 — 3834-908 Gafanha da Nazaré	U-7629-A	01136/171286 — C. R.P. de Ílhavo	342,00
5	Grupeixe-Produtos Alimentares, S. A./ APA	Apartado 103 — 3834-908 Gafanha da Nazaré	U-3934	03723/030490 — C. R.P. de Ílhavo	170,00
6	Mar Lusitano Produtos Alimentares, Lda	Apartado 115 — 3834-908 Gafanha da Nazaré	U-2612	00501/090186 — C. R.P. de Ílhavo	1269,00
6A	Empresa de Pesca João Maria Vilarinho, Sucrs., S. A.	Rua Principal, 182-3070-702 Praia de Mira	U-4410	Omisso	1282,00
6B	Empresa de Pesca João Maria Vilarinho, Sucrs., S. A.	Rua Principal, 182-3070-702 Praia de Mira	U-1753	00651/160486 — C. R.P. de Ílhavo	402,00
6C	Empresa de Pesca João Maria Vilarinho, Sucrs., S. A.	Rua Principal, 182-3070-702 Praia de Mira	U-4407	Omisso	408,00
6D	Empresa de Pesca João Maria Vilarinho, Sucrs., S. A.	Rua Principal, 182-3070-702 Praia de Mira	R-5177	04819/080193 — C.R. P. de Ílhavo	83,00
8	Imporvenda — Produtos Alimentares, L.da	Apartado 70 — 3834-908 Gafanha da Nazaré	R-5174	Omisso	225,00
8A	Herdeiros de Vírgilio Filipe	Rua João Maria Vilarinho, 86 — 3830-680 Gafanha da Nazaré	R-5170	04524/020492 — C. R. P. de Ílhavo	231,00
9	Norberto da Silva Vieira	77 Armstrong Avenue, Toronto, Ontário, M6H1V9, Canadá	R-5169	Omisso	123,00
10	António Marçal Santos Silva	Av.José Estevão, 39 — 3830-554 Gafanha da Nazaré	U-8027	0232/200685 — C.R.P. de Ílhavo	486,00
10A	Herdeiros de Luís dos Santos Pires	Apartado 22 — 3834-908 Gafanha da Nazaré	R-5171	Omisso	278,00
11	Manuel Alberto Lopes de Pinho . .	Av. José Estêvão, 49 — 3830-554 Gafanha da Nazaré	U-1156	01325/090387 — C.R. P. de Ílhavo	242,00
13	Adélia Teixeira Vilarinho Gonçalves da Costa	R. Miguel Bombarda, 51 — 3810-134 Aveiro	R-5079	08007/20031215 — C. R. P. de Ílhavo	360,00
14	Manuel Ferreira Caçoilo	Rua Soares dos Reis, 54 — 3830-722 Gafanha da Nazaré	R-5078+U-5086	02628/280688 — C. R.P. de Ílhavo	630,00

Número da parcela	Proprietário e outros interessados conhecidos	Endereço	Referências		Área a Expropriar (em metros quadrados)
			Matriz	Registo Predial	
23	Machado e Cardoso, L.da	Rua da Seca — Apartado 8 — 3830-480 Gafanha da Encarnação	R-5030	05085/130993 — C. R.P. de Ílhavo	115,00
	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social-Delegação de Aveiro (credor)	Rua Dr. Alberto Soares Machado			
	Banco Totta & Açores (credor) . . .	Rua Augusta, 237, Lisboa			
	Fazenda Nacional (credor).				
24	Escandimar-Comércio, Importação e Exportação de Produtos do Mar, L.da	Av. Gago Coutinho, n.º 123 — 1700-033 Lisboa	U-6611	04107/200391 — C. R.P. de Ílhavo	87,00
	Instituto da Segurança Social, I.P. — Centro Distrital de Seg. Social de Lisboa (credor)	Av. da República, 4 — 1069-062 Lisboa			
	BPN, S. A. (credor)	Av. de França, n.º s 680 a 694, Porto			
26	Manuel Carvalho, S. A.	Rua Heróis de França, 543-1.º — 4450-159 Matosinhos	U-5686	01406/010487 — C. R.P. de Ílhavo	256,00
26A	Manuel Carvalho, S. A.	Rua Heróis de França, 543-1.º — 4450-159 Matosinhos	U-6071	01406/010487 — C. R.P. de Ílhavo	229,00
55A	EPA-Empresa de Pesca de Aveiro, S. A.	Apartado 32 3834-908 Gafanha da Nazaré	R-4296	04593/020792 — C. R.P.de Ílhavo	472,00
56A	Herdeiros de Juvenal Jesus Francisco	Rua S. Tomás de Aquino,8-4.ºEsq. 1600-203 Lisboa	R-4295	04372/091291 — C. R.P. de Ílhavo	293,00
57A	Herdeiros de Juvenal Jesus Francisco	Rua S. Tomás de Aquino,8-4.ºEsq. 1600-203 Lisboa	R-4294	04781/231192 — C. R.P. de Ílhavo	307,00
58A	EPA-Empresa de Pesca de Aveiro, S. A.	Apartado 32 3834-908 Gafanha da Nazaré	R-4293	04594/020792 — C. R.P. de Ílhavo	277,00
59A	Herdeiros de Carlos Alberto Gaspar Carvalho	Rua Soares dos Reis, 6 3830-722 Gafanha da Nazaré	R-04564		160,00
60A	João das Neves Figueiredo.	Rua Gil Vicente, 110 3840-671 Gafanha da Nazaré	R-04291	00730/160586 — C. R.P. de Ílhavo	127,00
86	João Eduardo Ribau	Rua de Diu, 6 3830-602 Gafanha da Nazaré	U-0370	Omisso	44,00
87	Herdeiros de Manuel Joaquim Fernandes Lucas	Rua de Damão, 62 3830-601 Gafanha da Nazaré	R-4573	06204/150497 — C. R.P. de Ílhavo	41,00
88	Herdeiros de António da Silva Carvalho	Rua do Bocage, 22 3830-637 Gafanha da Nazaré	R-4574	08567 — C.R.P. de Ílhavo	47,00
89	Herdeiros de Manuel da Silva Carvalho A/c Albano dos Santos	Lugar da Ermida, Mira, 3840 Vagos	R-4572		40,00
90	Armando Fidalgo Caçoilo	Rua Sacadura Cabral,104 3830-719 Gafanha da Nazaré	R-4571	00159/060587 — C. R.P. de Ílhavo	157,00
91	José Rei Albuquerque	Rua do Bocage, 29 3830-637 Gafanha da Nazaré	R-4570	02352/030288 — C. R.P. de Ílhavo	26,00
92	João Caçoilo Figueiredo	Rua de S. Tomé,16 3830-633 Gafanha da Nazaré	R-4569	Omisso	16.00

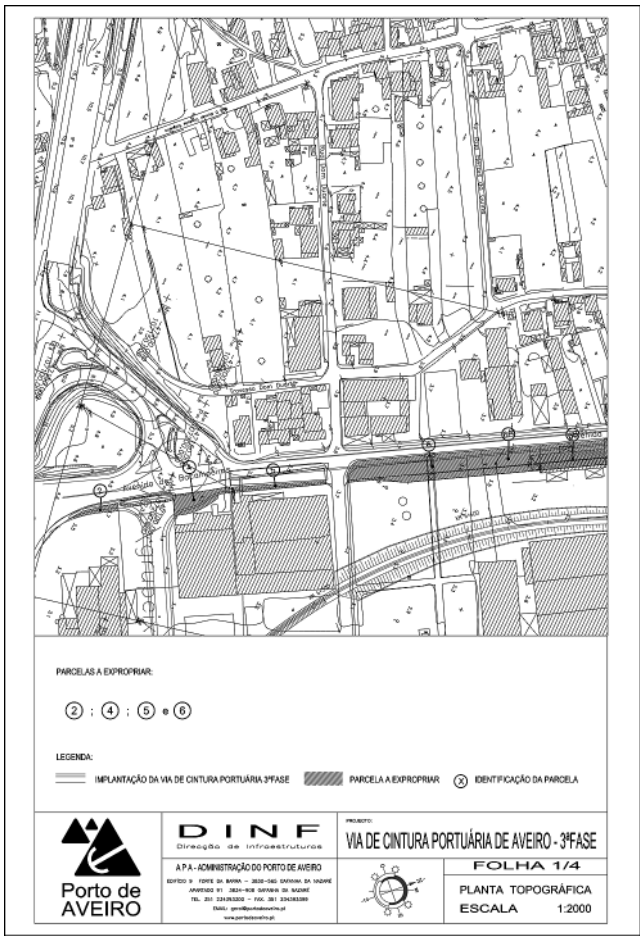
PARCELAS A EXPROPRIAR:
② ; ④ ; ⑤ e ⑥
LEGENDA:
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
PARCELA A EXPROPRIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA
Porto de AVEIRO
D I N F
Direcção de Infraestruturas
A.P.A. - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PROJECTO:
VIA DE CINTURA PORTUÁRIA DE AVEIRO - 3ªFASE
FOLHA 1/4
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:2000

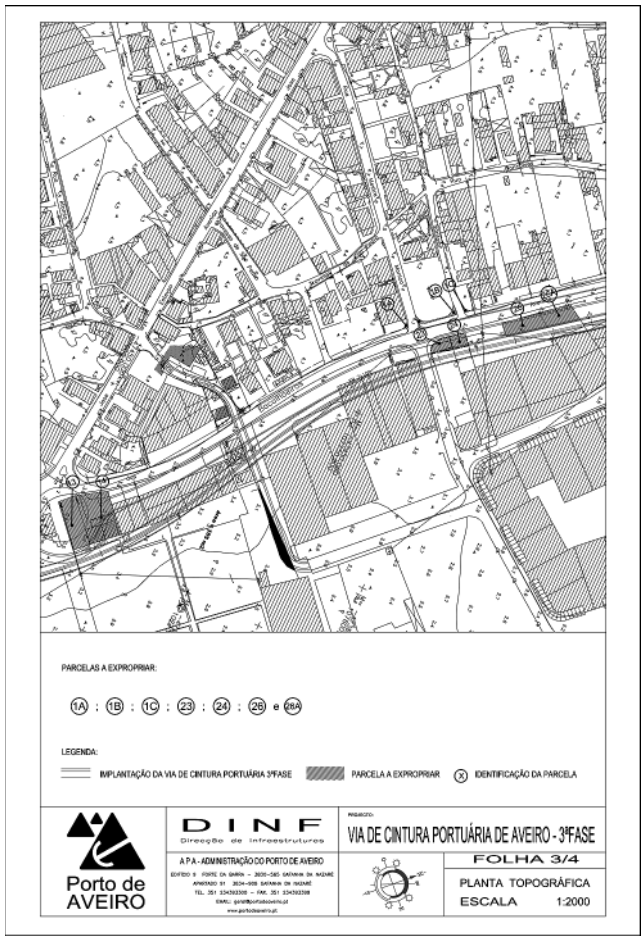
PARCELAS A EXPROPRIAR:
1A ; 1B ; 1C ; 23 ; 24 ; 26 e 26A
LEGENDA:
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
PARCELA A EXPROPRIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA
Porto de AVEIRO
D I N F
Direcção de Infraestruturas
A.P.A. - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PROJECTO:
VIA DE CINTURA PORTUÁRIA DE AVEIRO - 3ªFASE
FOLHA 3/4
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:2000

PARCELAS A EXPROPRIAR:
6A ; 6B ; 6C ; 6D ; 8 ; 8A ; 9 ; 10 ; 10A ; 11 ; 13 e 14
LEGENDA:
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
PARCELA A EXPROPRIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA
Porto de AVEIRO
D I N F
Direcção de Infraestruturas
A.P.A. - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PROJECTO:
VIA DE CINTURA PORTUÁRIA DE AVEIRO - 3ªFASE
FOLHA 2/4
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:2000

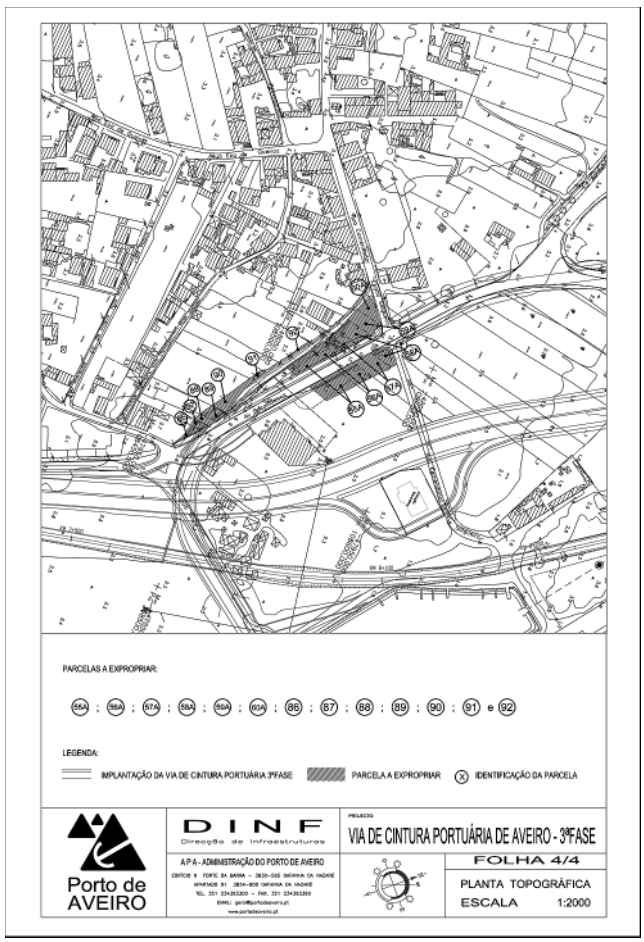
PARCELAS A EXPROPRIAR:
85A ; 86A ; 87A ; 88A ; 89A ; 89A ; 86 ; 87 ; 88 ; 89 ; 90 ; 91 e 92
LEGENDA:
IMPLANTAÇÃO DA VIA DE CINTURA PORTUÁRIA 3ªFASE
PARCELA A EXPROPRIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA
Porto de AVEIRO
D I N F
Direcção de Infraestruturas
A.P.A. - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO
PROJECTO:
VIA DE CINTURA PORTUÁRIA DE AVEIRO - 3ªFASE
FOLHA 4/4
PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA 1:2000

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 19365/2008

Por despacho de 17-04-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público regular de passageiros Matosinhos (Senhora da Hora) — Porto (Campanhã) (Conc. 7509), outorgada à empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Av.ª Fernão de Magalhães, 1862 — 13.º, 4350 — 158 Porto.

4 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*
300407773

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 18033/2008

Atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1100/2007, subdelego no Cmdt. Joaquim Alberto Costa da Cunha Sotto Maior, Chefe do Departamento de Exploração, Segurança e Pilotagem da Delegação do Centro do IPTM, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Delegação:

a) Assinar o expediente, despacho e correspondência relativos a assuntos correntes e de gestão administrativa e financeira;

b) Aprovar os planos de férias do pessoal;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

d) Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, bem como os correspondentes abonos de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, com exclusão da utilização de avião no continente;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos e dentro dos limites legais;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000.

19 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 18034/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Ana Maria Domingos Sobral, com a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto, nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal, remunerada pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Junho de 2008. — A Directora, *Isabel Grilo.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19366/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. de 12/06/2008 e conforme previsto no n.º 4 do artigo11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária, Maria Figueira da Mata Laja.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de telefonista, do quadro de pessoal da ex–Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, estando posicionada no escalão 5 índice 181.

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 18035/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. de 03/06/2008 foi autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido no período de 01/04/2008 a 30/06/2008, aos enfermeiros abaixo mencionados:

Centro de Saúde das Taipas/Unidade de Saúde Familiar Ara de Trajano:

Ana Paula Silva Costa Peixoto
António Pedro Machado Castro
Estela Carolina Castro Leite
José Manuel Araújo Alves Reis

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

27 de Junho de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1805/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P de 17/04/2008 foi autorizada a transferência da técnica superior de serviço social, Maria Antonieta Pereira Nunes Oliveira, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Carnaxide, nos termos do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e com a nova redacção dada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

27 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 19367/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (9 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de Âmbito Sub-Regional e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 5 de Março de 2008, do Coordenador Sub-Regional, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (9 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,*

1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082152. Apesar da existência de candidatos oficiosos pela GERAP, os mesmos não ficaram aprovados após a aplicação dos critérios de selecção, e consequentemente não ficaram seleccionados para o reinício de funções, tendo o procedimento sido fechado em 25/06/2008, sem preenchimento de vagas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de âmbito Sub-Regional, em Santarém.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Sub-Região de Saúde de Santarém, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Célia Vieira da Costa Rodrigues — Técnica superior principal

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Margarida Sofia Dias Rodrigues — Técnica superior de 1.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Paula Maria Nogueira Carvalho — Assistente administrativa principal

2.º Vogal suplente — Ana Margarida Vítor Gonçalves Seco Simões — Assistente administrativa principal

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Junho de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 1806/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 19 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC)

António Chita Enxuto — nomeado, precedendo concurso, Operário Qualificado Principal (Serralheiro Civil), escalão 5, índice 254, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

26 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 18036/2008

Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, foram autorizadas licenças sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aos funcionários abaixo indicados, a partir da data que a cada um se indica:

André Ganho Pereira Athayde, enfermeiro graduado — 1 de Abril de 2008.

Andreia Catarina Várzeas Ferreira, enfermeira, nível 1 — 5 de Maio de 2008.

Dr. Arturo Rodolfo Ulcero, assistente de cirurgia cardiotorácica — 1 de Abril de 2008.

Dr. Manuel Faria João, assistente graduado de medicina nuclear — 22 de Abril de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital Central de Faro

Despacho (extracto) n.º 18037/2008

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde de 11.02.2008, aplicada a pena disciplinar de demissão a Augusta Maria Pereira Machado Fernandes, Auxiliar de Acção Médica do Quadro deste Hospital

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Gonçalves*.

300478746

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 19368/2008

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por Deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 12/06/2008, anulado o aviso n.º 3674/2008, no *Diário da República* 2.ª Série n.º 32 de 14 de Fevereiro de 2008, referente à abertura de Concurso Institucional Interno Geral de Provimento para a categoria de Assistente de Cirurgia Geral da Carreira Médica Hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, por desistência da única candidata opositora ao concurso.

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 19369/2008

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 19 de Junho de 2008, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007:

1.º Sónia Soraia Dias Azenha — 18,9 valores.
2.º Sónia Cardoso Ramos — 17 valores.
3.º David Rodriguez Jurjo — 15,5 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 1807/2008

Por deliberação do conselho de administração de 29 de Abril de 2008:

Sandra Patrícia Abreu Monteiro Pinto, assistente eventual de reumatologia deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas,)

29 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19370/2008

Por despacho de 17-06-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR — Cooperativa de Distribuição Farmacêutica, CRL, com sede na Rua Cidade de Hull 2, Alto de Colaride, 2735-211 Cacém, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 19371/2008

Por despacho de 22-04-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º e no artigo 23.º n.º 4 alínea *ii*) do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Adrião C. Santos & Filhos, Lda com sede na Rua Padre António Vieira, Armazém 2, 2670 Loures, a comercializar e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas suas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 19372/2008

Por despacho de 29-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade GPSaúde — Sociedade Gestora do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, S. A., com sede Avenida da Liberdade n.º 245 — 8.º C, 1250-143 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul sito em Almargens, 8150-022 São Brás de Alportel, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 19373/2008

Por despacho de 14-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Helsinn Produtos Farmacêuticos, Lda, com sede social na Estrada Nacional 249/4, Km 1,6, Abrunheira, 2710-089 Sintra, cuja denominação social foi alterada para Angelini Farmacêutica, Lda, com sede social na Quinta dos Palhas, Rua João Chagas 53, Piso 3, 1499-040 Algés nas instalações anteriormente detidas pela sociedade L. Lepori, Lda, cuja propriedade foi transmitida para a Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 1, Km 33,4, Casal Machado, 2580-491 Carregado, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 19374/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., com sede e instalações na Rua de Camilo Castelo Branco, 2910-466 Setúbal, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 19375/2008

Por despacho de 26-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso

n.º 5686/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio, para comercializar por grosso, e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.da, com sede social na Rua Gregório Lopes 1597, 1.º, 1400-195 Lisboa, a partir das instalações da sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 18038/2008

Considerando o papel central que a escola deve desempenhar na concepção, organização e operacionalização da formação contínua dos profissionais da educação;

Considerando a importância de centrar a formação contínua dos profissionais da educação na qualificação do serviço público prestado pelas escolas, nomeadamente, no que concerne ao processo de ensino/aprendizagem e à consequente melhoria dos resultados escolares;

Considerando que os centros de formação de associações de escolas devem, sempre que necessário, apoiar as escolas associadas no levantamento das suas necessidades de formação e na elaboração dos respectivos planos de formação, concorrendo para a elaboração dos seus próprios planos de acção;

Considerando o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 20.º e na alínea *d*) do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e ao abrigo do previsto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Lei n.º 249/92, de 9 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei n.º 155/99, de 10 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro:

Determino o seguinte:

1 — Os planos de formação previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 20.º e na alínea *d*) do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, devem conter, em termos concretos e precisos, a explicitação do levantamento de necessidades, a indicação dos objectivos a atingir, a identificação das áreas de formação a desenvolver e das modalidades mais adequadas a utilizar e qual o público-alvo a atingir.

2 — Os planos de formação deverão ser organizados para dois anos lectivos, sendo que o primeiro, ao abrigo da actual legislação, deverá também incluir o período do ano lectivo de 2008-2009 não abrangido pelos anteriores planos de formação dos centros de formação de associações de escolas.

3 — Os centros de formação de associações de escolas, tomando como referência os planos de formação a que se refere o número anterior, elaboram os seus planos de acção, os quais devem conter a explicitação do dispositivo de formação que se destina a responder aos planos de formação das escolas associadas.

4 — Os planos de acção dos centros de formação de associações de escolas devem ser objecto, nos termos legais, de acreditação por parte do conselho científico-pedagógico da formação contínua de professores e podem ser financiados pelo Programa Operacional Potencial Humano.

5 — Os termos e condições em que se concretiza a operacionalização dos planos de acção dos centros de formação das associações de escolas é objecto de contratualização com entidades externas, designadamente, instituições de ensino superior e associações profissionais de professores, as quais devem, previamente e nos termos legais, ser acreditadas para aquele efeito pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua de professores.

6 — A contratualização com entidades externas prevista no número anterior não poderá ser inferior a dois terços da totalidade do plano de acção a desenvolver.

7 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Despacho n.º 18039/2008

Considerando que a formação contínua dos profissionais da educação deve contribuir para o seu desenvolvimento profissional e para a melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem, centrando-a nas escolas;

Considerando a importância que neste contexto assumem os centros de formação de associações de escolas dos ensinos básico e secundário e dos estabelecimentos da educação pré-escolar;

Considerando que estes centros de formação de associações de escolas devem apoiar as escolas associadas no levantamento das necessidades de formação e na elaboração dos respectivos planos de formação, concorrendo para a elaboração dos seus próprios planos de acção;

Considerando essencial que os centros de formação de associações de escolas estejam dotados de recursos humanos que lhes permitam a prossecução dos seus objectivos, com a qualidade e rigor exigíveis;

Considerando que o número de professores afectos às escolas associadas constitui um factor de operacionalidade dos centros de formação de associação de escolas:

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/99, de 10 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, o seguinte:

1 — Para efeitos da criação de um centro de formação de associações de escolas, o número de docentes, afectos aos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas que constituem as associações que vêm a integrar o centro de formação a constituir, obedece aos referenciais que adiante se enunciam:

a) Para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto e para as áreas cuja densidade populacional seja considerada equiparável àquelas o referencial é de 2000 docentes;

b) Para as áreas de fraca densidade populacional o referencial é de 1000 docentes;

c) Para as áreas que não se integrem em nenhuma das alíneas anteriores o referencial é de 1500 docentes.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior compete às direcções regionais de educação, de acordo com os critérios que considerar adequados, determinar em qual das áreas aí referidas se afigura ser de integrar o centro de formação de associações de escolas cuja constituição lhe foi solicitada para homologação.

3 — A iniciativa de criação das associações de escolas e dos centros de formação correspondentes cabe aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, através dos respectivos presidentes dos conselhos executivos/directores, que para o efeito devem elaborar a respectiva acta de constituição, tendo em vista o seu posterior envio, para homologação, à direcção regional de educação da área geográfica a que corresponda a escola sede do centro de formação escolhida.

4 — Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1, a criação de um centro de formação de associações de escolas tem de respeitar o princípio da inclusão de todas as escolas de uma mesma área e da contiguidade geográfica.

5 — Por iniciativa da direcção regional de educação respectiva, mediante proposta devidamente fundamentada, elaborada na sequência de deliberação concordante exarada em acta de reunião das escolas interessadas e em face de manifesta e fundada razão de excepcionalidade, pode ser autorizada, pelo membro do governo competente, recolhido o prévio parecer favorável da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, a homologação da constituição de centros de formação de associações de escolas sem que se verifiquem os referenciais constantes do n.º 1.

6 — Com a entrada em vigor do presente despacho consideram-se extintos os centros de formação de associações de escolas existentes na presente data, devendo ter lugar a iniciativa e consequente elaboração da acta, previstas no n.º 2, tendente à criação de novos centros de formação, e a respectiva decisão de homologação ser proferida até 31 de Agosto de 2008.

7 — Todos os direitos e obrigações entretanto consolidados e decorrentes do funcionamento dos centros de formação de associações de escolas extintos ao abrigo do número anterior transmitem-se, nos termos gerais de direito, por força da criação dos novos centros de formação e logo que homologada a constituição destes.

8 — O director do centro de formação de associações de escolas extinto permanece em funções até à tomada de posse do novo director do centro de formação que venha a integrar a associação ou associações de escolas que integravam aquele.

9 — Homologada a constituição dos centros de formação de associações de escolas nos termos constantes deste despacho, o procedimento concursal tendente à selecção do respectivo director deve iniciar-se nos cinco dias úteis seguintes à notificação daquele despacho de homologação e estar concluído no prazo máximo de 30 dias a contar daquela notificação.

10 — É revogado o despacho n.º 108/ME/93, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29 de Junho de 1993.

11 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

23 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Despacho n.º 18040/2008

O ordenamento jurídico da formação de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário prevê a qualificação profissional de diplomados possuidores de habilitação científica para a docência da respectiva área ou especialidade mediante a frequência, com aproveitamento, de um curso adequado de formação pedagógica.

Apesar deste quadro legal, continua a existir, no ensino particular e cooperativo, um significativo número de professores com conhecimentos científicos adequados à docência e larga experiência profissional, cujas expectativas de obter uma qualificação profissional se viram, ao longo dos anos, frustradas.

No processo de selecção e recrutamento de docentes objecto do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, releva a habilitação profissional, admitindo-se, transitoriamente, a candidatura de indivíduos portadores de habilitação própria para a docência.

Considerando que a estabilidade, a nível de formação, e a experiência dos professores constituem determinantes de uma escola de qualidade, facilitadora do sucesso dos alunos;

Considerando que o Ministério da Educação, através do aviso n.º 17 768/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2008, assegurou, para o biénio de 2008-2010, o acesso à realização da profissionalização em serviço aos docentes dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, independentemente do tempo de serviço docente que possuem, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro;

Considerando as legítimas expectativas profissionais dos professores do ensino particular e cooperativo, incluindo os das escolas profissionais privadas, importa considerar a aplicação excepcional e limitada no tempo do mecanismo de dispensa da realização da profissionalização em serviço para aqueles que sejam portadores de habilitação própria e detenham significativa experiência docente.

Assim:

1 — São dispensados da realização da profissionalização em serviço os docentes que leccionam em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e em escolas profissionais privadas, em regime de contratação, e que reúnam as seguintes condições: sejam portadores de habilitação própria para o grupo de recrutamento em que leccionam e que, alternativamente, possuam 45 anos de idade e 10 anos de efectivo serviço docente ou possuam 15 anos de efectivo serviço docente.

2 — Os docentes que se encontrem em exercício efectivo de funções no ano escolar de 2008-2009 em escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, e reúnam as condições cumulativas referidas no número precedente podem requerer a dispensa da realização da profissionalização em serviço, através de requerimento dirigido ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

2.1 — Para estes docentes, a classificação profissional corresponderá à respectiva classificação académica e produz efeitos a 1 de Setembro de 2009.

3 — Os docentes que forem seleccionados através do concurso, aberto pelo aviso n.º 17 768/2008, serão chamados à realização da profissionalização em serviço, desde que reúnam os requisitos da habilitação e vínculo ao estabelecimento de ensino ou contrato a termo, desde que este abranja, pelo menos, o período destinado à realização da profissionalização em serviço.

3.1 — Os docentes que até 30 de Setembro do ano em que realizarem o primeiro ano da profissionalização em serviço possuam seis anos de bom e efectivo serviço docente, prestado no ensino oficial ou no ensino particular e cooperativo, serão dispensados da realização da componente projecto de formação e acção pedagógica, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89.

3.2 — Para estes docentes, a classificação profissional será determinada, nos termos do n.º 3 do referido artigo 43.º, com aproximação às décimas e resultará da seguinte adaptação da fórmula referida no n.º 2 do artigo 14.º:

$$CP = \frac{(CA + CCE)}{2}$$

em que:

CP — corresponde à classificação profissional;
CA — corresponde à classificação académica;
CCE — corresponde à componente ciências da educação.

4 — Os docentes com habilitação própria que estejam em exercício de funções nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, em 2007-2008, e não se encontrem abrangidos pelo disposto nos números precedentes podem manter-se em exercício de funções até ao final do ano escolar de 2010-2011, a partir do qual terão, obrigatoriamente, de adquirir habilitação profissional, por iniciativa e a expensas próprias.

5 — Com o presente despacho, entendemos que estão reunidas as condições para a resolução de todas as situações dos docentes que leccionam nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e nas escolas profissionais privadas, com habilitação própria.

24 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 18041/2008

A actual reestruturação do ensino artístico especializado no domínio da música preconiza como objectivo último a inserção deste domínio de ensino no enquadramento geral em vigor para os níveis de ensino básico e secundário.

Assim, ainda que reconhecendo o carácter específico de que se reveste o ensino da música, urge implementar as soluções que contribuam para a sua integração no sistema de ensino de níveis básico e secundário.

Para o efeito, uma da medidas a adoptar neste sentido prende-se com a regulação das condições de matrícula, no âmbito do regime de frequência supletivo dos cursos do ensino especializado da música.

Assim, de acordo com o disposto nos artigos 3.ª, 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 310/83, de 1 de Julho, no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 344/90, de 2 de Novembro, e no n.º 6 do despacho n.º 76/SEAM/85, de 9 de Outubro:

Determino:

1 — O presente despacho regula as condições específicas de matrícula nos cursos básico e secundário de Música em regime supletivo a funcionar em escolas dos ensinos básico e secundário públicas, particulares e cooperativas.

2 — Para efeitos do presente despacho, considera-se matrícula o ingresso, pela primeira vez, em curso básico e secundário de música em regime supletivo, bem como aquela que é efectuada após um ou mais anos sem que o aluno efectue a renovação da matrícula.

3 — Podem matricular-se no curso básico de Música, em regime supletivo, os alunos que se encontrem matriculados no ensino básico ou, por força do disposto no n.º 6 do presente despacho, num curso do ensino secundário.

4 — Podem matricular-se no curso secundário de Música, em regime supletivo, os alunos com idade não superior a 18 anos que se encontrem matriculados noutro curso do ensino secundário ou, por força do disposto no n.º 6 do presente despacho, no ensino básico.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do presente despacho, os alunos matriculados, nos termos dos números anteriores, no curso básico ou secundário de Música em regime supletivo frequentam o ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam no ensino básico ou secundário, respectivamente, em correspondência com a tabela anexa ao presente despacho, que deste faz parte integrante.

6 — Excepcionalmente, os alunos matriculados ao abrigo do presente despacho no curso básico ou secundário de música em regime supletivo podem frequentar qualquer um dos seus anos/graus, desde que o desfasamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico ou secundário e os anos/graus de qualquer das disciplinas constantes do plano de estudos do curso do ensino especializado da música não seja superior a dois anos.

7 — O disposto no n.º 6 é aplicável:

a) Sempre que a escola reconhecer no aluno capacidades de aprendizagem excepcionais; ou

b) No caso de matrícula em ano/grau anterior, em um ou dois anos, em relação ao ano de escolaridade frequentado no ensino básico ou secundário, mediante a elaboração de planos especiais de preparação e recuperação que permitam uma progressão mais rápida nas disciplinas da área do ensino especializado da música com vista à superação do desfasamento existente.

8 — Os alunos que se matriculam nos cursos básico e secundário de Música em regime supletivo frequentam obrigatoriamente todas as disciplinas da área do ensino especializado da música do plano de estudos aplicável.

9 — Nas matérias não reguladas pelo presente despacho são aplicáveis à matrícula nos cursos básico ou secundário de Música em regime supletivo as disposições em vigor para o ensino vocacional da música que o não contrariem ou se mostrem incompatíveis com o regime em que os referidos cursos são ministrados.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir das matrículas realizadas nos cursos básico e secundário de Música para o ano lectivo de 2008-2009.

11 — O presente despacho revoga, em tudo o que respeita à matrícula nos cursos básico e secundário de Música em regime supletivo, tal como definida no n.º 2:

a) Os n.os 11 a 17 do despacho n.º 78/SEAM/85, de 9 de Outubro;
b) O despacho n.º 43/SEED/95, de 3 de Novembro.

24 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO I

Correspondência entre o ano de escolaridade do ensino básico e secundário e o ano/grau dos cursos especializados de música

	Ensino básico					Ensino Secundário		
	2.º ciclo		3.º ciclo					
Ano	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Ano/grau	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 18042/2008

Por despacho de 2008.06.23 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Ana Maria Lourenço Francisco de Castro Martins.
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva.
Carreira: Assistente Administrativa.
Categoria: Assistente Administrativa Especialista.
Escalão 5, Índice 337, desde 01/05/2004.
Nome do funcionário: Aurélia Eugénia da Silva Coimbra.
Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva.
Carreira: Ajudante de Creche e Jardim-de-infância.
Categoria: Ajudante de Creche e Jardim-de-infância.
Escalão 2, Índice 142, desde 01/09/2001.

24 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Abação

Despacho n.º 18043/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada através do Despacho 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados na categoria de professor titular do Agrupamento Vertical de Escolas de Abação, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Elsa Maria da Costa Ribeiro Coelho Fernandes	100	Educação Pré-Escolar
Maria da Conceição Gonçalves Pires	100	Educação Pré-Escolar
Cidália Marina Pinto Leite Sampaio	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Fernando Manuel da Silva Capela Miguel	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Isabel Freitas Tenreiro Ribeiro. . .	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Cristina Ribeiro Caldas Domingues	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Miguel Lopes Ribeiro	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Regina dos Anjos Leite Pires Silva	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Fernanda Aguiar Figueiredo Barros	220	Línguas
José Pedro Moreira Dias Coelho	230	Matemática e Ciências Experimentais

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Firmino de Sousa Antunes Lopes.*

Agrupamento de Escolas Anes de Cernache

Despacho n.º 18044/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, Maria da Conceição de Jesus Pereira, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/20007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
100	340	Etelvina da Silva Santos Araújo.	Educação Pré-Escolar.
100	245	Anabela Rosa Fonseca Pereira dos Santos Oliveira.	Educação Pré-Escolar.
110	340	Maria Emília Gonçalves da Silva.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Maria Laura dos Santos Almeida.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Maria Teresa Henriques Proença Pinto.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Paula Maria Magalhães Costa Moreira da Silva.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Filomena de Jesus Marques Tavares.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
220	340	Maria da Conceição Marques Bizarro.	Línguas.
210	340	Maria Teresa Santos Mariano de Almeida Correia.	Línguas.
220	340	Rosa Elisete Pereira Seromenho	Línguas.
220	299	Maria José Teixeira Figueiredo Soares.	Línguas.
220	299	Isabel Maria Almeida Pinto	Línguas.
200	340	Maria José Picado Leal Diogo Sampaio.	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Maria José Pinto Alves Pereira.	Ciências Sociais e Humanas.
200	340	Rosalina Maria de Oliveira e Brito.	Ciências Sociais e Humanas.
200	299	Basílio Francisco Queirós Martins.	Ciências Sociais e Humanas.
200	299	Maria de Fátima da Silva Araújo.	Ciências Sociais e Humanas.
230	340	Leonor Maria Amaro Pereira	Matemática e Ciências Experimentais.
230	299	Maria da Conceição de Jesus Pereira.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	299	Germana Cândida Soares Longo.	Matemática e Ciências Experimentais.
520	299	Maria Helena Marques Queirós Salcedas Cunha Leite de Mesquita.	Matemática e Ciências Experimentais.
240	340	Maria Helena Caldas Rodrigues Vilela.	Expressões.
620	245	António Paulo Cardoso de Almeida.	Expressões.
260	245	Maria Esperança dos Santos Ferreira.	Expressões.
260	299	Maria Margarida de Sá Paiva	Expressões.

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição de Jesus Pereira.*

Escola Secundária/3 de Barcelinhos

Despacho n.º 18045/2008

António Gonçalves Carvalho, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Barcelinhos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no D.R. n.º, 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, e de acordo com alínea *b*) do artigo 2 e o no n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do quadro desta Escola os docentes de nomeação definitiva.

Departamento	Nome
Línguas	António Gonçalves Carvalho
Línguas	Álvaro Manuel Gonçalves Carvalho
Línguas	Luísa Maria Costa Gonçalves Silva Cruz
Línguas	Maria Dulce Lima Franco Macedo
Ciências Sociais e Humanas	José Salgueiro Cerqueira
Ciências Sociais e Humanas	Joaquim Alves Vinhas
Ciências Sociais e Humanas	Ana Carvalho Rodrigues
Matemáticas e Ciências Experimentais	Jaime Manuel Faria Dantas
Matemáticas e Ciências Experimentais	Virgílio Martins Pereira
Matemática e Ciências Experimentais	José Ramires Gomes Cruz
Matemática e Ciências Experimentais	Maria Apresentação Pimenta Marques Queirós Ferreira Reis
Expressões	Domingos José Lopes da Silva
Expressões	José Carlos Dias Cruz

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 18046/2008

António Gonçalves Carvalho, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Barcelinhos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no D.R. n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, autoriza a transferência do professor do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva de Bragança, na sequência de concurso para o quadro da zona pedagógica de Braga cód.03 abaixo referido:

Nome	Grupo
Luís Filipe Hipólito Reis Pedrosa Campos	620

25 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 18047/2008

António Gonçalves Carvalho, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Barcelinhos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no D.R. n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, autoriza a transferência da professora do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva, na sequência de concurso para a Escola Secundária/3 de Barcelinhos abaixo referida:

Nome	Grupo
Maria Teresa Nazaré Vieira Carvalho Oliveira	410

25 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 18048/2008

António Gonçalves Carvalho, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 de Barcelinhos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no D.R. n.º 233, 2.ª Série, de 5 de Dezembro, autoriza a transferência dos professores do quadro de nomeação definitiva das escolas abaixo referidas:

Nome	Grupo	De
Clara Maria Maximino Lopes Figueiredo	500	340017 — Escola Eb.2,3 Abel Varzim
Sandrina Pereira Barbosa	510	343675 — Escola Eb.2,3 Rosa Ramalho
António Manuel Touguinha de Castro	620	340510 — Escola Eb.2,3 de Carteado Mena
Maria Deolinda Eiró Pereira Henriques	620	Escola Eb.2.3 de Manhente
Paulo Miranda Viana da Silva	620	Escola Eb.2,3 do Pintor José de Brito

25 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves de Carvalho.*

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 19376/2008

Homologados os contratos relativos ao ano escolar 2007-2008, por despacho da Presidente do Conselho Executivo proferido por delegação de competências, conforme o número 1.3 do Despacho n.º 24945/06 de 5 de Dezembro da Senhora Directora Regional de Educação do Norte dos docentes contratados para os grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo
Elisabete Oliveira Novais	300
Paulo Nuno de Paiva Martins	400
Manuela Maria Sem Pavor Cunha Gomes	410
Mónica Fernanda Novais Alves	410
Vera Lúcia Pinto Ribeiro	420
Isabel Cristina da Silva Duarte	500
Márcia Filipa Brito Coelho	500
Mário Jorge Vilas Boas da Costa	500
Paula Cristina Vieira Barbosa	510
António João Monteiro Veríssimo	540
Carina Maria Monteiro Rodrigues	540
Domingos Fernando da Costa Oliveira	540
José António Areal e Sousa	540
José Manuel Barbosa Pontes	540
Manuel Gomes Fernandes	540

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos.*

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Rectificação n.º 1505/2008

Em virtude de ter sido publicado com incorrecções o despacho n.º 17477/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 123, de 27/6/2008, rectifica-se que onde se lê "Grupo 600 Luísa Emerência Teiga — Departamento Expressões, Grupo 600 Cristina Luísa Figueiredo Esteves Gonçalves — Departamento Expressões, Grupo 600 Maria Manuel Vasconcelos Correia Sousa Friães — Departamento Expressões" deve ler-se "Grupo 620 Luísa Emerência Teiga — Departamento Expressões, Grupo 620 Cristina Luísa Figueiredo Esteves Gonçalves — De-

partamento Expressões, Grupo 620 Maria Manuel Vasconcelos Correia Sousa Friães".

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte*.

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Despacho n.º 18049/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi nomeada definitivamente com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto, do pessoal não docente, do estabelecimento de ensino público de educação Pré-Escolar e dos ensinos Básico e Secundário através de concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, a candidata abaixo mencionada:

Lucília Rosa Gomes Ferreira Lino de Oliveira.

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos.*

Despacho n.º 18050/2008

Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos, Presidente do Conselho Executivo da ES/3 Diogo de Macedo, faz saber que, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professor titular da ES/3 Diogo de Macedo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Departamento
320	Eurídice Maria Enes Meireles Vieira.	Línguas.
320	Maria João Vieira de Freitas	Línguas.
330	Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos.	Línguas
400	Manuel António Correia Monteiro	Ciências Sociais e Humanas.
410	Osvaldo Augusto Bouça.	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria Luísa Cardoso Neves.	Ciências Sociais e Humanas.
500	Georgina Dias Lopes Santos	Mate. Ciências Experimentais.
510	Maria Natália Florido P. C. A. Correia.	Mate. Ciências Experimentais.
510	Sónia Tavares Marta Andrês	Mate. Ciências Experimentais.
520	Célia Maria Lopes Campos	Mate. Ciências Experimentais.
520	Manuel Joaquim Brandão Silva	Mate. Ciências Experimentais.
520	Nelson Duarte Lopes de Oliveira	Mate. Ciências Experimentais.
530	Ermelinda Ferreira Vieira.	Expressões.
620	Diana Paula Alves Campos	Expressões.

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos.*

Escola Secundária do Padrão da Légua

Aviso n.º 19377/2008

No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, a Presidente do Conselho Executivo, manda que se faça pública a homologação dos Contratos Administrativos de Provimento de serviço docente, pela DREN-CAE Porto, do ano lectivo 2006-2007.

Nome	Grupo
Eliana Andreia Miranda da Costa	520
Eunice Constança Paredes Povoas do Nascimento	410
Ilídia Andreia Machado Cruz.	500
Jorge Manuel dos Santos Raimundo	530
Marcos Leandro Babo Coelho	290
Maria João da Costa e Cruz	620
Sara Daniela Bento Botelho da Silva.	600

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado*.

Aviso n.º 19378/2008

No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, a Presidente do Conselho Executivo, manda que se faça pública a homologação dos Contratos Administrativos de Provimento de serviço docente, pela DREN-CAE Porto, do ano lectivo 2005-2006.

Nome	Grupo
Ana Maria Soares Pereira	21
Aura Maria Miranda Maia	21
Cátia Gisela Pacheco Faria	24
Cecília Maria Peixoto Carvalho.	17
José Manuel Lopes Ribeiro	28
José Pedro Martins Brito da Silva	38
Maria Inês Sousa Marques Pinto	11
Patrícia dos Santos Campos.	26
Pedro Miguel Sousa Ribeiro Cibrão Guimarães	23

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado*.

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Aviso n.º 19379/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, no uso das competências delegados pelo Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar 2007-2008 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Data da celebração do contrato
110	Orquídea Marcela Ferreira da Silva.	02-11-2007
110	Teresa de Jesus Peixoto Leão.	02-11-2007
200	Ana Paula da Quinta Castro Faria Carneiro. . .	12-09-2007
220	Rosa Maria Marques Agra	01-09-2007
230	Maria Lina Leite de Castro Guimarães	01-09-2007
230	Maria Odete Soares Fernandes	13-09-2007
230	Matilde dos Anjos Correia Machado Moreira	01-09-2007
240	Andreia Manuela Soares Oliveira	01-09-2007
240	Carla Sofia da Costa Lemos Reis.	12-09-2007
240	Hélia Abreu Freitas	01-09-2007
240	Joaquim Almeida França	01-09-2007
260	Cláudia Sofia Pereira Castro	13-09-2007
260	Sandra Manuela Coelho Picoto	01-09-2007
290	Paulo Alexandre Fernandes Barbosa	01-09-2007
330	Patrícia Carla de Matos Andrade Raposo Sousa	10-12-2007
350	Sandra Isabel Monteiro Costa Pinto	01-09-2007
400	Angelina Rosa Gonçalves de Pinho.	24-09-2007
410	Ana Maria Fernandes.	24-09-2007
420	Eva Maria Freitas Ribeiro	13-09-2007
500	Carla Susana Pereira Pinto.	01-09-2007
500	Hugo Fernando Campos da Rocha	21-09-2007
510	Luciana Maria Marcão Felício.	01-09-2007
510	Marta Maria Machado Martins Ribeiro de Brito	01-09-2007
520	Paula Maria Cerqueira da Costa	01-09-2007
520	Rita Isabel do Nascimento Fonseca.	01-09-2007
550	Rui Severo da Silva Guimarães	01-09-2007
550	Ricardo Jorge Castro Carvalho	12-10-2007

Grupo	Nome	Data da celebração do contrato
550	Vera Lúcia Ribeiro de Freitas	01-09-2007
620	Ricardo Jorge da Silva Amaral Vaz	13-09-2007
620	Susana Maria Ferreira Gomes	01-10-2007

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 19380/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência delegada através do Despacho 24 941//2006, de 05 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes contratados abaixo indicados:

Grupo	Nome	Contrato	Data de início
110	Liliana Araújo Ribeiro	Contrato administrativo de provimento.	02.11.2007
110	Liliana Cláudia Veiga Ramos.	Contrato individual de trabalho.	10.12.2007
110	Júlia Rodrigues Gonçalves.	Contrato individual de trabalho.	28.12.2007
110	Marlene José Bessa Adriano.	Contrato individual de trabalho.	28.11.2007
110	Patrícia Susana dos Santos Silva.	Contrato individual de trabalho.	29.11.2007
110	Sónia de Jesus Fonseca Teixeira.	Contrato individual de trabalho.	16.11.2007
110	Suzana Margarida de Pinho Brandão.	Contrato individual de trabalho.	02.11.2007
230	Sónia Cristina Rodrigues de Sousa.	Contrato individual de trabalho.	12.09.2007
320	Sandra Cristina Alves Carneiro Araújo.	Contrato individual de trabalho.	02.10.2007
400	Paula Nazaré Brandão Pereira Gomes.	Contrato administrativo de provimento.	12.09.2007
500	Ivone Ferreira Vieira	Contrato administrativo de provimento.	12.09.2007
500	Maria Susete Franco Fernandes Ramos.	Contrato administrativo de provimento.	12.09.2007
510	Márcia Catarina Lopes Fernandes Ramalho.	Contrato individual de trabalho.	12.09.2007
510	Nuno Tiago Teixeira Barreto Magalhães.	Contrato administrativo de provimento.	03.09.2007
EMRC	Marta Maria Tavares Pereira.	Contrato administrativo de provimento.	01.09.2007

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal

Aviso n.º 19381/2008

Jorge Manuel Monteiro Correia, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Provimento, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Código	Docentes	Código escola	Início do contrato	Término do contrato
110	Sandra Nunes Craveiro	211928	12/09/2006	16/10/2007
110	Patrícia Filipa dos Santos	213974	13/09/2006	31/08/2007
250	Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso	310049	01/09/2006	31/08/2007
290	Ana Filomena Jorge Cardoso	310049	01/09/2006	31/08/2007
350	Célia Maria Miranda Valada	310049	01/09/2006	31/08/2007
500	Miguel Filipe Gonçalves Gil	310049	12/09/2006	31/08/2007
520	Carmina Maria Santiago Norte	310049	12/09/2006	31/08/2007
530	Catarina Maria de Albuquerque Almeida Figueiredo	310049	01/09/2006	31/08/2007
550	Anabela Fontes Gonçalves	310049	01/09/2006	31/08/2007
600	José Manuel Lopes da Fonte	310049	20/09/2006	15/01/2007

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Correia.*

Aviso n.º 19382/2008

Jorge Manuel Monteiro Correia, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Provimento, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Código	Docentes	Código da Escola	Início do contrato	Términus do contrato
230	António Augusto Vila Araújo	310049	12/10/2007	31/08/2008
240	Marta Isabel Ferreira da Fonseca Pinto	310049	12/09/2007	12/11/2007
250	Filipe Alexandre Rodrigues Cardoso	310049	01/09/200/	31/08/2008
290	Ana Filomena Jorge Cardoso	310049	01/09/200/	31/08/2008
350	Célia Maria Miranda Valada	310049	01/09/200/	31/08/2008
520	Carla Maria Ferreira de Almeida	310049	01/09/2007	31/08/2008
530	Maria Manuela Ferreira da Costa	310049	12/09/2007	31/08/2008
550	Vera Lúcia Guerra Paulo	310049	01/09/2007	31/08/2008
600	Sandra Isabel Videira Jerónimo	310049	12/09/2007	11/10/2007

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Correia.*

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Despacho n.º 18051/2008

Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, no

uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, e de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, nomeia para a categoria de professor titular em regime de comissão de serviço o docente de quadro de escola abaixo indicado:

Nome	Grupo	Departamento
António José de Sá Martins	500	Matemática e Ciências Experimentais

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida.*

Despacho n.º 18052/2008

Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu à nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Departamento
Artur Manuel Freire Abreu	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Francisco Manuel da Cruz	240	Expressões.
José Carlos Alexandrino Mendes	260	Expressões.
Maria do Céu Alves Simões de Ascenção.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Efigénia Silveira Correia Martins.	210	Línguas.
Maria Isabel Esteves dos Santos Tavares.	400	Ciências Sociais e Humanas.
Maria João dos Santos Faria Neves	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria José Albuquerque Pinto Valejo.	910	Expressões.
Maria Luísa Henriques Dias	100	Educação Pré-Escolar
Maria Teresa dos Anjos Marques	330	Línguas.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida.*

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Despacho n.º 18053/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Ana Carina Garcia da Cruz Araújo — 230- Matemática/Ciências da Natureza

Teresa Margarida Rodrigues Alves — 230 — Matemática/Ciências da Natureza

Jorge Manuel Mineiro Corsino Costa — 230 — Matemática/Ciências da Natureza

Hugo Renato Saraiva dos Santos — 250 — Educação Musical

Susana Isabel Ribeiro Nunes — 300 — Português

Catarina Maria Gonçalves Jorge Pereirinha — 500 — Matemática

Antero de Alegria Trigueiro Gasalho — 500 — Matemática

Gil Manuel de Lemos Gouveia — 520 — Biologia e Geologia

Tiago André Alves dos Santos Duarte Gaspar — 550 — Informática

Carla Fernandes Duarte — 550 — Informática

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Augusto Canelo.*

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Aviso (extracto) n.º 19383/2008

A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves informa que foram providos na categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e os n.º s 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Florinda Marques Pires Elias.	Pré-Escolar.
110	Celina Maria Pereira Rodrigues	1.º Ciclo.
110	António Caetano Gomes	1.º Ciclo.
290	Adriano José da Silva.	Ciências Sociais e Humanas.
330	Leonel Fernando da Costa Pinto Nunes Cruz.	Línguas.
500	Maria Fernanda Pereira de Sousa Gomes.	Matemática e Ciências Experimentais.
910	Isabel Maria Duarte Bárbara	Expressões.

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Mendes Dias*.

Agrupamento de Escolas do Viso

Despacho n.º 18054/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Viso, no uso das suas competências delegadas, e conforme Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril de 2008, da Directora Regional de Educação do Centro e por delegação expressa do Senhor Bispo de Viseu, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 329/98 de 2 de Novembro, é homologado o contrato da docente Maria Beatriz Marques Simões, Grupo 290, celebrado para o ano lectivo de 2007-2008.

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Jorge dos Santos Pereira.*

Despacho n.º 18055/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Viso, no uso da competência delegada nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/2008, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Joana Filipa Cardoso Pais Varela	110
Ana Maria Pereira Nunes Figueira Costa	220
Ana Filipa Rodrigues Pinheiro Resende	230
Liliana Da Conceição Teixeira Garcia	230
Maria De Lurdes Dias Brinca Varanda Costa	230
Nuno José Almeida Guimarães	250
Ana Cristina Gonçalves Oliveira Gomes	500
Ana Catarina da Silva Oliveira	520
Bruno Peralta Polónia	550
Margarida Isabel Oliveira Jerónimo	550

23 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Jorge dos Santos Pereira.*

Despacho n.º 18056/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006 e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo n.º 2 e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22

de Maio, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, foram nomeados para a categoria de professores titulares nos termos legais os seguintes professores de nomeação definitiva:

Nome	Departamento
Hermínia Maria Carvalho R. Peres de Carvalho.	Educação pré-escolar.
Maria Arlete Amaral Pinto	Educação pré-escolar.
Maria Fernanda Amaral Cabouco Rodrigues	Educação pré-escolar.
Aida Ferreira de Melo	1.º ciclo do ensino básico.
Ana Maria Donas Boto Figueiredo Diogo Pires.	1.º ciclo do ensino básico.
Fernanda Maria da Silva Albuquerque e Freitas.	1.º ciclo do ensino básico.
Graça Aurora Henriques Gaspar Correia Ferreira.	1.º ciclo do ensino básico.
José Manuel da Costa Dinis	1.º ciclo do ensino básico.
Mariana Cândida da Rocha	1.º ciclo do ensino básico.
Maria da Graça Abreu Ferreira de Figueiredo	1.º ciclo do ensino básico.
Maria de Fátima Adrega Diogo	1.º ciclo do ensino básico.
Maria de Fátima Fernandes Santos Paredes	1.º ciclo do ensino básico.
Maria de Lurdes Sousa Costa Figueiredo	1.º ciclo do ensino básico.
Maria Fernanda de Oliveira Queiroz Freitas	1.º ciclo do ensino básico.
Maria Isabel Ribeiro Tuna Gomes Valente	1.º ciclo do ensino básico.
Maria Teresa Amaral Loureiro Soares	1.º ciclo do ensino básico.
Maria Teresa Cabral de Almeida Paiva Ramos	1.º ciclo do ensino básico.
Olívia Amparo Sobral Gomes Amaral Machado.	1.º ciclo do ensino básico.
Rui Ângelo Dias Louro de Almeida	1.º ciclo do ensino básico.
Susana Delmira dos Santos Marques	1.º ciclo do ensino básico.

26 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Jorge dos Santos Pereira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho n.º 18057/2008

Por despacho de 09-01-2008 do Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no ponto n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no diário República, 2.ª série n.º 224 de 21 de Novembro foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007/ 2008 dos seguintes professores:

Código grupo recrutamento	Nome
110	Ana Leonor Pereira Brogueira Simões
110	Claudívia Meireles Moreira
110	Rogério Filipe de Sousa Gouveia
110	Sílvia Mil — Homens Sousa
240	João Dinis da Silva Belo
330	Rui Pedro da Silva Duarte de Oliveira Pinto
530	Sílvia Abranches Veloso Costa
620	Marco Filipe Ribeiro de Sá Pereira

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Louvor n.º 470/2008

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II, Moita, apraz louvar publicamente a Professora Ana Maria van Haastert Rodrigues da Silva Cruz, que ao longo da sua carreira profissional desempenhou com reconhecida competência, sentido de justiça e dedicação, todas as actividades inerentes à Docência.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Escola Secundária c/3.º Ciclo Manuel Cargaleiro

Despacho n.º 18058/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 01 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária C/3.º Ciclo EB Manuel Cargaleiro:

Grupo	Nome	Início de funções
320 — Francês	Ana Sofia Bacalhau Maia Guerra	01.09.2007
500 — Matemática	Sónia Marília Rocha Carvalho	13.09.2007
510 — Física e Química	Alexandre Miguel dos Santos Antunes	12.09.2007
510 — Física e Química	Carla Susana da Silva Pessoa	13.09.2007
510 — Física e Química	Tânia Silva Augusto	13.09.2007
600 — Artes Visuais	Madalena Rute Ferreira Lourenço dos Santos Pinto	12.09.2007
620 — Educação Física	Márcia Sofia Leite Veloso Figueira	16.11.2007
620 — Educação Física	Márcio Ivan Lopes Basilio	12.09.2007

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Costa Fialho de Paiva.*

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Despacho n.º 18059/2008

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeadas para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona a Norte de Lisboa nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	Para QZP/Código	Código
110	Cláudia Isabel de Sousa Calado	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11
110	Elsa Maria Barreto Simões	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11
110	Mónica Alexandra da Silva Rebocho Parra.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11

Grupo	Nome	Para QZP/Código	Código
110	Teresa Alexandra Alves Pimenta Martins.	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11
240	Georgina Alves Tavares	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas da Nazaré

Despacho (extracto) n.º 18060/2008

Por despacho de 27/02/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo64 e artigo65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Código	Do grupo	Para o grupo	Para a escola	Código
Ana Paula Vieira Roque David	Leiria	10	110	910	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Amadeu Gaudêncio	340170
Maria João Marques Morgado Ferreira de Oliveira	Oeste	19	100	910	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Amadeu Gaudêncio	340170

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 18061/2008

Por despacho de 27/02/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, forma transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo64 e artigo65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Virgínia Maria Mendes Macatrão Cavaleiro Chicharro. . . .	Oeste	19	Escola Básica 1 de Valado dos Frades	280148
110	Cristina Maria Gomes da Silva	Oeste	19	Escola Básica 1 de Famalicão.	221466

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Rectificação n.º 1506/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.º Série n.º 203 de 22 de Outubro de 2007 o despacho n.º 24138/2007, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	QZP de origem (código)
110	Sara Rute Quitério Lopes Bártolo	11
110	Dora Maria Bizarro Marques Domingues	11
110	Luís Pedro dos Ramos Caetano Nunes	11
110	Elsa Marina Mendonça Elias	11

deve ler-se:

Grupo	Nome	QZP de origem (código)
110	Sara Rute Quitério Lopes Bártolo	11
110	Dora Maria Bizarro Marques Domingues	11
110	Luís Pedro dos Ramos Caetano Nunes	11

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 18062/2008

I — Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e Despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, no Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, Carlos António Couraça Calhau, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários, agentes ou contratados tenham direito, nos termos da lei;

b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

c) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

e) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário;

f) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino público;

g) Outorgar os contratos-programa a celebrar entre a direcção regional de educação e as entidades promotoras e a que se refere o artigo 8.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do Ensino Básico;

h) Autorizar a mobilidade de pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;

i) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religião Católica e de outras confissões religiosas;

j) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

l) Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, relativamente ao pessoal docente e não docente;

m) Gerir o pessoal das residências de estudantes;

2 — No âmbito da área financeira:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de concurso, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem (euro) 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimentos ou de actividade previamente aprovados;

b) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem (euro) 250 000;

c) Autorizar as despesas relativas a revisões de preços calculadas nos termos previstos na lei, quando referentes a obras ou fornecimentos incluídos no plano anual autorizado superiormente e autorizar o seu pagamento;

d) Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais, sem prejuízo da necessidade da respectiva homologação;

e) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, a transferência para as escolas profissionais das verbas relativas à comparticipação pública nacional assegurada pelo Ministério da Educação, quer no âmbito da medida n.º 1, "Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens", a acção n.º 1.3, "Ensino profissional", da Intervenção Operacional da Educação do PRODEP III (2000-2006), quer no âmbito do eixo prioritário III, relativo às intervenções da administração central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do continente do QCA III;

f) Assinar, em representação do Ministério da Educação, os contratos-programa, previamente autorizados, celebrados com as entidades a financiar, na sequência das candidaturas seleccionadas nos concursos integrados no Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, regulado pelo despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997.

3 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extra-escolar:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos mesmos;

b) Analisar e decidir requerimentos relativos à concessão de autonomia e paralelismo pedagógico e decidir sobre a alteração ou extinção dessa concessão;

c) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de leccionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, a certificação do tempo de serviço prestado e a inscrição na caixa geral de aposentações;

d) Apoiar as direcções pedagógicas das escolas;

e) Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;

f) Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementares dos planos de estudo.

4 — No âmbito da área pedagógica:

a) Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

b) Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada à iniciação prática profissional que ocorre nas escolas da região Alentejo;

c) Celebrar protocolos com instituições de formação;

d) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

e) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

f) Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

g) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

h) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

i) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

j) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

k) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

l) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

m) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

n) Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados;

o) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

p) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares.

II — Consideram-se ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde 1 de Abril de 2007.

26 de Junho de 2008. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Rectificação n.º 1507/2008

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do Aviso n.º 18556/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 2.ª série de 25 de Junho de 2008, relativo ao concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, da carreira de técnico superior, torna-se público a rectificação:

Onde se lê:

«13 — Constituição do Júri:

Presidente: Licenciado Enio José de Souza, Técnico Superior Principal do quadro do CCCM, I. P.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela d'Oliveira Martins, Chefe de Divisão (Museologia, Investigação e Cooperação Científica) do CCCM, I. P., que substitui o presidente na sua ausência.

Licenciada Margarida Araújo Alcântara e Melo.

Vogais suplentes:

Mestra Ana Cristina da Costa Gomes Chefe de Divisão (Informação, Documentação e Tecnologias Interactivas), do CCCM, I. P.

Prof.ª Doutora Maria Manuela Cantinho Pereira, Assessora do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical.»

deve ler-se:

«13 — Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutora Maria Manuela Cantinho Pereira, Assessora do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Goulão de Oliveira de Oliveira Martins (Presidente Substituto), Chefe de Divisão do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau.

Licenciada Edite Esteves, Docente na Escola Secundária Eça de Queirós (10.º escalão).

Vogais suplentes:

Mestra Ana Cristina da Costa Gomes, Chefe de Divisão em Comissão de Serviço no Centro Científico e Cultural de Macau.

Licenciado e Carlos José Martins Nobre, Assessor Principal da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.»

26 de Junho de 2008 — O Director, *Luís Filipe Barreto.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 69/2008

Processo n.º 240/2007

Acordam, em Plenário, no Tribunal Constitucional

I — Relatório

1 — Estratégia — Produção de Eventos Culturais, Ld.ª, instaurou no Tribunal Cível do Porto acção declarativa de condenação, sob a forma de processo sumário, contra Publicomando — Publicidade, Ld.ª, pedindo que a ré fosse "condenada a pagar à autora a quantia de 14.000,00 euros, acrescida de juros, à taxa de 9,25 %, desde a citação, e no mais legal".

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006, a 1.ª Secção do 3.º Juízo Cível do Porto decidiu que "a presente acção declarativa passa a seguir os termos do processo comum sumário, em conformidade com a indicação feita pela autora na petição inicial e o disposto nos artigos 462.º e 783.º e segs. do CPC, devendo submeter-se os autos a nova distribuição, agora sob a 2.ª espécie, dando-se baixa da anterior (cf. artigos 220.º, *a*), 221.º e 222.º, todos do CPC)."

Para assim concluir, a decisão recorrida recusou "a aplicação do artigo único da Portaria n.º 955/2006, de 13 de Setembro, assim como a norma correspondente ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006, de 08/06, na interpretação de que constitui autorização suficiente para implementação da medida acolhida pelo Ministro da Justiça através da dita Portaria, por se considerar que ambas as normas violam o princípio da igualdade previsto no artigo 13.º da CRP e, consequentemente, não aplicar a esta acção o regime processual civil experimental aprovado pelo cit. Decreto-Lei."

Nos termos da respectiva fundamentação, "a questão que necessariamente se impõe é a de saber se há ou não razões juridicamente válidas que justifiquem a imposição e, simultaneamente, limitação da aplicação a um tão escasso número de tribunais com competência cível, o mesmo é dizer, em função das regras da competência territorial previstas nos artigos 73.º, 74.º, 76.º, 85.º a 87.º e 89.º, todos do CPC, a um tão escasso número de cidadãos e empresas de um Estado de Direito democrático como é a República Portuguesa (artigo 2.º da CRP)." O tribunal *a quo* confessa a sua "total perplexidade perante o elenco e natureza dos argumentos utilizados para fundamentar a desigualdade de tratamento de cidadãos e empresas no plano do exercício de direitos e interesses subjectivos através do recurso aos tribunais. Julgamos mesmo que tais argumentos, assentes em meras considerações de natureza abstracta, vaga e imprecisa, estão muito longe de constituir justificação objectiva e racional para o que quer que seja." "Antes de mais, temos por historicamente adquirida a ideia de que a mera localização territorial das causas, que por sua vez é consequência da localização das pessoas, das coisas ou dos interesses considerados relevantes, não poderá nunca constituir critério legítimo, ao menos num Estado de Direito Democrático e Unitário, para fundamentar a aplicação de diferentes formas de processo ao mesmo tipo de causas, o mesmo é dizer de diferentes conjuntos de actos estruturados, fundados em concepções diversas quanto aos meios mais adequados para alcançar a justa composição jurisdicional de conflitos de interesses de igual natureza." Pelo que questiona: "Na verdade, como poderá entender-se que uma acção de despejo, pelo simples facto de ter por objecto um imóvel situado no Porto, assuma necessariamente tramitação diversa da assumida por uma acção de despejo que tenha por objecto um imóvel situado em Vila Nova de Gaia, ou Vila Velha de Ródão, ou Vila Flor?!"

O tribunal *a quo* acrescenta: "Mas, mesmo à luz dos critérios de selecção alinhados na portaria em análise, a eleição dos quatro únicos referidos tribunais com competência para aplicação obrigatória do RPCE não pode deixar de merecer a qualificação de acto destituído de justificação racional e objectiva e, por isso, arbitrário." E mais adiante na fundamentação questiona: "À luz dos critérios tidos pela portaria como legítimos para justificar a diferença de tratamento de cidadãos e empresas no processo de obtenção de resolução de um litígio de interesses particulares através dos tribunais, como compreender racionalmente que na área metropolitana do Porto apenas os juízos cíveis e os juízos de pequena instância cível reúnam os requisitos indispensáveis ao merecimento da aplicação do novo regime processual?" "E que dizer, no que respeita à área metropolitana de Lisboa, quando se considera que apenas os juízos cíveis de Almada e Seixal merecem ter papel activo em tão maravilhosa experiência legislativa dos tempos modernos?!"

Ainda segundo a decisão recorrida, "está bom de ver que o carácter experimental do regime em causa não tem qualquer virtualidade para fundamentar objectiva e racionalmente uma resposta positiva à questão enunciada em III)." "Na verdade, o regime em causa não é nem mais nem menos experimental do que qualquer outro regime, no sentido de que enquanto vigorar no ordenamento jurídico nacional, produzirá inevitavelmente efeitos jurídicos concretos, afectando, consequentemente, o equilíbrio das relações jurídicas de toda a comunidade. Como qualquer outro regime legal em vigor, estará inevitavelmente sujeito a permanente juízo de avaliação de conformidade político-legislativa, podendo ser objecto de revisão ou revogação a todo o tempo por órgão constitucionalmente competente para o efeito." "A originalidade da experimentação está, afinal, tão só, no facto de se aplicar apenas a algumas causas em tribunal, deixando de fora causas do mesmo tipo." "Assim sendo, é o próprio carácter experimental do novo regime, na definição que ele mesmo apresenta, que se assume como razão de ser da desigualdade de tratamento materialmente infundada que vimos evidenciando. Dizendo de outro modo, fundamentar a discriminação de tratamento no seu carácter experimental significa qualificar tal experiência como discriminatória e, por isso, intolerável." "Aplicar ao caso dos autos o RPCE, ou o regime do processo sumário previsto no CPC (aplicável a iguais causas nas demais comarcas do país, com excepção das comarcas de Almada e Seixal), não será com certeza indiferente à solução do mesmo (ou não estivéssemos, nas palavras do próprio legislador, perante «uma alteração de vulto num domínio sensível»."

2 — Deste despacho interpôs recurso o Ministério Público, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82), "*para apreciação da declarada inconstitucionalidade* do *artigo único da Portaria n.º 955/2006, de 13 de Setembro, e a norma correspondente ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho*".

Neste Tribunal, o Ministério Público apresentou as suas alegações, concluindo:

1.º As normas constantes do artigo 21.º do Decreto Lei n° 108/2006, de 8 de Junho, e do artigo único da Portaria n° 955/2006, de 13 de Setembro, enquanto delimitam a apenas determinadas circunscrições judiciais a aplicabilidade do "regime processual experimental", ali previsto, não ofendem o princípio constitucional da igualdade.

2° Na verdade, a diversidade de tratamento processual que se verifica entre as partes que litiguem nesses tribunais, onde já vigora o dito regime, e as que litigam nos tribunais sediados nas restantes circunscrições, decorre da prossecução de um interesse relevante na administração da justiça, evitando os inconvenientes que inevitavelmente decorreriam da aplicação generalizada de soluções discutíveis, drasticamente inovatórias e insuficientemente testadas pela prática judiciária.

3.º Termos em que deverá proceder o presente recurso, em conformidade com um juízo de não inconstitucionalidade das normas desaplicadas na decisão recorrida.

Estratégia — Produção de Eventos Culturais, Ld.ª não alegou.

Tendo havido redistribuição, em virtude de nova composição do Tribunal Constitucional, cumpre apreciar e decidir.

II — Fundamentos

A) A questão de constitucionalidade

3 — *As normas sob juízo*

Estão sob juízo, no presente recurso de constitucionalidade, as normas contidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006 e no artigo único da Portaria n.º 955/2006.

É a seguinte, a redacção do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006:

Artigo 21.º

Aplicação no espaço

1 — O presente decreto-lei aplica-se nos tribunais a determinar por portaria do Ministério da Justiça.

2 — Os tribunais a que se refere o número anterior devem ser escolhidos de entre os que apresentem elevada movimentação processual, atendendo aos objectos de acção predominantes e actividades económicas dos litigantes.

Determina por seu turno o artigo único da Portaria n.º 955/2006

Artigo único

Aplicação no espaço

O regime processual experimental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, aplica-se aos seguintes tribunais:

a) Juízos de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Almada;
b) Juízos Cíveis do Tribunal de Comarca do Porto;
c) Juízos de Pequena Instância Cível do Tribunal de Comarca do Porto;
d) Juízos de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca do Seixal.

A decisão de que interpôs recurso, para o Tribunal Constitucional, o Ministério Público (desde logo ao abrigo da alínea *a*) do artigo 280.º da Constituição) *recusou* a aplicação destas normas com fundamento em violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da CRP.

É no entanto impossível compreender o sentido e o alcance da *questão de constitucionalidade* que, por este modo, é colocada ao Tribunal se as normas sob juízo não forem antes do mais *lidas* no contexto da regulação em que se inserem.

4 — *O regime de processo civil experimental*

Partindo do princípio — expresso na sua *exposição de motivos* — segundo o qual «[a] realidade económico-social actual é consideravelmente diferente da que viu nascer o Código de Processo Civil», o Decreto-Lei n.º 108/2006 aprovou, para ser aplicado às acções declarativas cíveis a que não corresponda processo especial e às acções especiais para o cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos, um regime autodesignado como *regime processual experimental* (artigo 1.º). Desenhado (ainda de acordo com a referida exposição de motivos) sob o signo da «simplicidade», da «flexibilidade» e da confiança «na capacidade e no interesse dos intervenientes forenses em resolver com rapidez, eficiência e justiça os litígios em tribunal», este *regime processual experimental* estrutura-se em torno de algumas regras e princípios essenciais, bem caracterizados de resto no texto da decisão de que interpôs recurso o Ministério Público. Assim, e *inter alia,* enfatiza-se o *dever de gestão processual* (artigo 2.º); possibilita-se que os actos processuais venham a ser praticados por forma electrónica (artigo 3.º); prevê-se que haja distribuição diária (artigo 4.º) e que a citação edital seja feita através de anúncios em página informática de acesso público (artigo 5.º); cria-se a figura da 'agregação de acções' e admite-se a 'prática de actos em separado' (artigos 6.º e 7.º); como se permite que a matéria de facto seja decidida na sentença, podendo esta limitar-se à parte decisória (artigo 15.º); que, no âmbito de procedimentos cautelares, se antecipe o juízo sobre a causa principal (artigo 16.º) e que, em regra, se limitem a dois os articulados (artigo 8.º).

A 'alma' do sistema parece estar, porém, no *dever de gestão processual,* consagrado no artigo 2.º, e que impende naturalmente sobre o juiz. Não discutindo agora — por inútil — a questão de saber em que medida será *novo* um tal dever, face ao já fixado nos artigos 265.º e 265.º-A do Código de Processo Civil, a verdade é que a amplitude com que agora ele vem reafirmado (no artigo 2.º do *RPE*) parece fazer crer que, aqui, foi clara a intenção do legislador ordinário. Por um lado, o *regime processual experimental* fixa um *paradigma* de tramitação processual, assaz simplificado, *e que é aplicável a todas as acções declarativas cíveis, qualquer que seja o seu valor;* mas por outro lado — e justamente porque existe agora um amplo dever judicial de gestão processual, entendido como «dever de adoptar a tramitação processual às especificidades da causa» — tal *paradigma simplificado de tramitação* parece não ser mais do que um 'modelo-padrão', ao qual o juiz pode aderir, mas a partir do qual pode também ele próprio vir a 'construir' a tramitação (mais complexa) que seja adequada ao caso. A ser assim, o abandono do princípio da legalidade e da tipicidade das formas processuais — em benefício de um princípio novo, o da possibilidade de construção casuística, pelo juiz, dessas mesmas formas — , parece ser a matriz essencial do *regime processual experimental* (assim, Luís Filipe Brites Lameiras, *Comentário ao Regime Processual Experimental*, Coimbra, Almedina, 2007, p. 31.)

Foi o próprio legislador que qualificou este *regime* como sendo *experimental* (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/2006). E como toda a «experimentação» implica a existência de um «teste, ou de um «ensaio», antes da adopção de uma qualquer solução 'definitiva', o legislador, em coerência com a qualificação por ele mesmo feita, resolveu *limitar no tempo e no espaço a vigência do regime,* a fim de poder avaliar os seus efeitos antes que se se dispusesse pela 'vigência plena' do novo paradigma. Por isso, determinou, no artigo 20.º, que o Decreto-Lei n.º 108/2006 fosse revisto no prazo de dois anos a contar da sua entrada em vigor — que foi a 16 de Outubro de 2006; e que, durante todo este período de vigência, se garantisse a «respectiva avaliação legislativa através dos serviços do Ministério da Justiça competentes para o efeito.» Como dispôs que, *durante o tempo da «experimentação»*, o novo modelo de processo civil fosse só aplicado a *certos tribunais* «a determinar por portaria do Ministério da Justiça» (artigo 21.º).

5. *O objecto do recurso*

É exactamente sobre esta última disposição legislativa — e sobre a sua concretização através de portaria — que incide a questão de constitucionalidade posta ao Tribunal no presente recurso.

Com efeito, e como o sublinha, nas suas alegações, o representante do Ministério Público no Tribunal, não se inclui no objecto do recurso a questão de saber se serão ou não conformes à Constituição *alguma* ou *algumas das normas* da nova tramitação processual instituída, individualmente tomadas. *O que antes se procura saber é se será ou não conforme à Constituição* — mais precisamente, ao princípio da igualdade — a *decisão legislativa de aplicar todo este* sistema *de normas apenas a certas circunscrições judiciais e não a outras,* decisão essa desde logo tomada no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006 e concretizada pelo artigo único da Portaria n.º 255/2006.

Uma tal decisão é, como já se viu, 'explicada' pela «natureza experimental» que confessadamente se conferiu ao modelo instituído. O legislador *não quis que* tal modelo fosse tido como 'definitivo', ou capaz de substituir *imediatamente* o regime processual vigente. Ao invés, o que pretendeu foi «testar e aperfeiçoar os dispositivos de aceleração, simplificação e flexibilização processuais consagrados, *antes de alargar o seu âmbito de aplicação»* (exposição de motivos do Decreto-Lei n.º 108/2006, itálico nosso). Semelhante intuito de «experimentação» levou a que não apenas se limitasse no tempo a vigência do decreto-lei, determinando a sua revisão obrigatória no prazo de dois anos, como também a que se «opta[sse], num primeiro momento, por circunscrever a aplicação deste regime a um conjunto de tribunais a determinar pela elevada movimentação processual que apresentem…» (exposição de motivos do decreto-lei).

Estão assim estreitamente associadas a questão da «natureza experimental» do regime e a questão da sua limitação no espaço (apenas ao número contado de tribunais identificados pela norma da portaria). Dessa estreita associação tem aliás perfeita consciência a decisão recorrida, quando sustenta que «é o próprio carácter experimental do novo regime, na definição que ele mesmo apresenta, que se assume como a razão de ser da desigualdade de tratamento materialmente infundada que vimos evidenciando» (fls. 32 dos autos).

A ser deste modo, deve a questão de constitucionalidade que o presente recurso coloca ao Tribunal equacionar-se como segue: é constitucionalmente tolerável — desde logo face ao princípio da igualdade — que o regime processual civil instaurado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, *por ser um regime «experimental»,* seja apenas aplicável às circunscrições judiciais identificadas (por autoridade da lei) no artigo único da Portaria n.º 255/2006? Nesta questão vão incluídos dois problemas que, por razões de método, devem ser distinguidos: (i) o problema de saber se *é ou não conforme à Constituição* a aplicação do regime processual civil *àquelas, e apenas àquelas, circunscrições judiciais* que foram identificadas, por autoridade da lei, pelas normas regulamentares em questão; (ii) o problema de saber se é a própria «experimentação legislativa» constitucionalmente censurável. Como já se viu — e como se confirmará pela exposição subsequente — os dois problemas estão estreitamente associados: a sua distinção é apenas operativa sob o ponto de vista metodológico.

B) Regime Processual Civil Experimental e Princípio da Igualdade

6 — *O parâmetro constitucional*

É antiga, e firme, a jurisprudência constitucional que vem densificando o conteúdo do princípio da igualdade contido no artigo 13.º da CRP, naquela vertente que, aqui, exclusivamente nos interessa — como *vínculo específico do legislador* e não como princípio aplicável ao poder administrativo e, ou, ao poder judicial. É sabido que o Tribunal tem sempre dito que, *nessa sua vertente,* «igualdade» não significa proibição de tratamentos jurídicos diferenciados; significa antes a proibição de diferenças que afectem as pessoas e que não sejam fundamentadas à luz do próprio sistema constitucional. No dizer de Dworkin, não está — não *pode estar* — aqui em causa um «direito» das pessoas a um tratamento em todos os casos iguais; o que está em causa é o «direito» *a ser-se tratado como um igual.* (Ronald Dworkin, *Sovereign Virtue, The Theory and Practice of Equality*, Harvard University Press, 2000, p. 11).

Esta orientação foi sempre sufragada pelo Tribunal, num lastro de jurisprudência que, por ser vasto, não pode agora vir a ser integralmente convocado: basta que se recorde, por exemplo, a sua continuação recente nos Acórdãos n.º s 442/2007 e 620/2007 e no Acórdão n.º 232/2003 — que faz neste domínio uma síntese expressiva de todo o acervo jurisprudencial anterior (todos disponíveis em *www.tribunalconstitucional.pt*)

No entanto, e ainda neste campo, é por demais *vago* identificar o conteúdo do princípio da igualdade com recurso, apenas, à 'categoria' da proibição de diferenças [de tratamento legislativo] *que não sejam fundamentadas* à luz do sistema constitucional.

Com efeito, e como se disse no Acórdão n.º 412/2002 (também referido pelo Acórdão n.º 232/2003), «o princípio da igualdade abrange fundamentalmente três dimensões ou vertentes: a proibição do arbítrio, a proibição de discriminação e a obrigação de diferenciação, significando a primeira a imposição da igualdade de tratamento para situações iguais e a interdição de tratamento igual para situações manifestamente desiguais [...]; a segunda, a ilegitimidade de qualquer diferenciação de tratamento baseada em critérios subjectivos (v.g., ascendência, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social) e, a última surge como forma de compensar as desigualdades de oportunidades.» (*Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 54.º vol., p. 417)

Significa isto que — e se deixarmos por agora de lado a última destas três «dimensões», que coloca o problema complexo, e neste momento de abordagem inútil, das chamadas «discriminações positivas» — , se deve introduzir um *distinguo* nessa classe ampla das «diferenças não [constitucionalmente] fundamentadas» cuja imposição é proibida pelo princípio da igualdade, quando dirigido ao legislador. Uma coisa é a *proibição do arbítrio,* ou de diferenças legislativamente impostas e que não tenham a justificá-las um qualquer fundamento racional bastante; outra, a *proibição de discriminação,* ou de diferenças que encontrem o seu fundamento em certos 'critérios subjectivos' que, pela sua estreita relação com a dignidade das pessoas, a Constituição entendeu serem à partida *insusceptíveis de justificar a existência de regimes jurídicos distintos.* A utilidade do 'distinguo' — disse-o o Tribunal, por exemplo, no Acórdão n.º 191/88 (DR, 1.ª série, n.º 231, p. 4080) — não está apenas no facto de ele ter acolhimento no próprio texto da Constituição, que reserva o n.º 2 do artigo 13.º à enunciação separada da *proibição de discriminação;* está ainda, e sobretudo, no facto de às duas 'dimensões da igualdade' corresponderem *testes de constitucionalidade* dotados de diversa 'densidade'. É que «quando ao nível normativo se estabelece uma diferenciação que se escora em um desses factores» [os tais 'critérios subjectivos' que se mostram à partida como insusceptíveis de fundamentar diferenças de trato entre as pessoas], então, «será de *presumir,* ao menos à partida, que se está perante uma discriminação constitucionalmente inadmissível», sendo que «se posterior investigação revelar que tal factor é a única e exclusiva causa da diferenciação, então será certo e seguro que se registará infracção ao princípio constitucional da igualdade» (Acórdão n.º 191/88, *loc. cit.)* Mas se forem outros e diferentes os *motivos que fundaram a diferença* diverso terá que ser, também, o *teste de constitucionalidade* que se lhes aplicará. A instância que for competente para a realização de um tal 'teste' terá nessa altura que averiguar da *racionalidade e da objectividade* dos motivos que fundaram a diferença, merecendo o legislador censura quando, e *apenas quando,* se mostrar que foram arbitrárias ou absurdas as suas 'razões', por não haver motivo 'racional' e 'objectivo' — ou que seja intersubjectivamente apreensível como tal — que as possa justificar.

Sustenta a decisão recorrida que as normas sob juízo violam o artigo 13.º da Constituição. E, embora identifique por diversas vezes tal lesão como relevando do «arbítrio legislativo» — por entender que é destituída de qualquer *justificação racional e objectiva* a decisão do legislador de aplicar o *regime processual experimental* apenas aos tribunais identificados pela Portaria n.º 955/2006 — , não deixa de convocar também, e noutros momentos, aquela lesão do princípio que se identifica com a *proibição de discriminação.* Fá-lo não apenas quando se abona num tratamento doutrinário do parâmetro constitucional que não exclui nenhuma das suas duas dimensões (fls. 25 dos autos); mas também quando afirma a natureza *intolerável,* porque *discriminatória,* da própria «experimentação» legislativa, em si mesma considerada (fls. 32). Importa, no entanto — e pelas razões já aduzidas — distinguir.

7 — *As normas sob juízo e a proibição de discriminação*

A *proibição de discriminação,* contida no artigo 13.º, n.º 2, da CRP — e entendida, no presente contexto, enquanto *vínculo do legislador* — corresponde a uma tradição funda do constitucionalismo que pode ser compreendida por intermédio do recurso a três elementos fundamentais, todos eles interrelacionados. Primeiro, pela particular 'densidade' do controlo que se faz das escolhas do legislador, sempre que este institua *diferenças de regime jurídico* que se possam incluir no âmbito da referida proibição. Segundo, pela particular *natureza dos motivos que, neste domínio, fundamentam* a proibição das diferenças legislativas. Terceiro, pelo próprio conteúdo do acto legislativo discriminatório, ou seja, pela intensidade e espécie de *diferenças* que, a serem acolhidas pelo legislador, devam ser entendidas como *discriminação*. Ao primeiro elemento, relativo à 'densidade' do controlo, já nos referimos antes, pelo que a ele não voltaremos. Fixemo-nos agora na análise do segundo e terceiro elementos.

O n.º 2 do artigo 13.º da CRP enumera os *motivos que fundamentam a proibição de discriminação,* em consonância, aliás, com o que se passa em ordens constitucionais próximas da nossa (veja-se, a título de exemplo, o artigo 3.º, n.º 3, da Constituição alemã e o artigo 14.º da Constituição espanhola). No entanto, e como nenhuma destas 'enumerações' pode ser entendida como um elenco fechado — mas apenas como uma 'definição' enunciativa: quanto a este ponto, e por exemplo, veja-se o Acórdão n.º 191/88, *loc.cit.* — , a técnica da enumeração, presente na nossa ordem e ordens constitucionais próximas da nossa, não dispensa neste domínio o esforço de abstracção e de conceitualização. Alguma *natureza especial* terão que ter estes motivos, que fundamentam em qualquer caso a *proibição constitucional de discriminação.* Tem entendido normalmente a doutrina que *tal natureza especial* deve ser achada a partir do valor constitucional da igual dignidade das pessoas — ou, no dizer de Dworkin, no «direito» que elas têm a *ser tratadas como iguais* — de forma a que se considerem *motivos ou factores discriminatórios* todos aqueles «que se baseiem exclusivamente em atributos [subjectivos] sobre os quais as pessoas não têm qualquer possibilidade de controlo, ou em opções de vida (…) que as pessoas são livres de formar» (assim, Jorge Reis Novais, *Os Princípios Constitucionais Estruturantes da República Portuguesa,* Coimbra Editora, 2004, p. 110). No mesmo sentido, o direito norte-americano, que conta neste domínio com uma rica elaboração doutrinária, atribui a estes 'factores' ou 'motivos' discriminatórios — que aí não são sequer enunciados na lei positiva — a designação plástica de «categorias suspeitas» [*suspect categories*]. (Assim, Lawrence H. Tribe, *American Constitutional Law,* The Foundation Press, 1988, 2.ª ed., p. 1465.)

Quanto ao terceiro elemento — qual o conteúdo das diferenças que, a serem acolhidas pelo legislador, são de espécie e intensidade suficientes para serem tidas como discriminatórias — deve dizer-se que o direito português, pela sua formulação positiva, confere ao intérprete orientações mais claras do que aquelas que são concedidas por outros ordenamentos. Com efeito — e vejam-se uma vez mais os exemplos já citados do artigo 3.º, n.º 3, da Lei Fundamental de Bona e do artigo 14.º da Constituição espanhola — , *normalmente* os textos constitucionais não explicitam o conteúdo típico do acto discriminatório. Ao invés, diz o n.º 2 do artigo 13.º da CRP que «[n]inguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de um direito ou isento de qualquer dever em razão de (…)». A explicitação confere, como se vê, orientações claras ao intérprete quanto à *consistência* da própria 'discriminação'.

É bem evidente que das normas sob juízo decorrem diferenças de tratamento entre as pessoas. Como resulta das disposições conjugadas dos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006 e do artigo único da Portaria n.º 955/2006 que o *regime processual experimental* só será aplicável às acções declarativas cíveis a que não corresponda processo especial e às acções especiais para o cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos *cujos termos correrem em certos tribunais e não noutros,* é claro que quem for parte num desses processos terá, *por meras razões de localização territorial das causas*, «tratamento diverso» daquele que valerá para os outros casos, em que permanecerá aplicável o regime processual comum. *Mas o que não é de modo algum claro é que tal «diversidade de tratamento» consubstancie uma discriminação constitucionalmente proibida,* no sentido exacto que deve ser dado a tal «proibição» e que acabou de se identificar.

Com efeito, é desde logo assaz duvidoso que a «mera razão de localização territorial» — critério decisivo, *in casu*, para a aplicação da diferença de regimes — possa ser vista como um 'critério' ou 'motivo' *discriminatório,* análogo, pela sua natureza, aos enunciados no elenco aberto do n.º 2 do artigo 13.º É certo que se trata aqui de um «motivo» em relação ao qual — e para usar os termos da orientação atrás esboçada — «as pessoas não têm qualquer possibilidade de controlo»; mas também é certo que se não confunde ele com nenhum «atributo subjectivo» que, pela sua relação com o princípio da *igual dignidade das pessoas,* deva logo à partida ser desconsiderado como fundamento de diferenciações constitucionalmente admissíveis.

Por outro lado, do *conteúdo da diferença* — ou da diversidade de tratamento, resultante da aplicação de diferentes regimes processuais — não resulta que [alguém] seja «privilegiado, beneficiado (…) ou *privado de qualquer direito*», nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da CRP. Na verdade — e ao contrário do que parece decorrer, a certo passo, do entendimento perfilhado pela decisão recorrida (fls. 22 dos autos) — não se retira de nenhuma disposição constitucional a existência de um *qualquer direito dos particulares a uma certa e determinada conformação do processo [civil],* que se imponha ao legislador ordinário como um *standard* fixo de tramitação processual que deva ser adoptada *ne varietur.* Como o Tribunal tem sempre dito — e vejam-se, a este propósito, os Acórdãos n.º s 960/96, 222/90, 86/88 e 404/87 — a conformação legislativa do processo civil está vinculada ao princípio do *due process of law*, consagrado desde logo no artigo 2.º e decorrente do artigo 20.º da CRP. O que decorre deste princípio é o *direito* a uma solução jurídica dos conflitos que seja obtida em prazo razoável, dispensada com a observância das garantias de imparcialidade e independência e com um correcto funcionamento do princípio do contraditório. Sendo estas as vinculações constitucionais do processo civil, para além delas situa-se o espaço de liberdade conformadora do legislador, que não é portanto

previamente limitado pela existência de um direito a uma certa e determinada tramitação processual.

É certo que — e a decisão recorrida di-lo, a fls. 23 — *juízo* e modo de instauração do juízo não são nunca variáveis independentes, pelo que a existência de processos diferentes pode conduzir à existência de 'juízos' diferentes. Tal não chega, porém, para que se qualifique como *discriminatória* a 'diferença' que, indiscutivelmente, o regime agora em causa possibilita. Resta por isso apenas saber se não será ela *arbitrária.*

8 — *As normas sob juízo e a proibição do arbítrio*

Como já se viu, o artigo único da Portaria n.º 955/2006 determina que o *regime processual experimental* seja aplicado, apenas, nos Juízos de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Almada; nos Juízos Cíveis do Tribunal da Comarca do Porto; nos Juízos de Pequena Instância Cível do Tribunal de Comarca do Porto e nos Juízos de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca do Seixal. Fá-lo, como também já se sabe, por determinação do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 108/2006.

Sustenta a decisão recorrida que os «argumentos» utilizados para fundamentar *esta* restrição da aplicação no espaço do regime experimental, «assentes em meras considerações de natureza abstracta, vaga e imprecisa», «estão muito longe de constituir justificação objectiva e racional para o que quer que seja» (fls. 27 dos autos). Em seguida, aduz a decisão algumas razões que, no seu entendimento, *ilustrariam* a natureza 'arbitrária' — isto é, nem 'racional' nem 'objectiva' — das escolhas feitas, neste domínio, pelo legislador.

Em primeiro lugar, o 'facto' de se ter eleito, como critério determinante da aplicação das normas do RPE, «a mera localização territorial das causas» (fls. 28 dos autos): a este respeito diz a decisão recorrida que, em Estado de direito democrático e unitário, tal nunca poderá constituir critério legítimo para «fundamentar a aplicação de diferentes formas de processo ao mesmo tipo de causas» (*ibidem*). Depois, alega-se a discrepância existente entre os *motivos* que teriam levado o legislador a fixar um novo modelo processual e o seu âmbito de aplicação: «[i]nicialmente projectado para responder a necessidades particulares de certo tipo de litigância, a protagonizada pelos chamados 'litigantes de massa' (…), o novo regime processual acaba afinal por ter aplicação a todas as acções declarativas cíveis (comuns) que corram nos referidos tribunais» (fls. 29). Finalmente, questionam-se, à luz desses mesmos *motivos,* as escolhas *concretas* de aplicação territorial que foram feitas, perguntando-se, a fls. 30: «como compreender racionalmente que na área metropolitana do Porto apenas os juízos de pequena instância cível reúnam os requisitos indispensáveis ao merecimento da aplicação do novo regime processual? (.) E que dizer, no que respeita à área metropolitana de Lisboa, quando se considera [...] apenas os juízos cíveis de Almada e Seixal?»

Foram pois estas as «perplexidades» que levaram o tribunal *a quo* a recusar a aplicação *in casu* do regime experimental aprovado pelo Decreto-Lei n.º 108/2006, com fundamento no carácter *arbitrário* da desigualdade de tratamento que dele decorreria para cidadãos e empresas «no plano do exercício de direitos e interesses subjectivos através do recurso aos tribunais».

No entanto, e a propósito do princípio da proibição do arbítrio, decorrente do n.º 1 do artigo 13.º da CRP, tem sempre sublinhado o Tribunal duas ideias essenciais que importa agora recordar. Antes do mais, que não estão aqui em causa — *que não podem estar aqui em causa* — 'juízos' sobre a bondade das soluções legislativas; depois, que proibindo a Constituição neste domínio apenas «as diferenciações de tratamento sem fundamento material bastante, que o mesmo é dizer sem qualquer justificação razoável, segundo critérios de valor constitucionalmente relevantes» (Acórdão n.º 39/88, in *AcTC*, 11.º vol., pp. 233 e ss.), deve descobrir-se a *ratio* das disposições em causa, para, a partir dessa mesma *ratio,* se poder avaliar se as mesmas possuem ou não uma «fundamentação razoável» (Acórdão n.º 232/2003 e doutrina aí citada: *AcTC*, 56.º vol., p. 39).

Ora a *ratio* das disposições em juízo encontra-se, como já se viu, na natureza «experimental» deste regime processual *novo,* assente nos princípios da «simplicidade», da «flexibilidade» e da confiança «na capacidade e no interesse dos intervenientes forenses em resolver com rapidez, eficiência e justiça os litígios em tribunal». Justamente porque o legislador quis «testar» e «aperfeiçoar» um regime assim desenhado *antes de alargar o seu âmbito de aplicação*, é que — e recorde-se a exposição de motivos do decreto-lei — se optou, num primeiro momento, por circunscrever a aplicação deste regime a «um conjunto de tribunais a determinar pela elevada movimentação processual que apresentem».

Compreende-se que, à luz desta *razão,* se não pudessem escolher *todos* os tribunais que apresentassem elevada movimentação processual, mas apenas alguns deles (a questão colocada pela decisão recorrida quanto à eleição, nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, de 'apenas' aqueles juízos e não de outros tem assim alguma resposta *razoável*). Como se compreende, ainda à luz da mesma *razão*, que, no número contado de tribunais escolhidos para «testar» o regime, se decidisse que, neles — num universo já *por si limitado* — , se aplicasse o novo modelo processual a todas as acções declarativas cíveis. Como se compreende finalmente que, *a aceitar-se a razoabilidade do «teste» e do «ensaio»,* ele não poderia ser feito com outro critério que não o da «mera localização territorial das causas».

É certo que desta *ratio* resultam diferenças de tratamento entre as pessoas. Como afirma o tribunal *a quo*, *por causa dela* «uma acção destinada a efectivar a responsabilidade civil emergente de acidente de viação» pode assumir «um ou outro regime processual consoante o acidente tenha ocorrido num ou noutro lado (…)». Mas certo é também que tais diferenças não são nem absurdas nem arbitrárias: encontrou-se para elas uma *razão de ser,* um *fundamento inteligível,* e esse não foi outro que a natureza «experimental» do novo regime de processo civil.

Justamente por concordar que assim é — que a *desigualdade de tratamento é razoavelmente fundada na natureza experimental do regime* — é que a decisão de que se interpôs recurso acaba por contestar a «experimentação» em si mesmo considerada: «aqui chegados, é tempo de chamar à discussão o autoproclamado carácter 'experimental' do regime processual em causa por forma a saber se o mesmo poderá ou não constituir razão objectiva (…) para justificar a discriminação (..)» (fls. 30-1 dos autos). A questão, diga-se desde já, tem toda a pertinência. Como tem dito o Tribunal, não é uma qualquer «razão» que pode justificar as diferenças de tratamento entre as pessoas. Idóneos para libertar o legislador de um juízo de censura — quando está em causa a proibição do arbítrio — serão apenas aquelas «razões» ou «fundamentos materiais bastantes» que *correspondam a critérios de valor constitucionalmente relevantes.* Resta por isso saber se se inclui na categoria o fenómeno da «experimentação legislativa», em si mesmo tomado.

C) Fundamentos constitucionais da experimentação legislativa

9 — O regime processual instituído pelo Decreto-Lei n.º 108/2006 é, de acordo com a qualificação que lhe foi dada pelo próprio legislador, um «regime experimental» Tal significa — como já se viu — que, *antes que o regime fosse adoptado como modelo definitivo de regulação,* se procurou testar ou ensaiar a aplicação das suas normas, limitando tal aplicação no tempo e no espaço de modo a melhor poder avaliar os efeitos dela decorrentes.

Como salienta, nas suas alegações, o representante do Ministério Público no Tribunal, não é novo entre nós um tal «método» de legislação, que aliás tem sido densamente discutido em direito comparado (veja-se, por todos, Charles-Albert Morand (org.), *Évaluation Législative et Lois Expérimentales,* Presses Universitaires d'Aix-Marseille, 1993). O que o caracteriza é a *indecisão* do legislador.

Com efeito, a «normação experimental» pressupõe antes do mais um legislador *indeciso*, ou ao qual faltam certezas quanto à regulação definitiva a adoptar para o cumprimento de certas políticas públicas ou para a disciplina de certos domínios da vida colectiva. Ao invés, por isso, de esperar que a adequação do Direito às realidades se faça, na continuidade, pela jurisprudência, ou na descontinuidade, por reformas legislativas sucessivas — como sucede com o método, chamemos-lhe assim, 'clássico' de normação — , o «legislador experimental» testa ou ensaia primeiro, num espaço e num tempo limitados, a aplicação e os efeitos da aplicação das suas normas, a fim de evitar os *riscos* que, em situações de elevado grau de *incerteza* quanto aos efeitos de certa regulação, geraria porventura a adopção de sistemas normativos 'definitivos'. (Pierre-Henri Bolle, «Lois Expérimentales et Droit Pénal», em *Boletim da Faculdade de Direito*, vol. LXX, 1994, pp. 321-335). Assim, o legislador que «experimenta» — tal como o legislador que toma 'medidas' para situações que não são nem gerais nem abstractas — parece ser movido por uma *racionalidade técnico-económica* que será diversa daquela que orienta os métodos 'comuns' de legiferação.

Sustenta a decisão recorrida que merecem censura constitucional estes métodos «experimentais», em si mesmo considerados, por serem eles desde logo *discriminatórios.*

Já vimos, porém, que, no caso dos autos, assim não é. E, sendo certo que ao Tribunal não está vedado a formulação de juízos com fundamentos diversos dos que foram, no recurso, invocados (artigo 79.º-C da Lei do Tribunal Constitucional), a verdade é que também se não vê que *outras regras e princípios constitucionais poderiam sustentar a censura da adopção, pelo legislador, do método «experimental», em si mesmo tomado*.

Com efeito — e o Tribunal já o tem dito por diversas vezes: veja-se, a título de exemplo, o Acórdão n.º 1/97 — , não decorre de nenhuma norma da Constituição que, entre nós, a função legislativa deva ser entendida de modo a excluir, de forma apriorística, certos e determinados conteúdos em detrimento de outros. Como se afirmou no Acórdão atrás citado, nem a ordenação constitucional do princípio da separação dos poderes (artigo 111.º da CRP) nem as regras de distribuição da função legislativa pela Assembleia da República e pelo Governo (artigos 161.º, 164.º, 165.º e 198.º da CRP) comportam semelhante *exclusão*.

Algo diverso se poderá passar em outros ordenamentos jurídicos, em que, ao invés, se terá sedimentado um *certo conceito constitucional de lei* que, pelo seu conteúdo, será avesso à *racionalidade técnico-económica*

que é própria da «legislação experimental». Parece ser esse o caso do direito francês. Com efeito — e após uma pronúncia por parte do Conselho Constitucional — a Constituição francesa teve que ser *revista,* de forma a comportar hoje, no seu artigo 37-1, uma autorização expressa, endereçada ao legislador, para a emissão de «legislação experimental» (Sobre o assunto: Florence Crouzatier-Durand, «Reflexões sobre o Conceito de Experimentação Legislativa», in *Legislação, Cadernos de Ciência de Legislação*, n.º 39, Janeiro-Março 2005, pp. 5-29). Pelo contrário, e em direito português, *não é necessária uma tal autorização constitucional expressa.* Semelhante autorização vai implícita no conceito *aberto* de lei que a CRP alberga.

É claro que, sendo entre nós a «lei experimental» *uma lei como as outras* — ou seja, expressão da actividade constitucionalmente permitida do legislador — , não poderá ela em caso algum furtar-se à obediência dos princípios constitucionais (orgânicos, procedimentais e materiais) que regem toda a função legislativa. Nessa medida, haverá desde logo que ter em conta que o legislador de um Estado de direito não poderá nunca desonerar-se do dever, que é o seu, de procurar criar um Direito que seja, tanto quanto possível, estável; que poderá haver certos domínios da ordem jurídica que, pela natureza, intensidade e relevo dos bens jurídicos neles protegidos, sejam pelo seu conteúdo hostis ao uso da técnica da «experimentação»; que, sempre que de uma tal técnica resultarem encargos especiais para as pessoas, deverão eles ser reduzidos *ao mínimo possível* de acordo com o princípio da proporcionalidade. Que, finalmente e por razões de segurança, deve em qualquer caso o legislador que «experimenta» *dizer que o faz:* deixar claro quais são os limites, temporais e espaciais, de aplicação das normas que ficam sujeitas à avaliação do 'ensaio' ou da 'experiência'.

Como, no caso sob juízo, se perfazem todas estas condições ou limites, por nenhuma razão merece ele qualquer censura constitucional.

III — Decisão

Por estes motivos, decide-se conceder provimento ao recurso, reformando-se a decisão recorrida de acordo com o presente juízo sobre a questão de constitucionalidade.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2008. — *Maria Lúcia Amaral — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira — Gil Galvão — João Cura Mariano — Vítor Gomes — José Borges Soeiro — Ana Maria Guerra Martins — Joaquim de Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Carlos Fernandes Cadilha — Rui Manuel Moura Ramos.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 4385/2008

Processo: 950/08.6TBACB Insolvência pessoa colectiva:(Apresentação) N/Referência: 2054627

Insolvente: Porart — Porcelanas Artísticas Portuguesas, Lda Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Alcobaça, 3.º Juízo de Alcobaça, no dia 08-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Porart — Porcelanas Artisticas Portuguesas, Lda, NIF — 500804044, Endereço: Galegas -Pinhal Fanheiro, Apartado 539, 2460-301 Alcobaça,com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Fernando Manuel Gil Leal Cerol, Endereço: Rua Miguel Bombarda n.º 53, Alcobaça, 2460-000 Alcobaça a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Vítor Manuel Ramos — Gestor e Liquidatário Judicial, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41, Loja A, Leiria, 2415-773 Leiria. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-08-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE),e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação. Plano de Insolvência: Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Albuquerque Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Armanda Tanqueiro*.

300439752

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 4386/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 3638/07.1TBAVR

Requerente: Isauro Neves Ferreira, L.da
Insolvente: Maria Helena Carvalho de Barros Vieira

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 29-05-2008, pelas 12:25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Helena Carvalho de Barros Vieira, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens), NIF, 131011820, a quem foi foi fixada a seguinte residência: Edif. D. Dinis I- R. Cónego Maio, n.º 115, 2.º Esq., S. Bernardo, 3810-089 Aveiro.

Para Administrador de Insolvência foi nomeado:

Dr. Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência, para a morada supra e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (em substituição do dia 07-08-2008, conforme solicitado pelo Sr. Administrador de Insolvência e por impossibilidade deste para a primeira data), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Beatriz Gomes*.

300432648

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4387/2008

Processo n.º 223/08.4TBCVL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: BRIMTÊXTIL — Têxteis Lar, L.da

Convocatória de assembleia de credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

BRIMTÊXTIL — Têxteis Lar, L.da, número de identificação fiscal 500670714, endereço: Parque Industrial do Tortosendo, lote 29, lugar do Carvalhal — Lameira, 6201-909 Covilhã.

Dr. Rui Dias da Silva, endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24, 1.º, direito, 3510-123 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16 de Julho de 2008, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores, para os efeitos do artigo 209.º do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

20 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Martinho Marques*.

300469552

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 4388/2008

Processo de Falência — Apenso de Prestação de Contas n.º 160/06.7TBGLG-K

Insolvente: Lourenço & Irmão, Ld.ª

Administrador de Insolvência: Dr. Rui Manuel C. Lacerda Coimbra

O Dr. Luís Filipe Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Lourenço & Irmão, Ld.ª, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador (Artigo 64.º, do CIRE).

3 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Soares Correia.*

300424783

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 4389/2008

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 962/08.0TBGRD

No Tribunal Judicial da Guarda, 2.º Juízo de Guarda, no dia 18-06-2008, às 12h00m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Susana Mariza Gomes Correia de Figueiredo, estado civil: casada, NIF — 213832160, Endereço: Rua Meia Lua, Lote 35, 6300-000 Guarda om domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edificio Liberal, 3.º Piso, Letra P, 6300-665 Guarda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-08-2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Miguel dos Santos Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paz.*

300462975

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4390/2008

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo: 2099/08.2TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível, no dia 12-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Melodia das Cores — Bordados Unipessoal, Lda., NIF — 507899920, Endereço: Rua Bartolomeu Dias, n.º 117, Creixomil, 4835-434 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Pedro Miguel Salgado Freitas, NIF — 227072944, Endereço: Rua Bartolomeu Dias, n.º 117, Creixomil, 4835-025 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado o Dr. António Carlos da Silva Santos, com domicílio profissional na Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º esquerdo, Braga, 4705-089 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do C.P.C. (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Pinto Marques.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Fernandes.*

300445932

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 4391/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1779/08.7TBLRA

Requerente: BISPAÇO, L.da

Insolvente: BISPAÇO, L.da, NIF 507510844, Endereço: Rua de São Francisco, Terraços do Marachão, Bl 1, n.º 1, Escritório e 06, Apartado 2876, 2400-000 Leiria e estabelecimento em Cervejaria Atlântica", largo das Forças Armadas em Leiria.

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, n.º 79, 2.º, Sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — artigo 232.º do CIRE.

23 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes.*

300473189

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4392/2008

Processo: 1175/04.5TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Ugal — Comércio Petrolíferos de Portugal, L.da

Insolvente: Lubrequipe — Comércio de Lubrificantes, Combustíveis e Equipamentos, L.da

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Lubrequipe — Comércio de Lubrificantes, Combustíveis e Equipamentos, L.da, NIF — 503297780, Endereço: Urb. Cruz da Pedra, Rua G, Letra A, Lote 16, Frielas, 2670 Frielas

Administrador de Insolvência: Dr. Artur Bruno Vicente, Endereço: Av.ª Praia da Vitória, 57 — 5.º, Esq.º., 1000-246 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

Insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

- Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. b);

- Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1 alínea *b*);

- Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al. c);

- Todos os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 alínea *d*).

23 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300466888

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4393/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1192/07.3TYLSB

Insolvente: INTECSA II — Engenheiros Associados, S. A.
Credor: Promapa Levantamentos Topográficos, L.da, e outro(s).

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

INTECSA II — Engenheiros Associados, S. A., NIF 504466747, Endereço: Rua Sanches Coelho, 3-9.º, 1600-201 Lisboa
António Anatalício de Jesus Dias, Endereço: Rua Poeta Bocage, 18, 3.º Frente, 1600-581 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

300439899

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 4394/2008

Processo: 3409/08.8TBMTS — Carta Precatória (Distribuída)

Exequente: Ministério Público
Executada: Rosemary Ferreira Borges

Processo de origem: Execução Ordinária n.º 100/2000.1 do Porto — 4.ª Vara Cível, — 1.ª Secção

Nos autos acima identificados foi designado o dia 22-07-2008, pelas 14:30 horas, neste Tribunal, para a abertura de propostas, que sejam entregues até esse momento, na Secretaria deste Tribunal, pelos interessados na compra do seguinte bem imóvel:

«Fracção autónoma designada pela letra "J", destinada a habitação, correspondente ao 2.º andar esquerdo traseiras, com lugar e arrumos na subcave, do prédio sito na Rua Amorim Girão, n.º 117, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos e inscrita na matriz com o artigo 5335.»

Penhorado em 17-01-2006, à executada ROSEMARY FERREIRA BORGES, estado civil: Solteira, nascida em 04-02-1971, nacional de Brasil, BI — 18003043, Passaporte — Cf 039690, domicílio: Rua António José de Almeida, n.º 375, 4460-000 Custóias.
Fiel depositário: Domingos da Silva de Sousa Mota, NIF — 163003980, BI — 719858, Endereço: Rua do Senhor n.º 774, 1.º Dt.º, 4460-418 Senhora da Hora.

Credor Reclamante: Caixa Geral de Depósitos, S. A., — Lisboa.
Mandatária: Amílcar Fernandes, Ferreira de Cima e Paula Rebelo — Sociedade de Advogados, com escritório na Rua de Vilar, n.º 199-1.º, 4050-626 Porto Créditos Reclamados: 100 367,78€, já graduados.
Modalidade da venda: Venda mediante proposta em carta fechada.
Valor base da venda: 145 012,40 €
Valor a anunciar para a venda: 101 508,68 €, correspondente a 70 % do valor base.

Nota: No caso de venda mediante proposta em carta fechada, em Execução Comum (instaurada em data igual ou posterior a 15/09/2003) os proponentes devem juntar à sua proposta, como caução, um cheque visado, à ordem do Solicitador de Execução ou, na sua falta, da secretaria, no montante correspondente a 20 % do valor base dos bens ou garantia bancária no mesmo valor (n.º 1 ao artigo 897.º do CPC).

18 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Barros.* — O Oficial de Justiça, *Nazaré Lêdo.*

300482155

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4395/2008

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2053/08.4TBVFR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Ana Cristina Guedes da Costa, Mm.ª Juiz de Direito do 1.º Juizo Civel deste Tribunal, faz saber que, no dia 26-05-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:
Isilda, Alfonso & Vendas, Lda., NIF — 505926687, Endereço: Rua Pinheiro das 7 Cruzes, 387, 4535-000 Mozelos, com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha
São administradores do devedor:
César Alfonso da Silva dos Santos, Endereço: Rua da Quinta, 887 — 1º Dt.º Edificio Paraiso, Argoncilhe, 4520-000 Santa Maria da Feira
Joaquim Pereira Vendas, endereço: Rua da Quinta, 887, 1.º Dt.º, Edificio Paraiso, Argoncilhe, 4520-000 Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira*

300374636

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4396/2008

Insolvência (apresentação) 2478/08.5TBVFR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 28-05-2008, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Manuel Coimbra Ribeiro,, NIF — 164520511, Endereço: Rua Comendador Sá Couto, 7 R/c Esq., 4520-000 Santa Maria da Feira,com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ana Soares*.

300389305

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4397/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2883/08.7TBVFR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 04-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Arménio & Dias — Imobiliária, Lda., N.I.P.C. 504 882 465, Endereço: Rua Maximino Correia Marques, 74, 4520-000 Travanca Vfr, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

300409141

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Anúncio n.º 4398/2008

Prestação de Contas (Liquidatário)
Processo: n.º 263-K/2001

Requerente: Jose Eurico Rodrigues Santana
Falido: Joao Augusto de Jesus Rumor e outro(s

A Dra Teresa Maria de Melo Madail, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido João Augusto de Jesus Rumor, casado, nacional de Portugal, residente em Covão do Lobo, 3840 Vagos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias

de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria de Melo Madail*. — O Oficial de Justiça, *Graciete de Jesus Faria.*

300442951

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 4399/2008

Processo: 1886/08.6TBVCT
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Elisabete Maria Torres Fazenda
Credor: Caixa Económica — Montepio Geral e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 26-06-2008, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Elisabete Maria Torres Fazenda, divorciada, NIF-209423315, BI — 10280138, Endereço: Complexo Turístico do Cabedelo, Sector 1, 4935-160 Viana do Castelo

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. António Bonifácio, com domicílio profissional no Edifício Ordem, IV, r/chão, piso 4 C,Ap.47, 4630, Marco de Canavezes.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo admnistrador da insolvente, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência — al. m)do artigo 36.º

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Cadilha.*

300484334

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 4400/2008

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 3740/06.7TBVCD

Insolvente: Eugénio Alberto Aguiar Albuquerque e outro(s)
Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s)

Eugénio Alberto Aguiar Albuquerque, estado civil: Casado, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Miragaia [Lourinhã], nacional de Portugal, NIF — 161650490, BI — 1756934, Endereço: Rua António Costa Neiva, n.º 1, Vilar, 4485-787 Vila do Conde;

Ana Bela Ramalhão Coutinho Mota de Albuquerque, Chefe de Secção, estado civil: Casado, nascido(a) em 14-12-1952natural de Portugal, concelho de Proença-a-Nova, freguesia de Cedofeita [Porto], NIF — 161650465, BI — 2847985, Endereço: Rua António Costa Neiva, n.º 1, Vilar, 4485-787 Vila do Conde.

Administrador de Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Após a realização do rateio final.

Efeitos do encerramento: — artigo 230.º, n.º 1, al. *a*) do CIRE

27 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

300482609

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4401/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 3.º Juízo Cível de Gavião, processo n.º 798/07.5TJVNF, no dia 12-06-2008, pelas 09:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): SOERRES — Comércio de Têxteis, Sociedade Unipessoal, L.da, NIF 505249367, Endereço: Rua Ernesto Carvalho, 24, 4.º Esq., Vila Nova Famalicão, 4760-000 Vila Nova Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ricardo Alberto Tinoco Faria, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 10-10-1968, concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Avidos [Vila Nova de Famalicão], NIF 186612370, BI 8421793, Endereço: Rua Ernesto Carvalho, n.º 24, Edifício Sol 4.º Esq. Vila Nova de Famalicão, 4760-143 Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cividade, n.º 286, Joane — Vila Nova Famalicão, 4770-247 Joane

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa.*

300438472

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4402/2008

A Dra. Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito deste Tribunal, Processo: 308/05.9TYVNG-F, Prestação de Contas (Liquidatário), faz saber que são os credores e a falida: Ar & C — Int. Equip., Ind., Lda., NIF — 502239930, Endereço: Rua Tenente Valadim, 744, 4100-478 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

2 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300430177

Anúncio n.º 4403/2008

Processo: 631/03.7TYVNG

Falida: Manduba — Confecções Ld.ª

Dr(a). Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 15-06-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Manduba — Confecções Ld.ª, NIF — 503254398, domicílio: Lugar do Ferronho 175, Avioso S. Pedro, 4475 Avioso S. Pedro tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do C.P.E.R.E.F..

Foi nomeado liquidatário judicial Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Liquidatário Judicial, Rua dos Mourãos, 145 — 1.º, São Felix da Marinha, 4405 Vila Nova de Gaia.

17 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300444644

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4404/2008

Processo n.º 294/08.3TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-06-2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Chelmi-Construções, Lda., NIF — 501300830, Endereço: Rua Ramalde do Meio, 108, Ramalde, 4250-387 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). José Augusto Bento da Silva, Endereço: Rua Bento Carqueja, 217 — 1.º, Oliveira de Azemeis, 4900-001 Oliveira de Azemeis-TELEF/FAX: 256 673 854

São administradores do devedor:

António Licínio da Silva Maia, Endereço: Com Domicilio Na, Rua Ramalde do Meio, n.º 108, Ramalde, 4250-387 Porto, quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300443218

Anúncio n.º 4405/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 255/08.2TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-05-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Branco e Gomes, Lda, NIF — 506927393, Endereço: Rua João de Barros n.º 236, Foz do Douro, 4000- Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, telef 225519778, Endereço: Rua Diogo Botelho-137-Loja 5, 4150-262 Porto.

É administrador do devedor:

Mário António Nunes Pinto, Endereço: Rua 5 de Outubro, 1784-4.º Esq.º, Gueifães, 4470- Maia,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300444499

PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 334/2008

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por Despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Educação, em 15/12/2000, se declara que Maria de Lurdes Barros Ferreira sócia desta Caixa n.º 17930, constituiu um subsídio, agora reduzido em €73,36. Estando com os direitos suspensos desde 30 de Junho de 1975, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no "*Diário da República*" citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

17 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

300485047

Édito n.º 335/2008

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por Despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Educação, em 15/12/2000, se declara que Maria Margarida Silva Frade Correia sócia desta Caixa n.º 20800, constituiu um subsídio, agora reduzido em €111,92. Estando com os direitos suspensos desde 01 de Setembro de 1978, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no "*Diário da República*" citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

17 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

300486165

Édito n.º 336/2008

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por Despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Educação, em 15/12/2000, se declara que José Sousa Figueiredo sócio desta Caixa n.º 21773, constituiu um subsídio, agora reduzido em €112,77. Estando com os direitos suspensos desde 01 de Outubro de 1977, correm éditos de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República* citando o sócio referido, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

17 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

300486043

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Aviso n.º 19384/2008

Transferência de Carteira da Moorgate Insurance Company Limited para a The Ocean Marine Insurance Company Limited

(Artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de Abril)

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora Moorgate Insurance Company Limited, com morada em 7th Floor, 110 Fenchurch Street, London EC3M5JT, Reino Unido, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos não vida, para a seguradora The Ocean Marine Insurance Company Limited, com morada em PO Box 6 Surrey Street, Norwich Norfolk NR1 3NS, Reino Unido, que exerce a actividade seguradora em Portugal, em regime de Livre Prestação de Serviços.

25 de Junho de 2008. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena,* vogal

300479491

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 18063/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6320/2008, de 6 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março foi registada a criação do curso de Arte e Educação ministrado pela Universidade Aberta ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado (registo n.º R/C-CR-66/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

23 de Junho de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Formulário

1 – Estabelecimento – Universidade Aberta.
2 – Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) – Departamento de Ciências da Educação.
3 – Curso – mestrado em Arte e Educação.
4 – Grau ou diploma – mestre.
5 – Área científica predominante do curso – Ciências da Educação.
6 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma – 120 ECTS.
7 – Duração normal do curso – quatro semestres (dois anos).
8 – Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture – não se aplica.
9 – Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

1.º ano

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos *
Ciências da Educação	C. Educ	45	15
Filosofia	Fil	5	
Antropologia	Antrop		5
Teatro	Est. Art		5
Literatura	Lit		5
Total **		50	10

2.º ano

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios**	Optativos
Ciências da Educação	C. Educ	60	–

Plano Curricular:

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total (horas)	Créditos ECTS	Frequência
Metodologia de Investigação Educacional	C. Educ	Semestral	156	6	Obrigatória.
Concepção de Projectos de Investigação	C. Educ	Semestral	156	6	Obrigatória.
Filosofia das Artes e da Cultura	Fil	Semestral	130	5	Obrigatória.
Animação e Didáctica das Expressões Artísticas	C. Educ	Semestral	208	8	Obrigatória.
Literatura para Crianças e Mediação Leitora	C. Educ	Semestral	130	5	Obrigatória.
Discursos Artísticos e Contextos Educativos	C. Educ	Semestral	520	20	Obrigatória.
Tendências Contemporâneas em Arte e Educação	C. Educ	Semestral	130	5	Optativa.
Perspectivas Antropológicas em Educação	C. Educ	Semestral	130	5	Optativa.
Antropologia e Imagens	Antrop	Semestral	130	5	Optativa.
Teatro e Ciência	Est. Art	Semestral	130	5	Optativa.
Literatura e Cinema	Lit	Semestral	130	5	Optativa.
Educação e Museus	C. Educ	Semestral	130	5	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total (horas)	Horas contacto	Créditos ECTS
Dissertação	C. Educ	Anual	1 560	50 (OT)	60

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18064/2008

Por despacho reitoral de 05 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 22 de Junho de 2008 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 18065/2008

Por despacho reitoral de 08 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 22 de Abril de 2008 à Doutora Ana Paula dos Santos Cordeiro, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 18066/2008

Por despacho reitoral de 11 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 01 a 05 de Julho de 2008 à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 18067/2008

Por despacho reitoral de 06 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 20 de Junho de 2008 ao Doutor Domingos José Alves Caeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 18068/2008

Por despacho reitoral de 08 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 17 de Maio de 2008 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 18069/2008

Por despacho reitoral de 02 de Maio do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 25 de Maio de 2008 à Doutora Bárbara Maria Granés Gonçalves Backstrom, professora auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2008. — O Coordenador do Sector de Administração Financeira e Patrimonial, *Rui Manuel da Silva Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1808/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através das Secções de Ensino Universitário e de Ensino Politécnico, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e Escola Superior de Tecnologia, confere o grau de mestre em Energias Renováveis e Gestão de Energia e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2 — O grau de mestre em Energias Renováveis e Gestão de Energia, é conferido nas seguintes áreas de especialização:

- Tecnológica;
- Avaliação e Gestão de Recursos.

2.º

Objectivos do curso

O curso de Mestrado em Energias Renováveis e Gestão de Energia, tem como objectivo promover formação avançada na Universidade do Algarve na área das Ciências da Engenharia, formando profissionais competentes cujo diploma os coloque em vantagem no processo de recrutamento das entidades empregadoras ou que lhes permita constituir a sua própria empresa em domínios inovadores.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Energias Renováveis e Gestão de Energia, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a um total de 75 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização;

b) Elaboração de um Plano de Tese / Projecto / Estágio e uma Dissertação / Projecto / Estágio, correspondente a um total de 45 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de acesso

1— Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Energias Renováveis e Gestão de Energia:

a) Titulares de grau de licenciado em Engenharias ou Ciências, ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao Mestrado, e não fornece ao seu titular, a equivalência ou reconhecimento do grau de licenciado.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008/2009.

Anexo à deliberação do Senado SU — 16/2007

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais e Escola Superior de Tecnologia

3 — Curso: Energias Renováveis e Gestão de Energia

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Energias Renováveis

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 Anos (4 Semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização: *Tecnológica*
Área de Especialização: *Avaliação e Gestão de Recursos*

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Energias Renováveis e Gestão de Energia

Área de Especialização Tecnológica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Energias Renováveis	ER	80	
Engenharia	ENG		10
Engenharia do Ambiente	EA	5	
Engenharia Electrótecnica	EE	5	10
Engenharia Mecânica	EM	5	
Matemática	M	5	5
Gestão	G	5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I		10
Qualquer área científica	QAC		15
Total		105	15

Área de Especialização Avaliação e Gestão de Recursos

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Energias Renováveis	ER	75	
Engenharia do Ambiente	EA	5	
Engenharia Electrotécnica	EE	5	5
Engenharia Mecânica	EM	10	
Matemática	M	5	5
Gestão	G	5	
Informática	I		5
Ordenamento do Território	OT	5	5
Sistemas de Informação Geográfica	SIG		10
Qualquer área científica	QAC		0 a 10
Total		110	10

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: QAC é qualquer área científica aprovada pela comissão coordenadora

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, Faculdade de Ciências e Tecnologia

Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, Escola Superior de Tecnologia

Mestrado em Energias Renováveis e Gestão de Energia — Energias Renováveis (ER)

Área de Especialização Tecnológica

1.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Energética e Ambiental	EM	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:15	5	
Opção I	(Quadro 7)	Semestral	(Quadro 7)	(Quadro 7)	(Quadro 7)	Optativa.
Métodos Numéricos	M	Semestral	140	T:25; TP:30; OT:5	5	
Introdução às Energias Renováveis	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Energia Solar	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Instrumentação e Controlo	EE	Semestral	140	T: 25, TP: 25; OT:10	5	

1.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Energia Eólica	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Bioenergia	ER	Semestral	140	T:25; TP:5; PL 20; OT:10	5	
Energia das Ondas, Marés e Hídrica	ER	Semestral	140	T:25; TP:25; OT:10	5	
Avaliação de Impacto Ambiental	EA	Semestral	140	T:25; TP:25; OT:10	5	
Tópicos Avançados em Energias Renováveis	ER	Semestral	140	S:20; OT:15	5	
Opção II	(Quadro 8)	Semestral	(Quadro 8)	(Quadro 8)	(Quadro 8)	Optativa.

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Energia em Edifícios	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Empreendedorismo	G	Semestral	140	T:25; P: 25; OT: 10	5	
Plano de Tese/ Projecto/Estágio	ER	Semestral	140	S:8; OT:15	5	
Opção III	(Quadro 9)	Semestral	(Quadro 9)	(Quadro 9)	(Quadro 9)	Optativa.
Dissertação/Projecto/Estágio	ER	Semestral	280	OT:20	10	

2.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/ Projecto/ Estágio	ER	Semestral	840	OT:60	30	

Unidades Curriculares Opção 1 (v. Quadro 3)

QUADRO N.º 7

Exemplos de Opções

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática IV	M	Semestral	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	Optativa.
Introdução à Actividade Laboratorial e Programação	I	Semestral	140	T:15 TP:25 P: 25 OT:5	5	Optativa.
Electrotecnia Teórica	EE	Semestral	140	T:25 TP:25 OT:10	5	Optativa.

Unidades Curriculares Opção 2 (v. Quadro 4)

QUADRO N.º 8

Exemplos de Opções

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inteligência Computacional em Energias Renováveis	I	Semestral	140	T:25 TP:25 OT:10	5	Optativa.
Fenómenos de Transferência	ENG	Semestral	140	T:25; TP:30; OT:5	5	Optativa.

Unidades Curriculares Opção 3 (v. Quadro 5)

QUADRO N.º 9

Exemplos de Opções

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Electrónica de Potência	EE	Semestral	140	T:15; TP: 15; P;25; OT:10	5	Optativa.
Desenho Técnico	ENG	Semestral	140	TP:30; OT:5	5	Optativa.

Área de Especialização Avaliação e Gestão de Recursos

1.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Energética e Ambiental	EM	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:15	5	
Opção I	(Quadro 14)	Semestral	(Quadro 14)	(Quadro 14)	(Quadro 14)	Optativo
Métodos Numéricos	M	Semestral	140	T:25; TP:30; OT:5	5	
Introdução às Energias Renováveis	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Energia Solar	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Instrumentação e Controlo	EE	Semestral	140	T: 25, TP: 25; OT:10	5	

1.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Energia Eólica	ER	Semestral	140	T:15; TP:20; OT:5	5	
Bioenergia	ER	Semestral	140	T:25; TP:5; PL 20; OT:10	5	
Energia das Ondas, Marés e Hídrica	ER	Semestral	140	T:25; TP:25; OT:10	5	
Avaliação de Impacto Ambiental	EA	Semestral	140	T:25; TP:25; OT:10	5	
Tópicos Avançados em Energias Renováveis	ER	Semestral	140	S:20; OT:15	5	
Gestão de Projectos	EM	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:15	5	

2.º Ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ordenamento do Território	OT	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:5	5	
Empreendedorismo	G	Semestral	140	T:25; PL:25; OT:10	5	
Plano de Tese/Projecto/Estágio	ER	Semestral	140	S:8; OT:15	5	
Opção II	(Quadro 15)	Semestral	(Quadro 15)	(Quadro 15)	(Quadro 15)	Optativo
Dissertação/Projecto/Estágio	ER	Semestral	280	OT: 20	10	

2.º Ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/ Projecto/Estágio	ER	Semestral	840	OT:60	30	

Unidades Curriculares Opção 1

QUADRO N.º 14

Exemplos de Opções

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática IV	M	Semestral	140	T:22,5, TP:22,5, OT:5	5	Optativa
Introdução à Actividade Laboratorial e Programação	I	Semestral	140	T:15 TP:25 P: 25 OT:5	5	Optativa
Electrotecnia Teórica	EE	Semestral	140	T:25 TP:25 OT:10	5	Optativa

Unidades Curriculares Opção 2

QUADRO N.º 15

Exemplos de Opções

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Detecção Remota	SIG	Semestral	140	T:15; TP:30; OT:5	5	Optativa
Sistemas de Informação Geográfica	SIG	Semestral	140	T:20; TP:30; OT:5	5	Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

24 de Junho de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 18070/2008

Por despacho de 26 de Junho de 2008 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor associado do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.
Vogais:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando José Borges Correia Araújo, professor associado com agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Doutor António Castanheira Neves, professor catedrático, jubilado, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor António dos Santos Justo, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Doutor José Francisco de Faria Costa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 18071/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 18 de Junho de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestra Sílvia Isabel dos Anjos Alves Barbosa Rodrigues — Assistente, prorrogado o contrato administrativo de provimento nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, conjugado com n.º 5 e 6 do artigo 26.º do E.C.D.U., até final do ano escolar (14/10/2008), com efeitos a 17/04/2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Junho de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 18072/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida dispensa de serviço docente, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU, para o ano lectivo de 2008-2009 à licenciada Sandra Maria de Figueiredo Fernandes Querido, assistente desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho (extracto) n.º 18073/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, para o ano lectivo de 2008-2009 à Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto, professora auxiliar desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho (extracto) n.º 18074/2008

Por despacho de 16 de Junho de 2008 da presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, para o ano lectivo de 2008-2009 à Doutora Luísa Maria Gomes Bizarro, professora auxiliar desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 19385/2008

Pelo despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, n.º 59/R/2008, de 13 de Junho de 2008, e de acordo com n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, autorizo que a docente Maribel Gomes Gonçalves Gordon, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Universidade da Madeira, seja nomeada, definitivamente, na mesma categoria, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 19386/2008

Pelo despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, n.º 60/R/2008, de 13 de Junho de 2008, e de acordo com n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, autorizo que a docente Maria Teresa Alves Homem de Gouveia, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Universidade da Madeira, seja nomeada, definitivamente, na mesma categoria, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 19387/2008

Pelo despacho do reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, n.º 58/R/2008, datado de 13 de Junho de 2008, e de acordo com n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, autorizo que a docente Maria da Glória Salazar D'Eça Costa Franco, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Universidade da Madeira, seja nomeada, definitivamente, na mesma categoria, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Senado Universitário

Rectificação n.º 1508/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, o Despacho n.º 13417-AV/2007, relativo à adequação do curso de licenciatura em Ciências da Cultura, da Universidade da Madeira, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cultura	CUL	45	
Linguística	LIG	30	
Língua Estrangeira	LIN	30	
Literatura	ELI	22,5	
Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	37,5	
Total		180	

Deve ler-se:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cultura	CUL	45	
Linguística	LIG	22,5	
Língua Estrangeira	LIN	30	
Literatura	ELI	22,5	
História	HIS	22,5	
Formação Científica, Cultural, Social e Ética	FCC	37,5	
Total		180	

Onde se lê:

Comunicação: Retórica e Comunicação.

Deve ler-se:

Comunicação: da retórica aos novos contextos de comunicação e informação.

Onde se lê:

1.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desvio ou Erro	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7, 5	
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Introdução à Biologia	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
História do Homem	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira — A1	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	

Deve ler-se:

1.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desvio ou Erro	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7, 5	
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Introdução à Biologia	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
História do Homem	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira A1 — Francês	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira A1 — Inglês	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira A1 — Alemão	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	Optativa.

Onde se lê:

1.º ano /2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Lógica e Raciocínio	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7, 5	Optativa.
Grandes Ideias da Computação	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Retórica e Comunicação	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	
Estudos Literários	ELI	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	
Língua Estrangeira A2	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	

Deve ler-se:

1.º ano /2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Lógica e Raciocínio	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7, 5	Optativa.
Grandes Ideias da Computação	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	Optativa.
Comunicação: da Retórica aos novos contextos de comunicação e informação.	FCC	Semestral	210	28T +28TP+21OT	7,5	
Estudos Literários	ELI	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	
Língua Estrangeira A2 — Francês	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira A2 — Inglês	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira A2 — Alemão	LIN	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	Optativa.

Onde se lê:

2.º ano /3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Oficina de Texto	LIG	Semestral	210	72TP+10OT	7, 5	
História Contemporânea de Portugal	HIS	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	
Literatura de Viagem	ELI	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	
Língua Estrangeira B1	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	

Deve ler-se:

2.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Texto	LIG	Semestral	210	72TP+10OT	7, 5	
História Contemporânea de Portugal	HIS	Semestral	210	72TP+10OT	7,5	
Literatura de Viagem	ELI	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	
Língua Estrangeira B1- Francês	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira B1- Inglês	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira B1- Alemão	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	Optativa.

Onde se lê:

2.º ano /4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Linguística Portuguesa	LIG	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7, 5	
Cultura Portuguesa Contemporânea	CUL	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	
Língua Estrangeira B2	CUL	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	
Literatura, Cultura e Media	CUL	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	

Deve ler-se:

2.º ano /2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguística Portuguesa	LIG	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7, 5	
Cultura Portuguesa Contemporânea	CUL	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	
Literatura, Cultura e Media	CUL	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	
Língua Estrangeira B2 — Francês	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira B2 — Inglês	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	Optativa.
Língua Estrangeira B2 — Alemão	LIN	Semestral	210	62TP+10S+10OT	7,5	Optativa.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira.*

Rectificação n.º 1509/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, o Despacho n.º 22030-N/2007, relativo à adequação do curso de licenciatura em Psicologia, da Universidade da Madeira, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê:

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Introdução à Biologia	FCC	S1	210	80 a100	7,5	
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	S1	210	80 a100	7,5	
Psicologia da Cultura e Formação Humana	FCC	S1	210	80 a100	7,5	
Estatística	MAT	S1	210	32T+48TP	7,5	

Deve ler-se

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Introdução à Biologia	FCC	S1	210	28T+22S+8OT+4AV+44AO	7,5	
História da Ciência e da Tecnologia	FCC	S1	210	48T+16TP+16PL+8S+16OT	7,5	
Psicologia da Cultura e Formação Humana	FCC	S1	210	72TP+10OT	7,5	
Estatística	MAT	S1	210	32T+48TP	7,5	

Onde se lê:

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Civilizações e Cultura Clássica	FCC	S2	210	80 a100		
Lógica e Argumentação	FCC	S2	210	80 a100		
Antropobiologia	BIO	S2	210	1.2T+1.7PL+0.4 OT		
Fundamentos de Psicologia	PSI	S2	210	72TP+10OT	7,5	

Deve ler-se

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto		
Civilizações e Cultura Clássica	FCC	S2	210	72TP+10OT	7,5	
Lógica e Raciocínio	FCC	S2	210	28T+28TP+21OT	7,5	
Antropobiologia	BIO	S2	210	24T+34PL+4AV+40AO+8OT	7,5	
Fundamentos de Psicologia	PSI	S2	210	72TP+10OT	7,5	

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 18075/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Prof. Catedrático António Fernando Sousa da Silva, de 3 a 7 de Julho de 2008;

Prof. Auxiliar Augusto da Silveira Rodrigues, de 26 de Junho a 7 de Julho de 2008;

Prof. Auxiliar Convidada Inês de Castro Dutra, de 30 de Junho a 4 de Julho e de 14 a 18 de Julho de 2008;

Prof. Catedrático Jorge Guimarães da Costa Eiras, de 3 a 4 de Julho de 2008;

Prof. Catedrática Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, de 25 a 27 e de Junho de 28 de Junho a 3 de Julho de 2008;

Prof. Auxiliar Convidado Miguel Tavares Coimbra, de 25 de Junho a 3 de Julho de 2008;

Prof. Auxiliar Nelma Resende Araújo Moreira, de 14 a 25 de Julho de 2008;

Prof. Auxiliar Nuno Eduardo Malheiro Magalhães Esteves Formigo, de 21 a 29 de Junho de 2008;

Prof. Auxiliar Rogério Ventura Lages dos Santos Reis, de 14 a 25 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 18076/2008

Por despacho do director da Faculdade de 4 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Teresa Quinta Costa Mascarenhas Saraiva, professora associada convidada, a 30 %, nos dias 19 e 20 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 18077/2008

Por despachos do director da Faculdade de 19 de Junho de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel António Pereira Gutierres, professor auxiliar, no período de 23 a 25 de Junho de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Mestre Joana Maria Pinho Ferreira Gomes, assistente, no período de 15 a 23 de Junho de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à licenciada Florbela Teixeira Gomes, assistente convidada, a 40 %, no período de 7 a 9 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 18078/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a criação do Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-335/2007, nos termos que se seguem:

1.º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo e o respectivo curso, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico confere o grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento no ramo de Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidades orgânicas: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Mudança Tecnológica e Empreendedorismo.
4 — Grau: doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Mudança Tecnológica e Empreendedorismo.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 54 ECTS; tese de doutoramento — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 3,5 a 4 anos.
8 — Opções/ramos: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Inovação e Desenvolvimento Sustentável.	IDS	54	
Total		54	

10 — Plano de estudos:

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

Doutoramento

Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Tópicos Avançados em Microeconomia	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1372	4,5	
Tópicos Avançados em Teoria Organizacional.	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1372	4,5	
Tópicos em Métodos de Investigação I	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1372	4,5	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Teoria da Mudança Tecnológica	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	
Tópicos em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo I.	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	
Métodos Quantitativos de Investigação I	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Modelos de Decisões Empresariais e Concorrência.	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	
Teoria do Empreendedorismo	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	
Métodos Quantitativos de Investigação II	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Mudança Tecnológica e Evolução Industrial.	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	
Tópicos em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo II.	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	
Tópicos em Métodos de Investigação II	IDS	Semestral	126	0	0	0	0	0	0	1 372	4,5	

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 18079/2008

Tendo presente a parte do relato da auditoria financeira ao Instituto Superior Técnico respeitante a delegações de competências bem como a deliberação de ratificação do presente despacho, tomada pelo Conselho Directivo na sua reunião de 2 de Junho de 2008, decido, ao abrigo do disposto nos artigos 17 n.º 1 al. *b*) e 27 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no artigo 21 n.º 2 al. *b*) dos Estatutos deste Instituto publicados na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 7 de 10 de Janeiro de 2007,

1 — Delegar, nas condições identificadas em 3., a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 12.470 euros, nas seguintes individualidades:

a) Professora Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Marques, Director-Adjunto do Taguspark,

b) Professores, identificados no anexo 1 a este despacho, que exerçam, nos termos do artigo 48 n.º 1 dos Estatutos, as funções de Presidentes de Departamento,

c) Professor Carlos António Pancada Guedes Soares, Coordenador da Secção Autónoma de Engenharia Naval,

d) Docentes e Investigadores, identificados em anexo 2, que exerçam, nos termos do artigo 54 n.º 1 dos Estatutos, as funções de Presidente de Unidade de Investigação,

e) Docentes e Investigadores, identificados em anexo 3, que, por meu despacho ou do Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, tenham sido designados como responsáveis de projectos e de acções de formação.

2 — Delegar, também nas condições identificadas em 3., a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 100.000 euros,:Dr. Nuno Alexandre Brito Pedroso, Director Executivo.

3 — O exercício da competência agora delegada deve obedecer às seguintes condições:

a) Cumprimento do que legalmente se encontrar estatuído para as locações e aquisições de bens e serviços bem como as normas regulamentares internas do Instituto nessa matéria.

b) A locação e a aquisição de serviços autorizada esteja directamente relacionada e seja necessária:

i. Ao funcionamento dos serviços instalados no Taguspark, no caso da al. *a*) do número anterior,

ii. Ao funcionamento da respectiva unidade académica ou de investigação, no caso das al.s *b*), *c*) e *d*) do número anterior,

iii. À execução do respectivo projecto ou acção de formação, no caso da al. *e*) do número anterior,

iv. Ao funcionamento dos serviços integrados na Direcção Executiva, no caso do ponto 2.

c) Tenham cabimento orçamental nas dotações que estejam afectas às unidades e serviços dirigidos ou projectos ou acções de formação coordenadas.

4 — A competência agora delegada não pode ser subdelegada, com excepção da delegada no Director Executivo.

5 — Revogar o despacho anterior sobre esta matéria e ratificar os actos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente despacho de delegação de competências.

6 — Mandar publicar, conforme disposto no artigo 37 n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho e os seus anexos no *Diário da República,* devendo estes ser republicados quando se verificar uma alteração nas individualidades neles identificadas.

27 de Junho de 2008. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

ANEXO 1

Presidentes de Departamento do Instituto Superior Técnico

Departamento	Cargo	N.º Mec	Nome
Departamento de Eng. Electrotécnica e de Computadores	Presidente	847	João Paulo Cacho Teixeira.
Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura	Presidente	1385	Fernando António Batista Branco.
Departamento de Engenharia Química	Presidente	1432	Joaquim Manuel Sampaio Cabral.
Departamento de Engenharia Mecânica	Presidente	1440	Manuel José Moreira De Freitas.
Departamento de Engenharia de Materiais	Presidente	1630	Luis Manuel Guerra Da Silva Rosa.
Departamento de Engenharia de Minas	Presidente	1781	António Jorge Gonçalves De Sousa.
Departamento de Engenharia Informática	Presidente	2282	Arlindo Manuel Limede De Oliveira.
Departamento de Física	Presidente	2918	Paulo Jorge Peixeiro De Freitas.
Departamento de Matemática	Presidente	3502	Diogo Luís De Castro Vasconcelos De Aguiar Gomes.
Departamento de Engenharia e Gestão	Presidente	3662	Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa.

ANEXO 2

Lista de unidades de I&D do IST

Código	Designação	Cargos	N.º mec	Nome
1102	CEHIDRO — Centro de Estudos de Hidrossistemas	Presidente	2388	António Alberto Do Nascimento Pinheiro
1107	CEBQ — Centro de Engenharia Biológica e Química	Presidente	480	Júlio Maggiolly Novais
1110	CENTRA — Centro Multidisciplinar de Astrofísica	Presidente	1911	Jorge Venceslau Comprido Dias De Deus
1113	CQE — Centro de Química Estrutural	Presidente	427	Sílvia Marilia De Brito Costa
1115	CAPS — Centro de Análise e Processamento de Sinais	Presidente	1165	José Luis Bento Coelho
1116	CQFM — Centro de Química-Física Molecular	Presidente	984	José Manuel Gaspar Martinho
1118	CEMAT — Centro de Matemática e Aplicações	Presidente	2634	António Manuel Pacheco Pires
1122	CPQUTL — Centro de Processos Químicos da UTL	Presidente	1856	Jorge Manuel Rodrigues De Carvalho
1123	CVRM — Centro de Geo-Sistemas	Presidente	1718	Luis Filipe Tavares Ribeiro
1124	CEPGIST — Centro de Petrologia e Geoquímica	Presidente	2854	José Manuel Vaz Velho Barbosa Marques
1126	CESUR — Centro de Sistemas Urbanos e Regionais	Presidente	1400	João Torres De Quinhones Levy
1131	CFIF — Centro de Física das Interacções Fundamentais	Presidente	3585	José Emilio Fernandes Tavares Ribeiro
1133	CCENTEC — Centro de Engenharia e Tecnologia Naval	Presidente	1869	Carlos António Pancada Guedes Soares
1134	CEG-IST — Centro de Estudos de Gestão do IST	Presidente	3662	Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa
1137	IN+ — Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento	Presidente	2361	Paulo Manuel Cadete Ferrão
1139	INESC-ID — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa	Presidente	2282	Arlindo Manuel Limede De Oliveira
1140	CFTP — Centro de Física Teórica das Partículas	Presidente	2003	Gustavo Da Fonseca Castelo Branco
1141	CAMGSD — Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos	Presidente	1116	Carlos Alberto Varelas Da Rocha
1142	CCTAE — Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais	Presidente	796	Luis Manuel Braga Da Costa Campos
1143	CERENA — Centro de Recursos Naturais e Ambiente	Presidente	2180	Amilcar De Oliveira Soares
1145	IPFN — Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Presidente	1063	Carlos António Abreu Fonseca Varandas
1601	ISR Lisboa — Instituto de Sistemas e Robótica	Presidente	1412	Victor Alberto Neves Barroso
1602	IDMEC Lisboa — Instituto de Engenharia Mecânica	Presidente	1716	Carlos Alberto Mota Soares
1604	ICEMS — Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies	Presidente	1323	Rui Manuel Amaral De Almeida
1608	ICIST — Instituto de Engenharia de Estruturas, Território e Construção	Presidente	1130	João Arménio Correia Martins
1711	MARETEC — Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimas	Presidente	2278	Luis Rego Da Cunha De Eça Campos
	CEAF — Centro de Análise Funcional e Aplicações	Presidente	394	António Francisco Ferreira Dos Santos
	CIEEE — Centro para a Inovação em Engenharia Electrotécnica e Energia	Presidente	1393	João José Esteves Santana

ANEXO 3

Docentes de carreira (professores)

Número	Categoria	Nome
363	Professor Catedrático	António Franco De Oliveira Falcão
394	Professor Catedrático	António Francisco Ferreira Dos Santos

Número	Categoria	Nome
397	Investigador Principal	Ana Telma Dos Reis E Sousa
427	Professor Catedrático	Sílvia Marília De Brito Costa
480	Professor Catedrático	Júlio Maggiolly Novais
539	Investigador Auxiliar	Maria Das Merces Silva M Vasconcelos Marques
554	Professor Catedrático	Maria Fernanda Neto Ramalhoto
557	Professor Associado	César Augusto Correia De Sequeira
558	Professor Catedrático	José Pedro Da Silva Sucena Paiva
559	Professor Associado	Maria Isabel Fialho Cabaço
569	Professor Catedrático	Júlio Martins Montalvão E Silva
600	Professor Associado	João António Branco
602	Professor Catedrático	António Ressano Garcia Lamas
640	Professor Associado	José Alberto Batista Tomé
657	Professor Associado	António Manuel De Figueiredo Palavra
660	Professor Catedrático	Augusto Júlio Domingues Casaca
670	Professor Auxiliar	João Avelino Passos Da Cunha Serra
677	Professor Associado	José Manuel Abecassis Empis
695	Professor Associado	Narciso Martins Lopes Garcia
697	Professor Associado	Pedro Manuel Gonçalves Lourtie
702	Professor Associado	João Manuel Ramos Pulido
706	Professor Catedrático	António Patrício De Sousa Betâmio De Almeida
719	Professor Catedrático	António Jose Luís Dos Reis
721	Professor Auxiliar	Amílcar José Ferros Praxedes
738	Professor Associado	Edmundo José Simões Gomes De Azevedo
748	Professor Associado	Luís Filipe Vieira Ferreira
749	Professor Catedrático	Luís Henrique Martins Borges De Almeida
759	Professor Associado	Miguel Maria Jonet De Azevedo Coutinho
771	Professor Associado	Eduardo Augusto Ribeiro De Sousa
775	Professor Associado	António Carlos Casa Nova Ribeiro
780	Professor Associado	Isabel Maria Silva Nobre Parreira Cacho Teixeira
781	Professor Catedrático	Afonso Manuel Dos Santos Barbosa
785	Professor Associado	Maria De Fátima Machado Da Costa Farelo
796	Professor Catedrático	Luís Manuel Braga Da Costa Campos
800	Professor Auxiliar	Ana Maria Pereira Lopes Redondo Botelho Do Rêgo
823	Professor Catedrático	Luís Joaquim Alcácer
845	Professor Catedrático	Carlos Renato De Almeida Matos Ferreira
847	Professor Catedrático	João Paulo Cacho Teixeira
876	Professor Catedrático	José Manuel Nunes Salvador Tribolet
877	Professor Catedrático	José Mariano Rebelo Pires Gago
878	Professor Catedrático	Júlio António Da Silva Appleton
879	Professor Catedrático	Luís António Tadeu Dos Santos Almeida
881	Professor Associado	Manuel Jose Estevez Prieto
884	Professor Associado	Rita Virgínia Delgado António
889	Professor Auxiliar	João Miguel Pires Ventura
892	Professor Associado	Filipe José De Lemos Morgado Romeiras
893	Professor Associado	António Armando Miranda Rodrigues Da Costa
897	Professor Catedrático	Armando José Latourrette De Oliveira Pombeiro
898	Professor Auxiliar	Vitor Manuel Paulino Vargas
900	Professor Associado	Guilherme Dinis Moreno Da Silva Arroz
902	Professor Catedrático	João António Teixeira De Freitas
905	Professor Auxiliar	Luís Filipe Canhão Roriz
947	Professor Associado	José Do Rosário Ascenso
951	Professor Auxiliar	Laura Maria De Ramos Da Costa Ilharco De Almeida Santos
957	Professor Auxiliar	Rodrigo Teixeira Dias De Abreu
966	Professor Auxiliar	Eurico Cores Correia De Melo
984	Professor Catedrático	José Manuel Gaspar Martinho
1011	Professor Associado	Maria Emília Morais Da Fonseca E Silva Da Costa Manso
1023	Professor Catedrático	Manuel Frederico Oom De Seabra Pereira
1029	Professor Catedrático	António Simão De Carvalho Fernandes
1037	Professor Associado	Fernando António Pina Da Silva
1038	Professor Auxiliar	Miguel António Soares Casquilho
1041	Professor Catedrático	Carlos Augusto Gomes De Moura Branco
1049	Professor Catedrático	Moisés Simões Piedade
1050	Professor Auxiliar	Maria Luísa Tavora De Magalhães Barros Franco
1051	Professor Associado	Joaquim José De Azevedo Moura Ramos
1052	Professor Catedrático	João José Dos Santos Sentieiro
1061	Professor Associado	Maria Gabriela Da Silva Bernardo Gil
1063	Professor Catedrático	Carlos António Abreu Fonseca Varandas
1065	Professor Auxiliar	Eduardo José Ramos Morgado
1073	Professor Associado	Maria Teresa Nunes Padilha De Castro Correia De Barros
1086	Professor Associado	Carlos Francisco Beltran Tavares De Almeida
1105	Professor Catedrático	Amílcar Dos Santos Costa Sernadas
1116	Professor Catedrático	Carlos Alberto Varelas Da Rocha
1119	Professor Associado	Eduardo António Corregedor Borges Pires
1123	Professor Associado	Francisco Caetano Di Sigmaringen Dos Santos Viegas
1124	Professor Catedrático	Francisco Carlos Da Graça Nunes Correia
1128	Professor Catedrático	Joaquim António Fraga Goncalves Dente
1130	Professor Catedrático	João Arménio Correia Martins

Número	Categoria	Nome
1131	Professor Associado	João Emídio Da Silva Da Costa Pessoa
1134	Professor Associado	João Manuel Nunes Alvarinhas Fareleira
1142	Professor Catedrático	José Manuel Care Baptista Viegas
1151	Professor Catedrático	Luís Pereira De Quintanilha E Mendonça Dias Torres Magalhães
1154	Professor Auxiliar	Maria Isabel Pimentel Dos Santos Viseu
1165	Professor Associado	José Luís Bento Coelho
1177	Professor Catedrático	Isabel Maria De Sá Correia Leite De Almeida
1201	Professor Catedrático	Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro
1207	Professor Auxiliar	Maria Amélia Loureiro Dos Santos Seabra
1257	Professor Associado	António Manuel Restani Graça Alves Moreira
1320	Professor Auxiliar	Anabela Catarino Fernandes
1322	Professor Associado	Benilde De Jesus Vieira Saramago
1323	Professor Catedrático	Rui Manuel Amaral De Almeida
1326	Professor Catedrático	António Luís Vieira De Andrade Maçanita
1342	Professor Associado	Carlos Alberto Pinto Ferreira
1344	Professor Auxiliar	António Manuel De Assis Gusmão Correia
1352	Professor Associado	António João Couto Mouraz Miranda
1354	Professor Auxiliar	Amélia Maria Pina Soares Gonçalves Da Silva
1355	Professor Auxiliar	João Manuel Brisson Lopes
1359	Professor Associado	António José Nunes De Almeida Sarmento
1377	Professor Auxiliar	Joaquim Da Conceição Valente
1381	Professor Associado	Dinar Reis Zamith Camotim
1385	Professor Catedrático	Fernando António Batista Branco
1387	Professor Catedrático	João José Rio Tinto De Azevedo
1388	Professor Catedrático	José Manuel Gutierrez Sá Da Costa
1389	Professor Auxiliar	Sérgio Eduardo De Campos Costa Ramos
1390	Professor Associado	João Rogério Caldas Pinto
1391	Professor Associado	Fernando Manuel Moreira Serra
1393	Professor Catedrático	João José Esteves Santana
1394	Professor Associado	João Manuel Coelho Dos Santos Varela
1397	Professor Associado	Rui Manuel Moura De Carvalho Oliveira
1400	Professor Associado	João Torres De Quinhones Levy
1408	Professor Associado	José Alberto Caiado Falcão De Campos
1412	Professor Catedrático	Victor Alberto Neves Barroso
1413	Professor Auxiliar	Gabriel Paulo Alcântara Pita
1416	Professor Catedrático	João Emílio Segurado Pavão Martins
1432	Professor Catedrático	Joaquim Manuel Sampaio Cabral
1434	Professor Associado	José Manuel Rêgo Lourenço Brázio
1440	Professor Catedrático	Manuel José Moreira De Freitas
1441	Professor Associado	Carlos Daniel Mimoso Paulino
1448	Professor Catedrático	Henrique José De Figueiredo Garcia Pereira
1453	Professor Associado	Mário Serafim Dos Santos Nunes
1456	Professor Associado	João Evangelista Barradas Cardoso
1545	Professor Catedrático	José António Marinho Brandão Faria
1546	Professor Catedrático	Pedro Manuel Brito Da Silva Girão
1550	Professor Associado	João José Lopes Da Costa Freire
1571	Professor Catedrático	José Manuel Nunes Leitão
1575	Professor Associado	José Manuel Dias Ferreira De Jesus
1576	Professor Catedrático	Manuel Margarido Da Costa Ribeiro
1579	Professor Catedrático	José Tito Da Luz Mendonça
1582	Professor Associado	Armindo Natal Torres Lopes
1585	Professor Associado	Ernesto José Marques Morgado
1586	Professor Associado	João Nuno De Almeida Reis Hipólito
1617	Professor Auxiliar	Vítor Manuel Martins Gonçalves
1624	Professor Associado	Jose Álvaro Pereira Antunes Ferreira
1630	Professor Associado	Luís Manuel Guerra Da Silva Rosa
1634	Professor Associado	Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques
1635	Professor Auxiliar	Edgar Luís Caramelo Gomes
1648	Professor Associado	Margarida Maria Portela Correia Dos Santos Romão
1654	Professor Auxiliar	José Miguel Carrusca Mendes Lopes
1660	Professor Auxiliar	Adriano Manuel Gomes Pacheco
1665	Professor Auxiliar	Maria De Lourdes Dos Santos Serrano
1667	Professor Associado	Maria Norberta Neves Correia De Pinho
1668	Professor Catedrático	José Carlos Fernandes Pereira
1669	Professor Associado	Jorge Manuel Amaro Henriques Loureiro
1674	Professor Associado	José Manuel Matos Noronha Da Câmara
1675	Professor Associado	Jorge Manuel Torres Pereira
1684	Professor Associado	Paulo Vasconcelos Dias Correia
1686	Professor Auxiliar	Maria Helena Lima Baptista Bráz
1687	Professor Auxiliar	Maria Teresa Romeiras De Lemos
1694	Professor Catedrático	Maria Da Graça Martins Da Silva Carvalho
1695	Professor Catedrático	Maria Isabel Lobato De Faria Ribeiro
1696	Professor Auxiliar	Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Vieira Borges
1697	Professor Catedrático	Luís António Fialho Marcelino Ferreira
1698	Professor Auxiliar	João Manuel Saldanha Palhoto De Matos
1709	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Do Amaral Alegria
1714	Professor Associado	Isabel Maria Gonçalves Lourtie

Número	Categoria	Nome
1715	Professor Associado	Artur Fernando Delgado Lopes Ribeiro
1716	Professor Catedrático	Carlos Alberto Mota Soares
1718	Professor Auxiliar	Luís Filipe Tavares Ribeiro
1722	Professor Associado	Maria Luísa Coutinho Gomes De Almeida
1740	Professor Associado	Maria Paula Frazão Bordalo E Sa
1744	Professor Auxiliar	Ana Maria Heleno Branquinho De Amaral
1762	Professor Associado	Acácio Manuel De Oliveira Porta Nova
1780	Professor Associado	Fernando De Oliveira Durão
1781	Professor Catedrático	António Jorge Gonçalves De Sousa
1785	Professor Associado	José Leonel Monteiro Fernandes
1786	Professor Associado	Luís Manuel De Carvalho Gato
1787	Professor Associado	Ramiro Joaquim De Jesus Neves
1791	Professor Catedrático	António Manuel Da Cruz Serra
1792	Professor Auxiliar	Samuel Rodrigues Martins Eleutério
1803	Professor Catedrático	Isabel Maria Martins Trancoso
1805	Professor Associado	Ana Maria Albuquerque Ferreira De Macedo Almeida Mota
1806	Professor Associado	Amarino Brites Lebre
1807	Professor Associado	Francisco Jose Sepúlveda De Gouveia Teixeira
1808	Professor Associado	Maria Amélia Duarte Reis Bastos
1809	Professor Auxiliar	Maria Cristina Carvalho De Aguiar Câmara
1812	Professor Associado	Agostinho Claúdio Da Rosa
1814	Professor Associado	António Manuel Dos Santos Pascoal
1825	Professor Associado	Luís Manuel Alves Dias
1828	Professor Associado	Pedro Guilherme Sampaio Viola Parreira
1831	Professor Auxiliar	Maria João Marques Martins
1833	Professor Auxiliar	Maria João Patrício Ceboleiro
1842	Professor Auxiliar	Luísa Maria Lopes Ribeiro
1849	Professor Auxiliar	Ana Bela Pinheiro Da Silva E Sá
1851	Professor Auxiliar	Umesh Vinaica Mardolcar
1853	Professor Auxiliar	Ana Maria De Figueiredo Brites Alves
1856	Professor Associado	Jorge Manuel Rodrigues De Carvalho
1861	Professor Associado	Fernanda Maria Ramos Da Cruz Margarido
1862	Professor Associado	José Luís Trigo Santos
1864	Professor Auxiliar	Maria Hermínia Caeiro Costa Marçal
1865	Professor Auxiliar	Maria Manuela De Sousa Mendes
1869	Professor Catedrático	Carlos António Pancada Guedes Soares
1870	Professor Associado	Luís Manuel Varejão De Oliveira Faria
1873	Professor Auxiliar	Carlos Alberto Ferreira Fernandes
1879	Professor Associado	Maria Helena Da Costa Matos Sarmento
1882	Professor Auxiliar	João Luís Maia Figueirinhas
1884	Professor Auxiliar	João Carlos Ferreira Fernandes
1886	Professor Catedrático	João Manuel Lage De Miranda Lemos
1889	Professor Auxiliar	Maria Fernanda Do Nascimento Neves De Carvalho
1891	Professor Auxiliar	Clementina Maria Cardoso Teixeira Da Cunha Pereira
1899	Professor Associado	José Carlos Martins Delgado
1900	Professor Associado	Horácio Claúdio De Campos Neto
1908	Professor Associado	Vitor Manuel De Oliveira Maló Machado
1911	Professor Catedrático	Jorge Venceslau Comprido Dias De Deus
1914	Professor Associado	Jorge Manuel Da Conceição Rodrigues
1915	Professor Auxiliar	Rui Manuel Dos Santos Oliveira Baptista
1916	Professor Catedrático	Carlos António Cardoso Fernandes
1923	Professor Auxiliar	Ana Maria Oliveira De Noronha E Menezes Da Costa
1927	Professor Associado	Cristóvão Manuel Mota Soares
1928	Professor Auxiliar	António Freitas Melão Barros
1930	Professor Associado	Helena Maria Dos Santos Geirinhas Ramos
1931	Professor Auxiliar	José Manuel Costa Dias De Figueiredo
1935	Professor Associado	José Luís Costa Pinto De Sá
1938	Professor Associado	Maria Matilde Soares Duarte Marques
1939	Professor Auxiliar	Susete Maria Martins Dias
1940	Professor Catedrático	Fernando José Silva E Nunes Da Silva
1941	Professor Associado	Maria Emília Da Encarnação Rosa
1944	Professor Associado	João Carlos Carvalho De Sá Seixas
1945	Professor Catedrático	Alfredo Barbosa Henriques
1947	Professor Associado	José Paulo Baptista Moitinho De Almeida
1950	Professor Auxiliar	José Armando Luísa Da Silva
1951	Professor Associado	António Alexandre Trigo Teixeira
1957	Professor Auxiliar	Custódio José De Oliveira Peixeiro
1959	Professor Auxiliar	Alberto Manuel Ramos Da Cunha
1961	Professor Associado	Rui Paulo Da Silva Martins
1962	Professor Associado	José Fernando Alves Da Silva
1963	Professor Auxiliar	José António Beltran Gerald
1964	Professor Associado	Mário Rui Fonseca Dos Santos Gomes
1973	Professor Associado	João Carlos De Oliveira Fernandes De Almeida
1988	Professor Associado	Maria Filipa Gomes Ribeiro
1990	Professor Auxiliar	Maria Dos Remédios Vaz Pereira Lopes Cravo
1992	Professor Associado	Maria Teresa Nogueira Leal Da Silva Duarte
1993	Professor Associado	Rui Manuel Rodrigues Rocha

Número	Categoria	Nome
1994	Professor Associado	Jorge Dos Santos Salvador Marques
2000	Professor Auxiliar	Amaro José Rica Da Silva
2001	Professor Associado	Mário João Martins Pimenta
2002	Professor Auxiliar	Manuel Castro Ribeiro Da Silva
2003	Professor Catedrático	Gustavo Da Fonseca Castelo Branco
2006	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Gameiro Henriques
2017	Professor Associado	Fernando Paulo Estrela De Pinho E Almeida
2023	Professor Catedrático	José Manuel Da Costa Alves Marques
2026	Professor Auxiliar	José Júlio Alves Paisana
2027	Professor Auxiliar	João Jose De Oliveira Pires
2028	Professor Auxiliar	Rui Manuel Agostinho Dilão
2032	Professor Auxiliar	Fernando Duarte Nunes
2033	Professor Auxiliar	António Carlos De Campos Simões Baptista
2034	Professor Associado	Sebastião Manuel Tavares Da Silva Alves
2037	Professor Catedrático	Carlos António Bana E Costa
2038	Professor Associado	Gil Domingos Marques
2042	Professor Associado	Nuno Manuel Mendes Maia
2045	Professor Associado	António Manuel Álvares Serrão Maurício
2048	Professor Auxiliar	Fernando Henrique Corte Real Mira Da Silva
2051	Professor Auxiliar	Filipe José Da Cunha Monteiro Gama Freire
2055	Professor Auxiliar	Mário Manuel Paisana Dos Santos Lopes
2058	Professor Associado	Francisco Baptista Esteves Virtuoso
2060	Professor Associado	Jorge Alberto Cadete Ambrósio
2061	Professor Auxiliar	António Carlos Lopes Da Conceição
2065	Professor Associado	Luís Manuel Calado De Oliveira Martins
2076	Professor Associado	Luís Manuel De Jesus Sousa Correia
2078	Professor Auxiliar	Maria Da Conceição Carrasquinho Apolónia Bento
2080	Professor Auxiliar	Alberto Eduardo Morão Cabral Ferro
2081	Professor Catedrático	Francisco Manuel Da Silva Lemos
2082	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Machado Teixeira Gomes
2084	Professor Catedrático	Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão
2089	Professor Auxiliar	António Luís Nobre Moreira
2091	Professor Associado	Maria Teresa Haderer De La Pena Stadler
2093	Professor Auxiliar	Eduardo Joaquim Anjos De Matos Almas
2094	Professor Associado	Hélder Carriço Rodrigues
2095	Professor Associado	José Arnaldo Pereira Leite Miranda Guedes
2099	Professor Associado	Nuno João Neves Mamede
2100	Professor Associado	Carlos Manuel Dos Reis Paiva
2102	Professor Auxiliar	Renato Jorge Caleira Nunes
2104	Professor Auxiliar	António Jorge Silva Guerreiro Monteiro
2110	Professor Auxiliar	Helena Margarida Machado Da Silva Ramos Ferreira
2113	Professor Associado	Augusto Martins Gomes
2114	Professor Associado	Carlos Dos Santos Pereira
2116	Professor Associado	Pedro Manuel Urbano De Almeida Lima
2117	Professor Auxiliar	José Maria Campos Da Silva André
2118	Professor Auxiliar	Manuel Ventura Guerreiro Das Neves
2119	Professor Auxiliar	Maria Amélia Nortadas Duarte De Almeida Lemos
2123	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Nunes Pereira
2129	Professor Associado	Joaquim Jorge Da Costa Paulino Pereira
2130	Professor Auxiliar	Lícinio Mendes Ferreira
2136	Professor Auxiliar	Luís Joaquim Pina Da Fonseca
2144	Professor Associado	Alda Maria Pereira Simões
2146	Professor Catedrático	João Pedro Estrela Rodrigues Conde
2169	Professor Auxiliar	Pedro Rafael Bonifácio Vítor
2170	Professor Auxiliar	Ana Luísa Nobre Fred
2172	Professor Associado	António Jose Boavida Correia Diogo
2173	Professor Auxiliar	João Filipe De Barros Duarte Fonseca
2175	Professor Auxiliar	Carlos Alberto Alonso Da Costa Guimarães
2177	Professor Associado	Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira
2178	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Faria De Barros Henriques
2179	Professor Auxiliar	Ana Maria Guerreiro Martins
2180	Professor Associado	Amílcar De Oliveira Soares
2184	Professor Auxiliar	Pedro Manuel De Castro Borges Dinis
2191	Professor Catedrático	José Manuel De Saldanha Gonçalves Matos
2192	Professor Auxiliar	Maria Cristina De Carvalho Silva Fernandes
2200	Professor Catedrático	Carlos Alberto Ferreira De Sousa Oliveira
2202	Professor Associado	Pedro António Martins Mendes
2209	Professor Auxiliar	Ana Margarida Sousa Dias Martins
2211	Professor Auxiliar	José Carlos Pedro Cardoso Matias
2218	Professor Auxiliar	Carlos Saraiva Martins
2219	Professor Associado	Mário Nuno De Matos Sequeira Berberan E Santos
2220	Professor Auxiliar	Francisco Miguel Alves Campos De Sousa Dionísio
2228	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Ferreira Monteiro
2229	Professor Auxiliar	Mário António Da Silva Neves Ramalho
2251	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Dos Santos Rodrigues Da Cruz
2258	Professor Auxiliar	Maria Matilde Mourão De Oliveira Carvalho Horta Costa E Silva
2263	Professor Associado	Fernando Manuel Bernardo Pereira

Número	Categoria	Nome
2268	Professor Auxiliar	Maria Cristina Frões Brilhante Dias Gomes De Azevedo
2270	Professor Catedrático	Luís Miguel Teixeira D' Avila Pinto Da Silveira
2272	Professor Associado	Pedro Jorge Martins Coelho
2275	Professor Auxiliar	Maria Margarida Nesbitt Rebelo Da Silva
2278	Professor Auxiliar	Luís Rêgo Da Cunha De Eça
2280	Professor Auxiliar	João Carlos Vinagre Nascimento Dos Santos
2281	Professor Auxiliar	João Sérgio Nobre Duarte Cruz
2282	Professor Catedrático	Arlindo Manuel Limede De Oliveira
2284	Professor Associado	Rita Maria Do Pranto Nogueira Leite Pereira Bento
2287	Professor Auxiliar	José Manuel Bioucas Dias
2288	Professor Auxiliar	António José Castelo Branco Rodrigues
2289	Professor Auxiliar	Idalina De Jesus Mendes Videira
2291	Professor Auxiliar	João António Madeiras Pereira
2299	Professor Associado	Jorge Manuel Caliço Lopes De Brito
2305	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Vinagre Alfaiate
2309	Professor Auxiliar	Pedro José De Almeida Bicudo
2311	Professor Auxiliar	José António Leonardo Dos Santos
2316	Professor Auxiliar	Luís Miguel Veiga Vaz Caldas De Oliveira
2319	Professor Auxiliar	António Luís Campos Da Silva Topa
2322	Professor Auxiliar	Nuno Alexandre Baltazar De Sousa Moreira
2325	Professor Auxiliar	Jorge Miguel Silveira Filipe Mascarenhas Proença
2332	Professor Catedrático	António Heleno Cardoso
2351	Professor Auxiliar	Maria Joana Castelo Branco De Assis Teixeira Neiva Correia
2355	Professor Auxiliar	Pedro Domingos Santos Do Sacramento
2359	Professor Auxiliar	Carlos Jorge Ferreira Silvestre
2361	Professor Associado	Paulo Manuel Cadete Ferrão
2366	Professor Auxiliar	Maria Esmeralda Rodrigues De Sousa Dias
2367	Professor Auxiliar	Viriato Sérgio De Almeida Semião
2368	Professor Associado	Maria Manuela Regalo Da Fonseca
2370	Professor Catedrático	Manuel Frederico Tojal De Valsassina Heitor
2371	Professor Associado	Ana Maria Severino De Almeida E Paiva
2375	Professor Auxiliar	Rui Manuel Gameiro De Castro
2376	Professor Associado	Pedro Alves Martins Da Silva Girão
2378	Professor Auxiliar	Maria João Ramos Marques Coelho Carrilho Do Rosário
2383	Professor Auxiliar	Lina Maria Mateus De Oliveira
2384	Professor Associado	Adolfo Da Visitação Tregeira Cartaxo
2388	Professor Associado	António Alberto Do Nascimento Pinheiro
2390	Professor Associado	João Paulo Salgado Arriscado Costeira
2391	Professor Auxiliar	Maria Do Rosário Gomes Ribeiro
2392	Professor Auxiliar	Paulo Sérgio De Brito E Silva Dos Anjos Lopes
2396	Professor Auxiliar	Manuel Da Cunha Ritto Corrêa
2397	Professor Auxiliar	Luís Manuel Coelho Guerreiro
2400	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Ribeiro Almeida
2401	Professor Auxiliar	Maria Paula Dos Santos Queluz Rodrigues
2403	Professor Associado	Mário Alexandre Teles De Figueiredo
2407	Professor Auxiliar	João Maria Da Cruz Teixeira Pinto
2409	Professor Auxiliar	Carlos Filipe Gomes Bispo
2411	Professor Associado	António Heleno Domingues Moret Rodrigues
2418	Professor Auxiliar	Jorge De Saldanha Goncalves Matos
2421	Professor Auxiliar	Carlos Mexia De Almeida De Azeredo Leme
2425	Professor Auxiliar	Maria Das Mercedes Leote Tavares Esquível
2428	Professor Auxiliar	Maria Dina Ramos Afonso
2432	Professor Auxiliar	Maria De Fátima Guerreiro Coelho Soares Rosa
2434	Professor Auxiliar	Luís Filipe Coelho Veiros
2438	Professor Auxiliar	Ana Maria Nobre Vilhena Nunes Pires De Melo Parente
2442	Professor Auxiliar	Joao Paulo Nunes Cabral Telo
2444	Professor Associado	Jorge Manuel Ferreira Morgado
2448	Professor Auxiliar	Alcínia Zita De Almeida Sampaio
2450	Professor Auxiliar	Maria Rosinda Costa Ismael
2451	Professor Auxiliar	Palmira Maria Martins Ferreira Da Silva
2454	Professor Auxiliar	João Pedro Saraiva Bizarro
2456	Professor Auxiliar	Maria Clara Henriques Baptista Gonçalves
2458	Investigador Auxiliar	Joaquim Inácio Da Silva Marcos
2459	Professor Auxiliar	Maria De Fátima Reis Vaz
2460	Professor Auxiliar	José Monteiro Cardoso De Menezes
2462	Professor Auxiliar	Carlos Baptista Cardeira
2466	Professor Catedrático	Maria Cristina Sales Viana Serôdio Sernadas
2470	Professor Catedrático	Paulo António Firme Martins
2482	Professor Associado	Pedro Manuel Agostinho Resende
2485	Professor Auxiliar	Gabriel Esperança Pires
2488	Professor Associado	José Manuel Da Silva Ferreira
2489	Professor Auxiliar	Aires José Pinto Dos Santos
2493	Professor Auxiliar	Mário José Gonçalves Pinheiro
2494	Professor Auxiliar	Maria Manuela Portela Correia Dos Santos Ramos Da Silva
2503	Professor Auxiliar	Maria José Ferreira Dos Santos Lopes De Resende
2516	Investigador Principal	Georges Rupp
2527	Professor Auxiliar	Maria Eduarda De Sampaio Pinto De Almeida Pedro

Número	Categoria	Nome
2528	Professor Auxiliar	João Alexandre Ferreira Pena Do Amaral
2530	Professor Catedrático	Rui António Loja Fernandes
2531	Professor Auxiliar	Rui Gustavo Nunes Pereira Crespo
2532	Professor Auxiliar	Ana Cristina Anjinho Madeira Viegas
2534	Professor Auxiliar	Helena Maria Rodrigues Vasconcelos Pinheiro
2538	Professor Auxiliar	António Jose Da Silva Costa
2539	Professor Auxiliar	António Alberto Pires Silva
2543	Professor Auxiliar	Ana Isabel Baptista Moura Santos
2544	Professor Associado	José Manuel Félix Madeira Lopes
2547	Professor Auxiliar	Carla Isabel Costa Pinheiro
2553	Professor Auxiliar	Henrique Aníbal Santos De Matos
2555	Professor Auxiliar	Fernando Manuel Fernandes Simões
2556	Professor Auxiliar	João Luís Alves Ferreira Da Silva
2562	Professor Auxiliar	João Luís Toste De Azevedo
2564	Professor Associado	Pedro Nuno Ferreira Da Rosa Da Cruz Diniz
2567	Professor Auxiliar	João Manuel Torres Caldinhas Simões Vaz
2575	Professor Auxiliar	João Carlos Salvador Santos Fernandes
2578	Professor Auxiliar	António Mário Pereira Ferraz
2583	Professor Associado	João Eduardo De Barros Teixeira Borges
2589	Professor Auxiliar	Luís Filipe Da Silva Dos Santos
2591	Professor Auxiliar	Maria Raquel Nunes Pereira Crespo Fiadeiro
2603	Professor Associado	Vitor Manuel Azevedo Leitão
2604	Professor Auxiliar	José Carlos Garcia Pereira
2605	Professor Auxiliar	Maria Teresa Angelino Reis
2612	Professor Auxiliar	Ricardo Coutinho Pereira Dos Santos
2617	Professor Associado	Lídia Dos Santos Ferreira
2622	Professor Auxiliar	José Luís Martins Borges E Fachada
2623	Professor Associado	José Félix Gomes Da Costa
2628	Professor Associado	António Manuel Ferreira Rito Da Silva
2631	Professor Associado	João Agostinho De Oliveira Soares
2634	Professor Associado	António Manuel Pacheco Pires
2662	Professor Associado	Maria Raquel Murias Dos Santos Aires Barros
2691	Professor Auxiliar	Amílcar José Martins Arantes
2694	Professor Auxiliar	António Manuel Relógio Ribeiro
2699	Professor Auxiliar	Eduardo Jorge Morilla Filipe
2709	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Lopes Baptista E Silva
2711	Professor Auxiliar	Agostinho Rui Alves Da Fonseca
2712	Professor Auxiliar	António Bento Franco
2719	Professor Associado	Teresa Frederica Tojal De Valsassina Heitor
2726	Professor Catedrático	Carlos Altino Jansen Verdades Dinis Da Gama
2729	Professor Associado	Rui Mário Correia Da Silva Vilar
2736	Professor Auxiliar	Luís Manuel Soares Dos Santos Castro
2740	Professor Auxiliar	Dulce Elizabete Bornes Teixeira Pereira Simão
2744	Professor Auxiliar	Pedro José Oliveira Sebastião
2745	Professor Auxiliar	Jose Raúl Carreira Azinheira
2746	Professor Auxiliar	Luís Humberto Viseu Melo
2747	Professor Associado	Luís Paulo Da Mota Capitão Lemos Alves
2760	Professor Associado	José Alberto Rosado Dos Santos Vitor
2762	Professor Auxiliar	Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves
2764	Professor Auxiliar	António Manuel Figueiredo Pinto Da Costa
2766	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Quintas Aguiar
2794	Professor Auxiliar	Ana Paula Vieira Soares Pereira Dias
2796	Professor Auxiliar	Maria João Simões Nunes Borges
2811	Professor Auxiliar	Fernando Henrique De Carvalho Cruz
2812	Professor Associado	Miguel Tribolet De Abreu
2816	Professor Associado	José Manuel Vergueiro Monteiro Cidade Mourão
2817	Professor Associado	Ana Margarida De Lencastre Godinho Cannas Da Silva
2820	Professor Auxiliar	Pedro Morais Salgueiro Teixeira De Abreu
2823	Professor Auxiliar	Maria Helena Neves Pereira Ramalho Rua
2825	Professor Auxiliar	Ana Maria Vergueiro Monteiro Cidade Mourão
2828	Professor Auxiliar	Paula Alexandra Leal De Matos
2831	Professor Associado	Carlos Jose Santos Alves
2833	Professor Associado	Arsénio Do Carmo Sales Mendes Fialho
2838	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Amaro D' Almeida
2841	Professor Auxiliar	Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França De Santana
2842	Professor Associado	Jaime Alberto Dos Santos
2846	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Rita Da Trindade E Lima
2847	Professor Auxiliar	Bernardo Brotas De Carvalho
2848	Professor Auxiliar	João Paulo Fernandes Teixeira
2849	Professor Auxiliar	José Manuel Antunes Mendes Gordo
2850	Professor Associado	José Carlos Alves Pereira Monteiro
2851	Professor Auxiliar	Maria Paula Antunes Abrantes Gouveia
2854	Professor Auxiliar	José Manuel Vaz Velho Barbosa Marques
2855	Professor Auxiliar	Luís Alberto Gonçalves De Sousa
2856	Professor Auxiliar	Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
2857	Professor Auxiliar	Paulo Ferreira Godinho Flôres
2865	Professor Associado	Francisco José Loforte Teixeira Ribeiro

Número	Categoria	Nome
2877	Professor Auxiliar	Maria Teresa Da Cruz Carvalho
2880	Professor Auxiliar	Maria Orquídia Teixeira Neves
2881	Professor Catedrático	Luís Manuel Gonçalves Barreira
2886	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Simões Dos Santos
2889	Professor Associado	Miguel Afonso Dias De Ayala Botto
2891	Professor Auxiliar	Luís Filipe Moreira Mendes
2892	Professor Auxiliar	Carlos Armindo Arango Florentino
2894	Professor Auxiliar	João Luis Pimentel Nunes
2896	Professor Auxiliar	Augusto Manuel Moura Moita De Deus
2897	Professor Associado	João Miguel Da Costa Sousa
2900	Professor Auxiliar	Pedro Da Graça Tavares Alvares Serrão
2901	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Félix Brogueira
2904	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Goncalves Amaro De Matos
2906	Professor Auxiliar	Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto
2907	Professor Auxiliar	João Luís Gonçalves Dias Ferreira Alves
2909	Professor Auxiliar	João Manuel Gonçalves De Sousa Oliveira
2910	Professor Catedrático	Luís Eduardo Teixeira Rodrigues
2912	Professor Auxiliar	Paulo Jorge Soares Gil
2916	Professor Auxiliar	Horácio João Matos Fernandes
2918	Professor Catedrático	Paulo Jorge Peixeiro De Freitas
2919	Professor Auxiliar	Hermínio Albino Pires Diogo
2920	Professor Auxiliar	Sílvia De Vasconcelos Chaves
2921	Professor Associado	Roger Francis Picken
2922	Professor Associado	Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques
2924	Professor Auxiliar	José Joaquim Costa Branco De Oliveira Pedro
2929	Professor Auxiliar	Nuno Manuel Da Costa Guerra
2931	Professor Auxiliar	Marília Clemente Velez Mateus
2932	Professor Auxiliar	José Manuel Coelho Das Neves
2937	Professor Auxiliar	Célia Maria Santos Cardoso De Jesus
2945	Professor Auxiliar	Artur Jorge Da Cunha Barreiros
2951	Professor Associado	Pedro Manuel Moreira Vaz Antunes De Sousa
2953	Professor Auxiliar	Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart
2954	Professor Auxiliar	Maria Do Rosário De Oliveira Silva
2958	Professor Associado	Paulo Jorge Pires Ferreira
2960	Professor Auxiliar	José Eduardo Charters Ribeiro Da Cunha Sanguino
2962	Professor Auxiliar	Manuel Filipe Simões Franco Ventura
3078	Professor Auxiliar	Helena Isabel De Jesus Galhardas
3084	Professor Auxiliar	João Paulo Janeiro Gomes Ferreira
3085	Professor Auxiliar	José Luis Brinquete Borbinha
3088	Professor Auxiliar	Orlando Jose Barreiros D' Almeida Pereira
3090	Professor Auxiliar	José João Henriques Teixeira De Sousa
3092	Professor Auxiliar	Fernando José De Carvalho Barão
3093	Professor Auxiliar	Paulo Jorge Coelho Ramalho Oliveira
3102	Professor Auxiliar	Maria Isabel Da Conceiçao Santos Reis Dos Santos
3104	Professor Auxiliar	José Manuel Soares Chagas Roquette
3111	Professor Auxiliar	Paulo Luís Serras Lobato Correia
3113	Professor Auxiliar	Jaime Arsénio De Brito Ramos
3114	Professor Auxiliar	Manuel João Cabral Morais
3115	Professor Auxiliar	Patrícia Maria Cristóvão Cipriano Almeida De Carvalho
3119	Professor Auxiliar	Pedro Ferreira Dos Santos
3124	Professor Auxiliar	Rui Miguel Rodrigues Saramago
3130	Professor Auxiliar	António Marques Fernandes
3131	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Guerra E Silva Reis Dos Santos
3132	Professor Auxiliar	João Fernando Cardoso Silva Sequeira
3135	Professor Auxiliar	Artur Jorge Louzeiro Malaquias
3136	Professor Auxiliar	Ana Teresa Correia De Freitas
3142	Professor Auxiliar	Fernando Manuel Duarte Gonçalves
3143	Professor Auxiliar	Teresa Maria Canavarro Meneres Mendes De Almeida
3145	Professor Auxiliar	Sónia Maria Nunes Dos Santos Paulo Ferreira Pinto
3146	Professor Catedrático	José Luís Rodrigues Júlio Martins
3151	Professor Auxiliar	Mário Augusto Ferreira De Meireles Graça
3156	Professor Auxiliar	Maria Isabel Craveiro Pedro
3157	Professor Auxiliar	Paulo Rui Alves Fernandes
3158	Professor Auxiliar	João Pedro Bettencourt De Melo Mendes
3160	Professor Auxiliar	José Nuno Aguiar Canongia Lopes
3175	Professor Auxiliar	Adelino Leitão De Moura Galvão
3181	Professor Auxiliar	Vítor Manuel Geraldes Fernandes
3185	Professor Auxiliar	Paulo José De Jesus Soares
3187	Professor Associado	Elsa Maria Pires Henriques
3196	Professor Auxiliar	Isabel Maria Alves Rodrigues
3198	Professor Auxiliar	Fernando José Parracho Lau
3209	Professor Auxiliar	João Manuel Pereira Dias
3212	Professor Auxiliar	Juha Hans Videman
3215	Professor Auxiliar	João Manuel Melo De Sousa
3220	Professor Auxiliar	João Paulo Da Silva Neto
3222	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Costa Lourenço Caleiro
3224	Professor Auxiliar	Jorge Filipe Drumond Pinto Da Silva

Número	Categoria	Nome
3225	Professor Auxiliar	Manuel Francisco Costa Pereira
3227	Professor Associado	Orfeu Bertolami Neto
3229	Professor Auxiliar	Gustavo Rui Gonçalves Fernandes De Oliveira Granja
3231	Professor Auxiliar	Giovani Loiola Da Silva
3234	Professor Auxiliar	Leonor Pires Marques De Oliveira Godinho
3235	Professor Auxiliar	António José Vieira Bravo
3242	Professor Auxiliar	Paulo Rogério Barreiros D' Almeida Pereira
3244	Professor Auxiliar	Michael Joseph Paluch
3253	Professor Auxiliar	Maria Teresa Romãozinho Marques Diogo
3256	Professor Auxiliar	Arlindo José De Pinho Figueiredo E Silva
3261	Professor Auxiliar	Marcelino Bicho Dos Santos
3262	Professor Auxiliar	António José Da Costa Silva
3264	Professor Auxiliar	Vasco António Dinis Leitão Guerra
3265	Professor Auxiliar	David Pacheco Resendes
3267	Professor Associado	Rogério Anacleto Cordeiro Colaço
3269	Professor Auxiliar	Gonçalo Nuno Gomes Tavares
3270	Professor Auxiliar	Pedro Miguel De Matos Da Silva Santos
3276	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Dos Santos Ribeiro Fernandes
3278	Professor Auxiliar	Maria Ângela Cabral Garcia Taipa Meneses De Oliveira
3279	Professor Auxiliar	Luís Manuel Marques Custódio
3280	Professor Auxiliar	Fausto Jorge Morgado Pereira De Almeida
3287	Professor Auxiliar	Maria Amélia Martins De Almeida
3292	Professor Auxiliar	António Manuel Candeias De Sousa Gago
3296	Professor Auxiliar	Jose Paulo Sequeira Farinha
3299	Professor Auxiliar	Henrique Manuel Dos Santos Silveira De Oliveira
3312	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Marques Bernardo
3313	Professor Auxiliar	Francisco Alberto Sena Da Silva
3317	Professor Auxiliar	Pedro Alves Martins Rodrigues
3323	Professor Auxiliar	Alberto Manuel Rodrigues Da Silva
3330	Professor Associado	Paulo Jose Da Costa Branco
3346	Professor Associado	João Luís Gustavo De Matos
3347	Professor Auxiliar	João Pedro Castilho Pereira Santos Gomes
3348	Professor Associado	Leonel Augusto Pires Seabra De Sousa
3363	Professor Auxiliar	António Maria Alarcão Ravara
3369	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Marques Francisco Lopes
3372	Professor Auxiliar	Sílvia Nogueira Da Rocha Ravasco Dos Anjos
3379	Professor Auxiliar	Paulo Miguel Nogueira Peças
3382	Professor Auxiliar	Ana Leonor Mestre Vicente Silvestre
3384	Professor Associado	Mário Manuel Gonçalves Da Costa
3386	Professor Auxiliar	Duarte De Mesquita E Sousa
3387	Professor Associado	Luís Miguel De Oliveira E Silva
3389	Professor Auxiliar	Jose António Maciel Natário
3391	Professor Auxiliar	Edite Maria Gonçalves Martinho
3392	Professor Associado	Duarte Miguel De França Teixeira Dos Prazeres
3402	Professor Auxiliar	Paulo Jorge Da Rocha Pinto
3403	Professor Auxiliar	Nuno Miguel Matos Ramos Martins
3407	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Santos De Carvalho
3408	Professor Auxiliar	Edgar Caetano Fernandes
3410	Professor Auxiliar	Sofia Marta Lima Naique
3412	Professor Auxiliar	João Miguel Raposo Sanches
3414	Professor Auxiliar	João Manuel Pinheiro Cachopo
3415	Professor Auxiliar	Ana Margarida De Jesus Cardoso Cachopo
3425	Professor Auxiliar	António Carlos Cristóvão Matias De Almeida
3428	Professor Associado	Ana Cristina Dos Santos Tostões
3433	Professor Auxiliar	João Manuel De Freitas Xavier
3440	Professor Associado	Adélia Da Costa Sequeira Dos Ramos Silva
3442	Professor Auxiliar	Pedro Filipe Teixeira Da Conceição
3443	Professor Auxiliar	Miguel António Lopes De Matos Neves
3446	Professor Auxiliar	João Paulo Neves Monteiro Dos Santos
3451	Professor Auxiliar	António Paulo Teles De Menezes Correia Leitão
3458	Professor Auxiliar	José Jorge Lopes Da Cruz Fernandes
3493	Professor Auxiliar	Maria Da Conceição Esperança Amado
3495	Professor Auxiliar	José António Da Cruz Pinto Gaspar
3499	Professor Auxiliar	Carlos Nuno Da Cruz Ribeiro
3500	Professor Auxiliar	David Manuel Martins De Matos
3501	Professor Auxiliar	João Carlos Serrenho Dias Pereira
3502	Professor Associado	Diogo Luís De Castro Vasconcelos De Aguiar Gomes
3505	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Flôres Correia
3506	Professor Auxiliar	Nuno Miguel Rosa Pereira Silvestre
3507	Professor Auxiliar	Manuel João Caneira Monteiro Da Fonseca
3526	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Pinto Ramos
3538	Professor Auxiliar	Nuno Filipe De Jesus Cirilo António
3554	Investigador Auxiliar	Carlos Alberto Machado Figueiredo
3561	Investigador Principal	Francisco José Castelo Marques Dias
3568	Investigador Auxiliar	Maria Da Conceiçao Monteiro André Oliveira
3573	Investigador Principal	Maria Teresa Macedo De Sá E Melo
3581	Investigador Auxiliar	José Manuel Pereira Serrão

Número	Categoria	Nome
3585	Investigador Coordenador	José Emílio Fernandes Tavares Ribeiro
3588	Investigador Principal	Isabel Maria Da Costa Salavessa
3590	Investigador Principal	Luís Manuel Balio Lavoura
3591	Investigador Auxiliar	Paulo Jorge Bento Nogueira
3593	Investigador Coordenador	Raúl Manuel Cordovil Cordeiro Vinagre
3637	Investigador Principal	Maria Teresa De Sá Homem De Gouveia Costanzo Nunes
3642	Professor Auxiliar	António Manuel Atalaia Carvalheiro Serra
3649	Professor Auxiliar	Maria Joana Mendes Bordalo Ventura
3662	Professor Associado	Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa
3663	Professor Auxiliar	Alexandre Bacelar Gonçalves
3672	Professor Associado	Afzal Suleman
3673	Professor Associado	José Pizarro De Sande E Lemos
3722	Professor Auxiliar	Bárbara Perry Pereira Alves Gouveia Almeida
3729	Professor Associado	Rui Teives Henriques
3730	Professor Auxiliar	Maria Amélia Alves Rangel Dionísio
3731	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Dos Santos Vilaça Da Silva
3741	Investigador Auxiliar	Luís Manuel De Faria Azevedo
3761	Professor Auxiliar	Alexandre José Malheiro Bernardino
3765	Professor Auxiliar	Luís Filipe Serrazes Ventura De Barros Pessoa
3770	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Assis Ferreira
3775	Professor Auxiliar	Paulo Alexandre Crisóstomo Lopes
3783	Professor Auxiliar	Paulo Alexandre Carreira Mateus
3786	Professor Auxiliar	João Orlando Marques Gameiro Folgado
3787	Professor Auxiliar	Inês Da Fonseca Pestana Ascenso Pires
3852	Investigador Auxiliar	Luís Manuel Santos Rocha Cupido
3859	Investigador Auxiliar	Maria De Fátima Grilo Da Costa Montemor
3892	Professor Auxiliar	Tiago Morais Delgado Domingos
3893	Professor Auxiliar	Bertinho Manuel D` Andrade Da Costa
3894	Professor Associado	Reinhard Horst Schwarz
3898	Professor Auxiliar	Daniel Jorge Viegas Gonçalves
3902	Professor Auxiliar	Francisco André Corrêa Alegria
3908	Professor Associado	João Luís Da Costa Campos Gonçalves Sobrinho
3909	Professor Associado	Joaquim Armando Pires Jorge
3913	Investigador Auxiliar	Carlos Alberto Nogueira Garcia Silva
3915	Professor Auxiliar	Miguel Pedro Tavares Da Silva
3917	Professor Auxiliar	Dídia Isabel Cameira Covas
3935	Professor Auxiliar	Albano Luís Rebelo Da Silva Das Neves E Sousa
3936	Professor Auxiliar	Paulo Miguel Macedo França
3938	Professor Auxiliar	Maria Da Conceição Pizarro De Melo Telo Rasquilha Vaz Pinto
3939	Professor Auxiliar	Miguel Sérgio Amaro Pedro Silva
3945	Professor Auxiliar	António Salvador De Matos Ricardo Da Costa
3946	Professor Auxiliar	Raúl Daniel Lavado Carneiro Martins
3947	Professor Auxiliar	Nuno Cavaco Gomes Horta
3948	Professor Auxiliar	Miguel Leitão Bignolas Mira Da Silva
3950	Professor Auxiliar	Rodrigo Martins De Matos Ventura
3951	Professor Auxiliar	Yordan Ivanov Garbatov
3957	Professor Auxiliar	João Rosa Vieira Caldas
3959	Professor Auxiliar	Alexandra Bento Moutinho
3976	Professor Auxiliar	Luís Manuel Mendonça Alves
3980	Professor Auxiliar	Catarina Vilar Campos De Carvalho
3986	Professor Auxiliar	Maria Alexandra Dos Santos Gonçalves De Aguiar Gomes
3987	Professor Auxiliar	Luís Filipe Galrão Dos Reis
3988	Professor Auxiliar	Virgínia Isabel Monteiro Nabais Infante
3999	Professor Auxiliar	Nuno Miguel Magalhães Duque Da Fonseca
4003	Professor Auxiliar	Helena Maria Narciso Mascarenhas
4008	Professor Auxiliar	Rosa Isabel Sena Neves Gomes Durão Dias
4017	Professor Auxiliar	António Manuel Raminhos Cordeiro Grilo
4018	Professor Auxiliar	Filipe Szolnoky Ramos Pinto Cunha
4020	Professor Auxiliar	Rui Miguel Lage Ferreira
4021	Professor Associado	Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista
4025	Professor Auxiliar	Margarida Maria Das Neves Estevão Baia
4026	Professor Auxiliar	Maria Margarida Campos Da Silveira
4029	Professor Auxiliar	Maria Inês Camarate De Campos Lynce De Faria
4030	Professor Auxiliar	José Viriato Araújo Dos Santos
4032	Professor Auxiliar	Álvaro Augusto Marques Tavares
4034	Professor Auxiliar	Jorge Humberto Gomes Leitão
4036	Professor Auxiliar	José Alberto De Jesus Borges
4038	Professor Auxiliar	Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes
4039	Professor Auxiliar	João Paulo Baptista De Carvalho
4042	Professor Auxiliar	João Alberto Dos Santos Mendanha Dias
4046	Professor Auxiliar	Cláudia Martins Antunes
4067	Professor Auxiliar	Tânia Alexandra Dos Santos Costa E Sousa
4080	Professor Auxiliar	Rui Pedro Da Silva Cabrita Carpentier
4081	Professor Auxiliar	Pedro Paulo De Lacerda E Oliveira Santos
4082	Professor Auxiliar	Leonilde De Fátima Morais Moreira
4105	Professor Auxiliar	Maria Margarida Martelo Catalão Lopes De Oliveira Pires Pina
4121	Professor Catedrático	Emanuel José Leandro Maranha Das Neves
4135	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Mateus Martins
4137	Professor Auxiliar	Pedro Filipe Pinheiro De Serpa Brandão

Número	Categoria	Nome
4144	Professor Auxiliar	Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro
4149	Professor Auxiliar	Gabriel António Amaro Monteiro
4151	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Dos Santos Alves Madeira Adão
4173	Professor Auxiliar	Manuel De Arriaga Brito Correia Guedes
4181	Professor Auxiliar	Carlos António Roque Martinho
4184	Professor Auxiliar	João Filipe Quintas Dos Santos Rasga
4190	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa
4191	Professor Auxiliar	Luís Manuel Antunes Veiga
4202	Professor Auxiliar	Filipa Maria Santos Ferreira
4205	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Tiago Tavares Fernandes
4221	Professor Auxiliar	Vasco Miguel Gomes Nunes Manquinho
4228	Professor Catedrático	Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini
4239	Professor Auxiliar	João Pedro Ramôa Ribeiro Correia
4240	Professor Auxiliar	Maria Do Rosário Maurício Ribeiro Macário
4243	Professor Auxiliar	Maria Luísa De Oliveira Gama Caldas
4250	Professor Auxiliar	André Ferreira Ferrão Couto E Vasconcelos
4304	Professor Associado	Mircea Serban Rogalski
4340	Professor Associado	Margarida Maria Nunes Da Silva Rendeiro Marques Mendes Lopes
4367	Professor Auxiliar	Francisco Miguel Garcia Gonçalves De Lima
4369	Professor Associado	Carlos Alberto Mateus Afonso
4387	Professor Auxiliar	Maria Beatriz Marques Condessa
4409	Professor Auxiliar	Rui Fuentecilla Maia Ferreira Neves
4410	Professor Auxiliar	Mónica Duarte Correia De Oliveira
4490	Professor Auxiliar	Ângelo Manuel Palos Teixeira
4497	Professor Auxiliar	Pavel Pereira Calado
4525	Professor Associado	José Rui De Matos Figueira
4577	Professor Associado	Maria Do Rosário Sintra De Almeida Partidário
4618	Professor Auxiliar	Rui Domingos Ribeiro Da Cunha Marques
4619	Professor Auxiliar	Rui Filipe Fernandes Prada
4621	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Pinho Lucas De Freitas
4622	Professor Auxiliar	Andreas Miroslans Wichert
4629	Professor Auxiliar	Diogo Manuel Ribeiro Ferreira
4630	Professor Auxiliar	Maria Luísa Torres Ribeiro Marques Da Silva Coheur
4636	Professor Auxiliar	João Manuel Paiva Cardoso
4666	Professor Auxiliar	Ana Sofia Mascarenhas Proença Parente Da Costa Sousa Branca
4690	Professor Auxiliar	Ana Gualdina Almeida Matos
4691	Professor Auxiliar	Jan Gunnar Cederquist
4737	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Gonçalves
4744	Professor Auxiliar	Patrícia Margarida Piedade Figueiredo
4776	Professor Auxiliar	Maria Cristina De Oliveira Matos Silva
4788	Professor Auxiliar	Rodrigo De Almada Cardoso Proença De Oliveira

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 18080/2008

De acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito à redução de um ano no tempo de serviço na promoção ou na progressão e ainda a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de Excelente nos anos de 2005, 2006 e 2007 ao especialista de informática de grau 2, nível 1 Antero Manuel Carvalho Gonçalves, nomeio-o especialista de informática de grau 3, nível 1 da carreira de especialista de informática, em lugar de dotação global do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 128.º do Código do procedimento administrativo.

De acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito à redução de um ano no tempo de serviço na promoção ou na progressão e ainda a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de Excelente nos anos de 2005, 2006 e 2007 à técnica de 1.ª classe Isabel Cristina Pereira Teixeira Clemente Pimenta, nomeio-a técnica principal da carreira técnica, em lugar de dotação global do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 128.º do Código do procedimento administrativo.

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito à redução de um ano no tempo de serviço na promoção ou na progressão.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de Excelente nos anos de 2005, 2006 e 2007 ao assessor principal Joaquim Carvalho Pereira, autorizo a transição do 2.º para o 3.º escalão da mesma categoria, considerada topo da carreira de técnico superior em lugar de dotação global do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 128.º do Código do procedimento administrativo.

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe reconhecido o direito à redução de um ano no tempo de serviço na promoção ou na progressão.

Tendo sido atribuída a avaliação de desempenho de Excelente nos anos de 2005, 2006 e 2007 ao assessor principal Carlos Alberto Almeida Olo, autorizo a transição do 1.º para o 2.º escalão da mesma categoria, considerada topo da carreira de técnico superior em lugar de dotação global do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 128.º do Código do procedimento administrativo.

27 de Junho de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 18081/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Junho de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, delego no Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, Professor Coordenador Carlos Manuel Leitão Maia a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor-Adjunto na área científica de Fisioterapia, concurso autorizado por meu despacho de 23 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Edital n.º 691/2008

1 — Faço público que por meu despacho de 19 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso para provas públicas para provimento de uma vaga de Professor Coordenador existente no quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 06 de Janeiro e Estrutura Orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 05 de Novembro e Despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 08 de Janeiro, para a disciplina de Máquinas Eléctricas, considerando-se como disciplinas afins para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, as disciplinas de Accionamentos Electromecânicos, Projecto e Análise de Dispositivos Electromagnéticos e Tracção Eléctrica.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

4 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) e tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007), ao qual foi atribuído pelo SIGAme o código da oferta: P20082993. O referido procedimento foi fechado a 17 de Junho de 2008, por falta de opositores/candidatos.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Certificado de registo criminal;
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar (se aplicável);
f) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
g) 5 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
h) 5 Exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
i) 5 Exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
j) 5 Exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.os 1, 2 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Coordenador, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

9 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 19 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: — Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Fernando Ramos Lemos Antunes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Garcia Esteves, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutor Fernando José Pimentel Lopes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

27 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 18082/2008

Por despacho de 5/6/2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Junho a 03 de Julho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

Despacho (extracto) n.º 18083/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Maria Helena Coelho Ribeiro, Professora-Adjunta, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 07 e 10 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 18084/2008

Por despacho de 2008-06-24, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, autorizada a nomeação definitiva da mestre Paula Alexandra de Andrade Batista Nelas, como professora adjunta do quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data de 16 de Junho de 2008, considerando-se nesta data exonerada do lugar de quadro do Hospital S. Teotónio S.A de Viseu.

26 de Junho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Rectificação n.º 6/2008/A

Rectificação ao aviso n.º 36/2008/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 13 de Junho de 2007

Por se ter verificado incorrecção na constituição do Júri do referido aviso, rectifica-se que onde se lê:

«Constituição do júri: Presidente — Flávio Garcia Vieira, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada 1.º vogal — Marina Maria Mendonça Sousa, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada. 2.º vogal — Manuel António Bernardo Varão, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada. Suplentes: Catarina Medeiros Raimundo Melo, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, Enfermeiro Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.»

deve ler-se:

«Constituição do júri:

Presidente — Marina Maria Mendonça Sousa, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada. Flávio Garcia Vieira, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada 1.º vogal — Flávio Garcia Vieira, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada 2.º vogal — Manuel António Bernardo Varão, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada. Suplentes: Catarina Medeiros Raimundo Melo, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, Enfermeiro Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.»

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Júri, *Marina Maria Mendonça Sousa.*

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Aviso n.º 19388/2008

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos n.º 2 e n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que o seguinte fornecedor foi autorizado a admitir o subcontratado, como abaixo indicado, para comercialização de microcomputadores, redes de comunicação de dados e serviços e suportes lógicos, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela Portaria n.º 161/1999 (2.ª série), de 23 de Fevereiro:

Fujitsu Services — Tecnologias de Informação, L.da, admitiu o subcontratado Normática — Serviços de Informática e Organização, S. A., para os contratos públicos de aprovisionamento, n.º 911843, de microcomputadores, n.º 911900, de redes de comunicação de dados e serviços e n.º 911915, de suportes lógicos.

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*

300479791

Aviso n.º 19389/2008

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos n.º 2 e n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que o seguinte fornecedor foi autorizado a admitir e a excluir os subcontratados, como abaixo indicado, para comercialização de equipamentos de cópia, telecópia e impressão, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela Portaria n.º 1930/2000 (2.ª série), de 12 de Dezembro:

OKI Systems Ibérica (Portugal), S. A., admitiu o subcontratado Normática — Serviços de Informática e Organização, S. A., para o contrato público de aprovisionamento, n.º 011113, de impressoras, n.º 011132, de multifuncionais e n.º 011141 de telecopiadores;

OKI Systems Ibérica (Portugal), S. A., excluiu o subcontratado CITRONIC — Sociedade Portuguesa de Equipamentos, L.da, para os contratos públicos de aprovisionamento, n.º 011113 e n.º 011114, de impressoras OKI e PRINTRONIX, respectivamente, n.º 011132, de multifuncionais e n.º 011141 de telecopiadores.

26 de Junho de 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*

300479759

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 19390/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, tornam-se públicas as listas de classificação final dos concursos de acesso circunscritos ao pessoal dos quadros residuais do Hospital de São José e dos Hospitais Capuchos/Desterro para provimento de três lugares de Enfermeiro Supervisor, abertos por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série

n.º 158, de 17/08/2007, devidamente homologadas por deliberação de 25/06/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Concurso A — concurso circunscrito ao pessoal do quadro residual do Hospital de São José para provimento de dois lugares vagos na categoria de Enfermeiro Supervisor:

1.º José Joaquim Grosso Abelha — 15,868 Valores
2.º António Manuel Jorge Pinto — 14,175 Valores
3.º Nelson Emídio Henrique Guerra — 14,023 Valores
4.º Maria do Rosário de Aragão Pereira de Athayde — 12,896 Valores

Concurso B — concurso circunscrito ao pessoal do quadro residual dos Hospitais Capuchos/Desterro para provimento de um lugar vago na categoria de Enfermeiro Supervisor:

1.º Maria Alexandrina Louro Grácio Rodrigues — 15,632 Valores
2.º Carlos João de Bastos Gaudêncio — 15,125 Valores

Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para o Ministro da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis e que deverá ser entregue, preferencialmente, na Área Administrativa de Recursos Humanos, do CHLC, E. P. E., instalado no Hospital de S. José, ou remetido por correio para Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

30 de Junho de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1809/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 20 de Maio de 2008, foi autorizada a exoneração a Amândio Madeira da Costa Cardoso, assistente graduado de cardiologia do quadro residual do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., com efeitos a 25 de Junho de 2008, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

27 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *António José Pires.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1810/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., datada de 29 de Maio de 2008, e nos termos do n.º 10 do artigo 13.º conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publica-se a lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial, após de cumpridas que foram todas as formalidades legais, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, referente a Maria Manuela Gonçalves Gomes Fialho, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Julho de 2004 e pretendia o regresso as respectivas funções.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice	Escalão	Data da licença sem vencimento
Maria Manuela Gonçalves Gomes Fialho	Nomeação definitiva	Assistente administrativa.	Assistente administrativa especialista.	269	1	01/07/04

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 18085/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 25 de Junho de 2008, foi autorizado a António Júlio Silva — assistente graduado de Ortopedia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008 — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 19391/2008

Por deliberação do C. A. de 15/05/2008, foi anulado o despacho de nomeação de 31/01/2008 referente a Bruno Miguel Borges Sousa Magalhães, Carina Maria Araújo Ribeiro, Maria João Machado Andrade, Raquel Maria Reis Marques, Sandra Sofia Cabral Fonseca Bessa, Rita Maria Curralo Mourinho, Iola Fabiana Lopes Vieira, Sérgio Manuel Figueiredo Santos e Eliana Cristina Freitas Silva, classificados em 42.º, 47.º, 49.º, 56.º, 57.º, 61.º, 75.º, 79.º e 86.º lugares, respectivamente, no concurso para Enfermeiro Nível I, da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 07/08/2004 e posterior rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25/05/2006, em virtude de terem recusado o provimento a que tinham direito, serão abatidos à lista de classificação do referido concurso.

25 de Junho de 2008. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Fernanda Maria Ferreira.*

Deliberação (extracto) n.º 1811/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 10 de Abril de 2008, foi autorizada a nomeação definitiva de Isabel Martins Figueiredo para o lugar de Técnico de 1.ª Classe de farmácia, da carreira Técnica Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Isento de declaração de conformidade do T. C.)

25 de Junho de 2008. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Fernanda Maria Ferreira.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1812/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 19 de Junho de 2008, foi nomeada Técnica Principal de Ortóptica, da carreira dos TDT, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, Maria Manuela Gonçalves Ferreira. (Isento de visto de Tribunal de Contas).

27 de Junho de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 1813/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 19 de Junho de 2008, foi nomeada técnica especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira dos TDT, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, Maria Jani Cardoso Lopes Torres. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 19392/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Recursos Humanos, por meu despacho de 26 de Junho de 2008, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior, Hélder Francisco Fragoso Rodrigues, no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos.

A escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, recaiu no Técnico Superior, Helder Francisco Fragoso Rodrigues, por no percurso profissional, ligado ao desempenho de funções de coordenação, orientação, supervisão de actividades na área dos recursos humanos no município de Abrantes, ter sido impulsionador da implementação de vários projectos nesta área.

Na entrevista de selecção, revelou possuir visão estratégica, claro domínio e elevado conhecimento na área dos recursos humanos demonstrando ainda comprovado conhecimento dos objectivos e politicas municipais, sendo capaz de sugerir actividades e projectos passíveis de introduzir melhorias nas práticas em curso, por demonstrar possuir objectividade, fiabilidade de opinião e capacidade de definir meios e recursos adequados à resolução de problemas, por revelar rapidez de raciocínio, clareza na abordagem dos problemas, sentido de detalhe, de responsabilidade e do risco.

A nomeação produz efeitos à data de 1 de Julho de 2008.

Deve o nomeado aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Hélder Francisco Fragoso Rodrigues.
Data de nascimento: 16 de Novembro de 1975.
Naturalidade: Barreiro.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica, com média final de 12 valores.

Formação profissional relevante:

Pós Graduação de Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Recursos Humanos, com média final de 16 valores.

Acção de formação «O Novo Siadap», promovida pelo INA,

Sessão de esclarecimentos «Novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações» organizada pela Câmara Municipal de Pombal,

Simpósio «Segurança e Saúde no Trabalhos nas Autarquias», promovido pela Câmara Municipal de Oeiras;

Acção de formação «A Avaliação dos Serviços no SIADAP: Construção dos Quar através do Balanced Scorecard», promovida pelo INA.

Carreira profissional:

1999-2000 — estágio profissional, na Divisão de Educação Cultura, Turismo e Desporto, da Câmara Municipal de Abrantes, com duração de 9 meses.

2000-2001 — contrato a termo certo com duração de 1 ano, posteriormente renovado por igual período, na Câmara Municipal de Abrantes, onde exerceu funções na Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

2002 — ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Abrantes, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, após concurso externo de ingresso.

Desde Abril de 2007 — Coordenação da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Abrantes, quer na componente de gestão administrativa, quer na componente de formação e desenvolvimento.

300481337

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19393/2008

Concurso externo para admissão de vinte estagiários para ingresso na carreira de polícia municipal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 20 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para admissão de vinte estagiários para ingresso na carreira de polícia municipal, do mapa do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 583,82, correspondente ao índice 175 do sistema retributivo da Função Pública e após provimento na categoria de agente municipal de 2.ª classe, o vencimento mensal ilíquido de € 663,88, correspondente ao índice 199, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, e efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 27 de Maio e 9 de Junho de 2008, através da oferta P20082950, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Serão admitidos a estágio vinte candidatos, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o descrito no Mapa III — Anexo IV ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ter idade inferior a 28 anos à data do encerramento do prazo para apresentação das candidaturas;
b) Ser possuidor do 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;
d) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do certificado de habilitações literárias.

9 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos

mesmos, sob compromisso de honra, a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, a selecção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos:

a) Exame médico de selecção (EMS);
b) Exame psicológico de selecção (EPSIS);
c) Prova Escrita de conhecimentos (PEC);
d) Entrevista profissional de selecção (EPS);

11.1 — O exame médico de selecção(EMS)terá carácter eliminatório e visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à carreira de polícia municipal; sendo que conforme Anexo I à Portaria n.º 247-B/2000, de 9 de Maio será considerada inaptidão, entre outras causas, ter altura inferior a:

Sexo masculino — 1,65 m;
Sexo feminino — 1,60 m.

11.2 — O exame psicológico de selecção (EPSIS) terá carácter eliminatório, visa avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção, e bem como as características de personalidade dos candidatos a fim de determinar a sua adequação à função de agente de um serviço de polícia municipal e será realizado pelo Departamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública.

11.3 — A prova escrita de conhecimentos (PEC), com a duração de três horas terá carácter eliminatório, assumirá a forma escrita, será classifica na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações (Férias, faltas e licenças);
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações (Quadro de competências dos órgão dos municípios e freguesias);
Decreto-Lei n.º 433/82, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro (Regime geral do ilícito de mera ordenação social);
Código Penal;
Código da Estrada;
Regime Jurídico das Polícias Municipais (Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio; Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março; Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março);
Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, publicado no *Diário de República,* 1.ª série-B, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002.

11.4 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visará avaliar a postura física e comportamental, a capacidade de expressão e comunicação, vontade/motivação para o desempenho da função e conhecimento do conteúdo funcional do cargo.

12 – Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção e do exame psicológico de selecção, bem como o sistema de classificação final constam de acta de reunião do júri do concurso realizada em 21 de Abril de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 – A classificação final (CF) será expressa na escala de o a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações atribuídas ao exame psicológico de selecção (EPSIS), à prova escrita de conhecimentos (PEC) e à entrevista profissional de selecção (EPS):

$$CF = (EPSIS + PEC + EPS)/3$$

14 — O estágio reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

15 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

16 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Em relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na classificação de serviço obtida durante o mesmo;
c) Na avaliação de cursos de formação legalmente previstos bem como outros em que eventualmente venham a participar.

17 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

18 — Os estagiários aprovados no estágio com classificação não inferior a Bom — 14 valores — serão providos a título definitivo em lugar da categoria de agente municipal de 2.ª classe, sendo que o tempo de estágio contará na mesma categoria para efeitos de progressão e promoção.

19 — A não obtenção de aproveitamento no curso de formação a realizar, bem como no final do estágio, implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente.

20 – As listas de candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* II.ª Série, em conformidade com o previsto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador António José Oliveira Gonçalves.
Vogais Efectivos:

Técnico Superior de Polícia Municipal, Dr. José Miguel Fraga Nascimento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Civil Assessor Principal, Manuel Henrique Correia Campeã.

Vogais suplentes:

Técnico Superior de 1.ª Classe — Direito, Dr.ª Cristiane Maria Grácio Vaz Paulo Rodrigues.
Técnica Superior de 2.ª Classe — Direito, Dr.ª Alexandra Isabel Martins Rocha.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação do Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300480543

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 19394/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido em 25 do corrente mês de Junho, determinei a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22/6, com a estagiária Rute Patrícia Antunes de Vasconcelos Vieira, para a categoria de 2.ª classe da carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 400.

A referida estagiária deverá celebrar contrato, por tempo indeterminado, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300478827

Aviso n.º 19395/2008

1 — Torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de Abril transacto, encontra-se aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da categoria de operário, da carreira de cantoneiro, do grupo de pessoal operário semi-qualificado.

2 — Local de trabalho — Área do Município.

3 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 238/99, de 25 de Junho e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Desp.1/90, de 27/1, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do

Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas e para as que se verificarem no prazo de um ano.

6 — Remuneração e outras condições — A remuneração mensal é a correspondente à respectiva categoria do sistema retributivo da função pública: escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 457,05, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que reúnam os requisitos:

7.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — Escolaridade obrigatória, e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível no complexo municipal na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edificio dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades desde que o solicitem em tempo útil e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração comprovativa da formação ou experiência profissional, na área de cantoneiro, de duração não inferior a um ano;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso.

9 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.os 7 e 8 serão excluídas.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos será efectuada através de prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) conforme o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Critérios de classificação:

13.1 — Prova prática de conhecimentos específicos com a duração máxima de 1 hora, visando avaliar os conhecimentos face aos cargos postos a concurso.

13.2 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \text{Tema I} + \text{Tema II} + \text{Tema III}/3$$

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vice-Presidente;

Vogais efectivos — Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos; Eduardo Alberto Gavino Silva Sousa, Engenheiro Civil Assessor Principal;

Vogais suplentes — Luís Fernando Martins Rema, Vereador e Maria Emília Lima Henriques, Engenheira Civil de 1.ª Classe.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal suplente.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, se o número de candidatos for superior a 100. Se for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas no átrio dos Paços do Concelho desta Câmara e notificados os candidatos através de ofícios registados.

17 — Realização dos métodos de selecção — A data, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados através de ofício.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no sigaME, em 28 de Maio de 2008, sob o código de oferta P20082987, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300479256

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso (extracto) n.º 19396/2008

José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, articulado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e alterações subsequentes, que:

1 — Em cumprimento da deliberação camarária de 27 de Maio de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República,* o período de Discussão Pública referente à alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/99, emitido em 04 de Março de 1999, cujo titular é SAGRIMO — Sociedade Agrícola e Imobiliária, L.da, sito em Cerca do Moinho, Carrapateira, freguesia de Bordeira, concelho de Aljezur, concretamente o lote n.º 1, requerida por Simão José Magalhães Sousa.

2 — O processo de alterações do referido loteamento, encontra-se patente ao público na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal, Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, todos os dias úteis das 09:00 H às 15:30 H.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, expondo, fundamentalmente, as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

27 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

300486035

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 19397/2008

Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 18-01-2008, foi autorizada, a transferência para esta autarquia, da técnica superior de 2.ª classe, a vencer peloscalão 1, índice 400, do município de Tavira, Joana Seixas Cartaxo Esteves, com efeitos a 01-06-2008 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2008. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300478843

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 19398/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, autorizei a celebração de Contrato de Trabalho com Ana Paula

Simões de Oliveira Lopes e Carla Manuela Vieira Nunes Marques, como auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 128, na sequência de Concurso Externo de provimento para dois lugares de auxiliar de serviços gerais, cuja lista de classificação final foi homologada por deliberação da Câmara Municipal de 6 deste mês.

As candidatas deverão celebrar contrato no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado.*

300482844

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 19399/2008

Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despachos do Presidente da Câmara, foram renovadas as comissões de serviço dos seguintes dirigentes desta Câmara Municipal pelo período de 3 anos:

José Duque Gaspar — Chefe da Divisão de Produção de Habitação — despacho de 29 de Maio de 2008 — com efeitos a 30.08.2008; Vanda Lúcia Tavares dos Santos — Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude — despacho de 29.05.2008 — com efeitos a 24.08.2008; Cecília Maria Manuela de Castro Gonçalves dos Reis — Chefe da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano — despacho de 01.05.2008 — com efeitos a 25.05.2008.

17 de Junho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300478551

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 19400/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 13/90, a requerimento de José Albino Ribeiro Teixeira, residente no lugar de Serra de Água e Leite, freguesia de Mancelos, NIF 211 705 934, na qualidade de proprietário do lote n.º 31 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos, de cave, rés-do-chão e andar para rés-do-chão e andar;

Aumento do polígono de implantação de 125 m^2 para 240 m^2;

Alteração do afastamento ao lote a nascente de 5 m para 3 m.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 63/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

300480373

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 19401/2008

Aditamento ao alvará n.º 1/1994

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho é emitido o presente aditamento, ao Alvará n.º 1/1994 que incide sobre o prédio urbano, sito no lugar de três Bacelos, freguesia de Secarias, concelho de Arganil, registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 00592/940304 em nome de Augusto Jesus Henriques, requerida por Joaquim dos Santos Figueiredo.

As alterações às especificações do Alvará de loteamento, aprovadas por deliberação Camarária de cinco de Junho de dois mil e sete, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e, apresentam-se conforme a seguir se discrimina:

As alterações verificam-se no lote n.º 9 conforme a seguir se descreve: Lote n.º 9 com área de 589m2, destinado a habitação unifamiliar composta por rés-do-chão e sótão destinado habitação e arrumos respectivamente, um anexo destinado a garagem, churrasqueira e arrumos, com área de implantação total de 213,14m2 e área total de construção de 279,36m2. Em tudo o resto mantém-se o descrito no Alvará anterior.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

300485525

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 19402/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 20 de Junho corrente e na sequência da classificação obtida na avaliação de estágio no Concurso Externo de Ingresso para a categoria de Técnico Superior Generalista de 2.ª Classe — Estagiário, foi nomeado definitivamente, Técnico Superior Generalista de 2.ª Classe, o candidato André Alexandre de Sousa Cester Costa, ficando posicionado no escalão 1 índice 400.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 21 de Abril de 2008.

20 de Junho de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

300482228

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Listagem n.º 335/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2007:

Empreitada: Drenagem de Águas Pluviais no lugar do Monte da freguesia de Fonte Coberta
Freguesia: Fonte Coberta
Adjudicatário: Soc. de Empreitadas Cardoso do Monte, SA.
Adjudicação: 69.298,90 €
Concurso: Limitado
Empreitada: Conclusão das Infra-estruturas e Arranjos Exteriores de Um Edifício a Custos Controlados na freguesia de Ucha
Freguesia: Ucha
Adjudicatário: Irmãos Barreto, L.da
Adjudicação: 44.857,11 €
Concurso: Limitado
Empreitada: Pavimentação no Caminho entre os lugares de Portela e Casa Nova em Galegos Santa Maria
Freguesia: Galegos Santa Maria
Adjudicatário: Soc. Construções Pedrosa Barreto, L.da
Adjudicação: 4.287,92 €
Concurso: Ajuste Directo
Empreitada: Repavimentação de Parte da Rua das Calçadas na freguesia de Mariz
Freguesia: Mariz
Adjudicatário: Soc. Construções Pedrosa Barreto, Ld.ª
Adjudicação: 9.811,90 €
Concurso: Limitado
Empreitada: Drenagem de Águas Pluviais na EN 205 (km 27) entre os lugares de Magrou e Cristói na freguesia de Manhente
Freguesia: Manhente
Adjudicatário: Martins & Filhos, S. A.
Adjudicação: 44.806,00 €
Concurso: Limitado

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 19403/2008

Torno público, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18/09, que procedi às seguintes reclassificações nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Maria Fernanda Lopes C. Viegas Garcia, assistente administrativa principal, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Maria Eliete Rodrigues S. Amaral, cantoneira de limpeza, para a categoria de auxiliar administrativa, mantendo a mesma estrutura remuneratória da carreira de origem.

Maria Eugénia Pereira B. Dias, cantoneira de limpeza, para a categoria de auxiliar administrativa, mantendo a mesma estrutura remuneratória da carreira de origem.

Os interessados deverão aceitar os lugares nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

300480932

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 19404/2008

Faz-se público que de acordo com o estabelecido no artigo n.º5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 Outubro, a Técnica Superior de 1.ª Classe (Jurista), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, em comissão de serviço extraordinária, como Técnica Superior Jurista de 2.ª Classe, na Câmara Municipal de Lisboa, se considera exonerada do lugar com efeitos a 30 de Abril de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

300479159

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 19405/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de guarda campestre do grupo de pessoal auxiliar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 28 de Maio de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de guarda campestre do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — Vigia e fiscaliza a área do concelho e zonas condicionadas da caça e pesca, bem como parques e espaços públicos. Impede a danificação de arvoredo e outros actos delituosos. Toma medidas preventivas contra incêndios. Controla a entrada e saída de pessoas, veículos e animais nas zonas condicionadas da caça e pesca, impedindo a prática de actos delituosos. Fiscaliza o cumprimento do regulamento de estradas e caminhos municipais. Participa as ocorrências que sejam relevantes, no exercício das funções que lhe estão cometidas. Desenvolve acções na área do ambiente, fiscaliza o cumprimento das normas relativas à protecção ambiental.

4 — Local de Trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do Município de Cabeceiras de Basto.

5 — Remuneração — Corresponde ao índice 155 (517,10 euros), escalão 1, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os candidatos que possuam os requisitos:

7.1 — Requisitos Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade.

8 — Forma e prazo:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, de harmonia com as disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, mediante requerimento, redigido em papel normalizado de formato A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, dele devendo constar: Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal, telefone, etc.); Habilitações literárias; Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado; Especificações de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), b, *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado e cópias dos bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

11 — A apresentação ou entrega de falsos documentos ou a prestação de falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1- Avaliação curricular, com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores

12.2- Prova escrita de conhecimentos de natureza teórica e sob a forma escrita, terá a duração de noventa minutos e incidirá sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser consultada:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Para cada candidato será elaborado uma ficha individual, sendo as classificações expressas de 0 a 20 valores e resultarão da aplicação da expressão $EPS = A + B + C + D$, decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 a 5 valores, em que:

0 = Muito insatisfatório
1 = Insatisfatório
2 = Pouco satisfatório
3 = Satisfatório
4 = Bom
5 = Muito Bom

A = Preocupação pela valorização e actualização profissionais;

B = Capacidade de iniciativa;
C = Experiência profissional;
D = Motivação para a função

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final, serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com arredondamento às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + PTC + EPS/3$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = Avaliação Curricular
PTC = Prova teórica de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

Em caso de igualdade de classificação, proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º

17 — Quotas de emprego: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador a tempo inteiro.
Vogais Efectivos:

Eng.º Avelino Joaquim Pereira Lima Leite, Técnico Principal, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Artur Oliveira Alves, Encarregado.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel de Araújo Pereira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.
Dr.ª Irene Maria de Oliveira Fontes, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Municipal, Inovação, Emprego e Solidariedade Social.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20083024 e após desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto.*

300480738

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 19406/2008

Por despacho de Sua Ex.ª o Senhor Presidente da Câmara, datado 28 de Dezembro de 2007 e na sequência de aprovação no estágio do respectivo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 63, de 29 de Março 2006, foram nomeados definitivamente:

Alexandre João Silva Freitas Branco — Técnico Superior de 2.ª Classe de Investigação Social Aplicada.

Débora dos Santos Rodrigues Castanha — Técnico Superior de 2.ª Classe de Geografia.

Helena Maria de Andrade Rodrigues e Fábio Duarte Teles Abreu — Técnicos Superiores de 2.ª Classe de Design.

2 de Junho de 2008. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva.*

300482869

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 19407/2008

Processo n.º 271/08

Em nome de: Elisabete de Jesus Valadeira
Caparide — Freguesia de S. Domingos de Rana

Nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º e n.º 2 do artigo. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, com as necessárias adaptações estabelecidas no disposto do artigo. 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, torna-se público que por deliberação de Câmara de 16 de Junho de 2008, ponto 14.1, foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre a alteração da licença da operação de loteamento, relativamente às especificações do alvará n.º 1.162, situado em Caparide, freguesia de S. Domingos de Rana, requerido por Elisabete de Jesus Valadeira e Outros, que consiste, na alteração do uso previsto para o lote 14 de habitação para habitação + comércio e o acréscimo do índice de implantação de 0.36 para 0,45, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos, de acordo com as peças integrantes do processo.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no DRU — Departamento de Requalificação Urbana, sito na Rua Afonso Sanches Edifício Vidraceiro, Cascais, das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento do Departamento de Urbanismo, sito no Edifício Vidraceiro — Rua Afonso Sanches — Cascais, das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

24 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras*.

300483379

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 19408/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho da signatária, de 11 de Junho de 2008,no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso afixado no edifício dos Paços do Município, em 21/05/2008, foi nomeada para ocupar o lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira de serviço social, Patrícia Sofia Umbelino Abrantes.

A nomeada tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

300480705

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 19409/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 27 de Junho de 2008, foi nomeado a título de-

finitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1.º lugar, no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal (Multimédia), aberto por aviso datado de 26 de Fevereiro de 2008 e afixado no Edifício dos Paços do Concelho no mesmo dia.

1.º João Miguel Benedito Branco — 17,25 valores

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Aceiros.*

300482666

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 19410/2008

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 11 de Junho do corrente ano, renovei por mais dois anos, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com, Salete Ferreira Mimoso, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300485282

Aviso n.º 19411/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe, área de Contabilidade, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199(663.88 €), da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública cujo horário de trabalho será o estipulado no Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto, para o grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — uma prova de conhecimentos teórica sob a forma escrita e entrevista profissional de selecção.

4.1 — A prova de conhecimentos escrita terá a duração de 60 minutos e terá carácter eliminatório, quem obtiver nota inferior a 9,5 valores não passa à fase da entrevista;

4.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

a) Serão adoptados os seguintes critérios de classificação e ponderação de cada um dos processos de avaliação e de classificação final: Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos.

1 — Prova escrita:

O Júri procedeu à fixação dos factores de apreciação conducentes à prova escrita e a respectiva fórmula, sendo que, a prova será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar os conhecimentos específicos do candidato para o exercício do respectivo cargo e será constituída por quatro grupos em que cada grupo irá ser pontuado com 5 valores, através da atribuição de um valor a cada pergunta, resultando a classificação final neste método de selecção, da soma da pontuação obtida na prova, sendo penalizadas todas as respostas erradas.

A prova de conhecimentos escrita, versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e suas alterações, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações e Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e suas alterações.

2 — A Entrevista Profissional de Selecção — visará avaliar numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício da respectiva função, por comparação com o perfil de exigências da função, sendo, para o efeito, formuladas aos candidatos questões tipo, de idêntico grau de dificuldade e focando um conjunto de pontos — chave igualmente pontuados.

Para o efeito, irão ser avaliados e ponderados os factores de acordo com a descrição seguinte, sendo o resultado final neste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética, pelo que o Júri definiu os seguintes factores de apreciação e valorização, através da seguinte fórmula:

$$\text{Entrevista Profissional Selecção} = \frac{A + B + C + D}{4}$$

Sendo cada factor avaliado em termos de média aritmética simples.

A = Aptidão para o cargo
B = Iniciativa e dinamismo
C = Facilidade de relacionamento
D = Motivação para o cargo

A mesma entrevista profissional de selecção será então ponderada numa escala de 0 a 20 valores, após o que se irá proceder ao cálculo da sua média aritmética, que constituirá a pontuação final da mesma entrevista.

Assim, a classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

5 — Conteúdo Funcional: o constante do Despacho n.º 3223/2002, publicado na 2.ª série do D.R. de 11 de Fevereiro.

6 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir como habilitações literárias, curso técnico — profissional de contabilidade, nível III;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção Administrativa, sita nos Paços do Município, 6360 — 350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

d) Curriculum vitae devidamente assinado, sob pena de exclusão;

8 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 6 deste Aviso, devendo para o efeito, os candidatos, sob pena de exclusão, declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada uma delas;

9 — O documento autentico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias descritas na alínea *c*) do n.º 6, também deste Aviso, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso;

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

11 — Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no caso do candidato com deficiência, declarar, sob compromisso de honra, o

respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda indicar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado diploma legal.

12 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 07 a 18 de Abril de 2008, através da oferta 20082087, verificou-se uma candidatura cujos métodos de selecção e critérios de ponderação, anteriormente definidos, tiveram lugar no dia 19 de Maio de 2008. Através da acta de classificação verificou-se que o candidato não obteve classificação suficiente para ser aprovado, ficando o mesmo eliminado do procedimento.

13 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Luís Saúde Cabral, Vice — Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos: Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo;

Vogais suplentes: Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior Assessora e Dr.ª Isabel Maria Almeida Araújo Ferreira, Técnica Superior de 1.ª Classe.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300485355

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 19412/2008

No cumprimento das disposições combinadas no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, abaixo se transcreve o contrato-programa de desenvolvimento desportivo outorgado entre o município de Chaves e o Vidago Futebol Clube, que foi presente em reunião ordinária do executivo municipal no passado dia 8 de Maio de 2008.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Entre:

1.º outorgante: município do concelho de Chaves, com o número de identificação de pessoa colectiva 501205551, neste acto legalmente representado pelo seu presidente, Dr. João Gonçalves Martins Batista;

2.º outorgante: Vidago Futebol Clube, com o número de identificação de pessoa colectiva 501877517, associação desportiva, com sede em Campo de Jogos João Oliveira, Avenida de 20 de Julho 5425, Vidago, Chaves, neste acto legalmente representado pelo presidente da direcção, Rui Manuel Branco Rodrigues:

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei dos Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro, e que se regerá de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a execução e desenvolvimento de um programa de desenvolvimento desportivo, consubstanciado nas seguintes acções:

a) Organização de torneios e campeonatos distritais e nacional;

b) Dinamização da prática do desporto — futebol junto da camada jovem;

c) Promoção de outros eventos desportivos, designadamente formação, tendo em vista a adesão de maior número de participantes;

d) Construção e instalação, na respectiva área funcional, de um campo de relva sintética, sito na Avenida de 20 de Julho em Vidago.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pela Câmara Municipal de Chaves ao Vidago Futebol Clube para apoio à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª do presente contrato, é correspondente ao valor de € 319 574,86, reportando-se a sua determinação ao orçamento de € 319 574,86, conforme cronograma financeiro apresentado pelo 2.º outorgante.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 2.ª é disponibilizada conforme o indicado no quadro seguinte:

	Em euros
Com assinatura do contrato-programa	50 000,00
Junho de 2008	50 000,00
Julho de 2008	73 191,62
Agosto de 2008	73 191,62
Setembro de 2008	73 191,62
Total	319 574,86

2 — O pagamento das prestações previstas no número anterior será efectuado até ao último dia do mês a que disser respeito.

Clausula 4.ª

Obrigações do Vidago Futebol Clube

O 2.º outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo, designadamente a contratação do empreiteiro responsável pela construção e instalação, na respectiva área funcional, de um campo de relva sintética;

b) Respeitar o prazo de execução pré-determinado;

c) Enviar ao 1.º outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;

d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução desta.

Clausula 5.ª

Incumprimento

1 — O incumprimento por parte do Vidago Futebol Clube das obrigações referidas na cláusula 4.ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das comparticipações financeiras da Câmara Municipal de Chaves;

2 — O incumprimento do disposto na alínea *a*) e *d*) da cláusula 4.ª, por razões não fundamentadas, concede à Câmara Municipal de Chaves o direito de resolução do contrato;

3 — O atraso do 2.º outorgante no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede ao 1.º outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por facto imputável ao Vidago Futebol Clube concede ao1.º outorgante o direito de resolução do presente contrato.

Clausula 6.ª

Obrigação da Câmara Municipal de Chaves

É obrigação do 1.º outorgante verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Clausula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo 2.º outorgante aos objectivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato, carece de prévio acordo escrito do 1.º outorgante, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Clausula 8.ª

Revisão do contrato-programa

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

a) Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;

b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;

c) Quando o 1.º outorgante exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida ao 2.º outorgante, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Clausula 9.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pelo 2.º outorgante das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do primeiro outorgante.

Clausula 10.ª

Duração do contrato

Sem prejuízo da eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua celebração até 31 de Dezembro de 2008.

Clausula 11.ª

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Clausula 12.ª

Publicação

Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República* e ou no *Boletim Municipal* desta autarquia.

Clausula 13.ª

Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

Programa de desenvolvimento desportivo;
Cronograma financeiro.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

21 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara de Chaves, *João Gonçalves M. Batista*. — O Presidente da Direcção do Vidago Futebol Clube, *Rui Manuel Branco Rodrigues.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 19413/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Fernando Manuel Marques Graça, Luís Carlos Rouqueiro Alegria, Pedro Miguel Calhas Fortunato Almeida e Viktor Churyk, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1 índice 128, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 02/05/2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

300479434

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 19414/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 2267/PL/88, sito no Cerrado de Bouças, da freguesia de Passos, concelho de Fafe, que consiste na divisão do lote 9, do mencionado loteamento, em dois lotes, lote 9A e 9B.

De acordo com o despacho exarado em 2008-06-01, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

300478892

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 19415/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de Junho de 2008, foram nomeadas, definitivamente, para a categoria Assistente Administrativa Especialista, Carla Maria Gaspar Paulo e Ana Cristina Simões Moreira Varejão, as qual deverão aceitar a nomeação prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

300484359

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 19416/2008

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, no Jornal *O Público* de 10 de Janeiro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público no dia 18 de Janeiro de 2008, com a Ref.ª OE200801/0421, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Considerando que, efectuada a análise das candidaturas em 18 de Fevereiro de 2008, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, Técnica Superior Principal (área de Economia, Finanças e Gestão), do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de 5 de Junho de 2008, propôs a nomeação da candidata Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 1 de Setembro de 1999.

Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio a Técnica Superior Principal (área de Economia, Finanças e Gestão), Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro Camacho, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Financeiro do Departamento Financeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.

Data do despacho de nomeação — 17 de Junho de 2008.
Data da aceitação da nomeação — 17 de Junho de 2008.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados pessoais
Nome — Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro.
Data de nascimento — 26 de Julho de 1971.
Formação académica
Licenciatura em Gestão — Gestão Hoteleira, concluída na Universidade da Madeira, em 11 de Março de 1997.
Experiência profissional
Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 1 de Setembro de 1999, como estagiário da carreira de técnico superior (área de economia, finanças e gestão).
Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 27 de Dezembro de 2000, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de economia, finanças e gestão).
A 1 de Fevereiro de 2002 foi nomeada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Administração Financeira do Departamento Financeiro da Câmara Municipal do Funchal.
Foi promovida para as categorias de técnico superior de 1.ª classe e principal (área de economia, finanças e gestão) em 11 de Setembro de 2003 e 21 de Junho de 2007, respectivamente.
De 1 de Abril de 2006 a 2 de Abril de 2008 exerceu as funções de Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal "Funchal 500 Anos, E.M.".

26 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro De Bettencourt Calado*.

Aviso n.º 19417/2008

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, no Jornal *O Público* de 10 de Janeiro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público no dia 18 de Janeiro de 2008, com a Ref.ª OE200801/0420, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Administração Financeira do Departamento Financeiro, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.
Considerando que, efectuada a análise das candidaturas em 18 de Fevereiro de 2008, verificou-se que foi admitida apenas a candidatura de Marlene Cátia Fernandes Lucas, Técnica Superior de 1.ª Classe (área de Economia, Finanças e Gestão), do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal.
Considerando que o júri de selecção, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de 9 de Junho de 2008, propôs a nomeação da candidata Marlene Cátia Fernandes Lucas para o cargo de Chefe de Divisão de Administração Financeira do Departamento Financeiro, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções na Câmara Municipal do Funchal desde 2 de Janeiro de 2002.
Usando da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio a Técnica Superior de 1.ª Classe (área de Economia, Finanças e Gestão), Marlene Cátia Fernandes Lucas, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração Financeira do Departamento Financeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.
A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do presente despacho.
Data do despacho de nomeação — 17 de Junho de 2008.
Data da aceitação da nomeação — 17 de Junho de 2008.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados pessoais
Nome — Marlene Cátia Fernandes Lucas.
Data de nascimento — 20 de Setembro de 1978.
Formação académica
Licenciatura em Economia, concluída a 25 de Novembro de 2000 no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
- Pós-graduação em Ciências Jurídico-Fiscais, concluída em 2001 e promovido pelo Cine-Forúm do Funchal e pela Faculdade de Direito da Universidade da Madeira.
Experiência profissional
Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 2 de Janeiro de 2002, como estagiário da carreira de técnico superior (área de economia, finanças e gestão).
Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 13 de Maio de 2003, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de economia, finanças e gestão).
Foi promovida para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de economia, finanças e gestão) em 22 de Junho de 2005.

26 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro De Bettencourt Calado.*

300482196

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 19418/2008

O Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, para preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião extraordinário realizada no dia 29 de Junho de 2006, que a partir da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara o projecto de regulamento municipal de remoção de veículos abandonados, que se publica em anexo para posterior sujeição ao órgão deliberativo.
Mais faz saber que exemplares do projecto de alteração ao regulamento se encontram afixados no edifício dos serviços municipais.

29 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Tavares Veiga Silva Maltez.*

Projecto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados e em Fim de Vida

O presente projecto de regulamento visa disciplinar a remoção e recolha de veículos abandonados ou cujo estacionamento seja considerado indevido ou abusivo e de veículos em fim de vida, na área do Município de Golegã.
Considerando o número de veículos abandonados e de veículos em fim de vida, em circunstâncias que causam dificuldades para a normal circulação e estacionamento neste concelho, afigura-se-nos de toda a pertinência responsabilizar a autarquia, os munícipes e as restantes autoridades competentes, por forma a que, com a colaboração de todos os intervenientes, seja possível garantir a disponibilidade dos lugares de estacionamento disponíveis e que se encontram abusivamente ou indevidamente ocupados, promovendo, assim, a qualidade de vida dos munícipes, visitantes e a defesa do meio ambiente.
O presente projecto de regulamento estabelece as regras em que se efectua a remoção e a recolha de veículos abandonados em estacionamento indevido ou abusivo e de veículos em fim de vida, na área de jurisdição do Município de Golegã, de acordo com o estabelecido nos Decretos-Leis n.º 31/85 de 25 de Janeiro, 114/94, de 3 de Maio, 239/97, de 9 de Setembro, 2/98 de 3 de Janeiro, 196/03 de23 de Agosto, 44/2005 de 23 de Fevereiro e na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro.
A fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe, entre outras entidades, à Câmara Municipal, nas vias públicas sob a sua jurisdição, nos termos do artigo 7.º, n.º 1 alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro e nos termos do disposto nos artigos 53.º n.º 2 alínea *a*) e 64.º n.º 1, alínea *u*) e n.º 6 alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete, também, à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais locais públicos.
Assim, e conforme o poder regulamentar, conferido nos termos dos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, a

Câmara Municipal de Golegã aprova o projecto de Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados e em Fim de Vida:

Artigo 1.º

Estacionamento indevido ou abusivo

1 — Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

a) O de veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;
b) O de veículo, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
c) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a setenta e duas horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques a esse fim destinados;
f) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, em local da via pública ou em propriedade privada, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;
h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.

2 — Os prazos previstos nas alíneas *a*) e *e*) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

Artigo 2.º

Bloqueamento e remoção

1 — Podem ser removidos os veículos que se encontrem:

a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo anterior;
b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;
c) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do número anterior, considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:

a) Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos ou a bicicletas;
b) Em local de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros;
c) Em passagem de peões sinalizada;
d) Em cima dos passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
e) Na faixa de rodagem, sem ser junto da berma ou passeio;
f) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou locais de estacionamento;
g) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias, ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;
h) Em local afecto à paragem de veículos para operações de carga e descarga ou tomada e largada de passageiros;
i) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
j) Na faixa de rodagem, em segunda fila;
l) Em local em que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou a saída destes;
m) De noite, na faixa de rodagem, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada;

3 — Verificada qualquer das situações previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1, a Câmara Municipal da Golegã pode bloquear o veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção.
4 — Na situação prevista na alínea *c*) do n.º 1, no caso de não ser possível a remoção imediata, a Câmara Municipal da Golegã deve, também, proceder à deslocação provisória do veículo para outro local, a fim de aí ser bloqueado até à remoção.
5 — O desbloqueamento do veículo só pode ser feito pela Câmara Municipal da Golegã, sendo qualquer outra pessoa que o fizer sancionada com coima de € 300 a € 1500.
6 — Quem for titular do documento de identificação do veículo é responsável por todas as despesas ocasionadas pela remoção, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.

Artigo 3.º

Viatura abandonada

Nos casos em que se verifique que a viatura se encontra abandonada, a mesma será identificada com um dístico (autocolante) onde deve constar o prazo para ser retirada pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de ser a mesma removida. (Anexo I)

Artigo 4.º

Documento fotográfico

Será recolhido no local um documento fotográfico da viatura abandonada, bem como da zona adjacente, para juntar ao processo.

Artigo 5.º

Ficha de registo do veículo recolhido

Aquando da entrada do veículo no Parque Municipal de Viaturas, deverá ser aberta uma ficha onde fique registado:

1 — Os dados da viatura (matrícula; marca; modelo; cor; tipo; número de quadro; número de motor).
2 — O número do processo.
3 — O local para onde o veículo foi removido.
4 — A data da aposição do autocolante.
5 — Data da notificação por carta registada.
6 — O nome do proprietário, se for conhecido.
7 — A data em que foi rebocado e parqueado.
8 — Demais informações que se considerarem necessárias (Anexo II).

Artigo 6.º

Presunção de abandono

1 — Removido o veículo deve ser notificado o titular do documento de identificação do veículo, para a residência constante do respectivo registo ou sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a residência ou a identidade do titular do documento de identificação do veículo, a notificação deve ser afixada junto da sua última residência conhecida ou na Câmara Municipal da Golegã, para o levantar no prazo de 45 dias.
2 — Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer recear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido a 30 dias.
3 — Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da sua afixação nos termos do artigo seguinte.
4 — Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido pela Câmara Municipal da Golegã.
5 — O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário.

Artigo 7.º

Reclamação de veículos

1 — Da notificação referida no artigo anterior deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido e, bem assim, que o titular do respectivo documento de identificação o deve retirar dentro dos prazos referidos no artigo anterior e após o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado.

2 — Nos casos previstos na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 1.º, se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação deve fazer-se pessoalmente, salvo se o titular do respectivo documento de identificação não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes.

3 — Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a residência ou a identidade do titular do documento de identificação do veículo, a notificação deve ser afixada junto da sua última residência conhecida ou na Câmara Municipal da Golegã.

4 — A entrega do veículo ao reclamante depende da prestação de caução de valor equivalente às despesas de remoção e depósito.

Artigo 8.º

Hipoteca

1 — Quando o veículo seja objecto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respectivo registo ou nos termos do n.º 3 do artigo anterior.

2 — Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi feita e a data em que termina o prazo a que o artigo anterior se refere.

3 — O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o titular do documento de identificação o não levantar.

4 — O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo titular do documento de identificação, se terminar depois daquele.

5 — O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se mostrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos oito dias seguintes ao termo do último dos prazos a que se refere o artigo anterior.

6 — O credor hipotecário tem direito de exigir do titular do documento de identificação as despesas referidas no número anterior e as que efectuar na qualidade de fiel depositário.

Artigo 9.º

Penhora

1 — Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a Câmara Municipal da Golegã deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.

2 — No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa que para o efeito o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

3 — Na execução, os créditos pelas despesas de remoção e depósito gozam de privilégio mobiliário especial.

Artigo 10.º

Pessoas a notificar

1 — Existindo sobre o veículo um direito de usufruto, a notificação deve ser feita ao usufrutuário, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 8.º

2 — Em caso de locação financeira ou de locação por prazo superior a um ano a notificação referida deve ser feita ao locatário, aplicando-se ao locador, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 8.º

3 — Tendo o veículo sido vendido com reserva de propriedade e mantendo-se esta a notificação deve ser feita ao adquirente, aplicando-se ao proprietário com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 8.º

4 — Nos casos em que, em virtude de facto sujeito a registo, haja posse do veículo, a notificação deve ser feita à pessoa que tiver a qualidade de possuidor, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 8.º

Artigo 11.º

Consequência do não levantamento dos veículos

Findo o prazo fixado e não sendo levantadas as viaturas, afixar-se-á um edital, com a relação das mesmas e proceder-se-á à sua publicação num jornal diário de grande tiragem na área do Município de Golegã.

Artigo 12.º

Informação de abandono das viaturas às forças policiais

1 — A Câmara Municipal da Golegã enviará ofícios ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Policia Judiciária e ao Tribunal Judicial da Comarca de Golegã informando acerca da relação dos veículos recolhidos no concelho de Golegã em situação de abandono e degradação, na via pública, bem como dos veículos considerados em fim de vida. (Anexo III).

2 — No prazo de 30 dias a Câmara Municipal da Golegã aguardará a informação quanto à susceptibilidade de apreensão por alguma daquelas entidades das viaturas constantes da relação enviada.

Artigo 13.º

Veículos abandonados a favor do Estado

Após a recepção das respostas das forças policiais indicadas no artigo anterior, a Câmara Municipal da Golegã oficiará a Direcção-Geral do Património, para que esta ordene a respectiva vistoria, no prazo de 30 dias. (Anexo IV).

Artigo 14.º

Arrematação da sucata em hasta pública

Após o cumprimento do referido nos artigos antecedentes, será apresentada proposta à Câmara Municipal para arrematação em hasta pública de sucata proveniente de veículos abandonados e em fim de vida, na qual deverão ser indicadas as condições daquela.

Artigo 15.º

Publicação edital

1 — Após deliberação da Câmara Municipal da Golegã acerca da arrematação em hasta pública, nas condições aprovadas e nas da lei geral, será mandado publicar edital que será afixado nos lugares públicos do costume e publicado em jornal diário de divulgação na área do município.

2 — Será facultado a todos os interessados, que pretendam apresentar proposta para arrematação das viaturas abandonadas, estacionadas no Parque Municipal de Viaturas, uma visita às referidas viaturas.

3 — Só serão aceites propostas de interessados devidamente licenciados e credenciados para desmantelamento de viaturas em fim de vida.

Artigo 16.º

Abertura das propostas

Após a recepção das propostas em carta fechada e lacrada, e findo o prazo estipulado no edital, proceder-se-á à arrematação.

Artigo 17.º

Arrematação

1 — A arrematação será feita pela proposta mais vantajosa.

2 — A Câmara Municipal da Golegã notificará a entidade que ganhou a arrematação para que no prazo estipulado proceda ao pagamento e levantamento das viaturas do Parque Municipal de Viaturas.

Artigo 18.º

Cancelamento da matrícula

1 — O cancelamento da matrícula de um Veículo em Fim de Vida encontra-se condicionado à exibição, perante a Direcção-Geral de Viação, de um certificado de destruição emitido por um operador de desmantelamento que exerça a respectiva actividade de harmonia com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23 de Agosto.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, quando da entrega de um Veículo em Fim de Vida, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23 de Agosto, o seu proprietário e outros legítimos possuidores devem:

a) Entregar o documento de identificação do veículo e o título de registo de propriedade;

b) Requerer o cancelamento da respectiva matrícula, através do preenchimento de impresso de modelo legal, que será disponibilizado pelo centro de recepção ou operador de desmantelamento.

3 — Quando se trate de veículos abandonados que se encontrem na posse da Câmara Municipal da Golegã não é necessária a apresentação da documentação referida no n.º 2.

4 — O centro de recepção que recebe o Veículo em Fim de Vida deverá proceder à sua identificação, conferir a respectiva documentação e remeter a mesma ao operador de desmantelamento, em conjunto com o veículo.

5 — O operador de desmantelamento que recebe o Veículo em Fim de Vida deverá proceder à sua identificação, conferir a respectiva documentação e proceder à emissão do certificado de destruição, cujo modelo legal será aprovado por despacho do presidente do Instituto dos Resíduos.

Artigo 19.º

Informação sobre veículos em fim de vida às entidades competentes

1 — Sempre que um veículo constitua um resíduo na acepção da alínea *a*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro a Câmara Municipal da Golegã enviará ofícios aos Ministérios da Economia e da Inovação, das Obras Públicas, Transportes e Habitação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e a Inspecção Geral do Ambiente, informando acerca da sua existência em propriedade privada.

Artigo 20.º

Taxas devidas pela remoção e recolha

São fixadas as seguintes taxas:

1 — Remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:

a) Dentro da localidade — € 20;
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo — € 30;
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km — € 0,80.

2 — Pela remoção de veículos ligeiros:

a) Dentro da localidade — € 50;
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo — € 60.
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km — € 1.

3 — Pela remoção de veículos pesados:

a) Dentro da localidade — € 100;
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo — € 120;
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km — € 2.

4 — Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal da Golegã são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desde período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas:

a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes — € 5;
b) Veículos ligeiros — € 10;
c) Veículos pesados — € 20;

5 — Se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local é devida a taxa de remoção, ainda que esta operação se não inicie.
6 — Havendo lugar à remoção e depósito do veículo são aplicáveis as taxas correspondentes à remoção e ao depósito, em acumulação.
7 — O pagamento das taxas que forem devidas é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.
8 — O produto das taxas reverte integralmente para a Câmara Municipal da Golegã.
9 — Quem for proprietário, adquirente com reserva de propriedade, usufrutuário, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo é responsável por todas as despesas ocasionadas pela remoção, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.

Artigo 21.º

Fiscalização

1 — A fiscalização das disposições contidas no presente regulamento compete às autoridades policiais e à fiscalização municipal.
2 — Compete aos agentes fiscalizadores:

a) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos instalados;
b) Promover o correcto estacionamento;
c) Desencadear as acções necessárias à eventual remoção dos veículos em transgressão;
d) Informar a Câmara Municipal da existência de depósitos ilegais de sucata e depósitos de veículos em fim de vida em locais não licenciados.

Artigo 22.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos mediante apreciação da Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

AVISO

O PROPRIETÁRIO DESTE VEÍCULO DEVERÁ RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA NO PRAZO MÁXIMO DE _____DIAS.
FINDO O QUAL SERÁ REMOVIDO.

GOLEGÃ____DE_____DE____

Regulamento Municipal de Remoção de Veículos

Abandonados e em Fim de Vida

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II

N.º PROC. N.º DATA ___/___/___	**CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ** **REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E EM FIM DE VIDA**

FICHA DO VEÍCULO	
INFORMAÇÕES GERAIS	**DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO**
MATRICULA	Fls.
MARCA	Fls.
MODELO	Fls.
COR	Fls.
N.º DE QUADRO	Fls.
N.º DE MOTOR	Fls.
RUA/AV.	Fls.
FREGUESIA	Fls.
AUTOCOLANTE EM :___/___/___	Fls.
NOTIFICADO POR: EM: ___/___/___/	Fls.
PROPRIETÁRIO:	Fls.
PARQUEADO EM ___/___/___ LOCAL:	Fls.

ANEXO III

OFÍCIO N.º	
DATA ___/___/___	CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ **REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E EM FIM DE VIDA**

Cumpre informar V. Ex.ª da relação de veículos recolhidos neste concelho, em situação de abandono e degradação na via pública.

Solicito que no prazo de 30 dias seja informado se algum dos veículos constantes da relação anexa é susceptível de apreensão por essa instituição policial.

ANEXO IV

OFÍCIO N.º	
DATA ___/___/___	CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ **REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E EM FIM DE VIDA**

Veículos Abandonados a Favor do Estado

Nos termos legais procedeu esta Câmara Municipal à remoção de veículos em situação de degradação e abandono na via pública.

Notificados da remoção através de edital, não foram os mesmos reclamados pelos seus proprietários, pelo que, decorrido o prazo previsto no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados e em Fim de Vida os veículos em causa foram considerados abandonados a favor do Estado ou Autarquia Local.

Nestes termos e para efeitos dos artigos 7º a 10º do Decreto-Lei 31/85 de 25 de Janeiro, junto se envia relação de veículos, a fim de que V. Exª. se digne ordenar a respectiva vistoria no prazo de 30 dias.

Aproveito a oportunidade para informar a V. Exª. que os veículos, na sua maioria em estado de sucata, se encontram depositados no Parque Municipal desta autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 19419/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20 de Junho de 2008, foram nomeadas para os lugares de Técnicos Superiores Principais/Engenheiros Civis, as candidatas Margarida Maria Monteiro Ramos e Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, aprovadas no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 24 de Abril de 2008.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

As candidatas nomeadas deverão assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*

300481889

Aviso n.º 19420/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º P20083098 que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 20 de Junho. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* Concurso Interno de Acesso Geral para 1 lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *b*)do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

a) Habilitações literárias;
b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
d) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);
O *Curriculum Vitae* deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;
Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo — Alexandra Isabel dos Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão da Cultura do Município da Guarda;
2.º Vogal Efectivo — Ana Maria de Campos de Pessanha Meneses, Técnica Superior Assessor de BAD do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — António José Ramos de Oliveira, Técnico Superior Assessor de BAD do Município da Guarda;
2.º Vogal Suplente — Vítor Manuel Esteves Afonso, Técnica Superior Generalista de 1.ª Classe do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300481701

Aviso n.º 19421/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal de BAD

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código n.º p20083111 que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 20 de Junho. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional principal de BAD, do grupo de pessoal técnico profissional.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — é o previsto no mapa II, do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos de Bom, conforme dispõe a alínea *c*)do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

a) Habilitações literárias;
b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);
O Curriculum Vitae deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = HL + EP + FP + CS/4$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;
Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo: Dr.ª Alexandra Isabel dos Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão da Cultura do Município da Guarda;
2.º vogal efectivo: Dr.ª Ana Maria de Campos Pessanha de Meneses, Técnica Superior Assessor de BAD do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Dr. António José Ramos Oliveira, Técnico Superior Assessor de BAD do Município da Guarda;
2.º vogal suplente — Dr.ª Alexandra Marina Barreto Pinto Cunha, Técnica Superior Generalista de 1.ª Classe do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300481597

Aviso n.º 19422/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico profissional Desenhador Principal

1 — Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º p20083109 que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 20 de Junho. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional Desenhador Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.
2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante na Portaria 351/87, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 98 de 29 de Abril de 1987.
3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.
5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º412-A/98, de 30 de Dezembro.
7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referência a:

a) Habilitações literárias;
b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
d) Curriculum Vitae detalhado;

7.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas *a*) a *d*);
O Curriculum Vitae deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.
7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF= AC+EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC=HL+EP+FP+CS/4$$

em que:

HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.
12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;
Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda;
2.º Vogal Efectivo: Joaquim Marques Godinho Fernandes, Chefe de Divisão de Serviços Gerais do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Margarida Maria Monteiro Ramos, Engenheira Civil de 1.ª Classe do Município da Guarda;
2.º Vogal Suplente — José Gonçalves Pereira, Técnico Profissional Desenhador Especialista Principal do Município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300481475

Aviso n.º 19423/2008

Reclassificação Profissional

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, por meu despacho, de 12 de Junho de 2008, foi reclassificado o funcionário Hugo Miguel Osório Mantas, Jardineiro, posicionado no escalão 1, índice 151, com o vencimento de 503,75 €, para a Carreira de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155, com o vencimento de 517,10 €.

A reclassificação supra referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeitos a partir da data da aceitação da mesma pelo funcionário, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300481937

Aviso n.º 19424/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 25 de Junho de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 1 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º. da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o colaborador Dário Lopes Cardoso, para exercício de funções de técnico de informática grau 1, nível 1/estagiário. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300480673

Rectificação n.º 1510/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2008, página 27794, do aviso n.º 18601/2008, rectifica-se que onde se lê:

«Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n. º3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil Assessor Principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Fernando Coutinho Caldeira, com efeitos reportados a 22 de Julho de 2007.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.»

deve ler-se:

«Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 6 de Junho de 2008, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Civil Assessor Principal, escalão 1, índice 710, o funcionário Luís Alberto Fernandes Soares, com efeitos reportados a 7 de Dezembro de 2006.

Mais se torna público que o funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.»

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300479912

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 19425/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 23 de Junho de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, António Silva Santos e José Josias Silva Almeida Antunes Carvalho, na categoria de Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal.

Os nomeados serão remunerados pelo escalão 1, índice 510, conforme anexo II do D.L. 412-A/98, de 30 de Dezembro e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Isento de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

27 de Junho de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

300483419

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 19426/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 24 de Junho de 2008, foi reclassificada definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, Arabela de Jesus Rodrigues, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Engenheiro do grupo de pessoal Técnico Superior, que vinha exercendo essas funções em comissão de serviço extraordinária, desde 13 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300481823

Aviso n.º 19427/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em 26 de Junho de 2008, foram celebrados contratos administrativos de provimento para realização de estágio de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico, nos termos das alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, produzindo os mesmos efeitos a partir de 01 de Julho de 2008, com:

António José Martins Salvador.
Elsa de Jesus Arreigoso da Costa Pinto.
João Pedro Mota Mendes.
Valter Filipe das Neves Coelho.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300485696

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 19428/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares para auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos torna-se pública a classificação da prova de conhecimentos teóricos dos candidatos ao concurso mencionado em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2007.

1 — Após a realização da prova de conhecimentos teóricos de carácter eliminatório, realizada no dia 19 de Abril de 2008 foram excluídos os seguintes candidatos por não comparecerem à prova:

Alcina Manuela Corredoura Vaz Rato, Alda Jacinta Runa Martins Mesquita, Alda Sofia Cleto Vítor Nunes Silva, Alexandra Helena Fi-

gueiredo Fernandes, Alexandra Paula Silva Sousa Crisóstomo, Ana Catarina Sousa Pinto Silva Ramada, Ana Cátia Lopes Carmo, Ana Cristina Anjos Pereira, Ana Filipa Brito Marques, Ana Filipa Ferreira Costa, Ana Isabel Dias Cardoso, Ana Isabel Gil Veríssimo Campino, Ana Isabel Marques Gomes Simões, Ana Lúcia Barros Guarita, Ana Luísa Ferreira Silva, Ana Margarida Francisco Sequeira Pereira, Ana Margarida Sanches Gonçalves, Ana Maria Correia Martins Alcarva, Ana Patrícia Rocha Carrilho Vicente, Ana Paula Cunha Barros, Ana Paula Pinto Santos Melo, Ana Sofia Conceição Cabeças Rodrigues, Ana Sofia Fidalgo Carvalho, Ana Sofia Marques Gonçalves Adrião, Ana Sofia Santos Almeida, Ana Teresa Mirador Plancha, Ana Teresa Santos Caçona, Anabela Conceição Monteiro Lagarto, André Filipe Reis Antunes, Andreia Catarina Lopes Silva, Andreia Isabel Jesus Marques, Andreia Paula Oliveira Coutinho Almeida, António José Junqueira Lopes Jerónimo, Ariana Heleno Marques Santos, Benilde Maria Simões Afonso, Bruno David Silva Costa, Carina Alexandra Matias Bernardo, Carla Alexandra Nunes Miguel, Carla Manuela Conceição Monteiro Santos, Carla Margarida Marques Paixão Carvalho Ramalho, Carla Maria Henriques Salvador Leal, Carla Marina Nunes Correia Barrela, Carla Patrícia Fonseca Lapa Jesus, Carla Sofia Nunes Fernandes, Carla Sofia Sousa Carvalho, Carlos Manuel Ramos Saraiva, Carlos Manuel Toureiro Barreto, Carolina Lourenço Castelo Machado, Cassilda Conceição C. G. Carreiras Cabaço Carrasco, Cátia Marina Velhinho Dias, Cátia Pereira Branco Correia Diogo, Cátia Susana Carrão Santiago, Célia Maria Mendes Rodrigues Rosa, Célia Martins Luís Borges, Cláudia Gabriel Pereira Batista, Cristina Conceição Morgado Borges, Cristina Isabel Pires Cardoso Sanches, Daniela Cruz Simplício, Dária Maria Silva Pedro, David Rui Silva Pereira Caetano, Délia Maria Parola Lourenço Veríssimo, Diana Alexandra Coelho Guerra, Diana Cabral Gonçalves Pinto, Dilar Filipa Rosário Valezim, Dina Maria Seixas Santos Nunes Martins, Djamel Mameri, Elisabete Maria Filipe Chaínho, Elisabete Maria Rodrigues Ferreira, Elsa Rafaela Oliveira Rodrigues, Eugénia Maria Gonçalves Simões Fernandes, Fátima Cristina Martins Tomaz, Felicidade Assunção Santos Oliveira, Filipe Correia Martins, Filipe Jorge Fechas Silva, Flávio Filipe Machado Soledade, Flávio Miguel Antunes Sousa Oliveira, Georgina Maria Costa Canteiro Mateus Lopes, Gisela Elisa Andrade Pina, Gracinda Fátima Mendes Caeiro, Helena Cristina Carvalho Félix Machado, Helena Isabel Tavares Morais Espírito Santo Santos, Henrique Santos Vilhena, Hugo Miguel Completo Afonso, Ilidia Maria Silva Ramos Duarte, Inácia Jesus Veloso Fernandes, Inês Conceição Lourenço Ramalho, Inês Maria Marques Melro Silva, Iolanda Assunção António Morais Jobling, Irene Lopes Gomes Costa Valério, Isabel Maria Almeida Casquilho Lopes, Isabel Maria Honório Pereira David Oliveira Aleixo, Ivan Rodrigues Cardoso, João Filipe Moreira Esteves, João Filipe Sabino, João Miguel Gonçalves Oliveira Silva, João Miguel Saramago Dias Pinto, João Pedro Caminhante Adro, João Pedro Nascimento Esteves, João Pedro Pires Costa, Joaquim Manuel Lopes Antunes, Jorge Daniel Sousa Moreira Silva, José António Pinho Silva Ancião, José Manuel Antunes Raposo, José Manuel Sampaio Manso, Lídia Maria Martins Teixeira, Liliana Rodrigues Amaral, Liliana Sofia Pereira Cruz, Liliana Varandas Pereira Mourato, Lúcia Margarida Pereira Costa Barbosa, Luís Carlos Santos Carreira, Luís Filipe Moreira Freire, Luísa Jesus Paula Silva Dias Mendes, Manuel José Ferreira Almeida, Manuel José Pereira Casquilho, Mara Sofia Bento Silva, Márcia Dolores Teixeira Martins, Márcio José Gonçalves Bragança, Marco Paulo Rocha Rodrigues, Maria Cristina Almeida Rodrigues Ferreira, Maria Cristina Viegas Frederico, Maria Eduarda Salgado Fernandes Domingos, Maria Elisabete Lopes Varela, Maria Fátima Cruz Pereira, Maria Glória Oliveira Pereira Rodrigues, Maria Graça Almeida Adubeiro Lomba, Maria Graça Matias Lourenço, Maria Isabel Notário Pinto Sousa, Maria Isabel Pinheiro Rodrigues Reis, Maria Jesus Cabrita Gonçalves, Maria Jesus Mata Raposo Jerónimo, Maria João Bento Jorge, Maria João Robles Lopes Lázaro Caldas, Maria José Vestinho Mestre, Maria Madalena Fortunas Fernandes Almeida, Maria Manuela Biscaia Antão, Maria Manuela Susano Santos Frade, Maria Odete Ribeiro Rita, Maria Rosário Mourinho Duarte, Maria Teresa Silva Lemos, Marília Marina Condessa Carvalho, Mário Fernando Mós Catalão, Mário Filipe Gomes Neves Duarte, Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues, Mário Rui Rodrigues Clemente, Marisa Andreia Simões Cardoso, Marisa Cristina Silva Teixeira Martins, Marisa Isabel Florindo Maurício, Marisa Isabel Freire Silva Cravo, Marta Luísa Vieira Matos Boa Alma Rodrigues, Mónica Alexandra Freitas Miranda Melo, Mónica Raquel Santos Gonçalves, Nídia Maria Linhares Santos, Norberto Manuel Rosário Vaz, Nuno Miguel Ramos Silva, Olga Maria Teixeira Prates Sousa, Otília Quaresma Fonseca Marques Cunha, Palmira Maria Morgado Silva Brito, Patrícia Alexandra Oliveira Aragão, Patrícia Isabel Costa Teles Gameiro, Patrícia Raquel Silva Alves Duarte, Patrícia Rosado Duarte, Paula Alexandra Geraldes Magro, Paula Alexandra Oliveira Gericota Marques, Paula Cristina Conceição Santos, Paula Cristina Jesus Guerreiro Mauritti, Paula Sofia Araújo Morais, Paulo Jorge Ferreira Teixeira, Paulo Jorge Santana Palma, Paulo Jorge Soares Teixeira, Pedro Alexandre Carriço Morais, Pedro Alexandre Loureiro Lopes, Pedro Jorge Santos Moreira Alves, Rejane Oliveira Holanda Costa, Ricardo Bruno Dias Mendonça Oliveira, Ricardo Jorge Beato Tarré Gomes, Rita Alexandra Balsa Bancaleiro, Rute Maria Ângelo Ferreira Silva Andrade Mateus, Rute Marina Paiva Duarte, Rute Ruivo Barata, Rute Sofia Brandão Rocha, Sandra Cristina Veríssimo Gil Silva, Sandra Filipa Pereira Amiguinho, Sandra Isabel Martins Correia, Sandra Maria Soares Dinis Godinho, Sandra Paula Filipe Santos Carlos, Sara Alexandra Batista Damásio, Sara Cristina Faria Oliveira, Sara Cristina Lopes Marques, Sara Luísa Andrade Nobre, Sara Pereira Rodrigues Duarte Reis, Sérgio Emanuel Sousa Rosa, Sérgio Manuel Nunes Graça, Sílvia Maria Antunes Pereira, Sofia Dinis Lopes, Solange Cristina Santos Parente, Sónia Alexandra Valério Venâncio, Sónia Carla Baptista Barroqueiro, Sónia Cristina Duarte, Sónia Isabel Matos Almeida, Sónia Maria Araújo Dias Domingues, Sónia Maria Rodrigues Oliveira Spencer, Sónia Sofia Plácido Crespo Fortunato, Susana Cristina Pereira Alcântara, Tânia Filipa Gonçalves Rolo, Tânia Patrícia Lopes Rodrigues, Tânia Sofia Valério Venâncio, Teresa Maria Rouxinol Santos Morgado, Tiago Manuel Soares Lopes, Tiago Rodrigues Jorge, Tiago Tavares Silva, Valdemar Emanuel Maria Rodrigues Cruz, Vanda Maria Borges Antunes, Vanda Maria Silva Costa Graça Marques Casaca, Vanda Ruth Franco Negrão Gomes, Vanessa Filipa Patrocínio Saiote, Vanessa Sofia Marques Ribeiro, Vera Cristina Lages Serejo, Vera Lúcia Silvestre Marçal, Vera Mónica Évora Correia, Vera Sofia Santos Páscoa.

2 — Por obterem classificação inferior a 9,5 valores foram eliminados os seguintes candidatos:

Sara Rosário Monteiro Fontes Lopes-9 V; Susana Maria Andrade Leiria Fernandes-9 v.

3 — Os candidatos aprovados para a 2.ª fase obtiveram a seguinte classificação:

Ana Maria Viegas Mendes-20 V; Andreia Colaço Amaro Gonçalves Monteiro Carvalho-14 V; Cristina Maria Vicente Duarte Pinheiro-12 V; Fernanda Maria Neto Sacramento-15 V; Fernando João Esteves Franco Martins-18 V; Filipa Alexandra Roldão Cabral-12 V; Laura Manuel Neto Fonseca Neves-19 V; Lina Paula Costa Oliveira-11 V; Mara Lúcia Moedas Ponceano Dias-12 V; Maria Alexandra Matos Costa-18 V; Maria Noémia Cardoso Vieira-13 V; Moisés Francisco Tchulu Silva-17 V; Nitocris Balbino Silva-14 V; Pedro Gonçalo Silva Monteiro Costa Neves-14 V; Pedro Manuel Nunes Rodrigues-18 V; Raquel Mata Gonçalves-13 V; Rui Alexandre Martins Oliveira-18 V; Sara Cruz Passos-15 V; Sónia Cristina Farinha Duarte-11 V; Sónia Cristina Martins Brito Miranda-15 V; Tânia Cristina Salavessa Ferreira-16 v.

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo poderão os candidatos pronunciar-se por escrito sobre a decisão do júri do concurso, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

A pronúncia deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos — Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Loures — 2674-501 Loures, no prazo referido.

O processo poderá ser consultado no Departamento de Recursos Humanos — Divisão de Gestão de Pessoal, entre as 14h e as 16h30m.

Mais se informa que os candidatos admitidos para a 2.ª fase serão notificados por escrito para a realização da entrevista profissional de selecção.

20 de Junho de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300479645

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 19429/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico profissional (desenhador) principal

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se constar que, por despacho de 28 de Maio de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o concurso em epígrafe.

Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 25 de Junho de 2008, sem candidatos.

Assim sendo, determino a abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Profissional (Desenhador) Principal, nos seguintes termos:

1— Prazo do procedimento — O prazo de abertura do presente procedimento é de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*.

2 — Número de efectivos a recrutar — 1 (um) técnico profissional (desenhador) principal.

3 — Local de trabalho — Na área do Município de Lousada.

4 — Vencimento — Índice 238 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente, 793,99 Euros.

5 — Formalização de candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4624-909 Lousada e enviadas pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues directamente, até às 16.00 horas, no Departamento de Administração Geral — Frente de Atendimento, até ao termo do prazo para a entrega de candidaturas, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, código postal, profissão, número de telefone, número, data e serviço do Bilhete de Identidade e número de identificação Fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidatam com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Identificação da actual categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública e a entidade onde presta serviço;

f) Classificação de serviço na categoria dos últimos três anos.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de *curriculum vitae,* de documento comprovativo das Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e do NIF.

5.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.3 — Deverá ser ainda anexada a seguinte documentação:

a) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de forma inequívoca, a existência do vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;

6 — Os candidatos pertencentes aos serviços para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

8 — Publicitação — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais;

Vogais efectivos — Engenheiras Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações e Isabel Maria Taveira Ribeiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) Assessor Principal, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Engenheiros Fernando Augusto Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Civil) Assessor e Natália Arminda da Cunha Carvalho, Técnica (Produção Agrícola) 1.ª classe.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

Prova escrita de conhecimentos — abordará os seguintes temas:

— Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações produzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

— Regulamento municipal de recolha de resíduos sólidos urbanos e

— Regulamento e saneamento dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais.

Este método de selecção terá a duração máxima de duas horas e será cotado de zero a vinte valores

Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

— Experiência profissional;
— Formação profissional complementar;
— Classificação de serviço.

Este método de selecção será cotado de zero a vinte valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP)}{4}$$

em que:

CS = Classificação de serviço;
EP = Experiência Profissional e
FP = Formação Profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

— Classificação de serviço — para o cálculo deste factor será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, de acordo com a seguinte conversão das menções qualitativas:

MB = 20;
B = 16.

— Experiência profissional — a determinação deste factor será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{1{,}2}$$

sendo:

a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira correspondente ou equivalente e
c = tempo de serviço na função pública.

Para os cálculos a realizar será considerado todo o tempo de serviço de cada candidato (anos, meses e dias), sendo convertido o tempo remanescente a anos completos, de acordo com a seguinte conversão:

Ano = 365 dias;
Mês = 30 dias.

— Formação profissional

Formação específica:
Cursos até uma semana ou até 35 horas — 1;
Cursos até um mês ou até 140 horas — 2;
Cursos superiores a um mês ou 140 horas — 3.

Formação não específica:

Cursos até uma semana ou até 35 horas — 0,5;
Cursos até um mês ou até 140 horas — 1;
Cursos superiores a um mês ou 140 horas — 2.

Este factor tem como limite máximo 20 pontos.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

— Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
— Interesse e experiência profissional;
— Capacidade de expressão;

— Espírito de iniciativa;
— Capacidade de relacionamento interno e externo e
— Qualificação e perfil para o cargo.

Este método de selecção terá a duração máxima de trinta minutos e será cotado de zero a vinte valores.

A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação Curricular,
EPS = Entrevista profissional de selecção e
PECG = Prova escrita de conhecimentos.

Todos os factores serão ponderados na escala de zero a vinte valores, sendo todos os valores obtidos aproximados até às centésimas.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores serão eliminados.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

300484561

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Regulamento n.º 355/2008

Emanuel Sabino Vieira Gomes, presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 5 de Junho de 2008, a aprovação de norma especial para actualização das taxas municipais, que consta do anexo ao presente edital, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido regulamento foi submetido a inquérito público pelo período de 30 dias.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

24 de Junho de 2008. — O Vereador, por delegação Presidente da Câmara, *António Luís Gouveia Olim.*

Norma especial para actualização das taxas municipais

Nota justificativa

Na maioria, senão praticamente em todos os regulamentos municipais em vigor, em matéria de actualização das taxas neles previstas, fixou-se como critério de actualização o índice de preços no consumidor relativo ao ano anterior. Da aplicação desse critério de actualização resultaram aumentos anuais das taxas municipais em montante superior ao da inflação.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Machico, atendendo à situação descrita e a ela sensível, propõe que a actualização das taxas municipais seja realizada de acordo com outro critério que seja mais justo e proporcional ao aumento do nível de vida dos munícipes.

O critério que se considera forma adequada para alcançar esse desiderato é o da actualização em função da taxa de inflação que vigorar para a Região Autónoma da Madeira. Critério esse que foi o eleito pelo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República portuguesa, das alíneas *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, foram aprovadas pela Câmara Municipal, as seguintes normas regulamentares de actualização das taxas municipais, as quais foram submetidas a aprovação do respectivo órgão deliberativo, depois de cumprido o estabelecido no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

As presentes normas regulamentares são aprovadas ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *e*) do n.º 2.º do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 2.º

1 — Todas as taxas, tarifas e outras receitas municipais previstas em regulamentos municipais ou em normas regulamentares municipais serão actualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação que vier a vigorar para a Região Autónoma da Madeira.

2 — A actualização anual e ordinária nos termos do número anterior deverá ser feita pela Secretaria-Geral da Câmara Municipal, até ao dia 30 de Janeiro de cada ano, e os valores resultantes afixados nos lugares públicos de estilo, através de edital.

3 — Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária das taxas em vigor ou de algumas delas.

Artigo 3.º

O previsto no artigo anterior não se aplica às taxas devidas pelo estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada, as quais serão actualizadas nos termos do respectivo regulamento.

Artigo 4.º

São expressamente revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem as normas constantes do artigo 2.º

Artigo 5.º

1 — As presentes normas regulamentares entram em vigor 15 dias após a sua publicação.

2 — Após a entrada em vigor das presentes normas regulamentares proceder-se-á à revisão de todas as taxas e tarifas municipais de acordo com o critério de actualização previsto no artigo 2.º; a actualização incidirá sobre os valores fixados para o ano de 2007 e que devem vigorar em 2008, após a entrada em vigor das presentes normas regulamentares e depois de cumprida a formalidade referida no n.º 2 do artigo 2.º

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 19430/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, e em cumprimento da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2008, procedi à reclassificação profissional dos seguintes funcionários, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Dec. Lei n.º 218/2000, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000:

Rodrigo Manuel Pereira Castro, para calceteiro escalão 3, índice 160;
José António Ferreira Vasconcelos para pintor escalão 1, índice 142;
Manuel Vieira Almeida para tractorista, escalão 1, índice 142;
Manuel Pereira Matias para tractorista, escalão 1, índice 142.

Os referidos funcionários deverão aceitar os lugares, acima mencionados, nos termos, do n.º 2, do artigo 5.º da referida Lei n.º 218/2000, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

300480113

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 19431/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de marceneiro principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, por meu despacho datado 19/06/2008, foi nomeado no lugar de marceneiro principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 3, índice 254, da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Fernando Ramalho dos Santos, com a classificação final de 15,11 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300480535

Aviso (extracto) n.º 19432/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional Topógrafo Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, por meu despacho datado 19/06/2008, foi nomeado no lugar de Técnico Profissional Topógrafo Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 238 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Rui Eduardo Colaço Alegre Branco, com a classificação final de 14,77 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300483938

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 19433/2008

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2001, em que são requerentes IMOFRIENSE — Promoção Imobiliária, Lda. e Garagem Mesãofriense, Comércio de Automóveis, Lda., sito no loteamento da Caminheira, freguesia de Vila Jusã, lotes n.os 2 e 5.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o respectivo processo se encontra acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais.

A alteração consiste: Lote n.º 2 — O uso actual de indústria passe a comércio, num máximo de 6 fracções; Lote n.º 5 — O uso actual de indústria passe a comércio ou serviços ou indústria legalmente permitida e alteração da cota de soleira.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

300485452

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 19434/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de Junho de 2008, o Cantoneiro de Arruamentos (pessoal em qualquer outra situação), José Joaquim da Cruz Palmeiro, passe a partir da data da publicação do presente aviso à categoria de cantoneiro de arruamentos principal, com a posição remuneratória referente ao escalão 3, índice 222.

26 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300485517

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Edital n.º 692/2008

Jorge Codinha Antunes Barroso, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o Aditamento ao Regulamento de […] Cobrança das Taxas do Concelho da Nazaré, que consubstancia a criação da taxa mensal correspondente a 2 (duas) aulas semanais, referentes à modalidade de aeróbica, foi aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal do dia 16 de Junho de 2008, sob proposta da Câmara Municipal da Nazaré, aprovada em reunião do dia 2 de Junho de 2008, cujo projecto foi submetido à apreciação pública e audiência dos interessados.

Estando, assim, cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica a mencionada alteração ao Regulamento, bem como, para melhor elucidação, e publicita a Tabela de Taxas referentes à Piscina Municipal, válida para o ano de 2008.

A taxa antes referida foi fixada em 15 € (quinze euros).

Piscina municipal

Taxas de utilização para o ano de 2008
(Valores actualizados de acordo com a taxa de inflação do Instituto Nacional de Estatística — 2.4 %)

	Taxas (Euros)
Piscina	
Entrada com direito a banho livre (50 min.)	
Por utente (14 anos e +)	2.37
Crianças até aos 13 anos e adultos com 60 anos e +	1.77
Cadernetas com direito a 10 banhos livres	14.21
Cadernetas com direito a 20 banhos livres	23.67
Escola de Natação da Câmara Municipal da Nazaré	
Aulas de natação	
Inscrição pela 1.ª vez e cartão	5.91
Seguro	3.54
Reinscrição por desistência, sem motivo comprovado	11.85
Taxa de atraso no pagamento, após o dia 8, por cada mês	2.37
2.ª Via do cartão	2.37
Aulas de natação nocturnas (17H às 24h)	
Mensalidade Crianças (até 13 anos, inclusive) 1 aula por semana	9.95
Mensalidade Adultos (14 anos e +) 1 aula por semana	10.51
Mensalidade Adultos (14 anos e +) classe aperfeiçoamento	20.11
Mensalidade Aperfeiçoar a Técnica	26.85
Mensalidade Adultos (14 anos e +) 2 aulas por semana	18.94
Mensalidade Crianças (até 13 anos, inclusive) classe de aperfeiçoamento.	18.94
Mensalidade Crianças (até 13 anos, inclusive) 2 aulas por semana	17.75
Mensalidade Natação Sincronizada Crianças (dos 8 aos 13 anos inclusive) 1 aula por semana.	10.17
Mensalidade Natação Sincronizada Crianças (dos 8 aos 13 anos inclusive) 2 aula por semana.	18.50
Mensalidade Natação Sincronizada Adultos (a partir dos 14 anos) 1 aula por semana.	11.61
Mensalidade Natação Sincronizada Crianças (a partir dos 14 anos) 2 aulas por semana.	21.11
Mensalidade Natação Terapêutica 1 aula por semana	14.31
Mensalidade Natação Terapêutica 2 aulas por semana	26.03
Mensalidade Natação Adaptada 2 aulas por semana	20.48

	Taxas (Euros)
Aulas de natação diurnas (9H às 17h)	
Mensalidade Crianças (até 13 anos, inclusive) 1 aula por semana	8.64
Mensalidade Adultos (14 anos e +) 1 aula por semana	9.95
Mensalidade Adultos (14 anos e +) 2 aulas por semana	15.38
Mensalidade Crianças (até 13 anos, inclusive) 2 aulas por semana	14.80
Mensalidade Natação Sincronizada Crianças (dos 8 aos 13 anos inclusive) 1 aula por semana.	10.17
Mensalidade Natação Sincronizada Crianças (dos 8 aos 13 anos inclusive) 2 aulas por semana.	18.50
Mensalidade Natação Sincronizada Adultos (a partir dos 14 anos) 1 aula por semana.	11.61
Mensalidade Natação Sincronizada Crianças (a partir dos 14 anos) 2 aulas por semana.	21.11
Mensalidade Natação Terapêutica 1 aula por semana	14.31
Mensalidade Natação Terapêutica 2 aulas por semana	26.03
Mensalidade Hidroginástica (2 aulas por semana)	26.03
Mensalidade Aeróbica (1 aula por semana)	11.35
Mensalidade Aeróbica (2 aulas por semana)	15.00
Mensalidade Aeróbica (3 aulas por semana)	20.11
Mensalidade Yoga (2 aulas por semana)	18.94
Mensalidade Taekwondo ou Kickboxing	20.00
Aulas em grupo (até 15 alunos), com professor, para Instituições ou Escolas privadas	
1 Aula por semana	88.77
2 aulas por semana	147.94
2 aulas por semana em horários indefinido	177.53
Aluguer de Espaços na Piscinas (mensalidades)	
Uma pista por uma hora (n.º máximo 10 alunos)	13.02
Uma pista para 10 pessoas, por hora, duas vezes por semana	90.03
Tanque pequeno, por 30 minutos, uma vez por semana (n.º máximo 15 alunos).	65.10
Estágios para clubes (6.ª, Sáb. e Dom.)	94.68
Declaração "em como sabe nadar"	8.88
Ténis	
Bilhete de utilização do courts por 1 hora	1.28
Taxa dos 15 dias — Aplicável a todas as modalidades	
Em caso de impedimento dos utentes ou monitor(es), para a frequência mensal da modalidade, desde que devidamente comprovado.	Redução de 50 % na respectiva taxa mensal
Taxa de Renovação de Inscrições	
Taxa de Renovação de Inscrições	2.70

Observações:

Ocorrerá atraso de pagamentos, quando a mensalidade não for executada até ao dia 8 de cada mês. Se este dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriados, o prazo prolonga-se até ao dia útil imediato.

Estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Renovação, os alunos que terminem o ano desportivo (final de Junho), com as mensalidades devidamente regularizados e que queiram garantir a sua vaga para o ano seguinte.

Entende-se que as aulas diurnas são das 9 horas até às 17 horas e nocturnas a partir das 17 horas até às 24 horas durante a semana.

Os estágios para os Clubes terão no máximo duas sessões diárias e utilização máxima de 3 pistas.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

300480049

Regulamento n.º 356/2008

Regulamento dos Cemitérios Municipais

Preâmbulo

O *«direito mortuário»* português, nos seus aspectos essenciais, encontra-se actualmente disperso por vários diplomas legais, de que convirá destacar o Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, que veio estabelecer as normas de polícia e de construção dos cemitérios, o Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, em cujos modelos se alicerçaram os regulamentos dos cemitérios entretanto elaborados, o Decreto-Lei n.º 274/82, de 14 de Julho, que veio regular os procedimentos que envolvem a trasladação, a remoção, o enterramento, a cremação e a incineração, bem como o Despacho Normativo n.º 171/82, de 16 de Agosto, que fixou a interpretação e ditou as normas de execução do mencionado decreto-lei.

Verifica-se que foram profundas as alterações consignadas pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de Janeiro e pelo 138/2000 de 13 de Julho, que revogaram na sua totalidade vários diplomas legais atinentes ao "direito mortuário", fazendo-o somente parcialmente em relação ao Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968.

Desta forma, procedeu-se ao alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no novo diploma legal, esclarecendo-se quais as entidades a quem o pedido deve ser dirigido.

Do mesmo modo, procurando-se evitar a eventual ocorrência de conflitos negativos de competência nesta área— sempre com consequências funestas—, definem-se os procedimentos a adoptar quando, não havendo lugar à realização de autópsia médico-legal, não seja possível proceder à entrega imediata do corpo a quem possua legitimidade para requerer a sua inumação ou cremação, prevendo-se a possibilidade de colaboração entre diversas entidades, designadamente as autoridades de polícia e os bombeiros, na resolução de situações com reflexos na saúde pública.

Estabelece-se a plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, isto por as especiais razões de cautela em torno da figura da cremação.

Consagra-se também a possibilidade de os cadáveres serem inumados em locais de consumpção aeróbia e proíbe-se o recurso a caixões de chumbo, adoptando-se exclusivamente a folha de zinco para a construção de caixões metálicos, em respeito pelo que decorre do Decreto-Lei n.º 274/89, de 21 de Agosto.

É ainda com este espírito que se estipula ser suficiente a autorização da entidade responsável pela administração do cemitério para que se proceda a trasladações dentro do mesmo e se reduzem os prazos para exumação, solução esta que de há muito era reclamada face à saturação dos terrenos dos cemitérios.

Finalmente, regulamenta-se sobre a mudança de localização de um cemitério.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 242.° da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 138/2000 de 13 de Julho, e no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.°, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e n.º 9/2002, de 5 de Março; e após aprovação em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Nazaré, realizada em 29 de Fevereiro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal da Nazaré, aprovada em Reunião Ordinária do dia 28 de Janeiro de 2008, O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré torna público o presente Regulamento dos Cemitérios Municipais, cujo projecto foi submetido à apreciação pública e audiência dos interessados, em obediência ao disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Estando, assim, cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições genéricas

Artigo 1.º

Objecto e Âmbito

1 — O presente Regulamento estabelece o regime a que fica sujeito a organização e funcionamento dos Cemitérios Municipais do Município da Nazaré.

2 — O presente Regulamento é igualmente aplicável a talhões privados ou espaços equiparados utilizados pelas Associações de Bombeiros, Ligas de Bombeiros ou outras e a Instituições de carácter social e religioso.

3 — Ao transporte para país estrangeiro de cadáver cujo óbito tenha sido verificado em Portugal e ao transporte para Portugal de cadáver cujo óbito tenha sido verificado em país estrangeiro aplicam-se as dis-

posições contidas no Acordo Internacional Relativo ao Transporte de Cadáveres, assinado em Berlim em 10 de Fevereiro de 1937, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 417/70, de 1 de Setembro, e no Acordo Europeu Relativo à Trasladação dos Corpos de Pessoas Falecidas, de 26 de Outubro de 1973, aprovado pelo Decreto n.º 31/79, de 16 de Abril.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de Polícia: a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Marítima e a Polícia Judiciária;
b) Autoridade de Saúde: o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
c) Autoridade Judiciária: os magistrados e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
d) Remoção: o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação — nos casos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do presente Regulamento;
e) Inumação: a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
f) Exumação: a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
g) Trasladação:
Transporte de restos mortais de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossários;

Remoção de cadáver para local diferente daquele em que foi verificado o óbito;
Mudança de restos mortais entre prateleiras de um mesmo jazigo particular, ou entre compartimentos municipais;

h) Cremação: a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
i) Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
j) Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
k) Viatura e recipientes apropriados: aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
l) Período neonatal precoce: as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
m) Depósito: colocação de umas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
n) Ossário: construção (composta por unidades de compartimentos) municipal ou particular destinada ao depósito de umas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
o) Restos mortais: cadáver, ossada e cinzas;
p) Talhão: área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções;
q) Consumpção: desaparecimento dos tecidos moles do cadáver;
r) Jazigo: construção (composta por unidades de compartimentos) municipal ou particular, destinada ao depósito de umas contendo restos mortais, predominantemente cadáveres;
s) Ligado: cadáver inumado que, no momento da exumação, não apresenta os tecidos moles totalmente consumidos.

Artigo 3.º

Legitimidade

1 — Tem legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.
3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 4.º

Finalidade

1 — A finalidade da unidade cemiterial é estabelecer serviços de inumação, exumação e trasladação de cidadãos nacionais e estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, facultando um enterramento próprio e ordenado dos cadáveres, honrando os falecidos, não sendo permitidas determinações que estejam fora desta finalidade, ou seja, que sirvam para fins estranhos ou mesmo contraditórios à instituição.
2 — O Cemitério Municipal da Nazaré destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do Município da Nazaré, exceptuados aqueles cujos óbitos tenham ocorrido em freguesias do Município que disponham de cemitério próprio.
3 — Poderão ainda ser observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares, ser inumados no Cemitério Municipal da Nazaré:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do Município quando, por motivo comprovado por escrito pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios paroquiais;
b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do Município, mas que tivesse à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstância que se reputem ponderosas e mediante autorização do Presidente da Câmara ou do vereador do pelouro;
e) Aos sábados, domingos e feriados a autorização a que se refere a alínea anterior será dada pelo encarregado do cemitério ou seu substituto.

4 — Sem prejuízo do disposto do n.º 3, a prova de residência do falecido deverá ser feita através do seu cartão de eleitor e do bilhete de identidade.

SECÇÃO II

Da organização

Artigo 5.º

Organização

O espaço do cemitério é organizado da seguinte forma:

a) Zonas para inumação de cadáveres: talhões comuns para adultos e menores, talhões privados, talhões jardim, jazigos e locais de consumpção aeróbia;
b) Zonas para depósitos de restos mortais: ossários e jazigos;
c) Zona administrativa e dos funcionários cemiteriais, comportando: refeitório e balneário;
d) Instalações de lavagem técnica, incineração de resíduos cemiteriais e armazém;
e) Espaço ecuménico e sala de autópsias;
f) Instalação de sanitários públicos;
g) Zonas verdes e de reflexão.

SECÇÃO III

Do funcionamento

Artigo 6.º

Funcionamento

Afectos ao funcionamento normal dos cemitérios existirão serviços de recepção e inumação de cadáveres, serviço de atendimento e serviços de registo e expediente geral, funcionando em conformidade com os horários estabelecidos para estes serviços.

Artigo 7.º

Horário

1 — Os cemitérios municipais funcionam todos os dias das 08:00 às 18:00 horas, podendo o horário ser alterado por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré.

2 — A hora de encerramento será anunciada com 30 minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada de público a partir desse momento.

3 — Os cadáveres que derem entrada no cemitério fora do horário estabelecido ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, com autorização do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré ou vereador do pelouro, poderão ser imediatamente inumados.

4 — Aos Sábados, Domingos, Feriados, os serviços limitam-se à recepção e inumação dos restos mortais e a questões de informação.

5 — As inumações deverão ser marcadas nas unidades cemiteriais no dia anterior à execução das mesmas, salvo casos especiais, em que, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal ou vereador do pelouro, os restos mortais poderão ser imediatamente inumados.

SECÇÃO IV

Dos serviços

Artigo 8.º

Serviço de recepção e condições para a inumação de cadáveres

1 — Os serviços de recepção e inumação de cadáveres são dirigidos pelo funcionário mais graduado do cemitério ou por quem o legalmente o substitua, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal da Nazaré e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários de jazigos e sepulturas perpétuas das normas do cemitério constantes deste Regulamento.

2 — Os serviços dos cemitérios devem ser avisados com a antecedência mínima de 3 horas relativamente à hora a que os interessados pretendam fazer a inumação.

3 — Os restos mortais são recebidos nos cemitérios contidos em caixões.

4 — Nenhum cadáver poderá ser inumado sem que, para além de respeitados os prazos no artigo 15.º, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 9.º

Serviços de registo e expediente geral

1 — Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo da Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal da Nazaré, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessão de terrenos, bem como outros considerados necessários ao bom funcionamento do serviço.

2 — Todos os registos a levar a cabo pelos serviços mencionados no número anterior devem ser realizados em suporte informático compatível, que será devidamente arquivado e entregue cópia anualmente desses mesmos registos ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré.

CAPÍTULO III

Da remoção

Artigo 10.º

Remoção

1 — Quando, nos termos da legislação aplicável, não houver lugar à realização de autópsia médico-legal e, por qualquer motivo, não for possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 3.º a fim de se proceder à sua inumação ou cremação dentro do prazo legal, o mesmo é removido para um dos seguintes locais:

a) Na área das comarcas de Lisboa, Porto e Coimbra, para a morgue do respectivo Instituto de Medicina Legal;

b) Na área das restantes comarcas, para a casa mortuária dotada de câmara frigorífica que fique mais próxima do local de verificação do óbito;

c) Nas zonas sob jurisdição do Sistema de Autoridade Marítima, para um dos locais previstos nas alíneas anteriores.

2 — Nos casos previstos no número anterior, compete à autoridade de polícia:

a) Promover a remoção de cadáveres, pelos meios mais adequados, podendo solicitar a colaboração de quaisquer entidades;

b) Proceder à recolha, arrolamento e guarda do espólio do cadáver.

3 — Fora das áreas das comarcas de Lisboa, Porto e Coimbra, a autoridade de polícia com jurisdição na área da freguesia onde se encontre instalada uma casa mortuária dotada de câmara frigorífica tem permanente acesso a esta.

CAPÍTULO IV

Do transporte

Artigo 11.º

Transporte

1 — O transporte de cadáver fora de cemitério, por estrada, é efectuado por viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim, pertencente à entidade responsável pela administração de um cemitério ou a outra entidade, pública ou privada, dentro de:

a) Caixão de madeira: para inumação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia;

b) Caixão de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm: para inumação em jazigo;

c) Caixa de madeira facilmente destrutível por acção do calor: para cremação.

2 — O transporte de ossadas fora de cemitério, por estrada, é efectuado em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim, pertencente à entidade responsável pela administração de um cemitério ou a outra entidade, pública ou privada, dentro de:

a) Caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira: par inumação em jazigo ou ossário;

b) Caixa de madeira facilmente destrutível por acção do calor: para cremação.

3 — Se o caixão ou a caixa contendo o cadáver ou as ossadas forem transportadas como frete normal por via férrea, marítima ou aérea, devem ser introduzidos numa embalagem de material sólido que dissimule a sua aparência, sobre a qual deve ser aposta, de forma bem visível, a seguinte inscrição: «MANUSEAR COM PRECAUÇÃO».

4 — O transporte de cinzas resultantes da cremação de cadáver, ossadas ou peças anatómicas, fora de cemitério, é livre desde que efectuado em recipiente apropriado.

5 — O transporte de cadáver, ossadas ou cinzas dentro de cemitério é efectuado da forma que for determinada pela empresa responsável pela respectiva administração, ouvida, se tal for considerado necessário, a autoridade de saúde.

6 — A viatura que for apropriada e exclusivamente destinada ao transporte de cadáveres fora de cemitério, por estrada, é igualmente apropriada para o transporte de ossadas.

7 — Nos casos previstos nos números 1 a 3, a entidade responsável pelo transporte do caixão ou da caixa deve ser portadora do certificado de óbito ou da fotocópia simples de um dos documentos previstos no número 1 do artigo 9.º.

8 — O disposto nos números 1 e 7 não se aplica à remoção de cadáver prevista nos números 1 e 2 do artigo 10.º.

9 — Compete à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública a passagem dos livre-trânsitos, previstos nos acordos referidos no número 3 do artigo 1.º, necessários ao transporte para países estrangeiros de cadáveres, cujo óbito tenha sido verificado em Portugal.

CAPÍTULO V

Inumação e cremação

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 12.º

Locais de inumação

1 — As inumações são efectuadas em sepulturas temporárias, sepulturas perpétuas e talhões privados, em jazigos e ossários particulares ou municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.

2 — Excepcionalmente e mediante autorização do Presidente Câmara Municipal ou do vereador do pelouro, poderá ser permitido a inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinada nacionalidade, confissão ou regra religiosa.

3 — Poderão ser concedidos talhões privados com sepulturas de carácter temporário a comunidades religiosas com praxis mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

4 — Na falta de cumprimentos das condições previstas no número anterior, a respectiva comunidade religiosa será notificada para, no prazo de sessenta dias úteis, efectuar as intervenções julgadas necessárias.

5 — Findo o prazo referido no número anterior, não tendo sido efectuadas as intervenções, é anulada a cedência do talhão, podendo a Câmara Municipal da Nazaré dispor desse espaço para os fins que entender conveniente.

Artigo 13.º

Modos de Inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, na presença do encarregado de cemitério ou de um seu substituto, no Cemitério ou, a pedido dos interessados, no local de onde partirá o féretro, segundo os termos legais locais e na presença das autoridades sanitárias locais.

3 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas umas, materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

4 — Será dispensada a introdução de cal nos féretros que contenham restos mortais quando pretendam os interessados que estes sejam cremados, devendo aqueles, ser em madeira simples, emalhetada e sem peças metálicas.

Artigo 14.º

Caixões de Zinco

1 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, na presença do encarregado de cemitério ou de um seu substituto, no Cemitério ou, a pedido dos interessados, no local de onde partirá o féretro, segundo os termos legais e na presença das autoridades sanitárias locais.

2 — Concluída a soldagem do féretro, deverá o referido encarregado de cemitério ou seu substituto fazer com que no mesmo se solde, também, uma pequena chapa em que será inscrita a data em que foi realizada essa operação.

3 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas umas, materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 15.º

Prazos de Inumação

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado, cremado, encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

2 — Nenhum cadáver pode ser encerrado em câmara frigorífica antes de decorridas seis horas após a constatação de sinais de certeza de morte.

3 — Um cadáver deve ser inumado ou cremado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º em setenta e duas horas;

b) Se tiver sido transportado de país estrangeiro para Portugal: em setenta e duas horas a contar da entrada em território nacional;

c) Se tiver havido autópsia médico-legal ou clínica: em quarenta e oito horas após o termo da mesma;

d) Nos casos previstos no n.º 1 do artigo 10.º: em vinte e quatro horas a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º.

4 — Nos casos previstos no n.º 1 do artigo 10.º, se o cadáver não for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 3.º, não pode ser cremado, devendo a sua inumação ter lugar decorridos 30 dias sobre a data da verificação do óbito.

5 — Quando não haja lugar à realização da autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, cremação ou encerramento em caixão de zinco antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1.

6 — O disposto nos números anteriores não se aplica aos fetos mortos.

Artigo 16.º

Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado, cremado, encerrado em caixão de zinco ou colocado em câmara frigorífica sem que tenha sido previamente lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito nos termos do n.º 2.

2 — Fora do período de funcionamento das Conservatórias do Registo Civil, incluindo sábados, domingos e feriados, a emissão do boletim de óbito é da competência da autoridade de polícia com jurisdição na freguesia em cuja área o óbito ocorreu ou desconhecida aquela, onde o mesmo foi verificado.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, devem as Conservatórias fornecer os impressos que forem necessários.

4 — Nos casos previstos no n.º 2, deve a autoridade de polícia remeter o duplicado ou cópia do boletim de óbito, no prazo de quarenta e oito horas, à Conservatória do Registo Civil competente para lavrar o respectivo assento, acompanhado da indicação do nome e da residência do declarante do óbito.

5 — À emissão do boletim de óbito pela autoridade de polícia é aplicável o disposto nos artigos 194.º a 196.º do Código do Registo Civil.

6 — Nos casos previstos no n.º 2 deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 192.º do Código do Registo Civil.

7 — A entidade responsável pela administração do cemitério procede ao arquivamento do boletim de óbito.

8 — Sempre que ocorrer morte fetal com tempo de gestação igual ou superior a 22 semanas completas, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

Artigo 17.º

Abandono de Cadáver e Ossadas

1 — Quando dentro do cemitério for encontrado algum cadáver abandonado, os serviços cemiteriais comunicarão imediatamente o caso às autoridades de polícia, para que se tomem as providências adequadas.

2 — Os corpos e ossadas depositados em compartimentos municipais serão considerados abandonados quando, expirados os prazos correspondentes às taxas pagas e apesar de notificados nesse sentido, os interessados nesses depósitos desistam, não declarem mantê-los ou não respondam no prazo de noventa dias úteis.

Artigo 18.º

Autorização de Inumação

1 — A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá exibir o boletim de óbito ou o documento respeitante à autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º deste Regulamento.

2 — A inumação de um cadáver depende da autorização da Câmara Municipal da Nazaré através de requerimento das pessoas com legitimidade para tal nos termos do artigo 3.º.

3 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo I do presente Regulamento, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;

c) Os documentos a que alude o artigo 60° deste Regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 19.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no artigo anterior são apresentados à Câmara Municipal da Nazaré na Secção de Taxas e Licenças.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, será expedida guia de modelo previamente aprovado cujo original será entregue ao encarregado do funeral.

3 — Os serviços de recepção e inumação do cemitério farão com que sejam preparadas e afixadas no féretro, salvo em caso de incineração, duas chapas metálicas, uma indicando o ano e o número de ordem geral de entrada dos restos mortais no cemitério, e a outra, o número relativo ao local de inumação. Se os restos mortais tiverem sido cremados, as chapas serão soldadas ou colocadas na uma que os contiver.

4 — Não se efectuará a inumação sem que ao encarregado do cemitério, ou funcionário que o substitua, seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

5 — O boletim de óbito ficará arquivado na Secção de Taxas e Licenças.

Artigo 20.º

Registo

O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério e o local da inumação.

Artigo 21.º

Insuficiência da documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta seja devidamente regularizada.

3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 8.º, decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades de polícia para que estas tomem as providências adequadas.

Artigo 22.º

Produto biológico

Os cadáveres a inumar (adultos ou crianças) serão encerrados em caixões no interior dos quais se colocará um produto de decomposição de cadáveres, conforme se trate de caixões de madeira ou de zinco, excepto os caixões com destino aos jazigos particulares ou municipais.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 23.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;

b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 24.º

Dimensões das sepulturas

1 — As sepulturas têm planimetricamente a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para indivíduos com mais de 5 anos de idade:

Comprimento — 2,00 m
Largura — 0,65 m
Profundidade — 1,15 m

b) Para indivíduos até 5 anos de idade:

Comprimento — 1,00 m
Largura — 0,55 m
Profundidade — 1,00 m

2 — As dimensões referidas no número anterior poderão ser alteradas para mais por determinação das autoridades sanitárias.

3 — Quando as dimensões da uma ultrapassarem as fixadas na alínea *b*) do número anterior, deve o cadáver ser inumado em sepultura referidas na alínea *a*) do número anterior.

4 — Para efeitos do disposto neste artigo, os nados mortos são incluídos no grupo referido na alínea *b*) do n.º 1 deste artigo.

Artigo 25.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares e com área para um máximo de trezentos corpos.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados de talhões ser inferiores a 0,40 m e, mantendo-se, para cada sepultura, acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

3 — Nas secções actualmente ocupadas que não obedeçam aos preceitos estabelecidos no presente artigo e que, findo o período mínimo legal de inumação, contenham sepulturas em que a exumação se tenha mostrado impraticável, o seu cumprimento aguardará a possibilidade da completa desocupação dessas secções.

Artigo 26.º

Inumação de crianças e nados mortos

Além de talhões privados que se considerem justificados, existirão secções e ou talhões para os enterramentos de crianças separadas dos locais que se destinam aos dos adultos.

Artigo 27.º

Classificação de sepulturas

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;

b) Definem-se como sepulturas perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Câmara Municipal, a requerimento dos interessados, antes da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 28.º

Sepulturas temporárias

Sem prejuízo do disposto no artigo 11.º do presente Regulamento, é proibido nas sepulturas temporárias o enterramento de caixões de chumbo, zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que atrasem a sua decomposição.

Artigo 29.º

Sepulturas perpétuas

1 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias.

2 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de zinco ou de madeira não muito densa.

3 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos.

4 — Poderão efectuar-se duas inumações quando:

a) Na última inumação foram utilizados caixões apropriados para inumação temporária, após decorridos três anos;

b) Na última inumação foi utilizado caixão de zinco, sem dependência de prazo.

5 — As ossadas provenientes da exumação referida no n.º 3 deste artigo poderão ser trasladadas para ossários municipais ou depositados na própria sepultura a profundidades superiores à prescrita no artigo 24.°.

6 — Os restos mortais cremados serão equiparados às ossadas quanto à possibilidade do seu ingresso em sepultura perpétua.

Artigo 30.º

Taxas

As taxas para inumações e exumações em sepulturas perpétuas são as constantes da Taxas e Licenças do Município da Nazaré em vigor.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos e ossários particulares e municipais

Artigo 31.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos: devidamente impermeabilizados e aproveitando apenas o subsolo;

b) Capelas: constituídos somente por edificações acima do solo;

c) Mistos: dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos podem ser de duas categorias:

a) Municipais: gavetões e capelas;

b) Particulares: capelas ou sepultura em subsolo.

3 — Os jazigos ossários essencialmente destinados ao depósito de ossadas poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 32.º

Inumação em jazigo

1 — É proibida a abertura de caixões de zinco, salvo nas seguintes condições:

a) Em cumprimento de mandado da autoridade judicial;
b) Para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado;
c) Para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas a realizar noutra unidade cemiterial.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, ou seja, antes de 1 de Março de 1999, é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judicial ou então para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.
3 — Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.
4 — Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.
5 — Poderão igualmente ser depositados nesses jazigos os cadáveres que se apresentem encerrados em caixões interiores de zinco, desde que esses corpos tenham sido embalsamados e, como tal, devidamente comprovado pelas autoridades sanitárias.
6 — Nos jazigos particulares poderão ser depositados cadáveres, ossadas e restos mortais cremados ou incinerados, contando que devidamente acondicionados, sendo porém, expressamente proibido que esses depósitos se realizem fora dos locais destinados a esse fim, particularmente nos corredores e altares.
7 — Cada compartimento de jazigo municipal e particular apenas comportará um cadáver, e só poderá ser concedido para o depósito de restos mortais de seres humanos.

Artigo 33.º

Classificações de jazigos e ossários

1 — Os jazigos e ossários municipais são constituídos, no primeiro caso, por compartimentos de 1ª e 2ª categoria englobando a primeira, os 1 ° e 2° pisos e a segunda os restantes. Nos ossários, os compartimentos são de 1ª e 2ª classe, correspondendo o compartimento de 2ª classe a metade do de 1ª, sendo reservados para os de 2ª classe os compartimentos dos pisos superiores.
2 — Em cada compartimento de jazigo Municipal apenas poderá ser depositado um cadáver e a título perpétuo, mesmo que este se destine a ser eventualmente trasladado.
3 — A verificar-se, porém, a trasladação do corpo depositado em jazigo Municipal, ao interessado assistirá o direito de reaver a taxa de perpetuidade que lhe tiver sido cobrada nos termos do número anterior, deduzida da importância correspondente ao tempo do depósito por cada ano civil ou fracção. O pedido de reembolso da taxa cobrada deverá ser apresentado no prazo de 30 dias.
4 — O compartimento de jazigo Municipal só poderá ser concedido para o depósito dos restos mortais de indivíduo já falecido.

Artigo 34.º

Inumação de crianças em ossários particulares e municipais

Os ossários particulares e municipais poderão igualmente servir para a inumação de corpos de crianças, desde que as dimensões dos caixões o permitam.

Artigo 35.º

Depósito

As ossadas a depositar em jazigos e ossários, serão encerradas em umas de madeira ou outro material adequado, podendo uma mesma uma conter mais de uma ossada, desde que fiquem separados por divisórias interiores e devidamente identificados.

Artigo 36.º

Modo de depósito

1 — Em cada compartimento de ossário Municipal, consoante a sua classe, poderá depositar-se:

a) Compartimento de 1ª classe:

Uma ou duas ossadas, desde que, no segundo caso estejam acondicionadas nos termos do artigo 35°, ficando sujeitas às taxas em vigor por cada ossada;

Um corpo de criança, quando as dimensões do caixão exterior o permitam;

Os restos mortais cremados de um ou mais finados desde que, no segundo caso, sejam acondicionados nos termos do artigo 35° ficando sujeitos às taxas em vigor, por cada um deles.

b) Compartimento de 2ª classe:

Duas ossadas ou restos mortais cremados de dois finados em caixões diferenciados.

2 — Num compartimento de 1ª classe desde que sejam depositadas as ossadas ou cinzas de mais de um finado, o regime de depósito será o mesmo.
3 — O depósito de corpo de criança em compartimento de 1ª classe só poderá efectuar-se com carácter de perpetuidade.

Artigo 37.º

Urnas

O depósito das cinzas de restos mortais cremados ou incinerados será feito em urnas confeccionadas com material indestrutível ou de difícil corrosão.

Artigo 38.º

Nichos ou columbários

Além das jazidas que, nos termos dos artigos anteriores do presente capítulo, podem ser dadas aos restos mortais cremados ou incinerados, estes poderão ser também depositados em nichos ou columbários.

Artigo 39.º

Deteriorações

1 — Quando a uma ou caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para esse efeito, o prazo julgado conveniente.
2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal da Nazaré repará-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.
3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do Presidente Câmara Municipal da Nazaré, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo de 10 dias úteis para optarem por uma das referidas soluções.
4 — Das providências tomadas será dado conhecimento aos interessados, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respectivas taxas e despesas efectuadas. Na falta de pagamento e tratando-se de jazigo particular ficarão os concessionários inibidos do seu uso e fruição até que o mesmo se verifique; no caso de jazigo municipal retornará para o Município, com perdas das quantias pagas.
5 — Verificando-se ter sido optado pela segunda das soluções referidas no n.º 3, providenciará o encarregado do cemitério ou o seu substituto para que, dos registos que se reportem ao jazigo particular em causa, bem como do próprio título desse jazigo, claramente conste a obrigação do cumprimento do artigo 51.º.
6 — A ossada exumada de caixão de chumbo que tenha sido removida para a sepultura nos termos do número anterior será depositada, se o seu destino não for a cremação, no jazigo particular de que foi retirada, ou se tiver saído do jazigo Municipal, em ossário Municipal e sempre nas condições em que estava depositada.
7 — Serão incinerados ou desinfectados quaisquer objectos que tenham recebido líquidos derramados dos caixões.

Artigo 40.º

Abandono

1 — Os corpos, ossadas e cinzas depositados em compartimentos Municipais poderão ser considerados abandonados quando, expirados os prazos correspondentes às taxas pagas e apesar de notificados nesse sentido, por meio de edital e dois jornais mais lidos do Município, os interessados nesses depósitos desistam, ou não declarem desejar mantê-los.
2 — Aos restos mortais considerados abandonados nos termos do número anterior, ser-lhes-á dado o destino mais adequado, contanto que de acordo com o princípio estabelecido na alínea *b*) do artigo 23°.

SECÇÃO IV

Das inumações em local de consumpção aeróbia

Artigo 41.º

Consumpção aeróbia

1 — Os cemitérios municipais podem ser dotados de jazigos municipais, designados por nichos ecológicos, para a prática de consumpção aeróbia.

2 — Em caso de necessidade de gestão cemiterial, as inumações poderão ser realizadas nos nichos ecológicos aos quais corresponderão taxas iguais à inumação em terra.

3 — A inumação em jazigos desta natureza fica sujeita às regras das sepulturas temporárias a que se refere o artigo 28.º.

4 — A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

5 — Poderão ainda as unidades cemiteriais possuir edificação subterrânea familiar de consumpção aeróbia.

SECÇÃO V

Cremação

Artigo 42.º

Âmbito

Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

Artigo 43.º

Cremação por iniciativa do cemitério

A entidade responsável pela administração do cemitério pode ordenar a cremação de:

a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;

b) Cadáveres ou ossadas que estejam inumados em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados;

c) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;

d) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas.

Artigo 44.º

Cremação de cadáver que foi objecto de autópsia médico-legal

Se o cadáver tiver sido objecto de autópsia médico-legal, só pode ser cremado com autorização da autoridade judiciária.

Artigo 45.º

Locais de cremação

A cremação é feita em cemitério que disponha de equipamento que obedeça às regras definidas em portaria do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Artigo 46.º

Destino das cinzas

1 — As cinzas resultantes de cremação ordenada pela entidade responsável pela administração do cemitério são colocadas em cendrário.

2 — As cinzas resultantes das restantes cremações podem ser:

a) Colocadas em cendrário;

b) Colocadas em sepultura, jazigo, ossário ou columbário, dentro de recipiente apropriado;

c) Entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem tiver requerido a cremação, sendo livre o seu destino final.

Artigo 47.º

Comunicação da cremação

A entidade responsável pela administração do cemitério onde tiver sido efectuada a cremação deve proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea *b*) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO VI

Das exumações

Artigo 48.º

Prazos

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, ou tratando-se de sepulturas perpétuas, para se realizar o segundo dos enterramentos previstos no n.º 4 do artigo 29.º deste Regulamento, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação e através de requerimento, modelo do Anexo II do presente Regulamento.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de decomposição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto, sem a qual não poderá proceder-se a nova inumação.

Artigo 49.º

Aviso aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os serviços administrativos do cemitério notificarão pelos meios legais apropriados, sendo obrigatório pelo menos a carta registada com aviso de recepção e o edital, os interessados, se conhecidos, convidando-os a requerer no prazo de 30 dias úteis a exumação ou conservação de ossadas e, uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, incluindo a cremação noutra unidade cemiterial, ou quando não houver inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, a profundidades superiores às indicadas no artigo 24.º

5 — Os serviços cemiteriais não poderão ser responsabilizados pelo desaparecimento ou descaminho de valores que tenham seguido à terra com os restos mortais a exumar.

Artigo 50.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver.

2 — A consumpção a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços cemiteriais.

3 — Às ossadas ou restos mortais abandonados, nas condições do número anterior, será dado o destino mais adequado, ou quando não houver inconveniente, serão inumados nas próprias sepulturas a profundidade superior às indicadas no artigo 24.º

Artigo 51.º

Ossadas exumadas

As ossadas exumadas de caixão de chumbo ou zinco que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultura, nos termos do n.º 3 do artigo 39 °, serão depositadas no jazigo originário ou no local acordado com os serviços do cemitério.

CAPÍTULO VII

Das trasladações

Artigo 52.º

Competência

1 — A trasladação é solicitada à Câmara Municipal da Nazaré, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 3.º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta em Anexo III deste Regulamento.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal da Nazaré remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior, serão usados, designadamente a notificação postal ou a comunicação via fax.

Artigo 53.º

Condições da Trasladação

1 — Antes de decorridos pelo menos três anos sobre a data da inumação, a remoção dos restos mortais de indivíduos já inumados só pode ser autorizada quando aqueles se encontram depositados em caixões de chumbo ou de zinco devidamente resguardados.

2 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

3 — A trasladação de ossadas ou cinzas de restos mortais é efectuada em caixão de zinco (ou recipiente próprio ou protegido) com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

4 — Quando a trasladação, de corpo ou ossada, se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

5 — Pode ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, ou seja, de 1 de Março de 1999.

6 — O encarregado da unidade cemiterial deverá ser avisado, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, do dia e hora em que se pretenda fazer a trasladação.

7 — O transporte do cadáver ou das ossadas a trasladar para fora do cemitério deverá ser acompanhado de fotocópia simples do assento de óbito, do auto de declaração de óbito, ou boletim de óbito respectivo, após parecer favorável da autoridade de saúde competente sobre o exame das condições em que vai realizar-se a trasladação e depois de cumpridas todas as formalidades policiais e sanitárias para o efeito estabelecidas.

8 — O concessionário do jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise o dia e a hora a que terá lugar a referida trasladação. Neste caso, a trasladação só poderá efectuar-se para outro jazigo.

Artigo 54.º

Registos e Comunicações

1 — A entidade responsável pela administração do cemitério donde tiver sido efectuada a trasladação deve proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea *a*) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

2 — Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas, devendo ainda emitir-se alvará ou documento que o substitua, com as notas que dos mesmos livros constarem acerca da respectiva inumação ou depósito.

CAPÍTULO VIII

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 55.º

Concessão

1 — A pedido dos interessados, poderá o Presidente da Câmara Municipal fazer concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e construção ou remodelação de jazigos particulares.

2 — As concessões de terrenos conferem aos titulares o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa em conformidade com a Lei e com o presente Regulamento.

Artigo 56.º

Pedido

1 — Os prazos de concessão não deverão ultrapassar os 25 anos para ossários e de 50 anos para jazigos, podendo a Câmara Municipal da Nazaré autorizar a renovação por iguais períodos através de requerimento cujo modelo consta do Anexo IV deste Regulamento.

2 — O requerimento deve ter a assinatura reconhecida, mencionar o cemitério e indicar a situação e dimensões do terreno pretendido, quando se destinar a jazigo.

3 — O pedido de concessão de terrenos só poderá ser deferido desde que exista terreno livre e previamente destinado à concessão.

Artigo 57.º

Legitimidade

1 — Quando a concessão for requerida por vários interessados, observar-se-ão os seguintes graus de preferência:

a) O cônjuge sobrevivo;
b) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
c) Os descendentes;
d) Os ascendentes;
e) Os irmãos e os seus descendentes;
f) Outros colaterais até ao quarto grau.

2 — Se dentro do mesmo grau de preferência, houver vários interessados, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Beneficiará o interessado que apresentar declaração com a assinatura reconhecida pelos restantes, e em que estes prescindem do seu direito de preferência;

b) Se não for possível obter a declaração referida na alínea *a*), a concessão far-se-á por hasta pública, sendo a base de licitação o valor fixado na Tabela de Taxas e Licenças do Município da Nazaré para concessões normais.

Artigo 58.º

Decisão da concessão — demarcação

1 — Deliberada a concessão, os serviços da Câmara Municipal da Nazaré notificam o requerente através de carta registada com aviso de recepção, para comparecer no cemitério, no prazo de oito dias úteis, a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão de terrenos destinados a sepulturas perpétuas ou jazigos é de 15 dias úteis a contar da notificação da decisão.

3 — Em casos especiais, como tal devidamente reconhecidos, poderão ser prorrogados os prazos estabelecidos no n.º 1 deste artigo até ao limite de 15 dias úteis.

4 — Nos terrenos que, pela sua proeminente situação, se destinem a ser ocupados por jazigos ou mausoléus de características monumentais, pode o Município exigir que essas construções obedeçam a projectos que ela própria apreciará.

5 — Será por conta do concessionário a construção de muro de suporte (bordadura) de terras nos locais onde tal seja necessário.

Artigo 59.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará assinado pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré a emitir dentro dos 30 dias úteis, após o pagamento da taxa de concessão e depois de apresentação de recibo comprovativo do pagamento do imposto, se devido.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, descrição e finalidade do terreno a que se reportar, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais.

3 — A cada concessão corresponde um alvará.

4 — No caso da concessão ser colectiva a cada titular será entregue cópia do alvará onde constará o nome dos outros titulares.

5 — Extraviado ou inutilizado o alvará poderá a Câmara Municipal da Nazaré emitir uma 2.ª via, desde que nesse sentido o concessionário o requeira.

6 — A título excepcional, será permitida a inumação em sepulturas perpétuas antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na tesouraria municipal, importância correspondente à taxa de concessão, devendo nesse caso, apresentar-se o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação, acompanhado do documento comprovativo do pagamento da IMI, quando devida.

Artigo 60.º

Autorização

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respectivo

título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver de posse do título.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 61.º

Abertura forçada de jazigo

O concessionário de jazigo que, a pedido do interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de transladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sendo lavrado auto do que ocorrer.

Artigo 62.º

Proibição de negócio

1 — O concessionário não pode receber qualquer importância ou valor pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo ou sepultura.

2 — Será punido nos termos do artigo 113° n.º 4 deste Regulamento o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

Artigo 63.º

Concessão em hasta pública

1 — Os terrenos destinados à construção de jazigos poderão, também, ser concedidos em hasta pública nos termos e condições especiais que a Câmara resolver fixar.

2 — Assim se procederá em relação aos terrenos das concessões declaradas prescritas nos termos do artigo 77 ° bem como aos que, pela sua proeminente situação, convenham ser ocupados por jazigos ou mausoléus de características monumentais, podendo a Câmara exigir nestes casos, que essas construções obedeçam a projectos que ela própria fornecerá.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 64.º

Prazos de realização de obras

1 — A construção de jazigos particulares e o obrigatório revestimento de sepulturas perpétuas deverá concluir-se no prazo fixado pela Câmara Municipal da Nazaré contados da data da passagem dos alvarás de concessão.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior deste artigo, poderá a Câmara Municipal da Nazaré prorrogar os prazos para a realização de obras, por uma única vez, em casos devidamente justificados.

3 — Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou a sua prorrogação, caducará a concessão da licença, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal da Nazaré todos os materiais encontrados no local da obra.

4 — Nos casos em que for declarada a caducidade da concessão nos termos do número anterior, se reporta-se a terreno para sepultura perpétua em que tenha sido feita uma inumação, ficará sujeita ao regime das efectuadas em sepulturas temporárias, a menos que os restos mortais inumados se encontrem em caixão de zinco ou de chumbo, caso em que, se outro destino não tiver sido acordado com o interessado, os considerará como abandonados nos termos e para os efeitos do artigo 17.º.

Artigo 65.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização.

4 — Da autorização deve constar se a inumação terá carácter temporário ou perpétuo, considerando-se sempre feita a título perpétuo quando expressamente se não declare o contrário.

5 — Na falta de título, a autorização para a entrada de restos mortais deverá ser subscrita por todos os concessionários. Se algum deles tiver já falecido e constar dos respectivos registos, a entrada de restos mortais, sem título, será sempre feita temporariamente.

6 — No caso dos concessionários falecidos não se encontrarem no jazigo, poderá efectuar-se o depósito a título temporário se na respectiva declaração constar que são já falecidos, assumindo o(s) declarante(s) a responsabilidade desse acto.

7 — Os concessionários de jazigos ou sepulturas são obrigados a apresentar os respectivos títulos ou alvarás, sempre que os mesmos lhes sejam exigidos.

8 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos danos causados nas campas e lápides quando haja necessidade de as mover devido a uma nova inumação.

9 — Havendo necessidade de remover mais do que uma campa ou lápide para abertura de um novo covato, é da responsabilidade do requerente quaisquer danos causados nas restantes campas e lápides.

10 — O requerente pode solicitar os serviços camarários ou uma empresa especializada no ramo para proceder à remoção da(s) campa(s).

Artigo 66.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude o artigo anterior só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

4 — Os concessionários são obrigados a permitir manifestações de saudade aos restos mortais depositados nos seus jazigos e não poderão impedir a trasladação de qualquer corpo ou ossada, quando promovida por aqueles a quem couber a faculdade de dispor desses restos mortais.

Artigo 67.º

Obrigações do concessionário de jazigo ou sepultura de concessão

1 — O concessionário de jazigo que, a pedido do interessado legítimo, faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorrer assinado pelo funcionário que presida ao acto e por duas testemunhas.

2 — Aos concessionários cumpre promover a beneficiação das construções funerárias nos termos previstos no artigo 91 °, bem como a sua limpeza.

3 — Os terrenos concessionados dentro do espaço cemiterial por particulares e que não tenham tido qualquer utilização ou aproveitamento do espaço, revertem para o Município se no período de dois anos, contados a partir da data de aquisição, não for dado o devido destino.

Artigo 68.º

Apresentação do título ou alvará

Os concessionários de jazigos ou sepulturas, ou seus representantes, são obrigados a apresentar os respectivos títulos ou alvarás, sempre que os mesmos lhes sejam exigidos, sob pena de lhes ser vedado o uso e fruição daqueles.

Artigo 69.º

Fiscalização

1 — Os serviços municipais competentes reservam-se o direito de poder fiscalizar a utilização dada aos jazigos, cabendo, aos seus concessionários ou representantes, facultar essa inspecção.

2 — Quando a fiscalização não seja facultada, poder-se-á proceder à mesma, ainda que se torne necessário forçar os respectivos acessos.

3 — Verificando-se a situação referida na parte final do número anterior, lavrar-se-á auto do que ocorrer, a assinar pelo encarregado do cemitério ou seu substituto e por duas testemunhas.

4 — Verificada qualquer utilização que se considere indevida ou inconveniente, ou a existência de restos mortais fora dos lugares será o interessado intimado a pôr-lhe termo em prazo determinado, sob pena de multa de 30,00 euros a 150,00 euros consoante a natureza e importância da irregularidade verificada, procedendo-se ainda à necessária correcção.

CAPÍTULO IX

Transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 70.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, cujo modelo consta do Anexo V do presente Regulamento, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 71.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões "mortis causa" das concessões de jazigos ou sepulturas de concessão a favor da família do instituidor ou concessionário são admitidas nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão porém permitidas, desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 72.º

Transmissão por acto entre vivos

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão admitidas nos termos gerais do direito, quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo.

b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar, e o adquirente assuma o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas, quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 73.º

Autorização

1 — As transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização da Câmara Municipal da Nazaré.

2 — Pela transmissão será paga à Câmara Municipal da Nazaré o valor previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município da Nazaré.

Artigo 74.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito mediante exibição da autorização da Câmara Municipal da Nazaré e do documento comprovativo da realização da transmissão.

Artigo 75.º

Abandono de jazigo, sepultura ou ossário

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal da Nazaré em virtude de caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar serão mantidos na posse da Câmara Municipal da Nazaré.

CAPÍTULO X

Das sepulturas, jazigos e ossários abandonados

Artigo 76.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do Município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período de dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias úteis, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares do estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação, localização e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontram depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo referido no n.º 1 deste artigo, conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição, nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á no jazigo placa indicativa de abandono.

Artigo 77.º

Declaração de Prescrição

1 — Decorrido o prazo de sessenta dias úteis previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal da Nazaré deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal da Nazaré do jazigo, ossário ou sepultura.

Artigo 78.º

Realização de Obras

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma Comissão designada pela Câmara Municipal da Nazaré, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes o prazo de noventa dias úteis para procederem às obras necessárias.

2 — A Comissão indicada neste artigo será composta por três membros, devendo um destes, pelo menos, ser técnico superior da Câmara Municipal da Nazaré na área da construção civil que lavrará o auto de onde constem minuciosamente os factos reveladores do estado de ruína.

3 — Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta dos estado dos jazigos, e identificando, pelos nomes, e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

4 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizaram dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara Municipal da Nazaré ordenar a demolição do jazigo ou a execução de obras de conservação que a Comissão recomendar, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas à Câmara Municipal da Nazaré.

5 — Decorridos noventa dias úteis sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno fazendo nova edificação ou manifestado interesse com apresentação da razão para que não tenha efectuado as obras, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarado o resgate da concessão, não sendo autorizada nova reconstrução.

Artigo 79.º

Demolição

1 — Realizada a demolição de um jazigo que ameace ruína, colocar-se-á no terreno respectivo, durante um ano, uma placa indicativa de se ter procedido à demolição. Decorrido esse prazo, poderá a Câmara Municipal declarar prescrita a concessão, dando-se do facto publicidade idêntica à mencionada no artigo 76°.

2 — Durante o prazo referido no número anterior, serão guardados os materiais resultantes da demolição bem como os restos mortais removidos, podendo o concessionário requerer a sua entrega, bem como a do terreno, desde que satisfaça as respectivas taxas e as despesas que tiverem sido efectuadas.

3 — Autorizadas as entregas referidas no número anterior ficará o concessionário obrigado a reconstruir o jazigo, considerando-se ao caso aplicável o que se dispõe no artigo n.º 78.º deste Regulamento salvo, quanto à data a partir da qual se contará o prazo concedido para a execução, que será a do respectivo despacho de autorização.

Artigo 80.º

Alienação de jazigos abandonados

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal, nos termos do artigo 76 °, e que, pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter, poderão ser alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que a Câmara Municipal resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub-piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

Artigo 81.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão, com carácter de perpetuidade, no local reservado pela Câmara Municipal da Nazaré para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de sessenta dias úteis sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respectivamente.

Artigo 82.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado no Capítulo X aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas e ossários.

CAPÍTULO XI

Das construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 83.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento cujo modelo consta do Anexo VI do presente Regulamento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico devidamente habilitado, portador de cédula ou documento equivalente da Ordem profissional a que pertence, devendo do requerimento constar o prazo previsto para a execução da obra.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — As alterações a introduzir nas construções já erigidas estão sujeitas ao parecer vinculativo da Comissão nomeada no n.º 2 do artigo 78. º deste Regulamento.

4 — Estão isentas de licença as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspecto inicial dos jazigos e sepulturas.

5 — A caducidade da licença de construção implica a elaboração de novo projecto.

6 — Na construção de jazigos, o respectivo projecto deve ser apresentado à Câmara Municipal da Nazaré nos 180 dias seguintes ao pagamento das taxas de concessão do terreno e construído no prazo de um ano a contar da data da aprovação do projecto.

Artigo 84.º

Projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior constarão os seguintes elementos:

a) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:20, em 2D e 3D, sendo o original em vegetal e apresentados em formato digital apropriado;

b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, se os elementos são de origem reciclada, tipo de impermeabilização, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;

c) Declaração de responsabilidade.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

3 — É admitido exteriormente no trabalho das paredes a aplicação de aparelho de cor branca, devendo os elementos delicados ou esculturais ser executados a cinzel de dentes ou por acabamento semelhante.

4 — As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres e ou reciclados, não se permitindo o revestimento com argamassa de cal ou azulejos, devendo as respectivas obras ser convenientemente executadas.

5 — É obrigatória a aposição em cada jazigo do respectivo número, devendo a localização e dimensões desta inscrição figurar nas peças desenhadas a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do presente artigo.

6 — Salvo em casos excepcionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas edificadas só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

Artigo 85.º

Envio do projecto para a Câmara Municipal da Nazaré

Os projectos a que alude o artigo anterior, para construções funerárias em cemitérios fora da freguesia sede de concelho, serão enviados à Câmara Municipal da Nazaré para que sobre os mesmos se pronunciem os respectivos serviços técnicos.

Artigo 86.º

Requisitos dos jazigos

1 — Os jazigos, municipais, ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,00 m
Largura — 0,75 m
Altura — 0,55 m

2 — A observância da largura e da altura mínima apontada no número anterior, ou das duas, simultaneamente, poderá ser dispensada nos jazigos particulares, consentindo-se que se adopte a dimensão mínima que era uso admitir ao abrigo de normas anteriores nos seguintes casos:

a) Quando se trate de alteração a introduzir em jazigo já existente;
b) Em jazigo a construir em terreno cuja dimensão imponha um menor aproveitamento.

3 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento quando se trate de edificação de vários andares podendo, também, dispor-se em subterrâneos.

4 — Na parte subterrânea dos jazigos serão observadas condições especiais de construção tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água e a câmara deverá ser impermeabilizada.

5 — Independentemente do que se estabelece no n.º 3, não poderá o número de lugares sobrepostos, previsível em jazigo com capela, ultrapassar a que estiver ou for estabelecida para o local.

6 — Para que fique assegurada a possibilidade de beneficiação e limpeza dos seus parâmetros laterais, não poderá o intervalo livre entre jazigos particulares ser inferior a 0,30 m.

7 — Poderão ainda os jazigos ser apenas subterrâneos, devendo nesse caso ter as dimensões mínimas de 1,30 m de frente por 2,30 m de fundo.

Artigo 87.º

Ossários municipais

1 — Nos cemitérios municipais poderão existir ossários em compartimentos com carácter anual ou pelo período de 25 anos para depósito de umas com ossadas ou cinzas, assim designados:

a) Ossários de 1ª ordem — serão individualizados, só poderão ser depositadas uma ossada e ou um pote de cinzas.
b) Ossários de 2ª Ordem — serão colectivos e poderão ser depositadas até duas ossadas devidamente separadas e um pote de cinzas.

2 — Os ossários municipais dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,80 m
Largura — 0,50 m
Altura — 0,40m

3 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

4 — Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos, em condições idênticas e com observância do determinado nos n.os 4 e 5 do artigo anterior.

5 — A observância da largura e da altura mínima apontada no número 2 deste artigo, ou das duas, simultaneamente, poderá ser dispensada nos jazigos particulares consentindo-se que se adopte a dimensão mínima que era uso admitir ao abrigo de normas anteriores, nos seguintes casos:

a) Quando se trate de alteração a introduzir em jazigo já existente;
b) Em jazigo a construir em terreno cuja dimensão imponha um menor aproveitamento.

6 — Nos jazigos não haverá mais do que três células sobrepostas acima do nível do terreno ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.

Artigo 88.º

Jazigos

1 — As secções dos elementos de construção devem estar de acordo com as suas proporções, não se consentindo, nos jazigos de capela, espessuras inferiores a:

Socos — 0,12 m
Paredes (frente, laterais e costas) e pisos — 0,10 m
Cobertura — 0,05 m
Degraus ou bases — 0,20 x 0,20 m
Prateleiras e tampas de acesso aos subterrâneos — 0,05 m

2 — As prateleiras das capelas serão assentes em pernes de latão com a espessura mínima de uma polegada por secção, e as dos subterrâneos em cachorros de pedra com a espessura mínima de 0,05 x 0.10 m na parede, ficando saliente para apoio 0,06 m a 0,07m.
3 — Nos jazigos ossários, os elementos de construção não poderão ter espessura inferior a:

Socos — 0,10 m
Paredes (frente, laterais e costas) e pisos — 0,06 m
Cobertura — 0,03 m
Degraus ou bases — 0,15 m
Prateleiras — 0,03 m

4 — Nos jazigos de capela o balanço das cimalhas das fachadas laterais e posteriores não poderá exceder 0, 12 m.
5 — Nas portas dos jazigos de capela só é permitido o emprego de pedra ou de qualquer metal ou liga de metais que ofereça a necessária resistência, podendo nas mesmas serem integrados pequenos vitrais ou painéis de vidro espesso e martelado e de reduzida transparência.
6 — As portas podem ser pintadas em tonalidade sóbria quando o material empregado não flor inoxidável.
7 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50 m de frente e 2,30 m de fundo.
8 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 0,50 m de frente e 0,30 m de fundo.

Artigo 89.º

Requisitos das sepulturas perpétuas

1 — As sepulturas perpétuas (construção) devem ser revestidas com bordadura em cantaria nas dimensões previstas no artigo 24.º deste Regulamento e assentes em argamassa com a espessura máxima de 0, 10 m. O restante espaço deverá ser ajardinado ou calcetado. Para o revestimento em cantaria deve-se efectuar através de modelo de requerimento cujo Anexo VII do presente Regulamento.
2 — Não é permitida a colocação de argamassa ou outro material que impermeabilize a área envolvente da(s) sepultura(s).
3 — O revestimento das sepulturas só pode ser colocado seis meses após a inumação.
4 — As sepulturas perpétuas não podem vir a ocupar os talhões jardim e destinados a sepulturas temporárias. Deverão restringir-se pelas regras definidas para o talhão específico a sepulturas perpétuas. Contudo os interessados com legitimidade podem optar por fazer trasladação dessa sepultura para o talhão específico a custo zero e, em caso de desinteresse por parte dos interessados com legitimidade, pode a sepultura permanecer no mesmo local.
5 — Para simples colocação, sobre as sepulturas, de lousa de tipo aprovado pela Câmara Municipal, dispensa-se a apresentação de projecto.

Artigo 90.º

Limpeza e conservação

1 — A execução de obras que impliquem modificação arquitectónica ou utilização de novos materiais ou cores, carece de autorização do Presidente da Câmara Municipal, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado de memória descritiva:

a) Na reparação e limpeza de jazigos devem ser utilizados produtos que não alterem a cor da pedra nem a sua traça inicial;
b) É proibida a pintura pela parte exterior dos jazigos construídos em mármore, cantaria, granito ou outras rochas ornamentais.

Artigo 91.º

Obras de conservação obrigatórias

1 — As construções funerárias deverão ser limpas e beneficiadas pelo menos, de oito em oito anos, podendo no entanto, determinar-se que nelas se realizem quaisquer obras sempre que se julgar técnica e esteticamente necessário.
2 — A obrigação do número anterior considera-se extensiva às gelosias, cortinados, colchas e similares que porventura existam dentro das construções e que, pelo seu estado de sujidade ou deterioração, convenham ser limpos, substituídos ou removidos.
3 — Para os efeitos do disposto na parte final do n.º 1, e nos termos do artigo 78.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras através de carta registada com aviso de recepção, sendo-lhes concedido o prazo de 30 dias úteis para o início das mesmas. O prazo de execução não deverá ultrapassar os noventa dias úteis.
4 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá a Câmara Municipal da Nazaré prorrogar o prazo previsto no número anterior.
5 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo previsto no n.º 3 deste artigo, pode a Câmara Municipal da Nazaré ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.
6 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

Artigo 92.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal da Nazaré ou nos serviços do cemitério a morada actual no prazo de sessenta dias úteis após a mudança, será irrelevante a invocação de falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 93.º

Casos omissos

A tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento de jazigos, compartimentos e sepulturas

Artigo 94.º

Sinais funerários

1 — Na construção das sepulturas perpétuas permite-se a colocação de uma cruz na horizontal, assim como a inscrição de epitáfios numa lápide-jarra e outros sinais funerários costumados das unidades cemiteriais.
2 — Nas sepulturas temporárias é permitida a colocação de uma lápide-jarra com epitáfio nas medidas e formatos em uso no Município.
3 — Nos jazigos de capela apenas é permitido embelezar exteriormente com duas floreiras.
4 — Nos jazigos municipais permite-se embelezar com uma jarra de latão reciclado com modelo constante de Anexo VII pertencente ao Regulamento.
5 — O conteúdo dos epitáfios não deverá exaltar ideias políticas ou religiosas que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.
6 — Por razões técnicas e estéticas, o embelezamento dos locais de consumpção aeróbia ficará a cargo do Município, dependendo do requerimento dos interessados conforme modelo do Anexo VII do presente regulamento e do pagamento da respectiva taxa.
7 — À taxa referida no número anterior, acrescem os custos com o fornecimento da jarra de latão, da placa com a gravação do epitáfio a definir pelos requerentes.
8 — Não é permitida a substituição das tampas de pedra dos ossários e jazigos municipais por portas metálicas e vidros, salvaguardando as existentes à data.

Artigo 95.º

Embelezamento

1 — É permitido embelezar as construções funerárias com duas floreiras devidamente ajardinadas e colocadas na construção.
2 — A colocação de uma lápide-jarra ou uma cruz vertical não carecem de qualquer autorização.
3 — Nos talhões jardim e por sepultura, apenas é permitido a colocação de uma lápide-jarra e a plantação de um bolho de planta.

Artigo 96.º

Autorização prévia

A realização de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal da Nazaré e à orientação e fiscalização desta.

CAPÍTULO XII

Da mudança de localização de cemitério

Artigo 97.º

Competência

A mudança de um cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado, que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas é da competência da Câmara Municipal da Nazaré.

Artigo 98.º

Transferência do cemitério

No caso de transferência do cemitério para outro local, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local.

CAPÍTULO XIII

Disposições gerais

Artigo 99.º

Entrada de viaturas particulares

1 — No cemitério é proibida a entrada e o parqueamento de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após autorização dos serviços do cemitério:

a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;
b) Viaturas ligeiras de natureza particular transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

2 — Para os casos previstos no número anterior do presente artigo, os interessados deverão munir-se da autorização prévia.

Artigo 100.º

Viaturas e maquinaria municipais, de empresas municipais ou das juntas de freguesia

1 — No cemitério é proibido o parqueamento de viaturas municipais, de empresas municipais ou das Juntas de Freguesia, com excepção de viaturas e maquinaria, cemiterial, salvo nos seguintes casos e após autorização dos do encarregado do cemitério ou o seu substituto:

a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados ao funcionamento do cemitério;
b) Viaturas ao serviço da Autarquia;
c) Viatura de transporte de pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé. O que deverá ser solicitado através de requerimento cujo modelo do Anexo VIII do presente Regulamento.

2 — Todas as solicitações e respectivas autorizações deverão ser registadas.

Artigo 101.º

Proibições no Recinto Cemiterial

No recinto de cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos falecidos ou do respeito devido ao local;
b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
d) Colher, pendurar qualquer objecto, destruir ou danificar por qualquer forma os resguardos, apoios e suportes, em árvores arbustos e flores;
e) Danificar jazigos ossários, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos ou ornamentos;
f) Realizar manifestações de carácter político;
g) Utilizar qualquer tipo de detergente ou agente desinfectante para limpeza da sepultura;
h) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;
i) Elaborar arranjos nas sepulturas com flores artificiais, vulgo de plástico;
j) Nos jazigos particulares, possuir mais do que duas floreiras exteriores;
k) Colocar argamassa ou materiais impermeabilizantes nos espaços de acesso às sepulturas;
l) Fornecer água, energia eléctrica e gás natural ou engarrafado a entidades externas ao cemitério, salvo em situação de emergência;
m) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 102.º

Retirada de objectos

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos, ossários e sepulturas não poderão ser daí retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem a autorização do respectivo encarregado da unidade cemiterial, o qual fará registo da permissão.

Artigo 103.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré a realização de:

a) Missas campais e outras cerimónias similares;
b) Actuações musicais;
c) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
d) Reportagens relacionadas com a actividade cemiterial;
e) Manifestações de carácter político, sem prejuízo no disposto na alínea *g*) do artigo 101.º.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com 24 horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.
3 — Todas as solicitações e autorizações deverão ser registadas.

Artigo 104.º

Incineração de resíduos cemiteriais

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os resíduos cemiteriais que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 105.º

Talhões privados ou espaços equiparados

Os talhões privados ou espaços equiparados, correspondentes à Associação de Bombeiros, Liga de Combatentes da Grande Guerra, ou outras instituições/associações e as famílias com idênticos talhões ficam sujeitos ao regime estipulado por este Regulamento excepto os que tenham "praxis" mortuárias diferentes.

CAPÍTULO XIV

Agências funerárias

Artigo 106.º

Transporte

Os restos mortais serão transportados em ombros ou em transporte adequado para o efeito no interior da unidade cemiterial, até ao local de

inumação acompanhados de um representante da Agência encarregada do funeral.

Artigo 107.º

Agentes Funerários

1 — Dentro da unidade cemiterial o(s) agente(s) funerário(s) ou seu(s) representante(s) terão de seguir as orientações dos funcionários cemiteriais.

2 — Na contrariedade do disposto no número anterior e sem prejuízo da serenidade pretendida no respectivo espaço o(s) agente(s) funerário(s) ou seu(s) representante(s) será(ão) acompanhado(s) até ao exterior da unidade cemiterial.

CAPÍTULO XV

Concessão de serviços

Artigo 108.º

Concessão

1 — A prestação de serviços no cemitério ou o exercício da actividade comercial no interior das instalações cemiteriais pode ser concessionado mediante autorização da Câmara Municipal da Nazaré.

2 — Sem prejuízo do número anterior, a concessão reger-se-á nos termos gerais do direito.

Artigo 109.º

Horários

Os concessionários terão de se reger pelo horário e outras disposições inerentes à unidade cemiterial.

Artigo 110.º

Deveres dos concessionários de serviços

1 — A prestação de serviços no cemitério ou o exercício e actividade comercial no interior das instalações cemiteriais fica sujeito às seguintes condicionantes:

a) Utilização de materiais recicláveis;

b) Impedimento de comercialização de flores ou outros ornamentos em materiais que não sejam passíveis de reciclagem ou de decomposição rápida;

c) O revestimento dos produtos comercializados não pode ser de plástico, papel encerado, de arame ou poliuretano, vulgo esponjas, ou qualquer outro material que seja de difícil decomposição ou que contenha na sua composição elementos que possam vir a poluir o ar ou o solo.

CAPÍTULO XVI

Fiscalização e sanções

Artigo 111.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal da Nazaré ou seus órgãos e agentes, aos serviços cemiteriais, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

2 — Os serviços cemiteriais reservam-se o direito de poder fiscalizar a utilização dada aos jazigos cabendo aos seus concessionários, ou seus representantes, facultar essa inspecção.

3 — Quando a fiscalização seja impedida, por acção ou omissão, poder-se-á proceder à mesma ainda que se torne necessário forçar os respectivos acessos.

Artigo 112.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e a aplicação das coimas cabe ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, podendo no entanto, ser delegada.

Artigo 113.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação e coima o disposto no artigo n.º 25.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro.

2 — Constitui contra-ordenação punível com coima mínima de 250,00 euros e máxima de 3.750,00 euros:

a) A não execução das obras dentro dos prazos fixados no artigo 91.º;

b) O não cumprimento do disposto no artigo 101.º e em relação à alínea *l*), a unidade cemiterial reporá a situação inicial com os custos de mão-de-obra apresentados ao autor da ilegalidade da obra efectuada;

c) A violação do disposto no artigo 101.º

3 — Os titulares de jazigos, sepulturas ou ossários ficam sujeitos a contra-ordenação punível com coima mínima de 100,00 euros e máxima de 1.250,00 euros:

a) Quando efectuem ou tenham efectuado, sem licença, qualquer obra da mesma carecida, ou que esteja em desconformidade com o respectivo projecto aprovado;

b) Quando não cumpram qualquer intimação relativa às obras particulares executadas ou em execução;

c) Quando tenham aplicado materiais de má qualidade ou usado de processos defeituosos de construção;

d) Quando, sem justificação aceite se verifique que executam, com demora notória, obra de que estão incumbidos, ou que a mesma se encontra paralisada por mais de 10 dias seguidos consecutivos;

e) Quando mantiverem os arruamentos ou acessos pejados de materiais, terras, ferramentas, ou quaisquer outros pertences, que impeçam a livre passagem de pessoas e viaturas;

f) Quando se verifique o consumo não autorizado de água, de energia eléctrica, de gás natural ou engarrafado ou de equipamento adstrito ao cemitério.

4 — Será punido com coima no valor de oito vezes o Salário Mínimo Nacional, o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no jazigo.

5 — As infracções ao presente Regulamento para as quais não tenham sido previstas penalidades especiais, serão punidas com a coima de 500,00 euros.

6 — A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 114.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, podem ser aplicáveis, simultaneamente com a coima as seguintes sanções acessórias:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente;

b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;

c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;

d) Suspensão de autorizações, licenças ou alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

Artigo 115.º

Destino do produto das coimas

1 — O produto das coimas é distribuído da seguinte forma:

a) 40 % para o município que tiver aplicado a coima;

b) 20 % para a freguesia que, na área desse município, tenha sob a sua administração um ou mais cemitérios. Em caso de pluralidade de freguesias que na área desse município, tenham sob a sua administração um ou mais cemitérios, a quantia em causa é dividida pelo número total dos mesmos, recebendo cada freguesia a parte correspondente ao número daqueles que tenha sob a sua administração;

c) 20 % para a Guarda Nacional Republicana;

d) 20 % para a Polícia de Segurança Pública.

2 — Se na área do município que tiver aplicado a coima não existir nenhum cemitério que esteja sob a administração de uma freguesia, o respectivo produto é distribuído da seguinte forma:

a) 50 % para o Município;
b) 25 % para a Guarda Nacional Republicana;
c) 25 % para a Polícia de Segurança Pública.

3 — Compete ao Município proceder à cobrança da coima e ao posterior rateio do respectivo produto pela forma estabelecida nos números anteriores.

Artigo 116.º

Direito subsidiário

Em tudo que não estiver previsto neste capítulo aplica-se subsidiariamente o disposto:

a) No Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
b) No Código Penal e no Código de Processo Penal.

CAPÍTULO XVII

Disposições finais

Artigo 117.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas de concessão constam na Tabela de Taxas e Licenças do Município da Nazaré.

Artigo 118.º

Alteração dos prazos de exumação

1 — O prazo de exumação fixado à data da entrada em vigor do presente regulamento é de três anos.
2 — No caso previsto no número anterior e para efeitos de exumação, atingido o prazo fixado pelo presente regulamento seguem-se os procedimentos previstos.

Artigo 119.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação dos órgãos competentes com base na lei geral.

Artigo 120.º

Direito subsidiário

Em tudo não especialmente previsto neste Regulamento recorrer-se-á à lei geral e aos princípios gerais de direito.

Artigo 121.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento do Cemitério Municipal da Nazaré aprovado pela Câmara Municipal da Nazaré em reunião ordinária do dia 29 de Junho de 1998 e pela Assembleia Municipal na mesma data.

Artigo 122.º

Regime transitório

As disposições contidas no capítulo XI secção I e secção II serão aplicáveis às novas ocupações que se vierem a verificar após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 123.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a data da respectiva publicação no *Diário da República,* considerando-se revogada toda a legislação incompatível com o disposto no presente Regulamento.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

ANEXO I

Requerimento para inumação

Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal ____ - ____
_____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vem, na qualidade de[II] _____ e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, requerer à Câmara Municipal da Nazaré relativo ao Cemitério Municipal de[III] _____ :

A inumação de cadáver:

☐ Em sepultura temporária

☐ Em sepultura perpétua com ossário n.º _____ talhão n.º _____ fila n.º _____

☐ Em jazigo (particular/municipal) (p/m) _____ talhão n.º _____ fila n.º _____

☐ Em local de consumpção aeróbia

_____, ___ de _____ de _____

_____
(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

Inumação efectuada a _____, ___ de _____ de _____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Qualquer das situações previstas no artigo 3º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às do cônjuge, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
[III] Freguesia do Cemitério Municipal

ANEXO II

Requerimento para Exumação de Cadáver

Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal ____ - ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vem, na qualidade de[II] _____ requerer à Câmara Municipal da Nazaré, nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais, do Cemitério Municipal de[III] _____ , a exumação de:

1. Identificação:

Nome: _____
Estado civil à data da morte: _____

2. Sepultura de inumação:

☐ Em sepultura temporária n.º _____ talhão n.º _____

☐ Em sepultura perpétua [IV] _____ n.º _____ talhão n.º _____

☐ Em jazigo [V] _____ n.º _____ talhão n.º _____

☐ Em local de consumpção aeróbia n.º _____ talhão n.º _____

3. Inumação no Cemitério Municipal de:

☐ Nazaré

☐ Valado dos Frades

☐ Famalicão

☐ Fanhais

4. Exumação:

☐ De inumado em sepultura temporária ou local de consumpção aeróbia - acordo de data para exumação e destino da ossada, de harmonia com o edital n.º ___/___, de ___ - ____ - _____

☐ De inumado em sepultura perpétua

☐ De concessionário

☐ De não concessionário

☐ De inumado em jazigo - exumação de ossada de caixão de chumbo

5. Causa a solicitar:

☐ Decurso do período legal de inumação

☐ Decurso do período legal de inumação sucessiva

☐ Caixão de chumbo deteriorado

☐ Mandado Judicial

6. Documentos que instruem o pedido:

☐ Já existe no processo [VI]

☐ Autorização de inumação temporária

☐ Declaração de inumação temporária

☐ Autorização de exumação

☐ Relatório da verificação médica ou equivalente

_____, ___ de _____ de _____

_____

(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte

[II] Qualquer das situações previstas no artigo 3º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às do cônjuge, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)

[III] Freguesia do Cemitério Municipal

[IV] Indicar "COM OSSÁRIO" ou "SEM OSSÁRIO" conforme o caso

[V] Inscrever "MUNICIPAL" ou "PARTICULAR" e indicar se é de 1ª ou de 2ª classe

[VI] Sujeito a confirmação

ANEXO III

Requerimento para Trasladação de cadáveres ou ossadas

Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal _____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vem, na qualidade de[II] _____ e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, requerer à Câmara Municipal da Nazaré relativo ao Cemitério Municipal da Nazaré:

A trasladação de:

☐ Cadáver inumado um jazigo

☐ Ossadas

de, Nome:
_____
Estado civil à data da morte:
_____
Residência à data da morte:
_____
_____ que se encontra no cemitério
_____
e destina-se ao cemitério _____ a fim de ser:

☐ Colocado em sepultura perpétua com ossário

☐ Colocado em ossário municipal

☐ Colocado em ossário particular

☐ Inumado em jazigo

☐ Colocado em jazigo

_____, ___ de _____ de _____

_____

(Assinatura)

Despacho:

Despacho da Autarquia Local sob cuja administração está o cemitério onde se encontra o cadáver ou ossadas:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

Data da efectivação da trasladação _____, ___ de _____ de _____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte

[II] Qualquer das situações previstas no artigo 3º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às do cônjuge, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)

ANEXO IV

Requerimento para Concessão de terreno, Ossário ou Jazigo

A. Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal _____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, e
B. Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal _____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vêm requerer à Câmara Municipal da Nazaré, nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais:

1. a concessão de:

☐ Terreno para construção de jazigo (m2)

☐ Remodelação do jazigo particular n.º _____ talhão n.º _____ (m2)

2. a renovação da concessão:

☐ Sepultura perpétua

☐ Jazigo municipal

no/do cemitério municipal de _____

3. a ocupação:

☐ Sepultura perpétua

☐ Jazigo municipal

☐ Ossário municipal

do cemitério municipal de _____, sendo a taxa de ocupação liquidada:

☐ Anualmente[II]

☐ Por cada 10 anos[III]

☐ De uma só vez

para depósito de[IV] _____ contendo restos mortais de:
Nome: _____
Estado civil à data da morte: _____

_____, ___ de _____ de _____

A. _____
(Assinatura)

B. _____
(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Só para ocupação temporária
[III] Só para jazigos municipais
[IV] Indicar "CAIXÃO" ou "URNA", conforme os casos

ANEXO V

Requerimento para Transmissão de Jazigos e Sepulturas Perpétuas

A. **De** (nome): _____
Profissão:
_____
_____ Código Postal _____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, e
B. **Para** (nome): _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal _____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vêm requerer à Câmara Municipal da Nazaré, nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais:

1. a transmissão de:

☐ Sepultura perpétua n.º _____ talhão n.º _____

☐ Ossário n.º _____ talhão n.º _____

☐ Jazigo[II] _____ n.º _____ talhão n.º _____

no/do cemitério municipal de _____

O novo concessionário de (nome): _____

☐ Familiar

☐ Não familiar

responsabiliza-se pela conservação durante a concessão, no próprio jazigo ou sepultura dos corpos ou ossadas aí existentes.

_____, ___ de _____ de _____

A. _____
(Assinatura)

B. _____
(Assinatura)

Notas da unidade cemiterial de acordo com o Regulamento dos Cemitérios Municipais:
_____
_____
_____
_____

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Inscrever "MUNICIPAL" ou "PARTICULAR"

ANEXO VI

Requerimento para Construção Funerária

A. Nome (concessionário): _____
Profissão: _____
Morada:
_____
_____ Código Postal ____ - ____
_____
Documento de Identificação[I] : _____ n.º:
_____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, e
B. **N**ome (técnico):
_____
N.º de alvará:
_____
Morada:
_____
_____ Código Postal ____ - ____
_____
Documento de Identificação[I] : _____ n.º:
_____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vêm requerer à Câmara Municipal da Nazaré, relativamente ao cemitério municipal[II] _____ nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais:
_____
_____
_____
_____

_____, ___ de _____ de _____

A. _____
(Assinatura)

B. _____
(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Freguesia a que pertence o cemitério

ANEXO VII

Requerimento para colocação de sinal funerário ou embelezamento de construção funerária

Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal ____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vem, na qualidade de[II] _____, requerer à Câmara Municipal da Nazaré,

1. Nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais:

☐ Colocação de cruz

☐ Colocação de duas floreiras

☐ Inscrição do seguinte epitáfio[III] _____

2. Nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais:

☐ Ajardinamento

☐ Colocação de bordadura[IV] _____

☐ Outra forma de embelezamento[V] _____ no/na:

☐ Sepultura perpétua[VI] _____ n.º ____ talhão n.º ___

☐ Sepultura temporária[VII] n.º ____ talhão n.º ___

☐ Ossário municipal n.º ____ talhão n.º ___

☐ Jazigo municipal de[VIII] _____ª classe n.º ____ talhão n.º ___

do cemitério municipal de _____ onde se encontram os restos mortais de:
Nome: _____
Estado Civil à data da morte: _____

_____, ___ de _____ de _____

_____
(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Qualquer das situações previstas no artigo 3º do Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às do cônjuge, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)
[III] Indicar se o epitáfio será pintado, gravado ou inscrito por outra forma, bem como o teor do mesmo e as suas dimensões
[IV] Indicar o material a usar
[V] Especificar (lápide, por exemplo)
[VI] Indicar "TEMPORÁRIA", "PERPÉTUA COM OSSÁRIO" ou "PERPÉTUA SEM OSSÁRIO", conforme o caso
[VII] Inscrever "MUNICIPAL" ou "PARTICULAR"
[VIII] Indicar se é de 1ª ou de 2ª classe

ANEXO VIII

Requerimento para acesso de viaturas conduzindo deficientes ou incapacitados

Nome: _____
Profissão:
_____
Morada:
_____
_____ Código Postal ____ - ____
_____
Documento de Identificação[I] : _____ n.º:
_____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, vem requerer à Câmara Municipal da Nazaré:

Acesso de viaturas conduzindo deficientes e incapacitados:

☐ Autorização anual

☐ Renovação da autorização anual

Sepultura ou ossário a visitar:

☐ Sepultura perpétua n.º ____ talhão n.º ____

☐ Sepultura temporária n.º ____ talhão n.º ____

☐ Ossário municipal de n.º ____ talhão n.º ____

☐ Local de consumpção aeróbia n.º ____ talhão n.º ____

☐ Jazigo[II] _____ n.º ____ talhão n.º ____

do cemitério municipal de _____ onde se encontram os restos mortais de:
Nome: _____
Declaração médica:

☐ Junta

☐ Já existente no processo

_____, ___ de _____ de _____

_____
(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Indicar "MUNICIPAL" ou "PARTICULAR", conforme o caso

ANEXO IX

Autorização de inumação, exumação ou trasladação a efectuar em jazigo ou sepultura perpétua

A. Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal ____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____, e
B. Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal ____ – ____ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____,

Na qualidade de[II] _____

☐ Sepultura perpétua n.º ____ talhão n.º ____

☐ Ossário n.º ____ talhão n.º ____

☐ Jazigo[III] _____ n.º ____ talhão n.º ____

do cemitério municipal de _____ autorizam, nos termos do Regulamento dos Cemitérios Municipais:

☐ A inumação[IV] _____

☐ A exumação

☐ A trasladação: de _____ para _____

de (nome): _____

_____, ___ de _____ de _____

A. _____
(Assinatura)

B. _____
(Assinatura)

Despacho:

☐ Deferido

☐ Indeferido (fundamentar) _____, ___ de _____ de _____

_____

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Indicar "CONCESSIONÁRIOS", "CONCESSIONÁRIO POSSUIDOR DO ALVARÁ", "REPRESENTANTE DO CONCESIONÁRIO", etc.
[III] Inscrever "MUNICIPAL" ou "PARTICULAR"
[IV] Indicar "TEMPORÁRIA" ou "PERPÉTUA", conforme os casos
[V] Indicar a proveniência (cemitério e sepultura, se possível)
[VI] Indicar o destino (cemitério e sepultura, se possível)

ANEXO X

Declaração sob compromisso de honra

(Anexa ao requerimento registado sob o n.º _____, em __/__/____)
Nome: _____
Profissão: _____
Morada: _____
_____ Código Postal ____ - ___ _____
Documento de Identificação[I]: _____ n.º: _____
Data: ___ - ___ - _____ Contribuinte n.º _____,

Vem declarar o seguinte,

1. Ter conhecimento que, nos termos do n.º1 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, têm legitimidade para requerer a prática de actos regulados naquele diploma, sucessivamente:
a) o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) o cônjuge sobrevivo;
c) a pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
d) qualquer herdeiro;
e) qualquer familiar;
f) qualquer pessoa ou entidade.

2. Ter conhecimento que, se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade (n.º 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro).

3. Ter conhecimento que o requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores (n.º 3 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro).

4. Relativamente aos actos a que se refere o requerimento de que esta declaração é anexa, declara ainda, sob compromisso de honra, sabendo que as falsas declarações o poderão fazer incorrer em responsabilidade criminal, possuir legitimidade para requerer a prática dos mesmos, nos termos da disposição do artigo 3º do Decreto-lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, que indica:

☐ Nos termos da alínea ____) do n.º1

☐ Nos termos do n.º2

☐ Nos termos do n.º3
☐ Existir quem o preceda em legitimidade, mas assumir toda a responsabilidade que possa advir da sua ingerência em negócio alheio de que resulte violação ilícita de direito ou interesse legalmente protegido.

_____, ___ de _____ de _____

_____
(Assinatura)

[I] Bilhete de Identidade ou Passaporte
[II] Nestes casos, é obrigatória a junção de procuração especial com poderes especiais

300479742

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 19435/2008

Discussão pública

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com posteriores alterações, se procede, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 11 de Junho de 2008, à discussão pública pelo prazo de 15 dias úteis (após 8 dias da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*) da proposta da operação de loteamento, na freguesia de Vilar Seco, por iniciativa da Câmara Municipal de Nelas, durante a qual poderão os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, devidamente fundamentadas e identificadas, dirigidas à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas.

Neste período, a referida proposta de operação de loteamento encontrar-se-á patente ao público no Edifício dos Paços do Concelho de Nelas, acompanhada da informação técnica elaborada pelos Serviços Técnicos, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República* e Jornal local "Planalto".

20 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro.*

300486149

Aviso n.º 19436/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Junho de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 01 de Julho de 2008, com Ana Cláudia Loureiro Pinto Lopes — Técnica Superior de Sociologia de 2.ª Classe.

26 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro.*

300482885

Aviso n.º 19437/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Junho de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 01 de Julho de 2008, com Maria Anunciação Morais Cardoso — *Cantoneira.*

26 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro.*

300482917

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 19438/2008

Nomeações

Na sequência dos Concursos Internos de Acesso Limitado, afixados internamente no dia 19 de Março de 2008, foram nomeados definitivamente nas respectivas categorias, por meu despacho do passado dia 13 de Junho, os funcionários abaixo indicados, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Susana Amaral Rodrigues — Técnico Superior de Gestão Principal;
Susana Maria Fernandes Duarte — Técnico Superior de Gestão Principal;
Graça Maria Nobre Gualdino Dias Teixeira — Técnico Superior de Gestão Principal;
Antónia Cristina Pereira Terras — Técnico Superior de Gestão de 1.ª classe;
Maria Paula Alves dos Santos Duarte — Técnico Superior de Gestão de 1.ª classe;
Sandra Sofia da Conceição Ferreira Pipa — Técnico Superior de Gestão de 1.ª classe;
Carla Sofia Antunes Mateus e Silva — Técnico Superior de Gestão de 1.ª classe;
Mafalda Sousa dos Santos — Arquitecto de 1.ª classe;
João Ricardo Dias Cardoso — Arquitecto de 1.ª classe;
Rita Isabel Monteiro Jerónimo da Silva — Técnico Superior de Antropologia de 1.ª classe.

14 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300481929

Aviso n.º 19439/2008

Por meu despacho de 13 de Junho de 2008, António Henrique Moreira de Sousa, Arquitecto Assessor do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, foi nomeado definitivamente na categoria de Arquitecto Assessor Principal, da carreira de Arquitecto, nos termos dos n.º s 2 e 5 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

17 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300481945

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 19440/2008

Por meu despacho de 11 de Junho de 2008, decido celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado com Paula Alexandra Reis Matos

Domingos, para exercer funções equiparadas às da categoria de Telefonista, com início em 1 de Julho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300479572

Aviso n.º 19441/2008

Por meu despacho de 9 de Junho de 2008, decido celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado com Paulo Jorge Lopes Borges da Fonseca, Sara Isabel Vargues Patrocínio, Mara Sofia Martins Calé, Rita Isabel dos Reis Matias Gomes Pestana, para exercerem funções equiparadas às da categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com Madalena de Jesus Gonçalves Rosa, para exercer funções equiparadas às da categoria de Técnica Superior de Gestão de 2.ª classe, com Marisa Guerreiro Cavaco, para exercer funções equiparadas às da categoria de Engenheira do Ambiente de 2.ª classe, com início em 1 de Julho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300479556

Aviso n.º 19442/2008

Por meu despacho de 11 de Junho de 2008, decido celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado com Maria Georgina Chaveca Martinez Sousa e Carla Maria Batista Rebelo, para exercerem funções equiparadas às da categoria de Auxiliar Administrativo, com início em 1 de Julho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300479629

Aviso n.º 19443/2008

Por meu despacho de 11 de Junho de 2008, decido celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado com Fernando Florival Gonçalves Pedada, para exercer funções equiparadas às da categoria de Fiscal dos Serviços de Higiene e Limpeza, com início em 1 de Julho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300479661

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 19444/2008

Operação de loteamento promovida por Maria Manuel Martins Guerreiro de Guerreiro — Discussão Pública

Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ourique;

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que irá decorrer no período de 15 dias contados a partir do 8.º dia da publicação deste aviso no *Diário da República,* a discussão pública relativa ao pedido de licenciamento da operação de loteamento — Proc. 1/2006, de 16 de Fevereiro, requerido por Maria Manuel Martins Guerreiro de Guerreiro, que incide sobre o prédio rústico denominado "Courela do Serro" Freguesia de Santana da Serra, Concelho de Ourique, inscrito na matriz sob o artigo 114 Secção P e descrito na Conservatória do Registo Predial 00947/970327, durante o qual, os interessados podem proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas de interesse.

A operação de loteamento consiste na constituição de 28 lotes.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, na Secção Administrativa da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do Município, Praça do Município — Ourique. As sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Ourique, identificando devidamente o seu subscritor e entregues pessoalmente ou remetidos através de correio registado ao serviço acima mencionado.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares do costume.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Prazeres Raposo do Carmo*.

300482074

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 19445/2008

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *d*) do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, e por meu despacho datado de 26 Junho de 2008, nomeei em comissão de serviço extraordinária nos termos do artigo 6, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por um período de seis meses, o funcionário José Maria Gomes de Matos, Chefe de Secção, para exercer funções de solicitador, efectuando-se a remuneração pelo escalão 7, índice 360.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

300481604

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 19446/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por Deliberação da Câmara Municipal de 11 de Junho de 2008, foi deliberado reclassificar profissionalmente, nos termos da alínea *e*), artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a seguinte funcionária:

Elisabete Veríssimo Rodrigues, Técnico Profissional de 2.ª Classe, índice 199, escalão 1 — reclassificada, profissionalmente, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Área de Geografia), índice 400, escalão 1, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro deste Município.

Esta funcionária deverá tomar posse na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

300480519

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Declaração n.º 235/2008

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 2008. Fevereiro. 23, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a Utilidade Pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de uma parcela de terreno delimitada e identificada na planta anexa, a qual se destina à implementação da obra designada por "Via Rota dos Móveis", PU.". A parcela a expropriar é propriedade de Florinda Martins Moreira, situa-se na freguesia de Rebordosa, no Concelho de Paredes, está inscrita na Matriz Urbana sob o artigo dois mil e setenta e um, e inscrita na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número zero, zero, três, oito, um, barra, dois, zero, zero, sete, oito, oito, com a área a expropriar de cento e trinta metros quadrados (expropriação parcial).

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea *c*) do n.º 7 do artigo 64.º e alínea *r*) do n.º 1 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, como também da alínea *a*) do artigo 18.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, capítulo V da Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961, e ainda do teor dos n.º s 2 e 3 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro), fundamentando-se

ainda nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

24 de Maio de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Augusto Granja da Fonseca.*

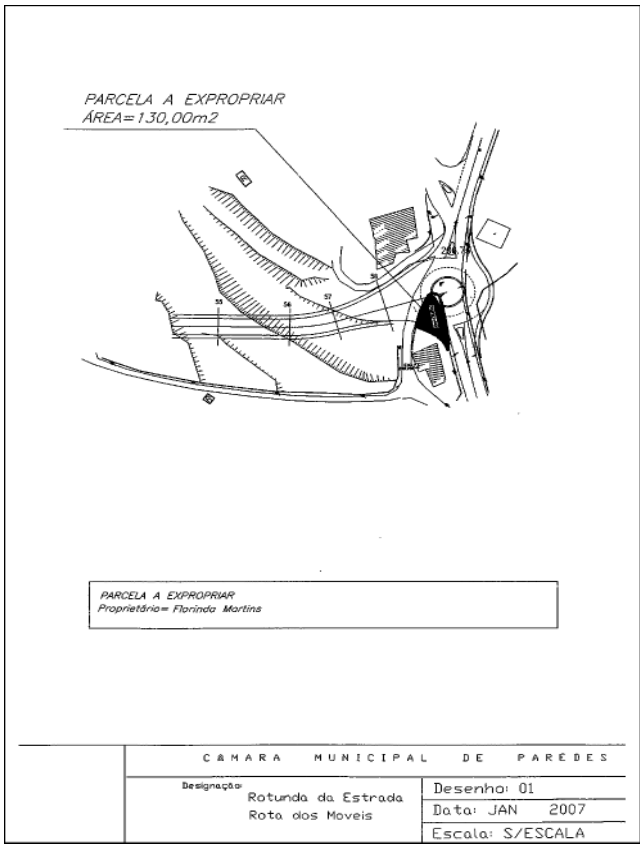

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Rectificação n.º 1511/2008

Concursos externos de ingresso

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, pp. 27 569 a 27 572, de 24 de Junho de 2008, o aviso n.º 18 483/2008, rectifica-se os júris dos concursos A, C e D, assim, onde se lê:

«Concurso A:

Presidente: António Alberto Lebrão Martins Esteves, Vereador em Regime de Permanência e Vice-Presidente da Câmara, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos: Vogais Efectivos: Dr. Manuel da Cunha Gonçalves, Chefe de gabinete de Apoio à Presidência e Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior de 1.ª Classe; Vogais suplentes: Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, Técnico Superior Assessor e Eng. Isabel Barbeitos do Nascimento, Técnica Superior de 1.ª Classe.

(…)

Concurso C:

Presidente: António Alberto Lebrão Martins Esteves, Vereador em Regime de Permanência e Vice-Presidente da Câmara, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos: Vogais Efectivos: Dr.ª Maria Joana Pinto Rodrigues, Técnica Superior Principal e Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior de 1.ª Classe; Vogais suplentes: Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, Técnico Superior Assessor e Eng. Isabel Barbeitos do Nascimento, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Concurso D:

Presidente: António Alberto Lebrão Martins Esteves, Vereador em Regime de Permanência e Vice-Presidente da Câmara, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos: Vogais Efectivos: Dr.ª Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior de 1.ª Classe e Ricardo Jorge da Cunha Montenegro, Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1; Vogais suplentes: Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, Técnico Superior Assessor e Anselmo Manuel Araújo Rodrigues, Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1.»

deve ler-se:

«Concurso A:

Presidente: António Alberto Lebrão Martins Esteves, Vereador em Regime de Permanência e Vice-Presidente da Câmara, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos: Vogais Efectivos: Dr. Manuel da Cunha Gonçalves, Chefe de gabinete de Apoio à Presidência e Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, Técnico Superior Assessor; Vogais suplentes: Dr.ª Maria Joana Pinto Rodrigues, Técnica Superior Principal e Eng. Isabel Barbeitos do Nascimento, Técnica Superior de 1.ª Classe.

(…)

Concurso C:

Presidente: António Alberto Lebrão Martins Esteves, Vereador em Regime de Permanência e Vice-Presidente da Câmara, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos: Vogais Efectivos: Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, Técnico Superior Assessor e Dr.ª Maria Joana Pinto Rodrigues, Técnica Superior Principal; Vogais suplentes: Eng. José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Eng. Isabel Barbeitos do Nascimento, Técnica Superior de 1.ª Classe.

Concurso D:

Presidente: António Alberto Lebrão Martins Esteves, Vereador em Regime de Permanência e Vice-Presidente da Câmara, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos: Vogais Efectivos: Dr. Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida, Técnico Superior Assessor e Ricardo Jorge da Cunha Montenegro, Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1; Vogais suplentes: Eng. José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Anselmo Manuel Araújo Rodrigues, Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1.»

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

300481564

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 19447/2008

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sito no Serrado do Carmo, freguesia de Rosto de Cão (Livramento), por iniciativa de Aldeamentos Turísticos e Residenciais Ihéu Lda, com sede na Rua do Pedro Homem, 42, freguesia de São Sebastião, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

26 de Junho de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges.*

300479726

Aviso n.º 19448/2008

1- Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 23 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para quatro lugares de Assistentes Administrativos Especialistas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2- O concurso é válido para as presentes vagas.

3- A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4- O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5- O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 38/88, SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série de 26 de Janeiro de 1089.

6- O Local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 — Os métodos de selecção serão constituídos por Prova Escrita de Conhecimentos, Entrevista Profissional de Selecção e a Avaliação Curricular, a realizar em data e local, a indicar oportunamente aos candidatos.

7.1 — A prestação da Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*), visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequadas ao cargo a prover, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre a seguinte legislação, podendo ser consultada desde que não anotada ou comentada:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.

Regime jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local: aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

7.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), visa avaliar numa relação, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a)Capacidade de comunicação e expressão;
b) Responsabilidade e sentido de organização;
c)Iniciativa e interesse;
d)Relacionamento interpessoal;
e)Motivação para exercício da função.

7.3- A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional.

7.4 — Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos:
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

8- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, n.º 18, S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;
b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*).

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11- As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13- Foi dado cumprimento à bolsa de emprego público (BEP). Tendo-se verificado existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de sete de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007de 21 de Novembro), ao qual foi atribuído pelo sigaME o Código da oferta: P20083140. Este procedimento foi fechado a vinte e três de Junho de 2008, por falta de candidatos opositores.

14- O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ex.mo Sr. Dr. Pedro Filipe Rodrigues Furtado, Vereador.

Vogais efectivos — Ex.mo Dr. João Nuno Borba Vieira Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Ex.ma Sr.ª Maria Adriana Pereira de Medeiros, Chefe de Repartição de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Ex.ma Sr.ª Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, Chefe de Divisão Financeira, e Ex.ma Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, Técnica Superior de 1.ª Classe na área de Economia

27 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

300483038

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso (extracto) n.º 19449/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 26 de Junho de 2008, em sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, nomeei, com dispensa de frequência de estágio, Maria Cristina Abreu da Fonseca, como técnico superior de 2.ª classe de Educação, da carreira técnico superior de Educação, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, com efeitos reportados à data de 19 de Fevereiro de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

300485209

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 19450/2008

Torna-se público que, por despacho de 13 de Junho de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeou nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, a candidata classificada em 9.º Lugar, Rosaria Cristina de Matos Grossinho.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300479597

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 19451/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foi reclassificada a funcionária abaixo indicada, ao abrigo dos artigos. 2.º e 5.º do D.L. 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º, e 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, 19 de Novembro:

Cátia José Martins Coelho, Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza, para Assistente Administrativa, do Escalão 1, Índice 151 para Escalão 1, Índice 199 = 663,88 €.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

300484383

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 19452/2008

Concurso para contratação por tempo indeterminado de 1 técnico superior de 2.ª classe (não adjectivado)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 5 de Janeiro do Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para contratação por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior de 2.ª classe (não adjectivado), do Grupo de Pessoal Técnico Superior, existente no mapa de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 23/2004, de 22/06, Lei 99/2003, de 27 de Agosto e demais legislação aplicável.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Divisão de Saneamento Básico e em toda área do Município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, Índice 400, previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as devidas alterações, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente vigentes no código de trabalho por remissão da Lei n.º 23/2004, de 22/06 e da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 99/2003, de 27 de Agosto.

6 — Conteúdo funcional — Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Drenagem de Águas Pluviais, que contempla a implantação de novos sistemas de águas pluviais, a reparação/redimensionamento da rede pluvial existente, incluindo a elaboração de estudo global de redes pluviais do concelho; Mediação e acompanhamento de todos os assuntos relacionados com licenciamento de captações de água, bem como a gestão de recursos hídricos subterrâneos (lençóis freáticos, minas, nascentes); Acompanhamento e apoio técnico na área de acústica ambiental.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7 e ainda no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2 — Especiais — licenciatura em Engenharia de Minas e Geoambiente.

8 — Métodos de selecção — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica oral (*PCTO*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCTO \times 2) + (AC \times 1) + (EPS \times 2)}{5}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCTO = Prova de Conhecimentos Teórica Oral;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximada de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa aprovado pelo presidente da câmara:

— Regime Jurídico das empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei n.º s 159/2000, de 27 de Julho e 245/2003, de 7 de Outubro.

— Regime Jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

— Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais — Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

— Regulamento Geral do Ruído — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

— Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, que aprova o Regime Jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras);

— Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho — Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 92/57/CEE de 24 de Junho, relativa a prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis).

— Deontologia profissional — carta ética — 10 Princípios éticos da Administração Pública, divulgados pelo Secretário para a Modernização Administrativa;

— Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitação académica:

Licenciatura — 19 valores;
Grau superior — 20 valores.

b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

Cursos ou acções superiores a dois dias e até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores;
Cursos ou acções de duração superior a um ano — 3 valores.
A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a respectiva licenciatura, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1{,}5) + (EP \times 1{,}5)}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d)Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, só podendo ser enviada em cheque ou vale de correio, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia autentica, comprovando a posse das habilitações, fotocópias do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae,* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15.3 — A lista de classificação final, será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Período experimental: O período experimental corresponde ao tempo inicial da execução do contrato, o qual permite a apreciação do interesse na manutenção do contrato de trabalho, tendo a duração de 180 dias, período durante o qual se o Município pretender rescindir o contrato, deverá fazê-lo com um aviso prévio de 7 dias, sem necessidade de invocação de justa causa e não havendo lugar a qualquer indemnização.

17 — O júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Fausto Rocha Martins Correia, Director de Departamento.
Vogais efectivos — Rosa Maria Santos Rocha Costa, Chefe de Divisão e Mário Luís Dias Marques, Engenheiro Civil.
Vogais suplentes — Maria Felismina Alves Moreira Topa, Chefe de Divisão e Serafim Ricardo Correia Sá, Engenheiro Civil.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 — Foi dado cumprimento aos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada a oferta no sigaME, com o código P20082414, finalizou o prazo de candidaturas em 15 de Maio de 2008, sem candidatos.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300484212

Aviso n.º 19453/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, ao abrigo do *h*), n.º 1, artigo9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Agosto, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa com inicio em 05 de Junho de 2008 e termo em 31 de Julho de 2008, com Ana Filipa Ferreira Silva, Carla Marisa Oliveira Duarte Lima, Joana Ferreira Santos, Liliana Raquel Santos Silva, Maria Alice Jesus Alves, Maria Alice Silva Matos, Maria Conceição Cadete Oliveira, Maria de Fátima Pereira Castanheira, Manuela Fernanda Oliveira Correia, Maria Margarida Oliveira Silva Teixeira, Maria Natália Araújo Santos, Maria Odete Dias, Mariana Silva Santos, Marisa Fernanda Rocha Ferreira, Marisa Silva Praça, Máxima Santos Soares Rocha, Rita Mafalda Alves Oliveira, Rute Carla Almeida Ribeiro, Sónia Patrícia Silva Gomes e Vera Lúcia Gomes Silva. (Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

27 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300485314

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 19454/2008

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Serpa:

Torna público, em cumprimento do despacho proferido em 18 de Junho de 2008, que foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da operação de loteamento, requerida por Isabel Pires Inocêncio e Outros, para o prédio sito na Rua Larga, n.º s 34 e 36, na localidade de Vales Mortos, freguesia do Salvador, neste concelho de Serpa, pelo período de 15 dias úteis, com início no nono dia útil posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

O prédio objecto de intervenção possui uma área de 1.070,00 m² (dos quais 180,00 m² de área coberta e 890,00 m² de área descoberta), encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Serpa sob o n.º 1543/19921125 e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2400 da freguesia do Salvador, concelho de Serpa.

A operação de loteamento incide sobre a área total de 1.070,00 m², resultando na constituição de quatro lotes destinados a habitação.

Não há lugar a cedências para o domínio público.

A proposta de loteamento e respectivo processo, encontram-se disponíveis para consulta nas instalações da Câmara Municipal de Serpa (Sector de Atendimento ao Público), sita na Praça da República, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente (09h00 às 16h30), podendo os interessados no prazo acima mencionado, apresentar por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República,* na Imprensa Regional e afixar nos locais de estilo.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva.*

300478698

Aviso (extracto) n.º 19455/2008

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2008, e em cumprimento do disposto no artigo 2.º e 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi renovado,

extraordinariamente, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o seguinte trabalhador:

Hélder José Martins Turíbio, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe (Desenhador), com efeitos a partir de 13 de Junho de 2008.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

300479604

Aviso (extracto) n.º 19456/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 3 de Junho de 2008, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado pelo período de 1 ano, o contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com o seguinte trabalhador:

António Lameira Calado Ripado, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2008.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

300479483

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 19457/2008

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 23 de Junho de 2008, Nuno Miguel Marques Amoroso, Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo (escalão 1, índice 199), foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior de Contabilidade, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, 1.ª parte e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea *d*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

23 de Junho de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300484504

Aviso n.º 19458/2008

Reclassificação profissional (nomeação definitiva)

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e 118.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por meu despacho, de 23 de Junho de 2008, Maria Clara Costa da Silva Domingos, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3.º e 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

24 de Junho de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300484723

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 19459/2008

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado um contrato de avença nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com o Dr. Helder Manuel Martins Pereira, para o desempenho de funções de Revisor Oficial de Contas, na revisão legal de contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano, tácita e sucessivamente renováveis, de acordo com o n.º 2 do mencionado artigo.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

300483792

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 19460/2008

Faz-se público, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89 de 7 de Dezembro, que foi celebrado com os trabalhadores abaixo referidos, e para as funções, remunerações e prazos indicados, os seguintes contratos:

Para vigilante/auxiliar, auferindo a remuneração mensal de 427,02 €, pelo prazo de 3 meses, a partir de 23 de Junho de 2008 com Célia Cristina Fonseca Pinto Amaral, Daniela Alexandra da Fonseca Castro, Maria de Fátima Amaral Fernandes, Lisa Andrea da Silva, Ana Rita Morais Couto, Rosana Filipa Cardoso Fernandes, Patrícia Alexandra da Costa Guedes, Andreia Sofia Longa Ferraz e Nilza da Conceição Coelho.

Para Vigilantes Florestais, auferindo a remuneração mensal de 663,88 €, pelo prazo de 4 meses, a partir de 15 de Junho de 2008 com João Carlos Martins Neves, Eurico Manuel Ladeiras da Silva, Daniel Quintino dos Santos Cardoso e Nuno Miguel Pombo Moutinho.

Para Engenheiro Civil, auferindo a remuneração mensal de 1.070,89 €, pelo prazo de 1 ano, a partir de 2 de Junho de 2008 com Pedro Filipe Santos Gonçalves Fonseca.

Com fundamento no mesmo diploma, foram renovados com os trabalhadores abaixo referidos, e para as funções e remunerações indicadas, os prazos dos seguintes contratos:

Para agente educativa, auferindo a remuneração mensal de 427,02 €, e pelo prazo de mais 14 meses, a partir de 1 de Julho de 2008, com Paula Sofia Pereira dos Santos.

Para auxiliar educativa, auferindo a remuneração mensal de 473,73 €, e pelo prazo de mais 14 meses, a partir de 1 de Julho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

300486068

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 19461/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/03/27 foi concedida ao funcionário João Manuel Martins Dias, licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com inicio em 2008/04/09.

26 de Junho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300478779

Rectificação n.º 1512/2008

Para os devidos efeitos se faz público que no ponto 9.1, do aviso desta Câmara Municipal n.º 17157/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho, a paginas 24499, onde se lê «A prova escrita de conhecimentos …Decreto-Lei n.º 374/93, de 1 de Outubro;…» deve ler-se «A prova escrita de conhecimentos …Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro …».

26 de Junho de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300482366

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 19462/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 19 de Junho de 2008, foi nomeada para provimento de um lugar de Engenheiro Florestal de 2.ª Classe, a candidata classificada em 1.º lugar no concurso efectuado, Filipa Teresa da Silva Araújo, com efeitos a partir de 02 de

Abril de 2008, data do início do estágio, do qual viria a ser dispensada por deliberação do júri do concurso de 30 de Maio de 2008.

27 de Junho de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300485177

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edital n.º 693/2008

Alteração de loteamento

Dr. Fernando Pereira Rodrigues, Vereador com Competências Delegadas pelo Presidente da Câmara:

Em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, faz saber que está patente para discussão pública a "alteração do Loteamento da Zona Industrial de Armazenagem de Gandra (junção dos lotes 3 e 4)", que a Firma PRENORTE — Fabricação de Painéis de Betão Ld.ª, pretende efectuar no Parque Empresarial de Valença, freguesia de gandra, Concelho de Valença. Os prédios encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1754 e 1755 daquela Freguesia, por um período de 15 dias contados da data da publicação no *Diário da República* nos termos do n.º 4 do artigo 77 do já citado diploma legal.

O local de consulta é o seguinte:

Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Valença
Secção Administrativa de Obras Particulares, Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930 — 733 Valença

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

26 Junho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Fernando Rodrigues.*

300485428

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19463/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de Técnico Superior 1.ª Classe / Engenheiro, a candidata graduada em 1.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 25/SAP/2008, de 15 de Abril de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Maria Leonor Ferreira Rodrigues Cruz.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

A nomeada, Maria Leonor Ferreira Rodrigues Cruz, fica posicionada escalão 1, índice 460, a que corresponde o montante de €1.534,61 (mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300483873

Aviso n.º 19464/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeadas, precedendo concurso, por meu despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de Técnico Superior Principal / Engenheiro Civil, as candidatas graduadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 30/SAP/2008, de 15 de Maio de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Célia Maria Passos Pereira e Ana Catarina de Melo Gonçalves da Silva Pinto.

Os lugares agora ocupados, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

As nomeadas, Célia Maria Passos Pereira e Ana Catarina de Melo Gonçalves da Silva Pinto, ficam posicionadas escalão 1, índice 510, a que corresponde o montante de €1.701,41 (mil setecentos e um euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300483021

Aviso n.º 19465/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados, precedendo concurso, por meu despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe / Assistente de Arqueólogo, os candidatos graduados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 26/SAP/2008, de 23 de Abril de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Jorge Alexandre Viana Correia e Hugo Gomes Lopes.

Os lugares agora ocupados, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

Os nomeados, Jorge Alexandre Viana Correia e Hugo Gomes Lopes, ficam posicionados escalão 1, índice 222, a que corresponde o montante de €740,61 (setecentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300483516

Aviso n.º 19466/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 24 de Junho de 2008, para a categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe / Desenhador de Arqueologia, o candidato graduado em 1.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 27/SAP/2008, de 23 de Abril de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Joel Pires Arezes.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

O nomeado, Joel Pires Arezes, fica posicionado escalão 1, índice 222, a que corresponde o montante de €740,61 (setecentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Junho de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

300484067

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extracto) n.º 19467/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, foi renovada por mais um ano a licença sem vencimento a António dos Santos Palavra Pinto, operário qualificado (Encarregado), com efeitos a partir de 27 de Junho de 2008. (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

300486213

Aviso (extracto) n.º 19468/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara de 04-05-2008, foi nomeado para a categoria de assistente administrativo, o funcionário: — Bruno Miguel Rebelo Fonseca, após seis meses de nomeação em comissão de serviço extraordinária, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

300486157

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 19469/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2008, no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, altera pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido, nos termos do artigo 393. º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Julho, o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Maria Luísa Santos Oliveira Bicho Gomes, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, a partir do próximo dia 01 de Julho de 2008.

23 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

300479134

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 19470/2008

Francisco Ângelo da Silva Ferreira (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artig27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República,* o pedido de alteração ao lote n.º 28, do loteamento com o alvará n.º 10/92, sito na Quinta da Portela, freguesia de S. Miguel, deste concelho, requerida por Eingenschaft — Investimentos Imobiliários, Lda.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações, ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

300482577

JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE

Aviso n.º 19471/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento para Contratação Individual de Trabalho e quadro de pessoal em Regime de Direito Privado, desta Autarquia, aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 26 de Maio de 2008 e pela Assembleia de Freguesia em 19 de Junho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente, *Daniel Vitorino Bernardo de Lima.*

Regulamento de Recrutamento de Pessoal da Freguesia de Moscavide ao Abrigo do Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho

A Lei 23/2004, de 22 de Junho permite a criação de quadros de pessoal de direito privado para a satisfação das necessidades permanentes de pessoal, adaptando à Administração Pública o regime do Código do Trabalho e a respectiva regulamentação.

As carreiras previstas na proposta de quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, que se anexa, correspondem não apenas às necessidades dos serviços actuais mas visam acautelar uma política futura de recursos humanos.

O recrutamento, selecção e celebração de contratos sem termo, obedece a moldes diferentes dos que vigoram para o recrutamento de ingresso dos quadros públicos.

As alterações introduzidas pela citada lei, procuram uma perspectiva de modernidade, flexibilizar todo um processo, não deixando de acautelar que enquanto acto de gestão privada, o recrutamento e selecção seja isento e imparcial com respeito pela garantia constitucional de igualdade de condições e de oportunidade no aceso ao emprego público, embora em moldes simplificados (n.º 6, do artigo 5.º do citado diploma).

Disposições Gerais

Objecto

O presente regulamento define as normas a que obedece o procedimento prévio à celebração do contrato em qualquer das suas modalidades.

Regime Jurídico

A situação jurídica laboral do pessoal vinculado à Junta de Freguesia de Moscavide, através do contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei 23/2004, de 22 de Junho, no Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 7 de Agosto, no Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na presente deliberação e demais legislação complementar aplicável.

Princípios e Garantias

Ao procedimento de selecção aplicam-se as regras relativas à igualdade e não discriminação constantes dos artigos 22.º a 32.º do CT e 30.º a 65.º do RCT, bem como os princípios estipulados no n.º 1 do artigo 5. º da Lei 23/04 de 22 de Junho.

O procedimento não está sujeito ao CPA, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa, designadamente o direito à informação, à fundamentação e à audiência prévia.

Objectivos

Os trabalhadores deverão desempenhar as suas funções de acordo com objectivos previamente definidos, tendo em vista a prossecução do interesse público e das atribuições da Junta de Freguesia.

Admissão de Pessoal

Competência para abertura da OPE

A Oferta Pública de Emprego (OPE) é da competência do Presidente da Junta ou de quem tenha poderes por ele delegados, mediante proposta ou informação do serviço interessado, contendo as normas legais que permitem o procedimento e, bem assim, informação sobre a existência de cabimento orçamental.

Requisitos de Contratação

Requisitos gerais:

Idade não inferior a 18 anos, sem prejuízo de contratação de menores nos termos do CT;

Aptidão física e psíquica compatível com o desempenho das funções, sem prejuízo do emprego protegido;

Escolaridade obrigatória segundo a idade do candidato, quando habilitações mais elevadas não sejam exigidas pelo exercício profissional.

Requisitos Especiais

Os restantes indicados no procedimento de recrutamento e selecção através da oferta pública de emprego, em função das especificidades próprias da actividade a contratar.

Princípios Gerais de Recrutamento

Recrutamento pressupõe a definição prévia do perfil da função correspondente ao lugar a preencher ou do posto de trabalho.

A contratação é feita para o salário base da respectiva carreira quando coincidente com o regime do pessoal vinculado pelo Quadro Público, sem prejuízo de, em situações devidamente justificadas na qualificação, experiência e categoria do trabalhador ser adoptado critério diferente, nomeadamente quando inexista a carreira no regime público.

Métodos de Selecção

Constituem métodos ou formas de recrutamento:

a) Avaliação curricular, com ou sem discussão do currículo;
b) A prestação de provas teóricas ou práticas de conhecimento gerais ou específicas;
c) Entrevista profissional (individual ou de grupo);
d) Exame psicológico.

Qualquer dos métodos referidos ou um conjunto deles pode ser utilizado isolada ou conjuntamente e revestir carácter eliminatório, devendo tal opção constar expressamente da publicação da OPE, bem como a indicação da bibliografia ou legislação adequada, quando se trate da aplicação de provas.

Enquanto método subjectivo, a entrevista não poderá ser aplicada exclusivamente de forma isolada ou método único, sendo promovida de acordo com o princípio da "porta aberta" a todos os interessados.

Compete à Comissão de Selecção definir os métodos, critérios e formas de classificação, antes de terminado o prazo das inscrições.

Findo o procedimento, a Comissão elabora a proposta de contratação, com a indicação das razões da escolha.

Rejeição Liminar

Serão liminarmente eliminados pela Comissão as candidaturas que:

a) Entregues nos RH ou remetidas pelo correio fora de prazo;
b) Não estiverem instruídas com documentação exigida.

Pré-Selecção

A aplicação dos métodos de selecção será precedida de uma pré-selecção (triagem), visando excluir as candidaturas que não se enquadrem no perfil e requisitos do posto de trabalho, em termos de experiência e qualificação adequada à função por análise e comparação com o respectivo currículo.

Critérios de Preferência

Os Candidatos com contrato a termo na Freguesia têm preferência em igualdade de classificação, sobre os demais candidatos.

Comissão de Aplicação dos Métodos de Selecção

A aplicação dos métodos de selecção são efectuados por uma comissão de 2 a 3 elementos designados pela Junta de Freguesia.

Da aplicação do método de selecção será lavrado relatório ou acta, contendo a proposta de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção.

Publicitação da Oferta Pública de Emprego

1 — O processo de selecção efectua-se com a publicação da OPE nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei 23/04, em jornal de expansão nacional e regional contendo no mínimo o seguinte:

a) Serviço a que se destina;
b) Actividade a contratar e a respectiva remuneração;
c) Requisitos exigidos;
d) Métodos e critérios objectivos de selecção;
e) n.º de lugares
f) A quota a favor de emprego protegido, quando for o caso.

2 — A publicitação deve conter o prazo de inscrição.

Inscrição

1 — A inscrição é feita por requerimento (modelo próprio) ou carta pessoal, dirigido ao Presidente da Junta, contendo a identificação, domicilio, n.º de contribuinte fiscal, acompanhado dos demais documentos exigidos na publicitação.

2 — A inscrição é apresentada até ao termo do prazo fixado, por entrega pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste caso à data de registo.

3 — A inscrição deve ser acompanhada dos documentos comprovantes dos requisitos especiais exigidos.

4 — As habilitações literárias ou profissionais são comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

5 — Para a instrução do processo é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, sem prejuízo em caso de dúvida se conceder o prazo não inferior a 5 dias para a apresentação do original ou documento autenticado, cf. artigo 32.º do DL 135/99 de 22 de Abril, na redacção do DL 29/2000 de 13 de Março.

Participação dos Interessados

Concluída a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão elabora o projecto de resolução de contratação sob a forma de relatório ou acta, com os respectivos fundamentos, contendo:

a) Os candidatos excluídos liminarmente
b) Os candidatos excluídos na pré-selecção
c) Os resultados dos candidatos submetidos aos métodos.

E procede à respectiva notificação através de ofício registado.

Decisão de Contratação

A decisão de contratação deve ser fundamentada por escrito e comunicada aos candidatos.

Contratos de Trabalho

Os contratos de trabalho celebrados são reduzidos a escrito, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. Neles deverão constar:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato e respectivo prazo, quando aplicável;
c) Actividade contratada e retribuição do trabalhador;
d) Local e período normal de trabalho;
e) Data de início da actividade;
f) Duração do período experimental;
g) Indicação do processo de selecção adoptado;
h) Indicação da entidade que autorizou a contratação.

São fixados os seguintes prazos experimentais:

15 dias, para contratos com prazo não superior a 6 meses e no caso de contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior aquele limite;

30 dias para contratos de trabalho a termo com duração igual ou superior a 6 meses.

90 dias no caso de contratos de trabalho de pessoal indiferenciado (auxiliares)especializado (técnicoprofissionais e administrativos) e qualificados (operários);

180 dias no caso de contratos de portadores de cursos de nível superior, cargos de chefia e encarregados, bem como pessoal dirigente de serviço.

240 dias, para trabalhadores de quadros superiores.

Durante o período experimental, qualquer uma das partes pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.

Tipos de Contrato

Os contratos de trabalho a celebrar pela Freguesia de Moscavide podem ser por tempo indeterminado ou a termo resolutivo certo.

O Contrato de trabalho a termo resolutivo certo não está sujeito a renovação automática, nem se converte, em caso algum, em contrato por tempo indeterminado, caducando no termo do prazo máximo de duração previsto no Código do Trabalho.

Carreira e Categorias

A celebração de cada contrato de trabalho visa o preenchimento de um posto de trabalho, sendo atribuída ao trabalhador uma categoria profissional, de entre as da Administração Pública.

Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho são idênticos aos definidos para as carreiras e categorias do quadro da função pública.

Ingresso

Os contratos de trabalho por tempo indeterminado são celebrados na categoria base da carreira profissional prevista no quadro de pessoal correspondente às funções a desempenhar.

Evolução Profissional e Avaliação de Desempenho

A evolução profissional e a progressão na carreira respeitarão os princípios aplicáveis à Administração Pública.

A avaliação de desempenho rege-se pelo disposto no SIADAP.

Prestação de Trabalho

Ao trabalhador compete desempenhar as funções da categoria profissional na qual é contratado, sob a orientação, direcção e fiscalização dos respectivos superiores hierárquicos, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a essas funções.

Duração e horário de Trabalho

Ao pessoal com contrato de trabalho aplicam-se as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, incluindo os regimes de trabalho por turnos, de compensação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e feriados e de trabalho nocturno.

Férias, Faltas e Licenças

Ao pessoal com contrato de trabalho aplica-se o regime estabelecido no código de trabalho e respectiva legislação complementar.

Direitos, Deveres e Garantias
Deveres da Junta de Freguesia e garantias dos trabalhadores

A Junta de Freguesia de Moscavide está sujeita ao cumprimento dos deveres dos empregadores e à observância das garantias dos trabalhadores estabelecidos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Trabalho.

Deveres dos Trabalhadores

1 — Os trabalhadores com contrato individual de trabalho estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devem adoptar uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — São deveres dos trabalhadores os decorrentes do contrato individual de trabalho e designadamente:

a) Executar as funções que lhe forem confiadas com zelo e diligência, em conformidade com as suas aptidões e carreira profissional;

b) Comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade;

c) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a Junta de Freguesia.

d) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;

e) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

f) Informar a Junta de Freguesia sobre os dados necessários à actualização permanente dos seus processos individuais;

g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, das presentes bases de contratação e das disposições legais em vigor.

h) Guardar lealdade à Junta de Freguesia de Moscavide, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;

i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem prévia autorização.

j) Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das instalações, equipamentos, materiais e outros bens e dar conhecimento das deficiências verificadas;

Incompatibilidade e Impedimento

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Moscavide com contrato de trabalho, estão sujeitos ao regime de incompatibilidades e impedimentos dos funcionários e agentes.

Poder Disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar regem-se pelo Código do Trabalho.

Segurança Social

Os trabalhadores com contrato de trabalho ao serviço da Junta de Freguesia de Moscavide estão sujeitos ao regime geral da segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

Retribuição do Trabalho

Princípio Geral

O nível remuneratório do pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Junta de Freguesia de Moscavide fica subordinado ao princípio da equiparação ao regime retributivo da função pública.

Retribuição

1 — Para efeitos da presente deliberação, considera-se retribuição a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida do seu trabalho.

2 — Os trabalhadores têm direito a receber, em Junho e Novembro de cada ano, um montante igual ao da remuneração base, a título de subsídio de férias e de Natal.

3 — No ano da admissão e no da suspensão ou da cessação do vínculo, aqueles subsídios são calculados na proporção do tempo de serviço nesse ano.

4 — A Junta de Freguesia entregará aos trabalhadores documento comprovativo e discriminado da retribuição mensal.

Subsídio de Refeição

O subsídio de refeição é de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores da Administração Pública por cada dia de trabalho efectivamente prestado, em que o trabalhador labore um mínimo de três horas e trinta minutos.

Cessação do Contrato de Trabalho

Formas de cessação:

1 — O Contrato de trabalho pode cessar em virtude de:

a) Caducidade;
b) Revogação por acordo das partes;
c) Resolução do contrato de trabalho;
d) Rescisão com ou sem justa causa por iniciativa do trabalhador
e) Denúncia por qualquer das partes durante o período experimental;
f) Outras formas de cessação legalmente previstas.

2 — O regime da cessação do contrato de trabalho é o previsto no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

Efeitos da Cessação

1 — Os efeitos da cessação do contrato de trabalho são os previstos no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

2 — O trabalhador tem direito à passagem de certificado de trabalho em virtude da cessação do contrato.

Disposições Finais
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação na 2.ª série do DR.

Quadro de pessoal em regime de direito privado da Junta de Freguesia de Moscavide

Grupo de pessoal	Categoria	Número de lugares
Docente	Educadora de Infância	10
Apoio Educativo	Auxiliar de Acção Educativa	10
Técnico	Técnico 2.ª Classe	2
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	3
	Auxiliar Serviços Gerais	12
	Cozinheira	2
	Motorista de transportes colectivos	2
	Motorista de Pesados	1
	Cantoneiro de Limpeza	10
	Vigilante Parques e Jardins	2
Operário Qualificado	Jardineiro	3
	Calceteiro	2
	Electricista	1
	Pedreiro	5
	Serralheiro Civil	1

JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 19472/2008

Aviso de contrato de trabalho por tempo indeterminado em período experimental

Por meu Despacho n.º 01/08, datado de 12 de Junho de 2008, foi contratada por tempo indeterminado em período experimental Marilde Marisa Moreira Marques Moita da Silva, para a carreira categoria de Vigilante de Jardins e Parques Infantis — posição remuneratória correspondente ao índice 128.

O prazo para a celebração do referido contrato, é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência, de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 9140.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Daniel Gonçalves Bernardo*.

300483313

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE SÃO BENTO

Aviso n.º 19473/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 25 de Junho de 2008, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado pelo período de 1 ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o seguinte trabalhador:

Horácio Valente Mouralinho, na categoria de Tractorista, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Junho de 2008. — O Presidente, *Manuel Luís Machado Nunes*.

300481401

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 19474/2008

Torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 20 de Março de 2008, deliberou autorizar a celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas, na categoria de Engenheiro Mecânico de 2.ª Classe, nos termos das disposições conjugadas da alínea ***b***) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo117.º e do n.º 3 do artigo118.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, com Nuno Miguel de Sampaio e Melo Peceguina, candidato classificado em 1.º lugar no Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário para provimento de 1 lugar na categoria de Engenheiro Mecânico de 2.ª classe, cujo o aviso de abertura n.º 12823/07, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16.07.2007.

A remuneração do contrato será de 1334,44 € correspondente ao índice 400 da escala indiciaria para as carreiras do Regime Geral da Função Pública.

Processo isento do Visto do Tribunal de Contas.

19 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

300478738

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19475/2008

Alteração dos artigos 84.º e 85.º do Regulamento de Abastecimento de Água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Faz-se público que, de harmonia com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de Maio de 2008, aprovou por maioria, mediante proposta da Câmara Municipal de Oeiras, tomada em reunião ordinária de 9 de Abril de 2008, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora desta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 2 de Abril de 2008, a Alteração dos artigo 84.º e 85.º do Regulamento de Abastecimento de Água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras, publicado no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série, de 9 de Julho de 1997 apêndice n.º 56, através do Aviso n.º 892/97, os quais passam a ter seguinte redacção:

«Artigo 84.º

Regime tarifário

1 — Compete aos SMAS estabelecer, nos termos legais, as tarifas correspondentes ao fornecimento de água, quota de disponibilidade de serviço e outros serviços prestados, a pagar pelo utente.

2 — Os SMAS devem assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com nível de atendimento adequado.

Artigo 85.º

Tarifas/preços

1 — As tarifas a cobrar pelos SMAS correspondem aos serviços indicados no n.º 1 do artigo anterior, podendo abranger outros da mesma natureza ou afins que venham a ser estabelecidos.

2 — As tarifas serão actualizadas periodicamente, nos termos legais.

3 — As tarifas de venda de água poderão ser fixadas por escalões, tendo em atenção os tipos, natureza e volume dos consumos.

4 — A Quota de Disponibilidade de Serviço advém dos custos fixos de estrutura relativos à prestação de serviço, variando em função do tipo de consumidor.»

19 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais.*

300484034

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 19476/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Junho de 2008, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço como Director do Departamento Administrativo e Financeiro ao licenciada João Roberto Soares Jácome da Costa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a qual termina em 18 de Agosto de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

300479889

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Base Naval de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional
Marinha
Base Naval de Lisboa
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa
Localidade:
Alfeite
Código postal:
2800-001
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço Administrativo e Financeiro
Telefone:
(351) 212 72 80 35
Fax:
(351) 212 72 81 58
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Defesa

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição e instalação de um sistema de videovigilância para a área da Estação Naval da Base Naval de Lisboa
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Base Naval de Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição e instalação de um sistema de videovigilância para a área da Estação Naval da Base Naval de Lisboa
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 32323500
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta será elaborada pela totalidade dos bens/serviços previstos no Caderno de Encargos

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 75 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A despesa será financiada através de verbas do Orçamento de Estado — Marinha. Modalidade de pagamento nos termos do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD 3008020458
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/08/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem da Base Naval de Lisboa
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/09/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de reuniões da Base Naval de Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* em 27 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008

27 de Junho de 2008. — O Comandante, *Vítor Manuel Gomes de Sousa.*

300485111

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Marinha** **Superintendência dos Serviços do Material** **Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351 213217600**	Fax **351 213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Apetrechamento do alojamento de Praças nas instalações centrais da Marinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Apetrechamento do alojamento de Praças nas instalações centrais da Marinha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações Centrais da Marinha, Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade dos bens/serviços previstos no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐6☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A despesa será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008017176.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: gratuito. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Junho de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300481629

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção de Aquisições

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional, Exército, Comando da Logística, Direcção de Aquisições.
Endereço postal:
Avenida de Infante Santo, 49, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1350-177
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Aquisições.
À atenção de:
Repartição de Concursos e Contratos.
Telefone:
213911970
Correio Electrónico:
daq-contratos@netcabo.pt
Fax:
213911971
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

PM 001 / Constância (BrigMec) — " Construção de Infra-Estruturas para CC — LEOPARD. Área de lavagem, estação de separação de hidrocarbonetos e pavimentos de parque de baixas do BApSvc".

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Santa Margarida (Batalhão de Apoio de Serviços).

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e no caderno de encargos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
€ 350 000 (Trezentos e cinquenta mil euros).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
LPM 08.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Qualquer modalidade jurídica que garanta a responsabilidade solidária de cada empresa, perante o adjudicante, pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) São admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) com as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem tem de ser de classe que cubra o valor global da obra e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
As 1.ª,7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2ª. e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria;

b) São ainda admitidos a concurso os titulares de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral em construção tradicional em classe que cubra o valor total da obra sem prejuízo da apresentação obrigatória, no momento da celebração do contrato, dos alvarás dos eventuais subempreiteiros que contenham as autorizações em classe para as subcategorias exigidas
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do referido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes deverão apresentar ainda a Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (artigos 113.º do CIRS e 113.º do CIRC), acompanhada dos respectivos anexos mencionados no modelo oficial, referente ao último ano, ou aos três últimos consoante a situação aplicável das descritas no ponto 19.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
40.341.05/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/08/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 92,02.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro, vale de correio ou cheque dirigido dirigido ao organismo identificado em A.II .
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/09/2008.
Hora: 12:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/09/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Direcção de Infra-Estruturas, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Exército.
Direcção de Infra-estruturas.
Endereço postal:
Campo de Santa Clara.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1149-059
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Apoio Geral.
À atenção de:
AT3/Secção Logística /RAG/DIE.
Telefone:
218815700
Fax:
218815721

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Exército.
Direcção de Infra-estruturas.
Endereço postal:
Campo de Santa Clara.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1149-059
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Apoio Geral.
À atenção de:
AT3/Secção Logística /RAG/DIE.
Telefone:
218815700
Fax:
218815721

27 de Junho de 2008. — O Director de Aquisições, *José Jesus da Silva,* MGEN.

300484942

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea Portuguesa, Direcção de Abastecimento e Transportes do Comando Logístico da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 Edifício A, piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade Amadora	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **21 4723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de casacos de abafo camuflados.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de casacos de abafo camuflados.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Código NUTS

PT16C, Continente Centro — Médio Tejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	18.11.20.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 30/09/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 1.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 414/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 15. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 Edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

26 de Junho de 2008. — A Chefe da Auditoria e Contencioso CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa,* capitão.

300481378

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 2

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Guarda Nacional Republicana, Brigada Territorial n.º 2
Endereço postal:
Calçada do Combro, n.º 96
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1249-040
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Calçada do Combro, n.º 96
À atenção de:
Conselho Administrativo
Telefone:
213252530
Correio Electrónico:
b2.ca@gnr.pt
Fax:
213477174
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Dispositivo da Brigada Territorial
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Pneus
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 25111000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008 Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do montante total da proposta com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do Concurso e artigo 4.º do Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/08/2008
Hora: 15:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou através de cheque emitido a favor do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 2
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/08/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Data: 31/12/2008
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 04/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sede da Brigada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
27/06/2008

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Carlos dos Santos Teixeira.*

300485193

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**	À atenção de **Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos**
Endereço **Rua da República, 133**	Código postal **5370-347**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278260900**	Fax **278260976**
Correio electrónico **drapn@drapn.min-agricultura.pt**	Endereço Internet (URL) **www.drapn.min-agricultura.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de seis estações de aviso e alerta para a barragem de Santa Justa, Vale da Vilariça, Alfandega da Fé.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vale da Vilariça, concelho de Alfandega da Fé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐30 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução correspondente a 5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para comprovação da situação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes, constam do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos para avaliação da capacidade técnica dos concorrentes constam do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/DRAPN/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento. O pagamento será efectuado em numerário ou através de cheque emitido à ordem da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados, apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Numa das salas de reuniões da sede desta Direcção Regional.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional Regional Norte — Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRIS).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

300482325

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018
País:
Portugal.
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Chaves.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar no Centro de Formação Profissional de Chaves.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55520000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009. Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço da refeição — Ponderação: 80.
Critério: Preço média da tabela de produtos de bar — Ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
20082100343.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 21/08/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:

Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso na secretaria geral do IEFP, sita na Avenida de José Malhoa, 11, 1.º, 1099-018 Lisboa, devendo deixar os elementos de identificação necessários, nde contribuinte, morada, telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 20/08/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional do Norte do IEFP, sita na Rua do Engenheiro Ezequiel de Campos, 488, 4149-004 Porto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado apenas podendo nele intervir os representantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018
País:
Portugal.
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.

Código Postal:
1099-018
País:
Portugal.
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt
III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Delegação Regional do Norte do IEFP
Endereço postal:
Rua Engº. Ezequiel de Campos, nº. 488
Localidade:
Porto
Código Postal:
4149 004
País:
PORTUGAL
Telefone
226171513
Fax
226171513
Endereço internet (URL):
delegação.norte@iefp.pt

27 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

300483508

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
Endereço postal:
Largo Trindade Coelho
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1200-470
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção dos Serviços de Aprovisionamento
Telefone:
(351)213235055 / 56
Correio Electrónico:
antonio.matos@scml.pt
Fax:
(351)213235013
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa
Outra especificação:
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de aluguer operacional de 49 veículos, divididos em cinco lotes
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 34
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa e concelhos limítrofes
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de aluguer operacional de 49 veículos, divididos em cinco lotes
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34116000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim
Devem ser enviadas propostas para:
um ou mais lotes
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Prestação de Serviços a cinco lotes, conforme descrito no Caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do valor total do contrato com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O Pagamento será efectuado por transferência bancária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12 do Programa do Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12 do Programa do Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 12 do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço Global por contrato de viatura — Ponderação: 80
Critério: Prazo de fornecimento por contrato de viatura — Ponderação: 8
Critério: Preço por km adicional, percorrido/não percorrido — Ponderação: 6
Critério: Média de consumo de combustível previsto p/ viatura — Ponderação: 3
Critério: Emissões de CO_2 g/km — Ponderação: 3
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
08/CP/11124
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/08/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 150
Divisa: Euro

Condições e modo de pagamento:
A pagar na Tesouraria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sita no Largo Trindade Coelho em Lisboa, no horário da 9 às 12h e das 14h às 15,30h, em numerário ou cheque emitido a favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação.
Data: 22/08/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/08/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Numa das salas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sita no Largo Trindade Coelho
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2008

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Fornecimento em regime de aluguer operacional de 17 viaturas ligeiras de nove lugares, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, sobre o transporte de crianças, pelo período de 48 meses

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento em regime de aluguer operacional de 17 viaturas ligeiras de nove lugares, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, sobre o transporte de crianças, pelo período de 48 meses.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34116000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
17 Viaturas pelo período de 48 meses

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 2

Título: Fornecimento em regime de aluguer operacional de 8 viaturas comerciais ligeiras de cinco lugares, pelo período de 48 meses

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento em regime de aluguer operacional de 8 viaturas comerciais ligeiras de cinco lugares, pelo período de 48 meses.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34116000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
8 viaturas pelo período de 48 meses

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 3

Título: Fornecimento em regime de aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras (1 de 2 volumes e 2 de 3 volumes) pelo prazo de 48 meses

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento em regime de aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras (1 de 2 volumes e 2 de 3 volumes) pelo prazo de 48 meses.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34116000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
3 Viaturas pelo período de 48 meses

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

Lote n.º 4

Título: Fornecimento em regime de aluguer operacional de 18 viaturas ligeiras de nove passageiros, transformadas, pelo prazo de 48 meses

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento em regime de aluguer operacional de 18 viaturas ligeiras de nove passageiros, transformadas, pelo prazo de 48 meses.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34116000

Lote n.º 5

Título: Fornecimento em regime de aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras de mercadorias, pelo prazo de 48 meses

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento em regime de aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras de mercadorias, pelo prazo de 48 meses.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34130000

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
3 viaturas pelo período de 48 meses

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

26 de Junho de 2008. — A Directora dos Serviços de Aprovisionamento, *Teresa Nunes*.

300482471

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Direcção Regional de Habitação**
Endereço **Largo do Colégio, 4**	Código postal **9500-046**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **(351)296206200**	Fax **(351)296628570**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução do arranjo urbanístico do jardim das Laranjeiras no bairro das Laranjeiras, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel — Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de modelação de terreno, pavimentos , execução de obra de arte em betão armado , rede de águas pluviais, rede de iluminação pública e ajardinamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bairro das Laranjeiras, freguesia de S. Pedro, Concelho de Ponta Delgada, na Ilha de S. Miguel, nos Açores.

Código NUTS
PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
O preço base é de € 277 540,00 (sem IVA).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução, no valor correspondente a 5 % do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por preço global, sendo a remuneração do empreiteiro previamente fixado e corresponde à realização de todos os trabalhos necessários à execução da obra.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:
a) Concorrentes titulares do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário INCI (Decreto-Lei n.º 12/2004,de 9 de Janeiro , e Portaria n.º 19/2004,de 10 de Janeiro),contendo as seguintes autorizações:
i) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria , a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
ii) A 6.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.
b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

8/DRH/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 (inclui o IVA) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento. Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Auditório da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Junho de 2008. — O Director Regional, *José Olivério Moniz da Ponte.*

300482114

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos
Endereço postal:
Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500 326
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de "Recreio Náutico e Edifício no Porto das lajes das Flores e Trabalhos Marítimos no Corvo".

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto das Lajes das Flores e ilha do Corvo.
Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Instalações para recreio naútico, no Porto das Lajes (ilha das Flores):

Escavação e dragagem geral de fundos rochosos e arenosos, para canal de acesso, bacias de estacionamento e manobra e fundação de obras interiores;
Construção de molhe de abrigo de estrutura mista;
Construção de quebra-mar, dique de guiamento, muirs de protecção, cais e retenções;
Construção de acesso terrestre, incluindo desmonte de rocha;
Aterro, pavimentação e drenagem de terrapleno;
Instalação de passadiços flutuantes;
Execução de redes técnicas de abastecimento de água, de energia e de iluminação.
Edifício polivalente, no Porto das Lajes (ilha das Flores:
Construção de edifício, incluindo todas as redes técnicas.
Solário (ilha do Corvo):
Construção de plataformas, escadas e rampa.
Reparação de locas no molhe do Porto da Casa (ilha do Corvo).

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum paa os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45241000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 8 200 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada, no montante correspondente a 5 % do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por regime misto de preço global e série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, esta associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidas a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do programa de concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.) contendo as seguintes autorizações (decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) A 2.ª subcategoria (obras portuárias) da 3.ª categoria (obras hidráulicas), em classe que cubra o valor global da proposta;
ii) As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:
5.ª subcategoria da 3.ª categoria;
1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria;
2.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 4.ª categoria.

b) Os titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira e económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no n.º 15 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os referidos no n.º 15 do programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza, de valor não inferior a € 4.900 000,00 (quatro milhões e novecentos mil euros);
ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, designadamente director técnico Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil com diploma com, pelo menos, 5 anos de experiência em obras marítimas e portuárias

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Condições mais vantajosas de preço — Ponderação: 60.
Critério: Garantia de boa execução da obra — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 880.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso são fornecidas no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque passado à ordem da Tesouraria da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, os quais incluem IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório da Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008.

27 de Junho de 2008. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

300485039

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Electricidade dos Açores, S. A.
Construção Infra-estruturas e Equipamentos.
Endereço postal:
Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 1.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-535.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação da Rede Subterrânea de Baixa Tensão de Vila do Corvo, Freguesia e Concelho de Vila do Corvo, Ilha do Corvo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução:
Freguesia e Concelho de Vila do Corvo, Ilha do Corvo.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Constitui objecto da empreitada parte do fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos necessários à Remodelação da Rede Subterrânea de Baixa Tensão de Vila do Corvo, numa extensão total de 3950 m.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45310000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
As constantes do ponto 1.3.5 das condições gerais do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam.
A empreitada será executada por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com direito a revisão de preços, conforme o estipulado em contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
Os consórcios ou agrupamento de empresas poderão aproveitar das habilitações das empresas associadas devendo, pelo menos uma delas, deter a habilitação que cubra o valor total da obra e respeite ao tipo de trabalhos mais expressivo, e cada uma das outras a habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupamento, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
- Da 2.ª e 3.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.
b) Os concorrentes deverão apresentar certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo decreto-lei.
d) Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições de carácter técnico e financeiro:
Demonstração de experiência na execução de trabalhos da mesma natureza.
Possuírem, no ano de 2007 os seguintes indicadores financeiros, constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
— Liquidez geral (percentagem) — 110;
— Autonomia financeira (percentagem) — 15.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
02/CINFE/CERED/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 28/07/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 287,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário, por transferência bancária, ou cheque, passado à ordem da Electricidade dos Açores, S. A.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/08/2008
Hora: 16:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 29/08/2008
Hora: 10:00.
Lugar:
Electricidade dos Açores, S. A.
Construção Infra-estruturas Equipamentos.
Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 4.
Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
27/06/2008.

27 de Junho de 2008. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva.*

300483719

MPE — MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **MPE — Madeira Parques Empresariais, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Rua do Bispo 16, 2.º andar — Sala 24 Funchal**	Código postal **9000-073**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291214320**	Fax **291214323**
Correio electrónico **mpe@mpe.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução do Sistema de Adução de Água Potável ao Parque Empresarial da Calheta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada tem por objecto, com base no projecto do Dono da obra, a execução do sistema de adução de água potável ao Parque Empresarial da Calheta, incluindo o lançamento de condutas em vala, a construção de um sistema elevatório e de um reservatório de água potável (500 m^3) e todos os trabalhos acessórios, incluindo arranjos exteriores, bem como o fornecimento e instalação dos equipamentos hidromecânicos e afins consagrados no respectivo projecto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Concelho da Calheta — Madeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.25.22.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: € 540 200.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 200 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (60%);
Qualidade técnica da proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1 500 em suporte de papel e ou de 250 em suporte informático — CD.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado à ordem da MPE, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:00. Local: Sede da MPE.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

O contrato será candidatado a fundos comunitários.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo Jorge Santana Morna Jardim.*

300483427

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas de Santo André, S. A.**	À atenção de
Endereço **Cerca da Água, Rua dos Cravos**	Código postal **7500-130**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Santo André**	País **Portugal**
Telefone **+351269708240**	Fax **+351269708269**
Correio electrónico **geral@aguasdesantoandre.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reparação do Emissário Submarino da ETAR da Ribeira dos Moinhos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto de detalhe;
Construção de desvio provisório ao emissário actual;
Desmontagem e posterior substituição das válvulas, tubagens e acessórios, existentes dentro da caixa de válvulas;
Levantamento vídeo do troço a reparar;
Limpeza do troço a reparar;
Revestimento interior do emissário num troço de 120 m;
Execução de todos os trabalhos complementares, necessários à execução em segurança, dos trabalhos anteriores;
O preço base do concurso, com a exclusão do IVA, é de € 380 000 (trezentos e oitenta mil euros).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Sines, Ribeira dos Moinhos.

Código NUTS PT181 Alentejo — Alentejo Litoral

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.30.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Não aplicável.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Reparação de cerca de 120 m de emissário; construção de um desvio provisório e reabilitação de uma câmara de válvulas.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a ser reforçada por retenção à taxa de 5% em cada pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime de preço global nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15, documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes detentores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI),contendo as seguintes autorizações:

a) A 6.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitem na proposta, com base na repartição dos artigos do Mapa de Trabalhos apresentada seguidamente;

Categoria	Subcategoria	Artigos do mapa de trabalhos
1.ª	1.ª e 5.ª	2.1 e 2.2.
4.ª	1.ª e 15.ª	2.3 e 2.4.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 60%;
2 — Preço — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público N.º 04/DIFC/CL/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 300. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas de Santo André, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de 2 (dois) representantes por concorrente.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Fixam-se os seguintes prazos parcelares vinculativos: 30 dias para a entrega do projecto de detalhe; 120 dias antes do final do prazo da empreitada para a viabilização da alimentação da energia eléctrica; 40 dias antes do final do prazo da empreitada para apresentação da documentação necessária para licenciamento das instalações eléctricas.
Relativamente ao ponto IV.3.2, acrescenta-se o seguinte:

O processo de concurso encontra-se patente na sede da Águas de Santo André, S. A., com o endereço indicado em I.1, onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9 horas e 30minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
Os interessados poderão obter exemplares do processo de concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na sede da Águas de Santo André, S. A..

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *João Manuel da Silva Costa.*

300484772

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas de Santo André, S. A.**	À atenção de
Endereço **Cerca da Água — Rua dos Cravos**	Código postal **7500-130**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Santo André**	País **Portugal**
Telefone **+351 269708240**	Fax **+351 269708269**
Correio electrónico **geral@aguasdesantoandre.com.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Projecto, Fornecimento e Montagem de Sistema de Arejamento para a ETAR de Ribeira de Moinhos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Elaboração do Projecto e execução de trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamento electromecânico, instalações eléctricas, instrumentação e automação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

ETAR de Ribeira de Moinhos no concelho de Sines.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.21.30-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.31.51.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.22.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5 (cinco) % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou seguro caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos ao Empreiteiro dos trabalhos de construção civil far-se-ão por medição, conforme previsto na cláusula 3.1.1, sem prejuízo do disposto na cláusula 3.3.1 das mesmas cláusulas.
Os pagamentos ao Empreiteiro dos montantes referentes ao fornecimento e montagem do Equipamento incluído no contrato far-se-ão por situações do seguinte modo:
a) 30% (trinta por cento) à pro-rata das posições da lista de preços unitários na situação, comprovada pelo Dona da Obra, de o Equipamento estar Pronto para Embarque;
b) 40 % (quarenta por cento) à pro-rata das posições da lista de preços unitários na situação do Equipamento estar Pronto para Utilização desde que confirmadas a sua recepção pelo Dono da Obra e comprovadas as respectivas boas condições de armazenamento;
c) 20 % (vinte por cento) à pro-rata das posições das listas de preços unitários na situação de confirmação por parte do Dono da Obra, através de auto, da montagem do equipamento;
d) 10% (dez por cento) com a Recepção Provisória, verificadas as condições previstas neste Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 e no n.º 19.2 do Programa de Concurso, nas suas partes aplicáveis.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Declaração na qual o concorrente indique a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para o obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea e);
c) Declaração a que se refere o n.º 9.3 do Programa de Concurso, no caso do concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Programa de Concurso (Acordo — Promessa de Constituição.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obras nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
g) Relativamente à capacidade financeira e económica, deverão apresentar ainda a declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais, relativas ao ano de 2007.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no Anexo VI do Programa de Concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
e) Outros documentos a apresentar apenas pelos concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio;
f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos 3 (três) anos, assinada pelo representante legal da empresa;
g) Outros documentos listados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Valia técnica da proposta — 60%
2) Preço global da proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 02/DIFC/CL/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 400 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 88 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Morada da Entidade Adjudicante indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 7 / 0 6 / 2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *João Manuel da Silva Costa.*

300483013

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC)
Telefone:
(351) 218413500

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de Faro — sistema de drenagem do Aeroporto — sistemas de separadores de hidrocarbonetos — parte I
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 10/08/DIA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/07/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/07/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Prorrogação dos prazos de entrega das propostas, do anúncio publicado no *Diário da República* n.º 107, de 04/06/2008, 2.ª série.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
27/06/2008

27 de Junho de 2008. — Pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., o Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

300482585

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade de Aveiro**	À atenção de **Serviços Financeiros e Património**
Endereço **Campus Universitário de Santiago**	Código postal **3810-193**
Localidade/Cidade **Aveiro**	País **Portugal**
Telefone **234372433/4**	Fax **234372566**
Correio electrónico **sac@adm.ua.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato para aquisição de Assinaturas de Publicações em Série Estrangeiras para a Universidade de Aveiro, para o ano de 2009

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Aquisição de Assinaturas de Publicações em Série Estrangeiras para a Universidade de Aveiro, para o ano de 2009.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Universidade de Aveiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	22.21.21.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Definido no processo de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Definido no ponto 5. do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do "Anexo I" ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em anexo ao programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

d) Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 17 — DSFP/SDUA — 06/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 60,50 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou cheque emitido a favor da Universidade de Aveiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 60 meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

O acto do concurso é público.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos definidos, para o efeito, no ponto 13. do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício Central e da Reitoria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Critérios de Adjudicação — Os critérios de adjudicação estão definidos no ponto 14 do programa de concurso (página 11) e não no caderno de encargos conforme mencionado no ponto IV.2) — B2).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

300482511

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.
Endereço postal:
Alameda Santo António dos Capuchos, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1169-047.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Reitoria da UTL — Central de Compras ou Informática.
Telefone:
213611700.
Correio Electrónico:
compras@mail.sas.utl.pt
Fax:
213611717.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Comunicações para a UTL.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 5.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Serviços de Comunicações para a UTL.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 227762.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/08/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em meses: 3 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
26/06/2008.

26 de Junho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*
300482317

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Escola Superior de Ciências Empresariais

ANÚNCIO

Designação e contactos da entidade adjudicante: Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, Campus do IPS — Estefanilha, 2914-503 Setúbal, com os telefones (351) 265709300/377 e fax (351) 265709343; vmartins@esce.ips.pt

Objecto Concurso Público: Concurso Público n.º 1/2008 — Contrato de concessão para exploração do bar do 2.º piso da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS, fazendo o bar parte integrante do edifício, cuja área de exploração bem como todo o equipamento aí depositado fará parte integrante do caderno de encargos.

Categoria dos serviços: 17 Classificação CPV: 55000000 Código NUTS: PT 172.

Local: Bar do 2.º piso da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS, Campus do IPS — Estefanilha, 2914-503 Setúbal.

Prazo do contrato: 12 meses, eventualmente renováveis por iguais períodos, a contar da data da adjudicação.

Não são admitidas alterações ao caderno de encargos ou ao programa do procedimento, nem propostas variantes.

Consulta do processo e fornecimento de documentos relevantes: o programa do concurso e o caderno de encargos devem ser solicitados por escrito e levantados no Departamento de Logística e Património sito Campus do IPS — Estefanilha, 2914-503 Setúbal, com os telefones (351) 265709300/377 e fax (351) 265709343; vmartins@esce.ips.pt, nos dias úteis e horário de expediente (das 9h30m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m) pelos potenciais concorrentes e mediante o pagamento de 50 EUR acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Os documentos solicitados serão entregues nos termos do disposto no artigo 88.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

As propostas terão de dar entrada na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, Campus do IPS — Estefanilha, 2914-503 Setúbal até às 17h00m do último dia do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República (dias seguidos), devendo estas, bem como os documentos que as acompanham ser redigidos em língua portuguesa.

O acto público terá lugar no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 10h00m, na sala de reuniões do Conselho Directivo Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, Campus do IPS — Estefanilha, 2914-503 Setúbal.

O prazo mínimo de validade de propostas será de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

Critério de adjudicação: o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, ponderando-se os factores e subfactores, bem como o valor base da remuneração da concessão, constantes do programa do procedimento.

Caução: o concessionário fica obrigado à prestação de uma caução no valor de 5 % do montante resultante da soma do valor base da concessão com doze prestações mensais.

Envio do anúncio para publicação no Diário da República no dia 26 de Junho de 2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Miguel Calado Dominguinhos.*
300479945

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Évora**	À atenção de **Divisão de Gestão do Património Municipal e Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Sertório**	Código postal **7004-506**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **0351266777000**	Fax **0351266777160**
Correio electrónico **cmevora.dgpma@mail.evora.net**	Endereço Internet (URL) **www.cm-evora.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Construção da Escola EB1 JI dos Canaviais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/Construção da Escola EB1 JI dos Canaviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Évora.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. O preço base da empreitada é de € 2 200 000 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 9 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, sendo a remuneração do empreiteiro previamente fixada, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra objecto do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.1, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *c*), *d*) e *i*) do ponto 15.1 e alíneas *e*) a *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *e*) a *h*) e *j*) do ponto 15.1, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

QVT — Qualidade e Valia Técnica — 40 %;
VP — Valor da Empreitada — 40 %;
PO — Planeamento da obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 29/2008/O.P./DGPMA.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 478,85+IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque passado a favor da Câmara Municipal de Évora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐60 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Oliveira.*

300483662

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Airães.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos que constituem a empreitada são:
Estaleiro, movimento de terras, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilizações, isolamento térmico, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, revestimento de tectos, cantarias, carpintarias, serralharias, pinturas, instalações sanitárias, rede de abastecimento de água, rede de incêndio armada, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, drenagem, rede de rega, instalações mecânicas, rede eléctrica, arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Airães, Felgueiras.

Código NUTS

PT115, Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2 e 45.21.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 1 190 572,85, não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de apoios comunitários (QREN) e de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras . A empreitada segue os regimes de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Detentores do alvará emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:

Alvará de 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta, ou Empreiteiro geral da 1.ª categoria em Edificios de Construção Tradicional da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

b) Os não titulares alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no Programa de Concurso;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no Programa de Concurso;
d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

*e*1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60 % do preço base do concurso;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço — 70 %.
2) Valia técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo será disponibilizado em CD, mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras, Avenida do Dr. Agostinho Ribeiro, Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ON.2 – Eixo 3 — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial PRE/1/2007.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo Manuel Baltazar, Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo Manuel Baltazar, Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

26 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300481897

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP — Divisão de Estudos e Planeamento, Secção Administrativa Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prolongamento do caminho da Fundoa de Cima-São Roque.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A obra consiste no Prolongamento do Caminho da Fundoa de Cima, São Roque, numa extensão aproximada de 105 m, sendo os trabalhos que compõem a empreitada essencialmente os seguintes: Movimento de terras, obras de arte corrente e acessórias, redes de infra-estruturas e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Caminho da Fundoa de Cima, freguesia de São Roque, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **:

Categoria 45.21.4 ; Subcategoria 45.21.41

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de € 370.000, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário/Contrato Programa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º s 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério)-Ponderação = 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi = Vmin \times 20/Vi$$

Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para Vi>1,25 × Vb — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94 de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia Técnica da proposta (2.º critério) – Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — Ponderação = 0.30
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação = 0.10
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(MédiaPonderada=0.60 × (Pontuação1.ºcritério) + 0.30 × (Pontuação 1.º subcritério) + + 0.10 × (Pontuação 2.º subcritério);

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

40/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 607,53 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

300482593

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Pampilhosa da Serra**	À atenção de **Secção Obras Públicas**
Endereço **Rua de Rangel de Lima**	Código postal **3320-229**
Localidade/Cidade **Pampilhosa da Serra**	País **Portugal**
Telefone **235 590 320**	Fax **235 590 329**
Correio electrónico **urbanismo@cm-pampilhosadaserra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pampilhosadaserra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Campo de Jogos de Pampilhosa da Serra.
Concurso n.º 352008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O projecto diz respeito às obras de construção de um campo de jogos com balneários, bancada e edifício de apoio, contemplando genericamente os seguintes trabalhos: montagem e desmontagem do estaleiro, movimentação de terras (escavação/aterro), execução de fundações e superstrutura, execução de alvenarias, instalação das redes de abastecimento de água e rega, redes de drenagem de águas residuais e águas pluviais, redes de climatização e ventilação, rede de gás, rede eléctrica e arranjos exteriores, de acordo com o mapa de medições e peças desenhadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quinta de S. Silvestre, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.

Código NUTS
PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Subcategoria 45.21.61 da Categoria 45.21.6

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra de acordo com as quantidades do mapa de trabalhos.
O preço base do concurso é de € 1 915 849,65, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação nos termos do disposto no ponto 1.11 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal e Instituto de Desporto de Portugal — Medida 2. A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito mediante a apresentação de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e comprovem, em

relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, sendo que em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o disposto no artigo 6.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no artigo 6.º e 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço proposto — 60 %
2 Prazo de execução — 20 %
3 Valia técnica da proposta — 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

352008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 1678,64, acrescido do IVA à taxa legal em vigor Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Em dinheiro ou em cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 09.30 Local: Salão Nobre do Edifício do Município de Pampilhosa da Serra

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Instituto do Desporto de Portugal — Medida 2
Programa Operacional Temático, Eixo IX — Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

300483168

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Paredes de Coura.
Endereço postal:
Largo do Visconde de Mozelos.
Localidade:
Paredes de Coura.
Código postal:
4941-909
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de Paredes de Coura.
À atenção de:
Divisão de Obras Municipais.

Telefone:
251780100
Correio Electrónico:
contacto@cm-paredes-coura.pt
Fax:
251780118
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Paredes de Coura e Vascões.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de refeições à cantina da Escola Básica de Paredes de Coura e ao Centro de Educação e Interpretação Ambiental.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55510000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Valor acrescido de IVA, pago em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Paredes de Coura.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 30/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 30 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 31/07/2008.
Hora: 09:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008.

27 de Junho de 2008.— O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

300483581

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

ANÚNCIO

Concurso público n.º 3/08, exploração dos bares de apoio ao Cais Fluvial de Caldas de Arêgos — Resende

1 — Entidade emitente do título:
A entidade pública emitente do título é o IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, representado neste acto pela Câmara Municipal de Resende, sita na Av. Rebelo Moniz, 4660-212 Resende, com o número de telefone 254877653/651 e com o e-mail: cm.resende@mail.telepac.pt.
2 — Objecto do concurso:
O presente concurso tem por objectivo o «licenciamento da exploração de dois bares de apoio ao cais fluvial de Caldas de Aregos, Concelho de Resende», que seguidamente, se identificam:

Lote 1 — O bar, com área aproximada de 34 m^2 e esplanada descoberta com 150 m^2;
Lote 2 — O bar, com a área aproximada de 34 m^2 e esplanada descoberta com 150 m^2.

Os interessados poderão concorrer aos dois lotes referidos no número anterior ou só a um deles, sendo que no primeiro caso, apenas lhe poderá ser adjudicado um dos lotes, que será aquele para o qual tenha apresentado a proposta de valor mais elevado.
3 — A licença de exploração de cada lote será atribuída pelo prazo de três anos, a contar da data da sua emissão.
4 — Base de licitação: O valor mínimo mensal é de € 200,00 mensais, mais o royalty base correspondente a 3% da facturação bruta de venda mensal.
5 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas, empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, no caso de lhe ser adjudicada a licença, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
6 — *a*) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido por escrito ou directamente na Secção de Atendimento, durante as horas normais de expediente, desde a data de publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
b) O custo dos documentos mencionados na alínea a) é de € 18,80 (IVA incluído).
7 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia contado seguidamente a partir do 1.º dia útil seguinte à data da publicação no Diário da República, na Secção de Aprovisionamento (Divisão Gestão Financeira e Sistemas de informação), contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será responsável pelos atrasos que por ventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.
As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.
8 — A composição do júri de apreciação das proposta é o seguinte:

Presidente: Dr. Jorge Sala (Chefe da DGFSI);
Vogal: Dr.ª Josefina Maia (Representado do IPTM);
Vogal: Prof.ª Dulce Pereira (Vereadora da Cultura);
Vogal Suplente: Dr.ª Angelina Cardoso (Técnica Principal).

9 — *a*) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Resende pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao términos do prazo para entrega das propostas.
b) Só poderão intervir no acto público do concurso pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
10 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

a) Factor 1: Montante da contrapartida económica oferecida a título de taxa, tendo por base o montante de € 200,00 mensais — 35%;
b) Factor 2: Contrapartida económica variável oferecida que acresce à anterior — *royalty* base correspondente a 3% da facturação bruta de venda mensal — 35%;
c) Factor 3: Qualidade da proposta — 30%.

11 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 65 dias contados da data de abertura das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.
12 — Para efeitos de emissão da licença, deverá ser apresentada uma caução, garantia bancária ou seguro caução correspondente a 5%, do

montante da contrapartida económica fixa multiplicada por doze (n.º de meses/ano), pagável à primeira interpelação e sem reservas do valor.

13 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

300480276

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CT-2008/8001501

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de equipamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 50,00 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, cheque e multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10.30 Local: Sala de reuniões da divisão de aprovisionamento — R. Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração à data limite para apresentação das propostas e da data de realização do acto público no anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

27/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado — Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300485688

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção da Estação Elevatória da Senhora do Amparo, Vila do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a construção de uma estação elevatória e emissário no Loteamento da Senhora do Amparo em Vila do Bispo, cujos trabalhos estão definidos quanto à sua espécie, quantidades e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila do Bispo.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 82 758,91 euros (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço base do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
8.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.1 e alínea *a*) do n.º 14.2, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *h*) do n.º 14.1 e alínea *a*) do n.º 14.2, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *g*) do n.º 14.1 e alínea *a*) do n.º 14.2, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-271.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Salão Nobre do Edificio Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de expediente e arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300481807

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila do Conde
Endereço postal:
Rua da Igreja
Localidade:
Vila do Conde
Código postal:
4480-654
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Vila do Conde
À atenção de:
Eng.ª Sara Lobão
Telefone:
252248400
Fax:
252641853
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de plataformas amovíveis — Piscinas de Mindelo — Vila do Conde.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Piscinas, Mindelo, Vila do Conde
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Plataformas amovíveis, em aço inox, com altura regulável e grelha plástica anti-derrapante.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 92000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 104 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 24/07/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Não
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/07/2008
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 28/07/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Representantes dos concorrentes, credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2008.

26 de Junho de 2008. — O Presiidente da Camara, *Mário Almeida*.

300480827

FUTURLAGOS — EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Futurlagos — Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E.M.**	À atenção de
Endereço **Rua Belchior Moreira Barbudo, Lote 2, Loja 5 — Lagos**	Código postal **8600-680**
Localidade/Cidade **Lagos**	País **Portugal**
Telefone **282761691**	Fax **282761692**
Correio electrónico **info@futurlagos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso Público para a Elaboração de Estudo para Infra-estruturas Gerais do Plano de Urbanização da Meia Praia — Estrutura Viária, incluindo Zonas Verdes e Ciclovia e Rede de Drenagem Doméstica e Pluvial.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
O presente procedimento tem por objectivo seleccionar a melhor proposta para a elaboração do Estudo para as Infra-estruturas Viárias e de Drenagem Doméstica e Pluvial do Plano de Urbanização da Meia Praia, designadamente das Vias 1, 3, 5, 6 e 14, devendo, no que respeita às Vias 1 e 6, o Estudo Prévio evoluir até Projecto de Execução.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Lagos.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.22.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

86711.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor total da adjudicação, sem IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado nos termos consignados no n.º 15 do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas as mesmas obrigam-se a associar, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos estabelecidos no n.º 7.1. do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade jurídica, nos termos estabelecidos no n.º 7.1. do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira, nos termos estabelecidos no n.º 7.1. do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade técnica, nos termos estabelecidos no n.º 7.1. do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor dos honorários, distribuído de acordo com o modelo da Proposta — 45%
b) Metodologia proposta para as actividades a desenvolver — 25%
c) Prazo de execução, atentos ao disposto no n.º 7.1. do Caderno de Encargos — 20%
d) Exequibilidade das soluções propostas, conforme elementos a apresentar nos termos do n.º 6.3. do Programa de Concurso, numa perspectiva equilibrada entre custos e qualidade — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

08.PUMP.01.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100, acrescido do IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Concurso Público nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
2 — Os documentos que instruem o processo encontram-se patentes para efeitos de consulta, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente (9.00h — 13.00h e 14.00h — 17.00h), no local indicado em I.1, desde a data de publicação deste anúncio no Diário da República até ao dia e hora do acto público do concurso;
3 — Os interessados poderão obter cópias das peças do Processo de Concurso, mediante o pagamento de € 100, acrescido do IVA, no prazo de 4 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido na entidade promotora;
4 — O prazo de execução do estudo, de acordo com o n.º 7 do Caderno de Encargos, será a indicar pelos concorrentes não devendo exceder os 2 meses para os Estudos Prévios e 4 meses para o Projecto de Execução das Vias 1 e 6.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Cravo de Albuquerque.*

300484326

ENTIDADES PARTICULARES

EDP — DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDP Distribuição — Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua Camilo Castelo Branco, 43,
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-044
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DTI
Telefone: (351) 210021408
Fax:
(351) 210021628
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt.
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO

II.1) DESIGNAÇÂO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de Qualificação de Fornecedores de Produtos.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÂO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
b) Fornecimentos

II.3) DESCRIÇÂO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO
Proc.º 032/PNC-QD/2008 Balastros IP Proc.º 033/PNC-QD/2008 Ignitores IP Proc.º 034/PNC-QD/2008 Óleo Isolante Proc.º 035/PNC-QD/2008 Cabinas Pré-fabricadas Proc.º 036/PNC-QD/2008 Isoladores Proc.º 037/PNC-QD/2008 Cabos isolados MT/BT Proc.º 038/PNC-QD/2008 Lâmpadas IP.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31150000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 31300000
Vocabulário principal: 31514000
Vocabulário principal: 26152500
Vocabulário principal: 26231000
Vocabulário principal: 28111110

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÂO
III.1.1) Qualificação para o sistema
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Estar inscrito no sistema de registo de fornecedores do Grupo EDP em (www.edp.pt); Responderem ao questionário do processo de identificação da empresa; Possuir estrutura de organização e meios adequados à assumpção das responsabilidades técnicas e de gestão inerentes à tipologia dos produtos; Comprovar documentalmente que tem a situação regularizada perante a Fazenda Pública e Segurança Social em Portugal ou nos estados onde seja nacional ou no qual se situa o estabelecimento principal; Comprovar a conformidade técnica com as especificações técnicas da entidade adjudicante. Requisitos de valorização: — Capacidade Económica-Financeira; — Meios e experiência demonstrada; — Possuir um Sistema de Gestão da Qualidade
conforme ISO 9001: 2000 ou equivalente; — Possuir um Sistema de Gestão Ambiental conforme ISO 14001 ou equivalente; — Possuir um Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança conforme OHSAS 18001 ou equivalente.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Verificação documental e outras.
III.1.2) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÂO
IV.1.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta ou para negociação
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação
Período de validade de 30/07/2008 até 30/07/2011
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os fornecedores qualificados devem demonstrar anualmente disporem de capacidade económica-financeira adequada, bem como fazerem prova do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios. Além disso, os mesmos estarão sujeitos a um sistema de avaliação do desempenho. Actualização anual da informação contida no sistema de qualificação de fornecedores do Grupo EDP ou quando se verifiquem alterações naquela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O Programa do Sistema de Qualificação de Fornecedores de Produtos poderá ser obtido mediante pedido enviado para o endereço de correio electrónico indicado no Anexo AII. O presente anúncio serve também como meio de abertura de concursos com procedimentos por negociação que a EDP Distribuição venha a lançar, ao abrigo do mesmo e durante o seu período de validade. Os candidatos que pretendam qualificar-se desde já, com vista a uma eventual selecção para a primeira série de procedimentos de concurso que a EDP Distribuição vai promover, terão de apresentar a sua candidatura, devidamente instruída, até às 17:00 do dia 30.7.2008.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
27/06/2008

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento

Endereço postal:
Rua Camilo Castelo Branco, 46 — 4.º andar,
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015301
Correio Electrónico:
qualificacao.fornecedores@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua Camilo Castelo Branco, 46 — 4.º andar,
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015301
Correio Electrónico:
qualificacao.fornecedores@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS
Designação Oficial:
EDP Valor — PNC Departamento de Qualificação e Desenvolvimento
Endereço postal:
Rua Camilo Castelo Branco, 46 — 4.º andar,
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050-045
País:
Portugal
Telefone
(351) 210015301
Correio Electrónico:
qualificacao.fornecedores@edp.pt
Fax
(351) 210015550
Endereço internet (URL):
www.edp.pt.

27 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

300484042

HABITOVAR — COOPERATIVA, C. R. L.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **HABITOVAR — Cooperativa, CRL**	À atenção de
Endereço **Rua Cândido Rei, 7 — 1.º Dt.º**	Código postal **3880-097**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone **256573144**	Fax **256585156**
Correio electrónico **habitovar.rocha@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Construção do Centro de Dia da Habitovar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Ovar.

Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.52.21-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.25.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.30.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a prestar pelo concorrente preferido, é de 5% (cinco por cento) do preço do respectivo contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento é feito pela Segurança Social em 25%.
O pagamento das facturas é efectuado no prazo de 30 dias de calendário após a sua recepção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso da adjudicação da Empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso, os concorrentes que apresentem alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e de Imobiliário, contendo as habilitações necessárias, categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta os e valor da empreitada.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos nas alíneas *m*), *n*), *o*), *p*), *q*) e *r*) do no n.º 14.1 do Programa de Concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;
b) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pronto Pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Cotefis, Gestão de Projectos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Joaquim Nicolau Almeida, 332 D**	Código postal **4430-116**

Localidade/Cidade **V. N. de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223757095**	Fax **223757096**
Correio electrónico **lmoura@cotefis.com**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Cotefis, Gestão de Projectos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Joaquim Nicolau Almeida, 332 D**	Código postal **4430-116**
Localidade/Cidade **V. N. de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223757095**	Fax **223757096**
Correio electrónico **lmoura@cotefis.com**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **HABITOVAR — Cooperativa, CRL**	À atenção de
Endereço **Rua de Cândido Reis, 7 -1.º Dt.º**	Código postal **3880-097**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone **256573144**	Fax **256585156**
Correio electrónico **habitovar.rocha@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Cooperativa, *Carlos José Gerardo Almeida.*

300482269

ILHAS DE VALOR, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Ilhas de Valor, S. A.
Endereço postal:
Rua Dr. Luís Bettencourt, 86 — 1.º
Localidade:
Vila do Porto.
Código postal:
9580-529.
País:
Portugal.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Sociedade anónima de capitais totalmente públicos.
Outro especificação:
Actividades turísticas, comerciais e industriais.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega:
Porto das Lajes das Flores.
Código NUTS: PT200.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de uma embarcação, que terá como serviço o transporte de passageiros no Grupo Ocidental do Arquipélago dos Açores.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 35112100.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos.

SECÇÃO IV — PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
24/01/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
1.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Estaleiros Navais de Peniche, S. A.
Endereço postal:
Molhe Leste, 2520-620 Peniche.
Localidade:
Peniche.
Código Postal:
2520-620.
País:
Portugal

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
26/06/2008.

26 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lubélia Chaves.*

300482099

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Parque Escolar E.P.E.
Endereço postal:
Avenida Infante Santo, n.º 2, 7.º Andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350-178
País:
Portugal
Telefone:
(351) 213944710
Correio Electrónico:
geral@parque-escolar.min-edu.pt
Fax:
(351) 213944775

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 — Lote 1.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso

acima referenciado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 (JOUE 2007/S 245-298248), o qual foi objecto de 1.ª rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 (JOUE 2008/S 23-029037), e de uma 2.ª rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (JOUE 2008/S 33-044420).
Mais se informa que foram juntas às peças patentes em concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
27/06/2008

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes.*

300485299

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Parque Escolar, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida Infante Santo, n.º 2, 7.º Andar
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1350-178
País:
Portugal
Telefone:
(351) 213 94 47 10
Correio Electrónico:
geral@parque-escolar.min-edu.pt
Fax:
(351) 213 94 47 75

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Limitado Internacional com Publicação de Anúncio para a Execução das Obras de Modernização e os Serviços de Manutenção e Conservação previstos na Primeira Fase do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007 — Lote 3.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso acima referenciado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 (*JOUE* 2007/S 246-299856), o qual foi objecto de 1.ª rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 (*JOUE* 2008/S 23-029044), e de uma 2.ª rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 (*JOUE* 2008/S 33-044421).
Mais se informa que foram juntas às peças patentes em concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008

27 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes.*

300485396

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000-112
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra – Empreitada de Construção dos Emissários e Condutas.
Elevatórias do Subsistema da Foz do Lizandro — fase II — CP/F 03/08.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Na área do município de Mafra.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A prestação de serviços tem por objectivo a coordenação de segurança, fiscalização e definição de um sistema de informação com vista à gestão e controlo da "Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra — Empreitada de Construção dos Emissários e Condutas Elevatórias do Subsistema da Foz do Lizandro — Fase II".
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 90115000
Vocabulário principal: 74231100
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A prestação de serviços compreende genericamente as seguintes actividades:
Análise/verificação/revisão do Projecto de Execução, incluindo reconhecimentos, sondagens e levantamentos topográficos; Controle de qualidade; Controlo topográfico; Controlo do planeamento e execução dos trabalhos; Controle de quantidades e custos; Controlo de fornecimento de materiais e montagem dos equipamentos; Condução administrativa da obra; Coordenação de segurança e saúde em obra, conforme o estipulado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; Gestão Ambiental; Inspecção vídeo dos colectores; Registo fotográfico e vídeo dos trabalhos; Verificação e recepção das telas finais; Fecho de contas da Empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços será executada segundo o regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições expressas no n.º 9 do programa de concurso.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos a concurso os concorrentes:

Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições exigidas no programa de concurso;
Que comprovem documentalmente a sua idoneidade e a capacidade técnica e financeira para a execução da prestação de serviços objecto do presente concurso.
Só serão considerados aptos para o concurso os concorrentes que respeitem cumulativamente os seguintes requisitos relativas à capacidade técnica e financeira.

O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos a acompanhar a sua proposta:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
Declaração, de acordo com o modelo do Anexo I do programa de concurso, sobre compromisso de honra, de que o concorrente não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Declaração com a indicação das relações de grupo do concorrente e dos seus sócios ou accionistas, tendo em conta o disposto no ponto 7.2. do programa de concurso.
Documento em que as empresas que se apresentem a concurso agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., pela manutenção da sua proposta, e se comprometem a constituir-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associar-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato, se lhes for feita a adjudicação.
Declaração, a apresentar caso o concorrente não seja constituído por uma única empresa, com a identificação do representante do agrupamento de empresas, bem como com os pesos percentuais de cada uma das firmas intervenientes. Esta declaração deverá ainda indicar ao morada, telefone e fax para onde deve ser dirigida toda a correspondência.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento comprovativo de que não está em divida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos;
Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
Cópia das três últimas Declarações Anuais e das três últimas Declarações Periódicas de Rendimentos para efeitos de IRS ou IRC com o carimbo de "Recibo" ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos 3 (três) últimos exercícios;
Receitas anuais médias não inferiores a € 500 000 (quinhentos mil euros), durante os últimos 3 (três) exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentação relativa à comprovação da capacidade técnica, nos termos exigidos no Anexo III do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução emitidos pelo dono de obra com a referência do montante, datas, local da prestação de serviços e forma como a mesma decorreu;
Curriculum da equipa técnica proposta pelo adjudicatário, vínculo à empresa ou empresas, e declarações dos membros da equipa de acordo com o Anexo IV do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes terão obrigatoriamente que obedecer às seguintes condições:

Tenham fiscalizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas obras de idêntica natureza, no valor, mínimo, de € 1 300 000 (um milhão e trezentos mil euros);
Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de engenheiro fiscal residente da presente prestação de serviços, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil, e no mínimo, 10 (dez) anos de experiência profissional em fiscalização de obras;
Possuir experiência efectiva na fiscalização de, pelo menos, duas empreitadas de idêntica natureza, no valor, mínimo, de € 1 300 000 (um milhão e trezentos mil euros);
Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de responsável pela Coordenação de Segurança e Saúde em Obra, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em engenharia civil, ambiente, mecânica ou electrotécnica, com experiência mínima de 5 anos, comprovada na função de coordenador de segurança e saúde em obra em obras no valor, mínimo, de € 1 300 000 (um milhão e trezentos mil euros);
Possuir o certificado de aptidão profissional de técnico superior de segurança e higiene do trabalho, reconhecido por entidade oficial com competência para o efeito, ou deverá possuir formação na área da Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção.
Entende-se como construções idênticas à referida empreitada, obras que incluam a construção de emissários com uma extensão superior a 7000 m e de diâmetro superior a 400 mm.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 50.
Critério: Preço da proposta — Ponderação: 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP/F 03/08.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/08/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 25/08/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 26/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, e num máximo de 2 (dois), por concorrente bastando, para tanto, no caso de titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e, no caso de representantes de empresas em nome individual, sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2008.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

300484464

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água I. P.**	À atenção de
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 3.º**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1 / 1 0 / 2 0 0 8 e/ou termo 3 0 / 0 9 / 2 0 0 9

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso n.º 300452525, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, no ponto II.3, onde se lê «duração do contrato ou prazo de execução: início 01/10/2008, termo 30/09/2008», deve-se ler «início 01/10/2008, termo 30/09/2009».

27 de Junho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

300484367

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro de Gestão Financeira da Segurança Social**	À atenção de **Patrícia Silveira — Administradora**
Endereço **Rua dos Italianos, 10**	Código postal **9700-099**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295402290**	Fax **295214335**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação do Edifício da Segurança Social de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação da área de atendimento ao público e dotar a totalidade do edifício das prescrições regulamentares da segurança contra incêndios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua Almirante Botelho de Sousa, São José, Ponta Delgada, S. Miguel.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 9 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 600,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00 Local: Centro de Gestão Financeira da Segurança Social — Rua dos Italianos, 10 — Angra do Heroísmo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Anúncio já publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.os 105, de 2 de Junho, e 112, de 12 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

26/06/2008

26 de Junho de 2008. — A Administradora, *Patrícia Silveira.*
300482406

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro de Gestão Financeira da Segurança Social**	À atenção de **Patrícia Silveira — Administradora**
Endereço **Rua dos Italianos, 10**	Código postal **9700-099**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295402290**	Fax **295214335**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Conservação do Edifício da Segurança Social da Horta — Faial.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Obras de conservação e dotar o edifício das prescrições regulamentares de segurança contra incêndios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Rua D. Pedro IV, 24 Matriz, Horta — Faial.

Código NUTS
PT200 ACORES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐29 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio já publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111 de 11 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — A Administradora, *Patrícia Silveira.*
300483402

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Reguengos de Monsaraz**	À atenção de
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **7200-970**
Localidade/Cidade **Reguengos de Monsaraz**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

300483443

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Vila Real
Endereço postal:
Avenida de Carvalho Araújo, 1
Localidade:
Vila Real
Código postal:
5000-657
País:
Portugal
Telefone:
259308100
Correio Electrónico:
notariado@cm-vilareal.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional e outros trabalhos de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro na 1.ª e 5.ª categorias, uma das quais tem de ser em classe correspondente ao valor da proposta;
Ou
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria uma das quais tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
E as 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, e 6.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do concurso "Ampliação do Cemitério de Santa Iria" publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, 20 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2008.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

300480576

PARTE J

ASSOCIAÇÃO CHAMA SAÚDE

Anúncio (extracto) n.º 4406/2008

Certifico que, no dia vinte e nove do corrente mês de Junho, de folhas cento e cinco a folhas cento e nove verso do livro de notas número setenta-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da notária, Lic. Ivone Maria Vieira Xavier Botelho, foi constituída uma Associação, com a denominação Associação Chama Saúde, com sede na Avenida Gago Coutinho, número cento e cinquenta e um, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa, tendo como finalidade a promoção da saúde dos bombeiros portugueses e demais agentes de serviço público, mediante o estudo e investigação cientifica e tecnológica, colecta e divulgação de informação, organização de cursos de formação, assistência e prestação de cuidados de saúde e monitorização de saúde, pagando os associados uma quota a determinar em assembleia geral, sendo órgãos desta Associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

29 de Junho de 2007. — Por delegação, a Adjunta, *Mariana Aguiar Santos.*

1183738207083

ASSOCIAÇÃO JUVENIL, CULTURAL E RECREATIVA O CANTARÉU

Anúncio (extracto) n.º 4407/2008

Certifico que, por escritura lavrada aos vinte e dois de Março de dois mil e sete, exarada a folhas trinta e três do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e sete-A, do Cartório Notarial da Licenciada Maria José Gonçalves Maximino, sito na Rua Dr. Domingos campos, Lote 12, 1.º cave, Entrada B, Loja 1, Nossa Senhora da Conceição, Vila Real, foi rectificada a escritura de alteração parcial de estatutos, outorgada neste mesmo Cartório Notarial, aos dezoito de Janeiro de dois mil e sete, iniciada a folhas cinquenta e uma do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e nove-A, no sentido de passar a constar o seguinte teor do artigo quarto dos respectivos estatutos da Associação Juvenil Cultural e Recreativa O Cantaréu, com sede na Rua Stuart Carvalhais, n.º 50, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Vila Real:

«ARTIGO 4.º

A Direcção é composta por sete associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir periodicamente.»

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

22 de Março de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*

1177693172846

COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Deliberação n.º 1814/2008

A Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, considerando o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, envia para publicação a alteração ao plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Engenharia Mecânica.

De acordo com a proposta da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, aprovada pelo respectivo conselho científico em sessão de 19 de Dezembro de 2007, foi alterado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Engenharia Mecânica conducente ao grau de Licenciado, para vigorar a partir do ano lectivo 2008-2009, que, após registo de alterações pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 176/2008, seguidamente se publica na íntegra:

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.
3 — Curso: Primeiro ciclo em Engenharia Mecânica.
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica.
6 — Número de créditos ECTS: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mecânica	MEC	85	
Matemática	MAT	26	
Automação	AUT	19	
Engenharia dos Computadores	ENC	12	
Física	FIS	11	
Gestão	GES	11	
Electricidade e Electrónica	ELE	10	
Comunicação	COM	3	
Metodologias de Investigação	MIN	3	
Total		180	([1])

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
1.º semestre curricular						
Álgebra	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática 1	MAT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Desenho Técnico	MEC	S	150	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Algoritmos e Modelos de Programação	ENC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Circuitos Eléctricos	ELE	S	100	60: T: 22.5; TP: .5; 22 OT: 6; O: 9	4	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	COM	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
2.º semestre curricular						
Física	FIS	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática 2	MAT	S	125	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O:13.5	5	
Desenho Mecânico	MEC	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Programação e Computadores	ENC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Tecnologia Mecânica	MEC	S	100	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	4	
Metodologias de Investigação	MIN	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
3.º semestre curricular						
Análise Numérica	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Electromagnetismo	FIS	S	150	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Termodinâmica	MEC	S	175	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Tecnologia dos Materiais	MEC	S	175	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	7	
Prática Oficinal	MEC	S	125	90: TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
4.º semestre curricular						
Investigação Operacional	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Máquinas Eléctricas	ELE	S	150	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Dinâmica	MEC	S	150	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	6	

Unidade curricular	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
Resistência dos Materiais	MEC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Autómatos	AUT	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
5.º semestre curricular						
Robótica	AUT	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Comando Numérico Computorizado	MEC	S	175	90: TP: 22.5; PL: 45: OT: 9; O: 13.5	7	
Órgãos de Máquinas	MEC	S	150	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos	AUT	S	150	T: 90: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	6	
Complementos de Engenharia 1	MEC	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
6.º semestre curricular						
Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho	GES	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Mecânica dos Fluidos	MEC	S	100	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	4	
Gestão da Produção e Logística	GES	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia 2	MEC	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Projecto de Mecânica em Contexto Empresarial	MEC	S	250	120: TC: 45; OT: 57; O: 18	10	

(*) Horas de contacto + horas sem contacto.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Padre Manuel Valente de Pinho Leão.*

Despacho n.º 18086/2008

De acordo com a proposta da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, aprovada pelo respectivo conselho científico em sessão de 19 de Dezembro de 2007, foi alterado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o plano curricular do 1.º ciclo de estudos em Informática de Gestão conducente ao grau de Licenciado, para vigorar a partir do ano lectivo 2008-2009, que, após registo de alterações pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 178/2008, seguidamente se publica na íntegra:

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.
3 — Curso: Primeiro ciclo em Informática de Gestão.
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Informática de Gestão
6 — Número de créditos ECTS: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática de Gestão	IGE	54	
Informática	INF	39	
Gestão	GES	39	
Matemática	MAT	23	
Contabilidade	CNT	12	
Economia	ECO	6	
Direito	DIR	4	
Metodologias de Investigação	MIN	3	
Total		180	(1)

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
1.º semestre curricular						
Gestão e Organização de Empresas	GES	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Matemática	MAT	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Contabilidade	CNT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Sistemas Operativos	INF	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Arquitectura de Computadores	INF	S	100	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	4	
Introdução às Ciências Sociais	GES	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
2.º semestre curricular						
Aplicações Informáticas	INF	S	125	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Matemática para Economia e Gestão	MAT	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Contabilidade Financeira	CNT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Economia	ECO	S	150	90: T: 45; TP: 22.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Direito Comercial e das Sociedades	DRT	S	100	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	4	
Metodologias de Investigação	MIN	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
3.º semestre curricular						
Bases de Dados	INF	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Programação I	INF	S	150	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
Redes de Computadores e de Serviços	INF	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Marketing	GES	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
4.º semestre curricular						
Ferramentas Informáticas Aplicadas à Gestão I	IGE	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Programação II	INF	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Cálculo Financeiro	GES	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Sistemas de Informação	IGE	S	125	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Sistemas de Apoio à Decisão	IGE	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
5.º semestre curricular						
Ferramentas Informáticas Aplicadas à Gestão II	IGE	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Tecnologia e Negócios	IGE	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Gestão da Qualidade	GES	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	MAT	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Seminários	IGE	S	175	60: S: 22.5; OT: 28.5; O: 9	7	
6.º semestre curricular						
Ferramentas Informáticas Aplicadas à Gestão III	IGE	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Gestão Estratégica e Inovação	GES	S	100	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	4	
Gestão da Produção e Logística	GES	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Gestão de Recursos Humanos	GES	S	100	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	4	
Projecto	IGE	S	250	90: TC: 45; OT: 31.5; O: 13.5	10	

(*) Horas de contacto + horas sem contacto.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Padre Manuel Valente de Pinho Leão.*

Despacho n.º 18087/2008

A Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, considerando o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, envia para publicação a alteração ao plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Contabilidade e Gestão.

De acordo com a proposta da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, aprovada pelo respectivo conselho científico em sessão de 19 de Dezembro de 2007, foi alterado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Contabilidade e Gestão conducente ao grau de Licenciado, para vigorar a partir do ano lectivo 2008/2009, que, após registo de alterações pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 171/2008, seguidamente se publica na íntegra:

1 Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
2 Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.
3 Curso: Primeiro ciclo em Contabilidade e Gestão.
4 Grau ou Diploma: Licenciatura.
5 Área científica predominante do curso: Contabilidade
6 Número de créditos ECTS: 180.
7 Duração normal do curso: 6 semestres.
8 Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CNT	85	
Gestão	GES	40	
Economia	ECO	11	
Direito	DRT	13	
Matemática	MAT	17	
Informática de Gestão	IGE	11	
Metodologias de Investigação	MIN	3	
Total		180	

10 Observações:

11 Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
1.º semestre curricular						
Matemática	MAT	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Introdução à Contabilidade	CNT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Gestão e Organização de Empresas	GES	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Macroeconomia para Gestão	ECO	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Princípios Gerais de Direito e Direito Civil	DRT	S	100	60: T: 45; OT: 6; O: 9	4	
Introdução às Ciências Sociais	GES	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4,5	3	

Unidade curricular	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
2.º semestre curricular						
Matemática para Economia e Gestão	MAT	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Contabilidade Financeira	CNT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Informática Aplicada à Gestão	IGE	S	125	60: PL: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Microeconomia	ECO	S	150	90: T: 45; TP: 22.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Direito Comercial e das Sociedades	DRT	S	100	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	4	
Metodologias de Investigação	MIN	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
3.º semestre curricular						
Probabilidades e Estatística	MAT	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Contabilidade de Gestão	CNT	S	175	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	7	
Fiscalidade	CNT	S	175	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	7	
Complementos de Contabilidade Financeira	CNT	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
Direito do Trabalho e Segurança Social	DRT	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
4.º semestre curricular						
Projecto Profissional 1	IGE	S	150	90: PL: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Prestação de Contas e Concentrações Empresariais	CNT	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
Cálculo Financeiro	GES	S	150	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Complementos de Fiscalidade	CNT	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
Complementos de Contabilidade de Gestão	CNT	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
5.º semestre curricular						
Projecto Profissional 2	CNT	S	150	90: PL: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Análise Económica e Financeira	GES	S	175	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	7	
Ética e Deontologia	CNT	S	125	60: T: 45; OT: 6; O: 9	5	
Auditoria Financeira	CNT	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
Marketing	GES	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
6.º semestre curricular						
Projecto Profissional 3	CNT	S	150	90: PL: 67.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Contabilidade de Planos Sectoriais	CNT	S	125	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Contabilidade Financeira Avançada	CNT	S	175	90: TP: 67.5; OT: 9; O: 13.5	7	
Planeamento e Controlo de Gestão	GES	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	S	150	60: TP: 45; OT: 6; O: 9	6	

(*)horas de contacto + horas sem contacto.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Padre Manuel Valente de Pinho Leão.*

Despacho n.º 18088/2008

A Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R.L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, considerando o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/20 de 24 de Março, envia para publicação a alteração do plano a curricular do primeiro ciclo estudos em Engenharia Informática.

De acordo com a proposta da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, aprovada pelo respectivo conselho científico em sessão de 19 Dezembro de 2007, foi alterado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 2 de Março, o plano curricular do primeiro ciclo estudos de e em Engenharia Informática conducente ao grau de Licenciado, para vigorar a partir do ano lectivo 2008/2009, que, a registo de alterações pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 175/2008 seguidamente se publica na íntegra:

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.
3 — Curso: Primeiro ciclo em Engenharia Informática.
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Sistemas de Computação.
6 — Número de créditos ECTS: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos que o curso se estruture: Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Computadores	ENC	42	
Ciências de Computação	CIC	31	
Matemática	MAT	31	
Engenharia de Software	ENS	30	
Sistemas de Informação	SIN	24	
Engenharia de Telecomunicações	ENT	6	
Física	FIS	5	
Gestão	GES	5	
Metodologias de Investigação	MIN	3	
Comunicação	COM	3	
Total		180	(1)

10 — Observações.
11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
1.º semestre curricular						
Álgebra	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT:6;O:9	5	
Análise Matemática	MAT	S	150	90: T:22.5; TP:45; OT:9; O:13.5	6	
Instrumentação e Sistemas Digitais	ENC	S	150	90: 22.5; T: PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Algoritmos e Modelos de Programação	CIC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT:9; O:13.5	6	
Circuitos Eléctricos	ENC	S	100	60: T: 22.5; TP:.5; 22 OT: 6; O: 9	4	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	COM	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
2.º semestre curricular						
Física	FIS	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática 2	MAT	S	125	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9: O: 13.5	5	
Projecto de Sistemas Digitais	ENC	S	150	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Programação e Computadores	CIC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Metodologias de Investigação	MIN	S	30	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
3.º semestre curricular						
Análise Numérica	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Bases de Dados	SIN	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Linguagens e Teoria da Computação	CIC	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Arquitectura de Computadores	ENC	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Redes e Computadores	ENT	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
4.º semestre curricular						
Investigação Operacional	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Linguagens e Paradigmas de Programação	CIC	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Sistemas Operativos	ENC	S	150	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Computação Gráfica e Multimédia	SIN	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Seminários de Economia e Gestão	GES	S	125	60: S: 45; OT: 6; O: 9	5	
5.º semestre curricular						
Administração de Sistemas	ENC	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Processamento de Informação — Aplicações e Tecnologias	ENS	S	125	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	5	
Sistemas de Informação	SIN	S	125	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	5	
Complementos de Engenharia 1	ENS	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Projecto Informático em Contexto Empresarial	CIC, ENC, ENS, SIN	S	250	60: TC: 22.5; OT: 28.5; O: 9	10	
6.º semestre curricular						
Engenharia de Software	ENS	S	125	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Interligação e Gestão de Sistemas Informáticos	ENC	S	125	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Sistemas distribuídos	ENS	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia 2	ENS	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Estágio Informático em Contexto Empresarial	CIC, ENC, ENS, SIN	S	250	120: OT: 34.5; E: 67.5; O: 18	10	

(*) Horas de contacto + horas sem contacto.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Padre Manuel Valente de Pinho Leão.*

Despacho n.º 18089/2008

A Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Politécnico Gaya, considerando o disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, envia para publicação a alteração ao plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Engenharia das Telecomunicações e Computadores.

De acordo com a proposta da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, aprovada pelo respectivo conselho científico em sessão de 19 de Dezembro de 2007, foi alterado, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o plano curricular do primeiro ciclo de estudos em Engenharia das Telecomunicações e Computadores conducente ao grau de Licenciado, para vigorar a partir do ano lectivo 2008-2009, que, após registo de alterações pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 172/2008, seguidamente se publica na íntegra:

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.
3 — Curso: Primeiro ciclo em Engenharia das Telecomunicações e Computadores.
4 — Grau ou Diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Telecomunicações e Computadores.
6 — Número de créditos ECTS: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia das Telecomunicações	ENT	82	
Engenharia de Computadores	ENC	29	
Matemática	MAT	26	
Electricidade e Electrónica	ELE	21	
Física	FIS	11	
Gestão	GES	5	
Comunicação	COM	3	
Metodologias de Investigação	MIN	3	
Total		180	0

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área cient.	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total (*)	Contacto		
1.º semestre curricular						
Álgebra	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática 1	MAT	S	150	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Instrumentação e Sistemas Digitais	ELE	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Algoritmos e Modelos de Programação	ENC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Circuitos Eléctricos	ELE	S	100	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	4	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	COM	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
2.º semestre curricular						
Física	FIS	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática 2	MAT	S	125	90: T: 22.5; TP: 45; OT: 9; O: 13.5	5	
Projectos de Sistemas Digitais	ELE	S	150	60: TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Programação e Computadores	ENC	S	150	90: TP: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	6	
Electrónica	ELE	S	125	90: T: 22.5; TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 9; O: 13.5	5	
Metodologias de Investigação	MIN	S	75	30: TP: 22.5; OT: 3; O: 4.5	3	
3.º semestre curricular						
Electromagnetismo	FIS	S	150	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Electrónica das Telecomunicações	ENT	S	150	90: T: 22.5; TP: 22.5; PL: 22.5; OT: 9; O: 13.5	6	
Radiação e Propagação	ENT	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Linguagens e Teoria da Computação	ENC	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Arquitectura de Computadores	ENC	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
4.º semestre curricular						
Probabilidades e Estatística	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Investigação Operacional	MAT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Telecomunicações	ENT	S	175	90: T: 22.5; PL: 45; OT: 9; O: 13.5	7	
Sistemas Operativos	ENC	S	150	60: T: 22.5; PL; 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Comunicação de Dados	ENT	S	175	90: T: 22.5; TP: 45: OT: 9; O: 13.5	7	
5.º semestre curricular						
Redes e Computadores	ENT	S	150	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	6	
Sistemas de Telecomunicações	ENT	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5: OT: 6; O: 9	5	
Processamento de Sinal	ENT	S	100	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	4	
Projecto de Telecomunicações em Contexto Empresarial 1	ENT	S	250	120: TC: 45; OT: 57; O: 18	10	
Complementos de Engenharia 1	ENT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
6.º semestre curricular						
Seminários de Economia e Gestão	GES	S	125	60: S: 45; OT: 6; O: 9	5	
Projecto de Telecomunicações em Contexto Empresarial 2	ENT	S	250	120: TC: 45; OT: 57; O: 18	10	
Comunicações Ópticas	ENT	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Redes Avançadas em Telecomunicações	ENT	S	125	60: T: 22.5; PL: 22.5; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia 2	ENT	S	125	60: T: 22.5; TP: 22.5; OT: 6; O: 9	5	

(*) Horas de contacto + horas sem contacto.

19 de Junho de 2008. — O Presidente, *Padre Manuel Valente de Pinho Leão.*

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET (VISEU)

Rectificação n.º 1513/2008

Rectifica-se que no Regulamento n.º 315/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, referente ao Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, onde se lê «Escola Superior de Educação Jean Piaget (Viseu)» deve ler-se «Escola Superior De Saúde Jean Piaget de Viseu».

26 de Junho de 2008. — A Presidente da Direcção, *Lúcia Marques Pereira.*

FUNDAÇÃO ALTER REAL

Despacho (extracto) n.º 18090/2008

Por meu despacho de 30 de Maio de 2008, o funcionário Joaquim Afonso Falé Torgal, técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, escalão 5, índice 500, do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional Coudélico, aposentado desde 1 de Julho de 2007, é nomeado, nos termos do disposto, conjugadamente, nos artigos 7.º, alínea *a*), e 15.º, n.os 2 e 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, técnico especialista principal, sendo posicionado no escalão 1, índice 510, da mesma carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

A presente nomeação produz efeitos à data de 1 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *Vítor Manuel Coelho Barros.*

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING

Despacho n.º 18091/2008

Mestrado em Comunicação e Imagem, curso do 2.º ciclo de estudos do ensino superior, conducente ao grau de mestre no ensino universitário

Por despacho n.º 9288-AN/2007, de 7 de Março, do director-geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a seguir se publica o plano de estudos aprovado com o registo de adequação n.º R/B-AD-613/2007, o Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Marketing e Publicidade do IADE faz publicar o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

Alteração do plano de estudos com o registo de alteração n.º R/B-Al 163/2008 da Direcção-Geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Marketing e Publicidade do IADE.

3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2008-2009.

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Marketing e Publicidade, *Carlos Alberto Miranda Duarte*.

ANEXO

Plano de estudos

Aprovado pela Portaria n.º 952/2005, de 30 de Setembro; alterado pelo despacho n.º 9288-AN/2007, de 7 de Março, do director-geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com o registo de adequação n.º R/B-AD-613/2007 e com registo de alteração n.º R/B-Al 163/2008 ao abrigo e nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Comunicação e imagem

Mestrado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Mestre

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	79	4
Ciências Sociais e Humanas	SH	21	-
Ciências do Marketing	CM	8	8
Total		108	12

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Semiótica e Comunicação	SH	S	130	T: 30	5	
Gestão e Imagem Empresarial	CM	S	110	T: 20	4	
Comunicação e Cultura	SH	S	110	TP: 20	4	
Narrativa Publicitária	CC	S	110	TP: 20	4	
Sistemas de Marketing e Comunicação	CM	S	110	TP: 20	4	
Empreendedorismo e Inovação	CM	S	110	T: 20	4	Optativa.
Psicossociologia da Cor e da Forma	CC	S	120	TP: 30	5	
Total			800	160	30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Estética e Contemporaneidade	SH	S	100	T: 20	3	
Comunicação Integrada	CC	S	120	T: 20	5	
Sistemas Lógico-Informacionais	CM	S	110	T: 20	4	Optativa.
Media e Cultura	SH	S	110	T: 20	4	
Projecto de Comunicação	CC	S	130	PL: 40	6	
Tecnologias da Imagem	CC	S	120	TP: 20	4	
Teorias dos Processos de Criação nas Medias	CC	S	110	TP: 20	4	Optativa.
Total			800	160	30	

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Tese/Projecto/Relatório de Estágio	CC	A	500	E/OT: 25	20	
Seminários Temáticos	CC	S	150	S: 20	5	
Metodologia de Investigação	SH	S	150	T: 20	5	
Total			800	30	30	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Tese/Projecto/Relatório de Estágio	CC	A	800	E/OT: 30	30	
Total			800	30	30	

Notas:

(1) Indicando a sigla constante do quadro n.º 1 deste anexo.
(2) PL — Prática Laboratorial; TP — Teórico-Prática; T — Teórica.
(3) Esta ou outra unidade curricular de um curso de mestrado ministrado nas escolas universitárias do IADE com os mesmos créditos e tipo.

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 19477/2008

Foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, Parte L, de 3 de Setembro de 2007, página n.º 25469, aviso n.º 16184/2007, o procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia do 1.º grau, Director de Serviços de Arquitectura, Segurança e Qualidade, Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento, Director de Serviços de Operações e Serviços, Director de Serviços de Engenharia e Produção e Director de Serviços de Gestão de Recursos, cuja publicitação foi feita no Jornal Correio da Manhã de 27 de Agosto de 2007 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 5 de Setembro de 2007.

Por motivo imprevisível, o Júri dos referidos procedimentos concursais é alterado, passando a sua composição a ser a seguinte:

Para o recrutamento dos cargos de Director de Serviços de Arquitectura, Segurança e Qualidade, Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento, Director de Serviços de Operações e Serviços, Director de Serviços de Engenharia e Produção:

Presidente — Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes, Director-Geral do Instituto de Informática;
Dr. João Alberto Amaral Caeiro, Director de Serviços da Informática e Gestão da Informação Orçamental, da Direcção-Geral do Orçamento;
Prof. Doutor António Gonçalves Martins, Professor no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Para o recrutamento do cargo de Director de Serviços de Gestão de Recursos:

Presidente — Prof. Doutor José António Cordeiro Gomes, Director-Geral do Instituto de Informática;
Dr. António Adriano de Matos Almeida, Director de Serviços de Administração e Gestão da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
Prof. Doutor António Gonçalves Martins, Professor no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

8 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 19478/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08 e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, torna-se público que, por Despacho proferido pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal em 14-04-2008, aprovado em reunião de Câmara de 07-05-2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, possibilitando o recrutamento de indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública, para nomeação em regime de comissão de serviço, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Estudos e Gestão Ambiental.

A publicitação na Bolsa de Emprego Público ocorrerá no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, aceitando-se candidaturas a partir do último dia daquela publicitação e pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Este procedimento foi precedido de publicitação nos jornais *Expresso, Diário de Noticias, Público* e *Correio da Manhã,* respectivamente de 21, 22, 23 e 24-06-2008.

25 de Junho de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300483954

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 19479/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07/6, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro, pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para Chefe de Divisão de Núcleos Históricos (Cargo de Direcção intermédia de 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de Actuação: A estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às Divisões em comum e especificamente à Divisão de Núcleos históricos.

2 — Requisitos Legais: Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado Diploma Legal sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005 de 20 de Abril.

3 — Perfil Pretendido: Posse da Licenciatura em Arquitectura; experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, anexo 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo de Candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

6 — Local de Trabalho: Edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de Selecção: Serão utilizados os seguintes métodos de selecção, Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7.1 — Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A Avaliação Curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional.

7.1 — 1 As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

(HA) — Habilitações Académicas:

Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores.

(FP) — Formação Profissional, será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores.

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 (dez) valores.

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até 7 (sete) horas — 12 (doze) valores;
Com duração até 35 (trinta e cinco) horas — 14 (catorze) valores;
Com duração até 70 (setenta) horas — 16 (dezasseis) valores;
Com duração até 120 (cento e vinte) horas — 18 (dezoito) valores;
Com duração superior a 120 (cento e vinte) horas — 20 (vinte) valores.

(EP) — Experiência Profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 (dez) valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 (onze) valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 (doze) valores;

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 (um) valor até ao limite de 20 (vinte) valores.

7.2 — Entrevista Pública: visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entende-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da Autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige.

Sentido Crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau.

Expressão e Fluência Verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Capacidade em Estabelecer Objectivos Organizacionais — entende-se esta como a capacidade para organizar, estruturar, planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável Preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante Favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não Favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação Final: A classificação Final será expressa de 0 a 20 valores efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista Pública.

9 — Forma de Provimento: Nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21, da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

10 — Formalização de Candidaturas: Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua Domingos Guieiro, n.º 8 — 8004 — 001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias e Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional;
b) *curriculum vitae,* detalhado e devidamente assinado;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.
d) No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vinculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro;
Vogais:

Arqt.ª Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, Directora de Departamento de Cultura e Património;
Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

O presente aviso será publicado no *Diário da República,* em Jornal de Expansão Nacional e na Bolsa de Emprego Público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*
300485614

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 19480/2008

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direcção intermédia de 2.º grau Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, apêndice n.º 12, de 30 de Janeiro de 1999.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse da licenciatura em Engenharia Civil.
b) Experiência comprovada;
c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;
d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente, boa capacidade de gestão na área de Engenharia Civil colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública de selecção.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na secção de pessoal da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320 — 229 Pampilhosa da Serra, e no qual deverão constar os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, categoria profissional, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao local onde se encontra publicitado o presente aviso, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham a valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O Júri é assim constituído:

Presidente — Eng.º Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Vogais — António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e Eng.º Civil Silvino Dias Capitão, docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Suplentes — Dr.ª Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Vereadora da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e Eng.ª Maria Helena Terêncio Antunes, da Ordem dos Engenheiros da Região Centro.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o primeiro vogal efectivo.

7 — Para mais informações deverá dirigir -se à Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, no horário de funcionamento, todos os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*
300485152

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 19481/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizados por despachos do Vereador do Pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil, de 19.06.2008 e 26.06.2008, se encontram abertos e publicados em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimentos concursais de selecção para provimento dos seguintes cargos dirigentes:

Chefe de Divisão Municipal de Atendimento;
Chefe de Divisão Municipal de Parques e Jardins.

27 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Maria Alves Douteiro.*

300486198

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750